Proc. Administrativo 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 04/11/2024 às 16:03:34

Setores (CC):

GLC, GLC-Apoio

Setores envolvidos:

PRES, GCF, GLC, PROJUD, GLC-COMP, GLC-PREG, GCF-FIN, GLC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - CONSULTORIA TECNICA MULTIDISCIPLINAR

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	122/2024
Pregão Eletrônico nº	049/2024
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvovlimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Memorando nº:	Memorando 233/2024 - Processo Administrativo para a Contratação de Consultoria Técnica Especializada

Considerando a necessidade de apoiar os entes consorciados ao CISREC na execução das atividades de gestão pública, observando a legislação vigente e o contexto administrativo atual, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

De acordo com o art. 6º, inciso LI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Pregão é cabível para a contratação de bens e serviços comuns, sendo estes definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 16:03:54	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2477-1603-65B2-3C61**

Memorando 233/2024

De: Diego S. - PRES

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 07/10/2024 às 13:13:25

Setores (CC):

SECEX, GLC

À Gerência de Licitações e Contratos

C/C Secretaria Executiva

Prezada,

Considerando Ofício SEMPLUR 160/2024 e demais documentos oficiais que seguem em anexo a este despacho;

Solicito a esta Gerência:

1. A instauração de um processo administrativo com o objetivo de contratação de uma consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar, conforme descrito acima, que deverá apoiar os entes consorciados ao CISREC na execução das atividades de gestão pública, observando a legislação vigente e o contexto administrativo atual.
2. Que a Gerência de Licitações e Contratos adote as providências necessárias para a abertura de um processo licitatório para a contratação desta consultoria técnica especializada, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida legislação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.
3. Que seja garantida ampla publicidade ao processo licitatório, com vistas a assegurar a maior participação possível de empresas qualificadas, permitindo que o certame seja competitivo e que o CISREC tenha acesso à proposta mais vantajosa, em estrita observância ao princípio da isonomia e à busca pela proposta mais eficiente e econômica para a Administração Pública.
4. Que todo o processo licitatório transcorra com celeridade, de modo a atender com prontidão a demanda apresentada pelos municípios consorciados. Entretanto, ainda que se exija agilidade, é fundamental que o processo ocorra com o rigor técnico necessário e em total conformidade com os princípios basilares da Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a lisura de todos os atos administrativos e a plena conformidade com a legislação.
5. Que sejam observados os procedimentos internos de controle e avaliação contínua do processo, desde sua instauração até a contratação final, com a devida atenção às recomendações de órgãos de controle, visando minimizar eventuais riscos de inconformidade ou de descumprimento das normativas legais aplicáveis.

A contratação dessa consultoria representa um avanço necessário para que o CISREC e seus municípios consorciados possam enfrentar com eficiência os desafios da gestão pública moderna, oferecendo serviços de qualidade à população e promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável. O apoio de uma equipe técnica multidisciplinar permitirá que os gestores públicos tenham acesso a ferramentas e estratégias de gestão inovadoras, resultando em uma Administração Pública mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse público.

Assim, aguardo o pronto atendimento desta solicitação, para que possamos avançar com os trâmites necessários à formalização do processo administrativo e posterior contratação da consultoria técnica especializada.

Atenciosamente,

–

Diego Alvaro Dos Santos Silva
Presidente

Anexos:

1_Roundcube_Webmail____Oficio_Semplur_160_2024.pdf
2_Oficio_160_2024_Cisrec.pdf
3_Roundcube_Webmail____Re__Oficio_Semplur_160_2024.pdf
4_Oficio_386_2024_Resposta_Oficio_160_2024_RNeves.pdf
5_Roundcube_Webmail____Oficio_401_2024_Resposta_Oficio_160_2024_Complemento_Oficio_386_2024_CISREC.pdf

6_Oficio_401_2024_Resposta_Oficio_160_RNeves_Complemento_Oficio_386_2024_CISREC.pdf
7_Roundcube_Webmail____Re__Oficio_401_2024_Resposta_Oficio_160_2024_Complemento_Oficio_386_2024_CISREC.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego Alvaro Dos Santos Si...	07/10/2024 13:14:07	1Doc	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5546-29F2-230B-76E7**

Oficio Semplur 160/2024

De Gabinete SEMPLUR <gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br>
Para <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Data 17/09/2024 10:50

OFICIO SEMPLUR 160-2024 CISREC.docx (~45 KB)

Prezados (as),

Segue em anexo o Ofício SEMPLUR 160/2024 para as devidas providências.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Talitha Lopes

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Telefone **31 3624 4817**
Rua Ari Teixeira Da Costa, 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves - CEP 33.880-630

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2024.

Ofício Semplur nº 160/2024

Ao CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário
A/C: Dr. Diego Álvaro dos Santos Silva - Presidente

Prezado Presidente,

Com cordiais, cumprimentos, o Município de Ribeirão das Neves, integrante do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**, vem, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com base nos objetivos institucionais do Consórcio, de apoio e cooperação na política de desenvolvimento dos Municípios Integrantes, e:

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves possui atualmente um número elevado de contratos em execução de obras e serviços, contrato de parceria público privada, que necessitam de acompanhamento de supervisão dos contratos, gestão, assessoramento técnico e verificação de cumprimento de metas e resultados, em atendimento à nova Lei de Licitações;

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves possui a necessidade de elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, de arquitetura, visando a análise e escolha da melhor solução para a execução de seus projetos e obras em atendimento às demandas;

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves possui a necessidade de apoio técnico na elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP, projetos executivos de engenharia/arquitetura e apoio na orçamentação de custos e demais aspectos

técnicos, para as contratações públicas, em especial de obras de engenharia, em atendimento à nova Lei de Licitações;

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves possui a necessidade de planejamento de estruturação de uma carteira de projetos de políticas públicas, e de sua execução, com a estruturação de modelagens dos ativos de infraestrutura, elaboração de EVETA, elaboração de Planos e demais instrumentos para a implementação de uma política pública de forma contínua pela Administração Púbica Municipal;

Considerando que o Município de Ribeirão das Neves possui a necessidade de apoio técnico para promover a regularização fundiária de suas áreas urbanas, na elaboração de estudos e projetos, considerando ainda que a regularização fundiária é uma política pública que integra a política de habitação e deve ser entendida como uma ação do poder público para promover a regularização jurídica e urbanística, a organização e a prestação de serviços públicos em áreas ocupadas.

E por fim, **considerando** que o Município de Ribeirão das Neves não dispõe de corpo técnico suficiente para a execução das demandas supracitadas, solicita:

A contratação de: **consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar para o apoio à Gestão Pública na execução das demandas relacionadas**, solicitando ainda, que:

1) A contratação desses serviços seja realizada por meio de processo licitatório deflagrado pelo CIRSREC, em atendimento aos municípios consorciados, numa expectativa de redução de custos, em virtude de um volume maior de contratação;
2) Diante da impossibilidade de quantificar o volume pelas características dos serviços, havendo necessidade de contratações frequentes e ainda pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município, solicita que seja realizado a licitação com utilização

do Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços) na modalidade Pregão eletrônico, tendo como métrica hora de serviço técnico.

3) Por estimativa de volume financeiro para a contratação solicitada, considerando os limites legais e a necessidade do Município de Ribeirão das Neves, tendo como referência o número de contratos de execução obras, de execução de programas, bem como as demandas de apoio técnico e estruturação dos projetos em planejamento, estima-se o volume financeiro e orçamentário de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de reais para serem destinados à execução das demandas de apoio à gestão publica pelo período de 12 meses.

Ficamos à disposição para esclarecimentos necessários, maiores informações e detalhes sobre as atividades e serviços a serem licitados.

Sem mais para o momento, enlevamos protestos de estima e consideração.

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Re: Oficio Semplur 160/2024

De <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Para Gabinete SEMPLUR <gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br>
Data 18/09/2024 15:01

Ofício 386-2024 - Resposta Ofício 160-2024 RNeves.pdf (~154 KB)

Prezados,

Segue Ofício 386/2024, em resposta ao Ofício 160-2024 Ribeirão das Neves.

Sigo à disposição.

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Atenciosamente,

Em 17/09/2024 11:00, Gabinete SEMPLUR escreveu:

> Desculpa. Está certo agora.
>
> Obrigada.
>
> Em ter., 17 de set. de 2024 às 10:53, <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br> escreveu:
>
> > Prezada,
> >
> > O documento anexo está em formato word, sem assinatura. Gentileza verificar.
> >
> > ---
> > *GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL*
> >
> > Atenciosamente,
> >
> >
> >
>
> Em 17/09/2024 10:50, Gabinete SEMPLUR escreveu:
>
> > Prezados (as),
> >
> > Segue em anexo o Ofício SEMPLUR 160/2024 para as devidas providências.
> >
> > Fico à disposição para quaisquer dúvidas.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Talitha Lopes
> >
> > **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**
> > Telefone **31 3624 4817**
> > Rua Ari Teixeira Da Costa, 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves - CEP 33.880-630

--
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Telefone **31 3624 4817**
Rua Ari Teixeira Da Costa, 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves - CEP 33.880-630

Ofício nº 386/2024 – CISREC

Matozinhos, 18 de setembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves
A/C: Sr. Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre a Contratação de Consultoria Técnica Especializada

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício SEMPLUR nº 160/2024, datado de 17 de setembro de 2024, no qual o Município de Ribeirão das Neves solicita ao CISREC a contratação de consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar para apoio à gestão pública em diversas demandas.

Após análise da referida solicitação, verificamos a necessidade de alguns esclarecimentos adicionais para o adequado prosseguimento do processo licitatório e para garantir que as necessidades do município sejam plenamente atendidas. Nesse sentido, solicitamos gentilmente as seguintes informações:

1. **Especificação Detalhada dos Serviços:** Embora a solicitação indique de forma geral as áreas de necessidade, seria fundamental especificar quais serviços deverão ser realizados pela consultoria e em quais áreas de atuação. Detalhes como escopo, atividades específicas, resultados esperados e prioridades facilitarão a elaboração de um edital que reflita fielmente as demandas do município.
2. **Métricas e Critérios de Medição:** Considerando que o município já dispõe de uma estimativa financeira de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a contratação, entendemos que há possibilidade de definir métricas e critérios mais objetivos para a prestação dos serviços. Solicitamos, portanto, que sejam indicadas as métricas a serem consideradas (por exemplo, horas técnicas, entregáveis específicos, indicadores de

Rua Dois de Dezembro, 450 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

desempenho), visando à adequada mensuração e acompanhamento dos serviços a serem prestados.

3. **Estudos Técnicos Preliminares e Contratações Semelhantes:** Para auxiliar na elaboração da modelagem adequada e eficiente do processo licitatório, solicitamos informações sobre a existência de estudos técnicos preliminares, projetos básicos ou anteprojetos relacionados às demandas mencionadas. Além disso, caso o município já tenha realizado contratações semelhantes, a disponibilização dessas informações poderá contribuir significativamente para o aprimoramento do processo.

Esses esclarecimentos são essenciais para que o CISREC possa conduzir um processo licitatório alinhado às diretrizes legais, especialmente no que tange à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo transparência, legalidade e eficiência na contratação.

Colocamo-nos à disposição para reuniões ou discussões adicionais que se façam necessárias para o adequado atendimento de sua solicitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado de forma digital por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
Dados: 2024.09.18 14:53:39 -03'00'

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo

CISREC

Rua Dois de Dezembro, 450 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Ofício 401/2024 - Resposta Ofício 160/2024 - Complemento Oficio 386/2024/CISREC

De Cisrec <cisrec@cisrec.mg.gov.br>
Para <gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br>
Cópia Secretariaexecutiva <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Data 02/10/2024 09:54

Ofício 401-2024 - Resposta Ofício 160 RNeves Complemento Oficio 386-2024 CISREC.pdf (~382 KB)

Prezados,

Segue Ofício 401/2024, em resposta ao Ofício SEMPLUR 160/2024 enviado pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, em complemento ao Ofício 386/2024 enviado por este consórcio.

Ofício nº 401/2024 – CISREC

Matozinhos, 02 de outubro de 2024.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves

A/C: Sr. Leonardo Luiz Alves Martins

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Prezado Secretário,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Município de Ribeirão das Neves ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – **CISREC**, para a contratação dos serviços de Consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar para o apoio à Gestão Pública na execução das demandas relacionadas, vimos, em complementação ao Oficio n.º 386/2024 encaminhado por este Consorcio, apresentar um Catálogo de Serviços/Produtos, a título de indicação, construído a partir da demanda solicitada e de pesquisas realizadas em outros editais publicados, com objeto semelhante, para manifestação do Município se atende às suas expectativas para futura e eventual contratação:

1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Abaixo, segue um detalhamento dos SERVIÇOS/PRODUTOS, agrupado em 9 (nove) tipos de serviços macro, que serão adiante discriminados em atividades especificas:

01	**ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS**
	Análise Estratégica
	Análise Econômica
	Análise Comercial
	Análise Financeira
	Análise Gerencial
02	**GERENCIAMENTO DE PROJETOS**
	Gerenciamento de Projetos

	Elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos
	Elaboração de Plano de Trabalho
03	**ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR**
	Elaboração e análise de estudos de engenharia de valor
04	**ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS**
	Elaboração e análise de estudos de engenharia
	Elaboração e análise de estudos arquitetônicos/urbanísticos
	Elaboração e análise de estudos de impacto ambiental
	Elaboração e Análise de Estudos em áreas especificas
05	**ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS**
	Elaboração e análise de estudos econômico-financeiros
06	**ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS**
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias
07	**ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA**
	Elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura para atendimento às demandas de infraestrutura da Administração Pública com a utilização da metodologia BIM
08	**AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS**
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual
	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização
09	**APOIO À GESTAO PÚBLICA**

	Apoio às ações de planejamento, organização, monitoramento da Administração Pública com a elaboração de Planos, Programas, emissão de pareceres, notas técnicas, realização de capacitação, cursos, workshops, apresentações, elaboração de minutas de atos, análise de documentos, diagnósticos, regularização fundiária, proposições de soluções e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

1.1. ESTUDO DE PRE-VIABILIDADE

No estudo de Pré-viabilidade de Projetos devem ser realizadas análises em cinco vertentes com a geração de produtos específicos.

Atividade:	**Análise Estratégica**
Descrição:	Justificativa estratégica do projeto: Apresenta a necessidade estratégica do projeto, alinhando-o às políticas públicas e diretrizes governamentais. Escopo e Objetivos: Define o escopo e os objetivos claros do projeto, incluindo seus resultados esperados. Identificação de Riscos e Benefícios: Considera os benefícios sociais e os riscos potenciais.
	Relatório de Análise Estratégica

Atividade:	**Análise Econômica**
Descrição:	Análise de Opções: Explora uma ampla gama de opções de desenvolvimento e soluções, avaliando custos e benefícios iniciais. Análise de Custo-Benefício: Verifica se o projeto proporciona a melhor relação custo-benefício para a sociedade.
	Relatório de Análise Econômica

Atividade:	**Análise Comercial**
Descrição:	Estrutura de Contratação Inicial: Apresenta uma análise preliminar das opções de contratação e suas implicações para o mercado.

	Alocação Inicial de Riscos: Estima os riscos comerciais e a viabilidade do projeto.
	Relatório de Análise Comercial

Atividade:	**Análise Financeira**
Descrição:	Estimativa de Custos: Elabora uma estimativa inicial de custos, considerando os recursos disponíveis. Capacidade de Custeio: Avalia a capacidade de financiamento do projeto e sua viabilidade financeira inicial.
	Relatório de Análise Financeira

Atividade:	**Análise Gerencial**
Descrição:	Estrutura de Governança: Propõe a formação inicial da equipe de gestão e os consultores que serão envolvidos. Plano de Gestão e Implementação: Define o plano preliminar de execução do projeto, identificando as partes interessadas e os principais responsáveis. Esses produtos são essenciais para fundamentar a viabilidade do projeto e guiar as próximas fases de desenvolvimento e aprovação
	Relatório de Análise Gerencial

1.2. GERENCIAMENTO DE PROJETOS

O Gerenciamento de projetos englobará os subprocessos de gerenciamento de projetos, gestão de riscos, registro de lições aprendidas, auxílio no controle das alterações dos projetos, auxílio na gestão do escopo do projeto, na gestão de tempo e prazo do projeto, e demais atividades para a adequada condução dos projetos, bem como de seus respectivos encerramentos.
Tratar-se-á de prestação de serviços por profissionais altamente capacitados, em suas respectivas áreas de atuação, para a garantia da coerência e alinhamento estratégico das ações empreendidas no âmbito do contrato.

Observa-se que de acordo com o *Project Management Institute*, o Gerenciamento de Projetos é a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma

efetiva e eficaz. Trata-se de uma competência estratégica para organizações, permitindo com que elas unam os resultados dos projetos com os objetivos do negócio. Sendo objetivo do setor público a prestação de serviços de qualidade e a oferta de infraestrutura adequada ao desenvolvimento econômico e social, a adoção de métodos que contribuam à eficiência e eficácia dos serviços e produtos sob sua responsabilidade deve ser incentivada.

Atividade:	**Propor metodologias de gestão**
Descrição:	Suporte na proposição de novas metodologias de gestão do Projeto e confecção de todos os instrumentos de apoio: documentos, processos, fluxos, artefatos, descrição das atividades e guias operacionais.
	Minuta de plano de gestão; Diagrama de processos da metodologia; Descrição de processos da metodologia; Minuta de guias operacionais; *Templates*; Documentos complementares.

Atividade:	**Auxiliar a gestão de riscos de projetos**
Descrição:	Proposição de ações para eliminação ou mitigação dos riscos específicos associados aos projetos, subsidiando a execução de um processo sistemático de planejamento, identificação, análise, resposta, monitoramento e controle associado à gestão de riscos.
	Riscos identificados e registrados; Minuta de plano de contingência para os riscos identificados.

Atividade:	**Auxiliar o registro de lições aprendidas**
Descrição:	Auxílio ao registro das lições aprendidas a fim de corrigir os processos e, dessa forma, evitar a reincidência de erros anteriores.
	Base de conhecimento de lições aprendidas atualizada.

Atividade:	**Auxiliar o controle de mudanças no projeto**

Descrição:	Auxílio em ações de controle de mudança para o projeto, de forma que todas as mudanças feitas no escopo original do projeto (como custo, cronograma, escopo e qualidade) sejam registradas e controladas; Revisão das solicitações de mudança; Incorporação das mudanças aprovadas ao plano de projeto integrado.
	Minuta de plano de controle de mudanças; Incorporação das mudanças aprovadas ao projeto; Minuta de relatório das solicitações de mudança aprovadas; Minuta de relatório das solicitações de mudança rejeitadas.

Atividade:	**Auxiliar a gestão de escopo do projeto**
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das necessidades dos *stakeholders* do projeto; Auxílio na identificação da necessidade de desmembramento do escopo em componentes (entregáveis) menores e de fácil gerenciamento; Auxílio no acompanhamento e verificação do andamento do escopo.
	Minuta de documento de requisitos com critérios de aceitação definidos; Estrutura analítica do projeto (EAP); Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	**Auxiliar a gestão de tempo e cronograma do projeto**
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das ações específicas a serem realizadas para produzir as entregas do projeto assim como as relações entre elas; Auxílio no registro de atribuição das tarefas aos recursos e estimativa de duração delas;

	Análise e monitoramento do andamento das atividades do projeto, auxiliando na identificação do caminho crítico e sugerindo melhorias no cronograma, como, por exemplo, o paralelismo de atividades.
	Cronograma atualizado; Relatório com as sugestões de melhoria e dos impactos identificados; Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	**Auxiliar a formalização do encerramento do projeto**
Descrição:	Auxílio na criação de um documento que formalize a finalização de todas as atividades indicando o encerramento do trabalho do projeto. Auxílio na identificação e registro dos objetivos e metas alcançados pelo projeto; Consolidação de lições aprendidas; Auxílio na liberação de recursos organizacionais.
	Minuta do termo de encerramento do projeto (TEP); Lições aprendidas consolidadas.

Atividade:	**Auxiliar a medição de desempenho, monitoramento e reporte de projeto**
Descrição:	Auxiliar na avaliação do desempenho do projeto em comparação com critérios-chave (como escopo, cronograma, qualidade, custo e risco);
	Auxílio na identificação de qualquer desvio do plano; Auxílio no apontamento de impacto dos desvios sobre o projeto e o programa; Auxílio na comunicação dos resultados às principais partes interessadas; Auxílio na recomendação, implementação e monitoramento de ações corretivas quando necessárias.
	Minuta de relatório de desempenho;

	Minuta de relatório de *status report*; Cronograma atualizado.

1.2.1. Elaboração De Carteira De Projetos E Priorização De Projetos

O Produto denominado "elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos" norteará o planejamento e condução dos processos de modelagens e estudos referentes às concessões e parcerias que compõem o planejamento estratégico do Ente Público. Esse produto contará com revisões periódicas, conforme a demanda da contratante.

O Produto a ser entregue deverá cumprir as seguintes descrições:

Atividade:	**Auxiliar a elaboração de carteira de projetos**
Descrição:	Auxiliar a elaboração de carteira de projetos de concessões e parcerias com base em análise da demanda e condições estruturais. A carteira de projetos deve contar com descrição sumarizada dos projetos, possibilitando a tomada de decisão sobre o conjunto de projetos a serem estruturados.
	Relatório de carteira de projetos

Atividade:	**Auxiliar a priorização de projetos**
Descrição:	Com base em análises estruturadas e metodologias apropriadas, suportar o Estado na priorização dos projetos.
	Relatório de priorização de projetos

1.2.2. Elaboração De Plano De Trabalho

O Plano de Trabalho será desenvolvido de acordo com a demanda específica da contratante, para cada atividade/produto a ser desenvolvido, observando as seguintes especificações:

Atividade:	**Elaborar Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas**
Descrição:	Elaboração de cronograma detalhado, permitindo a análise de dependência a interdependência das tarefas previstas. Deve detalhar o objeto a ser contemplado, identificando riscos e oportunidades na execução do projeto, assim como o mapeamento dos *stakeholders* com

	interface com o projeto. Apresentação da governança das atividades do projeto e da firma de interação com diferentes stakeholders, e a metodologia proposta para a execução e acompanhamento do Projeto. Deverá haver a indicação de todos os inputs necessários para cada atividade, bem como os outputs esperados de cada uma delas. Deverá haver ainda, quando houver, a indicação dos pontos críticos para a realização de cada atividade e elaboração dos Produtos.
	Plano de Trabalho; Cronograma; Matriz de riscos; Plano de comunicação.

1.3. ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor ocorrerá por produto sob demanda e a abordagem a ser utilizada na condução do trabalho deverá visar a otimização dos custos do ciclo de vida do projeto, economia de tempo, melhoraria da qualidade, ampliação da participação no mercado, solução de problemas e/ou utilização de recursos de forma mais eficiente. Compreende conjunto de métodos e técnicas que possibilitam a melhoria do desempenho e a percepção do valor em determinado produto, processo e/ou projeto.

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor, enquanto um subprocesso, poderá englobar as seguintes atividades/produtos, a depender das especificidades da demanda:

1.3.1. Elaboração e análise de estudo de engenharia de valor

Atividade:	**Preparação para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.**
Descrição:	A preparação constitui a coleta e organização de dados referentes ao projeto a ser analisado. São reunidas as informações básicas à compreensão do projeto pela equipe. Elaboração de Modelo de Custos, obtido através da aplicação da técnica de Análise de Pareto, focando a análise nos itens que possuem maior representatividade.
	Relatório contendo as informações do projeto a ser estudado, incluindo o uso de planilhas.

Atividade:	**Análise de funções para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.**
Descrição:	A análise de funções permite o desenvolvimento de novas perspectivas sobre os itens analisados. Deve- se identificar as funções que não estão proporcionando bom valor e necessitam de melhoria. Deve-se seguir os seguintes passos: • Definir as funções ocorridas no projeto e separar os tipos de função por categorias; • Organizar as funções através da Técnica Sistêmica de Análise de Funções; • Desenvolver o relacionamento custo/função, calculando-se os custos para as respectivas funções.
	Relatório de análise de funções

Atividade:	**Elaborar propostas de criação para as funções.**
Descrição:	Conduzir sessão de *brainstorming* que estimule a criação de soluções aos desafios identificados. Busca-se o maior número de propostas, estimulando o pensamento criativo dos membros da equipe multidisciplinar.
	Relatório contendo propostas de criação

Atividade:	**Avaliar propostas de criação para as funções.**
Descrição:	Elaborar matriz de critério de desempenho com base nos critérios de valor do projeto, bem como seu peso na análise global do desempenho do projeto. A matriz de critérios permite a identificação dos critérios que mais interferem no desempenho do projeto, observando vantagens e desvantagens.
	Relatório contendo avaliação das propostas de criação

Atividade:	**Desenvolver propostas priorizadas**

Descrição:	Tem como objetivo desenvolver as alternativas identificadas durante a fase de avaliação, dentro de recomendações específicas que tenham sido validadas tecnicamente. O impacto de cada recomendação deve ser quantificado com a acurácia possível. Inclui a análise de custos pela vida útil da solução apresentada
	Relatório contendo propostas desenvolvidas

Atividade:	**Apresentar soluções priorizadas**
Descrição:	Preparação de apresentação aos tomadores de decisão para posterior aprovação e implementação das soluções. Inclui a sumarização de todo o processo percorrido na análise de engenharia de valor, permitindo a compreensão da racionalidade adotada e contribuindo para a tomada de decisão.
	Relatório final de engenharia e análise de valor

Atividade:	**Implementar soluções priorizadas**
Descrição:	Consiste no apoio à implementação das soluções priorizadas. Busca-se avaliar a eficiência e eficácia das soluções propostas, corrigindo possíveis desvios
	Relatório de acompanhamento de implementação

1.4. ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Compreende a análise, revisão e/ou elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo aplicados à estruturação de projetos de concessão e parcerias, bem como análise de impacto ambiental, ou estudos em áreas específicas. Trata-se de estudos a serem desenvolvidos sob demanda, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante. Esses estudos serão desenvolvidos nas seguintes frentes: (i) estudos de engenharia; (ii) estudos arquitetônicos/urbanísticos; (iii) estudos de impacto ambiental; (iv) estudos em áreas específicas. Os requisitos e especificações de cada um desses produtos será indicado nos itens subsequentes. Compreende, ainda, a análise das questões socioambientais ligadas às áreas selecionadas para implantação do projeto, apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa no cronograma de implantação do projeto, estudos de impacto de vizinhança, diretrizes para o licenciamento e o cumprimento das normas vigentes.

Abaixo, indica-se as descrições referentes à cada produto.

1.4.1. Elaboração e Análise de Estudos de Engenharia

Atividade:	**Estudos de demanda**
Descrição:	Esta atividade tem como objetivo a análise da demanda do projeto, contemplando a análise histórica e a projeção futura. Serve de base aos estudos de engenharia e arquitetônico/urbanísticos. Contempla o levantamento de dados secundários, assim como a coleta de dados primários que possibilitam melhor caracterização do objeto.
	Relatório do estudo de demanda Projeção futura de demanda

Atividade:	**Estudos técnicos de engenharia**
Descrição:	Estudos que contemplem a caracterização do objeto estudado, em nível de anteprojeto, de acordo com a legislação aplicável. Apresentação dos investimentos e despesas operacionais que integram o objeto estudado, incluindo levantamentos de eventuais desapropriações e reassentamentos, contendo cronogramas de implantação e operação, constando as fontes utilizadas.
	Anteprojeto de engenharia Plano de Investimentos com estimativa de orçamento Plano de Operação e Manutenção

1.4.2. Elaboração e Análise De Estudos Arquitetônicos/Urbanísticos

Atividade:	**Programa de necessidades**
Descrição:	Identificação das necessidades do projeto em questão, com o mapeamento dos requisitos mínimos e especificações necessárias. Mapeamento das normas arquitetônicas, urbanísticas, de zoneamento, de gabarito aplicáveis, incluindo especificações em caso de tombamento Consiste no levantamento junto ao ene das expectativas e necessidades a serem atendidas pelo empreendimento.

	Serve de base para a elaboração de estudos técnicos e anteprojeto arquitetônico.
	Relatório de programa de necessidades

Atividade:	**Estudo preliminar de arquitetura/urbanismo**
Descrição:	Elaboração de estudos iniciais e primeiras plantas, já aplicados às necessidades identificadas. Devem permitir a avaliação de pontos positivos e negativos da proposta, delineando a estrutura do projeto a ser detalhado.
	Relatório de estudo preliminar de arquitetura/urbanismo

Atividade:	**Anteprojeto arquitetônico**
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto, conforme requisito do art. 10 da Lei nº 11.079/2004. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.4.3. Elaboração e Análise de Impacto Ambiental

Atividade:	**Estudo de impacto ambiental**
Descrição:	Análise de condições e questões ambientais específicas do projeto Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos Indicação dos requisitos para a obtenção de licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, bem como

	previsão do cronograma do licenciamento ambiental pela futura concessionária, quando aplicável.
	Relatório de medidas de compensação ambiental Relatório de requisitos para licenciamento ambiental Relatório de estimativa de orçamento

Atividade:	**Elaboração de Estudos atinentes à Sustentabilidade e práticas ESG com foco específico no projeto**
Descrição:	Deve ser elaborado estudo específico, com alinhamento aos objetivos da Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas. A atividade deverá garantir que o projeto tenha aderência à práticas "ESG".
	Caderno de Sustentabilidade Relatório de diretrizes e Gestão Social Relatório de diretrizes e Gestão Ambiental

1.4.4. Elaboração e Análise De Estudos Em Áreas Específicas

Alguns projetos podem demandar estudos específicos, os quais serão executados também por demanda. Aqui se inserem os relatórios de impacto socioambiental, que extrapolem o escopo do Produto de Estudo de Impacto Ambiental, os quais podem ser necessários em alguns tipos de modelagens.

Atividade:	**Estudos em áreas específicas**
Descrição:	De acordo com a demanda específica, elaborar estudos necessários, os quais podem recair, por exemplo, sob temáticas de patrimônio histórico e arquitetônico, relação com comunidades específicas, dentre outros.
	Relatório de estudo em área específica

1.5. ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Serão desenvolvidos estudos de viabilidade econômico-financeira para modelagens de concessões e parcerias. O produto compreende a análise de viabilidade econômico-financeira em projetos de concessão e parcerias, com base nos investimentos necessários e custos operacionais e de manutenção. Contempla a análise de *Value for Money*, necessária em projetos de concessão patrocinada e administrativa, que busque mensurar o valor a ser gerado com a implementação do projeto.

O Produto deverá observar as seguintes especificações, de acordo com a demanda da contrata:

Atividade:	**Estudo de viabilidade econômico-financeira**
Descrição:	O Estudo de viabilidade deve demonstrar os cenários nos quais é possível se dar a implementação do projeto em questão. Com base nos dados técnicos, é elaborada análise de viabilidade seguindo práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a: I. Premissas macroeconômicas e financeiras; II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada; III. Premissas fiscais e tributárias; IV. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros); V. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições; VI. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável; VII. Todas as fontes de receita; VIII. Premissas para projeção de capital de giro; Custos e despesas; IX. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.); X. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação (quando for o caso).

	Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir: I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012) quando se tratar de PPP; II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR); III. Alavancagem financeira máxima; IV. Produção de indicadores de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (*WACC*), *payback* etc.; V. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio; VI. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado; VII. Ano do primeiro retorno de *Equity*; VIII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas; IX. Outras que se julgar necessárias. X. Quadro de Indicadores de Desempenho;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	**Estudo de impacto orçamentário-financeiro**
Descrição:	Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública com a parceria, abrangendo todo o período de vigência, baseado em estimativas. Deve contemplar análise da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	**Estudo de análise de *Value for Money***
Descrição:	Estruturação de análise de *Value for Money* por meio da concepção de comparador público que seja capaz de realizar comparação entre as alternativas possíveis de implementação do projeto. Deve avaliar, do ponto de vista econômico, a modalidade de contratação mais vantajosa para o Poder Público, considerando os

	aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade. A análise deve demonstrar os custos das diferentes alternativas, avaliando a eficiência e dimensionando os ganhos advindos da escolha de determinado modelo.
	Relatório de análise de *Value for Money* Planilha de Comparador Público

1.6. ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES

Trata-se de Produto que compreende a análise jurídico-institucional, incluindo a proposição de alterações normativas que deem amparo à implementação do projeto, assim como a elaboração da documentação necessária para a contratação do projeto em questão, Edital, minutas de contratos e anexos. Inclui também o apoio à Contratante na realização de consulta pública e audiência pública, além do apoio à licitação do projeto.

Atividade:	**Análise do Arcabouço normativo e proposição de ajustes, se necessário**
Descrição:	Análise do arcabouço jurídico-regulatório de concessões e PPP aplicável ao Município, indicando, em sendo o caso, proposições de reformas ou ajustes. Análise dos instrumentos jurídicos disponíveis para a implementação do projeto, verificando a necessidade de alteração legislativa, regulatória e normativa para que seja viabilizado. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: projetos de lei, minutas de decretos, resoluções e portarias, contratos, convênios de cooperação, contrato de programa etc.;
	Relatório de análise do arcabouço jurídico-regulatório estadual, e eventuais proposições de melhoria Relatório de análise de atos normativos Relatório de minutas de instrumentos jurídicos

Atividade:	**Diagnóstico jurídico-institucional**

Descrição:	Mapeamento das opções que a Administração Pública possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública que condicionam a publicação de editais de licitação. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.
	Relatório jurídico-institucional

Atividade:	**Análise de riscos e estrutura de garantias**
Descrição:	Avaliação de impacto e risco: - Apresentação de matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações; - Proposição de estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado; - Proposição de Plano de Seguros como parte da estratégia de mitigação de riscos, a ser adotado pelo futuro concessionário; - Detalhamento das responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
	Relatório de riscos e impactos Plano de Seguros e Garantias

Atividades:	**Elaboração de minutas de edital e contrato e anexos**
Descrição:	Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo: - Minuta de editais e seus anexos; - Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo; - Definição das garantias a serem exigidas na licitação;

	- Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente; - Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
	Minutas de edital, contrato e anexos

Atividade:	**Auxílio na realização de consulta e audiência pública**
Descrição:	Auxilio à estruturação de consulta pública, com a elaboração de instrumento convocatório e elaboração de documentos necessários. Auxilio à realização de audiência pública, incluindo a elaboração de apresentação do projeto. Auxílio à elaboração de resposta aos questionamentos e contribuições advindos da consulta e audiência pública.
	Relatório de realização de consulta pública Relatório de realização de audiência pública Apresentação do projeto

Atividade:	**Auxílio na realização de processo licitatório**
Descrição:	Auxilio na realização da fase externa de contratação do projeto, consistindo no suporte à elaboração de respostas aos questionamentos e impugnações apresentados ao edital e anexos. Assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias nos Tribunais de Contas competentes e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, aprobatórias e legislativas.
	Relatório de respostas aos questionamentos

1.7. ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

A execução dos serviços se dará com a apresentação de Projeto com nível de detalhamento e características conforme especificados na Ordem de Serviços. Diferencia-se dos projetos de engenharia e arquitetura específicos aos projetos de estruturação de modelagens. Essa

demanda visa atender às solicitações específicas para projetos de infraestrutura em apoio à gestão pública.

1.7.1. Elaboração de Anteprojetos Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Anteprojeto Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico/Engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.7.2. Elaboração De Projetos Básico Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto básico Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Básico. Deve conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.
	Projeto básico arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto básico

1.7.3. Elaboração De Projetos Executivo Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto de Engenharia Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Executivo. Deve conter todos os detalhes de execução e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.

	Projeto executivo arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto executivo

1.8. AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Compreende a execução de atividades de apoio à verificação independente de contratos públicos, à fiscalização, ao monitoramento, à supervisão de contratos administrativos com a utilização de processos de verificação, elaboração de ferramenta de controle de indicadores e a apuração de metas e de desempenho, em atendimento a legislação aplicável.

1.8.1. Diagnóstico e mapeamento de processos de apoio à Verificação/Fiscalização/Monitoramento/supervisão

O diagnóstico e mapeamento de processos de verificação será produto a ser medido de acordo com a demanda da contratante, com atuação específica a cada instrumento contratual indicado. As especificações das atividades e da entrega esperada seguem em quadro abaixo:

Atividade:	**Realizar diagnóstico em contrato**
Descrição:	Consiste no entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das Partes (Contratante, Contratado, Verificador e ou supervisor), avaliação dos indicadores de desempenho propostos, quando aplicável, cabendo detalhar o papel de cada ator envolvido na gestão do Contrato Deve-se detalhar os indicadores de desempenho propostos, quando aplicáveis, analisando o processo para coleta de dados da aferição a ser empreendida
	Relatório com entendimento e resumo das documentações que impactam o papel do Verificador ou do Supervisor
Atividade:	**Mapear processos**
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo representar o processo como ele acontece no presente. Por meio de análise de documentação e

	entrevistas, deve-se representar o processo por meio de diagramas e descrições, permitindo o entendimento da situação atual
	Mapa da situação atual Diagrama do Processo Relatório de descrição do processo

Atividade:	**Rever e padronizar processos**
Descrição:	Com base na situação atual são apresentadas propostas de melhoria aos fluxos dos processos, buscando otimizar a operação e simplificar as atividades. As melhorias são priorizadas e implementadas, criando-se fluxo do processo. O objetivo é clarear a atuação do verificador e o melhor entendimento de todas as partes envolvidas.
	Mapa da situação futura. Plano de ação Relatório de descrição do processo futuro

Atividade:	**Desenhar modelo de governança de verificação**
Descrição:	Com base nos atores envolvidos e suas responsabilidades, deve-se representar o modelo de governança da verificação do Contrato
	Mapa da situação atual em notação BPMN (As Is) Diagrama do Processo Relatório de descrição do processo

Atividade:	**Desenvolver painel de controle de indicadores**
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo a criação do ferramental necessário à automatização da verificação dos contratos. Uma vez compreendidos os indicadores e os processos que os compreendem, cria-se ferramental capaz de automatizar a apuração e registro dos indicadores, criando base histórica da verificação.

	Sempre que possível a ferramenta de verificação deve integrar com os sistemas utilizados pela Concessionária (Contratada).
	Ferramenta de verificação de contratos e ou supervisão tipo web

1.8.2. Apoio à Gestão Contratual e no acompanhamento de Contratos

Atividade:	**Apoio à gestão contratual/Verificar o desempenho em Contratos**
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho previstos no Contrato. Deve-se monitorar a execução do contrato e mensurar os indicadores, apresentando visão independente sobre o desempenho e cumprimento de metas. A atividade contemplará também o auxílio à fiscalização, supervisão e monitoramento de contratos públicos apoiando o Poder Público na gestão dos seus contratos, aferindo o cumprimento das cláusulas e itens contratuais do Projeto. O processo de apoio deve ser pautado pela melhoria contínua, devendo ser proposto, sempre que necessário, alterações nos indicadores que balizam o(Contrato), de forma que pontos estratégicos de desempenho sejam monitorados. Para além do apoio da verificação/fiscalização/monitoramento/supervisão e acompanhamento dos contratos, poderá ser demandado o apoio em temas específicos, a partir de questões formuladas pelo Ente Publico. Assim, deverá desenvolver estudos e proferir parecer técnico, econômico-financeiro e juridico sobre temas definidos, atinentes à gestão dos contratos, como equilíbrio econômico-financeiro, dentre outros.
	Relatório de desempenho Relatório de indicadores de desempenho Relatório de sugestão de melhorias (quando demandado) Parecer técnico sobre temas definidos (quando demandado)

1.9. APOIO À GESTÃO PÚBLICA

Trata-se de atividade a ser executada mediante demanda. A cada solicitação por Ordem de Serviços será apresentado um produto compatível à demanda. Serão executadas atividades de consultoria no apoio às ações da Administração Pública de:

- Planejamento;
- Organização;
- Monitoramento.

Como produtos poderão ser elaborados;

Planos, Programas, e projetos para a execução de políticas públicas, incluindo programas de Regularização Fundiária e demais instrumentos de execução de políticas publicas.

Como atividades poderão ser elaborados/realizados: pareceres, notas técnicas, minutas de atos legais e infralegais, análise de documentos, diagnósticos, proposições de soluções, capacitações, cursos, workshops, apresentações e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para reuniões ou discussões adicionais que se façam necessárias para o adequado atendimento de sua solicitação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Assinado de forma digital por DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

_____

Diego Álvaro dos Santos Silva

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

Re: Ofício 401/2024 - Resposta Ofício 160/2024 - Complemento Oficio 386/2024/CISREC

De Gabinete SEMPLUR <gabinete.semplur@ribeiraodasneves.mg.gov.br>
Para Cisrec <cisrec@cisrec.mg.gov.br>
Cópia Secretariaexecutiva <secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br>
Data 04/10/2024 09:23

Bom dia,
Em resposta ao ofício 401/24,após análise entendemos que, atendem nossas necessidades o catálogo de serviços enviados.Sendo assim, solicitamos continuidade do processo.

Atenciosamente.

Em qua., 2 de out. de 2024 às 09:55, Cisrec <cisrec@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue Ofício 401/2024, em resposta ao Ofício SEMPLUR 160/2024 enviado pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, em complemento ao Ofício 386/2024 enviado por este consórcio.

--
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Telefone **31 3624 4817**
Rua Ari Teixeira Da Costa, 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves - CEP 33.880-630

Memorando 1- 233/2024

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 08:49:45

Prezados,

Em atenção ao memorando enviado pela Presidência do CISREC, que solicita a instauração de processo administrativo para a contratação de consultoria técnica especializada, informo que esta Secretaria Executiva está ciente da demanda apontada.

Ressalto que estaremos à disposição para prestar todo o apoio necessário durante o desenvolvimento do processo, bem como para acompanhar de perto a tramitação, de modo a garantir que todas as etapas sejam realizadas com a celeridade requerida e em estrita conformidade com os princípios e normas legais aplicáveis.

Reiteramos nosso compromisso em colaborar para que o CISREC possa atingir seus objetivos com eficiência e transparência, conforme a legislação vigente.

Atenciosamente,

_

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 2- 233/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 15:29:49

Prezados,

Em resposta ao Ofício SEMPLUR 160/2024 e às solicitações descritas, confirmamos o recebimento e informamos que as medidas necessárias para atender às determinações serão adotadas prontamente. Abaixo, seguem as providências que esta Gerência adotará para garantir o atendimento integral da solicitação:

Conforme solicitado, iniciaremos o processo administrativo visando à contratação de uma consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar, com o objetivo de apoiar os entes consorciados ao CISREC na execução de atividades de gestão pública. Será encaminhado Estudo Técnico Preliminar e posteriormente Termo de Referência para o processo em questão.

Garantiremos ampla publicidade ao certame, buscando promover a participação de empresas qualificadas para assegurar uma competição justa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Este princípio norteará todos os atos, de forma a garantir a isonomia e a eficiência econômica, conforme estipulado.

Atenciosamente,

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 15:30:09	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C139-1798-8301-DD58**

Memorando 3- 233/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 15:37:57

Em continuidade ao informado no despacho anterior encaminho Estudo Técnico Preliminar que visa a contratação de suporte técnico multidisciplinar aos municípios consorciados ao CISREC.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

1_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 15:40:15	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A557-ED12-E288-90DD**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISREC

1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a contratação de serviços de suporte técnico multidisciplinar para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), com o intuito de atender às diversas demandas dos municípios consorciados. A contratação proposta abrange áreas cruciais da gestão pública, como planejamento urbano, infraestrutura, educação, saúde, mobilidade, meio ambiente e gestão de resíduos, com foco no desenvolvimento regional sustentável e na melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Uma das principais demandas identificadas, e que destaca a relevância deste estudo, é a realização de estudos para a estruturação de projetos (infraestrutura) de parcerias com os entes privados, em suas diversas áreas de interesse público. A estruturação de modelagens de parcerias é composta por estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiros e jurídicos, o que demanda dos municípios profissionais com conhecimentos específicos na área. A parceria com a iniciativa para os projetos de infraestrutura é uma importante ferramenta que a Administração Pública pode valer-se com a possibilidade de antecipação de investimento frente a escassez de recursos público para o atendimento às demandas emergentes, bem como valer-se da capacidade e expertise da gestão privada para ganhos de eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Além da necessidade técnica para a elaboração dos estudos, os municípios consorciados enfrentam uma crescente complexidade na gestão de projetos públicos em outras áreas, o que exige expertise técnica e suporte especializado para garantir a eficiência na execução de políticas públicas e o cumprimento de metas regionais de desenvolvimento. A contratação dos serviços técnicos aqui propostos visa suprir essas necessidades, oferecendo soluções integradas que permitirão aos municípios atender suas demandas de maneira mais ágil, eficiente e com maior aproveitamento dos recursos públicos.

Com essa contratação, o CISREC espera garantir a qualidade na implementação de grandes projetos, como a expansão de infraestrutura de saúde, melhorias no transporte público e saneamento, além da implantação de soluções inovadoras em gestão educacional, sempre alinhadas às diretrizes do desenvolvimento sustentável e da boa governança pública.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade desta contratação surge da crescente complexidade na gestão pública e da diversidade de demandas apresentadas pelos municípios consorciados ao CISREC. As prefeituras, especialmente as de pequeno e médio porte, enfrentam dificuldades em áreas técnicas como estruturação de projetos de parcerias com a iniciativa privada

(realização de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos), no gerenciamento de projetos, no apoio à fiscalização de contratos públicos, no apoio à supervisão obras, no atendimento às disposições legais instituídas pela nova Lei de Licitações no que que tange a aferição de metas e indicadores na prestação dos serviços públicos, além de ações de planejamento urbano e ambiental. Assim, essa contratação visa solucionar os seguintes problemas:

- **Capacitação e Suporte Técnico Insuficiente:** Muitos municípios consorciados carecem de expertise técnica especializada para conduzir processos de planejamento, execução e fiscalização de projetos estruturantes.
- **Falta de Planejamento de Longo Prazo:** A ausência de uma abordagem sistemática e integrada de projetos de infraestrutura e serviços municipais leva à execução ineficaz e ao desperdício de recursos públicos.
- **Dificuldades na Gestão de Contratos Públicos:** A complexidade crescente das contratações públicas, especialmente em relação a concessões e parcerias público-privadas, exige suporte especializado para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução.

A contratação proposta permitirá superar esses desafios, fornecendo uma base técnica sólida e especializada para garantir que as metas públicas sejam alcançadas de forma eficiente e econômica, nos mais diversos setores, vejamos:

2.1. Planejamento Urbano e Infraestrutura

- **Regularização Fundiária:** Projeto de regularização de áreas urbanas ocupadas irregularmente, utilizando o suporte técnico para estudos de viabilidade jurídica e econômica, além de acompanhamento de todo o processo de regularização.
- **Ampliação e Requalificação de Vias Urbanas:** Estudos de engenharia e viabilidade econômica para a ampliação de ruas e avenidas, com foco na melhoria da mobilidade urbana, incluindo a integração com o transporte público.
- **Implantação de Saneamento Básico:** Estudos e elaboração de projetos de infraestrutura para atendimento ao novo marco de saneamento, incluído os 04 pilares do saneamento: ampliação da rede de esgoto, abastecimento de água, drenagem e resíduos sólidos. Inclui a análise ambiental e o acompanhamento contratual.
- **Construção de Pontes e Viadutos:** Planejamento e execução de obras para a construção de pontes e viadutos com o objetivo de melhorar o fluxo de tráfego e facilitar o transporte de cargas e passageiros na região.
- **Requalificação de Áreas de Lazer e Praças:** Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de urbanismo para revitalização de praças, parques e áreas de lazer, promovendo o uso sustentável e inclusivo desses espaços públicos.

2.2. Educação

- **Construção e Ampliação de Escolas e Creches:** Desenvolvimento de estudos de pré-viabilidade, engenharia de valor e projetos arquitetônicos para construção de novas unidades escolares, com foco em atender a demanda crescente de crianças e adolescentes.
- **Parcerias Público-Privadas (PPP) para Gestão de Creches:** Modelagem de concessões e PPPs para a construção, manutenção e operação de creches em regime de tempo integral, com o acompanhamento e fiscalização dos contratos.
- **Implementação de Tecnologias Educacionais:** Elaboração de projetos para a aquisição de equipamentos tecnológicos (como Chromebooks) para a rede pública de ensino, além de suporte técnico para a execução dos contratos de compra e manutenção.

2.3. Saúde

- **Construção de Unidades de Saúde da Família (USF):** Elaboração de estudos de engenharia e projetos executivos para a construção de unidades de saúde, garantindo a ampliação da cobertura da atenção primária.
- **Ampliação de Hospitais e Policlínicas:** Planejamento e execução de obras para ampliação de hospitais e policlínicas, com foco em atender a crescente demanda da população local e regional.
- **Concessões para Gestão de Serviços de Saúde:** Desenvolvimento de estudos para concessões na área de saúde, como parcerias para a gestão de hospitais, laboratórios ou centros de especialidades médicas, com acompanhamento contratual para garantir a qualidade dos serviços.
- **Aquisição e Manutenção de Equipamentos Hospitalares:** Elaboração de processos licitatórios e acompanhamento técnico para a compra de equipamentos de alta tecnologia para os hospitais municipais, com suporte para análise de viabilidade econômico-financeira.

2.4. Mobilidade e Transporte

- **Licitação para Transporte Coletivo Municipal:** Modelagem de concessões para transporte público, incluindo análise de viabilidade econômica e fiscalização da execução contratual, com foco na melhoria do transporte coletivo.
- **Criação de Ciclovias e Faixas Exclusivas para Ônibus:** Elaboração de estudos de engenharia e análise de impacto ambiental para a criação de ciclovias e faixas exclusivas de transporte público, visando reduzir o congestionamento e promover a mobilidade sustentável.

- **Reestruturação do Sistema de Estacionamento Rotativo:** Projeto de modernização do sistema de estacionamento rotativo no município, incluindo concessão para gestão automatizada e análise de viabilidade econômico-financeira.

2.5. Gestão de Resíduos Sólidos

- **Planejamento e Execução de Programas de Coleta Seletiva:** Elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômica para a implementação de programas de coleta seletiva, com foco na sustentabilidade e no cumprimento das normas ambientais.
- **Concessões para Operação de Aterros Sanitários:** Desenvolvimento de modelagens de concessões para operação e manutenção de aterros sanitários, com a fiscalização dos contratos e acompanhamento dos resultados.
- **Criação de Usinas de Reciclagem e Compostagem:** Elaboração de projetos de engenharia e estudos socioambientais para a implantação de usinas de reciclagem e compostagem, visando a redução dos resíduos destinados aos aterros.

2.6. Desenvolvimento Econômico

- **Criação de Distritos Industriais e Tecnológicos:** Elaboração de estudos de pré-viabilidade e estudos de engenharia para a criação de distritos industriais e tecnológicos, oferecendo incentivos para atração de empresas e indústrias ao município.
- **Modelagem de PPP para Desenvolvimento Imobiliário:** Desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público-privadas para a criação de complexos habitacionais e comerciais, com foco no desenvolvimento urbano sustentável.
- **Requalificação de Feiras e Mercados Públicos:** Estudos arquitetônicos e modelagem de concessões para a revitalização e modernização de mercados e feiras municipais, promovendo a comercialização de produtos locais e regionais.

2.7. Meio Ambiente e Sustentabilidade

- **Revitalização de Rios e Nascentes:** Elaboração de estudos ambientais e de engenharia para a recuperação de rios e nascentes degradados, incluindo programas de reflorestamento e melhoria da qualidade da água.
- **Criação de Parques Ambientais:** Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e ambientais para a criação de parques municipais voltados para o lazer, educação ambiental e preservação da biodiversidade.
- **Implantação de Energia Solar em Prédios Públicos:** Estudos de viabilidade técnico-financeira para a instalação de painéis solares em escolas, hospitais e outros prédios públicos, promovendo a economia de energia e a sustentabilidade.

2.8. Segurança Pública

- **Criação de Centros de Monitoramento de Segurança:** Desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura para a criação de centros de controle e monitoramento de segurança pública, integrando câmeras de vigilância e patrulhas municipais.
- **Parcerias para Gestão de Segurança Patrimonial:** Modelagem de concessões para a gestão de segurança de prédios públicos, com foco em vigilância eletrônica e segurança patrimonial.
- **Ampliação da Guarda Municipal:** Planejamento para a expansão da Guarda Municipal, com suporte técnico para aquisição de viaturas, uniformes e equipamentos de segurança, além da gestão do contrato de manutenção desses bens.

2.9. Assistência Social e Habitação

- **Implantação de Projetos de Habitação de Interesse Social:** Desenvolvimento de estudos de viabilidade e engenharia para a construção de moradias populares, além da regularização fundiária em áreas carentes.
- **Concessões para Gestão de Programas de Assistência Social:** Modelagem de concessões para a administração de programas de assistência social, com foco na inclusão social, qualificação profissional e atendimento às populações vulneráveis.
- **Revitalização de Áreas Degradadas:** Elaboração de estudos socioambientais e de engenharia para a revitalização de áreas urbanas degradadas, promovendo a ocupação ordenada e sustentável dessas regiões.

2.10. Cultura e Turismo

- **Revitalização de Patrimônios Históricos e Culturais:** Estudos arquitetônicos e urbanísticos para a restauração de prédios históricos e culturais, com a elaboração de projetos de preservação e valorização do patrimônio.
- **Concessões para Gestão de Equipamentos Culturais:** Desenvolvimento de concessões para a operação e manutenção de teatros, centros culturais e museus, com a fiscalização da qualidade dos serviços oferecidos.
- **Criação de Roteiros Turísticos:** Planejamento e modelagem de parcerias público-privadas para o desenvolvimento de roteiros turísticos integrados, promovendo o turismo local e regional.

3. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação de suporte técnico multidisciplinar está prevista no Plano de Contratações Anual do CISREC, alinhado ao planejamento estratégico da administração consorciada. O

objetivo é assegurar que os municípios consorciados tenham acesso contínuo a serviços técnicos especializados, com foco em:

- **Gerenciamento de Projetos e Obras Públicas:** Prioridade para projetos de infraestrutura que envolvem grande complexidade técnica e financeira.
- **Consultoria Técnica em Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP):** Modelagem de concessões e PPPs como forma de suprir a escassez de recursos municipais.
- **Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Públicos:** Garantir a execução eficiente e a conformidade das obras e serviços com os critérios legais e técnicos exigidos.

A contratação está inserida no plano de médio prazo do consórcio, que visa elevar a capacidade técnica dos municípios e melhorar a execução de políticas públicas.

4. Requisitos da Contratação

Os principais requisitos da contratação incluem:

- **Capacidade Técnica Comprovada:** A empresa ou consórcio de empresas contratadas deve ter experiência comprovada em áreas como gerenciamento de projetos, elaboração de estudos de engenharia e modelagem de concessões.
- **Equipe Multidisciplinar Especializada:** Profissionais capacitados em diferentes áreas técnicas, como engenharia, economia, direito e administração pública, com experiência em projetos complexos.
- **Flexibilidade e Atendimento Sob Demanda:** A prestação dos serviços deve ser adaptável às necessidades específicas dos municípios consorciados, com suporte contínuo e customizado para cada projeto.
- **Cumprimento de Prazos e Eficiência:** A contratada deverá entregar produtos dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade e a conformidade técnica.

5. Estimativas de Quantidades e Memórias de Cálculo

A contratação prevê a demanda por diferentes tipos de serviços técnicos ao longo do período contratual. As quantidades de cada serviço foram estimadas com base nas necessidades históricas e nas projeções de novos projetos dos municípios consorciados.

A tabela abaixo apresenta as estimativas de demanda:

Tipo de Serviço	Quantidade Estimada	Unidade
Estudos de Pré-Viabilidade de Projetos	20.000	Estudos
Gerenciamento de Projetos	20.000	Projetos

Estudo de Engenharia de Valor	20.000	Estudos
Estudos de Engenharia e Socioambientais para modelagens de Concessões e Parcerias	20.000	Estudos
Estudos Econômico-financeiros para modelagens de Concessões e Parcerias	20.000	Estudos
Estudos Jurídicos para modelagens de Concessões e Parcerias	20.000	Estudos
Elaboração e Análise de projetos de engenharia/arquitetura para apoio à gestão pública	20.000	Projetos
Auxílio ao acompanhamento contratual, apoio à verificação independente e à fiscalização de contratos públicos, supervisão e monitoramento de execução de obras	20.000	Contratos
Apoio à Gestão Publica	20.000	Produto
TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS (HST)	180.000	

Essas estimativas foram baseadas em consultas aos municípios e análise dos projetos já em andamento, levando em consideração a capacidade orçamentária dos consorciados e a disponibilidade de recursos para novos investimentos.

As horas de cada tipo de serviço poderão ser remanejadas (suprimidas ou aumentadas) de acordo com as necessidades do município, respeitando-se o limite total de Horas contratadas, ou seja, 180.000 HST.

6. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

No levantamento de mercado, foram identificadas várias alternativas para a prestação desses serviços, incluindo:

- **Contratação de Empresas Especializadas:** Empresas com expertise em gestão de projetos públicos, concessões e fiscalização de contratos.
- **Modelo de Parceria com Universidades e Centros de Pesquisa:** Outra alternativa seria firmar parcerias com instituições acadêmicas para fornecer expertise técnica, mas essa solução foi considerada menos eficiente devido à falta de flexibilidade e tempo de resposta.

- **Execução Direta pelos Municípios:** A execução direta pelos próprios municípios foi descartada, pois a maioria não possui capacidade técnica suficiente para gerenciar projetos complexos.

A análise técnica e econômica indicou que a contratação de uma empresa especializada por meio de um registro de preços é a solução mais vantajosa. Esse modelo permite economia de escala, flexibilidade na prestação dos serviços e acesso a uma equipe multidisciplinar.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base em preços referenciais de mercado, levando em consideração o escopo dos serviços e a demanda dos municípios consorciados. O valor global estimado é de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões), distribuídos conforme a tabela de serviços. Caso a Administração opte por manter o sigilo dos valores, as memórias de cálculo e os documentos de suporte estarão em anexo classificado, disponível apenas aos responsáveis pelo processo licitatório.

8. Descrição da Solução

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa ou consórcio para fornecer suporte técnico multidisciplinar aos municípios consorciados, cobrindo áreas como:

- **Planejamento e Gestão de Projetos Públicos:** Inclui elaboração de estudos de viabilidade, planejamento de obras e acompanhamento da execução.
- **Consultoria em Concessões e PPPs:** Apoio na modelagem e na gestão de concessões e parcerias, garantindo que os projetos atendam às necessidades dos municípios.
- **Acompanhamento Contratual:** Verificação independente, fiscalização e monitoramento de contratos de obras e serviços, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e legais.

9. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

A contratação poderá ser parcelada conforme a necessidade dos municípios consorciados. Esse modelo permite uma maior flexibilidade na execução dos serviços, ajustando-se à capacidade orçamentária de cada município. Parcelar a contratação também facilita a administração do contrato, possibilitando uma melhor distribuição de recursos e a adequação do cronograma de execução dos projetos.

Esse parcelamento inclui a possibilidade de contratação de determinado tipo de serviço com volume de Horas específicas, conforme possibilidade de remanejamento do volume total de Horas registradas.

10. Resultados Pretendidos

Os principais resultados esperados incluem:

- **Melhoria na Gestão dos Projetos Públicos:** A contratação permitirá uma gestão mais eficiente e profissional dos projetos municipais, reduzindo atrasos e problemas com a execução de obras.
- **Maior Eficiência na Execução de Contratos:** A fiscalização e o acompanhamento dos contratos garantirão que os serviços contratados sejam executados conforme o planejado, evitando retrabalho e desperdício de recursos.
- **Aumento na Capacidade Técnica dos Municípios:** O suporte técnico especializado ajudará os municípios a desenvolver competências em áreas críticas, melhorando a capacidade de planejamento e execução de políticas públicas.

11. Providências Anteriores à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização Contratual:** Servidores municipais e do consórcio devem ser capacitados para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, garantindo a conformidade com os termos do contrato.
- **Definição de Indicadores de Desempenho:** Deverão ser estabelecidos indicadores claros para monitorar o desempenho da empresa contratada, com critérios objetivos de avaliação.

12. Contratações Correlatas

A contratação de serviços complementares poderá ocorrer para apoiar atividades específicas, como consultorias jurídicas especializadas ou serviços de auditoria, dependendo da complexidade dos projetos e das necessidades emergentes dos municípios.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os projetos a serem desenvolvidos podem gerar impactos ambientais, especialmente em obras de infraestrutura e concessões. Serão adotadas medidas mitigadoras, incluindo:

- **Logística Reversa e Reciclagem:** Para projetos que envolvem a utilização de materiais como equipamentos e mobiliário, será exigida a logística reversa e a reciclagem dos itens ao fim de sua vida útil.
- **Baixo Consumo de Energia:** Serão priorizados projetos que utilizam tecnologias sustentáveis e de baixo consumo energético, alinhados às práticas ESG (Environmental, Social, and Governance).

14. Posicionamento Conclusivo

A contratação dos serviços de suporte técnico multidisciplinar para o CISREC é uma medida estratégica e altamente vantajosa para atender às diversas demandas dos

municípios consorciados. A solução proposta oferece uma abordagem integrada, garantindo a execução eficiente de projetos estruturantes em áreas essenciais como infraestrutura, saúde, educação, mobilidade urbana e sustentabilidade.

Através de uma equipe especializada e multidisciplinar, os municípios terão acesso a estudos técnicos robustos, gerenciamentos de projetos eficazes e suporte jurídico adequado, garantindo conformidade com a legislação vigente e otimização dos recursos públicos. Além disso, a implementação de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) será facilitada, proporcionando uma gestão pública mais moderna, transparente e eficiente.

A flexibilidade da contratação por meio do registro de preços permitirá que cada município acione os serviços de acordo com suas necessidades específicas, respeitando suas capacidades orçamentárias e prazos de execução. Ao garantir que os projetos sejam bem planejados, monitorados e fiscalizados, o CISREC assegura a maximização dos investimentos públicos, reduzindo desperdícios e aumentando a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Portanto, a contratação desses serviços é não apenas adequada, mas essencial para a melhoria contínua da gestão pública nos municípios consorciados, proporcionando impactos positivos e duradouros para o desenvolvimento regional e a qualidade de vida dos cidadãos.

ANEXO I – DETALHAMENTO TECNICO

1. Estudos de Pré-Viabilidade de Projetos

Este serviço envolve a análise inicial de projetos, considerando sua viabilidade técnica, econômica, comercial e financeira. O objetivo é fornecer uma base sólida para a tomada de decisões, permitindo a priorização de projetos com maior impacto social e econômico.

Detalhamentos:

- **Análise Estratégica:** Avalia a necessidade estratégica do projeto, verificando o alinhamento com políticas públicas, diretrizes governamentais e os objetivos de desenvolvimento do município. Inclui a identificação de riscos e benefícios, com o objetivo de fornecer uma visão abrangente do impacto do projeto na região.
- **Análise Econômica:** Verifica se o projeto oferece a melhor relação custo-benefício para a sociedade, comparando alternativas de desenvolvimento. Esta etapa inclui a avaliação de cenários econômicos, levando em consideração os benefícios de longo prazo.
- **Análise Comercial:** Avalia as condições comerciais iniciais do projeto, considerando a estrutura de contratação, alocação de riscos e viabilidade mercadológica.
- **Análise Financeira:** Estima os custos e a capacidade financeira do município para realizar o projeto, incluindo a projeção de fluxos de caixa e a identificação de fontes de financiamento.
- **Análise Gerencial:** Define a estrutura de governança do projeto, identificando as responsabilidades das partes envolvidas e o plano preliminar de gestão.

Produto final:

- Relatórios de viabilidade contendo uma análise detalhada em cada uma das áreas (estratégica, econômica, comercial, financeira e gerencial), recomendando a continuidade ou não do projeto.

2. Gerenciamento de Projetos

Este serviço engloba o planejamento, execução, monitoramento e encerramento de projetos, com foco na coordenação eficiente dos recursos e prazos.

Detalhamentos:

- **Planejamento do Projeto:** Envolve a definição de escopo, cronograma, orçamento e plano de comunicação do projeto. O gerenciamento também inclui a definição de metas e indicadores de desempenho.
- **Gestão de Riscos:** Identificação, análise e mitigação de riscos que possam impactar o projeto, elaborando planos de contingência.

- **Registro de Lições Aprendidas:** Avaliação contínua dos erros e acertos do projeto, visando aprimorar futuros projetos.
- **Controle de Mudanças:** Estabelecimento de um processo formal para gerenciar alterações no escopo, custo, tempo ou qualidade do projeto, garantindo que mudanças sejam devidamente analisadas e aprovadas antes da implementação.
- **Gestão do Escopo e Tempo:** Monitoramento contínuo do progresso do projeto para garantir que os marcos sejam alcançados conforme planejado.
- **Encerramento do Projeto:** Avaliação final do desempenho, liberação de recursos e formalização do encerramento das atividades.

Produto final:

- Minutas de planos de gestão, cronogramas, relatórios de desempenho e plano de encerramento do projeto.

3. Estudo de Engenharia de Valor

Este serviço busca otimizar projetos e soluções por meio da análise de custos e funcionalidades, visando melhorar a qualidade, eficiência e economicidade.

Detalhamentos:

- **Preparação do Estudo:** Reúne todas as informações relevantes sobre o projeto e organiza os dados que serão analisados.
- **Análise de Funções:** Identifica as funções principais e secundárias do projeto, analisando o custo-benefício de cada uma. Funções que não agregam valor ao projeto são eliminadas ou substituídas.
- **Propostas de Criação e Avaliação:** Sessões de brainstorming são conduzidas para criar alternativas de solução para os problemas identificados, seguidas de uma análise detalhada dos critérios de valor e impacto no desempenho do projeto.
- **Soluções Prioritárias:** Desenvolvimento das soluções mais viáveis, com análise de custos ao longo da vida útil do projeto.
- **Implementação:** Apoio à implementação das soluções recomendadas, com avaliação da eficácia e eficiência das mudanças implementadas.

Produto final:

- Relatórios de otimização de custos e funções, análises de engenharia de valor e plano de implementação das soluções.

4. Estudos de Engenharia e Socioambientais para Modelagem de Concessões e Parcerias

Este serviço compreende a elaboração de estudos técnicos e ambientais para a modelagem de concessões e parcerias público-privadas.

Detalhamentos:

- **Estudos de Engenharia:** Caracterização técnica do objeto estudado, com elaboração de anteprojetos de engenharia e cronogramas de implantação. Também inclui a avaliação de desapropriações e reassentamentos, quando necessário.
- **Estudos Arquitetônicos e Urbanísticos:** Desenvolvimento de plantas e estudos arquitetônicos que atendam às normas de zoneamento, tombamento e outras especificações aplicáveis.
- **Estudos de Impacto Ambiental:** Identificação de possíveis impactos ambientais do projeto e proposição de medidas mitigadoras, além de estudos de impacto de vizinhança e licenciamento ambiental.
- **Estudos em Áreas Específicas:** Estudos adicionais em áreas como patrimônio histórico, relacionamento com comunidades específicas e outros.

Produto final:

- Relatórios de engenharia e estudos ambientais, planos de mitigação e anteprojetos de infraestrutura.

5. Estudos Econômico-Financeiros para Modelagem de Concessões e Parcerias

Este serviço foca na viabilidade econômico-financeira de projetos de concessões e PPPs, buscando maximizar o valor para o dinheiro público.

Detalhamentos:

- **Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira:** Análise da capacidade do projeto de gerar retorno financeiro, considerando o fluxo de caixa, custos operacionais e estimativa de receitas.
- **Análise de Value for Money:** Comparação entre as diferentes alternativas de implementação do projeto, verificando qual proporciona a melhor relação custo-benefício.
- **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro:** Avaliação da capacidade do poder público de arcar com as obrigações financeiras ao longo do contrato de concessão ou parceria.

Produto final:

- Modelos financeiros, planilhas de viabilidade econômico-financeira e relatórios de análise de Value for Money.

6. Estudos Jurídicos para Modelagem de Concessões e Parcerias

Este serviço envolve a análise do arcabouço jurídico necessário para a implementação de concessões e parcerias público-privadas.

Detalhamentos:

- **Análise Jurídica:** Avaliação das normas aplicáveis ao projeto e proposição de ajustes necessários. Isso inclui a análise de atos normativos, contratos, decretos e demais instrumentos jurídicos necessários.
- **Elaboração de Minutas de Edital e Contratos:** Preparação de todos os documentos legais necessários para a realização das concessões ou parcerias, incluindo minutas de editais, contratos e termos aditivos.
- **Consulta e Audiência Pública:** Apoio técnico-jurídico para a realização de consultas e audiências públicas, além da elaboração de respostas aos questionamentos recebidos.

Produto final:

- Relatórios jurídicos, minutas de contratos, editais e documentos regulatórios.

7. Elaboração e Análise de Projetos de Engenharia/Arquitetura para Apoio à Gestão Pública

Este serviço envolve a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, com o objetivo de apoiar as administrações municipais na execução de obras públicas.

Detalhamentos:

- **Anteprojetos de Engenharia e Arquitetura:** Desenvolvimento de plantas e projetos básicos, conforme as necessidades dos municípios, para obras de infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento, entre outros.
- **Projetos Executivos de Engenharia:** Elaboração de projetos detalhados que incluem todos os aspectos técnicos, orçamentários e cronogramas de execução.

Produto final:

- Anteprojetos e projetos executivos de engenharia e arquitetura, planos de investimento e orçamentos.

8. Apoio ao Acompanhamento Contratual, Verificação Independente e Fiscalização de Contratos Públicos

Este serviço visa garantir a correta execução dos contratos administrativos, por meio de acompanhamento contínuo, monitoramento e supervisão das obras e serviços contratados.

Detalhamentos:

- **Diagnóstico de Contratos:** Avaliação das responsabilidades e dos papéis de cada parte envolvida no contrato, com análise dos indicadores de desempenho e metas estabelecidas.
- **Mapeamento e Padronização de Processos:** Identificação e descrição dos processos envolvidos na execução dos contratos, com propostas de melhorias e otimizações.
- **Desenvolvimento de Ferramentas de Controle:** Criação de painéis de controle para monitorar os indicadores de desempenho e o cumprimento das cláusulas contratuais.

Produto final:

- Relatórios de desempenho contratual, mapas de processos e ferramentas de controle de indicadores.

9. Apoio à Gestão Pública

Este serviço abrange uma série de atividades de apoio à gestão, incluindo planejamento, monitoramento e elaboração de planos e programas voltados para a administração pública.

Detalhamentos:

- **Elaboração de Planos e Programas:** Desenvolvimento de planos diretores, programas de regularização fundiária, saneamento básico, mobilidade urbana, entre outros, conforme as demandas dos municípios consorciados.
- **Capacitação e Workshops:** Realização de capacitações e workshops para os servidores municipais, visando a melhoria da gestão pública e a implementação de políticas públicas.

Produto final:

- Planos diretores, relatórios técnicos, programas de regularização e relatórios de capacitação.

Matozinhos, 04 de novembro de 2024

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Memorando 4- 233/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 15:48:16

Encaminho Termo de Referência que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

3_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 15:50:02	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00
Diego Alvaro Dos Santos Si...	04/11/2024 16:40:50	ICP-Brasil	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **463D-1A82-4F59-138D**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

A futura contratação visa atender aos municípios consorciados ao CISREC para Suporte técnico multidisciplinar necessário à estruturação de modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos, em contratos administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão pública nos termos das especificações contidas neste Termo de Referência e da planilha de quantitativos, apêndice deste instrumento.

2.1 Serviços:

01	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS
	Análise Estratégica
	Análise Econômica
	Análise Comercial
	Análise Financeira
	Análise Gerencial
02	GERENCIAMENTO DE PROJETOS
	Gerenciamento de Projetos
	Elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos
	Elaboração de Plano de Trabalho
03	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR
	Elaboração e análise de estudos de engenharia de valor
04	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos de engenharia
	Elaboração e análise de estudos arquitetônicos/urbanísticos
	Elaboração e análise de estudos de impacto ambiental
	Elaboração e Análise de Estudos em áreas especificas
05	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos econômico-financeiros
06	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias
07	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

	Elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura para atendimento às demandas de infraestrutura da Administração Pública com a utilização da metodologia BIM (*Building Information Modeling*)
08	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual
	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização
09	APOIO À GESTAO PÚBLICA
	Apoio às ações de planejamento, organização, monitoramento da Administração Pública com a elaboração de Planos, Programas, emissão de pareceres, notas técnicas, realização de capacitação, cursos, workshops, apresentações, elaboração de minutas de atos, análise de documentos, diagnósticos, regularização fundiária, proposições de soluções e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

A descrição dos serviços e suas atividades (catálogo) encontram-se pormenorizada em anexo específico a este TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A abertura do processo licitatório para o registro de preço dos serviços propostos, conforme especificado no estudo técnico preliminar, é uma medida essencial para garantir a contratação de empresa ou consórcio de empresas qualificadas para a prestação dos serviços técnicos de consultoria, necessários à estruturação de modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos dos Municípios consorciados ao CISREC, em contratos administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão publica.

A utilização do critério de menor preço permite que a Administração Publica selecione a proposta mais vantajosa. Ainda, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 85, é permitida a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os requisitos de projeto padronizado e necessidade permanente ou frequente. A aplicação do SRP oferece diversas vantagens, como a otimização dos recursos, a redução do tempo de contratação e a possibilidade de atualização periódica dos preços, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos projetos.

Acrescenta-se ainda que diante da impossibilidade de quantificar o volume, pelas características dos serviços, havendo necessidade de contratações frequentes e ainda pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município o Sistema de Registro de Preços para a contratação mostra-se o mais adequado e pertinente.

Por fim, a abertura do processo licitatório é a melhor solução disponível para atender às demandas futuras dos Municípios consorciados ao CISREC. A abordagem proposta assegura a seleção de empresas altamente qualificadas, capazes de executar os serviços

com a excelência requerida, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. A conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a transparência e a competitividade do processo licitatório reforçam a confiança na qualidade dos serviços a serem contratados e no cumprimento dos objetivos estratégicos do CISREC.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, quando possível, e atividades como reuniões, definição de requisitos, entregas e demonstrações dos produtos das Ordens de Serviços, deverão ser feitas no local indicado pela CONTRATANTE, não sendo passíveis de acréscimo de valor tal requisição, cabendo à CONTRATADA custear eventual traslado e deslocamento.

4.1.1 Os serviços como vistorias, estudos de campo, pesquisas dentre outros necessários a execução e elaboração do produto demando pela CONTRATANTE, serão executados de acordo com a exigência e natureza dos serviços, não sendo também passíveis de acréscimo de valor tal requisição, cabendo à CONTRATADA custear eventual traslado e deslocamento.

4.2. O prazo para execução de cada serviço será previsto no Plano de Trabalho correspondente a Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, de acordo com sua demanda.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos melhores insumos técnicos e humanos, materiais, equipamentos, ferramentas e tecnologias necessários à perfeita execução contratual, garantindo a melhor qualidade das entregas.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o(a) servidor(a):
Suelen Cristina Rodrigues
Cargo: Gerente de Licitações e contratos
Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541
E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o(a) servidor(a):
Max Vinícius Reis Pereira
Cargo: Secretário Executivo
Email: secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br
Tel.: (31) 3712-1541
E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

7.1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6 no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.7 no caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder.

7.1.7.1 Deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica exigidos por parte de cada consorciado.

7.1.7.2 Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

7.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de Regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

7.2.1 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.2 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.2.3 A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

7.3.1.1 Em caso de recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido.

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.2.1 Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal de grande circulação;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.3.2.2 Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

a) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.3.2.2.1 Para as sociedades criadas no exercício em curso:

a) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

7.3.2.3 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

7.3.2.4 O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (DRE), o balanço de abertura, a serem apresentados, conforme o caso, deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por profissional de contabilidade legalmente habilitado no CRC.

7.3.3 Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para o contrato, ou seja, no valor de R$ [●] ([●]), na hipótese de consórcio, o patrimônio deverá ser proporcional ao percentual de participação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 As licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou na hipótese de Consórcio, das empresas que o constitui, além da apresentação dos demais documentos que compõe os requisitos mínimos exigidos para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional dispostas nesse Termo de Referência.

7.4.2 Os atestados apresentados deverão conter no mínimo as seguintes informações básicas:

a) nome da contratada e do contratante,

b) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço),

c) localização do serviço, serviços executados (discriminação e quantidades) e

d) períodos de execução (data início e término).

7.4.3 Os atestados somente serão aceitos se compreenderem em seu escopo o apoio direto à órgãos ou entidades da Administração Pública, independentemente de serem fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.4.4 Os atestados de capacidade técnica produzidos/assinados no exterior, deverão possuir tradução juramentada, podendo ser exigida sua notarização e legalização no Consulado Brasileiro, admitida a aplicação da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), nos termos Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou outras Convenções e Tratados Internacionais de que o Brasil seja signatário que versem sobre a simplificação das exigências procedimentais acerca da legalização de documentos públicos estrangeiros.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.5.1 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços técnicos de atribuição exclusiva de engenharia ou arquitetura expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante.

7.5.2 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços privativos de advocacia expedida junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da sede ou domicílio da licitante, observadas as demais disposições da Lei nº 8.906/1994.

7.5.3 Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON) ou Conselho Regional de Contabilidade (CRC), no qual estejam vinculados.

7.5.4 Comprovação de certificação de organismo de inspeção acreditada emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);[1]

7.5.5 As licitantes deverão comprovar sua qualificação técnico-operacional por meio da APRESENTAÇÃO DE, PELO MENOS, 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, para cada letra, que comprove:

a) Execução de serviços de que tenham por objeto apoio técnico para a implantação ou elaboração ou estruturação de processos na administração pública; e/ou apoio técnico ou gerenciamento de projetos da Administração Pública; e/ou apoio técnico ou assessoria ou consultoria ou desenvolvimento de soluções para a melhoria da gestão pública, incluindo a elaboração de carteiras de projetos;

b) Elaboração de Estudo de Engenharia de Valor;

c) Elaboração ou análise de projetos de engenharia com a utilização da metodologia BIM;

d) Execução dos serviços de Verificação Independente de Contratos de Concessão ou Parceria Público Privada com demonstração de aferição de indicadores de desempenho do contrato;

e) Execução dos serviços de apoio à fiscalização, ou de supervisão e de monitoramento de contratos públicos, ou de execução de obras ou de serviços públicos;

f) Elaboração de estudos técnicos de engenharia (projeto referencial ou anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo), para a estruturação e modelagem técnica de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, a partir da edição das Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

g) Elaboração de modelagem econômico-financeira de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, contendo a elaboração de plano de negócios referencial, inclusive a estimativa do fluxo de caixa, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

h) Elaboração de modelagem jurídica de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP no Brasil, incluindo a elaboração de Edital, minuta de contrato, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

7.5.5.1 Para as comprovações de capacidade técnica dispostas nas letras “f”, “g” e “h” do item 7.5.5 DEVERÁ SER APRESENTADO PELO MENOS 01 (UM) ATESTADO DE CADA GRUPO, CONFORME EXIGÊNCIAS DE ESCOPOS DESCRITAS NOS QUADROS ABAIXO, PARA

1 Exigência nos termos da previsão do § 6º do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021 e sinalizações regulatórias de uso: SPPI – Secretaria Especial de Participação e Investimento da Presidência - Instrução Orientativa No. 01/2017 (Fonte) - ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paul - Portaria Nº 01, de 04/01/2021 (Fonte) - ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres - Instrução Normativa Nº 19, de 30/03/2023 (Fonte) - Ministério dos Transportes (e órgãos vinculados) Portaria MINFRA Nº 1.724, de 27/12/2022 (Fonte) - Ministério Minas e Energia Portaria Normativa MME No 70/GM/MME, de 09/09/10/2023 (Fonte)

CADA COMPROVAÇAO DE ELABORAÇAO DE ESTUDOS TÉCNICOS, COMPOVAÇAO DE ELBORAÇAO DE MODELAGEM ECONOMICO-FINANCEIRA E COMPROVAÇAO DE ELABORAÇAO DE MODELAGEM JURIDICA:[2]

GRUPO		DESCRIÇAO
1	Infraestrutura Social	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP, que tenha por objeto projeto destinado à promoção da assistência social como: Educação; ou Saúde; ou Unidades Habitacionais; ou Centros de Convenções; ou Arenas Multiuso.
2	Sustentabilidade e Meio Ambiente	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto destinado à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente como: Parques Ambientais ou Unidades de Conservação Ambientais.
3	Tecnologia e Energia	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto destinado à Tecnologia e Energia como: Infraestrutura de Rede de Fibra ótica; ou Iluminação Pública; ou Cidades Inteligentes.
4	Transporte e Mobilidade	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto de serviços de infraestrutura de transporte, tais como: Transporte Coletivo de Passageiros, Terminais Rodoviários, Rodovias, Transporte sobre Trilhos.
5	Saneamento Básico	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto de serviços de saneamento básico como: Água; ou Esgoto; ou Drenagem ou Resíduos Sólidos Urbanos.

2 Justifica-se a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica para a Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada para grupos distintos de áreas da Gestão Pública de interesse dos cidadãos, considerando a especificidade de cada área a ser estruturada e de forma a garantir a qualificação e expertise adequadas para atender a necessidade e demanda do ente público na implementação de sua política Pública específica.

7.5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

7.5.5.1 Quanto à qualificação técnico profissional, a licitante deverá apresentar comprovação de que conta, em seu quadro permanente, profissionais que preencham as seguintes exigências para a composição da Equipe Técnica Mínima:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA
Coordenador Geral	Profissional graduado devidamente registrado na OAB e/ou no CREA e/ou no CRA e/ou CRC e/ou CORECON, com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador de Engenharia	Profissional graduado em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (*Building Information Modeling*). Somado a isso, deverá ainda comprovar possuir, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura e/ou concessões comuns e/ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador Econômico-Financeiro	Profissional graduado devidamente registrado no CRA e/ou CRC e/ou CREA e/ou CORECON com, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitido o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador Jurídico	Profissional graduado em Direito, devidamente registrado na OAB, com, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Gerente de Projetos	Profissional graduado (curso superior) em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos que tenham por escopo: apoio técnico à gestão pública na elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, análise e elaboração de projetos executivos de engenharia, incluindo orçamentos; e/ou apoio à gestão pública na estruturação de processos, análise jurídica e gerenciamento de projetos; e/ou acompanhamento e/ou fiscalização e/ou aferição do desempenho e da qualidade de contratos

	administrativos; e/ou verificação independente de contratos; e/ou Concessões Públicas e/ou Parcerias Público-Privadas (PPPs); e/ou setor de infraestrutura. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período

7.5.5.2 Os profissionais indicados atuarão como responsáveis técnicos nas respectivas áreas.

7.5.5.3 A comprovação do vínculo profissional com a licitante poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social da licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

7.5.5.4 Para fins de comprovação da conclusão de curso superior deverá ser apresentado diploma de graduação em nível superior nas respectivas áreas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.5.5.5 A relação da Equipe Técnica acima listada deve ser composta por profissionais com formação, qualificação e experiência condizentes com a complexidade dos serviços que devam ser prestados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição, durante a execução do contrato por profissionais que atendam ao perfil mínimo exigido, desde que aprovada pela empresa contratada durante a execução dos serviços.

8 GARANTIA CONTRATUAL:

8.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5 %, (cinco), sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2 A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.

8.3 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

9 DO MODELO DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO: DAS ORDENS DE SERVIÇO

9.1 Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA, podendo, excepcionalmente, serem executados na sede da CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA deverá contar com um profissional “PMO” com pronta disponibilidade para atendimento à reuniões presenciais e/ou virtuais, a depender da convocação da CONTRATANTE.

9.3 As entregas (produtos) deverão ocorrer em meio físico e em meio eletrônico, e deverão compor os respectivos processos administrativos de acompanhamento contratual e medições.

9.4 Tão logo seja o contrato assinado, deverá ocorrer reunião de “Kick off”, presencial, para o alinhamento entre CONTRATADO e CONTRATANTE acerca do planejamento das atividades e demandas.

9.4.1 Para cada ordem de serviço, identificada, projeto estudo a ser realizado ou atividade de monitoramento, apoio a fiscalização ou verificação de contratos, elaboração de projetos de engenharia, atividade de apoio à gestão publica, ou qualquer dos serviços constante no detalhamento do objeto contrato, será realizada uma Reunião Inicial, que visa à elaboração do planejamento da execução dos serviços, alinhamento de entendimentos, resultando na Ordem de Serviço que será emitida pelo CONTRATANTE, dando ensejo à emissão do respectivo Planejamento do Trabalho (Plano de Trabalho da Ordem de Serviço), com a mensuração dos numero de HST – Horas de Serviços técnicos necessárias a execução da demanda.

9.4.2 No âmbito de cada Ordem de Serviços será definida uma agenda de acompanhamento, por meio de reuniões preferencialmente semanais, as quais poderão se dar sob a modalidade virtual. Tratam-se de reuniões de cunho operacional, motivo pelo qual participarão dessas reuniões o pessoal diretamente envolvido com a execução dos trabalhos, para discussão de assuntos eminentemente técnicos.

9.4.3 Além da reunião semanal supra, haverá, caso necessário, uma reunião quinzenal de gestão, em que serão designados os coordenadores de cada área, para o alinhamento tático.

9.4.4 Ainda, haverá, caso necessário, uma reunião de cunho estratégico, mensalmente, a qual envolverá a alta gestão envolvida na execução do contrato.

9.5 A especificação dos macro serviços/produtos, indicados abaixo, encontra-se em catálogo específico anexo a este TR e visa estabelecer e caracterizar os serviços contemplados no projeto a ser desenvolvido ou necessidade identificada ou atividade de monitoramento e ou de apoio à gestão.

9.5.1 Trata-se, pois, da contratação de entregas pré-definidas, os quais se denominam por “PRODUTOS”.

9.5.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela contratação dos profissionais e meios necessários para a completa entrega dos produtos, de modo que eventuais visitas e estudos estão englobados nos preços por ela apresentados.

9.5.3 No que diz respeito à forma de contratação dos profissionais, não há uma delimitação quanto ao vínculo ou sua natureza, cabendo à CONTRATADA determinar sua estratégia empresarial para tanto.

9.5.4 Será permitida a subcontratação parcial do contrato, no limite de 30%, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE e de acordo com o estabelecido nesse Termo de Referência.

9.6 A estrutura da especificação dos produtos/serviços é separada em nove macro produtos, de acordo com o tipo de serviço a ser desenvolvido, conforme a seguir demonstrado a seguir, cujo detalhamento das atividades encontra-se em catálogo anexo e esse Termo de Referência:

1) ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS

2) GERENCIAMENTO DE PROJETOS
3) ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR
4) ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
5) ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
6) ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
7) ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA
8) AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS
9) SERVIÇOS APOIO À GESTAO PÚBLICA

9.6.1 O detalhamento das atividades poderá ser revisto a qualquer tempo a pedido da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, para o saneamento de eventuais inconformidades observadas referentes à descrição de produtos e atividades ou inclusão de novos elementos inerentes ao objeto da contratação, desde que em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, observando-se a manutenção da finalidade da entrega final, bem como o resultado almejado.

9.6.2 Os serviços descritos representarão etapas de um trabalho que deve guardar coerência e sistematicidade, motivo pelo qual deverão ser coordenados, ao nível macro, por uma mesma equipe.

9.6.3 A partir de cada entrega, dar-se-á a sua medição, nos termos do número de HST apresentado no Plano de Trabalho pela CONTRATADA e validado pela CONTRATANTE.

9.6.4 A divisão, em cada frente, dos Produtos, foi feita de forma a quantificar a demanda, não havendo uma necessária submissão da cronologia entre as entregas, ou seja, é possível que o “Produto 1” seja posterior ao “Produto 2”, na hipótese de o caso concreto assim demandar.

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de acordo com a demanda a ser corrigida e pactuado entre Contratante e Contratado) os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC ou a terceiros;

10.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico;

10.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

10.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.1.7. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações perante os profissionais, prestadores de serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.9. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

10.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. A licitação tem como critério de julgamento MENOR PREÇO DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST).

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

11.4. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

11.5. Aplicam-se às subcontratadas todas as disposições obrigacionais previstas no edital.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

12.2 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.6 Na hipótese de execução do contrato por meio de Consórcio de empresas, o pagamento poderá será feito por meio de Nota Fiscal emitida em nome do Consórcio, aplicando-se todas as disposições do item 12.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato.

14.2 Considerando a natureza continuada dos serviços o contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n.º 14133/2021, respeitando o limite decenal.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Matozinhos, 04 de novembro de 2024

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 04 de novembro de 2024.

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC

ANEXO – CATÁLOGO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Abaixo, segue detalhamento dos SERVIÇOS/PRODUTOS, agrupado em 9 (nove) tipos de serviços macro, que serão adiante discriminados em atividades especificas:

01	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS
	Análise Estratégica
	Análise Econômica
	Análise Comercial
	Análise Financeira
	Análise Gerencial
02	GERENCIAMENTO DE PROJETOS
	Gerenciamento de Projetos
	Elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos
	Elaboração de Plano de Trabalho
03	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR
	Elaboração e análise de estudos de engenharia de valor
04	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos de engenharia
	Elaboração e análise de estudos arquitetônicos/urbanísticos
	Elaboração e análise de estudos de impacto ambiental
	Elaboração e Análise de Estudos em áreas especificas
05	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos econômico-financeiros
06	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias
07	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA
	Elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura para atendimento às demandas de infraestrutura da Administração Pública com a utilização da metodologia BIM
08	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual

	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização
09	APOIO À GESTAO PÚBLICA
	Apoio às ações de planejamento, organização, monitoramento da Administração Pública com a elaboração de Planos, Programas, emissão de pareceres, notas técnicas, realização de capacitação, cursos, workshops, apresentações, elaboração de minutas de atos, análise de documentos, diagnósticos, regularização fundiária, proposições de soluções e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

1.1. ESTUDO DE PRE-VIABILIDADE

No estudo de Pré-viabilidade de Projetos devem ser realizadas análises em cinco vertentes com a geração de produtos específicos.

Atividade:	Análise Estratégica
Descrição:	Justificativa estratégica do projeto: Apresenta a necessidade estratégica do projeto, alinhando-o às políticas públicas e diretrizes governamentais. Escopo e Objetivos: Define o escopo e os objetivos claros do projeto, incluindo seus resultados esperados. Identificação de Riscos e Benefícios: Considera os benefícios sociais e os riscos potenciais.
	Relatório de Análise Estratégica

Atividade:	Análise Econômica
Descrição:	Análise de Opções: Explora uma ampla gama de opções de desenvolvimento e soluções, avaliando custos e benefícios iniciais. Análise de Custo-Benefício: Verifica se o projeto proporciona a melhor relação custo-benefício para a sociedade.
	Relatório de Análise Econômica

Atividade:	Análise Comercial
Descrição:	Estrutura de Contratação Inicial: Apresenta uma análise preliminar das opções de contratação e suas implicações para o mercado. Alocação Inicial de Riscos: Estima os riscos comerciais e a viabilidade do projeto.
	Relatório de Análise Comercial

Atividade:	Análise Financeira
Descrição:	Estimativa de Custos: Elabora uma estimativa inicial de custos, considerando os recursos disponíveis.

	Capacidade de Custeio: Avalia a capacidade de financiamento do projeto e sua viabilidade financeira inicial.
	Relatório de Análise Financeira

Atividade:	Análise Gerencial
Descrição:	Estrutura de Governança: Propõe a formação inicial da equipe de gestão e os consultores que serão envolvidos. Plano de Gestão e Implementação: Define o plano preliminar de execução do projeto, identificando as partes interessadas e os principais responsáveis. Esses produtos são essenciais para fundamentar a viabilidade do projeto e guiar as próximas fases de desenvolvimento e aprovação
	Relatório de Análise Gerencial

1.2. GERENCIAMENTO DE PROJETOS

O Gerenciamento de projetos englobará os subprocessos de gerenciamento de projetos, gestão de riscos, registro de lições aprendidas, auxílio no controle das alterações dos projetos, auxílio na gestão do escopo do projeto, na gestão de tempo e prazo do projeto, e demais atividades para a adequada condução dos projetos, bem como de seus respectivos encerramentos.

Tratar-se-á de prestação de serviços por profissionais altamente capacitados, em suas respectivas áreas de atuação, para a garantia da coerência e alinhamento estratégico das ações empreendidas no âmbito do contrato.

Observa-se que de acordo com o *Project Management Institute*, o Gerenciamento de Projetos é a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz. Trata-se de uma competência estratégica para organizações, permitindo com que elas unam os resultados dos projetos com os objetivos do negócio. Sendo objetivo do setor público a prestação de serviços de qualidade e a oferta de infraestrutura adequada ao desenvolvimento econômico e social, a adoção de métodos que contribuam à eficiência e eficácia dos serviços e produtos sob sua responsabilidade deve ser incentivada.

Atividade:	Propor metodologias de gestão
Descrição:	Suporte na proposição de novas metodologias de gestão do Projeto e confecção de todos os instrumentos de apoio: documentos, processos, fluxos, artefatos, descrição das atividades e guias operacionais.
	Minuta de plano de gestão; Diagrama de processos da metodologia; Descrição de processos da metodologia; Minuta de guias operacionais; *Templates*; Documentos complementares.

Atividade:	Auxiliar a gestão de riscos de projetos
Descrição:	Proposição de ações para eliminação ou mitigação dos riscos específicos associados aos projetos, subsidiando a execução de um processo sistemático de planejamento, identificação, análise, resposta, monitoramento e controle associado à gestão de riscos.
	Riscos identificados e registrados; Minuta de plano de contingência para os riscos identificados.

Atividade:	Auxiliar o registro de lições aprendidas
Descrição:	Auxílio ao registro das lições aprendidas a fim de corrigir os processos e, dessa forma, evitar a reincidência de erros anteriores.
	Base de conhecimento de lições aprendidas atualizada.

Atividade:	Auxiliar o controle de mudanças no projeto
Descrição:	Auxílio em ações de controle de mudança para o projeto, de forma que todas as mudanças feitas no escopo original do projeto (como custo, cronograma, escopo e qualidade) sejam registradas e controladas; Revisão das solicitações de mudança; Incorporação das mudanças aprovadas ao plano de projeto integrado.
	Minuta de plano de controle de mudanças; Incorporação das mudanças aprovadas ao projeto; Minuta de relatório das solicitações de mudança aprovadas; Minuta de relatório das solicitações de mudança rejeitadas.

Atividade:	Auxiliar a gestão de escopo do projeto
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das necessidades dos *stakeholders* do projeto; Auxílio na identificação da necessidade de desmembramento do escopo em componentes (entregáveis) menores e de fácil gerenciamento; Auxílio no acompanhamento e verificação do andamento do escopo.
	Minuta de documento de requisitos com critérios de aceitação definidos; Estrutura analítica do projeto (EAP); Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	Auxiliar a gestão de tempo e cronograma do projeto
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das ações específicas a serem realizadas para produzir as entregas do projeto assim como as relações entre elas; Auxílio no registro de atribuição das tarefas aos recursos e estimativa de duração delas; Análise e monitoramento do andamento das atividades do projeto, auxiliando na identificação do caminho crítico e sugerindo melhorias no cronograma, como, por exemplo, o paralelismo de atividades.

	Cronograma atualizado; Relatório com as sugestões de melhoria e dos impactos identificados; Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	Auxiliar a formalização do encerramento do projeto
Descrição:	Auxílio na criação de um documento que formalize a finalização de todas as atividades indicando o encerramento do trabalho do projeto. Auxílio na identificação e registro dos objetivos e metas alcançados pelo projeto; Consolidação de lições aprendidas; Auxílio na liberação de recursos organizacionais.
	Minuta do termo de encerramento do projeto (TEP); Lições aprendidas consolidadas.

Atividade:	Auxiliar a medição de desempenho, monitoramento e reporte de projeto
Descrição:	Auxiliar na avaliação do desempenho do projeto em comparação com critérios-chave (como escopo, cronograma, qualidade, custo e risco);
	Auxílio na identificação de qualquer desvio do plano; Auxílio no apontamento de impacto dos desvios sobre o projeto e o programa; Auxílio na comunicação dos resultados às principais partes interessadas; Auxílio na recomendação, implementação e monitoramento de ações corretivas quando necessárias.
	Minuta de relatório de desempenho; Minuta de relatório de *status report*; Cronograma atualizado.

1.2.1. Elaboração De Carteira De Projetos E Priorização De Projetos

O Produto denominado “elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos” norteará o planejamento e condução dos processos de modelagens e estudos referentes às concessões e parcerias que compõem o planejamento estratégico do Ente Público. Esse produto contará com revisões periódicas, conforme a demanda da contratante.

O Produto a ser entregue deverá cumprir as seguintes descrições:

Atividade:	Auxiliar a elaboração de carteira de projetos
Descrição:	Auxiliar a elaboração de carteira de projetos de concessões e parcerias com base em análise da demanda e condições estruturais. A carteira de projetos deve contar com descrição sumarizada dos projetos, possibilitando a tomada de decisão sobre o conjunto de projetos a serem estruturados.
	Relatório de carteira de projetos

Atividade:	Auxiliar a priorização de projetos
Descrição:	Com base em análises estruturadas e metodologias apropriadas, suportar o Estado na priorização dos projetos.
	Relatório de priorização de projetos

1.2.2. Elaboração De Plano De Trabalho

O Plano de Trabalho será desenvolvido de acordo com a demanda específica da contratante, para cada atividade/produto a ser desenvolvido, observando as seguintes especificações:

Atividade:	Elaborar Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas
Descrição:	Elaboração de cronograma detalhado, permitindo a análise de dependência a interdependência das tarefas previstas. Deve detalhar o objeto a ser contemplado, identificando riscos e oportunidades na execução do projeto, assim como o mapeamento dos *stakeholders* com interface com o projeto. Apresentação da governança das atividades do projeto e da firma de interação com diferentes stakeholders, e a metodologia proposta para a execução e acompanhamento do Projeto. Deverá haver a indicação de todos os inputs necessários para cada atividade, bem como os outputs esperados de cada uma delas. Deverá haver ainda, quando houver, a indicação dos pontos críticos para a realização de cada atividade e elaboração dos Produtos.
	Plano de Trabalho; Cronograma; Matriz de riscos; Plano de comunicação.

1.3. ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor ocorrerá por produto sob demanda e a abordagem a ser utilizada na condução do trabalho deverá visar a otimização dos custos do ciclo de vida do projeto, economia de tempo, melhoraria da qualidade,

ampliação da participação no mercado, solução de problemas e/ou utilização de recursos de forma mais eficiente. Compreende conjunto de métodos e técnicas que possibilitam a melhoria do desempenho e a percepção do valor em determinado produto, processo e/ou projeto.

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor, enquanto um subprocesso, poderá englobar as seguintes atividades/produtos, a depender das especificidades da demanda:

1.3.1. Elaboração e análise de estudo de engenharia de valor

Atividade:	Preparação para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.
Descrição:	A preparação constitui a coleta e organização de dados referentes ao projeto a ser analisado. São reunidas as informações básicas à compreensão do projeto pela equipe. Elaboração de Modelo de Custos, obtido através da aplicação da técnica de Análise de Pareto, focando a análise nos itens que possuem maior representatividade.
	Relatório contendo as informações do projeto a ser estudado, incluindo o uso de planilhas.

Atividade:	Análise de funções para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.
Descrição:	A análise de funções permite o desenvolvimento de novas perspectivas sobre os itens analisados. Deve- se identificar as funções que não estão proporcionando bom valor e necessitam de melhoria. Deve-se seguir os seguintes passos: • Definir as funções ocorridas no projeto e separar os tipos de função por categorias; • Organizar as funções através da Técnica Sistêmica de Análise de Funções; • Desenvolver o relacionamento custo/função, calculando-se os custos para as respectivas funções.
	Relatório de análise de funções

Atividade:	Elaborar propostas de criação para as funções.
Descrição:	Conduzir sessão de *brainstorming* que estimule a criação de soluções aos desafios identificados. Busca-se o maior número de propostas, estimulando o pensamento criativo dos membros da equipe multidisciplinar.
	Relatório contendo propostas de criação

Atividade:	Avaliar propostas de criação para as funções.
Descrição:	Elaborar matriz de critério de desempenho com base nos critérios de valor do projeto, bem como seu peso na análise global do desempenho do projeto. A matriz de critérios permite a identificação dos critérios que mais interferem no desempenho do projeto, observando vantagens e desvantagens.
	Relatório contendo avaliação das propostas de criação

Atividade:	Desenvolver propostas priorizadas
Descrição:	Tem como objetivo desenvolver as alternativas identificadas durante a fase de avaliação, dentro de recomendações específicas que tenham sido validadas tecnicamente. O impacto de cada recomendação deve ser quantificado com a acurácia possível. Inclui a análise de custos pela vida útil da solução apresentada
	Relatório contendo propostas desenvolvidas

Atividade:	Apresentar soluções priorizadas
Descrição:	Preparação de apresentação aos tomadores de decisão para posterior aprovação e implementação das soluções. Inclui a sumarização de todo o processo percorrido na análise de engenharia de valor, permitindo a compreensão da racionalidade adotada e contribuindo para a tomada de decisão.
	Relatório final de engenharia e análise de valor

Atividade:	Implementar soluções priorizadas
Descrição:	Consiste no apoio à implementação das soluções priorizadas. Busca-se avaliar a eficiência e eficácia das soluções propostas, corrigindo possíveis desvios
	Relatório de acompanhamento de implementação

1.4. ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Compreende a análise, revisão e/ou elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo aplicados à estruturação de projetos de concessão e parcerias, bem como análise de impacto ambiental, ou estudos em áreas específicas. Trata-se de estudos a serem desenvolvidos sob demanda, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante. Esses estudos serão desenvolvidos nas seguintes frentes: (i) estudos de engenharia; (ii) estudos arquitetônicos/urbanísticos; (iii) estudos de impacto ambiental; (iv) estudos em áreas específicas. Os requisitos e especificações de cada um desses produtos será indicado nos itens subsequentes. Compreende, ainda, a análise das questões socioambientais ligadas às áreas selecionadas para implantação do projeto, apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa no cronograma

de implantação do projeto, estudos de impacto de vizinhança, diretrizes para o licenciamento e o cumprimento das normas vigentes.
Abaixo, indica-se as descrições referentes à cada produto.

1.4.1. Elaboração e Análise de Estudos de Engenharia

Atividade:	Estudos de demanda
Descrição:	Esta atividade tem como objetivo a análise da demanda do projeto, contemplando a análise histórica e a projeção futura. Serve de base aos estudos de engenharia e arquitetônico/urbanísticos. Contempla o levantamento de dados secundários, assim como a coleta de dados primários que possibilitam melhor caracterização do objeto.
	Relatório do estudo de demanda Projeção futura de demanda

Atividade:	Estudos técnicos de engenharia
Descrição:	Estudos que contemplem a caracterização do objeto estudado, em nível de anteprojeto, de acordo com a legislação aplicável. Apresentação dos investimentos e despesas operacionais que integram o objeto estudado, incluindo levantamentos de eventuais desapropriações e reassentamentos, contendo cronogramas de implantação e operação, constando as fontes utilizadas.
	Anteprojeto de engenharia Plano de Investimentos com estimativa de orçamento Plano de Operação e Manutenção

1.4.2. Elaboração e Análise De Estudos Arquitetônicos/Urbanísticos

Atividade:	Programa de necessidades
Descrição:	Identificação das necessidades do projeto em questão, com o mapeamento dos requisitos mínimos e especificações necessárias. Mapeamento das normas arquitetônicas, urbanísticas, de zoneamento, de gabarito aplicáveis, incluindo especificações em caso de tombamento Consiste no levantamento junto ao ene das expectativas e necessidades a serem atendidas pelo empreendimento. Serve de base para a elaboração de estudos técnicos e anteprojeto arquitetônico.
	Relatório de programa de necessidades

Atividade:	Estudo preliminar de arquitetura/urbanismo
Descrição:	Elaboração de estudos iniciais e primeiras plantas, já aplicados às necessidades identificadas. Devem permitir a avaliação de pontos positivos e negativos da proposta, delineando a estrutura do projeto a ser detalhado.
	Relatório de estudo preliminar de arquitetura/urbanismo

Atividade:	Anteprojeto arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto, conforme requisito do art. 10 da Lei nº 11.079/2004. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.4.3. Elaboração e Análise de Impacto Ambiental

Atividade:	Estudo de impacto ambiental
Descrição:	Análise de condições e questões ambientais específicas do projeto Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos Indicação dos requisitos para a obtenção de licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, bem como previsão do cronograma do licenciamento ambiental pela futura concessionária, quando aplicável.
	Relatório de medidas de compensação ambiental Relatório de requisitos para licenciamento ambiental Relatório de estimativa de orçamento

Atividade:	Elaboração de Estudos atinentes à Sustentabilidade e práticas ESG com foco específico no projeto
Descrição:	Deve ser elaborado estudo específico, com alinhamento aos objetivos da Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas. A atividade deverá garantir que o projeto tenha aderência à práticas "ESG".
	Caderno de Sustentabilidade Relatório de diretrizes e Gestão Social Relatório de diretrizes e Gestão Ambiental

1.4.4. Elaboração e Análise De Estudos Em Áreas Específicas

Alguns projetos podem demandar estudos específicos, os quais serão executados também por demanda. Aqui se inserem os relatórios de impacto socioambiental, que extrapolem o escopo do Produto de Estudo de Impacto Ambiental, os quais podem ser necessários em alguns tipos de modelagens.

Atividade:	Estudos em áreas específicas
Descrição:	De acordo com a demanda específica, elaborar estudos necessários, os quais podem recair, por exemplo, sob temáticas de patrimônio histórico e arquitetônico, relação com comunidades específicas, dentre outros.
	Relatório de estudo em área específica

1.5. ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Serão desenvolvidos estudos de viabilidade econômico-financeira para modelagens de concessões e parcerias. O produto compreende a análise de viabilidade econômico-financeira em projetos de concessão e parcerias, com base nos investimentos necessários e custos operacionais e de manutenção. Contempla a análise de *Value for Money*, necessária em projetos de concessão patrocinada e administrativa, que busque mensurar o valor a ser gerado com a implementação do projeto.

O Produto deverá observar as seguintes especificações, de acordo com a demanda da contrata:

Atividade:	Estudo de viabilidade econômico-financeira
Descrição:	O Estudo de viabilidade deve demonstrar os cenários nos quais é possível se dar a implementação do projeto em questão. Com base nos dados técnicos, é elaborada análise de viabilidade seguindo práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a: I. Premissas macroeconômicas e financeiras; II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada; III. Premissas fiscais e tributárias; IV. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros); V. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições; VI. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável; VII. Todas as fontes de receita; VIII. Premissas para projeção de capital de giro; Custos e despesas; IX. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.); X. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação (quando for o caso). Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

	I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012) quando se tratar de PPP; II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR); III. Alavancagem financeira máxima; IV. Produção de indicadores de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (*WACC*), *payback* etc.; V. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio; VI. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado; VII. Ano do primeiro retorno de *Equity*; VIII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas; IX. Outras que se julgar necessárias. X. Quadro de Indicadores de Desempenho;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	Estudo de impacto orçamentário-financeiro
Descrição:	Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública com a parceria, abrangendo todo o período de vigência, baseado em estimativas. Deve contemplar análise da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	Estudo de análise de *Value for Money*
Descrição:	Estruturação de análise de *Value for Money* por meio da concepção de comparador público que seja capaz de realizar comparação entre as alternativas possíveis de implementação do projeto. Deve avaliar, do ponto de vista econômico, a modalidade de contratação mais vantajosa para o Poder Público, considerando os aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade. A análise deve demonstrar os custos das diferentes alternativas, avaliando a eficiência e dimensionando os ganhos advindos da escolha de determinado modelo.
	Relatório de análise de *Value for Money* Planilha de Comparador Público

1.6. ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES

Trata-se de Produto que compreende a análise jurídico-institucional, incluindo a proposição de alterações normativas que deem amparo à implementação do projeto, assim como a elaboração da documentação necessária para a contratação do projeto em questão, Edital, minutas de contratos e anexos. Inclui também o apoio à Contratante na realização de consulta pública e audiência pública, além do apoio à licitação do projeto.

Atividade:	Análise do Arcabouço normativo e proposição de ajustes, se necessário
Descrição:	Análise do arcabouço jurídico-regulatório de concessões e PPP aplicável ao Município, indicando, em sendo o caso, proposições de reformas ou ajustes. Análise dos instrumentos jurídicos disponíveis para a implementação do projeto, verificando a necessidade de alteração legislativa, regulatória e normativa para que seja viabilizado. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: projetos de lei, minutas de decretos, resoluções e portarias, contratos, convênios de cooperação, contrato de programa etc.;
	Relatório de análise do arcabouço jurídico-regulatório estadual, e eventuais proposições de melhoria Relatório de análise de atos normativos Relatório de minutas de instrumentos jurídicos

Atividade:	Diagnóstico jurídico-institucional
Descrição:	Mapeamento das opções que a Administração Pública possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública que condicionam a publicação de editais de licitação. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.
	Relatório jurídico-institucional

Atividade:	Análise de riscos e estrutura de garantias
Descrição:	Avaliação de impacto e risco: - Apresentação de matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações; - Proposição de estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado; - Proposição de Plano de Seguros como parte da estratégia de mitigação de riscos, a ser adotado pelo futuro concessionário; - Detalhamento das responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
	Relatório de riscos e impactos Plano de Seguros e Garantias

Atividades:	Elaboração de minutas de edital e contrato e anexos
Descrição:	Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo: - Minuta de editais e seus anexos; - Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo; - Definição das garantias a serem exigidas na licitação; - Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente; - Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
	Minutas de edital, contrato e anexos

Atividade:	Auxílio na realização de consulta e audiência pública
Descrição:	Auxílio à estruturação de consulta pública, com a elaboração de instrumento convocatório e elaboração de documentos necessários. Auxílio à realização de audiência pública, incluindo a elaboração de apresentação do projeto. Auxílio à elaboração de resposta aos questionamentos e contribuições advindos da consulta e audiência pública.
	Relatório de realização de consulta pública Relatório de realização de audiência pública Apresentação do projeto

Atividade:	Auxílio na realização de processo licitatório
Descrição:	Auxílio na realização da fase externa de contratação do projeto, consistindo no suporte à elaboração de respostas aos questionamentos e impugnações apresentados ao edital e anexos. Assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias nos Tribunais de Contas competentes e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, aprobatórias e legislativas.
	Relatório de respostas aos questionamentos

1.7. ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

A execução dos serviços se dará com a apresentação de Projeto com nível de detalhamento e características conforme especificados na Ordem de Serviços. Diferencia-se dos projetos de engenharia e arquitetura específicos aos projetos de estruturação de modelagens. Essa demanda visa atender às solicitações específicas para projetos de infraestrutura em apoio à gestão pública.

1.7.1. Elaboração de Anteprojetos Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Anteprojeto Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico/Engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.7.2. Elaboração De Projetos Básico Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto básico Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Básico. Deve conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.
	Projeto básico arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto básico

1.7.3. Elaboração De Projetos Executivo Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto de Engenharia Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Executivo. Deve conter todos os detalhes de execução e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.
	Projeto executivo arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto executivo

1.8. AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Compreende a execução de atividades de apoio à verificação independente de contratos públicos, à fiscalização, ao monitoramento, à supervisão de contratos administrativos com a utilização de processos de verificação, elaboração de ferramenta de controle de indicadores e a apuração de metas e de desempenho, em atendimento a legislação aplicável.

1.8.1. Diagnóstico e mapeamento de processos de apoio à Verificação, à Fiscalização, ao Monitoramento, à supervisão de contratos públicos, obras e serviços.

O diagnóstico e mapeamento de processos de verificação será produto a ser medido de acordo com a demanda da contratante, com atuação específica a cada instrumento contratual indicado. As especificações das atividades e da entrega esperada seguem em quadro abaixo:

Atividade:	Realizar diagnóstico em contrato
Descrição:	Consiste no entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das Partes (Contratante, Contratado, Verificador e ou supervisor), avaliação dos indicadores de desempenho propostos, quando aplicável, cabendo detalhar o papel de cada ator envolvido na gestão do Contrato Deve-se detalhar os indicadores de desempenho propostos, quando aplicáveis, analisando o processo para coleta de dados da aferição a ser empreendida
	Relatório com entendimento e resumo das documentações que impactam o papel do Verificador ou do Supervisor
Atividade:	Mapear processos
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo representar o processo como ele acontece no presente. Por meio de análise de documentação e entrevistas, deve-se representar o processo por meio de diagramas e descrições, permitindo o entendimento da situação atual
	Mapa da situação atual Diagrama do Processo Relatório de descrição do processo

Atividade:	Rever e padronizar processos
Descrição:	Com base na situação atual são apresentadas propostas de melhoria aos fluxos dos processos, buscando otimizar a operação e simplificar as atividades. As melhorias são priorizadas e implementadas, criando-se fluxo do processo. O objetivo é clarear a atuação do verificador e o melhor entendimento de todas as partes envolvidas.
	Mapa da situação futura. Plano de ação Relatório de descrição do processo futuro

Atividade:	Desenhar modelo de governança de verificação
Descrição:	Com base nos atores envolvidos e suas responsabilidades, deve-se representar o modelo de governança da verificação do Contrato
	Mapa da situação atual em notação BPMN (As Is) Diagrama do Processo

	Relatório de descrição do processo

Atividade:	Desenvolver painel de controle de indicadores
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo a criação do ferramental necessário à automatização da verificação dos contratos. Uma vez compreendidos os indicadores e os processos que os compreendem, cria-se ferramental capaz de automatizar a apuração e registro dos indicadores, criando base histórica da verificação. Sempre que possível a ferramenta de verificação deve integrar com os sistemas utilizados pela Concessionária (Contratada).
	Ferramenta de verificação de contratos e ou supervisão tipo web

1.8.2. Apoio à Gestão Contratual e no acompanhamento de Contratos

Atividade:	Apoio à gestão contratual/Verificar o desempenho em Contratos
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho previstos no Contrato. Deve-se monitorar a execução do contrato e mensurar os indicadores, apresentando visão independente sobre o desempenho e cumprimento de metas. A atividade contemplará também o auxílio à fiscalização, supervisão e monitoramento de contratos públicos apoiando o Poder Público na gestão dos seus contratos, aferindo o cumprimento das cláusulas e itens contratuais do Projeto. O processo de apoio deve ser pautado pela melhoria contínua, devendo ser proposto, sempre que necessário, alterações nos indicadores que balizam o(Contrato), de forma que pontos estratégicos de desempenho sejam monitorados. Para além do apoio da verificação/fiscalização/monitoramento/supervisão e acompanhamento dos contratos, poderá ser demandado o apoio em temas específicos, a partir de questões formuladas pelo Ente Publico. Assim, deverá desenvolver estudos e proferir parecer técnico, econômico-financeiro e jurídico sobre temas definidos, atinentes à gestão dos contratos, como equilíbrio econômico-financeiro, dentre outros.
	Relatório de desempenho Relatório de indicadores de desempenho Relatório de sugestão de melhorias (quando demandado) Parecer técnico sobre temas definidos (quando demandado)

1.9. APOIO À GESTÃO PÚBLICA

Trata-se de atividade a ser executada mediante demanda. A cada solicitação por Ordem de Serviços será apresentado um produto compatível à demanda. Serão executadas atividades de consultoria no apoio às ações da Administração Pública de:

- Planejamento;
- Organização;

- Monitoramento.

Como produtos poderão ser elaborados;

Planos, Programas e projetos para a execução de políticas públicas, incluindo, mas não se limitando, Programas de Regularização Urbana, Planos Diretores, Planos de Gestão de Resíduos, Planos de Saneamento Básico, Planos de Mobilidade e demais instrumentos de execução de políticas publicas.

Como atividades poderão ser elaborados/realizados: pareceres, notas técnicas, minutas de atos legais e infralegais, análise de documentos, diagnósticos, proposições de soluções, capacitações, cursos, workshops, apresentações e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

Proc. Administrativo 1- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 04/11/2024 às 16:29:10

Designação de Pregoeiro

Considerando a necessidade de assegurar a condução adequada dos processos de contratação e em conformidade com a legislação vigente, designo conforme Portaria em anexo o servidor Thalles Ferreira da Silva - GLC-PREGcomo Pregoeiro para o processo que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O servidor possui competência e qualificação necessárias para desempenhar as atribuições inerentes a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução das sessões de pregão e demais procedimentos necessários para a efetivação da contratação.

Ressalto a importância de observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e demais disposições estabelecidas na legislação

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

Portaria_052_2024_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_04_11_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 16:29:30	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **75C3-97B1-69E4-1D03**

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Suelen Cristina Rodrigues
b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Suelen Cristina Rodrigues
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Thalles Ferreira da Silva
d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2024.

DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Assinado de forma digital por DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677
Dados: 2024.11.04 16:16:07 -03'00'

Diego Álvaro dos Santos Silva

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 2- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: GLC-COMP - Setor de Compras

Data: 04/11/2024 às 16:30:35

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Encaminho o presente Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O Termo de Referência em anexo descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

–

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/11/2024 16:30:54	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **92D1-C0BF-9D49-9A3D**

Proc. Administrativo 3- 117/2024

De: Pedro R. - GLC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 07/11/2024 às 14:36:21

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho o anexo cotação**-** PC n. 122/2024, **Pregão cujo** o objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC, **para dotação orçamentária.**

–

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_CONSULTORIA_ESPECIALIZADA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	07/11/2024 14:36:43	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA18-B34C-0CE4-D456**

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 122/2024 – PREGÃO n. 49/2024.

1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2. **Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. **Fontes Consultadas:**

Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

Ata de registro de preços nº 025/2023 CODAP - consórcio público para o desenvolvimento do alto Paraopeba

4. **Método estatístico utilizado:**

O valor estimado corresponde à **MEDIANA**, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogenia.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. **Valor estimado de cada item/lote:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
2	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
3	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
4	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
5	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00

	PARCERIAS				
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
7	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
8	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
9	APOIO À GESTAO PÚBLICA	SERVIÇO	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00

R$ 54.000.000,00

6. Valor total estimado da contratação: R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais).

Matozinhos, 07 de novembro de 2024.

_____

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Consultoria Especializada

PROCESSO N° 122/2024.

Consultoria Especializada								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
1	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
2	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
3	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
4	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
5	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
7	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
8	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
9	APOIO À GESTAO PÚBLICA	SERVIÇO	20.000	R$ 251,70	R$ 300,00	R$ 347,13	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
								R$ 54.000.000,00

Descrição
COTAÇÃO I - Ata de registro de preços nº 025/2023 CODAP - Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. O preço do Item 1/4, constante na ata, foi atualizado pelo IPCA e aplicado para os Itens 1 a 9.
COTAÇÃO II - Cotados pela plataforma Banco de Preços - O preço do Item 1, constante no relatório, foi aplicado para os Itens 1 a 9.
COTAÇÃO III - Cotados pela plataforma Banco de Preços - O preço do Item 1, constante no relatório, foi aplicado para os Itens 1 a 9.

---

* Conforme cotação de preços constante dos autos do **PL** , o valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais).**

O valor estimado corresponde à **MEDIANA**, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogenia.

Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no TR são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Matozinhos, 07 de novembro de 2024.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 05 (cinco dias) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro, em Conselheiro Lafaiete (MG), inscrita no CNPJ sob o no 08.753.385/000170, neste ato, representado pelo seu Secretário Executivo, o Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 36.850.460/0001-56, com sede à Rua Alferes Antônio de Freitas, nº 29, Parque Afonso de Matos– na Cidade de Ibirite, MG - CEP: 32.400-280, neste ato, representado pelo Senhor **FELIPE DO VALLE NACIF**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG-8-830.829 SSP/MG e do CPF. nº 040.698.806-40, residente e domiciliado na Rua Contendas, nº 79, bairro: Alto Barroca, CEP: 30.431-012, Belo Horizonte- MG, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal de nº 8.666/93.e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 11:17:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços pela empresa "**PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO PÚBLICA EM EIXOS TEMÁTICOS, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-FUNCIONAL, QUE OBJETIVEM A ESTRUTURAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".**

1.2- Conforme proposta da Detentora desta Ata de Registro de Preços (proposta anexa a presente Ata de Registro de Preços) fica estabelecida, ajustados e registrados os itens, quantitativos e respectivos valores relacionados para o efetivo fornecimento do objeto, confome a seguir:

Fornecedor: FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 36.850.460/0001-56

Endereço: Rua Alferes Antônio José de Freitas 29, Parque Afonso de Matos - IBIRITE, MG - 32.400-280

Representante: FELIPE DO VALLE NACIF

Item	Descrição	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	EDUCAÇÃO	22000	250,0000	5.500.000,00
1/2	SAÚDE	22000	250,0000	5.500.000,00
1/3	ASSISTÊNCIA E OU DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12000	250,0000	3.000.000,00
1/4	GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE	20000	250,0000	5.000.000,00
1/5	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ PLANEJAMENTO URB	18000	265,0000	4.770.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 11:15:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A critério do CODAP, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Setor de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do artigo 7°, da Lei n.° 10.520/2002.

2.2- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023, ao qual se encontra vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R$ 23.770.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e setenta reais),** sendo representados pelo anexo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	EDUCAÇÃO	22000	250,0000	5.500.000,00
1/2	SAÚDE	22000	250,0000	5.500.000,00
1/3	ASSISTÊNCIA E OU DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12000	250,0000	3.000.000,00
1/4	GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE	20000	250,0000	5.000.000,00
1/5	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ PLANEJAMENTO URB	18000	265,0000	4.770.000,00

CLÁUSULA QUARTA - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O gerenciamento desta Ata será realizado pelo CODAP.

4.2- A Diretora Administrativa do Codap atuará com gestor/fiscal da Ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 11:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir dadata de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.2- A Nota Fiscal somente será liberada quando ocorrer o cumprimento efetivo e entrega dos do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo CODAP, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referentes à INSS e ISSQN, quando for o caso, na forma da legislação aplicável.

6.2.1- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

6.2.2- O pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa Detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

6.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do Registro de Preços enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5- Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 11:04:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1- A Detentora da Ata responderá por todo e qualquer dano provocado ao CODAP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CODAP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo CODAP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo CODAP, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CODAP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CODAP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CODAP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CODAP, nos termos desta cláusula.

7.4- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas pelo CODAP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CODAP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério do CODAP.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 05/04/2023 11:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

8.1- O CODAP ou município consorciado, durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, expedirá as Ordens de Compra que, depois de empenhadas, serão remetidas à Detentora da Ata para fornecimento dos produtos, obedecidas as disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023.

8.2- As Ordens de Compra e as Notas de Empenho são os documentos hábeis para aperfeiçoar o cumprimento das obrigações da presente ATA e conterão:

a) a descrição, as especificações dos produtos e as quantidades solicitadas;

b) o prazo de entrega dos produtos;

c) o valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento a ser realizado;

d) o local de entrega do(s) produto(s).

8.3- Não será admitida a entrega do(s) produto(s) pela Detentora da Ata sem prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1- A Detentora da Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

9.1.1- 01 (um) dia útil para retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Compra, contado da convocação para tanto;

9.1.2- 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra expedida peloCODAP, para entrega do objeto.

9.2- Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades do CODAP, nos locais indicados nas Ordens de Compra expedidas pela Administração Municipal, correndo por conta da detentora da Ata todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete e descarregamento.

9.3- A expedição dos produtos se dará mediante recebimento da Ordem de Compra a ser expedida pelo CODAP, ficando vedada a venda ou entrega quando a Ordem de Compra ou de fornecimento se der por servidor que não faça parte do Departamento de Compras.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9.4- O FORNECEDOR se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

10.1- Os produtos serão provisoriamente recebidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento, pelo servidor responsável do CODAP.

10.2- Por ocasião da entrega dos produtos, o FORNECEDOR deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

10.3- Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração Municipal poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

10.5- O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos produtos recebidos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

10.6- O gestor/fiscal da presente ATA da CODAP não aceitará nem receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta ATA ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:56:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar as substituições necessárias no prazo determinado nesta ATA ou outro definido pelo gestor/fiscal da ATA, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I - Cumprir fielmente o objeto pactuado nesta ATA, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CODAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pelo CODAP.

III - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CODAP for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

IV - Comunicar imediatamente ao CODAP qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado.

V - Entregar os produtos contratados somente com prévia autorização do CODAP ou municípioconsorciado.

VI - Indicar, imediatamente após a assinatura da Ata e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos produtos solicitados.

VII - Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CODAP com o Preposto.

VIII - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes do

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

fornecimento realizado, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para o CODAP.

IX - Entregar o objeto da ATA dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

X - Fornecer os produtos solicitados cumprindo rigorosamente as especificações constantes desta ATA, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

XI - Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pelo CODAP.

XII - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do fornecimento do objeto da ATA, durante toda a sua vigência, a pedido do CODAP.

XIII- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços objeto da ATA pela equipe ou Comissão instituída pelo CODAP, durante a sua execução.

XIV- Entregar o objeto no máximo 30 (trinta) dias úteis dorecebimento da ordem de compra.

XV- Manter, durante a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CODAP, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

XVI- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando ao CODAP de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

XVII- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes da ATA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XVIII- Encaminhar ao CODAP, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, entre outras, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da ATA ou outro servidor designado pelo CODAP.

XIII - Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADORDA ATA

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto desta

II - Acompanhar e fiscalizar os produtos fornecidos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

III - Realizar o pagamento dos valores contratados pelos produtos efetivamente entregues no prazo e nas condições pactuadas.

IV - Emitir, por meio do Departamento de Compras, a Ordem de Compra.

V - Expedir, por meio das Secretarias Municipais requisitantes, atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigaçõese constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

VI - Atestar a execução do objeto fornecido no documento correspondente.

VII - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos objeto desta ATA, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do FORNECEDOR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

VIII - Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sempre que a medida for considerada necessária.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IX - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento dos produtos.

X - Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nos casos especificados no artigo 78, da Lei Federal de nº 8.666/93.

XI - Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata.

XII - Notificar o FORNECEDOR, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento das obrigações, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XIII - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023.

XIV - Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio da Secretaria Municipal requisitante, a saber:

a) provisoriamente: o servidor designado como gestor/fiscal receberá o(s) produto(s) para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado(s),emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, e sendo aprovado(s), será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

XV - Recusar qualquer produto que apresente incorreções de qualquer natureza, ficando as correções à custa do FORNECEDOR, inclusive material e/ou horas gastas no trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela DETENTORA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS caracterizará a inadimplência,

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

sujeitando-a as seguintes penalidades:

13.1.1- Advertência;

13.1.2- Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência ou descumprimento das cláusulas:

13.1.2.1- Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a adjudicatária pagará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

13.1.2.2- Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **13.1.2.1**, a Administração Municipal poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e aplicar a multa de **20%(vinte por cento)** incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, acumulado com a multa prevista na cláusula **13.1.2.1.**

13.1.2.3- Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não atendimento das especificações dos produtos/serviços;

b) não atendimento das especificações dos produtos/serviços sem que a detentora da Ata providencie a substituição dos mesmos;

c) não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores.

13.1.2.4- Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da entrega do produto solicitado ou desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:45:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

13.2- As penalidades serão aplicadas pelo Presidente do Consórcio, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

13.3- As multas são excludentes e independentes e não eximem o FORNECEDOR da plena execução dos fornecimentos contratados.

13.4- O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a Detentora da Ata possuir junto à Prefeitura Municipal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.5- A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal de nº 8.666/93., inclusive a responsabilização do FORNECEDOR por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.6- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

13.8- O valor da multa aplicada à Detentora da Ata, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do CODAP, ficando a Detentora da Ata obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.9- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.10- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CODAP por prazo de até 02 (dois) anos.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:44:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

13.11- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.12- Constituem motivo para rescisão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:I - não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão no o fornecimento dos produtos;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata de Registro de Preços;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Artigo 78, da Lei Federal de nº 8.666/93.

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;X -

a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:42:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Praça Brarão de Queluz, nº 77 – Centro – Conselheiro Lafaiete – Estado de Minas Gerais
CEP: 36.400-041 telefone (31) 3721-1258 e-mail: codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata;

XIV - descumprimento do termo de referência, e sem prejuízo das sanções penais cabíveis previstas na Lei Federal de nº 8.666/93.

13.13- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.14- A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e, escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

13.15- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

14.1- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente justificado, quando o interesse público assim o justificar, sem indenização ao FORNECEDOR, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme Previsto na Lei Federal de nº 8.666/93.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2024 10:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos órgãos que aderirem a presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A Detentora da Ata fica obrigada a, durante a vigência desta ATA, atender a todosos pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

16.2- A recusa da Detentora da ATA em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Compra ou descumprir os prazos de entrega estabelecidos nesta Ata caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

16.3- Os fornecimentos decorrentes desta ATA serão para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

16.4- A tolerância do CODAP com qualquer atraso ou inadimplência por parte do FORNECEDOR não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

16.5- Compete ao CODAP a responsabilidade pela gestão (acompanhamento) e pela fiscalização desta ATA (artigo 67, Lei nº 8.666/93).

16.6- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.7- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona";

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:37:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

16.7.1. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação;

16.7.2. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

16.7.3. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo;

16.7.4. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos;

16.7.5. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

16.7.6. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório;

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

16.7.7. O CODAP através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

16.8- Serão transcritos os termos e especificações do Termo de Referência/Descrição do Objeto(Anexo I), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1- Aplica-se na interpretação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as disposições do Edital de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2023, com todos os seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93.sobre qualquer outra norma, aplicando-se ainda, em caso de omissão no Edital e na Lei Nacional de Licitações as disposições contidas nas normas que regem os contratos públicos e em última instância, as disposições constantes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1- O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado, nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1- O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

19.1.1- Pelo Município quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

78 e incisos da Lei n.º 8.666/93;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

19.1.2- Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.3- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

19.4- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em síntese, no "Diário Oficial de Minas Gerais", considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

19.5- A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete/MG, 05 de abril de 2023.

PAULO CEZAR LOPES CORRÊA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DO VALLE NACIF
Data: 08/04/2023 10:24:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ADJUDICATÁRIA
FELIPE DO VALLE NACIF

Testemunhas:

Nome: Marcos Daniel Gonçalves Silveira
Doc.: 114 592 833-21

Nome: Ligiane Caroline de Melo
Doc.: 111.471.026-19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41 **Telefone:** (31) 3712-1541 **Departamento:** Compras

Relatório de Cotação: Consultoria Especializada

Pesquisa realizada entre 05/11/2024 14:02:03 e 05/11/2024 15:57:27

Relatório gerado no dia 07/11/2024 14:23:36 (IP: 45.4.132.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Hora consultoria de especialista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	1	R$ 323,57 (un)	-	R$ 323,57	100%	R$ 323,57

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	BRInfor Soluções em TI	Anexo 1	05/11/2024 14:02:03	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAATE- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	20629-SAATE-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO-012024-012024	29/01/2024	~~R$ 337,50~~ R$ 347,13
Valor Unitário				**R$ 347,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 323,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 323,57

Valor Global: **R$ 323,57**

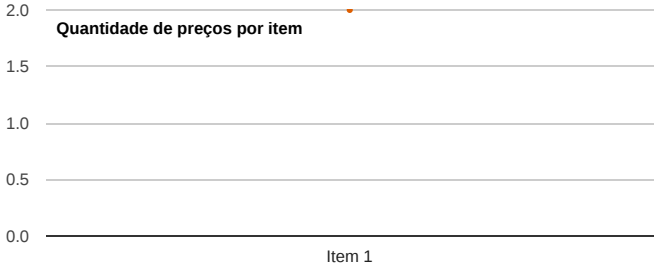

Detalhamento dos Itens

Item 1: Hora consultoria de especialista

Preço Estimado: R$ 323,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 323,57 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 323,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	Hora consultoria de especialista	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 337,50~~

*Valor corrigido em **2,85%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 23/09/2024)* **R$ 347,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAATE- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAATE

Descrição: **HORA TÉCNICA DE EQUIPE DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** - HORA TÉCNICA DE EQUIPE DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Data: 29/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 20629-SAATE- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO-012024-012024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 29/01/2024 11:56

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 240

Unidade: HR

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.823.531/0001-38 *VENCEDOR*	SANOVA SOLUCOES PARA GESTAO DA AGUA LTDA	R$ 337,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA JAIR HAMMS, 38	(48) 3239-2211	faleconosco@sanova.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 300,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: BRInfor Soluções em TI

Produto: Hora Consultoria de Especialista

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 05/11/2024 14:02:03

CNPJ:

Telefone:

Url: https://brinfor.com.br/loja/servicos/avulsos/hora-consultoria-de-especialista/?srsltid=AfmBOooGLBYVVMHZtf_gg8RM90bX_FcmnkPvPumanNgjAvzPFqlajbLUC74

Relatório gerado no dia 07/11/2024 14:23:36 (IP: 45.4.132.142)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEJDIOtnC6cgS%2fT1hpC0MqGxj%2bfbSiiKIQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ay%252bsT2E31fEJDIOtnC6cgS%252fT1hpC0MqGxj%252bfbSiiKIQqHU8nPtm6WA%253d%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC
Data: 05/11/2024 14:02:03
Nome da Cotação: Consultoria Especializada

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Hora consultoria de especialista

Hora consultoria de especialista na quantidade 1 - Hora, a ser entregue em Matozinhos - MG, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/01/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 05/11/2024 da loja BRInfor Soluções em TI com URL https://brinfor.com.br/loja/servicos/avulsos/hora-consultoria-de-especialista/?srsltid=AfmBOooGLBYVVMHZtf_gg8RM90bX_FcmnkPvPumanNgjAvzPFqlajbLUC74
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital *Data: 05/11/2024 14:14:07*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - BRInfor Soluções em TI *Data: 05/11/2024 14:02:03*
brinfor.com.br **Acesse a fonte aqui**

Anexo 1

brinfor

R$0,00

Loja Virtual

Início › Loja Virtual › Serviços › Avulsos › Hora Consultoria de Especialista

Hora Consultoria de Especialista

R$300,00

1 + Comprar

Categoria: Avulsos Tags: hora técnica serviços

Compartilhar

Descrição

Valor da hora consultoria avulsa especialista, remota ou presencial.

Produtos relacionados

Contrato de TI Remoto SMB

Microsoft 365 Business Basic

Deslocamento Visita Co

R$70,00

Posso Ajudar?

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
07/11/2024 - 13:07

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		04/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 250,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,00680190
Valor percentual correspondente		0,680190 %
Valor corrigido na data final	R$ 251,70	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 07/11/2024 às 14:57:53

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº	122/2024
Pregão Eletrônico nº	49/2024
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC

Por meio deste, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; art. 5º, IV e §1º, DECLARO que por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico, qual seja, contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, dos municípios participantes.

No mais, devolvo os autos à Gerência de Licitações e Contratos para confirmação da informação prestada em relação ao orçamento, conforme estabelecido no artigo 11 da lei 9784/99: Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

_

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	07/11/2024 14:58:20	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D66F-8FE1-6B8F-1F2D**

Proc. Administrativo 5- 117/2024

De: Diego S. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 20:51:48

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar, o **PC n. 122/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024** que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.” esta em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91, conforme as especificações constantes na solicitação, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Matozinhos, 07 de novembro de de 2024

_

Diego Alvaro Dos Santos Silva
Presidente

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego Alvaro Dos Santos Si...	07/11/2024 20:52:06	ICP-Brasil	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A8B-834F-0BFF-2F27**

Proc. Administrativo 6- 117/2024

De: Diego S. - PRES

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 07/11/2024 às 20:53:47

Setores (CC):

GLC, GLC-PREG

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE

Autorizo o **PC** autuado sob o no. **PC n. 122/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024,** determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do **PC** à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

Matozinhos, 07 de novembro de 2024

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego Alvaro Dos Santos Si...	07/11/2024 20:54:01	ICP-Brasil	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **333A-E344-DFF4-2626**

Proc. Administrativo 7- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 07/11/2024 às 23:54:23

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Processo nº	122/2024
Pregão Eletrônico nº	049/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Encaminho para apreciação e parecer, a minuta do edital referente ao Processo em epigrafe, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

A presente minuta de edital foi elaborada, seguindo as diretrizes e normas vigentes, visando assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade do processo.

Peço a gentileza de que analise o conteúdo da minuta e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

4_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_N_49_2024_CONSULTORIA_ESPECIALIZADA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GUSTAVO ANDRE VALADARES	08/11/2024 10:36:53	1Doc	GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	08/11/2024 14:38:17	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00
Diego Alvaro Dos Santos Si...	08/11/2024 14:39:42	ICP-Brasil	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...
Thalles Ferreira da Silva	11/11/2024 08:18:10	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9FE8-D663-5A49-F02F**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS __:__ HORAS DE __/__/____
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 54.000.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS).
TIPO:	MENOR PREÇO DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST).
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	NÃO

INFORMAÇÕES	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	039/2024
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 049/2024> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Thalles Ferreira da Silva, Pregoeiro oficial, designada pela Portaria n° 052/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: : Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Rayanny Castro dos Santos e Pedro Antônio Mateis Ignácio Rosa, designados através da Portaria n° 052/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto nº 043/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução de nº 007 de 20 de junho de 2022, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, através do endereço eletrônico www.cisrec.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISREC e, www.cisrec.mg.gov.br .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISREC ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro na fase de habilitação, que precede a classificação de proposta e sessão de disputa, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 - Os documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante através de campo próprio no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação ou desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.10 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante diretamente na plataforma de licitações, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

6.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.13 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01	A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.5 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).
9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.
9.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.12 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 043/2023.
9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1 - produzidos no país;

9.24.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, atualize, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 043/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, a fim de comprovar sua compatibilidade com o mercado e requisitos editalícios.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável, o pregoeiro poderá examinar a(s) proposta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade, ordenando-a(s), até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao2@cisrec.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, sendo que, após o Pregoeiro declarar o vencedor, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A fase recursal abrangerá tanto a fase de habilitação, quando a de propostas.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21,e será subscrita pela autoridade competente.
14.4 - Será registrado o menor preço por item.
14.4.1 - Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
14.5 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (III), no prazo de 5 (cinco) dias

úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) fiscal que acompanhará a entrega da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisrec.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Minuta Planilha de Composição de Custos

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.cisrec.mg.gov.br .

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3712-1541. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 07 de novembro de 2024

DE ACORDO

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

THALLES FEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST).
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

A futura contratação visa atender aos municípios consorciados ao CISREC para Suporte técnico multidisciplinar necessário à estruturação de modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos, em contratos administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão pública nos termos das especificações contidas neste Termo de Referência e da planilha de quantitativos, apêndice deste instrumento.

a. Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Análise Estratégica				
	Análise Econômica				
	Análise Comercial				
	Análise Financeira				
	Análise Gerencial				
2	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Gerenciamento de Projetos				
	Elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos				

	Elaboração de Plano de Trabalho				
3	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos de engenharia de valor				
4	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos de engenharia				
	Elaboração e análise de estudos arquitetônicos/urbanísticos				
	Elaboração e análise de estudos de impacto ambiental				
	Elaboração e Análise de Estudos em áreas especificas				
5	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos econômico-financeiros				
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias				
7	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura para atendimento às demandas de infraestrutura da Administração Pública com a utilização da metodologia BIM (*Building Information Modeling*)				

8	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente				
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual				
	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização				
9	APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Apoio às ações de planejamento, organização, monitoramento da Administração Pública com a elaboração de Planos, Programas, emissão de pareceres, notas técnicas, realização de capacitação, cursos, workshops, apresentações, elaboração de minutas de atos, análise de documentos, diagnósticos, regularização fundiária, proposições de soluções e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.				

- A presente licitação tem o valor estimado de R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais).

A descrição dos serviços e suas atividades (catálogo) encontram-se pormenorizada em anexo específico a este TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A abertura do processo licitatório para o registro de preço dos serviços propostos, conforme especificado no estudo técnico preliminar, é uma medida essencial para garantir a contratação de empresa ou consórcio de empresas qualificadas para a prestação dos serviços técnicos de consultoria, necessários à estruturação de modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos dos Municípios consorciados ao CISREC, em contratos

administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão publica.

A utilização do critério de menor preço permite que a Administração Publica selecione a proposta mais vantajosa. Ainda, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 85, é permitida a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os requisitos de projeto padronizado e necessidade permanente ou frequente. A aplicação do SRP oferece diversas vantagens, como a otimização dos recursos, a redução do tempo de contratação e a possibilidade de atualização periódica dos preços, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos projetos.

Acrescenta-se ainda que diante da impossibilidade de quantificar o volume, pelas características dos serviços, havendo necessidade de contratações frequentes e ainda pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município o Sistema de Registro de Preços para a contratação mostra-se o mais adequado e pertinente.

Por fim, a abertura do processo licitatório é a melhor solução disponível para atender às demandas futuras dos Municípios consorciados ao CISREC. A abordagem proposta assegura a seleção de empresas altamente qualificadas, capazes de executar os serviços com a excelência requerida, promovendo o desenvolvimento sustentável da região e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. A conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a transparência e a competitividade do processo licitatório reforçam a confiança na qualidade dos serviços a serem contratados e no cumprimento dos objetivos estratégicos do CISREC.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, quando possível, e atividades como reuniões, definição de requisitos, entregas e demonstrações dos produtos das Ordens de Serviços, deverão ser feitas no local indicado pela CONTRATANTE, não sendo passíveis de acréscimo de valor tal requisição, cabendo à CONTRATADA custear eventual traslado e deslocamento.

4.1.1 Os serviços como vistorias, estudos de campo, pesquisas dentre outros necessários a execução e elaboração do produto demando pela CONTRATANTE, serão executados de acordo com a exigência e natureza dos serviços, não sendo também passíveis de acréscimo de valor tal requisição, cabendo à CONTRATADA custear eventual traslado e deslocamento.

4.2. O prazo para execução de cada serviço será previsto no Plano de Trabalho correspondente a Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE, de acordo com sua demanda.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos melhores insumos técnicos e humanos, materiais, equipamentos, ferramentas e tecnologias necessários à perfeita execução contratual, garantindo a melhor qualidade das entregas.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o(a) servidor(a):
Suelen Cristina Rodrigues
Cargo: Gerente de Licitações e contratos
Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br
Tel.: (31) 3712-1541
E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o(a) servidor(a):
Max Vinícius Reis Pereira
Cargo: Secretário Executivo
Email: secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br
Tel.: (31) 3712-1541
E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

7.1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6 no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.7 no caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder.

7.1.7.1 Deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica exigidos por parte de cada consorciado.

7.1.7.2 Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

7.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de Regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

7.2.1 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.2 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se- ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.2.3 A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

7.3.1.1 Em caso de recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido.

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.3.2.1 Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal de grande circulação;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.3.2.2 Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

a) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.3.2.2.1 Para as sociedades criadas no exercício em curso:

a) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

7.3.2.3 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

7.3.2.4 O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (DRE), o balanço de abertura, a serem apresentados, conforme o caso, deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por profissional de contabilidade legalmente habilitado no CRC.

7.3.3 Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para o contrato, ou seja, no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos reais), na hipótese de consórcio, o patrimônio deverá ser proporcional ao percentual de participação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 As licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante ou na hipótese de Consórcio, das empresas que o constitui, além da apresentação dos demais documentos que compõe os requisitos mínimos exigidos para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional dispostas nesse Termo de Referência.

7.4.2 Os atestados apresentados deverão conter no mínimo as seguintes informações básicas:

a) nome da contratada e do contratante,

b) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço),

c) localização do serviço, serviços executados (discriminação e quantidades) e

d) períodos de execução (data início e término).

7.4.3 Os atestados somente serão aceitos se compreenderem em seu escopo o apoio direto à órgãos ou entidades da Administração Pública, independentemente de serem fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.4.4 Os atestados de capacidade técnica produzidos/assinados no exterior, deverão possuir tradução juramentada, podendo ser exigida sua notarização e legalização no Consulado Brasileiro, admitida a aplicação da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), nos termos Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou outras Convenções e Tratados Internacionais de que o Brasil seja

signatário que versem sobre a simplificação das exigências procedimentais acerca da legalização de documentos públicos estrangeiros.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.5.1 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços técnicos de atribuição exclusiva de engenharia ou arquitetura expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante.

7.5.2 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços privativos de advocacia expedida junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da sede ou domicílio da licitante, observadas as demais disposições da Lei nº 8.906/1994.

7.5.3 Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON) ou Conselho Regional de Contabilidade (CRC), no qual estejam vinculados.

7.5.4 Comprovação de certificação de organismo de inspeção acreditada emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);[1]

7.5.5 As licitantes deverão comprovar sua qualificação técnico-operacional por meio da APRESENTAÇÃO DE, PELO MENOS, 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, para cada letra, que comprove:

a) Execução de serviços de que tenham por objeto apoio técnico para a implantação ou elaboração ou estruturação de processos na administração pública; e/ou apoio técnico ou gerenciamento de projetos da Administração Pública; e/ou apoio técnico ou assessoria ou consultoria ou desenvolvimento de soluções para a melhoria da gestão pública, incluindo a elaboração de carteiras de projetos;

b) Elaboração de Estudo de Engenharia de Valor;

c) Elaboração ou análise de projetos de engenharia com a utilização da metodologia BIM;

d) Execução dos serviços de Verificação Independente de Contratos de Concessão ou Parceria Público Privada com demonstração de aferição de indicadores de desempenho do contrato;

e) Execução dos serviços de apoio à fiscalização, ou de supervisão e de monitoramento de contratos públicos, ou de execução de obras ou de serviços públicos;

f) Elaboração de estudos técnicos de engenharia (projeto referencial ou anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo), para a estruturação e modelagem técnica de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, a partir da edição das Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

g) Elaboração de modelagem econômico-financeira de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, contendo a elaboração de plano de negócios referencial, inclusive

1 Exigência nos termos da previsão do § 6º do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021 e sinalizações regulatórias de uso: SPPI – Secretaria Especial de Participação e Investimento da Presidência - Instrução Orientativa No. 01/2017 (Fonte) - ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paul - Portaria Nº 01, de 04/01/2021 (Fonte) - ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres - Instrução Normativa Nº 19, de 30/03/2023 (Fonte) - Ministério dos Transportes (e órgãos vinculados) Portaria MINFRA Nº 1.724, de 27/12/2022 (Fonte) - Ministério Minas e Energia Portaria Normativa MME No 70/GM/MME, de 09/09/10/2023 (Fonte)

a estimativa do fluxo de caixa, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

h) Elaboração de modelagem jurídica de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP no Brasil, incluindo a elaboração de Edital, minuta de contrato, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, com contrato devidamente assinado.

7.5.5.1 Para as comprovações de capacidade técnica dispostas nas letras "f", "g" e "h" do item 7.5.5 **DEVERÁ SER APRESENTADO PELO MENOS 01 (UM) ATESTADO DE CADA GRUPO, CONFORME EXIGÊNCIAS DE ESCOPOS DESCRITAS NOS QUADROS ABAIXO, PARA CADA COMPROVAÇAO DE ELABORAÇAO DE ESTUDOS TÉCNICOS, COMPOVAÇAO DE ELBORAÇAO DE MODELAGEM ECONOMICO-FINANCEIRA E COMPROVAÇAO DE ELABORAÇAO DE MODELAGEM JURIDICA:**[2]

GRUPO		DESCRIÇAO
1	Infraestrutura Social	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP, que tenha por objeto projeto destinado à promoção da assistência social como: Educação; ou Saúde; ou Unidades Habitacionais; ou Centros de Convenções; ou Arenas Multiuso.
2	Sustentabilidade e Meio Ambiente	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto destinado à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente como: Parques Ambientais ou Unidades de Conservação Ambientais.
3	Tecnologia e Energia	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto destinado à Tecnologia e Energia como: Infraestrutura de Rede de Fibra ótica; ou Iluminação Pública; ou Cidades Inteligentes.
4	Transporte e Mobilidade	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por objeto projeto de serviços de infraestrutura de transporte, tais como: Transporte Coletivo de Passageiros, Terminais Rodoviários, Rodovias, Transporte sobre Trilhos.
5	Saneamento Básico	Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada/PPP que tenha por

2 Justifica-se a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica para a Estruturação de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada para grupos distintos de áreas da Gestão Pública de interesse dos cidadãos, considerando a especificidade de cada área a ser estruturada e de forma a garantir a qualificação e expertise adequadas para atender a necessidade e demanda do ente público na implementação de sua política Pública específica.

		objeto projeto de serviços de saneamento básico como: Água; ou Esgoto; ou Drenagem ou Resíduos Sólidos Urbanos.

7.5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

7.5.5.1 Quanto à qualificação técnico profissional, a licitante deverá apresentar comprovação de que conta, em seu quadro permanente, profissionais que preencham as seguintes exigências para a composição da Equipe Técnica Mínima:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA
Coordenador Geral	Profissional graduado devidamente registrado na OAB e/ou no CREA e/ou no CRA e/ou CRC e/ou CORECON, com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador de Engenharia	Profissional graduado em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (*Building Information Modeling*). Somado a isso, deverá ainda comprovar possuir, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura e/ou concessões comuns e/ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador Econômico-Financeiro	Profissional graduado devidamente registrado no CRA e/ou CRC e/ou CREA e/ou CORECON com, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitido o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Coordenador Jurídico	Profissional graduado em Direito, devidamente registrado na OAB, com, pelo menos, 08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.
Gerente de Projetos	Profissional graduado (curso superior) em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos que tenham por escopo: apoio técnico à gestão pública na

	elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, análise e elaboração de projetos executivos de engenharia, incluindo orçamentos; e/ou apoio à gestão pública na estruturação de processos, análise jurídica e gerenciamento de projetos; e/ou acompanhamento e/ou fiscalização e/ou aferição do desempenho e da qualidade de contratos administrativos; e/ou verificação independente de contratos; e/ou Concessões Públicas e/ou Parcerias Público-Privadas (PPPs); e/ou setor de infraestrutura. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período

7.5.5.2 Os profissionais indicados atuarão como responsáveis técnicos nas respectivas áreas.

7.5.5.3 A comprovação do vínculo profissional com a licitante poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social da licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

7.5.5.4 Para fins de comprovação da conclusão de curso superior deverá ser apresentado diploma de graduação em nível superior nas respectivas áreas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.5.5.5 A relação da Equipe Técnica acima listada deve ser composta por profissionais com formação, qualificação e experiência condizentes com a complexidade dos serviços que devam ser prestados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição, durante a execução do contrato por profissionais que atendam ao perfil mínimo exigido, desde que aprovada pela empresa contratada durante a execução dos serviços.

8 GARANTIA CONTRATUAL:

8.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5 %, (cinco), sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2 A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.

8.3 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

9 DO MODELO DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO: DAS ORDENS DE SERVIÇO

9.1 Os serviços serão executados na sede da CONTRATADA, podendo, excepcionalmente, serem executados na sede da CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA deverá contar com um profissional “PMO” com pronta disponibilidade para atendimento à reuniões presenciais e/ou virtuais, a depender da convocação da CONTRATANTE.

9.3 As entregas (produtos) deverão ocorrer em meio físico e em meio eletrônico, e deverão compor os respectivos processos administrativos de acompanhamento contratual e medições.

9.4 Tão logo seja o contrato assinado, deverá ocorrer reunião de “Kick off”, presencial, para o alinhamento entre CONTRATADO e CONTRATANTE acerca do planejamento das atividades e demandas.

9.4.1 Para cada ordem de serviço, identificada, projeto estudo a ser realizado ou atividade de monitoramento, apoio a fiscalização ou verificação de contratos, elaboração de projetos de engenharia, atividade de apoio à gestão publica, ou qualquer dos serviços constante no detalhamento do objeto contrato, será realizada uma Reunião Inicial, que visa à elaboração do planejamento da execução dos serviços, alinhamento de entendimentos, resultando na Ordem de Serviço que será emitida pelo CONTRATANTE, dando ensejo à emissão do respectivo Planejamento do Trabalho (Plano de Trabalho da Ordem de Serviço), com a mensuração dos numero de HST – Horas de Serviços técnicos necessárias a execução da demanda.

9.4.2 No âmbito de cada Ordem de Serviços será definida uma agenda de acompanhamento, por meio de reuniões preferencialmente semanais, as quais poderão se dar sob a modalidade virtual. Tratam-se de reuniões de cunho operacional, motivo pelo qual participarão dessas reuniões o pessoal diretamente envolvido com a execução dos trabalhos, para discussão de assuntos eminentemente técnicos.

9.4.3 Além da reunião semanal supra, haverá, caso necessário, uma reunião quinzenal de gestão, em que serão designados os coordenadores de cada área, para o alinhamento tático.

9.4.4 Ainda, haverá, caso necessário, uma reunião de cunho estratégico, mensalmente, a qual envolverá a alta gestão envolvida na execução do contrato.

9.5 A especificação dos macro serviços/produtos, indicados abaixo, encontra-se em catálogo específico anexo a este TR e visa estabelecer e caracterizar os serviços contemplados no projeto a ser desenvolvido ou necessidade identificada ou atividade de monitoramento e ou de apoio à gestão.

9.5.1 Trata-se, pois, da contratação de entregas pré-definidas, os quais se denominam por “PRODUTOS”.

9.5.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela contratação dos profissionais e meios necessários para a completa entrega dos produtos, de modo que eventuais visitas e estudos estão englobados nos preços por ela apresentados.

9.5.3 No que diz respeito à forma de contratação dos profissionais, não há uma delimitação quanto ao vínculo ou sua natureza, cabendo à CONTRATADA determinar sua estratégia empresarial para tanto.

9.5.4 Será permitida a subcontratação parcial do contrato, no limite de 30%, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE e de acordo com o estabelecido nesse Termo de Referência.

9.6 A estrutura da especificação dos produtos/serviços é separada em nove macro produtos, de acordo com o tipo de serviço a ser desenvolvido, conforme a seguir demonstrado a seguir, cujo detalhamento das atividades encontra-se em catálogo anexo e esse Termo de Referência:

1) ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS
2) GERENCIAMENTO DE PROJETOS
3) ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

4) ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
5) ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
6) ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
7) ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA
8) AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS
9) SERVIÇOS APOIO À GESTAO PÚBLICA

9.6.1 O detalhamento das atividades poderá ser revisto a qualquer tempo a pedido da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, para o saneamento de eventuais inconformidades observadas referentes à descrição de produtos e atividades ou inclusão de novos elementos inerentes ao objeto da contratação, desde que em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, observando-se a manutenção da finalidade da entrega final, bem como o resultado almejado.

9.6.2 Os serviços descritos representarão etapas de um trabalho que deve guardar coerência e sistematicidade, motivo pelo qual deverão ser coordenados, ao nível macro, por uma mesma equipe.

9.6.3 A partir de cada entrega, dar-se-á a sua medição, nos termos do número de HST apresentado no Plano de Trabalho pela CONTRATADA e validado pela CONTRATANTE.

9.6.4 A divisão, em cada frente, dos Produtos, foi feita de forma a quantificar a demanda, não havendo uma necessária submissão da cronologia entre as entregas, ou seja, é possível que o "Produto 1" seja posterior ao "Produto 2", na hipótese de o caso concreto assim demandar.

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de acordo com a demanda a ser corrigida e pactuado entre Contratante e Contratado) os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC ou a terceiros;

10.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico;

10.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e

elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

10.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.1.7. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações perante os profissionais, prestadores de serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.9. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

10.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. A licitação tem como critério de julgamento MENOR PREÇO DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST).

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

11.4. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

11.5. Aplicam-se às subcontratadas todas as disposições obrigacionais previstas no edital.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

12.2 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.6 Na hipótese de execução do contrato por meio de Consórcio de empresas, o pagamento poderá será feito por meio de Nota Fiscal emitida em nome do Consórcio, aplicando-se todas as disposições do item 12.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência de cada contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato.

14.2 Considerando a natureza continuada dos serviços o contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n.º 14133/2021, respeitando o limite decenal.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Matozinhos, 04 de novembro de 2024

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 04 de novembro de 2024.

_____

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC

ANEXO – CATÁLOGO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Abaixo, segue detalhamento dos SERVIÇOS/PRODUTOS, agrupado em 9 (nove) tipos de serviços macro, que serão adiante discriminados em atividades especificas:

01	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS
	Análise Estratégica
	Análise Econômica
	Análise Comercial
	Análise Financeira
	Análise Gerencial
02	GERENCIAMENTO DE PROJETOS
	Gerenciamento de Projetos
	Elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos
	Elaboração de Plano de Trabalho
03	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR
	Elaboração e análise de estudos de engenharia de valor
04	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos de engenharia
	Elaboração e análise de estudos arquitetônicos/urbanísticos
	Elaboração e análise de estudos de impacto ambiental
	Elaboração e Análise de Estudos em áreas especificas
05	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos econômico-financeiros
06	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias
07	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA
	Elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura para atendimento às demandas de infraestrutura da Administração Pública com a utilização da metodologia BIM
08	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual

	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização
09	APOIO À GESTAO PÚBLICA
	Apoio às ações de planejamento, organização, monitoramento da Administração Pública com a elaboração de Planos, Programas, emissão de pareceres, notas técnicas, realização de capacitação, cursos, workshops, apresentações, elaboração de minutas de atos, análise de documentos, diagnósticos, regularização fundiária, proposições de soluções e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

1.1. ESTUDO DE PRE-VIABILIDADE

No estudo de Pré-viabilidade de Projetos devem ser realizadas análises em cinco vertentes com a geração de produtos específicos.

Atividade:	Análise Estratégica
Descrição:	Justificativa estratégica do projeto: Apresenta a necessidade estratégica do projeto, alinhando-o às políticas públicas e diretrizes governamentais. Escopo e Objetivos: Define o escopo e os objetivos claros do projeto, incluindo seus resultados esperados. Identificação de Riscos e Benefícios: Considera os benefícios sociais e os riscos potenciais.
	Relatório de Análise Estratégica

Atividade:	Análise Econômica
Descrição:	Análise de Opções: Explora uma ampla gama de opções de desenvolvimento e soluções, avaliando custos e benefícios iniciais. Análise de Custo-Benefício: Verifica se o projeto proporciona a melhor relação custo-benefício para a sociedade.
	Relatório de Análise Econômica

Atividade:	Análise Comercial
Descrição:	Estrutura de Contratação Inicial: Apresenta uma análise preliminar das opções de contratação e suas implicações para o mercado. Alocação Inicial de Riscos: Estima os riscos comerciais e a viabilidade do projeto.
	Relatório de Análise Comercial

Atividade:	Análise Financeira
Descrição:	Estimativa de Custos: Elabora uma estimativa inicial de custos, considerando os recursos disponíveis. Capacidade de Custeio: Avalia a capacidade de financiamento do projeto e sua viabilidade financeira inicial.
	Relatório de Análise Financeira

Atividade:	Análise Gerencial
Descrição:	Estrutura de Governança: Propõe a formação inicial da equipe de gestão e os consultores que serão envolvidos. Plano de Gestão e Implementação: Define o plano preliminar de execução do projeto, identificando as partes interessadas e os principais responsáveis. Esses produtos são essenciais para fundamentar a viabilidade do projeto e guiar as próximas fases de desenvolvimento e aprovação
	Relatório de Análise Gerencial

1.2. GERENCIAMENTO DE PROJETOS

O Gerenciamento de projetos englobará os subprocessos de gerenciamento de projetos, gestão de riscos, registro de lições aprendidas, auxílio no controle das alterações dos projetos, auxílio na gestão do escopo do projeto, na gestão de tempo e prazo do projeto, e demais atividades para a adequada condução dos projetos, bem como de seus respectivos encerramentos.

Tratar-se-á de prestação de serviços por profissionais altamente capacitados, em suas respectivas áreas de atuação, para a garantia da coerência e alinhamento estratégico das ações empreendidas no âmbito do contrato.

Observa-se que de acordo com o *Project Management Institute*, o Gerenciamento de Projetos é a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz. Trata-se de uma competência estratégica para organizações, permitindo com que elas unam os resultados dos projetos com os objetivos do negócio. Sendo objetivo do setor público a prestação de serviços de qualidade e a oferta de infraestrutura adequada ao desenvolvimento econômico e social, a adoção de métodos que contribuam à eficiência e eficácia dos serviços e produtos sob sua responsabilidade deve ser incentivada.

Atividade:	Propor metodologias de gestão
Descrição:	Suporte na proposição de novas metodologias de gestão do Projeto e confecção de todos os instrumentos de apoio: documentos, processos, fluxos, artefatos, descrição das atividades e guias operacionais.
	Minuta de plano de gestão; Diagrama de processos da metodologia; Descrição de processos da metodologia; Minuta de guias operacionais;

	Templates; Documentos complementares.

Atividade:	Auxiliar a gestão de riscos de projetos
Descrição:	Proposição de ações para eliminação ou mitigação dos riscos específicos associados aos projetos, subsidiando a execução de um processo sistemático de planejamento, identificação, análise, resposta, monitoramento e controle associado à gestão de riscos.
	Riscos identificados e registrados; Minuta de plano de contingência para os riscos identificados.

Atividade:	Auxiliar o registro de lições aprendidas
Descrição:	Auxílio ao registro das lições aprendidas a fim de corrigir os processos e, dessa forma, evitar a reincidência de erros anteriores.
	Base de conhecimento de lições aprendidas atualizada.

Atividade:	Auxiliar o controle de mudanças no projeto
Descrição:	Auxílio em ações de controle de mudança para o projeto, de forma que todas as mudanças feitas no escopo original do projeto (como custo, cronograma, escopo e qualidade) sejam registradas e controladas; Revisão das solicitações de mudança; Incorporação das mudanças aprovadas ao plano de projeto integrado.
	Minuta de plano de controle de mudanças; Incorporação das mudanças aprovadas ao projeto; Minuta de relatório das solicitações de mudança aprovadas; Minuta de relatório das solicitações de mudança rejeitadas.

Atividade:	Auxiliar a gestão de escopo do projeto
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das necessidades dos *stakeholders* do projeto; Auxílio na identificação da necessidade de desmembramento do escopo em componentes (entregáveis) menores e de fácil gerenciamento; Auxílio no acompanhamento e verificação do andamento do escopo.
	Minuta de documento de requisitos com critérios de aceitação definidos; Estrutura analítica do projeto (EAP); Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	Auxiliar a gestão de tempo e cronograma do projeto
Descrição:	Auxílio na identificação e registro das ações específicas a serem realizadas para produzir as entregas do projeto assim como as relações entre elas;

	Auxílio no registro de atribuição das tarefas aos recursos e estimativa de duração delas; Análise e monitoramento do andamento das atividades do projeto, auxiliando na identificação do caminho crítico e sugerindo melhorias no cronograma, como, por exemplo, o paralelismo de atividades.
	Cronograma atualizado; Relatório com as sugestões de melhoria e dos impactos identificados; Plano de gerenciamento de projetos (PGP) atualizado.

Atividade:	Auxiliar a formalização do encerramento do projeto
Descrição:	Auxílio na criação de um documento que formalize a finalização de todas as atividades indicando o encerramento do trabalho do projeto. Auxílio na identificação e registro dos objetivos e metas alcançados pelo projeto; Consolidação de lições aprendidas; Auxílio na liberação de recursos organizacionais.
	Minuta do termo de encerramento do projeto (TEP); Lições aprendidas consolidadas.

Atividade:	Auxiliar a medição de desempenho, monitoramento e reporte de projeto
Descrição:	Auxiliar na avaliação do desempenho do projeto em comparação com critérios-chave (como escopo, cronograma, qualidade, custo e risco);
	Auxílio na identificação de qualquer desvio do plano; Auxílio no apontamento de impacto dos desvios sobre o projeto e o programa; Auxílio na comunicação dos resultados às principais partes interessadas; Auxílio na recomendação, implementação e monitoramento de ações corretivas quando necessárias.
	Minuta de relatório de desempenho; Minuta de relatório de *status report*; Cronograma atualizado.

1.2.1. Elaboração De Carteira De Projetos E Priorização De Projetos

O Produto denominado “elaboração de carteira de projetos e priorização de projetos” norteará o planejamento e condução dos processos de modelagens e estudos referentes às concessões e parcerias que compõem o planejamento estratégico do Ente Público. Esse produto contará com revisões periódicas, conforme a demanda da contratante.

O Produto a ser entregue deverá cumprir as seguintes descrições:

Atividade:	Auxiliar a elaboração de carteira de projetos
Descrição:	Auxiliar a elaboração de carteira de projetos de concessões e parcerias com base em análise da demanda e condições estruturais. A carteira de projetos deve contar com descrição sumarizada dos projetos, possibilitando a tomada de decisão sobre o conjunto de projetos a serem estruturados.
	Relatório de carteira de projetos

Atividade:	Auxiliar a priorização de projetos
Descrição:	Com base em análises estruturadas e metodologias apropriadas, suportar o Estado na priorização dos projetos.
	Relatório de priorização de projetos

1.2.2. Elaboração De Plano De Trabalho

O Plano de Trabalho será desenvolvido de acordo com a demanda específica da contratante, para cada atividade/produto a ser desenvolvido, observando as seguintes especificações:

Atividade:	Elaborar Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas
Descrição:	Elaboração de cronograma detalhado, permitindo a análise de dependência a interdependência das tarefas previstas. Deve detalhar o objeto a ser contemplado, identificando riscos e oportunidades na execução do projeto, assim como o mapeamento dos *stakeholders* com interface com o projeto. Apresentação da governança das atividades do projeto e da firma de interação com diferentes stakeholders, e a metodologia proposta para a execução e acompanhamento do Projeto. Deverá haver a indicação de todos os inputs necessários para cada atividade, bem como os outputs esperados de cada uma delas. Deverá haver ainda, quando houver, a indicação dos pontos críticos para a realização de cada atividade e elaboração dos Produtos.
	Plano de Trabalho; Cronograma; Matriz de riscos; Plano de comunicação.

1.3. ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor ocorrerá por produto sob demanda e a abordagem a ser utilizada na condução do trabalho deverá visar a otimização dos custos do ciclo de vida do projeto, economia de tempo, melhoraria da qualidade,

ampliação da participação no mercado, solução de problemas e/ou utilização de recursos de forma mais eficiente. Compreende conjunto de métodos e técnicas que possibilitam a melhoria do desempenho e a percepção do valor em determinado produto, processo e/ou projeto.

A elaboração e análise de estudo de engenharia de valor, enquanto um subprocesso, poderá englobar as seguintes atividades/produtos, a depender das especificidades da demanda:

1.3.1. Elaboração e análise de estudo de engenharia de valor

Atividade:	Preparação para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.
Descrição:	A preparação constitui a coleta e organização de dados referentes ao projeto a ser analisado. São reunidas as informações básicas à compreensão do projeto pela equipe. Elaboração de Modelo de Custos, obtido através da aplicação da técnica de Análise de Pareto, focando a análise nos itens que possuem maior representatividade.
	Relatório contendo as informações do projeto a ser estudado, incluindo o uso de planilhas.

Atividade:	Análise de funções para elaboração e análise de estudo de engenharia de valor.
Descrição:	A análise de funções permite o desenvolvimento de novas perspectivas sobre os itens analisados. Deve- se identificar as funções que não estão proporcionando bom valor e necessitam de melhoria. Deve-se seguir os seguintes passos: • Definir as funções ocorridas no projeto e separar os tipos de função por categorias; • Organizar as funções através da Técnica Sistêmica de Análise de Funções; • Desenvolver o relacionamento custo/função, calculando-se os custos para as respectivas funções.
	Relatório de análise de funções

Atividade:	Elaborar propostas de criação para as funções.
Descrição:	Conduzir sessão de *brainstorming* que estimule a criação de soluções aos desafios identificados. Busca-se o maior número de propostas, estimulando o pensamento criativo dos membros da equipe multidisciplinar.
	Relatório contendo propostas de criação

Atividade:	Avaliar propostas de criação para as funções.
Descrição:	Elaborar matriz de critério de desempenho com base nos critérios de valor do projeto, bem como seu peso na análise global do desempenho do projeto. A matriz de critérios permite a identificação dos critérios que mais interferem no desempenho do projeto, observando vantagens e desvantagens.
	Relatório contendo avaliação das propostas de criação

Atividade:	Desenvolver propostas priorizadas
Descrição:	Tem como objetivo desenvolver as alternativas identificadas durante a fase de avaliação, dentro de recomendações específicas que tenham sido validadas tecnicamente. O impacto de cada recomendação deve ser quantificado com a acurácia possível. Inclui a análise de custos pela vida útil da solução apresentada
	Relatório contendo propostas desenvolvidas

Atividade:	Apresentar soluções priorizadas
Descrição:	Preparação de apresentação aos tomadores de decisão para posterior aprovação e implementação das soluções. Inclui a sumarização de todo o processo percorrido na análise de engenharia de valor, permitindo a compreensão da racionalidade adotada e contribuindo para a tomada de decisão.
	Relatório final de engenharia e análise de valor

Atividade:	Implementar soluções priorizadas
Descrição:	Consiste no apoio à implementação das soluções priorizadas. Busca-se avaliar a eficiência e eficácia das soluções propostas, corrigindo possíveis desvios
	Relatório de acompanhamento de implementação

1.4. ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Compreende a análise, revisão e/ou elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo aplicados à estruturação de projetos de concessão e parcerias, bem como análise de impacto ambiental, ou estudos em áreas específicas. Trata-se de estudos a serem desenvolvidos sob demanda, de acordo com a necessidade e conveniência da contratante. Esses estudos serão desenvolvidos nas seguintes frentes: (i) estudos de engenharia; (ii) estudos arquitetônicos/urbanísticos; (iii) estudos de impacto ambiental; (iv) estudos em áreas específicas. Os requisitos e especificações de cada um desses produtos será indicado nos itens subsequentes. Compreende, ainda, a análise das questões socioambientais ligadas às áreas selecionadas para implantação do projeto, apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa no cronograma

de implantação do projeto, estudos de impacto de vizinhança, diretrizes para o licenciamento e o cumprimento das normas vigentes.
Abaixo, indica-se as descrições referentes à cada produto.

1.4.1. Elaboração e Análise de Estudos de Engenharia

Atividade:	Estudos de demanda
Descrição:	Esta atividade tem como objetivo a análise da demanda do projeto, contemplando a análise histórica e a projeção futura. Serve de base aos estudos de engenharia e arquitetônico/urbanísticos. Contempla o levantamento de dados secundários, assim como a coleta de dados primários que possibilitam melhor caracterização do objeto.
	Relatório do estudo de demanda Projeção futura de demanda

Atividade:	Estudos técnicos de engenharia
Descrição:	Estudos que contemplem a caracterização do objeto estudado, em nível de anteprojeto, de acordo com a legislação aplicável. Apresentação dos investimentos e despesas operacionais que integram o objeto estudado, incluindo levantamentos de eventuais desapropriações e reassentamentos, contendo cronogramas de implantação e operação, constando as fontes utilizadas.
	Anteprojeto de engenharia Plano de Investimentos com estimativa de orçamento Plano de Operação e Manutenção

1.4.2. Elaboração e Análise De Estudos Arquitetônicos/Urbanísticos

Atividade:	Programa de necessidades
Descrição:	Identificação das necessidades do projeto em questão, com o mapeamento dos requisitos mínimos e especificações necessárias. Mapeamento das normas arquitetônicas, urbanísticas, de zoneamento, de gabarito aplicáveis, incluindo especificações em caso de tombamento Consiste no levantamento junto ao ene das expectativas e necessidades a serem atendidas pelo empreendimento. Serve de base para a elaboração de estudos técnicos e anteprojeto arquitetônico.
	Relatório de programa de necessidades

Atividade:	Estudo preliminar de arquitetura/urbanismo
Descrição:	Elaboração de estudos iniciais e primeiras plantas, já aplicados às necessidades identificadas. Devem permitir a avaliação de pontos positivos e negativos da proposta, delineando a estrutura do projeto a ser detalhado.
	Relatório de estudo preliminar de arquitetura/urbanismo

Atividade:	Anteprojeto arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto, conforme requisito do art. 10 da Lei nº 11.079/2004. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.4.3. Elaboração e Análise de Impacto Ambiental

Atividade:	Estudo de impacto ambiental
Descrição:	Análise de condições e questões ambientais específicas do projeto Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos Indicação dos requisitos para a obtenção de licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e implantação de medidas mitigadoras, bem como previsão do cronograma do licenciamento ambiental pela futura concessionária, quando aplicável.
	Relatório de medidas de compensação ambiental Relatório de requisitos para licenciamento ambiental Relatório de estimativa de orçamento

Atividade:	Elaboração de Estudos atinentes à Sustentabilidade e práticas ESG com foco específico no projeto
Descrição:	Deve ser elaborado estudo específico, com alinhamento aos objetivos da Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas. A atividade deverá garantir que o projeto tenha aderência à práticas "ESG".
	Caderno de Sustentabilidade Relatório de diretrizes e Gestão Social Relatório de diretrizes e Gestão Ambiental

1.4.4. Elaboração e Análise De Estudos Em Áreas Específicas

Alguns projetos podem demandar estudos específicos, os quais serão executados também por demanda. Aqui se inserem os relatórios de impacto socioambiental, que extrapolem o escopo do Produto de Estudo de Impacto Ambiental, os quais podem ser necessários em alguns tipos de modelagens.

Atividade:	Estudos em áreas específicas
Descrição:	De acordo com a demanda específica, elaborar estudos necessários, os quais podem recair, por exemplo, sob temáticas de patrimônio histórico e arquitetônico, relação com comunidades específicas, dentre outros.
	Relatório de estudo em área específica

1.5. ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Serão desenvolvidos estudos de viabilidade econômico-financeira para modelagens de concessões e parcerias. O produto compreende a análise de viabilidade econômico-financeira em projetos de concessão e parcerias, com base nos investimentos necessários e custos operacionais e de manutenção. Contempla a análise de *Value for Money*, necessária em projetos de concessão patrocinada e administrativa, que busque mensurar o valor a ser gerado com a implementação do projeto.

O Produto deverá observar as seguintes especificações, de acordo com a demanda da contrata:

Atividade:	Estudo de viabilidade econômico-financeira
Descrição:	O Estudo de viabilidade deve demonstrar os cenários nos quais é possível se dar a implementação do projeto em questão. Com base nos dados técnicos, é elaborada análise de viabilidade seguindo práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a: I. Premissas macroeconômicas e financeiras; II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada; III. Premissas fiscais e tributárias; IV. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros); V. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições; VI. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável; VII. Todas as fontes de receita; VIII. Premissas para projeção de capital de giro; Custos e despesas; IX. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.); X. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação (quando for o caso). Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

	I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012) quando se tratar de PPP; II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR); III. Alavancagem financeira máxima; IV. Produção de indicadores de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (*WACC*), *payback* etc.; V. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio; VI. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado; VII. Ano do primeiro retorno de *Equity*; VIII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas; IX. Outras que se julgar necessárias. X. Quadro de Indicadores de Desempenho;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	Estudo de impacto orçamentário-financeiro
Descrição:	Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública com a parceria, abrangendo todo o período de vigência, baseado em estimativas. Deve contemplar análise da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;
	Relatório de análise de viabilidade econômico-financeira Planilha de modelagem econômico-financeira

Atividade:	Estudo de análise de *Value for Money*
Descrição:	Estruturação de análise de *Value for Money* por meio da concepção de comparador público que seja capaz de realizar comparação entre as alternativas possíveis de implementação do projeto. Deve avaliar, do ponto de vista econômico, a modalidade de contratação mais vantajosa para o Poder Público, considerando os aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade. A análise deve demonstrar os custos das diferentes alternativas, avaliando a eficiência e dimensionando os ganhos advindos da escolha de determinado modelo.
	Relatório de análise de *Value for Money* Planilha de Comparador Público

1.6. ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES

Trata-se de Produto que compreende a análise jurídico-institucional, incluindo a proposição de alterações normativas que deem amparo à implementação do projeto, assim como a elaboração da documentação necessária para a contratação do projeto em questão, Edital,

minutas de contratos e anexos. Inclui também o apoio à Contratante na realização de consulta pública e audiência pública, além do apoio à licitação do projeto.

Atividade:	Análise do Arcabouço normativo e proposição de ajustes, se necessário
Descrição:	Análise do arcabouço jurídico-regulatório de concessões e PPP aplicável ao Município, indicando, em sendo o caso, proposições de reformas ou ajustes. Análise dos instrumentos jurídicos disponíveis para a implementação do projeto, verificando a necessidade de alteração legislativa, regulatória e normativa para que seja viabilizado. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: projetos de lei, minutas de decretos, resoluções e portarias, contratos, convênios de cooperação, contrato de programa etc.;
	Relatório de análise do arcabouço jurídico-regulatório estadual, e eventuais proposições de melhoria Relatório de análise de atos normativos Relatório de minutas de instrumentos jurídicos

Atividade:	Diagnóstico jurídico-institucional
Descrição:	Mapeamento das opções que a Administração Pública possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública que condicionam a publicação de editais de licitação. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias, ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.
	Relatório jurídico-institucional

Atividade:	Análise de riscos e estrutura de garantias
Descrição:	Avaliação de impacto e risco: - Apresentação de matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações; - Proposição de estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado; - Proposição de Plano de Seguros como parte da estratégia de mitigação de riscos, a ser adotado pelo futuro concessionário; - Detalhamento das responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
	Relatório de riscos e impactos Plano de Seguros e Garantias

Atividades:	Elaboração de minutas de edital e contrato e anexos
Descrição:	Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo: - Minuta de editais e seus anexos; - Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo; - Definição das garantias a serem exigidas na licitação; - Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente; - Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
	Minutas de edital, contrato e anexos

Atividade:	Auxílio na realização de consulta e audiência pública
Descrição:	Auxílio à estruturação de consulta pública, com a elaboração de instrumento convocatório e elaboração de documentos necessários. Auxílio à realização de audiência pública, incluindo a elaboração de apresentação do projeto. Auxílio à elaboração de resposta aos questionamentos e contribuições advindos da consulta e audiência pública.
	Relatório de realização de consulta pública Relatório de realização de audiência pública Apresentação do projeto

Atividade:	Auxílio na realização de processo licitatório
Descrição:	Auxílio na realização da fase externa de contratação do projeto, consistindo no suporte à elaboração de respostas aos questionamentos e impugnações apresentados ao edital e anexos. Assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias nos Tribunais de Contas competentes e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, aprobatórias e legislativas.
	Relatório de respostas aos questionamentos

1.7. ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

A execução dos serviços se dará com a apresentação de Projeto com nível de detalhamento e características conforme especificados na Ordem de Serviços. Diferencia-se dos projetos de engenharia e arquitetura específicos aos projetos de estruturação de modelagens. Essa demanda visa atender às solicitações específicas para projetos de infraestrutura em apoio à gestão pública.

1.7.1. Elaboração de Anteprojetos Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Anteprojeto Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de anteprojeto. Deve conter imagens do empreendimento que possibilitem sua caracterização e identidade visual. Contempla o dimensionamento de investimentos com base em referências existentes ou tabelas públicas de preços.
	Anteprojeto arquitetônico/Engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do anteprojeto

1.7.2. Elaboração De Projetos Básico Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto básico Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Básico. Deve conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.
	Projeto básico arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto básico

1.7.3. Elaboração De Projetos Executivo Engenharia/Arquitetônico

Atividade:	Projeto de Engenharia Engenharia/Arquitetônico
Descrição:	Desenvolvimento das plantas do projeto, alcançando nível de Projeto Executivo. Deve conter todos os detalhes de execução e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica.
	Projeto executivo arquitetônico/engenharia Plantas esquemáticas Apresentação do projeto executivo

1.8. AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Compreende a execução de atividades de apoio à verificação independente de contratos públicos, à fiscalização, ao monitoramento, à supervisão de contratos administrativos com a utilização de processos de verificação, elaboração de ferramenta de controle de indicadores e a apuração de metas e de desempenho, em atendimento a legislação aplicável.

1.8.1. Diagnóstico e mapeamento de processos de apoio à Verificação, à Fiscalização, ao Monitoramento, à supervisão de contratos públicos, obras e serviços.

O diagnóstico e mapeamento de processos de verificação será produto a ser medido de acordo com a demanda da contratante, com atuação específica a cada instrumento contratual indicado. As especificações das atividades e da entrega esperada seguem em quadro abaixo:

Atividade:	Realizar diagnóstico em contrato
Descrição:	Consiste no entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das Partes (Contratante, Contratado, Verificador e ou supervisor), avaliação dos indicadores de desempenho propostos, quando aplicável, cabendo detalhar o papel de cada ator envolvido na gestão do Contrato Deve-se detalhar os indicadores de desempenho propostos, quando aplicáveis, analisando o processo para coleta de dados da aferição a ser empreendida
	Relatório com entendimento e resumo das documentações que impactam o papel do Verificador ou do Supervisor
Atividade:	Mapear processos
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo representar o processo como ele acontece no presente. Por meio de análise de documentação e entrevistas, deve-se representar o processo por meio de diagramas e descrições, permitindo o entendimento da situação atual
	Mapa da situação atual Diagrama do Processo Relatório de descrição do processo

Atividade:	Rever e padronizar processos
Descrição:	Com base na situação atual são apresentadas propostas de melhoria aos fluxos dos processos, buscando otimizar a operação e simplificar as atividades. As melhorias são priorizadas e implementadas, criando-se fluxo do processo. O objetivo é clarear a atuação do verificador e o melhor entendimento de todas as partes envolvidas.
	Mapa da situação futura. Plano de ação Relatório de descrição do processo futuro

Atividade:	Desenhar modelo de governança de verificação
Descrição:	Com base nos atores envolvidos e suas responsabilidades, deve-se representar o modelo de governança da verificação do Contrato
	Mapa da situação atual em notação BPMN (As Is) Diagrama do Processo

	Relatório de descrição do processo

Atividade:	Desenvolver painel de controle de indicadores
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo a criação do ferramental necessário à automatização da verificação dos contratos. Uma vez compreendidos os indicadores e os processos que os compreendem, cria-se ferramental capaz de automatizar a apuração e registro dos indicadores, criando base histórica da verificação. Sempre que possível a ferramenta de verificação deve integrar com os sistemas utilizados pela Concessionária (Contratada).
	Ferramenta de verificação de contratos e ou supervisão tipo web

1.8.2. Apoio à Gestão Contratual e no acompanhamento de Contratos

Atividade:	Apoio à gestão contratual/Verificar o desempenho em Contratos
Descrição:	Essa atividade tem por objetivo verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho previstos no Contrato. Deve-se monitorar a execução do contrato e mensurar os indicadores, apresentando visão independente sobre o desempenho e cumprimento de metas. A atividade contemplará também o auxílio à fiscalização, supervisão e monitoramento de contratos públicos apoiando o Poder Público na gestão dos seus contratos, aferindo o cumprimento das cláusulas e itens contratuais do Projeto. O processo de apoio deve ser pautado pela melhoria contínua, devendo ser proposto, sempre que necessário, alterações nos indicadores que balizam o(Contrato), de forma que pontos estratégicos de desempenho sejam monitorados. Para além do apoio da verificação/fiscalização/monitoramento/supervisão e acompanhamento dos contratos, poderá ser demandado o apoio em temas específicos, a partir de questões formuladas pelo Ente Publico. Assim, deverá desenvolver estudos e proferir parecer técnico, econômico-financeiro e jurídico sobre temas definidos, atinentes à gestão dos contratos, como equilíbrio econômico-financeiro, dentre outros.
	Relatório de desempenho Relatório de indicadores de desempenho Relatório de sugestão de melhorias (quando demandado) Parecer técnico sobre temas definidos (quando demandado)

1.9. APOIO À GESTÃO PÚBLICA

Trata-se de atividade a ser executada mediante demanda. A cada solicitação por Ordem de Serviços será apresentado um produto compatível à demanda. Serão executadas atividades de consultoria no apoio às ações da Administração Pública de:

- Planejamento;

- Organização;
- Monitoramento.

Como produtos poderão ser elaborados;

Planos, Programas e projetos para a execução de políticas públicas, incluindo, mas não se limitando, Programas de Regularização Urbana, Planos Diretores, Planos de Gestão de Resíduos, Planos de Saneamento Básico, Planos de Mobilidade e demais instrumentos de execução de políticas publicas.

Como atividades poderão ser elaborados/realizados: pareceres, notas técnicas, minutas de atos legais e infralegais, análise de documentos, diagnósticos, proposições de soluções, capacitações, cursos, workshops, apresentações e demais ações necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2024, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2024, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE, cconforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias úteis.
5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro – Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541.
5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do

Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio

Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 -Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	049/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2024

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. ___/2024, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. ___/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento

Convocatório do nº. ___/202X, Pregão Eletrônico nº ___ /2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses

abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024, Processo Licitatório nº ___/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

MINUTA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PREGÃO XXXX/XXX					
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1				R$	R$
2				R$	R$
3				R$	R$
	SUBTOTAL			R$	R$

TRIBUTOS/IMPOSTO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
1)	%	R$
2)	%	R$
3)	%	R$
SUBTOTAL	%	R$

TRANSPORTE/FRETE	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	%	R$

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	%	R$

OUTROS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	%	R$

PREÇO DE VENDA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	%	R$

LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	%	R$

TOTAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
	100 %	R$

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação e que atendemos todas as condições propostas.

XXXXXXXX, XX de XXXX de XXXX

X

XXXXXXXXXX
XXXXXXXX

Proc. Administrativo 8- 117/2024

De: GUSTAVO V. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 10:36:26

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações e Contratos,

Processo nº	122/2024
Pregão Eletrônico nº	049/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico que elaborei ao referente a analise do referido processo licitatório.

Considerando a necessidade de análise jurídica detalhada para garantir a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, o parecer aborda aspectos legais cruciais que devem ser observados para a validade e eficácia do procedimento.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Gustavo Valadares

Procurador Jurídico - CISREC

Anexos:

Parecer_Edital_049_2024_Consultoria_Tecnica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GUSTAVO ANDRE VALADARES	08/11/2024 10:37:04	1Doc	GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9265-4B20-AB8B-221F**

PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 43/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA PROJUD Nº 001/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

O Processo Administrativo nº 122/2024, formalizado pelo Memorando nº 233/2024, visa a contratação de uma consultoria técnica especializada multidisciplinar para suporte aos projetos estruturantes e à gestão pública de interesse dos municípios consorciados ao CISREC. Este processo foi instaurado em resposta ao Ofício SEMPLUR nº 160/2024, demandando a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação específica do Consórcio.

A Presidência do CISREC solicitou à Gerência de Licitações e Contratos que adote as providências necessárias para garantir a transparência, publicidade e a competitividade do certame, promovendo ampla participação de empresas qualificadas, de modo a

Rua Dito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre em observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O processo incluiu a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, destacando requisitos técnicos e quantitativos do objeto licitatório. Foram realizadas cotações para validação de disponibilidade orçamentária e posteriormente, o ordenamento da despesa foi autorizado, com compatibilidade comprovada com o PPA, LDO e LOA.

A etapa subsequente consistiu na elaboração e encaminhamento da minuta de edital à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, visando assegurar a conformidade jurídica do processo. O objetivo final do pregão é estabelecer um registro de preços que permita contratações futuras, proporcionando aos municípios consorciados acesso a suporte técnico especializado para a gestão pública e execução de projetos, garantindo a eficiência administrativa e o desenvolvimento regional sustentável.

É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Conforme exposto no Memorando nº 233/2024, o Presidente do CISREC solicitou a instauração de um processo licitatório com o objetivo de promover o registro de preço para futura e eventual contratação de uma consultoria técnica especializada multidisciplinar, voltada a apoiar os municípios consorciados em atividades de gestão pública e em projetos estruturantes de interesse comum. A demanda surgiu da necessidade de fornecer suporte técnico especializado, adequado e acessível aos entes consorciados, promovendo eficiência e desenvolvimento regional sustentável.

O processo foi designado como Pregão Eletrônico nº 049/2024, conforme o disposto no artigo 6º, inciso LI, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a modalidade de pregão, preferencialmente utilizada em licitações cujo objeto seja a contratação de bens e serviços comuns. A escolha da modalidade visa assegurar celeridade, transparência e ampla competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e eficiente

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios de isonomia e economicidade.

As especificações técnicas do processo, incluindo o detalhamento dos requisitos da consultoria, suas características e o valor estimado, foram definidas com base em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência elaborados pela Gerência de Licitações e Contratos do CISREC, visando atender com precisão às necessidades dos municípios consorciados. A participação do órgão de assessoramento jurídico se limitou a garantir a conformidade legal do processo, sem interferir na competência técnica dos agentes públicos responsáveis.

Cabe destacar que as orientações emitidas pelo assessoramento jurídico possuem caráter consultivo e não vinculativo, sendo destinadas a resguardar a legalidade e transparência do processo, com discricionariedade da Administração para acatar ou não as recomendações, desde que assegurada a observância dos princípios e normas legais aplicáveis. A continuidade do processo sem a devida observância das orientações será de responsabilidade exclusiva dos gestores envolvidos, conforme estabelecido nas normas administrativas e na legislação vigente.

Limites e instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R$ 54.000.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS).. e o órgão assessorado declarou que existe adequação orçamentária para a referida aquisição. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Avaliação de conformidade legal

No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica.

Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitute do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica,**

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
>
> (grifou-se)

A fase interna do processo licitatório é composta pela elaboração de documentos preparatórios, que têm como objetivo identificar e justificar a necessidade da contratação. De acordo com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deve caracterizar o interesse público envolvido, descrever as necessidades a serem atendidas e propor soluções viáveis para a contratação.

No Processo Administrativo nº 117/2024, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), deu-se início ao procedimento para futura contratação de consultoria técnica especializada, destinada a apoiar os projetos estruturantes e a gestão pública dos municípios consorciados. Esta contratação visa fortalecer a eficiência administrativa e promover o desenvolvimento regional sustentável, fornecendo aos gestores públicos ferramentas e estratégias de gestão adequadas às demandas locais.

O processo administrativo contou com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, documentos essenciais para definir as especificações técnicas e os requisitos necessários para a contratação. Ambos foram elaborados em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo clareza e precisão nas diretrizes de contratação para o suporte técnico multidisciplinar. O Termo de Referência detalha as qualificações exigidas da consultoria, as áreas de atuação e as

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

condições de atendimento às necessidades dos consorciados, promovendo uma gestão pública eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na fase preparatória, foi realizada a coleta de cotações de preços conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a estimar adequadamente os valores envolvidos e assegurar que a contratação seja economicamente vantajosa. A pesquisa de mercado foi registrada e anexada ao processo, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência em cada etapa.

A seguir, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, a fim de verificar a conformidade da minuta de edital com as disposições legais aplicáveis e assegurar que o certame ocorra dentro dos parâmetros exigidos pela legislação. A fase externa da licitação será conduzida de forma a garantir ampla publicidade e competitividade, permitindo a participação de empresas qualificadas e assegurando o acesso do CISREC à proposta mais vantajosa.

Em síntese, o processo licitatório conduzido pelo CISREC observa rigorosamente os preceitos legais e busca maximizar a eficiência e transparência em todas as suas fases, oferecendo aos municípios consorciados um suporte técnico qualificado para aprimorar a gestão pública e promover o desenvolvimento regional com responsabilidade e inovação.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

No âmbito do Processo Administrativo nº 117/2024, o CISREC iniciou o procedimento de contratação de uma consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para prestar suporte técnico aos projetos estruturantes e à gestão pública dos municípios consorciados. Esse processo de contratação foi solicitado pela Presidência do CISREC em resposta às necessidades de otimização das atividades de gestão pública local e de desenvolvimento regional, promovendo a eficiência e transparência na Administração Pública.

A Gerência de Licitações e Contratos, responsável pela condução do certame, elaborou um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, ambos detalhando os requisitos técnicos e as especificações necessárias para a contratação da consultoria. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para o processo atende aos parâmetros da

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Lei 14.133/2021, que estabelece a adequação deste tipo de contratação para serviços comuns, visando garantir ampla concorrência e participação de empresas qualificadas, sempre em observância aos princípios de publicidade, isonomia e eficiência.

O processo foi devidamente incluído no planejamento orçamentário anual do CISREC, com validação da disponibilidade financeira para assegurar a realização da despesa de acordo com as diretrizes do PPA, LDO e LOA. Essa fase garantiu que a contratação esteja alinhada com o planejamento financeiro do consórcio e atenda aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Para maximizar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, o processo licitatório assegura ampla publicidade, buscando atrair empresas com capacidade técnica comprovada para oferecer um suporte eficiente e qualificado. A centralização do registro de preços permitirá que os municípios consorciados acessem o serviço de consultoria com agilidade, facilitando o suporte contínuo e técnico que promove uma gestão pública mais efetiva e transparente.

A consultoria contratada terá um papel fundamental no aprimoramento da gestão pública local, disponibilizando ferramentas e estratégias de gestão inovadoras e integradas às práticas dos municípios consorciados. Com essa contratação, o CISREC reforça seu compromisso com o desenvolvimento regional sustentável, proporcionando apoio especializado que resultará em uma Administração Pública mais eficiente e comprometida com o interesse público, contribuindo para a qualidade dos serviços ofertados à população.

O processo foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, consolidando-se como uma medida eficiente de gestão e alocação de recursos públicos, com vistas ao fortalecimento institucional e ao suporte técnico essencial para a execução das políticas públicas regionais.

Análise de riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração não elaborou análise de riscos, sendo conveniente ressaltar que ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> (...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
>
> I - descrição do objeto a ser contratado;

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados ".

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme se observa das exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;
>
> (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
>
> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
>
> (...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
>
> I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
>
> § 1º (...)

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
>
> Parágrafo único. (...)

A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso vertente, o Órgão assessorado justificou a não incidência de previsões de sustentabilidade no Termo de Referência.

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> **IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;**
>
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.
>
> (grifou-se)

Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

> A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifou-se).

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

> I)Se houve utilização de modelos padronizados;
>
> II)Qual modelo foi adotado; e
>
> III)Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, razão pela qual nada temos a ponderar.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado, razão pela qual nada temos a ponderar.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento, razão pela qual nada temos a ponderar.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR, razão pela qual nada temos a ponderar.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

IV)modalidade de licitação;

V)critério de julgamento;

VI)modo de disputa; e

VII)adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento, razão pela qual nada temos a ponderar.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR, se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

No caso concreto, apesar de se tratar de hipótese em que o art. 70, III autoriza a dispensa de exigências habilitatórias, estas foram previstas no TR, sem justificativa para tanto. Recomenda-se que seja avaliada a indispensabilidade dessas, motivando-se as exigências em caso positivo, ou suprimindo-as em caso negativo.

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias e por se tratar de registro de preço a mesma não precisa indicar no ato convocatório a dotação especifica.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

> VIII)Se houve utilização de modelos padronizados;
>
> IX)Qual modelo foi adotado; e
>
> X)Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da restrição a participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
>
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
>
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
>
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
>
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados, sendo conveniente ressaltar que **tal fato provavelmente se deve ao valor destinado a licitação ser maior que a possibilidade de faturamento das mesmas.**

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Licitação Exclusiva

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

> Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Cota reservada

Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

> XI)Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
>
> XII)Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

> Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
>
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
>
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
>
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
>
> (grifou-se)

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

> XIII)de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
>
> XIV)de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.
>
> *Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP*

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> XV)item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> XVI)no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.

Margens de preferência

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
>
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
>
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
>
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
>
> I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
>
> II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
>
> III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
>
> § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

> tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

XVII)Se houve utilização de modelos padronizados;

XVIII)Qual modelo foi adotado; e

XIX)Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de termo de contrato, , razão pela qual nada temos a ponderar.

Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Após análise detalhada do Processo Administrativo nº 122/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024, verifica-se que o processo foi conduzido em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de consultoria técnica especializada de natureza multidisciplinar. A fase interna do processo foi estruturada minuciosamente, abrangendo todos os documentos preparatórios necessários para assegurar a adequação, legalidade e eficiência da contratação proposta.

A Gerência de Licitações e Contratos (GLC) elaborou o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, fundamentando a necessidade da contratação de suporte técnico

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

para os projetos estruturantes e para a gestão pública dos municípios consorciados ao CISREC. Esses documentos técnicos justificaram a contratação, ressaltando o impacto positivo esperado na eficiência administrativa e no desenvolvimento regional sustentável, em linha com os interesses públicos do consórcio e com o objetivo de fortalecer a capacidade dos municípios em gerenciar políticas públicas.

Para assegurar economicidade e adequação ao mercado, a pesquisa de preços foi realizada conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o valor estimado refletisse as cotações atuais. Esta etapa foi fundamental para a elaboração do planejamento orçamentário, demonstrando o compromisso com a prudência financeira e o zelo com os recursos públicos.

A designação de pregoeiro e a ampla publicidade ao certame reforçaram os princípios de transparência e competitividade, atraindo empresas qualificadas e promovendo uma competição justa. Esses procedimentos foram implementados cuidadosamente para garantir que a proposta mais vantajosa fosse selecionada, atendendo aos interesses do CISREC e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em conclusão, o Processo Administrativo nº 122/2024 cumpre rigorosamente a legislação aplicável e os princípios fundamentais da administração pública. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório até a fase externa, com a garantia de que todas as etapas subsequentes observem as normativas vigentes, visando à concretização da contratação e à promoção do desenvolvimento regional dos municípios consorciados.

Este parecer jurídico é, portanto, favorável à continuidade do processo licitatório, assegurando que todos os atos ocorram dentro dos padrões legais e de eficiência que norteiam a administração pública.

À consideração superior.

Matozinhos, 8 de novembro de 2024.

Gustavo André Valadares
Procurador Jurídico do CISREC
OAB.MG 152.738

Proc. Administrativo 9- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 08:24:36

Setores (CC):

GLC, GLC-PREG

Encaminho para juntada aos autos publicaão do aviso de licitação.

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITAAO.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Processo Licitatório nº 122/2024
Pregão Eletrônico nº 049/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 25/11/2024 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:47701023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2024. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 10- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 13:31:27

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

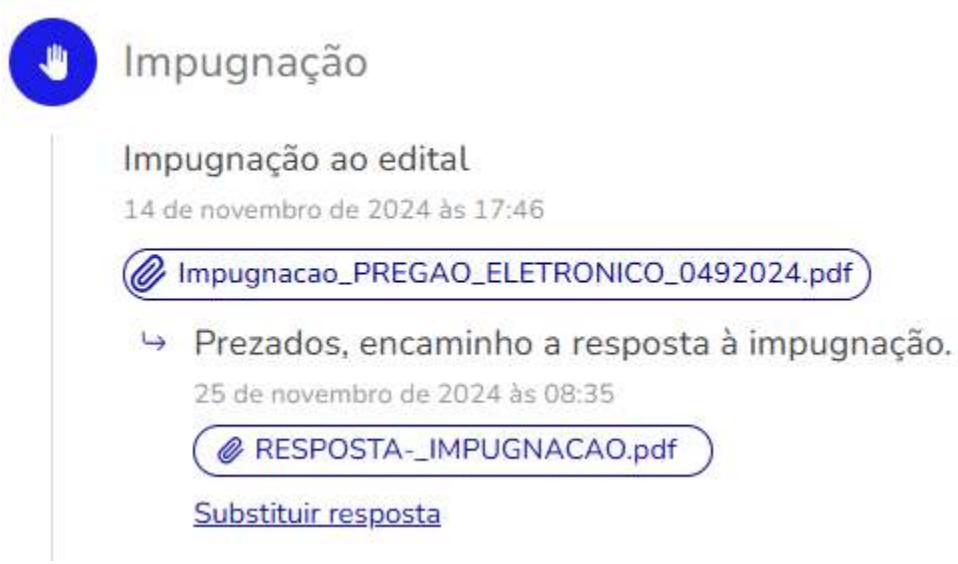

–

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_1.pdf
IMPUGNACAO_1_RESPOSTA.pdf

ILUSTRÍSSIMO SENHOR THALLES FERREIRA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO CALCÁRIO - CISREC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2024

Prezado Senhor, o escritório de advocacia **Libório & Corteze Sociedade de Advogados**, empresa devidamente constituída sob o CNPJ nº 11.581.520/0001-51, com sede na Rua Pais de Andrade, 571, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-000, tendo ciência da publicação do certame em referência, vem perante Vossa Senhoria, valendo-se do direito prescrito pelo item 4 e seguintes do Edital em epígrafe e na Lei federal nº 14.133/221 art. 164, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital acima identificado, fazendo-o nos termos das razões abaixo.

I - DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC publicou em 11/11/2024, o Pregão Eletrônico n°049/2024, cujo objeto é a "registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC.", a ser regido pela Lei n° 14.133/2021.

A referida licitação será julgada pelo critério **MENOR PREÇO** DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST), conforme especificado no Edital (item 11.1 do Edital). Com data para a abertura das propostas para o dia 25/11/2024, às 09:00 horas.

Motivada a participar da licitação e, ao analisar o instrumento convocatório, a empresa verificou a existência de imperfeições que podem prejudicar a

participação de diversos licitantes. Assim, protocola a presente impugnação com a finalidade de evitar a realização de uma licitação com impropriedades e omissões no instrumento convocatório, conforme será demonstrado.

II – DO MÉRITO

II – 1. – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

II – 1.1 DOS VALORES DAS HORAS INTELECTUAIS DO CORPO JURÍDICO

Em análise ao instrumento convocatório, observa-se que o Termo de Referência (Anexo I), no item 2, alínea "a", estabelece os valores por hora para o "Estudo Jurídico para Modelagem de Concessões e Parcerias". No entanto, os valores fixados **não estão em conformidade com os honorários mínimos definidos pela tabela da OAB-MG**. De acordo com o item 6 dessa tabela, o valor mínimo por hora de serviço advocatício é de R$ 300,00.

ITEM	DESRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias				

Contudo, **esse valor não pode ser aplicado, pois contraria a tabela de honorários advocatícios da OAB-MG**, que estabelece valores mínimos para a cobrança de honorários. Conforme o Código de Ética e Disciplina da OAB, especificamente no artigo 48, o advogado deve observar esses valores mínimos estabelecidos na tabela de honorários**, sob pena de infração ética**.

> § 6º **Deverá o advogado observar o valor mínimo** da Tabela de Honorários instituída pelo respectivo Conselho Seccional **onde for realizado o serviço**, inclusive aquele referente às diligências, sob pena de caracterizar-se aviltamento de honorários. (g.n.)

Se o advogado atuar com valores abaixo do permitido pela OAB, estará sujeito às sanções previstas no artigo 35 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). As sanções incluem: I – Censura; II – Suspensão; III – Exclusão; e IV – Multa. **Esses dispositivos reforçam a obrigatoriedade de respeito à tabela de honorários**, visando proteger a dignidade da profissão e assegurar o justo valor pelos serviços prestados.

Portanto, conforme demonstrado, o valor indicado pelo Anexo I - Termo de Referência está em desacordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB. **Como o trabalho será desenvolvido em municípios de Minas Gerais, aplica-se a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB-MG, que fixa o valor da hora intelectual em R$ 700,00**.[1]

Diante do exposto, **o valor previsto no Edital NÃO PODE SER APLICADO**, pois o **advogado que aceitar tais valores infringirá as normas de ética profissional**. E será devidamente apenado por esta infração.

Assim, **o valor por hora deve ser readequado para atender pelo menos o mínimo aceito no Estado de Minas Gerais, qual seja, o de R$ 700,00**, conforme estabelece a Tabela de Honorários da OAB-MG/2023.

Um outro ponto que merece reforma neste quesito, o adequando a melhor técnica e as formas mais eficientes de contratação é a elaboração de uma tabela na qual conste valores diversos para cada um dos profissionais, os separando de acordo com a experiencia de cada um.

Como exemplo citamos o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 00000030[2] da COMPANHIA DO METRÔ do Estado de São Paulo, na qual consta a tabela a seguir, no item 6.1.2 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:

[1] https://www.oabmg.org.br/doc/Tabela_Honorarios_Advocaticios_2023.pdf - acessado no dia 12/11/2024.
[2] https://www.metro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/REGULAMENTO-00000030_REV_02.pdf

Categoria	Valor homem/hora (R$)
Sócio Fundador	1.393,75
Sócio	1.214,75
Sênior	718,75
Pleno	589,25
Júnior	469,00

Desta forma, os serviços serão remunerados de acordo com a complexidade do serviço e do tempo despendido para a execução, devendo de qualquer forma respeitar a Tabela de Honorários da OAB-MG/2023.

II – 1.2. DO CÁCULO DAS HORAS PREVISTAS NA DESCRIÇÃO "DETALHADA" DO SERVIÇO

Outro aspecto relevante é o cálculo das horas descritas no Termo de Referência. Na descrição detalhada dos serviços, há uma previsão de 20.000 horas para cada trabalho especificado, totalizando 180.000 horas — **o equivalente a aproximadamente 20,5 anos de trabalho ininterrupto**, se este fosse realizado por uma única pessoa **24 (vinte e quatro) horas por dia**, mas levando-se em conta uma equipe multidisciplinar com de no mínimo 02 (duas) pessoas por item, teríamos **18 pessoas trabalhando 24 (vinte e quatro) horas por dia**, mais de **416 (dias) initerruptamente para o futuro contrato**.

Para evidenciar a extravagância da previsão de horas trabalhadas, tomemos como exemplo o item referente aos Estudos Jurídicos para Modelagem de Concessões e Parcerias. Esse item prevê 20.000 horas de trabalho, com um custo total estimado de R$ 6.000.000,00. No entanto, ao acessar os documentos disponíveis no site www.licitardigital.com.br, **não foi encontrado nenhum estudo técnico preliminar que justificasse a adoção desse montante de horas**. A ausência de fundamentação técnica **levanta questionamentos sobre a razoabilidade dessa previsão**, sugerindo a

necessidade de uma análise criteriosa para garantir a proporcionalidade e adequação dos serviços contratados.

Para demonstrar o quão exacerbados são os valores previstos, podemos fazer cálculos simples. **Em uma jornada padrão de trabalho**, uma pessoa trabalha **08 (oito) horas por dia**, com **22 dias úteis** por mês e **12 meses por ano**. Isso resulta em **176 horas mensais** e **2.112 horas anuais de trabalho**, considerando dedicação exclusiva e em tempo integral. Assim, para atingir as 20.000 horas previstas no instrumento convocatório, seriam necessárias **aproximadamente 09 pessoas trabalhando de forma exclusiva, 08 (oito) horas diária ao longo de um ano, está quantidade somente para a atividade jurídica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	QUANTIDADE DE TRABALHADORES
1	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	Hora	20.000	9,47
2	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Hora	20.000	9,47
3	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	Hora	20.000	9,47
4	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
5	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
7	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	9,47
8	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	Hora	20.000	9,47
9	APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	9,47
		TOTAL	**180.000**	**85,23**

Os valores apresentados no **Termo de Referência** exigem uma análise mais aprofundada por parte da Administração Licitante, pois não foi demonstrada a necessidade de uma carga horária tão elevada. Vale destacar que a Lei federal nº 14.133/2021, ao tratar da contratação pública, introduziu os princípios do planejamento e da segregação de funções, conforme disposto no artigo 5º, com o intuito de melhorar a qualidade do planejamento e a responsabilização mais eficientes dos servidores públicos que não o realizam de forma adequada.

Além disso, o artigo 169, § 3º, inciso II, da mesma Lei, prevê a necessidade de um controle mais rigoroso sobre as despesas, o que implica na necessidade de uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

> "II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, **observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas**, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência."

O agente público tem o dever de zelar pela coisa pública, devendo observar os princípios constitucionais e administrativos em todas as suas ações. No momento da contratação, a Administração Pública deve agir com base nos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, a fim de evitar a criação de ilegalidades que possam eventualmente implicar em responsabilidade para o agente público. Com o objetivo de proteger a gestão dos bens públicos, entende-se que a ausência de justificativa técnica adequada para as quantidades das horas estipuladas pode gerar prejuízos ao erário, comprometendo a legalidade e a eficiência dos atos administrativos.

II – 2. -DAS CONTRADIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Há uma contradição evidente entre os itens 25.1 e 27.8 do Edital, que tratam da possibilidade de ampliação ou redução dos quantitativos, criando uma inconsistência no tratamento do tema.

> 25 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO
> 25.1 - **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos** fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21. (grifo nosso)
>
> **Lei federal nº 14.133** – Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).(grifo nosso).

Ocorre que o disposto no item 27.8 do mesmo instrumento **autoriza a realização de acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial**, o que contraria claramente o previsto no item 25.1 do Edital.

> 27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar **acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no **art. 125**. (grifo nosso)

Observando o acima exposto, fica evidente que o Edital trata de forma contraditória no seu bojo a questão de acréscimos ou supressões, devendo ser revisto estes itens para melhor atender o princípio da segurança jurídica contido no art. 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Diante disso, é essencial a readequação do instrumento convocatório, a fim de corrigir as irregularidades acima expostas.

II – 3. -DOS ATESTADOS

II – 3.1. – DOS ATESTADOS NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO

O Edital é claro ao permitir a subcontratação, conforme disposto no item 9.5.4 do Termo de Referência, desde que seja parcial, limitada a 30% do contrato, e aprovada pelo Contratante, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

No entanto, o instrumento convocatório é omisso quanto aos documentos necessários para atestar a regularidade técnica e financeira das empresas subcontratadas, não esclarecendo se é exigido o envio de documentação específica para essas empresas.

Considerando que a empresa contratada deve comprovar sua capacidade técnica para a execução do serviço, é lógico que as empresas subcontratadas também

devem apresentar a devida comprovação de suas qualificações. Dessa forma, é essencial que o Edital inclua a especificação dos documentos necessários para a eventual subcontratação.

II – 4. - DA RESTRITIVIDADE DA COMPETIÇÃO NO CASO DE ELABORAÇÃO DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRO

O instrumento convocatório apresenta alta restritividade ao exigir um **contrato devidamente assinado para comprovação na modelagem econômico-financeira.** O item 7.5.5, alínea "g" do Termo de Referência estabelece essa obrigatoriedade, que se mostra inadequada, pois **a assinatura do contrato é uma competência exclusiva da Administração e depende de circunstâncias jurídico-políticas**.

> g) Elaboração de modelagem econômico-financeira de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, contendo a elaboração de plano de negócios referencial, inclusive a estimativa do fluxo de caixa, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo **Poder Público, com contrato devidamente assinado**. (g.n.)

A exigência de que o projeto tenha sido licitado pelo Poder Público e que o contrato esteja devidamente assinado **é excessivamente restritiva**, considerando que o projeto já foi entregue e aceito pela Administração. A assinatura depende de um ato meramente administrativo-político, ou seja, conveniência e oportunidade da Administração, não devendo, portanto, ser critério para o aceite ou não de uma atestação técnica.

II – 6. – DA GARANTIA CONTRATUAL NO CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TODAS AS HORAS

O item 8.1 do Termo de Referência exige a apresentação de uma garantia correspondente a 5% do valor total da contratação, no caso em tela, levando-se em

conta o valor orçado pela administração, a garantia será de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Valor este desproporcional para este tipo de serviço, a Lei federal nº 14.133/21 em seu art. 98, estabelece que o percentual é de no máximo 5%, podendo a Administração Licitante ponderar percentuais menores devido a especificidades do caso.

Há que se levar em conta ainda que, conforme já colocado na presente impugnação as horas contidas no Termo de Referência foram estipuladas sem critérios claros, e poderão ser contratadas em quantidade muito inferior ao longo da execução do contrato.

Por esta razão surge a dúvida sobre o tratamento que deverá ser dado à garantia nos casos em que a utilização do serviço seja parcial. Caso o serviço contratado não seja executado em sua totalidade.

Diante dessa situação, uma possível solução seria a aplicação proporcional da garantia conforme o volume efetivamente utilizado, o que refletiria uma postura mais justa e equilibrada entre as partes. Esse ajuste poderia ser respaldado por interpretação da Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 96, regula a prestação de garantias contratuais. Tal artigo permite que a Administração adote medidas para preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, evitando imposições onerosas que não correspondam à realidade da execução. Portanto, seria recomendável que o Termo de Referência contemplasse a possibilidade de ajuste proporcional da garantia em situações em que o uso das horas contratadas fique aquém do inicialmente previsto.

II – 6. - DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO POR MEIO DO PREGÃO

A modalidade escolhida pela Administração Pública não se mostra adequada, uma vez que o **pregão não é aplicável à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**. Tal restrição é expressamente prevista no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que veda

o uso do pregão para serviços que exijam conhecimentos técnicos específicos e alto grau de especialização. Dessa forma, a escolha por essa modalidade pode comprometer a qualidade e a adequação dos serviços contratados, uma vez que ela foi concebida para contratações de menor complexidade técnica e não atende à exigência de uma avaliação mais criteriosa das qualificações dos licitantes.

> Art. 29 (...) Parágrafo único. O **pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (g.n.)

Neste mesmo sentido os Tribunais de Contas Estados de Minas Gerais e São Paulo decidiram:

> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL. CONTRATAÇÃO EMPRESA ARQUITETURA E ENGENHARIA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**. IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. IRREGULARIDADE**. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO DO CERTAME. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
> (TCE-MG - Processo nº 1156645. Denúncia: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba. Exercício: 2023, Relator: Conselheiro Mauri Torres., Data de Julgamento: 10/10/2023) (g.n.)

> EMENTA: **EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. INCABÍVEL A ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO**. ANULAÇÃO. NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM CONSEQUENTE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE. OBJETO QUE ENVOLVE MUTIDISCIPLINAS. INDEVIDA IMPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVA DA LICITANTE NO CRA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. LEI 14.133/21. RECOMENDAÇÃO
> (...)
> Deste modo, as atividades aqui pretendidas enquadram-se na hipótese do dispositivo acima, o que, por força do artigo 29, parágrafo único3 , da mesma norma, impede seja utilizada a **modalidade pregão, que se destina apenas à aquisição de bens e serviços comuns.**
> **Nesse contexto, a adoção da modalidade licitatória incorreta constitui vício insanável, tornando imperiosa a anulação do presente certame.**
> (TCE-SP - Processo nº 18872/989/24. Representada: Câmara Municipal de Hortolândia. Relator Conselheiro Sr. Sidney Estanislau Beraldo., Data do Julgamento 02/10/2024, data da Publicação: 05/10/2024)

Pelo exposto, conclui-se que a **modalidade pregão NÃO É ADEQUADA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO**, uma vez que esta modalidade não se aplica à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelecido pelo artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

III – DO PEDIDO

Diante das diversas falhas e ilegalidades presentes no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, as quais comprometem a correta condução da licitação, **REQUER-SE** o recebimento e processamento da presente Impugnação, nos termos da Lei e do próprio Edital. A contradição entre o Edital e seus anexos gera insegurança jurídica, com o risco de afastar potenciais competidores.

A Impugnante solicita que a presente Impugnação seja apreciada pelo Pregoeiro antes da sessão de abertura, com o devido reconhecimento de sua procedência e a consequente reformulação do Edital. Requer-se, ainda, a republicação do Edital com a devolução do prazo necessário para a elaboração das propostas e a apresentação dos documentos.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

GABRIEL STORNIOLI LEMOS
Assinado de forma digital por GABRIEL STORNIOLI LEMOS
Dados: 2024.11.14 17:42:55 -03'00'

Gabriel Stornioli Lemos
OAB/SP nº 349.944

MARIO JOSE CORTEZE:25480233890
Assinado de forma digital por MARIO JOSE CORTEZE:25480233890
Dados: 2024.11.14 17:42:21 -03'00'

Mário José Corteze
OAB/SP nº 186.837

CARINA APARECIDA DA SILVA SILVERIO
Assinado de forma digital por CARINA APARECIDA DA SILVA SILVERIO
Dados: 2024.11.14 17:43:46 -03'00'

Carina Silvério
OAB/SP nº 480.547

PARECER JURIDICO – ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

IMPUGNANTE: LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Impugnação – Valorização de hora técnica – Tabela OAB-MG – Natureza orientadora – Estimativa de horas técnicas – Justificativa em estudo preliminar – Contradições no edital – Acréscimos e supressões – Subcontratação – Habilitação de subcontratados – Capacidade técnica – Contrato assinado – Garantia contratual – Proporcionalidade – Modalidade de licitação – Pregão para serviços comuns – Lei nº 14.133/2021 – Princípios da economicidade e eficiência – Regularidade do certame.

RELATÓRIO

Este parecer jurídico é emitido em resposta à impugnação apresentada pela empresa Libório & Corteze Sociedade de Advogados contra os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC). A impugnação aponta supostas inconsistências e ilegalidades no edital, relacionadas a:

1. Valorização da hora técnica intelectual com base na tabela da OAB.
2. Quantitativo de horas estimadas para execução dos serviços.
3. Contradições nas cláusulas referentes à possibilidade de acréscimos ou supressões de quantitativos.
4. Subcontratação e requisitos de habilitação para subcontratados.
5. Exigências na comprovação de capacidade técnica para modelagem econômico-financeira.
6. Proporcionalidade da garantia contratual.
7. Adequação da modalidade pregão para a presente contratação.

Passamos, então, à análise dos argumentos apresentados.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

> 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

> "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A impugnação apresentada pela empresa Libório & Corteze Sociedade de Advogados ao Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), levanta os seguintes pontos principais:

A empresa questiona o valor estipulado no Termo de Referência para a hora técnica de serviços jurídicos, alegando que está abaixo do mínimo estabelecido pela tabela de honorários da OAB-MG, o que, segundo a impugnante, configura infração ao Código de Ética da OAB.

A impugnante aponta que o edital apresenta um quantitativo excessivo de horas técnicas, estimado em 180.000 horas, sem estudo técnico preliminar que justifique a necessidade. Argumenta que a ausência de fundamentação técnica contraria os princípios da razoabilidade e da economicidade.

São apontadas contradições entre os itens 25.1 e 27.8 do edital, que tratam da possibilidade de acréscimos e supressões de quantitativos, gerando insegurança jurídica.

A empresa destaca que o edital permite subcontratação de até 30% do objeto, mas não especifica os documentos exigidos para a habilitação técnica e financeira das subcontratadas, o que, segundo a impugnante, compromete a regularidade do procedimento.

A impugnação considera restritiva a exigência de apresentação de contrato assinado como comprovação de capacidade técnica, pois tal requisito depende de atos administrativos alheios à execução do serviço.

A empresa argumenta que o percentual de garantia contratual de 5% é desproporcional, especialmente considerando que as horas previstas no contrato podem não ser totalmente utilizadas.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Por fim, a impugnação alega que o pregão não seria a modalidade adequada para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nesses argumentos, a impugnante requer a revisão dos pontos indicados no edital, a republicação do instrumento convocatório com as alterações necessárias e a devolução de prazo para apresentação de propostas.

DO MÉRITO

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A impugnante argumenta que o valor previsto para a hora técnica está em desacordo com a Tabela de Honorários da OAB-MG. No entanto, cumpre esclarecer que:

1. **Caráter orientador da tabela de honorários da OAB:** Conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a tabela de honorários advocatícios tem natureza meramente orientadora e não vinculativa, salvo em casos expressamente previstos em lei, como arbitramento de honorários sucumbenciais ou advocacia dativa.
    - **Precedente relevante:** REsp 1.745.706, no qual o STJ afirma que a tabela da OAB não é obrigatória para fixação de honorários de defensor dativo ou contratos administrativos.

A Administração Pública possui autonomia para definir os parâmetros remuneratórios dos serviços contratados, desde que pautada nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. A Lei nº 14.133/2021 não impõe vinculação a tabelas externas, mas exige que o valor contratado seja compatível com o mercado (art. 23, §1º).

O valor estipulado para as horas técnicas foi embasado em pesquisa de mercado e demanda dos municípios consorciados, atendendo aos requisitos dos artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: Não procede o argumento de que o edital deveria adotar a tabela de honorários da OAB-MG como parâmetro obrigatório.

2.2 Quantitativo de Horas Estimadas

A impugnante alega ausência de justificativa para o quantitativo de horas previstas no Termo de Referência. Todavia, observa-se:

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

1. **Base técnica das estimativas:** O quantitativo de horas foi definido com base em demandas reais e projetadas pelos 17 municípios consorciados, considerando a população total de aproximadamente 1,5 milhão de habitantes. Foram utilizados como referência dados do município de Ribeirão das Neves, alinhados às características do Vetor Norte de Belo Horizonte, região com alto índice de demandas estruturantes.
2. **Natureza estimativa dos quantitativos:** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos e podem variar conforme a necessidade administrativa.
3. **Não obrigatoriedade de publicação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** De acordo com o Acórdão nº 2.273/2024 do TCU, a publicação do ETP não é obrigatória como anexo do edital. Tal documento é interno e orienta a Administração no planejamento, sem necessidade de divulgação.

Conclusão: As estimativas de horas técnicas são justificadas e foram elaboradas com base em estudos prévios.

2.3 Contradições nos Itens 25.1 e 27.8 do Edital

A impugnante aponta contradição entre os itens que tratam de acréscimos ou supressões. Contudo:

1. **Distinção entre Ata de Registro de Preços e Contrato:** A Ata de Registro de Preços não é vinculada ao limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, pois não gera obrigação imediata de fornecimento. Esse limite aplica-se apenas aos contratos decorrentes da Ata.
2. **Harmonia dos dispositivos:** O item 25.1 refere-se à vedação de acréscimos na Ata, enquanto o item 27.8 regula a possibilidade de alterações contratuais após a formalização do contrato, respeitando o limite de 25%.

Conclusão: Não há contradição nos dispositivos do edital, sendo ambos compatíveis com a legislação vigente.

2.4 Subcontratação e Requisitos de Habilitação

A impugnante questiona a ausência de requisitos claros no edital para comprovação de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas subcontratadas, sugerindo que tal omissão pode comprometer a qualidade da execução do contrato.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Contudo, é fundamental analisar a questão à luz da legislação vigente e dos princípios que regem as contratações públicas.

O edital prevê expressamente a possibilidade de subcontratação parcial, limitada a 30% do valor total do contrato, condicionada à aprovação prévia pela Administração contratante, conforme o Termo de Referência. Essa cláusula está plenamente alinhada ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que regula a subcontratação nos contratos administrativos.

De acordo com o referido artigo, a subcontratação deve ser devidamente especificada no instrumento convocatório e no contrato, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes. Além disso, os limites impostos pelo edital, como a restrição percentual e a necessidade de aprovação pelo contratante, asseguram o controle da Administração sobre a execução do objeto contratado.

A Administração Pública tem a obrigação de verificar as condições de habilitação das empresas subcontratadas, garantindo que estas possuam capacidade técnica e jurídica compatível com a parcela do objeto a ser executada. No entanto, deve-se observar que essa verificação não pode extrapolar os limites estabelecidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que restringe as exigências de habilitação ao indispensável para assegurar a execução do contrato.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela doutrina especializada, os requisitos de habilitação das subcontratadas devem ser proporcionais e compatíveis com as atividades que efetivamente serão desempenhadas. Nesse sentido, cabe destacar:

1. Habilitação Técnica: As subcontratadas devem demonstrar, por meio de atestados específicos, que possuem experiência técnica para executar a parcela do objeto subcontratada. Essa exigência deve estar alinhada aos requisitos previstos no edital para a atividade principal correspondente.
2. Habilitação Jurídica: É imprescindível que a subcontratada apresente documentos que comprovem sua regularidade jurídica, como registro comercial ou ato constitutivo da empresa, garantindo que se trata de uma pessoa jurídica devidamente constituída.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O **art. 29 da Lei nº 14.133/2021** exige a regularidade fiscal e trabalhista como critério de habilitação. Assim, a subcontratada deve comprovar a inexistência de débitos tributários ou trabalhistas, evidenciando sua aptidão para manter relações contratuais com o poder público.
4. **Inexistência de Impedimentos Legais:** A subcontratada deve atender aos requisitos legais de idoneidade, não podendo estar declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração, conforme os registros públicos de penalidades administrativas.
5. **Não obrigatoriedade de comprovação econômico-financeira:** Em se tratando de subcontratação parcial, não é necessário exigir comprovação de saúde econômico-financeira da subcontratada, pois a responsabilidade integral pela execução e cumprimento das obrigações contratuais permanece com o contratado principal. Essa premissa é respaldada por entendimentos do TCU, como no **Acórdão nº 1.272/2011**, que destaca que a subcontratação não transfere o risco econômico-financeiro para o subcontratado.

É essencial reiterar que o contratado principal continua integralmente responsável pela execução do objeto, ainda que parte deste seja subcontratada. A Administração contratante poderá aplicar sanções diretamente ao contratado principal, caso a subcontratada não cumpra suas obrigações, assegurando o cumprimento integral das condições pactuadas.

Além disso, o **Acórdão nº 2.992/2011 do TCU** reforça que a subcontratação deve respeitar os limites impostos pelo edital, especialmente no que se refere às parcelas mais relevantes do objeto. A subcontratação total é vedada, pois comprometeria o controle e a eficiência administrativa.

Os requisitos de habilitação das subcontratadas devem ser definidos com base no **princípio da razoabilidade**, de modo a evitar exigências desproporcionais ou que possam ser interpretadas como restritivas à competitividade. Exigir documentos que não sejam diretamente relacionados à parcela do objeto a ser executada violaria os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Por exemplo, caso uma subcontratada seja responsável apenas pela elaboração de relatórios técnicos, não é razoável exigir atestados de execução de obras de grande porte ou outros requisitos que extrapolem as atividades contratadas. Essa abordagem é corroborada pelo entendimento do TCU no **Acórdão nº 1.359/2011**, que enfatiza a necessidade de adequação dos requisitos de habilitação às características específicas do objeto contratado.

A previsão de subcontratação no edital reflete uma prática legítima e eficiente para a Administração Pública, desde que acompanhada de mecanismos de controle e fiscalização. A Administração deve manter o registro das subcontratações realizadas e exigir relatórios periódicos de execução do objeto, garantindo a rastreabilidade das atividades desempenhadas.

Por fim, o controle sobre a subcontratação também se alinha ao **art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o princípio da transparência como um dos pilares da gestão pública. Ao permitir a subcontratação com limites bem definidos e critérios claros de habilitação, o edital garante a participação de um maior número de empresas, promovendo a competitividade sem abrir mão da qualidade técnica.

2.4.6 Conclusão: A previsão de subcontratação no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 está devidamente fundamentada na legislação aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas. Os requisitos de habilitação das subcontratadas foram definidos de forma proporcional e compatível com as atividades a serem desempenhadas, garantindo a idoneidade técnica e jurídica das empresas envolvidas sem criar barreiras injustificadas à competição.

Assim, entende-se que não há qualquer ilegalidade ou omissão no edital quanto à regulamentação da subcontratação, sendo recomendável o prosseguimento do certame sem alterações nesse aspecto.

2.5 Exigência de Contrato Assinado para Comprovação de Capacidade Técnica

A exigência de contrato assinado como critério de comprovação de capacidade técnica é uma questão frequentemente debatida em licitações públicas, especialmente em contratações de serviços técnicos. No caso do Pregão Eletrônico nº 049/2024, a impugnante argumenta que a obrigatoriedade de apresentação de contratos assinados

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

seria restritiva e inadequada. No entanto, essa exigência encontra respaldo na legislação, na doutrina e na jurisprudência, conforme detalhado a seguir.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, §1º, autoriza a Administração Pública a estabelecer critérios de qualificação técnica que garantam a capacidade efetiva do licitante de executar o objeto contratado. Entre esses critérios, a comprovação por meio de contratos anteriores, atestados e outros documentos análogos é amplamente aceita e reconhecida como legítima.

Art. 67, §1º:

"Para fins de habilitação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de documentos que demonstrem a experiência anterior em serviços similares ou idênticos ao objeto licitado."

Nesse sentido, exigir que os serviços técnicos tenham sido contratados formalmente e implementados até a conclusão é uma medida destinada a assegurar que o licitante tenha efetivamente realizado serviços de complexidade comparável.

A exigência de contrato assinado serve para distinguir empresas que efetivamente executaram serviços daqueles que apenas participaram de processos iniciais ou forneceram estudos preliminares sem aplicação prática. A comprovação de capacidade técnica é um pilar fundamental da habilitação, e tal exigência visa evitar situações em que o licitante apresente atestados relacionados a projetos que não foram implementados ou concluídos, o que comprometeria a segurança jurídica e a qualidade da contratação pública.

Além disso, o contrato assinado comprova a existência de um vínculo jurídico entre o contratante e o contratado, assegurando que as partes estabeleceram obrigações recíprocas e que o objeto foi executado sob condições reais de mercado. Isso confere maior credibilidade ao atestado técnico emitido.

A exigência visa mitigar riscos relacionados à contratação de empresas inaptas, que podem comprometer a execução do contrato. A ausência de comprovação efetiva de execução pode levar à seleção de empresas sem experiência prática em serviços equivalentes, resultando em prejuízos ao erário e na má execução do contrato.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas reforça a legitimidade de exigências técnicas proporcionais e adequadas ao objeto licitado. O Tribunal de Contas da União (TCU), em

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

decisões como o Acórdão nº 2.657/2015, reconhece a necessidade de que a Administração Pública adote critérios que garantam a seleção de empresas com capacidade comprovada. Nesse sentido, contratos assinados e executados são elementos objetivos que asseguram a efetividade da qualificação técnica.

O TCU também ressalta que a comprovação de experiência em serviços similares deve observar a proporcionalidade, sendo vedada a inclusão de exigências desnecessárias ou que não estejam relacionadas à capacidade técnica para a execução do objeto.

Permitir a apresentação de atestados técnicos baseados em serviços não concluídos ou em projetos que não resultaram na formalização de contratos assinados poderia comprometer a segurança da contratação. A Administração Pública tem o dever de zelar pelo princípio da eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, ao exigir a comprovação de que o serviço foi executado em conformidade com um contrato, busca-se assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços a serem contratados.

É importante destacar que a exigência de contrato assinado não configura uma restrição abusiva. Ela é compatível com o princípio da isonomia, pois não impede a ampla participação no certame, mas apenas qualifica os licitantes capazes de atender às demandas do objeto com a expertise necessária. A medida é alinhada ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios do planejamento, razoabilidade e eficiência na condução de contratações públicas.

No contexto da modelagem econômico-financeira, a exigência de contratos assinados é particularmente relevante. Este tipo de serviço, por sua natureza, requer não apenas a elaboração de estudos técnicos, mas também a implementação prática dos modelos propostos. Exigir contratos formalizados garante que os serviços prestados atenderam aos requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos, conferindo maior segurança à contratação.

A jurisprudência administrativa reconhece que a comprovação de capacidade técnica deve ser feita com base em elementos objetivos que demonstrem a aptidão do licitante para executar serviços de natureza semelhante. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo nº 18.872/989/24, afirmou que “a comprovação de capacidade técnica deve incluir elementos que assegurem a entrega do objeto, incluindo atestados baseados em contratos formalizados.”

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Com base no exposto, conclui-se que a exigência de contrato assinado como comprovação de capacidade técnica no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 não é excessiva ou restritiva. Pelo contrário, é uma medida objetiva e razoável que visa garantir a eficiência, a qualidade e a segurança jurídica da contratação pública, em consonância com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: A Administração Pública tem o dever de adotar medidas que protejam o interesse público e garantam contratações que atendam aos objetivos previstos no edital. A exigência de contrato assinado para comprovação de capacidade técnica, longe de ser uma restrição, é um instrumento necessário para assegurar a seleção de empresas com experiência prática comprovada. O critério está em conformidade com a legislação, a jurisprudência e os princípios norteadores da Administração Pública. A exigência é razoável e atende ao princípio da segurança jurídica.

2.6 Proporcionalidade da Garantia Contratual

A impugnante questiona o valor da garantia contratual de 5%. Observa-se que:

1. **Conformidade legal:** O percentual de 5% está dentro do limite previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Flexibilidade:** O edital permite a utilização de modalidades de garantia, como seguro-garantia e caução, para facilitar o cumprimento por parte dos contratados.

Conclusão: A exigência de garantia está devidamente fundamentada e proporcional ao risco contratual.

2.7 Adequação da Modalidade Pregão

A impugnante argumenta que a modalidade pregão não seria adequada para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, é crucial esclarecer os fundamentos jurídicos e técnicos que justificam a escolha dessa modalidade licitatória no caso em questão.

O pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002 e mantido pela Lei nº 14.133/2021, é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XXIII).

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Embora o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 determine que o pregão não se aplica a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, é necessário analisar se, no caso concreto, os serviços contratados possuem essa característica de maneira predominante.

A contratação prevista no Pregão Eletrônico nº 049/2024 engloba serviços técnicos multidisciplinares, como estudos jurídicos, análises econômico-financeiras e apoio à gestão pública. Apesar de envolver elementos técnicos, a característica de "natureza predominantemente intelectual" não está claramente configurada, considerando:

1. **Natureza dos serviços contratados:** Embora os serviços possuam aspectos técnicos, são padronizáveis, com parâmetros claros e definidos, o que os enquadra como serviços comuns, adequados à modalidade pregão.
2. **Definição de serviços predominantemente intelectuais:** Conforme interpretação do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, serviços predominantemente intelectuais são aqueles cuja execução exige altos níveis de conhecimento especializado, criatividade ou inovação, o que não é o caso dos serviços previstos, que possuem maior enfoque na **aplicação prática de métodos já consagrados**.
3. **Análise de precedentes:** O Tribunal de Contas da União (TCU) já destacou, em diversos acórdãos, que o critério de julgamento utilizado na modalidade pregão é adequado para serviços que, embora possuam elementos técnicos, não requerem análise aprofundada de capacidade criativa ou inovadora.
    - **Acórdão TCU nº 2.746/2022:** A escolha da modalidade pregão é válida para serviços cuja execução dependa de especificações técnicas objetivas e que não exijam avaliações subjetivas complexas.

O inciso I do §1º do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 recomenda, de forma preferencial, o uso do critério de julgamento "técnica e preço" para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Essa recomendação, contudo, não exclui a possibilidade de utilizar outros critérios de julgamento, desde que devidamente fundamentados.

A Lei nº 14.133/2021 utiliza o termo “predominantemente” para caracterizar serviços intelectuais, o que implica que os elementos intelectuais devem ser o principal fator

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

distintivo da execução do objeto. Essa distinção é essencial para definir a modalidade licitatória apropriada.

Deste modo, temos que os serviços predominantemente intelectuais, são aqueles que demandam criatividade, inovação ou análise subjetiva aprofundada, como elaborações de planos estratégicos únicos, estudos de viabilidade técnica de alta complexidade ou projetos criativos.

No caso dos serviços contratados no edital, percebemos em rápida análise, que os serviços possuem caráter técnico e multidisciplinar, mas não se caracterizam por exigirem níveis elevados de inovação ou criatividade. Ao contrário, seguem métodos consolidados e especificações padronizadas, permitindo a avaliação objetiva das propostas.

Precedentes do TCU e de tribunais estaduais reforçam que a escolha da modalidade pregão é adequada para serviços técnicos que não possuem elementos predominantemente intelectuais:

- Acórdão TCU nº 1.112/2019: Serviços técnicos com especificações usuais de mercado podem ser licitados na modalidade pregão, desde que as especificações sejam claras e objetivas, permitindo a igualdade de condições entre os participantes.
- Decisão TCE-SP (Proc. nº 18872/989/24): A escolha da modalidade pregão para serviços que possuem elementos técnicos padronizáveis e rotineiros, mesmo que inseridos em um contexto técnico mais amplo, é adequada e atende aos princípios da economicidade e da eficiência.

A escolha da modalidade pregão atende aos princípios da economicidade e eficiência, pilares do processo licitatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A utilização do pregão eletrônico permite maior competitividade, ampla participação de licitantes e otimização dos recursos públicos, especialmente em consórcios intermunicipais que abrangem regiões amplas como o Vetor Norte de Belo Horizonte.

Por fim, o pregão eletrônico proporciona um procedimento transparente e amplamente acessível, viabilizando maior participação de fornecedores qualificados e assegurando que a contratação atenda às necessidades dos municípios consorciados com o menor custo possível para a Administração.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Conclusão: A escolha da modalidade pregão para o Pregão Eletrônico nº 049/2024 é plenamente compatível com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A impugnação apresentada não demonstra qualquer irregularidade substancial que comprometa a legalidade ou a eficiência do certame, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório conforme previsto no edital.

CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada dos argumentos apresentados na impugnação e à luz dos fundamentos jurídicos expostos, conclui-se que o edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 está plenamente alinhado com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis.

A exigência de valores de hora técnica, o quantitativo estimado de horas, a previsão de subcontratação, as cláusulas sobre acréscimos e supressões, a garantia contratual e a modalidade de licitação foram adequadamente fundamentadas e estruturadas no edital, não configurando qualquer irregularidade que comprometa a legalidade, competitividade ou eficiência do certame.

A tabela de honorários da OAB, por sua natureza orientadora, não impõe vinculação ao edital, que foi embasado em estudos técnicos e pesquisa de mercado. A estimativa de horas é proporcional às demandas reais dos 17 municípios consorciados, considerando o contexto populacional e regional do Vetor Norte de Belo Horizonte. A subcontratação, por sua vez, respeita os limites e requisitos legais, garantindo a idoneidade das empresas envolvidas.

Quanto à modalidade pregão, foi demonstrado que os serviços licitados, embora técnicos, possuem especificações claras e padronizáveis, enquadrando-se como serviços comuns, tornando o pregão eletrônico a modalidade mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública e dos municípios consorciados.

Assim, não se verificam as alegações de restrição à competitividade, insegurança jurídica ou violação de dispositivos legais levantadas pela impugnante. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do certame conforme previsto no edital, assegurando o cumprimento

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

dos princípios de eficiência, economicidade, legalidade e isonomia que regem as contratações públicas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Gustavo Valadares
Procurador Jurídico
OAB.MG 152.738

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Caparaó

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO(A)

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Considerando a necessidade de garantir a transparência e integridade no processo licitatório, sem prejuízo do aproveitamento de atos passíveis de correção, e em consonância com o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido nas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), este Pregoeiro manifesta-se nos seguintes termos:

Negar provimento à impugnação interposta pela licitante **LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** considerando improcedentes as razões apresentadas referentes à cadeira de rodas em aço.

Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a **legalidade** e **equidade** no processo licitatório, assegurando que todos os participantes sejam tratados de forma justa e em conformidade com as regras estabelecidas.

Matozinhos, 21 de Novembro de 2024.

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro- CISREC

Proc. Administrativo 11- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 13:32:01

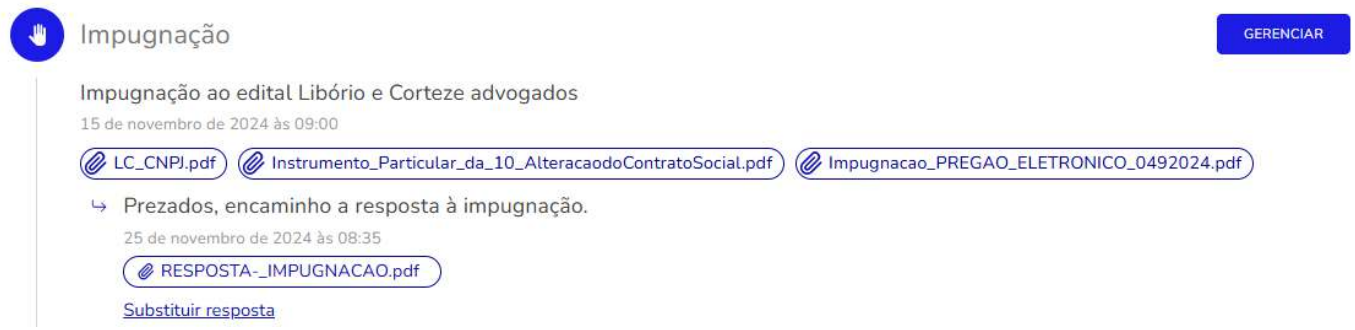

–

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_2.pdf
IMPUGNACAO_2_A.pdf
IMPUGNACAO_2_B.pdf
IMPUGNACAO_2_RESPOSTA.pdf

ILUSTRÍSSIMO SENHOR THALLES FERREIRA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO CALCÁRIO - CISREC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2024

Prezado Senhor, o escritório de advocacia **Libório & Corteze Sociedade de Advogados**, empresa devidamente constituída sob o CNPJ nº 11.581.520/0001-51, com sede na Rua Pais de Andrade, 571, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-000, tendo ciência da publicação do certame em referência, vem perante Vossa Senhoria, valendo-se do direito prescrito pelo item 4 e seguintes do Edital em epígrafe e na Lei federal nº 14.133/221 art. 164, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital acima identificado, fazendo-o nos termos das razões abaixo.

I - DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC publicou em 11/11/2024, o Pregão Eletrônico n°049/2024, cujo objeto é a "registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISREC.", a ser regido pela Lei n° 14.133/2021.

A referida licitação será julgada pelo critério **MENOR PREÇO** DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST), conforme especificado no Edital (item 11.1 do Edital). Com data para a abertura das propostas para o dia 25/11/2024, às 09:00 horas.

Motivada a participar da licitação e, ao analisar o instrumento convocatório, a empresa verificou a existência de imperfeições que podem prejudicar a

participação de diversos licitantes. Assim, protocola a presente impugnação com a finalidade de evitar a realização de uma licitação com impropriedades e omissões no instrumento convocatório, conforme será demonstrado.

II – DO MÉRITO

II – 1. – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

II – 1.1 DOS VALORES DAS HORAS INTELECTUAIS DO CORPO JURÍDICO

Em análise ao instrumento convocatório, observa-se que o Termo de Referência (Anexo I), no item 2, alínea "a", estabelece os valores por hora para o "Estudo Jurídico para Modelagem de Concessões e Parcerias". No entanto, os valores fixados **não estão em conformidade com os honorários mínimos definidos pela tabela da OAB-MG**. De acordo com o item 6 dessa tabela, o valor mínimo por hora de serviço advocatício é de R$ 300,00.

ITEM	DESRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagens de concessões e parcerias				

Contudo, **esse valor não pode ser aplicado, pois contraria a tabela de honorários advocatícios da OAB-MG**, que estabelece valores mínimos para a cobrança de honorários. Conforme o Código de Ética e Disciplina da OAB, especificamente no artigo 48, o advogado deve observar esses valores mínimos estabelecidos na tabela de honorários**, sob pena de infração ética**.

> § 6º **Deverá o advogado observar o valor mínimo** da Tabela de Honorários instituída pelo respectivo Conselho Seccional **onde for realizado o serviço**, inclusive aquele referente às diligências, sob pena de caracterizar-se aviltamento de honorários. (g.n.)

Se o advogado atuar com valores abaixo do permitido pela OAB, estará sujeito às sanções previstas no artigo 35 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil). As sanções incluem: I – Censura; II – Suspensão; III – Exclusão; e IV – Multa. **Esses dispositivos reforçam a obrigatoriedade de respeito à tabela de honorários**, visando proteger a dignidade da profissão e assegurar o justo valor pelos serviços prestados.

Portanto, conforme demonstrado, o valor indicado pelo Anexo I - Termo de Referência está em desacordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB. **Como o trabalho será desenvolvido em municípios de Minas Gerais, aplica-se a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB-MG, que fixa o valor da hora intelectual em R$ 700,00**.[1]

Diante do exposto, **o valor previsto no Edital NÃO PODE SER APLICADO**, pois o **advogado que aceitar tais valores infringirá as normas de ética profissional**. E será devidamente apenado por esta infração.

Assim, **o valor por hora deve ser readequado para atender pelo menos o mínimo aceito no Estado de Minas Gerais, qual seja, o de R$ 700,00**, conforme estabelece a Tabela de Honorários da OAB-MG/2023.

Um outro ponto que merece reforma neste quesito, o adequando a melhor técnica e as formas mais eficientes de contratação é a elaboração de uma tabela na qual conste valores diversos para cada um dos profissionais, os separando de acordo com a experiencia de cada um.

Como exemplo citamos o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 00000030[2] da COMPANHIA DO METRÔ do Estado de São Paulo, na qual consta a tabela a seguir, no item 6.1.2 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:

[1] https://www.oabmg.org.br/doc/Tabela_Honorarios_Advocaticios_2023.pdf - acessado no dia 12/11/2024.
[2] https://www.metro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/REGULAMENTO-00000030_REV_02.pdf

Categoria	Valor homem/hora (R$)
Sócio Fundador	1.393,75
Sócio	1.214,75
Sênior	718,75
Pleno	589,25
Júnior	469,00

Desta forma, os serviços serão remunerados de acordo com a complexidade do serviço e do tempo despendido para a execução, devendo de qualquer forma respeitar a Tabela de Honorários da OAB-MG/2023.

II – 1.2. DO CÁCULO DAS HORAS PREVISTAS NA DESCRIÇÃO "DETALHADA" DO SERVIÇO

Outro aspecto relevante é o cálculo das horas descritas no Termo de Referência. Na descrição detalhada dos serviços, há uma previsão de 20.000 horas para cada trabalho especificado, totalizando 180.000 horas — **o equivalente a aproximadamente 20,5 anos de trabalho ininterrupto**, se este fosse realizado por uma única pessoa **24 (vinte e quatro) horas por dia**, mas levando-se em conta uma equipe multidisciplinar com de no mínimo 02 (duas) pessoas por item, teríamos **18 pessoas trabalhando 24 (vinte e quatro) horas por dia**, mais de **416 (dias) initerruptamente para o futuro contrato**.

Para evidenciar a extravagância da previsão de horas trabalhadas, tomemos como exemplo o item referente aos Estudos Jurídicos para Modelagem de Concessões e Parcerias. Esse item prevê 20.000 horas de trabalho, com um custo total estimado de R$ 6.000.000,00. No entanto, ao acessar os documentos disponíveis no site www.licitardigital.com.br, **não foi encontrado nenhum estudo técnico preliminar que justificasse a adoção desse montante de horas**. A ausência de fundamentação técnica **levanta questionamentos sobre a razoabilidade dessa previsão**, sugerindo a

necessidade de uma análise criteriosa para garantir a proporcionalidade e adequação dos serviços contratados.

Para demonstrar o quão exacerbados são os valores previstos, podemos fazer cálculos simples. **Em uma jornada padrão de trabalho**, uma pessoa trabalha **08 (oito) horas por dia**, com **22 dias úteis** por mês e **12 meses por ano**. Isso resulta em **176 horas mensais** e **2.112 horas anuais de trabalho**, considerando dedicação exclusiva e em tempo integral. Assim, para atingir as 20.000 horas previstas no instrumento convocatório, seriam necessárias **aproximadamente 09 pessoas trabalhando de forma exclusiva, 08 (oito) horas diária ao longo de um ano, está quantidade somente para a atividade jurídica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	QUANTIDADE DE TRABALHADORES
1	ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	Hora	20.000	9,47
2	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Hora	20.000	9,47
3	ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	Hora	20.000	9,47
4	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
5	ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
6	ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	Hora	20.000	9,47
7	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	9,47
8	AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	Hora	20.000	9,47
9	APOIO À GESTAO PÚBLICA	Hora	20.000	9,47
		TOTAL	**180.000**	**85,23**

Os valores apresentados no **Termo de Referência** exigem uma análise mais aprofundada por parte da Administração Licitante, pois não foi demonstrada a necessidade de uma carga horária tão elevada. Vale destacar que a Lei federal nº 14.133/2021, ao tratar da contratação pública, introduziu os princípios do planejamento e da segregação de funções, conforme disposto no artigo 5º, com o intuito de melhorar a qualidade do planejamento e a responsabilização mais eficientes dos servidores públicos que não o realizam de forma adequada.

Além disso, o artigo 169, § 3º, inciso II, da mesma Lei, prevê a necessidade de um controle mais rigoroso sobre as despesas, o que implica na necessidade de uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

> "II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, **observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas**, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência."

O agente público tem o dever de zelar pela coisa pública, devendo observar os princípios constitucionais e administrativos em todas as suas ações. No momento da contratação, a Administração Pública deve agir com base nos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, a fim de evitar a criação de ilegalidades que possam eventualmente implicar em responsabilidade para o agente público. Com o objetivo de proteger a gestão dos bens públicos, entende-se que a ausência de justificativa técnica adequada para as quantidades das horas estipuladas pode gerar prejuízos ao erário, comprometendo a legalidade e a eficiência dos atos administrativos.

II – 2. -DAS CONTRADIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Há uma contradição evidente entre os itens 25.1 e 27.8 do Edital, que tratam da possibilidade de ampliação ou redução dos quantitativos, criando uma inconsistência no tratamento do tema.

> 25 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO
> 25.1 - **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos** fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21. (grifo nosso)
>
> **Lei federal nº 14.133** – Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).(grifo nosso).

Ocorre que o disposto no item 27.8 do mesmo instrumento **autoriza a realização de acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial**, o que contraria claramente o previsto no item 25.1 do Edital.

> 27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar **acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no **art. 125**. (grifo nosso)

Observando o acima exposto, fica evidente que o Edital trata de forma contraditória no seu bojo a questão de acréscimos ou supressões, devendo ser revisto estes itens para melhor atender o princípio da segurança jurídica contido no art. 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Diante disso, é essencial a readequação do instrumento convocatório, a fim de corrigir as irregularidades acima expostas.

II – 3. -DOS ATESTADOS

II – 3.1. – DOS ATESTADOS NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO

O Edital é claro ao permitir a subcontratação, conforme disposto no item 9.5.4 do Termo de Referência, desde que seja parcial, limitada a 30% do contrato, e aprovada pelo Contratante, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

No entanto, o instrumento convocatório é omisso quanto aos documentos necessários para atestar a regularidade técnica e financeira das empresas subcontratadas, não esclarecendo se é exigido o envio de documentação específica para essas empresas.

Considerando que a empresa contratada deve comprovar sua capacidade técnica para a execução do serviço, é lógico que as empresas subcontratadas também

devem apresentar a devida comprovação de suas qualificações. Dessa forma, é essencial que o Edital inclua a especificação dos documentos necessários para a eventual subcontratação.

II – 4. - DA RESTRITIVIDADE DA COMPETIÇÃO NO CASO DE ELABORAÇÃO DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRO

O instrumento convocatório apresenta alta restritividade ao exigir um **contrato devidamente assinado para comprovação na modelagem econômico-financeira.** O item 7.5.5, alínea "g" do Termo de Referência estabelece essa obrigatoriedade, que se mostra inadequada, pois **a assinatura do contrato é uma competência exclusiva da Administração e depende de circunstâncias jurídico-políticas**.

> g) Elaboração de modelagem econômico-financeira de Concessão Comum ou Parceria Público- Privada/PPP, contendo a elaboração de plano de negócios referencial, inclusive a estimativa do fluxo de caixa, a partir da edição das Leis Federais no 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo **Poder Público, com contrato devidamente assinado**. (g.n.)

A exigência de que o projeto tenha sido licitado pelo Poder Público e que o contrato esteja devidamente assinado **é excessivamente restritiva**, considerando que o projeto já foi entregue e aceito pela Administração. A assinatura depende de um ato meramente administrativo-político, ou seja, conveniência e oportunidade da Administração, não devendo, portanto, ser critério para o aceite ou não de uma atestação técnica.

II – 6. – DA GARANTIA CONTRATUAL NO CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TODAS AS HORAS

O item 8.1 do Termo de Referência exige a apresentação de uma garantia correspondente a 5% do valor total da contratação, no caso em tela, levando-se em

conta o valor orçado pela administração, a garantia será de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Valor este desproporcional para este tipo de serviço, a Lei federal nº 14.133/21 em seu art. 98, estabelece que o percentual é de no máximo 5%, podendo a Administração Licitante ponderar percentuais menores devido a especificidades do caso.

Há que se levar em conta ainda que, conforme já colocado na presente impugnação as horas contidas no Termo de Referência foram estipuladas sem critérios claros, e poderão ser contratadas em quantidade muito inferior ao longo da execução do contrato.

Por esta razão surge a dúvida sobre o tratamento que deverá ser dado à garantia nos casos em que a utilização do serviço seja parcial. Caso o serviço contratado não seja executado em sua totalidade.

Diante dessa situação, uma possível solução seria a aplicação proporcional da garantia conforme o volume efetivamente utilizado, o que refletiria uma postura mais justa e equilibrada entre as partes. Esse ajuste poderia ser respaldado por interpretação da Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 96, regula a prestação de garantias contratuais. Tal artigo permite que a Administração adote medidas para preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, evitando imposições onerosas que não correspondam à realidade da execução. Portanto, seria recomendável que o Termo de Referência contemplasse a possibilidade de ajuste proporcional da garantia em situações em que o uso das horas contratadas fique aquém do inicialmente previsto.

II – 6. - DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO POR MEIO DO PREGÃO

A modalidade escolhida pela Administração Pública não se mostra adequada, uma vez que o **pregão não é aplicável à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**. Tal restrição é expressamente prevista no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que veda

o uso do pregão para serviços que exijam conhecimentos técnicos específicos e alto grau de especialização. Dessa forma, a escolha por essa modalidade pode comprometer a qualidade e a adequação dos serviços contratados, uma vez que ela foi concebida para contratações de menor complexidade técnica e não atende à exigência de uma avaliação mais criteriosa das qualificações dos licitantes.

> Art. 29 (...) Parágrafo único. O **pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (g.n.)

Neste mesmo sentido os Tribunais de Contas Estados de Minas Gerais e São Paulo decidiram:

> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL. CONTRATAÇÃO EMPRESA ARQUITETURA E ENGENHARIA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**. IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. IRREGULARIDADE**. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO DO CERTAME. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
> (TCE-MG - Processo nº 1156645. Denúncia: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba. Exercício: 2023, Relator: Conselheiro Mauri Torres., Data de Julgamento: 10/10/2023) (g.n.)

> EMENTA: **EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. INCABÍVEL A ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO**. ANULAÇÃO. NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM CONSEQUENTE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE. OBJETO QUE ENVOLVE MUTIDISCIPLINAS. INDEVIDA IMPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVA DA LICITANTE NO CRA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. LEI 14.133/21. RECOMENDAÇÃO
> (...)
> Deste modo, as atividades aqui pretendidas enquadram-se na hipótese do dispositivo acima, o que, por força do artigo 29, parágrafo único3 , da mesma norma, impede seja utilizada a **modalidade pregão, que se destina apenas à aquisição de bens e serviços comuns.**
> **Nesse contexto, a adoção da modalidade licitatória incorreta constitui vício insanável, tornando imperiosa a anulação do presente certame.**
> (TCE-SP - Processo nº 18872/989/24. Representada: Câmara Municipal de Hortolândia. Relator Conselheiro Sr. Sidney Estanislau Beraldo., Data do Julgamento 02/10/2024, data da Publicação: 05/10/2024)

Pelo exposto, conclui-se que a **modalidade pregão NÃO É ADEQUADA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO**, uma vez que esta modalidade não se aplica à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme estabelecido pelo artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

III – DO PEDIDO

Diante das diversas falhas e ilegalidades presentes no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, as quais comprometem a correta condução da licitação, **REQUER-SE** o recebimento e processamento da presente Impugnação, nos termos da Lei e do próprio Edital. A contradição entre o Edital e seus anexos gera insegurança jurídica, com o risco de afastar potenciais competidores.

A Impugnante solicita que a presente Impugnação seja apreciada pelo Pregoeiro antes da sessão de abertura, com o devido reconhecimento de sua procedência e a consequente reformulação do Edital. Requer-se, ainda, a republicação do Edital com a devolução do prazo necessário para a elaboração das propostas e a apresentação dos documentos.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

GABRIEL STORNIOLI LEMOS
Assinado de forma digital por GABRIEL STORNIOLI LEMOS
Dados: 2024.11.14 17:42:55 -03'00'

Gabriel Stornioli Lemos
OAB/SP nº 349.944

MARIO JOSE CORTEZE:25480233890
Assinado de forma digital por MARIO JOSE CORTEZE:25480233890
Dados: 2024.11.14 17:42:21 -03'00'

Mário José Corteze
OAB/SP nº 186.837

CARINA APARECIDA DA SILVA SILVERIO
Assinado de forma digital por CARINA APARECIDA DA SILVA SILVERIO
Dados: 2024.11.14 17:43:46 -03'00'

Carina Silvério
OAB/SP nº 480.547

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIBORIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 11.581.520/0001-51

Pelo presente instrumento particular,

1. **Mário José Corteze**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Júpiter, n.º 128, apto. 11, Aclimação, São Paulo, SP, CEP 01532-030, inscrito na OAB/SP sob o nº 186.837 e portador do CPF/MF nº 254.802.338-90;

2. **Daniela Campos Libório,** brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente nesta capital, à Avenida Angélica, nº 896, apto. 24, Bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01228-000, inscrita na OAB/SP sob o nº 99.318 e portadora do CPF/MF nº 094.455.508-03;

3. **Flavio Magdesian,** brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta capital, à Rua Monte Alegre, nº 1457, apto. 92, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05014-002, inscrito na OAB/SP sob o nº 317.840 e portador do CPF/MF nº 372.404.388-05;

4. **Paula de Godoy Camargo**, brasileira, solteira, advogada, domiciliada e residente à Rua Urano, nº 180, Apto. 92, Aclimação, São Paulo - SP, CEP nº 01529-010, inscrita na OAB/SP sob nº 394.511 e portadora do CPF/MF nº 326.511.438-47.

únicos sócios da **Libório & Corteze Sociedade de Advogados**, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D. Secção sob o nº 12.192, às fls. 519/525 do Livro nº 131 de Registros de Sociedades de Advogados em 02 de fevereiro de 2010, averbação da primeira alteração em 22 de novembro de 2011, a averbação da segunda alteração em 28 de fevereiro de 2014, averbação da terceira alteração em 19 de março de 2015, averbação da quarta alteração em 19 de dezembro de 2016, averbação da quinta alteração em 09 de agosto de 2018, averbação da sexta alteração em 06 de fevereiro de 2019, averbação da sétima alteração em 05 de fevereiro de 2020, averbação da oitava alteração em 07 de dezembro de 2020, e averbação da nona alteração em 24 de janeiro de 2022 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes de Andrade, nº 571, Bairro Aclimação, CEP 01530-000, inscrita no CNPJ nº 11.581.520/0001-51, resolvem reestruturar à Sociedade e, consequentemente, realizar a **ALTERAÇÃO** do seu contrato social, procedendo da seguinte forma:

DA RETIRADA DE SÓCIO DE SERVIÇO E DA EXTINÇÃO DAS RESPECTIVAS COTAS

1.Formaliza-se por meio da presente alteração contratual a retirada da sociedade do seguinte sócio de serviço, com a extinção de suas respectivas cotas:

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

1.1. **Paula de Godoy Camargo.**

1.2. O supracitado sócio declara ter recebido todos os montantes respectivos antes da extinção de suas cotas sociais.

DO INGRESSO DE SÓCIOS DE SERVIÇO.

2. Formaliza-se por meio da presente alteração contratual o ingresso na sociedade do seguinte membro como somente sócio de serviço:

2.1. **Carina Aparecida da Silva Silvério,** brasileira, solteira, advogada, domiciliada e residente à Rua Paulo Nunes Félix, nº 389, Parque São Rafael, São Paulo - SP, CEP nº 08320-370, inscrita na OAB/SP sob nº 480.547 e portadora do CPF/MF nº 455.908.068-28.

2.2. Com a entrada do supracitado sócio de serviço ficam criadas as seguintes quotas conforme quadro abaixo:

Sócios de Serviço	nº de quotas	%
1 - Carina Aparecida da Silva Silvério	10	100
Total	10	100

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª – O Corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 1º. O capital social que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios Patrimoniais	nº de quotas	Valor	%
1 - Mário José Corteze	9700	R$ 97.000,00	97
2 - Daniela Campos Libório	200	R$ 2.000,00	2
3- Flavio Magdesian	100	R$ 1.000,00	1
Total	10.000	R$ 100.000,00	100

Parágrafo 2º. A sociedade é composta de um total de 10 (dez) quotas de serviço, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios de Serviço	nº de quotas	%
1 - Carina Aparecida da Silva Silvério	10	100
Total	10	100

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Parágrafo 3º. Todos os sócios possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses da Cláusula 9ª, resolvida a sociedade em relação a qualquer sócio, as quotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 11.581.520/0001-51

CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular,

1. **Mário José Corteze**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Júpiter, n.º 128, apto. 11, Aclimação, São Paulo, SP, CEP 01532-030, inscrito na OAB/SP sob o n.º 186.837 e portador do CPF/MF n.º 254.802.338-90;

2. **Daniela Campos Libório,** brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente nesta capital, à Avenida Angélica, nº 896, AP. 24, Bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01228-000, inscrita na OAB/SP sob o nº 99.318 e portadora do CPF/MF nº 094.455.508-03.

3. **Flavio Magdesian,** brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Rua Monte Alegre, nº 1457, apto. 92, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05014-002, inscrito na OAB/SP sob o nº 317.840 e portador do CPF/MF nº 372.404.388-05;

E a Sócia de Serviço:

1. **Carina Aparecida da Silva Silvério**, brasileira, solteira, advogada, domiciliada e residente à Rua Paulo Nunes Félix, nº 389, Parque São Rafael, São Paulo - SP, CEP nº 08320-370, inscrita na OAB/SP sob nº 480.547 e portadora do CPF/MF nº 455.908.068-28.

partes entre si ajustadas, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Cláusula 1ª – A Razão social adotada é "Libório & Corteze Sociedade de Advogados" se rege pela Lei Federal nº 8.906/94, seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. No caso de falecimento do sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidirem os sócios remanescentes.

Parágrafo 2º. A Sociedade tem sede nesta cidade de São Paulo, à Rua Paes de Andrade, nº 571, Bairro Aclimação, São Paulo, SP, CEP 01530-000, fone/fax 2589-4426, e-mail contato@liboriocorteze.com.br.

Parágrafo 3º. Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O Corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 1º. O capital social, inteiramente realizado, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas ou quinhões cujo valor unitário é de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato subscrito pelos sócios patrimoniais, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios Patrimoniais	nº de quotas	Valor	%
1 - Mário José Corteze	9.700	R$ 97.000,00	97
2 - Daniela Campos Libório	200	R$ 2.000,00	2
3- Flavio Magdesian	100	R$ 1.000,00	1
Total	**10.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libonio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libonio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Parágrafo 2º. A sociedade é composta de um total de 10 (dez) quotas de serviço, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios de Serviço	nº de quotas	%
2 - Carina Aparecida da Silva Silvério	10	100
Total	**10**	**100**

Parágrafo 3º. Todos os sócios possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses da Cláusula 9ª, resolvida a sociedade em relação a qualquer sócio, as quotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo 1º. Além da sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 4º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais cabe aos sócios **Daniela Campos Libório** e **Mário José Corteze**, que poderão assinar em conjunto ou separadamente, e usarão o título de Sócio Administrador, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Libório, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;

c) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;

d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelos Sócios Administradores, em conjunto:

a) constituição de procuradores *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;

c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

Parágrafo 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de um dos Sócios Administradores. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

d) constituição de Procuradores *ad judicia*;

e) recebimento de créditos e consequente quitação.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído "pro labore" mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios pela forma que estabelecerem em cada contrato de prestação de serviços firmado, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação dos sócios remanescentes.

Parágrafo 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º. Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

Parágrafo 4º. Em qualquer destas hipóteses, far-se-á um balanço geral apurando-se o valor do capital social e dos quinhões, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Parágrafo 5º. O balanço geral será auferido com o desconto dos ativos já constantes do balanço anual anterior à entrada do novo sócio.

Parágrafo 6º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

Parágrafo 7º. Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 11ª.

Parágrafo 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CAPÍTULO IX
REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Cláusula 10 ª – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação conforme previamente estabelecido. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

CAPÍTULO X
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª - Aos outros sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Parágrafo 1º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se têm restrição ao ingresso do eventual interessado.

Parágrafo 2º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará os outros por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

Parágrafo 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

Parágrafo 5º. Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

CAPÍTULO XI
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Cláusula 12ª O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

Parágrafo 1º A assinatura deste instrumento pelas partes, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

Parágrafo 2º. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos da certificação digital, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CAPÍTULO XII
FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

Cláusula 13ª – Todas e quaisquer controvérsias oriundas ou relacionadas a este Contrato serão resolvidas por arbitragem, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-SP, de acordo com seu Regulamento. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para qualquer medida cautelar ou de urgência que se fizer necessária enquanto não for instaurado o Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

Cláusula 14ª – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo único. Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Cláusula 15ª – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

Parágrafo único. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Mário José Corteze

Daniela Campos Libório

Flavio Magdesian

Carina Aparecida da Silva Silvério

Paula de Godoy Camargo

TESTEMUNHAS:

1. _____
Angelica Petian
CPF 116.841.308-75
Rua Júpiter, n.º 128, apto. 11, Aclimação, São Paulo, SP, CEP 01532-030

2. _____
Morency Lagreca Amaral
CPF 187.257.428-92
Rua Nestor Pestana, 30 Cj.175 São Paulo - SP- CEP 01303-010

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Campos Liborio, Paula De Godoy Camargo, Flavio Magdesian, Angelica Petian, Morency Lagreca Amaral, Carina Aparecida Da Silva Silverio e Mario Jose Corteze.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D367-4931-65F3-A392.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D367-4931-65F3-A392 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D367-4931-65F3-A392

Hash do Documento

F63AA69A4EDA46775945EFD45D0B1EBEC440836F3D7A303063CD38DE6B311172

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Daniela Campos Libório (Signatário) - 094.455.508-03 em 05/05/2023 11:43 UTC-03:00
  Nome no certificado: Daniela Campos Liborio
  Tipo: Certificado Digital
- Paula de Godoy Camargo (Signatário) - 326.511.438-47 em 04/05/2023 11:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Flavio Magdesian (Signatário) - 372.404.388-05 em 04/05/2023 02:11 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Angelica Petian (Testemunha) - 116.841.308-75 em 03/05/2023 16:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Morency Lagreca Amaral (Testemunha) - 187.257.428-92 em 03/05/2023 15:35 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Carina Aparecida da Silva Silvério (Signatário) - 455.908.068-28 em 03/05/2023 15:33 UTC-03:00
  Nome no certificado: Carina Aparecida Da Silva Silverio
  Tipo: Certificado Digital
- Mario Jose Corteze (Signatário) - 254.802.338-90 em 03/05/2023 15:32 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

AVERBADO EM
16/05/2023
OAB SP – DSADV

O presente instrumento de *ALTERAÇÃO CONTRATUAL* foi *AVERBADO*, nesta data, às fls. 363/374 do Livro nº 1153-A de Registro de Sociedades de Advocacia.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70.
SÃO PAULO EM 16 DE MAIO DE 2023.

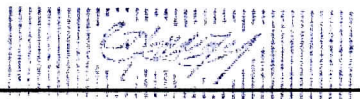

DANIELA MARCHI MAGALHÃES
DIRETORA SECRETÁRIA GERAL

Maria A Ferreira

MARIA APARECIDA FERREIRA
GERENTE DO DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOCACIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.581.520/0001-51 **MATRIZ**		**02/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
LIBORIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAIS DE ANDRADE	**571**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.530-000	**ACLIMACAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LIBORIOCORTEZE.COM.BR	**(11) 2589-4426/ (11) 2589-4423**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/11/2024** às **08:48:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARECER JURIDICO – ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

IMPUGNANTE: LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Impugnação – Valorização de hora técnica – Tabela OAB-MG – Natureza orientadora – Estimativa de horas técnicas – Justificativa em estudo preliminar – Contradições no edital – Acréscimos e supressões – Subcontratação – Habilitação de subcontratados – Capacidade técnica – Contrato assinado – Garantia contratual – Proporcionalidade – Modalidade de licitação – Pregão para serviços comuns – Lei nº 14.133/2021 – Princípios da economicidade e eficiência – Regularidade do certame.

RELATÓRIO

Este parecer jurídico é emitido em resposta à impugnação apresentada pela empresa Libório & Corteze Sociedade de Advogados contra os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC). A impugnação aponta supostas inconsistências e ilegalidades no edital, relacionadas a:

1. Valorização da hora técnica intelectual com base na tabela da OAB.
2. Quantitativo de horas estimadas para execução dos serviços.
3. Contradições nas cláusulas referentes à possibilidade de acréscimos ou supressões de quantitativos.
4. Subcontratação e requisitos de habilitação para subcontratados.
5. Exigências na comprovação de capacidade técnica para modelagem econômico-financeira.
6. Proporcionalidade da garantia contratual.
7. Adequação da modalidade pregão para a presente contratação.

Passamos, então, à análise dos argumentos apresentados.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

> 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

> "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A impugnação apresentada pela empresa Libório & Corteze Sociedade de Advogados ao Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), levanta os seguintes pontos principais:

A empresa questiona o valor estipulado no Termo de Referência para a hora técnica de serviços jurídicos, alegando que está abaixo do mínimo estabelecido pela tabela de honorários da OAB-MG, o que, segundo a impugnante, configura infração ao Código de Ética da OAB.

A impugnante aponta que o edital apresenta um quantitativo excessivo de horas técnicas, estimado em 180.000 horas, sem estudo técnico preliminar que justifique a necessidade. Argumenta que a ausência de fundamentação técnica contraria os princípios da razoabilidade e da economicidade.

São apontadas contradições entre os itens 25.1 e 27.8 do edital, que tratam da possibilidade de acréscimos e supressões de quantitativos, gerando insegurança jurídica.

A empresa destaca que o edital permite subcontratação de até 30% do objeto, mas não especifica os documentos exigidos para a habilitação técnica e financeira das subcontratadas, o que, segundo a impugnante, compromete a regularidade do procedimento.

A impugnação considera restritiva a exigência de apresentação de contrato assinado como comprovação de capacidade técnica, pois tal requisito depende de atos administrativos alheios à execução do serviço.

A empresa argumenta que o percentual de garantia contratual de 5% é desproporcional, especialmente considerando que as horas previstas no contrato podem não ser totalmente utilizadas.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Por fim, a impugnação alega que o pregão não seria a modalidade adequada para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nesses argumentos, a impugnante requer a revisão dos pontos indicados no edital, a republicação do instrumento convocatório com as alterações necessárias e a devolução de prazo para apresentação de propostas.

DO MÉRITO

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A impugnante argumenta que o valor previsto para a hora técnica está em desacordo com a Tabela de Honorários da OAB-MG. No entanto, cumpre esclarecer que:

1. **Caráter orientador da tabela de honorários da OAB:** Conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a tabela de honorários advocatícios tem natureza meramente orientadora e não vinculativa, salvo em casos expressamente previstos em lei, como arbitramento de honorários sucumbenciais ou advocacia dativa.
    - **Precedente relevante:** REsp 1.745.706, no qual o STJ afirma que a tabela da OAB não é obrigatória para fixação de honorários de defensor dativo ou contratos administrativos.

A Administração Pública possui autonomia para definir os parâmetros remuneratórios dos serviços contratados, desde que pautada nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. A Lei nº 14.133/2021 não impõe vinculação a tabelas externas, mas exige que o valor contratado seja compatível com o mercado (art. 23, §1º).

O valor estipulado para as horas técnicas foi embasado em pesquisa de mercado e demanda dos municípios consorciados, atendendo aos requisitos dos artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: Não procede o argumento de que o edital deveria adotar a tabela de honorários da OAB-MG como parâmetro obrigatório.

2.2 Quantitativo de Horas Estimadas

A impugnante alega ausência de justificativa para o quantitativo de horas previstas no Termo de Referência. Todavia, observa-se:

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

1. **Base técnica das estimativas:** O quantitativo de horas foi definido com base em demandas reais e projetadas pelos 17 municípios consorciados, considerando a população total de aproximadamente 1,5 milhão de habitantes. Foram utilizados como referência dados do município de Ribeirão das Neves, alinhados às características do Vetor Norte de Belo Horizonte, região com alto índice de demandas estruturantes.
2. **Natureza estimativa dos quantitativos:** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos e podem variar conforme a necessidade administrativa.
3. **Não obrigatoriedade de publicação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** De acordo com o Acórdão nº 2.273/2024 do TCU, a publicação do ETP não é obrigatória como anexo do edital. Tal documento é interno e orienta a Administração no planejamento, sem necessidade de divulgação.

Conclusão: As estimativas de horas técnicas são justificadas e foram elaboradas com base em estudos prévios.

2.3 Contradições nos Itens 25.1 e 27.8 do Edital

A impugnante aponta contradição entre os itens que tratam de acréscimos ou supressões. Contudo:

1. **Distinção entre Ata de Registro de Preços e Contrato:** A Ata de Registro de Preços não é vinculada ao limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, pois não gera obrigação imediata de fornecimento. Esse limite aplica-se apenas aos contratos decorrentes da Ata.
2. **Harmonia dos dispositivos:** O item 25.1 refere-se à vedação de acréscimos na Ata, enquanto o item 27.8 regula a possibilidade de alterações contratuais após a formalização do contrato, respeitando o limite de 25%.

Conclusão: Não há contradição nos dispositivos do edital, sendo ambos compatíveis com a legislação vigente.

2.4 Subcontratação e Requisitos de Habilitação

A impugnante questiona a ausência de requisitos claros no edital para comprovação de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas subcontratadas, sugerindo que tal omissão pode comprometer a qualidade da execução do contrato.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Contudo, é fundamental analisar a questão à luz da legislação vigente e dos princípios que regem as contratações públicas.

O edital prevê expressamente a possibilidade de subcontratação parcial, limitada a 30% do valor total do contrato, condicionada à aprovação prévia pela Administração contratante, conforme o Termo de Referência. Essa cláusula está plenamente alinhada ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que regula a subcontratação nos contratos administrativos.

De acordo com o referido artigo, a subcontratação deve ser devidamente especificada no instrumento convocatório e no contrato, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes. Além disso, os limites impostos pelo edital, como a restrição percentual e a necessidade de aprovação pelo contratante, asseguram o controle da Administração sobre a execução do objeto contratado.

A Administração Pública tem a obrigação de verificar as condições de habilitação das empresas subcontratadas, garantindo que estas possuam capacidade técnica e jurídica compatível com a parcela do objeto a ser executada. No entanto, deve-se observar que essa verificação não pode extrapolar os limites estabelecidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que restringe as exigências de habilitação ao indispensável para assegurar a execução do contrato.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela doutrina especializada, os requisitos de habilitação das subcontratadas devem ser proporcionais e compatíveis com as atividades que efetivamente serão desempenhadas. Nesse sentido, cabe destacar:

1. Habilitação Técnica: As subcontratadas devem demonstrar, por meio de atestados específicos, que possuem experiência técnica para executar a parcela do objeto subcontratada. Essa exigência deve estar alinhada aos requisitos previstos no edital para a atividade principal correspondente.
2. Habilitação Jurídica: É imprescindível que a subcontratada apresente documentos que comprovem sua regularidade jurídica, como registro comercial ou ato constitutivo da empresa, garantindo que se trata de uma pessoa jurídica devidamente constituída.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O **art. 29 da Lei nº 14.133/2021** exige a regularidade fiscal e trabalhista como critério de habilitação. Assim, a subcontratada deve comprovar a inexistência de débitos tributários ou trabalhistas, evidenciando sua aptidão para manter relações contratuais com o poder público.
4. **Inexistência de Impedimentos Legais:** A subcontratada deve atender aos requisitos legais de idoneidade, não podendo estar declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração, conforme os registros públicos de penalidades administrativas.
5. **Não obrigatoriedade de comprovação econômico-financeira:** Em se tratando de subcontratação parcial, não é necessário exigir comprovação de saúde econômico-financeira da subcontratada, pois a responsabilidade integral pela execução e cumprimento das obrigações contratuais permanece com o contratado principal. Essa premissa é respaldada por entendimentos do TCU, como no **Acórdão nº 1.272/2011**, que destaca que a subcontratação não transfere o risco econômico-financeiro para o subcontratado.

É essencial reiterar que o contratado principal continua integralmente responsável pela execução do objeto, ainda que parte deste seja subcontratada. A Administração contratante poderá aplicar sanções diretamente ao contratado principal, caso a subcontratada não cumpra suas obrigações, assegurando o cumprimento integral das condições pactuadas.

Além disso, o **Acórdão nº 2.992/2011 do TCU** reforça que a subcontratação deve respeitar os limites impostos pelo edital, especialmente no que se refere às parcelas mais relevantes do objeto. A subcontratação total é vedada, pois comprometeria o controle e a eficiência administrativa.

Os requisitos de habilitação das subcontratadas devem ser definidos com base no **princípio da razoabilidade**, de modo a evitar exigências desproporcionais ou que possam ser interpretadas como restritivas à competitividade. Exigir documentos que não sejam diretamente relacionados à parcela do objeto a ser executada violaria os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Por exemplo, caso uma subcontratada seja responsável apenas pela elaboração de relatórios técnicos, não é razoável exigir atestados de execução de obras de grande porte ou outros requisitos que extrapolem as atividades contratadas. Essa abordagem é corroborada pelo entendimento do TCU no **Acórdão nº 1.359/2011**, que enfatiza a necessidade de adequação dos requisitos de habilitação às características específicas do objeto contratado.

A previsão de subcontratação no edital reflete uma prática legítima e eficiente para a Administração Pública, desde que acompanhada de mecanismos de controle e fiscalização. A Administração deve manter o registro das subcontratações realizadas e exigir relatórios periódicos de execução do objeto, garantindo a rastreabilidade das atividades desempenhadas.

Por fim, o controle sobre a subcontratação também se alinha ao **art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o princípio da transparência como um dos pilares da gestão pública. Ao permitir a subcontratação com limites bem definidos e critérios claros de habilitação, o edital garante a participação de um maior número de empresas, promovendo a competitividade sem abrir mão da qualidade técnica.

2.4.6 Conclusão: A previsão de subcontratação no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 está devidamente fundamentada na legislação aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas. Os requisitos de habilitação das subcontratadas foram definidos de forma proporcional e compatível com as atividades a serem desempenhadas, garantindo a idoneidade técnica e jurídica das empresas envolvidas sem criar barreiras injustificadas à competição.

Assim, entende-se que não há qualquer ilegalidade ou omissão no edital quanto à regulamentação da subcontratação, sendo recomendável o prosseguimento do certame sem alterações nesse aspecto.

2.5 Exigência de Contrato Assinado para Comprovação de Capacidade Técnica

A exigência de contrato assinado como critério de comprovação de capacidade técnica é uma questão frequentemente debatida em licitações públicas, especialmente em contratações de serviços técnicos. No caso do Pregão Eletrônico nº 049/2024, a impugnante argumenta que a obrigatoriedade de apresentação de contratos assinados

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

seria restritiva e inadequada. No entanto, essa exigência encontra respaldo na legislação, na doutrina e na jurisprudência, conforme detalhado a seguir.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 67, §1º, autoriza a Administração Pública a estabelecer critérios de qualificação técnica que garantam a capacidade efetiva do licitante de executar o objeto contratado. Entre esses critérios, a comprovação por meio de contratos anteriores, atestados e outros documentos análogos é amplamente aceita e reconhecida como legítima.

Art. 67, §1º:

"Para fins de habilitação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de documentos que demonstrem a experiência anterior em serviços similares ou idênticos ao objeto licitado."

Nesse sentido, exigir que os serviços técnicos tenham sido contratados formalmente e implementados até a conclusão é uma medida destinada a assegurar que o licitante tenha efetivamente realizado serviços de complexidade comparável.

A exigência de contrato assinado serve para distinguir empresas que efetivamente executaram serviços daqueles que apenas participaram de processos iniciais ou forneceram estudos preliminares sem aplicação prática. A comprovação de capacidade técnica é um pilar fundamental da habilitação, e tal exigência visa evitar situações em que o licitante apresente atestados relacionados a projetos que não foram implementados ou concluídos, o que comprometeria a segurança jurídica e a qualidade da contratação pública.

Além disso, o contrato assinado comprova a existência de um vínculo jurídico entre o contratante e o contratado, assegurando que as partes estabeleceram obrigações recíprocas e que o objeto foi executado sob condições reais de mercado. Isso confere maior credibilidade ao atestado técnico emitido.

A exigência visa mitigar riscos relacionados à contratação de empresas inaptas, que podem comprometer a execução do contrato. A ausência de comprovação efetiva de execução pode levar à seleção de empresas sem experiência prática em serviços equivalentes, resultando em prejuízos ao erário e na má execução do contrato.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas reforça a legitimidade de exigências técnicas proporcionais e adequadas ao objeto licitado. O Tribunal de Contas da União (TCU), em

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

decisões como o Acórdão nº 2.657/2015, reconhece a necessidade de que a Administração Pública adote critérios que garantam a seleção de empresas com capacidade comprovada. Nesse sentido, contratos assinados e executados são elementos objetivos que asseguram a efetividade da qualificação técnica.

O TCU também ressalta que a comprovação de experiência em serviços similares deve observar a proporcionalidade, sendo vedada a inclusão de exigências desnecessárias ou que não estejam relacionadas à capacidade técnica para a execução do objeto.

Permitir a apresentação de atestados técnicos baseados em serviços não concluídos ou em projetos que não resultaram na formalização de contratos assinados poderia comprometer a segurança da contratação. A Administração Pública tem o dever de zelar pelo princípio da eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, ao exigir a comprovação de que o serviço foi executado em conformidade com um contrato, busca-se assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços a serem contratados.

É importante destacar que a exigência de contrato assinado não configura uma restrição abusiva. Ela é compatível com o princípio da isonomia, pois não impede a ampla participação no certame, mas apenas qualifica os licitantes capazes de atender às demandas do objeto com a expertise necessária. A medida é alinhada ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios do planejamento, razoabilidade e eficiência na condução de contratações públicas.

No contexto da modelagem econômico-financeira, a exigência de contratos assinados é particularmente relevante. Este tipo de serviço, por sua natureza, requer não apenas a elaboração de estudos técnicos, mas também a implementação prática dos modelos propostos. Exigir contratos formalizados garante que os serviços prestados atenderam aos requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos, conferindo maior segurança à contratação.

A jurisprudência administrativa reconhece que a comprovação de capacidade técnica deve ser feita com base em elementos objetivos que demonstrem a aptidão do licitante para executar serviços de natureza semelhante. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo nº 18.872/989/24, afirmou que “a comprovação de capacidade técnica deve incluir elementos que assegurem a entrega do objeto, incluindo atestados baseados em contratos formalizados.”

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Com base no exposto, conclui-se que a exigência de contrato assinado como comprovação de capacidade técnica no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 não é excessiva ou restritiva. Pelo contrário, é uma medida objetiva e razoável que visa garantir a eficiência, a qualidade e a segurança jurídica da contratação pública, em consonância com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão: A Administração Pública tem o dever de adotar medidas que protejam o interesse público e garantam contratações que atendam aos objetivos previstos no edital. A exigência de contrato assinado para comprovação de capacidade técnica, longe de ser uma restrição, é um instrumento necessário para assegurar a seleção de empresas com experiência prática comprovada. O critério está em conformidade com a legislação, a jurisprudência e os princípios norteadores da Administração Pública. A exigência é razoável e atende ao princípio da segurança jurídica.

2.6 Proporcionalidade da Garantia Contratual

A impugnante questiona o valor da garantia contratual de 5%. Observa-se que:

1. **Conformidade legal:** O percentual de 5% está dentro do limite previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Flexibilidade:** O edital permite a utilização de modalidades de garantia, como seguro-garantia e caução, para facilitar o cumprimento por parte dos contratados.

Conclusão: A exigência de garantia está devidamente fundamentada e proporcional ao risco contratual.

2.7 Adequação da Modalidade Pregão

A impugnante argumenta que a modalidade pregão não seria adequada para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, é crucial esclarecer os fundamentos jurídicos e técnicos que justificam a escolha dessa modalidade licitatória no caso em questão.

O pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002 e mantido pela Lei nº 14.133/2021, é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XXIII).

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Embora o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021 determine que o pregão não se aplica a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, é necessário analisar se, no caso concreto, os serviços contratados possuem essa característica de maneira predominante.

A contratação prevista no Pregão Eletrônico nº 049/2024 engloba serviços técnicos multidisciplinares, como estudos jurídicos, análises econômico-financeiras e apoio à gestão pública. Apesar de envolver elementos técnicos, a característica de "natureza predominantemente intelectual" não está claramente configurada, considerando:

1. **Natureza dos serviços contratados:** Embora os serviços possuam aspectos técnicos, são padronizáveis, com parâmetros claros e definidos, o que os enquadra como serviços comuns, adequados à modalidade pregão.
2. **Definição de serviços predominantemente intelectuais:** Conforme interpretação do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, serviços predominantemente intelectuais são aqueles cuja execução exige altos níveis de conhecimento especializado, criatividade ou inovação, o que não é o caso dos serviços previstos, que possuem maior enfoque na **aplicação prática de métodos já consagrados**.
3. **Análise de precedentes:** O Tribunal de Contas da União (TCU) já destacou, em diversos acórdãos, que o critério de julgamento utilizado na modalidade pregão é adequado para serviços que, embora possuam elementos técnicos, não requerem análise aprofundada de capacidade criativa ou inovadora.
    - **Acórdão TCU nº 2.746/2022:** A escolha da modalidade pregão é válida para serviços cuja execução dependa de especificações técnicas objetivas e que não exijam avaliações subjetivas complexas.

O inciso I do §1º do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 recomenda, de forma preferencial, o uso do critério de julgamento "técnica e preço" para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Essa recomendação, contudo, não exclui a possibilidade de utilizar outros critérios de julgamento, desde que devidamente fundamentados.

A Lei nº 14.133/2021 utiliza o termo “predominantemente” para caracterizar serviços intelectuais, o que implica que os elementos intelectuais devem ser o principal fator

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

distintivo da execução do objeto. Essa distinção é essencial para definir a modalidade licitatória apropriada.

Deste modo, temos que os serviços predominantemente intelectuais, são aqueles que demandam criatividade, inovação ou análise subjetiva aprofundada, como elaborações de planos estratégicos únicos, estudos de viabilidade técnica de alta complexidade ou projetos criativos.

No caso dos serviços contratados no edital, percebemos em rápida análise, que os serviços possuem caráter técnico e multidisciplinar, mas não se caracterizam por exigirem níveis elevados de inovação ou criatividade. Ao contrário, seguem métodos consolidados e especificações padronizadas, permitindo a avaliação objetiva das propostas.

Precedentes do TCU e de tribunais estaduais reforçam que a escolha da modalidade pregão é adequada para serviços técnicos que não possuem elementos predominantemente intelectuais:

- Acórdão TCU nº 1.112/2019: Serviços técnicos com especificações usuais de mercado podem ser licitados na modalidade pregão, desde que as especificações sejam claras e objetivas, permitindo a igualdade de condições entre os participantes.
- Decisão TCE-SP (Proc. nº 18872/989/24): A escolha da modalidade pregão para serviços que possuem elementos técnicos padronizáveis e rotineiros, mesmo que inseridos em um contexto técnico mais amplo, é adequada e atende aos princípios da economicidade e da eficiência.

A escolha da modalidade pregão atende aos princípios da economicidade e eficiência, pilares do processo licitatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A utilização do pregão eletrônico permite maior competitividade, ampla participação de licitantes e otimização dos recursos públicos, especialmente em consórcios intermunicipais que abrangem regiões amplas como o Vetor Norte de Belo Horizonte.

Por fim, o pregão eletrônico proporciona um procedimento transparente e amplamente acessível, viabilizando maior participação de fornecedores qualificados e assegurando que a contratação atenda às necessidades dos municípios consorciados com o menor custo possível para a Administração.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Conclusão: A escolha da modalidade pregão para o Pregão Eletrônico nº 049/2024 é plenamente compatível com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A impugnação apresentada não demonstra qualquer irregularidade substancial que comprometa a legalidade ou a eficiência do certame, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório conforme previsto no edital.

CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada dos argumentos apresentados na impugnação e à luz dos fundamentos jurídicos expostos, conclui-se que o edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024 está plenamente alinhado com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis.

A exigência de valores de hora técnica, o quantitativo estimado de horas, a previsão de subcontratação, as cláusulas sobre acréscimos e supressões, a garantia contratual e a modalidade de licitação foram adequadamente fundamentadas e estruturadas no edital, não configurando qualquer irregularidade que comprometa a legalidade, competitividade ou eficiência do certame.

A tabela de honorários da OAB, por sua natureza orientadora, não impõe vinculação ao edital, que foi embasado em estudos técnicos e pesquisa de mercado. A estimativa de horas é proporcional às demandas reais dos 17 municípios consorciados, considerando o contexto populacional e regional do Vetor Norte de Belo Horizonte. A subcontratação, por sua vez, respeita os limites e requisitos legais, garantindo a idoneidade das empresas envolvidas.

Quanto à modalidade pregão, foi demonstrado que os serviços licitados, embora técnicos, possuem especificações claras e padronizáveis, enquadrando-se como serviços comuns, tornando o pregão eletrônico a modalidade mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública e dos municípios consorciados.

Assim, não se verificam as alegações de restrição à competitividade, insegurança jurídica ou violação de dispositivos legais levantadas pela impugnante. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do certame conforme previsto no edital, assegurando o cumprimento

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

dos princípios de eficiência, economicidade, legalidade e isonomia que regem as contratações públicas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Gustavo Valadares
Procurador Jurídico
OAB.MG 152.738

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Caparaó

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO(A)

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Considerando a necessidade de garantir a transparência e integridade no processo licitatório, sem prejuízo do aproveitamento de atos passíveis de correção, e em consonância com o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido nas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), este Pregoeiro manifesta-se nos seguintes termos:

Negar provimento à impugnação interposta pela licitante **LIBÓRIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** considerando improcedentes as razões apresentadas referentes à cadeira de rodas em aço.

Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a **legalidade** e **equidade** no processo licitatório, assegurando que todos os participantes sejam tratados de forma justa e em conformidade com as regras estabelecidas.

Matozinhos, 21 de Novembro de 2024.

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro- CISREC

Proc. Administrativo 12- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 13:32:44

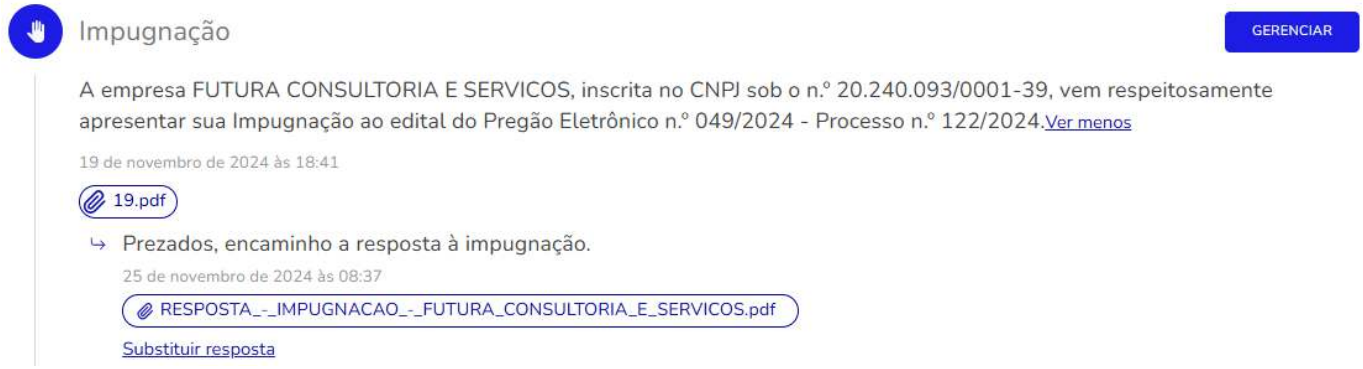

–

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_3.pdf
IMPUGNACAO_3_RESPOSTA.pdf

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO Nº 122/2024

A empresa **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 20.240.093/0001-39, com sede à Avenida Raja Gabaglia, n.º 1011, Edifício 2, sala n.º 405, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, neste ato representada por seu representante legal Sr. Bruno Bechelany Batista da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 001.950.626-04, vem, com o devido respeito e apreço a este importante setor, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e item 4 do instrumento convocatório, apresentar ***IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/AVISO DE IRREGULARIDADE***, fazendo-a mediante os substratos fáticos e jurídicos descritos a seguir.

I - DO OBJETO LICITATÓRIO

O processo licitatório em comento se pauta na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço DA HORA DE SERVIÇO TECNICO (HST), cujo objeto cinge-se a:

> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
>
> 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: **A futura contratação visa atender aos municípios consorciados ao CISREC para Suporte técnico multidisciplinar necessário à estruturação de** modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos, em contratos administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão pública nos termos das especificações contidas neste Termo de Referência e da planilha de quantitativos, apêndice deste instrumento.

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604

Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:30:05 -03'00'

Não se presta o presente instrumento para teorizar sobre o conteúdo do objeto licitado, apesar de sua dicção ser de fácil dedução. Ao contrário, visa-se debater questões pontuais que viciam o ato convocatório, restringindo a competitividade e, evidentemente, violando princípios basilares das Licitações ou até mesmo da Administração Pública.

Visando facilitar o debate proposto, faremos a impugnação de forma individualizada, teorizando e contextualizando sobre as vertentes que não se coadunam com a legislação pátria. As próximas linhas serão dedicadas a tal exercício intelectivo, requerendo, desde já, a sua procedência junto ao licitante.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS PARA IMPUGNAÇÃO

Sabe-se que o procedimento licitatório foi consagrado no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição da República, como forma cogente para aquisição de bens e serviços por parte do Poder Público, sendo vedado, em regra, que a Administração realize contratações diretamente com fornecedores à sua livre escolha, de modo discricionário. Senão vejamos:

> Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifo nosso).

Assim, a licitação é antecedente mister do contrato Administrativo e seu procedimento se destina precipuamente, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública garantindo aos potenciais contratados o respeito aos princípios basilares do procedimento, em especial àqueles descritos no artigo 5°, da Lei nº 14.133/2021:

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:30:26 -03'00'

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o tema, vale transcrever as lições de José dos Santos Carvalho Filho, em seu *Manual de Direito Administrativo* (2015, p. 429), que assim preleciona:

> A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, não poderia a lei deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

Assim, resta evidente que todo e qualquer edital que objetive a realização de licitações públicas, bem como os feitos administrativos dele originados devem se ater à Lei e aos seus princípios norteadores, tudo para que se evitem máculas ao próprio Ato de Convocação, visando impedir desta maneira uma eventual nulidade ao procedimento.

III.I - DA IMPUGNAÇÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 USUFRUÍREM DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 049/2024

Sabe-se que a Lei Complementar 123/2006, também conhecida como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, trazendo a seguinte definição:

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:30:52 -03'00'

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

De forma clara e ainda mais sucinta, **a ME é a empresa possibilitada a auferir receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e a EPP é a empresa possibilitada a auferir receita bruta anual superior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais.)**

Assim, na intenção de resguardar os interesses dos pequenos empresários o Edital impugnado delimitou:

> 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
>
> (...)
>
> **6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**
>
> **9.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de**

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:31:27 -03'00'

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 043/2023.

9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (grifos nossos)

Veja-se que o edital permite a valia do tratamento diferenciado às beneficiárias pela Lei 123/2006. No entanto, o permissivo editalício vai na contramão do permissivo legal, haja vista que através do Novo Marco Regulatório das licitações e contratos, nº 14.133/2021, estabeleceu-se:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> **§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:**

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:32:05 -03'00'

> **I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;**
> **II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.** (grifo nosso)

In casu, o valor global estimado pela Administração para execução do objeto é de R$ 54.000.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS), conforme consta no próprio edital.

Ora, sendo o valor estimado (em muito) superior à receita máxima R$4.800.000,00[1], inexiste legalidade na possibilidade de beneficiar empresas enquadradas com ME ou EPP, por expressa disposição legal, ainda que a concorrente tenha feito a declaração na Plataforma Licitar e/ou esteja incluída como ME ou EPP. A lei veda tais benefícios quando a contratação pretendida for de maior vulto.

Diante da fundamentação e sem maiores delongas, sabendo que o edital não pode ser ambíguo, para que seja possível proferir um **julgamento objetivo,** faz-se imperioso que a possibilidade de beneficiar as empresas de micro e pequeno porte seja extirpada do instrumento convocatório.

Caso alguma interessada na disputa pública seja enquadrada como ME ou EPP, estas poderão concorrer sem qualquer benefício, haja vista que o valor estimado para a contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

É o que se requer!

III.I - DA IMPUGNAÇÃO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS PARA A HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E DA FALTA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Lei n° 14.133/2021 prevê de forma taxativa os documentos que poderão ser exigidos dos pretensos licitantes quando da fase de habilitação. No tocante à comprovação técnica, a norma dispõe:

[1] Lei Complementar 123/2006

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604 Dados: 2024.11.19 18:32:28 -03'00'

> **Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a**:
> **I - apresentação de profissiona**l, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> **II - certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> **III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação**, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> **IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**;
> **V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso**;
> **VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**. (grifo nosso)
> (...)

Com efeito, resta claro que a referida qualificação assume papel fundamental no processo licitatório, pois visa garantir que a Administração Pública contrate empresas com capacidade real de executar os serviços ou obras contratadas.

Não obstante a isso, o edital extrapola a legislação ao exigir dentro da qualificação técnico-operacional que:

> 7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:
> 7.5.1 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços técnicos de atribuição exclusiva de engenharia ou arquitetura

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:32:51 -03'00'

expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante.

7.5.2 Comprovação de registro da empresa licitante responsável pelos serviços privativos de advocacia expedida junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da sede ou domicílio da licitante, observadas as demais disposições da Lei nº 8.906/1994.

7.5.3 Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Economia (CORECON) ou Conselho Regional de Contabilidade (CRC), no qual estejam vinculados.

7.5.4 Comprovação de certificação de organismo de inspeção acreditada emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

Como já pontuado, a futura contratação **visa atender aos municípios consorciados ao CISREC para Suporte técnico multidisciplinar necessário à estruturação de** modelagens de parcerias, implantação, supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração de projetos, planos, gestão e assessoramento técnico em áreas de interesses diversos, em contratos administrativos, em contratos de concessões públicas e em contratos de parcerias e Apoio à gestão pública nos termos das especificações detalhadas, ou seja, visa a contratação de uma empresa, que embora possa contar com a expertise técnica de advogados, não se equivale a um escritório jurídico.

A prerrogativa de registro **junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** é de cunho exclusivo de advogados e sociedades de advogados, não está aberta às pessoas jurídicas de natureza diversa. Ademais, a atividade jurídica sequer pode ser divulgada com outras atividades distintas. Logo, a exigência trazida no subitem **7.5.2** é absolutamente abusiva e ilegal, devendo o instrumento convocatório ser revisto no aspecto.

Do mesmo modo, seguindo a abusividade, deparamo-nos com a exigência de tempo de FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA disposta no subitem 7.5.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, veja:

> Profissional graduado devidamente registrado na OAB e/ou no CREA e/ou no CRA e/ou CRC e/ou CORECON, com, **pelo menos, 10 (dez) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou**

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:33:15 -03'00'

parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.

Profissional graduado em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling). Somado a isso, deverá ainda comprovar possuir, **pelo menos, 08 (oito) anos de experiência** no setor de infraestrutura e/ou concessões comuns e/ou parcerias público-privadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.

Profissional graduado devidamente registrado no CRA e/ou CRC e/ou CREA e/ou CORECON com, pelo menos**, 08 (oito) anos de experiência** no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias públicoprivadas. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitido o somatório, desde que não haja sobreposição de período.

Profissional graduado em Direito, devidamente registrado na OAB, com, pelo menos, **08 (oito) anos de experiência no setor de infraestrutura ou concessões comuns ou parcerias público-privadas**. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.

Profissional graduado (curso superior) em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, **05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos que tenham por escopo**: apoio técnico à gestão pública na elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, análise e elaboração de projetos executivos de engenharia, incluindo orçamentos; e/ou apoio à gestão pública na estruturação de processos, análise jurídica e gerenciamento de projetos; e/ou acompanhamento

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604

Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:33:37 -03'00'

> e/ou fiscalização e/ou aferição do desempenho e da qualidade de contratos administrativos; e/ou verificação independente de contratos; e/ou Concessões Públicas e/ou Parcerias Público-Privadas (PPPs); e/ou setor de infraestrutura. A qualificação do profissional deve ser comprovada por meio de atestados, permitindo o somatório, desde que não haja sobreposição de período.

Com fulcro na **lei 14.133/2021**, ainda que por analogia, em se tratando de serviços contínuos, o edital **poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.**

Qualquer exigência superior ao período supracitado desrespeita os princípios basilares dos certames públicos, como a legalidade e razoabilidade, mas, sobretudo, fere a competitividade, fazendo-se cogente que a Administração reveja seus atos e retifique o edital no aspecto, para que as experiências trabalhos pretéritos não sejam superiores a 3 anos de prestação de serviços iguais ou similares.

É o que se requer!

Por último, também ao arrepio da forma vigente, o edital exige como QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA, apenas o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, vide subitem **7.3.2**, sendo que a nova legislação impõe no inciso I, do art. 69 que:

> Art. 69. **A habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, **devendo ser comprovada de forma objetiva**, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> **I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (grifo nosso)

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:34:08 -03'00'

Em sendo assim, não é facultado ao gestor a apresentação da demonstração contábil referente ao último exercício. A lei determina que sejam apresentados balanços e demonstrações dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

Posto isso, mais uma vez, por imposição legal, é medida de direito que a Administração retifique o instrumento convocatório no aspecto e proceda a exigência conforme art. 69 da lei 14.133/2021.

É o que se requer!

DA EXIGÊNCIA ABUSIVA QUANTO À GARANTIA DA PROPOSTA

O edital se inclina a:

> 8 GARANTIA CONTRATUAL:
> **8.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5%, (cinco), sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021**.
> 8.2 A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.
> 8.3 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.
> 8.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

Nota-se que o edital exige 5% sobre o valor da contração a título de garantia da proposta. Contudo, a lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604 Dados: 2024.11.19 18:34:29 -03'00'

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

Mais uma vez, o gestor público agiu na contramão legal, ao incluir percentual excessivo àquele delimitado pela lei, não lhe sendo facultado tal prerrogativa.

Assim, pugnamos para que o edital seja alterado e a garantia seja condicionada ao percentual máximo de 1%.

IV - DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DOS PRAZOS COM BASE NO ARTIGO 55, § 1º DA LEI 14.133/2021

Tendo em vista que as alterações aqui ofertadas modificam a substância geral do instrumento convocatório e, inclusive, das condições de formulação das propostas. *Data vênia* não resta outra solução senão a republicação do referido Edital e a reabertura do prazo para a elaboração das propostas, por tratar-se da única forma de se preservar o caráter competitivo do certame.

É o que se requer!

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604

Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:34:53 -03'00

V - REQUERIMENTOS FINAIS

Fundados nessas considerações, em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer irregularidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 25/11/2024, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas apontados.

Requer, caso não corrigido o Edital nos pontos invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604

Assinado de forma digital por BRUNO BECHELANY BATISTA DA SILVA:00195062604
Dados: 2024.11.19 18:35:31 -03'00'

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Bruno Bechelany Batista da Silva
CPF.: 001.950.626-04

PARECER JURIDICO – ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

IMPUGNANTE: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS - CNPJ 20.240.093/0001-39

Ementa: Impugnação; Pregão Eletrônico nº 049/2024; Lei nº 14.133/2021; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP); Tratamento Diferenciado; Qualificação Técnico-Profissional; Exigências Técnico-Operacionais; Competitividade; Razoabilidade; Proporcionalidade; Exigências Econômico-Financeiras; Balanço Patrimonial; Garantia Contratual; Garantia de Proposta; Modalidade Pregão Eletrônico; Serviços Técnicos Especializados; Natureza Intelectual; Legalidade; Republicação do Edital; Reabertura de Prazos; Administração Pública; Contratação; Princípios Licitatórios.

RELATÓRIO

Trata-se da análise e resposta da impugnação interposta pela empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, alegando supostas irregularidades relacionadas às:

1. Aplicação de benefícios às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
2. Exigências para qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.
3. Limitação de critério econômico-financeiro, com foco no balanço patrimonial.
4. Percentual de garantia contratual previsto no edital.
5. Escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o objeto licitado.

As disposições serão fornecidas individualmente à luz da legislação aplicável, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

> 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

> "Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A empresa Futura Consultoria e Serviços apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, apontando supostas irregularidades em diversos aspectos do determinado. As principais informações incluem:

A impugnante argumentação de que o edital prevê benefícios para ME e EPP em desacordo com o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado da contratação ultrapassa o limite de receita bruta máxima para o enquadramento dessas empresas.

Alega que o edital apresenta critérios excessivos de registros em conselhos profissionais, além de experiência mínima superior a três anos, o que seria restritivo e desproporcional, contrariando os princípios da competitividade e da razoabilidade previstas na legislação.

Questiona a exigência de balanço patrimonial referente apenas ao último exercício social, ao invés de dois exercícios, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Afirma que o percentual de 5% exigido como garantia contratual A Garantia está em desacordo com os limites legais, confundindo-o com a garantia de proposta, cuja exigência não deveria ultrapassar 1% do valor estimado da contratação.

Solicita a republicação do edital e reabertura de prazos, alegando que as alterações sugeridas impactariam a formulação de propostas.

A empresa solicita a revisão dos pontos impugnados, com ajuste das disposições do edital para que se assegure a legalidade e competitividade do certo, bem como a suspensão da sessão pública até a resolução das questões levantadas.

DO MÉRITO

Importante frisar que este órgão nunca pretendeu cercear ou mesmo dificultar a participação ou a competição, neste sentido, importante deixar claro que as especificações e a modelagem da contratação se deram, dentro do que é mais viável e interessante para a administração neste momento.

A impugnante alega que o edital prevê tratamento diferenciado para ME e EPP em desacordo com o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

estimado da contratação supera a receita bruta máxima para enquadramento dessas empresas.

Entretanto, conforme análise do edital, observa-se que a previsão para aplicação do benefício é genérica e condicionada à análise da situação concreta. A modelagem do edital reflete a disposição padrão utilizada pelo licitante, e, caso empresas de pequeno porte participem do certo, terão tratamento isonômico, sem aplicação imediata de benefícios vedados pela lei.

Além disso, o esclarecimento do órgão licitante poderá dirimir qualquer dúvida, não sendo necessária a alteração do edital nesse ponto. Tal questionamento não compromete a legalidade do certame.

A impugnante questiona ainda, a exigência de registros específicos em conselhos profissionais e de comprovações de experiência mínima, visando restrição de competitividade.

Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir qualificação técnico-profissional e técnico-operacional desde que forneçais e compatíveis com o objeto licitado. As exigências previstas no edital, como registros no CREA, OAB, CRA, CORECON e outros, são diretamente relacionadas ao objeto técnico multidisciplinar da contratação e visam garantir a capacidade de execução.

Além disso, o edital permite a formação de consórcios, flexibilizando a participação de empresas que não possuam todos os requisitos individualmente. Essa possibilidade atende ao princípio da competitividade, garantindo ampla participação sem comprometer a qualidade técnica necessária à execução do contrato.

Naquilo que tange a exigência de balanço patrimonial limitado ao último exercício social, prevista no edital, está em consonância com o § 6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de empresas financeiras há menos de dois anos. Embora seja possível a exigência de balanços dos dois últimos exercícios, a solicitação de apenas um exercício não configura irregularidade ou prejuízo à legalidade de certo.

Além disso, considerando as previsões contidas no art. 132 da Lei nº 6.404/1976 e os prazos legais para aprovação e envio digital dos balanços, a exigência do edital é compatível com a realidade empresarial e não compromete a isonomia entre os licitantes.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

A impugnante confunde os conceitos de garantia de proposta e garantia contratual. O edital prevê a exigência de garantia contratual de 5%, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, valor adequado ao objeto e aos riscos da contratação.

Não há exigência de garantia de proposta no edital, o que reforça a inexistência de ilegalidade. A previsão de garantia contratual está dentro dos limites legais, sendo proporcional e necessária para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

CONCLUSÃO

Após análise detalhada, conclui-se que os argumentos apresentados na impugnação não procedem, conforme fundamentação acima. O edital está em conformidade com a legislação vigente e foi elaborado para garantir a competitividade, isonomia e eficiência no processo licitatório.

Recomenda-se o encaminhamento do certo, com a possibilidade de esclarecimento formal sobre a aplicação de benefícios às ME e EPP, caso necessário. Não há irregularidades que comprometam a legalidade ou validade do edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ANDRE VALADARES
Data: 21/11/2024 15:39:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procurador Jurídico
OAB.MG 152.738

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO(A)

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Considerando a necessidade de garantir a transparência e integridade no processo licitatório, sem prejuízo do aproveitamento de atos passíveis de correção, e em consonância com o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido nas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), este Pregoeiro manifesta-se nos seguintes termos:

Negar provimento à impugnação interposta pela licitante **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS** considerando improcedentes as razões apresentadas referentes à cadeira de rodas em aço.

Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a **legalidade** e **equidade** no processo licitatório, assegurando que todos os participantes sejam tratados de forma justa e em conformidade com as regras estabelecidas.

Matozinhos, 21 de Novembro de 2024.

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro- CISREC

Proc. Administrativo 13- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 13:33:20

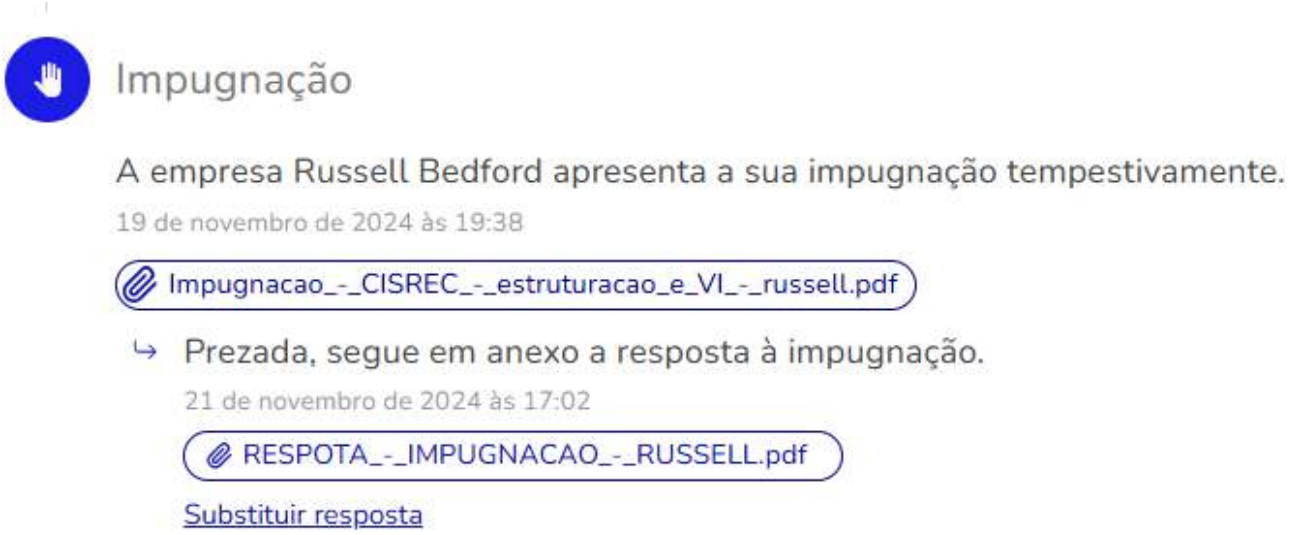

–

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_4.pdf
IMPUGNACAO_4_RESPOSTA.pdf

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AO SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

PE. 049/2024

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **13.098.174/0001-80**, com sede na Al. Rio Negro, n° 1030, Cond. Stadium, Escrit. 206, CEP 06.454-000, Bairro/Distrito Alphaville Centro, Barueri/SP**,** vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, n. 049/2024** conforme estabelece o item 4, subitem 4.1 do Instrumento Convocatório, pelas razões de fato e de direito a que passa a expor:

I. DO CONTEXTO FÁTICO DO CERTAME

Trata-se de Edital de Licitação regido pela Lei 14.133/2021, que tem com objeto contratação "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC".

Nesse cenário, denota-se como supremacia a exigência de "total imparcialidade" ao certame, haja vista indícios de participação de licitantes parciais justamente aos critérios de avaliação, o que por si só macula o referido certame.

O que, portanto, chama a atenção é item **"1.8. Auxílio ao acompanhamento contratual, apoio à verificação independente e à fiscalização de contratos públicos, supervisão e monitoramento de execução de obras e serviços"** refere-se a um conjunto de atividades destinadas a assegurar a boa gestão e execução de contratos administrativos, especialmente no cumprimento de normas estabelecidas pela legislação, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Essas atividades são descritas a seguir:

> O **apoio à verificação independente** consiste na realização de auditorias, inspeções e avaliações técnicas para garantir que os contratos públicos estejam sendo executados conforme seus termos e de acordo com a legislação vigente. Essa verificação é conduzida por terceiros independentes, proporcionando maior imparcialidade no controle e na avaliação da execução contratual.
> A **fiscalização de contratos públicos** envolve a supervisão sistemática do cumprimento das cláusulas contratuais, com atenção especial à observância de prazos, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e o alcance dos objetivos previstos. Essa atividade deve respeitar princípios administrativos fundamentais, como legalidade, eficiência e transparência.
> A **supervisão e o monitoramento da execução de obras e serviços** são realizados por meio de um acompanhamento contínuo das atividades contratuais. Essas práticas visam garantir que os resultados contratados sejam entregues conforme os padrões de qualidade definidos, empregando-se mecanismos de coleta e análise de dados para mensurar o desempenho.
> A **elaboração de ferramentas de controle de indicadores** inclui o desenvolvimento de sistemas e instrumentos, como planilhas e softwares, que auxiliem na medição de metas, avaliação de desempenho e acompanhamento da execução contratual. Essas ferramentas também promovem maior eficiência e organização na gestão dos contratos.

Por fim, todas essas atividades devem estar plenamente alinhadas à legislação aplicável, sendo conduzidas com base nos

parâmetros normativos vigentes, especialmente os princípios e dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil.

Ainda, deve-se levar em consideração que tais atuações restringem a competitividade no referido certame em termos que serão expostos abaixo.

Vale lembrar que, segundo o princípio da autotutela administrativa compete à Administração Pública **REVER** seus próprios atos de ofício ou quando provocada.

Assim, é o que se busca na presente peça, visto que ela se constitui em instrumento notadamente benéfico à disputa, pois permite a reanálise do ato aqui impugnado sob o ponto de vista legal, trazendo ao conhecimento dos agentes responsáveis pelo certame a falha que precisa ser corrigida, antes do início da licitação.

Assim, tal situação merece urgente reparo pela autoridade administrativa, pois cria óbice à própria realização da disputa, causando restrição à competitividade.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital no item 4 estabelece que as impugnações ao instrumento convocatório deverão ser protocoladas em até 03 dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública.

Deste modo, considerando que a data da sessão pública está prevista para o dia 25/11/2024, tem-se que o prazo para interposição de

impugnação, finda-se em 19/10/2024 às 23h59, razão pela qual, tem-se por tempestiva a presente peça.

III. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. DO ITEM 2, ALÍNEA A, SUBITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA

- DOS CRITÉRIOS DE IMPARCIALIDADE.

O item 3.2.6 do Referido Edital especifica, ou melhor dizendo, fundamenta os critérios que serão utilizadas para a contratação, a fim de selecionar as melhores empresas para o exercício de suas obrigações, o que se segue:

> 3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
>
> **3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;**

Sendo assim, vale dizer que na verdade a exigência editalícia faz remissão às disposições contidas no artigo 14 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:**
>
> **§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.**

Neste cenário, surge a dúvida sobre a necessidade de garantir a independência e imparcialidade em relação a ambas as partes do

contrato. Assim como o Verificador Independente (VI) não pode ter vínculo com a concessionária, entendemos que a concessionária também tem o direito de contar com um VI que seja imparcial e independente em relação ao poder concedente, bem como em relação à modelagem do processo, conforme será delineado a seguir.

A análise do item 1.6 do Edital, que trata dos estudos jurídicos para modelagem de concessões, permite presumir a possibilidade de contato potencialmente contaminante envolvendo o verificador independente.

O referido item descreve que o produto inclui a análise jurídico-institucional e a proposição de alterações normativas, com vistas a garantir o amparo à implementação do projeto. Além disso, abrange a elaboração de documentação necessária, tais como edital, minutas de contrato e anexos, bem como o apoio à realização de consultas e audiências públicas, além do apoio à licitação do projeto.

Essas atividades, que se relacionam diretamente com o desenvolvimento do projeto, pressupõem uma interação próxima com a Contratante e demais interessados no projeto, de modo a compreender e atender às demandas jurídicas e normativas específicas. O envolvimento do executor do item 1.6 em etapas tão sensíveis, como a estruturação legal e operacional do projeto e o suporte direto à licitação, pode resultar em um contato significativo com o contexto decisório e operacional do contrato.

Tal envolvimento é capaz de criar uma situação em que o eventual verificador independente, caso originado da mesma equipe ou consultoria responsável pelos estudos jurídicos de modelagem, possa ter

sua independência questionada, comprometendo a imparcialidade que é essencial à função. Em razão disso, configura-se a necessidade de segregar funções, resguardando a autonomia e a isenção do verificador independente em futuras avaliações do projeto.

Nesse sentido, vejamos situação análoga ocorrida no Município de Santa Maria:

> **HOUER – VIANA VI SM**, com Termo de Compromisso de Consórcio entre as empresas HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., e M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que embora tenha comprovado sua indiscutível qualificação técnica, inclusive atingindo a pontuação máxima exigida no Edital, e apresentado a documentação de habilitação, especificadamente o item 9.5.4, com a Declaração de que as empresas que vão constituir o Consórcio possuem total independência e imparcialidade face à Concessionária e ao Poder Concedente, consideramos haver impedimento legal na participação no Chamamento, tendo em vista a participação das empresas que irão constituir o Consórcio, como Consórcio Pontos de Luz, no Projeto de PPP da Rede de Iluminação Pública de Santa Maria, constando como instituição envolvida, participando na Audiência Pública, e, em várias situações decisórias da Concorrência nº 04/2024, cuja execução contratual será exercida no Contrato de Concessão da Concorrência nº 04/2024, o que acarreta conhecimento prévio das exigências deste Chamamento Público. Ademais, é previsto no Art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021 que *" Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.",* e complementando no § 2º *"As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica."* (Grifo nosso).

Ante o exposto, é evidente que a participação de eventual verificador independente, oriundo ou vinculado à equipe responsável pelos estudos jurídicos para modelagem de concessões descritos no item 1.6 do Edital, deve ser impedida, a fim de preservar a imparcialidade e a credibilidade indispensáveis à verificação independente, resguardando os princípios da transparência e da isenção que devem nortear a administração pública.

- DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO. DA INCLUSÃO DA VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE NO ESCOPO

Inicialmente, também devemos destacar que de acordo com o art. 14 da Lei 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, seja pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Esta vedação tem por objetivo garantir a imparcialidade e a equidade no processo licitatório, evitando que o responsável pela concepção do projeto tenha vantagens indevidas ou influencie a competição de forma a desrespeitar os princípios da isonomia e da competitividade.

A restrição visa prevenir conflitos de interesse, assegurando que a execução da obra ou serviço seja conduzida por uma empresa ou profissional distinto daquele que elaborou o projeto.

Ao proibir a participação do autor do projeto na execução do contrato, o legislador busca evitar situações em que uma mesma entidade possa comprometer a transparência e a regularidade do certame, além de garantir que o contrato seja fiscalizado por profissionais independentes e imparciais, preservando, assim, o interesse público e a boa execução do objeto licitado.

Não podemos esquecer tampouco que os incisos I e II do artigo 14 da lei 14.133/2021 dizem respeito ao impedimento de pessoas físicas

e jurídicas responsáveis pelos projetos (anteprojeto, básico ou executivo) de participarem da licitação ou da execução contratual.

Ainda, devemos considerar o Enunciado CJF 45/2023:

> Considera-se **participação indireta, para fins do disposto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, a existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços**, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, exceto nos casos das contratações integradas e semi-integradas.

Ante todo o exposto, resta cristalizado que no contexto de certames que envolvem a estruturação de parcerias público-privadas (PPPs) e a implementação de mecanismos de verificação independente (VI), há uma evidente incompatibilidade na acumulação dessas funções no mesmo processo.

A imparcialidade é pressuposto fundamental para que o verificador independente desempenhe seu papel de fiscalizar e garantir a execução das obrigações contratuais sem influências externas ou conflitos de interesse.

Sendo assim, a concentração de funções distintas e potencialmente conflitantes em um único ente ou conjunto de regras pode comprometer a confiança das partes envolvidas no contrato, especialmente considerando a complexidade das PPPs e as elevadas expectativas de governança que lhes são inerentes. Tal circunstância subverte não apenas os princípios da eficiência e transparência, mas também a própria finalidade pública da contratação, podendo gerar

insegurança jurídica e desequilíbrio nas relações contratuais entre o poder público e o parceiro privado.

- Do Estruturador e do Verificador Independente

Conforme eventual contrato de concessão, espera-se o Verificador Independente seja uma entidade contratada pela CONCESSIONÁRIA ou pelo Poder Concedente, com competências técnicas especializadas para a avaliação de seu desempenho, conferindo imparcialidade ao processo.

Ora, se essa empresa possui um histórico de prestação de serviços similares para a própria concessionária ou está envolvida no planejamento da concessão, surge um claro conflito de interesses. Tal proximidade, seja por contratos atuais ou passados, pode influenciar diretamente o rigor ou a flexibilidade na avaliação dos resultados, podendo surgir situações em que o interesse do VI influenciar nos resultados, comprometendo a confiança no processo de verificação.

Dentro do trabalho é perceptível que a Estruturação pode prever e detalhar os procedimentos a serem adotados por futuro Verificador Independente.

Neste cenário, surge a dúvida sobre a necessidade de garantir a independência e imparcialidade em relação a ambas as partes do contrato. Assim como o Verificador Independente (VI) não pode ter vínculo com a concessionária, entendemos que a concessionária também tem o direito de contar com um VI que seja imparcial e independente em

relação ao poder concedente, bem como em relação à modelagem do processo.

- Da Configuração Legal e Principiológica da Verificação Independente

Conforme o **Termo de Referência** (Anexo I do Edital), um dos serviços contratados inclui "Apoio ao acompanhamento contratual, apoio à verificação independente e à fiscalização de contratos públicos" (item 8):

8	**AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS**	Hora	20.000	R$ 300,00	R$ 6.000.000,00
	Diagnóstico e mapeamento de processos de Verificação Independente				
	Diagnóstico e mapeamento de processos de acompanhamento Contratual				
	Diagnóstico e mapeamento de processos de supervisão/monitoramento /fiscalização				

A Verificação Independente, enquanto mecanismo de supervisão técnica, operacional e financeira de contratos administrativos, requer absoluta imparcialidade, sendo um dos principais instrumentos de controle e mitigação de riscos na execução de contratos de grande porte, especialmente em modelagens de Parcerias Público-Privadas (PPP) e concessões públicas, como disciplinado pela **Lei nº 11.079/2004** e pela doutrina especializada.

Vejamos o que diz o próprio Edital sobre:

> Compreende a execução de atividades de apoio à verificação independente de contratos públicos, à fiscalização, ao monitoramento, à supervisão de contratos administrativos com a utilização de processos de verificação, elaboração de ferramenta de controle de indicadores e a apuração de metas e de desempenho, em atendimento a legislação aplicável

É imperativo, portanto, que o VI seja desvinculado de interesses do executor do contrato ou do contratante, agindo como um agente autônomo de fiscalização e auditoria. Tal princípio se fundamenta no dever de probidade administrativa e nos princípios constitucionais da moralidade, eficiência e isonomia, inscritos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

De mais a mais, o item 3.2.6 do Edital prevê a vedação à participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> "§ 1º É vedada a participação direta ou indireta, na licitação ou na execução de obra ou serviço e no fornecimento de bens a eles necessários, de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente ou para a qual tiver sido confiada a elaboração de parecer técnico sobre o objeto da licitação."

A restrição objetiva evitar o chamado conflito de interesses, assegurando a independência e imparcialidade dos agentes envolvidos no processo licitatório e contratual.

No presente caso, a acumulação, no mesmo contrato, de atividades típicas de estruturação de projetos e a função de Verificação

Independente contraria diretamente a norma legal e compromete a neutralidade essencial à atuação do VI.

Ao assumir a função de Verificador Independente, a empresa contratada se tornará responsável pela fiscalização da execução contratual, incluindo atividades previamente delineadas por ela própria. Tal configuração subverte o princípio da segregação de funções e compromete a credibilidade do processo fiscalizatório.

A falta de imparcialidade no desempenho do VI não é apenas uma irregularidade formal, mas um grave atentado à transparência e à eficiência na gestão pública.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reitera a necessidade de segregação entre as atividades de planejamento, execução e controle no âmbito da Administração Pública, como forma de prevenir fraudes, desvio de finalidade e favorecimentos indevidos (Acórdão nº 1072/2020 – Plenário).

Além disso, a inserção do VI no escopo do contrato sem a devida autonomia configura risco à segurança jurídica da contratação, podendo ensejar nulidades, inclusive em sede de controle externo.

A doutrina administrativa converge no entendimento de que a atividade de fiscalização e verificação de contratos é essencialmente incompatível com funções de execução ou suporte ao mesmo contrato.

IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, é evidente que a inclusão do Verificador Independente no presente escopo contratual é juridicamente inviável, em razão de:

a) **Violação ao item 3.2.6 do Edital**, que remete à vedação constante no **art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**;

b) **Afetação do princípio da imparcialidade**, essencial à função do VI;

c) **Potencial nulidade do certame**, ante o conflito de interesses configurado;

d) **Incompatibilidade principiológica e jurisprudencial**, em descompasso com o dever de probidade administrativa e as orientações do TCU.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Barueri/SP, 19 de novembro de 2024.

Roger Maciel de Oliveira
RUSSELL BEDFORD - GM AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER JURIDICO – ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

IMPUGNANTE: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Ementa: Impugnação – Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Verificador Independente – Escopo Contratual – Conflito de Interesses – Princípios Administrativos – Segregação de Funções – Imparcialidade – Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – Transparência – Eficiência – Credibilidade do Certame – Exclusão de Cláusulas – Análise Jurídica – Legalidade do Edital – Impossibilidade de Procedência – Continuidade do Processo.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da impugnação apresentada pela empresa **Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S** ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. A impugnação questiona, em descrição, aspectos relacionados à inclusão do Verificador Independente (VI) no escopo contratual e à suposta incompatibilidade entre as funções previstas no edital e os princípios de imparcialidade, segregação de funções e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da licitação é o registro de preços para futuro e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar para projetos estruturantes e para gestão pública de municípios consorciados. A impugnante alega que a inclusão do VI no escopo do contrato viola dispositivos legais, compromete a imparcialidade e gera risco de nulidade do certo.

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

> 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

> “Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

A empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024, promovido pelo CISREC, argumentando supostas irregularidades à inclusão da figura do Verificador Independente (VI) no escopo contratual. A impugnante alegou que a previsão de atividades como supervisão, monitoramento e supervisão de contratos comprometeria a imparcialidade e a segregação de funções, especialmente em casos em que o VI tenha vínculo com a estruturação do projeto. Segundo a impugnante, tal previsão viola os princípios da legalidade, transparência e eficiência, além do disposto no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda a participação de empresas envolvidas na elaboração de projetos relacionados ao objeto licitado.

A impugnação também apontou o risco de conflitos de interesses, considerando que as funções atribuídas ao VI poderiam gerar influência indevida na fiscalização de contratos futuros, afetando a confiança no processo. A empresa sugeriu que o edital deveria prever mecanismos mais robustos de segregação de cargos e independência do VI para garantir a substituição de determinado. Por fim, o impugnante pediu a revisão do edital e a exclusão de cláusulas que permitem essa potencial acumulação de cargos, defendendo que tal situação comprometeria a imparcialidade do processo licitatório e poderia levar à nulidade do certo.

DO MÉRITO

Importante frisar que este órgão nunca pretendeu cercear ou mesmo dificultar a participação ou a competição, neste sentido, importante deixar claro que as especificações e a modelagem da contratação se deram, dentro do que é mais viável e interessante para a administração neste momento.

A figura do Verificador Independente, tradicionalmente associada aos contratos de concessão e Parcerias Público-Privadas (PPPs), desempenha papel técnico, operacional e financeiro na fiscalização e monitoramento de contratos administrativos. Embora a Lei nº 14.133/2021 não preveja regulamentação específica sobre o VI, tal prática encontra respaldo em legislações locais e nos princípios de eficiência, isonomia e transparência.

A impugnação sustenta que o VI, caso vinculado às atividades de estruturação do projeto, comprometeria a imparcialidade e a autonomia à sua função. No entanto, o edital, ao

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

vedar a participação de empresas ou profissionais que tenham atuado na elaboração de projetos relacionados ao objeto licitado (art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021), já previne potenciais conflitos de interesse.

Não há, no instrumento convocatório, dispositivos que permitam a acumulação de funções de estruturação e verificação independente, tampouco que gerem vantagem competitiva indevida a licitantes. O modelo proposto garante a segregação de cargos, em consonância com o princípio da probidade administrativa.

A impugnação alega que a inclusão do VI no escopo contratual comprometeria a imparcialidade, especialmente se o mesmo tivesse vínculo com atividades de modelagem jurídica ou operacional do projeto. Contudo, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 9º, §1º, já impede tal participação direta ou indireta, reforçando o compromisso com a independência e transparência.

Além disso, não há qualquer evidência concreta no edital que sugira o descumprimento desse preço. A previsão de auditorias, inspeções e análises técnicas realizadas pelo VI está aprovada com as melhores práticas em contratos administrativos, inclusive em projetos de infraestrutura e concessões públicas.

O argumento impugnante de que a atuação do VI no acompanhamento contratual e na fiscalização poderia gerar conflitos de interesses. Contudo, a segregação de atividades entre estruturação e fiscalização está devidamente contemplada no edital, e não se identifica qualquer previsão que viole o disposto no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A eventual preocupação apresentada pelo impugnante está mais relacionada à sua interpretação do contexto do certame do que a uma efetiva irregularidade no instrumento convocatório.

Conforme se depreende da análise da peça impugnatória, a impugnação apresenta argumentos genéricos e conjecturais, sem apresentar fatos concretos ou vícios capazes de comprometer a validade do certo. Desta forma, pode-se concluir que o propósito inicial da impugnação é meramente protelatório.

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, práticas que perturbam injustificadamente o andamento do processo licitatório podem ensejar a aplicação de sanções administrativas.

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CONCLUSÃO

Com base na análise jurídica, conclui-se que:

1. A impugnação apresentada pela empresa **Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S** é improcedente, uma vez que não identifica qualquer irregularidade ou vínculo no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.
2. As disposições do edital asseguram o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência, não havendo qualquer impedimento à continuidade do certo.
3. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, mantendo-se inalterados os termos do edital.

Assim, opina-se pela improcedência da impugnação e pela continuidade do certo em conformidade com o cronograma previamente previsto.

.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ANDRE VALADARES
Data: 21/11/2024 16:08:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procurador Jurídico
OAB.MG 152.738

Rua Oito de Dezembro, 650 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Cisrec

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO(A)

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE AOS TÉCNICO PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Considerando a necessidade de garantir a transparência e integridade no processo licitatório, sem prejuízo do aproveitamento de atos passíveis de correção, e em consonância com o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido nas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), este Pregoeiro manifesta-se nos seguintes termos:

Negar provimento à impugnação interposta pela licitante **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S** considerando improcedentes as razões apresentadas referentes à cadeira de rodas em aço.

Esta decisão está em conformidade com as normas legais aplicáveis, reforçando o compromisso com a **legalidade** e **equidade** no processo licitatório, assegurando que todos os participantes sejam tratados de forma justa e em conformidade com as regras estabelecidas.

Matozinhos, 21 de Novembro de 2024.

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro- CISREC

Proc. Administrativo 14- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 13:37:08

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo a Ata de Proposta Enviadas.

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ATA_DE_PROPOSTA_ENVIADAS.pdf

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **049/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **122/2024**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.793.160/0001-59
Email: licitacao@grupoprojetaengenharia.com.br	**Telefone:** (31) 99680-1921
Data/hora de envio 21/11/2024 14:26:05	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
5 - ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 22.111.570/0001-91
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 23/11/2024 17:31:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: DARIO C DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 33.613.862/0001-49
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 22/11/2024 09:47:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Descrição Comprador			
9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 28 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Novembro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703 Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

Proc. Administrativo 15- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 13:46:48

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo os documentos de habiltação da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, empresa lider do Consórcio de Apoio à Gestão - 3HMV, composto pelas empresas: HOUER CONCESSÕES, HOUER ENGENHARIA, HOUER TECNOLOGIA e M. VIANA ADVOGADOS

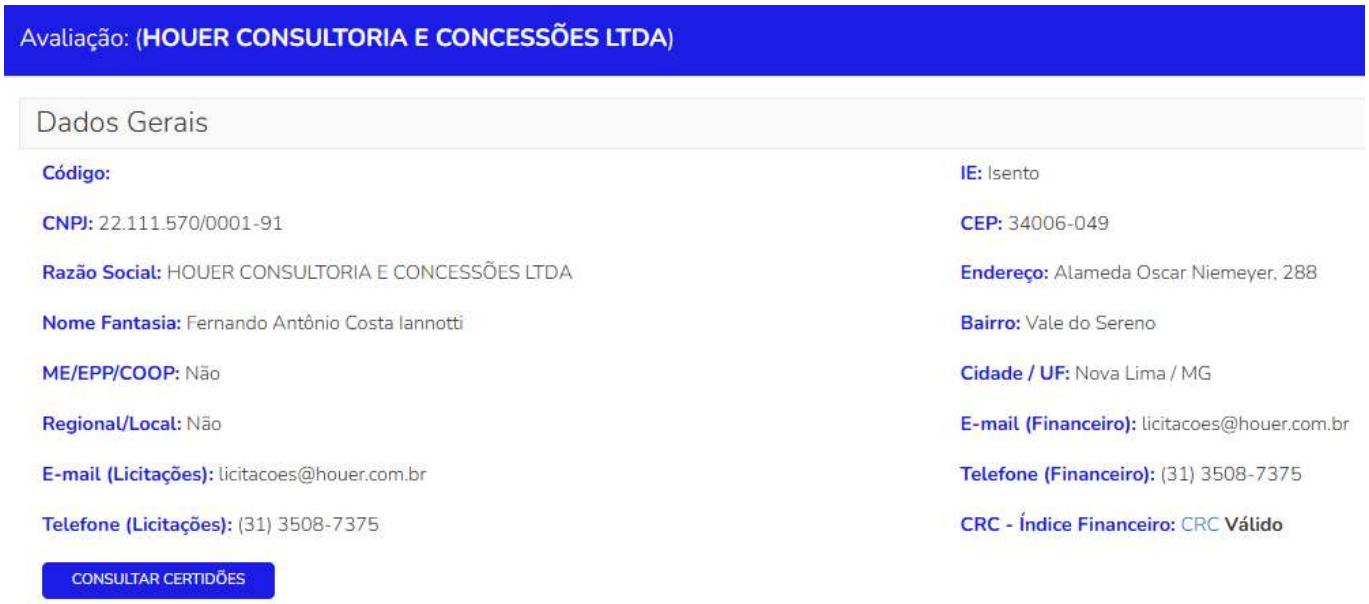

–

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_constituido_se_for_o_caso_.pdf
5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf
6_qualificacao_tecnico_operacional.pdf
7_habilitacao_juridica_fiscal_economica.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.111.570/0001-91 **MATRIZ**		**24/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL OSCAR NIEMEYER	**288**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.006-049	**VALE DO SERENO**	**NOVA LIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMANUEL@HOUER.COM.BR	**(31) 3542-5638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **17:46:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210362630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400626621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

2 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seu administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

e

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf (3/17) 366/1475
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 7ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem alterar a sede da Sociedade, que passa a ser na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

2 – DA ABERTURA DE FILIAL

2.1. Ainda, também de comum acordo e unanimemente, os sócios resolvem abrir uma filial que se localizará na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

2.2. Assim, em razão das alterações acima deliberadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL***
> *A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.*
> ***Parágrafo Primeiro** - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.*
> ***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.*

3 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf (4/17) 367/1475
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.;

e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL:

A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital com valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf (6/17) 369/1475
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

nominal de R$200,00 (duzentos reais) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	16.868	74,98	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	5.623	24,98	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA	9	0,04	R$1.800,00
TOTAL	22.500	100	R$ 4.500.00,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, o qual exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, o qual exercerá o cargo de **Diretor Técnico**; e pelo administrador sócio: **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA,** já devidamente qualificado, o qual exercerá o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, devendo cada um, exercer as funções dos seus respectivos cargos. O Diretor Presidente e o Diretor Técnico deverão representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade, em conjunto ou individualmente. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade. Ao diretor Diretor Administrativo/Financeiro é conferido os mesmos poderes dos demais diretores, mas sempre em conjunto com outro diretor, sendo-lhe vedada a representação individual da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor terá ainda as obrigações próprias da sua diretoria, conforme delineado nos incisos seguintes.

I - Compete ao Diretor Presidente:
a) Gerir as atividades da sociedade, promovendo a gestão e o controle das atividades das demais diretorias;
b) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores;
c) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria e autorizar gastos das demais diretorias.

II - Compete ao Diretor Técnico:
a) Analisar e elaborar planejamento técnico e financeiro de novos Projetos e/ou licitações;
b) Estabelecer padrões e procedimentos para a execução dos projetos;
c) Gerir os projetos em execução, garantindo a qualidade técnica;
d) Gerir o acervo técnico de atestação e conhecimento da sociedade;
e) Gerir a alocação da equipe aos projetos;
f) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
g) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores.

III- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
a) Gerir o fluxo de contratação de pessoal;
b) Gerenciar os contratos;
c) Determinar a alocação da equipe de profissionais;
d) Gerenciar as compras e gastos operacionais;
e) Coordenar fluxo, documentos e andamento das Licitações;
f) Elaborar orçamento para aprovação dos sócios;
g) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento aprovados pelos Sócios;
h) Controlar registros nas entidades competentes e seus atestados;
i) Propor políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos;
j) Executar as políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos aprovados pelos Sócios;
k) Gerira política de Cargos e Salários;
l) Gerir o Fluxo de Caixa;
m) Gerenciar a Contabilidade;
n) Gerir contas a pagar e contas a receber;
o) Acompanhar a execução financeira de cada Projeto;
p) Realizar Projeções e Planejamentos Financeiros;
q) Analisar impactos financeiros nas oportunidades de investimento da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade;
r) Apresentar relatórios mensais da situação financeira dos projetos e global da sociedade aos sócios;
s) Controlar Certidões de regularidade cadastral;
t) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
u) Firmar contratos com bancos ou instituições financeiras, sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 3º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado deliquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presententes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socialconforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 19/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva; Pela Sócia I2 Participações Ltda., representada pelos administradores não sócios: Fernando Antônio Costa Iannotti e Gustavo Horta Palhares; e Pela Sócia Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 117/2024 / Anexo: 2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf (13/17) 376/1475
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/486.611-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11902802 em 13/08/2024 da empresa 3121036263-0 HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305278-0	22.111.570/0002-72	RUA MARANHAO 166 SALA 1000 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-330 - BELO HORIZONTE/MG

13 de ago de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, de NIRE 3121036263-0 e protocolado sob o número 24/486.611-2 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902802, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/486.611-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141109584-7

CONFEA CREA

Nome
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

Filiação
NELSON IANNOTTI
MARIA DE LOURDES COSTA IANNOTTI

C.P.F.: 155.363.516-72
Documento de Identidade: MG-2.097.605 PC-MG
Tipo Sang.: B+

Nascimento: 26/06/1951
Naturalidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
Nacionalidade: BRASIL

Crea de Registro: CREA-MG
Emissão: 05/08/2015
Data de Registro: 10/12/1973

Ass. Presidente

Registro no Crea: MG-10552/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

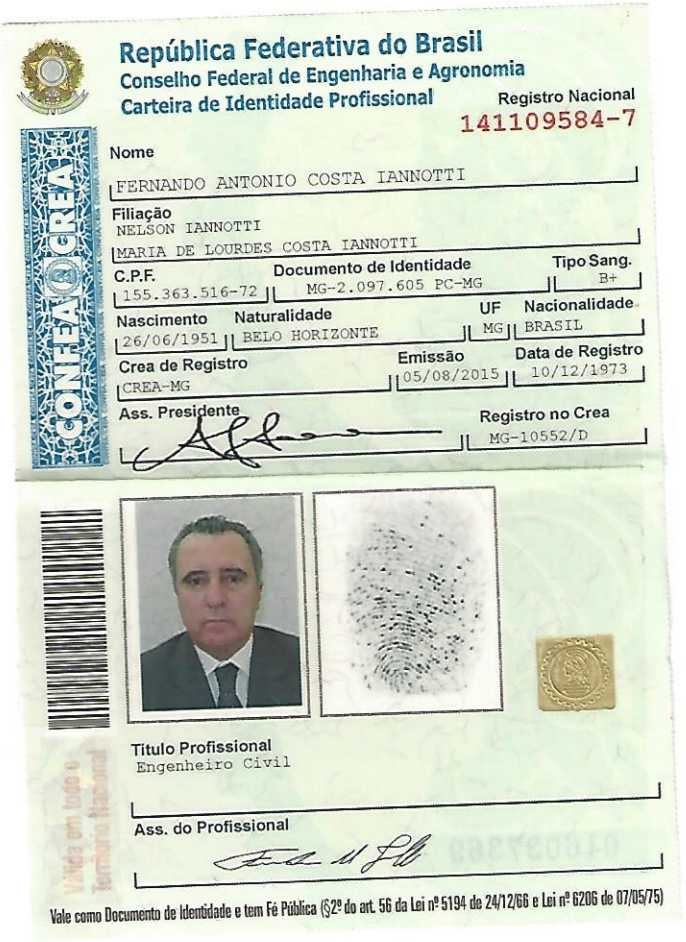

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141109584-7

CONFEA CREA

Nome
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

Filiação
NELSON IANNOTTI
MARIA DE LOURDES COSTA IANNOTTI

C.P.F. 155.363.516-72
Documento de Identidade MG-2.097.605 PC-MG
Tipo Sang. B+

Nascimento 26/06/1951
Naturalidade BELO HORIZONTE
UF MG
Nacionalidade BRASIL

Crea de Registro CREA-MG
Emissão 05/08/2015
Data de Registro 10/12/1973

Ass. Presidente
Registro no Crea MG-10552/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV

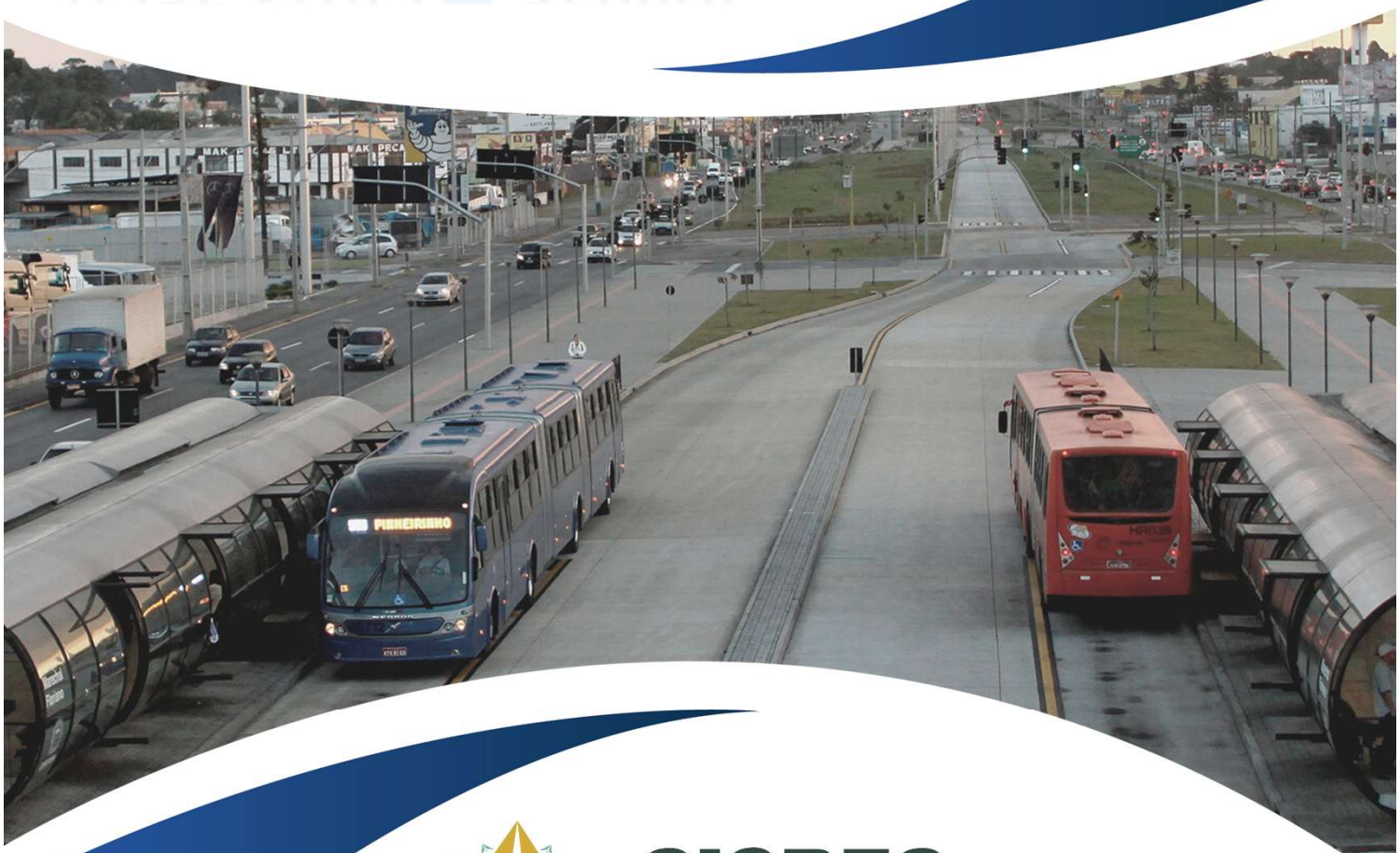

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

Processo Licitatório n° 122/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Qualificação Técnico-Profissional

NOVEMBRO | 2024

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICO-PROFISSIONAL

FERNANDO A. C. IANNOTTI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO : 000.620/16

FOLHA:0001/0005

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL "FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 10552/D-CREA-MG E RNP NÚMERO 1411095847, EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS DESEMPENHO DE CARGO 2-113123 / 2-107171 / 2-107172 / 2-107173 A SEGUIR RELACIONADAS, NA EMPRESA "DER-MG" TENDO COMO DADOS PARA ACERVO TECNICO.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

Selo de Controle 213341

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.620/16 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

Profissional:
Nome : FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000010552
RNP : 1411095847
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028

Empresa/Instituicao : DER-MG
Registro : 0
Nro Da Art : 2-0011312308
Data Anotacao : 21/3/1997
Quantificacao : 8,00
Honorarios/Premio : R$ 0,00
Data De Inici : 29/6/1977
Data De Fim : 19/11/1980
Motivo Da Baixa : ENCERRADA (DESEMPENHO)
Cod-Anotacao : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
Descricao Cargo/Curso/Premio: CHEFE DE RESIDENCIA REGIONAL NAS RRGS DE JEQUITINHONHA (21) E DE PEDRA AZUL

Antonio Barcimeiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.620/16 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

Profissional:
Nome : FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000010552
RNP : 1411095847
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 020

Empresa/Instituicao : DER-MG
Registro : 0
Nro De Art : 2-0010717100
Data Anotacao : 21/3/1997
Quantificacao : 8,00
Honorarios/Premio : R$ 0,00
Data De Inici : 13/8/1981
Data De Fim : 22/11/1984
Motivo Da Baixa : ENCERRADA (DESEMPENHO)
Cod-Anotacao : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
Descricao Cargo/Curso/Premio: PROVIMENTO EM COMISSAO DE CHEFE DE DISTR
ITO REG DE MANUTENCAO DE ESTRADAS NA CID
ADE DE MONTES CLAROS

Antonio Basilieiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.620/16 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0005

Profissional:
Nome : FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000010552
RNP : 1411095647
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028

Empresa/Instituicao : DER-MG
Registro : 0
Nro Da Art : 2-0010717200
Data Anotacao : 21/3/1997
Quantificacao : 8,00
Honorarios/Premio : R$ 0,00
Data De Inici : 23/11/1984
Data De Fim : 06/05/1987
Motivo Da Baixa : ENCERRADA (DESEMPENHO)
Cod-Anotacao : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
Descricao Cargo/Curso/Premio: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CO
ORDENACAO.

Antonio Ribeiro Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.620/16 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

Profissional:
Nome : FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000010552
RNP : 1411095847
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028

Empresa/Instituicao : DER-MG
Registro : 0
Nro De Art : 2-0010717300
Data Anotacao : 21/3/1997
Quantificacao : 8,00
Honorarios/Premio : R$ 0,00
Data De Inici : 11/10/1988
Data De Fim : 25/03/1991
Motivo Da Baixa : ENCERRADA (DESEMPENHO)
Cod-Anotacao : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
Descricao Cargo/Curso/Premio: O CARGO DE PAVIMENTO EM COMISSAO DE DIRE
TOR DE MANUTENCAO.

BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2016

Antonio Teixeira Barbosa
Assistente Administrativo
METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

213341

ATESTADO

ATESTAMOS, a pedido expresso do servidor deste DER/MG, *FERNANDO ANTÔNIO COSTA JANNOTTI,* matrícula 2.875-4, Engenheiro Civil, CREA nº 10.552/D-MG, para os fins que se fizerem necessários, que o referido servidor exerceu, neste Departamento, no período de 29/06/77 a 19/11/80, o cargo de provimento com comissão de Chefe de Residência Regional, nas RRGs de Jequitinhonha (21ª) e de Pedra Azul (27ª), respectivamente, Unidades estruturadas, subordinadas à Diretoria de Manutenção, conforme abaixo transcrevemos:

- *Gerenciamento, coordenação, supervisão e execução de serviços de conservação, manutenção e melhoramento de rodovias;*
- *Gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços e obras executados por terceiros;*
- *Assessoria às equipes de estudos e de sondagem para elaboração de projetos rodoviário;*
- *Fiscalização e supervisão da execução de obras de melhoramentos, restauração e construção de rodovias;*
- *Assessoria à fiscalização do transporte coletivo;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão das atividades técnicas e administrativas de competência da unidade setorial.*

Exerceu, no período de 13/08/81 à 22/11/84, o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Distrito Regional de Manutenção de Estradas, sediado na cidade de Montes Claros, Unidade estruturada, subordinada à Diretoria de Manutenção, conforme abaixo transcrevemos:

- *Gerenciamento, coordenação, supervisão e execução dos serviços de conservação, manutenção e melhoramentos de rodovias das Residências Regionais das cidades de Montes Claros, Pirapora, Salinas, Janaúba, Jaíba e Brasília de Minas;*
- *Coordenação, execução, gerenciamento e supervisão das atividades de manutenção das condições de operação com segurança e conforto das estradas de rodagem sob jurisdição e responsabilidade das Residências Regionais referidas;*
- *Execução, coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração de estudos e projetos para o sistema de operação de rodovias;*

ENGº JOSÉ RENATO NUNES
Diretor de Recursos Humanos

- *Fiscalização e supervisão da execução de obras de melhoramentos e restauração de rodovias das Residências Regionais referidas;*
- *Gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços e obras executados por terceiros nas Residências Regionais referidas;*
- *Gerenciamento e supervisão da manutenção de máquinas e veículos das Residências Regionais referidas;*
- *Assessoria às equipes de estudos e de sondagens para elaboração de projetos rodoviários nas Residências Regionais referidas;*
- *Assessoria à fiscalização de transporte coletivo nas áreas geográficas das Residência Regionais referidas;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão das atividades técnicas administrativas de competência das Residências Regionais referidas;*
- *Concepção, coordenação, execução, gerenciamento e supervisão da implantação de programas de "Gestão da Qualidade" nas Residências Regionais de Montes Claros e Janaúba;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão da execução de estudos de pré-viabilidade de linhas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros nas áreas geográficas das Residências Regionais referidas;*
- *Coordenação, execução, gerenciamento e supervisão de estudos e projetos de obras de infra-estrutura de aeródromo e aeroporto nas áreas geográficas das Residências Regionais referidas, observada a legislação federal;*
- *Execução, coordenação, gerenciamento e supervisão de estudos e de dimensionamento de equipamentos necessários às atividades de manutenção de rodovias nas áreas compreendidas pelas Residências Regionais referidas;*
- *Levantamento e cadastramento da rede de rodovias conservadas pelo Departamento nas áreas de jurisdição das Residências Regionais referidas;*
- *Execução, coordenação, gerenciamento e supervisão de estudos e dimensionamento quantitativo e qualitativo de pessoal para execução de tarefas típicas de manutenção de rodovias;*
- *Elaboração de estudos de coeficientes de produção relativos ao serviço de manutenção de rodovias;*
- *Estabelecimento de critérios para a distribuição de recursos orçamentários destinados aos serviços de manutenção;*
- *Elaboração de estudos para ampliação da rede rodoviária sob responsabilidade do DER-MG;*
- *Elaboração e proposição de normas, diretrizes e processos de manutenção de rodovias;*
- *Controle da execução de convênios de manutenção de rodovias federais delegados pelo DNER.*

EMG. JOSÉ ROBERTO NOVAES
Diretor de Recursos Humanos

Exerceu, no periodo de 23/11/84 a 16/05/87, o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, posteriormente transformado em Diretor de Planejamento e Coordenação, Unidade estruturada, sobordinada à Vice-Diretoria Geral, conforme abaixo transcrevemos:

- *Concepção, coordenação, supervisão, gerenciamento e execução dos estudos de viabilidade "Programa de Construção de Rodovias Vicinais - BBD-III (BIRD - BNDES - DNER)";*
- *Concepção, coordenação, execução, supervisão e gerenciamento da implantação de sistemática de planejamento organizacional integrado no Departamento (Plano de Metas e Politicas Organizacionais);*
- *Concepção, coordenação, supervisão e gerenciamento da elaboração de Plano de Cargos e Salários para o DER-MG;*
- *Concepção, coordenação, supervisão e gerenciamento da execução do "Programa de Adequação da malha Rodoviária de Minas Gerais", objetivando a execução de obras de melhoramentos, restauração, recapeamento e lama asfáltica em 2.700 km de rodovias, objeto de financiamento junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;*
- *Concepção, elaboração, coordenação, supervisão e gerencimento dos estudos para implantação de "Politica de Administração de Faixas de Dominio do DER-MG";*
- *Coordenação, execução, supervisão e gerenciamento da implantação dos modelos "HDM-III" e "EBM", visando a elaboração de programas anuais e plurianuais de manutenção rodoviária, em complemento ao Sistema de Gerência de Pavimentos;*
- *Concepção, execução, coordenação, supervisão e gerenciamento do "Programa de Auto-Renovação Institucional do DER-MG", composto por um programa de desenvolvimento gerencial dirigido a todo o seu corpo de dirigentes, pela modernização do desenho organizacional do mesmo, e pela ênfase na politica de delegação de execução de serviços ao setor privado;*
- *Concepção, execução, coordenação, supervisão e gerencimento do "Programa de Melhoramentos de Estradas do Vale do Jequitinhonha - PROJEQ", objetivando a construção de 1.117 km de rodovias, financiado junto ao BIRD - Banco Interamericano de Desenvolvimento;*
- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração do Plano Rodoviário Estadual e de programas setoriais do periodo;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão da execução de planos, programas e projetos rodoviários;*

EX - 49

- *Coordenação, execução, gerenciamento e supervisão da elaboração do orçamento Plurianual de Investimentos do Departamento;*
- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração e execução do Orçamento-Programa do Departamento;*
- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão de bases de acordos, convênios e ajustes para financiamento de obras e serviços, bem como o acompanhamento de suas execuções;*
- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração de sistemas de informações estatísticas do Departamento, visando apresentar conclusões e recomendações para assegurar a eficácia e a efetividade da ação do Departamento;*
- *Assessoria estratégica à Direção e Vice-Direção Geral do Departamento na Coordenação, gerenciamento e supervisão das atividades de administração geral do DER-MG;*

- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração de normas, regulamentos, manuais, instruções, circulares e outros atos normativos técnicos, operacionais e administrativos do DER-MG;*
- *Realização de estudos para dimensionamento de unidades setoriais do Departamento;*
- *Realização de estudos sobre criação e extinção de cargos e funções do Departamento;*
- *Concepção, coordenação, gerenciamento e supervisão de estudos de simplificação de rotinas de trabalho do Departamento;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão da elaboração de projetos e viabilidade técnico-econômico de rodovias;*
- *Coordenação, supervisão e gerenciamento de assessoria técnica a municípios para formulação de planos e programas rodoviários municipais.*

Exerceu, no período de 11/10/88 a 25/03/91, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção, Unidade estruturada, subordinada à Vice-Diretoria Geral, cujas atribuições do cargo, abaixo transcrevemos:

- *Concepção, coordenação, supervisão e gerenciamento de "Programa de Aculturação Organizacional do DER-MG" dirigidos a todos os níveis gerenciais e técnicos do Departamento, objetivando o desenvolvimento de uma nova cultura rodoviária, pautada pelas exigências de novas décadas, pelos desafios nacionais e pela realidade de Minas Gerais, visando sintonizar o Departamento com os usuários de transportes e com os contribuintes do sistema rodoviário;*

- *Concepção metodológica, gerenciamento, supervisão e coordenação de execução terceirizada de "Pesquisas de Opinião Pública sobre Condições de Operação de Rodovias e sobre Condições de Operação, Segurança e Conforto de Transporte Coletivo Intermunicipal" em rodovias sob jurisdição do Departamento;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão de obras e projetos rodoviários integrantes do "Programa de Adequação da Malha Rodoviária de Minas Gerais - PRODEMA", englobando 931 km de restauração e 711 km de selagem (lama asfáltica);*
- *Concepção, coordenação, supervisão e gerenciamento do "Plano Diretor de Manutenção;*
- *Concepção, coordenação, supervisão e gerenciamento da execução do "Programa de Operação e Segurança de Trânsito na Rede Rodoviária de Minas Gerais", incluindo estudos e projetos básicos de implantação de postos de pesagem, de postos de policiamento rodoviário e de postos de arrecadação tributária, em articulação com a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais e com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como o desenvolvimento e a implantação de um projeto de educação para o trânsito, através de ações direcionadas a adultos e crianças, visando promover uma maior conscientização em relação à segurança no trânsito;*

- *Concepção, supervisão, gerenciamento e coordenação de execução terceirizada de "Programa de Análise, Diagnóstico, Proposição de Melhoramentos e Avaliação Econômica de Segmentos Críticos da Malha Rodoviária de Minas Gerais";*
- *Coordenação, supervisão e gerenciamento da implantação de "Sistema Informatizado de Identificação de Segmentos Críticos (Pontos Negros) quanto à Segurança de Trânsito na Malha Rodoviária Estadual - SISEG";*
- *coordenação, execução, gerenciamento e supervisão das atividades de operação, conservação, manutenção e melhoramentos de rodovias estaduais e federais delegadas integrantes do Programa do Governo Federal do período;*
- *Coordenação, gerenciamento e supervisão das atividades das unidades executivas regionais do DER-MG;*
- *Gerenciamento, supervisão e controle da aplicação de recursos técnicos e orçamentários alocados para execução das atividades de operação, conservação, manutenção e melhoramentos de rodovias;*
- *Gerenciamento, coordenação e supervisão de programas, projetos, serviços e obras rodoviárias, elaboração de estudos e projetos para o sistema de operação de rodovias;*

ENIO JOSÉ GERALDO NOVAES
Diretor de Recursos Humanos

- *Direção, coordenação, gerenciamento, supervisão e controle das atividades de trânsito nas rodovias;*
- *Assessoramento estratégico à Direção Geral e Vice-Direção Geral do Departamento em assuntos de conservação, manutenção, melhoramentos e operação de rodovias.*

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.996.

Engº José Renato Novaes
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
(Competência Delegada pela Portaria nº 1.295, de 15/06/96)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150004535

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI..... referente à(s) Anotação(Oes) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI.....

Registro: 04.0.0000010552..... RNP: 1411095847.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

.....

.....

Número da ART: 14201500000002573823 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 10/7/2015..... Baixada em: 17/12/2004.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG... CPF/CNPJ: 17309790000194

Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R$ 7000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010

Início: 14/11/2003 Conclusão efetiva: 17/12/2004... Coord. Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....

Proprietário: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG.. CPF/CNPJ: 17309790000194

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO AVALIAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO MONITORAMENTO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO MONITORAMENTO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ANÁLISE TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações

PROMOVER MODELAGEM, MONITORAR IMPL. PROJETOS, DETERMINAR/ASSEGURAR APLICAÇÃO METOD. ENGENHARIA VALOR, COORD. CONCEP. IMPL. PROGR,, EXEC, PLANOS TRABALHO, REP. DER/MG, ANAL.DEF.MOD.PROGR, AVAL.EST.ECO.....

.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150004535

Atividade concluída

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0157498 a 0157499, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150004535/2015

14/07/2015 , 12:16:57

1420150004535

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS a requerimento do interessado, Engenheiro Civil **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, Matrícula 2.875, registrado no CREA/MG sob o nº 10.552/D, residente na Rua Abadessa Gertrudes Prado, nº 155, Apto 203, Vila Paris, Belo Horizonte, Minas Gerais, protocolo nº 0063817 2301 2015, em 07/07/2015, que o mesmo designado pelo Diretor Geral desse **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG**, com sede Av. dos Andradas, nº 1.120, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF 17.309.790/0001-94, conforme Portaria nº 1.783, de 14/11/2003 que criou a Unidade Setorial de Coordenação do Programa de Parcerias Público-Privadas, subordinada ao Vice-Diretor Geral, com a finalidade de:

I. Identificar oportunidades econômicas de novos empreendimentos;

II. Receber e analisar propostas de novos empreendimentos no setor rodoviário apresentadas por outros agentes privados/ONGs ao DER/MG;

III. Coordenar os assuntos referentes à concessão de rodovias ao setor privado.

Atuou na função de **Coordenador da Unidade Setorial**, no período 14/11/2003 a 17/12/2004, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG com as seguintes atribuições:

- Promover a modelagem de novos empreendimentos por meio de identificação e busca de alternativas de financiamento, marketing do projeto no mercado investidor, articulação e motivação dos agentes financiadores e empreendedores, articulação com outras agências governamentais e do terceiro setor, desenho do negócio com os parceiros e capacitação dos agentes internos para a monitoração do novo empreendimento;
- Monitorar a implantação dos projetos até o teste final de consistência de funcionamento;
- Determinar e assegurar a aplicação da "metodologia de engenharia de valor" a todos os programas e projetos de empreendimentos com custos estimados acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- Coordenar a concepção e implementação de programas e projetos que visem aumentar e qualificar a participação no setor privado no gerenciamento e financiamento da provisão da infraestrutura e operação de serviços;
- Executar os planos de trabalho para o desenvolvimento de novos empreendimentos no setor de transportes de Minas Gerais;
- Representar o DER/MG em articulações e negociações com agências de fomento nacionais e internacionais alternativas de financiamentos para os projetos em estudo;
- Analisar e definir o modelo para o Programa de Concessão de Rodovias no Estado de Minas Gerais;
- Avaliar os estudos econômico-financeiros dos lotes que constam do Programa de Concessão de Rodovias.

E, para constar, eu André Luis Cairo de Azevedo, MASP 1023886-3, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim, e visada pela Chefe de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 dias do mês de julho de 2015.x.x.x.x.x.x.x.x.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS CAIRO DE AZEVÊDO
GTOP V – MASP: 1023886-3

LUCIANA BHERING MORETZOHN DA SILVA
CHEFE DE GABINETE – MASP: 1381070-0

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150004532

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI.....
Registro: 04.0.0000010552..... RNP: 1411095047.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14201500000002573775.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 13/7/2015..... Baixada em: 31/5/2007.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: .....
.....
Contratante: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG... CPF/CNPJ: 17309790000194
Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 7000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010
Data Início: 1/1/2004.. Conclusão efetiva: 31/5/2007. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....
Proprietário: DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER-MG... CPF/CNPJ: 17309790000194
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO VISTORIA TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 1,00 , Unidade un.....
.....

Observações

EST. VIABILIDADE, SELEÇÃO DAS RODOVIAS, CADASTRO E VISTORIA, ELAB. MODELAGEM ECONÔMICA FINANCEIRA, ESTUDOS, ELAB. MATRIZ RISCOS CONCESSÃO NA MODELAGEM PPP, ESTUDO DE VALUE FOR MONEY, ELAB. TR E EDITAL.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0157496 a 0157497, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150004532/2015

14/07/2015 , 12:02:15

1420150004532

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-0700 - Ouvidoria: 0800 283 0275 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS a requerimento do interessado, Engenheiro Civil **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, Matrícula 2.875, registrado no CREA/MG sob o nº 10.552/D, residente na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, Apto 203, Vila Paris, Belo Horizonte, Minas Gerais, protocolo n° 0063816 2301 2015, em 07/07/2015, que o mesmo atuou na função de **Coordenador** do "Programa de Parceria Público Privada", no período de janeiro/2004 a maio/2007 para o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG**, com sede Av. dos Andradas, n° 1.120, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ/MF 17.309.790/0001-94, tendo desenvolvido as seguintes ações:

1. Realização dos Estudos de Viabilidade Preliminares, para definição de rodovias com perfil para concessão na modalidade PPP;
2. Seleção das rodovias MG-050, BR-491 e BR-265 que formam um corredor de ligação entre a região metropolitana de Belo Horizonte e o noroeste de São Paulo com 372,4 km, para a implantação do primeiro modelo de PPP no Estado;
3. Cadastro e vistoria dos pavimentos, sinalização horizontal e vertical, obras de arte especiais, elementos de drenagem profunda e superficial, passivo ambiental, travessias urbanas, interseções, faixas de domínio, além dos estudos de contagem volumétrica de tráfego e estudos de capacidade, com determinação do nível de serviço na época e o desejado para o período da PPP;
4. Elaboração da modelagem econômico-financeira para exploração pela iniciativa privada do corredor MG-050 por 25 anos;
5. Estudos para definição de tarifas, multiplicadores por eixo, localização das praças de pedágio, cálculo de taxas de retorno, ganhos de capital e faturamento da concessionária, cálculo das despesas de operação, manutenção, conservação e investimentos em obras de ampliação;
6. Estudo e definição dos parâmetros para operação das rodovias, dos indicadores de desempenho, dos investimentos necessários ao longo dos 25 anos;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Visto do Conselho
157497

7. Elaboração de matriz de riscos da concessão na modelagem PPP;
8. Elaboração do estudo de "Value for Money";
9. Elaboração e acompanhamento de assinatura de convênios de delegação do Governo Federal para o estado de Minas Gerais das rodovias BR-265 e BR-491;
10. Elaboração de editais e anexos, termos de referência, planos de investimentos, plano de exploração rodoviária (PER), minuta de contrato, para licitação da Parceria Público-Privada;

E, para constar, eu André Luis Cairo de Azevedo, MASP 1023886-3, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim, e visada pela Chefe de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 dias do mês de julho de 2015.x.x.x.x.x.x.x.x.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS CAIRO DE AZEVEDO
GTOP V – MASP: 1023886-3

LUCIANA BHERING MORETZOHN DA SILVA
CHEFE DE GABINETE – MASP: 1381070-0

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, com sede no edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – "Nico Baracat", situado na Avenida Helio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.048.-250, Cuiabá-MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões, **HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 39/2017, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio)** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **TARTECH LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação, **EXECUTOU DE 05 DE JULHO DE 2017 A 08 DE MARÇO DE 2022 A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS A SEGUIR:**

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS DOS LOTES DE ALTO ARAGUAIA (111,9 KM); ALTA FLORESTA (188,2 KM) E TANGARÁ DA SERRA (233,2KM), totalizando 533,3 KM, com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias MT-100 (ALTA ARAGUAIA), MT-320/208 (ALTA FLORESTA) e MT-246/343/358/480 (TANGARÁ DA SERRA).

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10- Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;

- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  - a) Contagens volumétricas classificatórias;
  - b) Pesquisa de origem-destino;
  - c) Pesquisa de preferência declarada;
  - d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;

- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

- **Cadastro Geral do Sistema Rodoviário**

  Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

- **Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção**

  Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.

  Levantamentos e Estudos específicos realizados:

  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;
  - Irregularidade Transversal - Flechas;
  - Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
  - Vídeo Registro;
  - Vistoria técnica de OAE - 706,60 m ou 7.039,75 m2.

Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias**

  Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais**

  Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

- **Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

  Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Contenções e Terraplenos**

  Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

- **Edificações e Instalações operacionais**

Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

- **Sistema Elétrico e de Iluminação**

  Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

- **Travessias Urbanas**

  Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

- **Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito**

  Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Acessos e Interseções**

  Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

- **Estudos Sociombientais**

  Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

Elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de fisicas de recomposição das caracteristicas técnicas e operacionais das estruturas fisicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  a) Frente de trabalhos iniciais;
  b) Frente de recuperação e manutenção;
  c) Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  d) Frente de conservação;
  e) Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  a) Relatórios iniciais;
  b) Relatórios de monitoramento;
  c) Relatório técnico, operacional, fisico e financeiro;
  d) Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;

e) Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;

f) Sistema de Informações Geográficas (SIG);

g) Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:

a) Detalhamento do Sistema Rodoviário;

b) Subtrechos do Sistema Rodoviário;

c) Verbas de desapropriação pro trecho/lote;

d) Subtrechos com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;

e) Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;

f) Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;

g) Localização das praças de pedágio.

- **Processo de Orçamentação**

Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de conservação e manutenção projetados ao longo de toda a concessão.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças:

Premissas adotadas:

- Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
- Premissas do Projeto:

a) Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

b) Prazo de Concessão de 30 anos;

c) Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;

d) Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;

e) TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

a) Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;

b) Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

c) Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

a) Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

b) Custo do financiamento (Indexador mais spread),

c) Prazos de amortização e carência;

d) índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais:

• Premissas relativas aos seguros e garantias: valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessários durante a concessão, a saber:

a) Risco Operacional;

b) Responsabilidade Civil;

c) Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento

dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:

- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;
- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

- Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;
- Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os projetos necessários;
- Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

01 - ALTO ARAGUAIA - 111,9 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.734.427,02**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**850.594,56**	**100,0%**		**49,0%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**351.895,87**	**100,0%**	**41,4%**	**20,3%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.474,87	3,5%	1,5%	0,7%
1.2 - Recuperação	31.190,83	8,9%	3,7%	1,8%
1.3 - Desapropriações	851,50	0,2%	0,1%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	22.033,38	6,3%	2,6%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	139.649,12	39,7%	16,4%	8,1%
1.6 - Manutenção Programada	134.863,46	38,3%	15,9%	7,8%
1.7 - Gestão Ambiental	960,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	9.545,35	2,7%	1,1%	0,6%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**498.698,68**	**95,8%**	**58,6%**	**28,8%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	97.693,42	19,6%	11,5%	5,6%
2 - Operação da Rodovia	162.954,11	32,7%	19,2%	9,4%
3 - Conservação da Rodovia	67.241,48	13,5%	7,9%	3,9%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	2.194,84	0,4%	0,3%	0,1%
5 - Seguros e Garantias	22.982,01	4,6%	2,7%	1,3%
6 - Regulação e Fiscalização	124.688,54	25,0%	14,7%	7,2%
7 - Outorga	20.944,27	4,2%	2,5%	1,2%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**397.811,56**	**100,0%**		**22,9%**
Impostos Municipais	86.721,35	21,8%		5,0%
Impostos Federais	311.090,21	78,2%		17,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**486.020,91**			**28,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-2.982,10**			**-0,2%**
Receitas de Aplicações Financeiras	43.252,03			
Despesas com Financiamento	-46.234,14			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**483.038,80**			**27,9%**

CENÁRIO
02 - ALTA FLORESTA
CONCESSÃO COMUM - COM OUTORGA
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO:
R$ 7,90
TARIFA / 100 Km PAV :
R$ 13,16
TIR DO PROJETO:
9,50%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA INICIAL:
R$ 1.000.000
OUTORGA TOTAL:
R$ 18.371.313
VALOR CONTRATUAL PRECIFICADO
R$ 1.737.211
APORTES: R$ 0
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2018
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
AUSÊNCIA DE APORTE
RISCO PRINCIPAIS
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 171.470
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 41.261
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 381.088
R$ 2.017 / Km Pav
CUSTOS ADM/OPERACIONAIS
R$ 336.850
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 332.091
Nº EMPREGOS GERADOS
1.145 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
SAU
BASE OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2 un
1 un
2 un
1 un
2 un
3 un
24h
COM EQUIPE
1 un
24h
COM EQUIPE
1 un
0h
COM 1 EQUIPE
2 un
24h
COM EQUIPE
1 un
-
SEM EQUIPE
1 un
0h
COM EQUIPE
3 un
0h
COM EQUIPE
1 un
2 Motora(s)
por Praça
0 un

02 - ALTA FLORESTA - 188,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.737.220,96**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.080.392,43**		**100,0%**	**62,2%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**516.112,59**	**100,0%**	**47,8%**	**29,7%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	15.589,06	3,0%	1,4%	0,9%
1.2 - Recuperação	72.404,78	14,0%	6,7%	4,2%
1.3 - Desapropriações	40,30	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	30.086,29	5,8%	2,8%	1,7%
1.5 - Ampliações e Melhorias	184.744,32	35,8%	17,1%	10,6%
1.6 - Manutenção Programada	197.473,14	38,3%	18,3%	11,4%
1.7 - Gestão Ambiental	1.341,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	14.106,34	2,7%	1,3%	0,8%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**564.279,84**	**96,7%**	**52,2%**	**32,5%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	100.340,47	17,8%	9,3%	5,8%
2 - Operação da Rodovia	236.518,81	41,9%	21,9%	13,6%
3 - Conservação da Rodovia	96.088,07	17,0%	8,9%	5,5%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	4.453,19	0,8%	0,4%	0,3%
5 - Seguros e Garantias	28.762,67	5,1%	2,7%	1,7%
6 - Regulação e Fiscalização	79.744,42	14,1%	7,4%	4,6%
7 - Outorga	18.372,21	3,3%	1,7%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**332.054,92**	**100,0%**		**19,1%**
Impostos Municipais	86.861,05	26,2%		5,0%
Impostos Federais	245.193,87	73,8%		14,1%
RESULTADO OPERACIONAL	**324.773,61**			**18,7%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-8.109,69**			**-0,5%**
Receitas de Aplicações Financeiras	36.148,60			
Despesas com Financiamento	-44.258,29			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**316.663,91**			**18,2%**

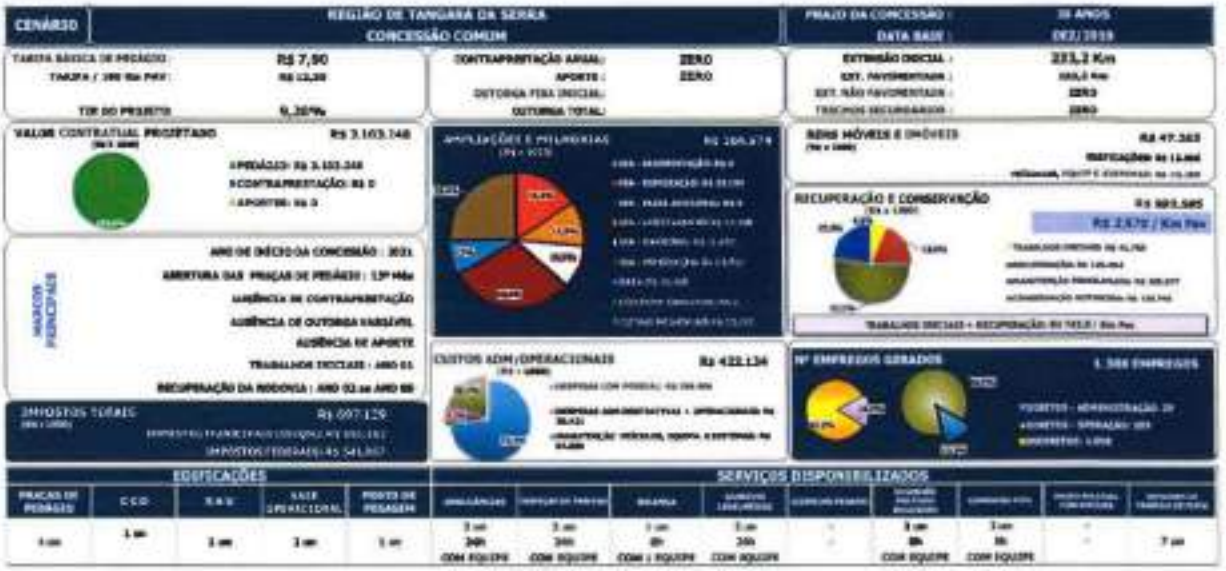
CENÁRIO
REGIÃO DE TANGARÁ DA SERRA
CONCESSÃO COMUM
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
DATA BASE :
DEZ/2019
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO :
R$ 7,90
TIR DO PROJETO :
9,207%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL :
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA INICIAL :
OUTORGA TOTAL :
EXTENSÃO INICIAL :
233,2 Km
EXT. PAVIMENTADA :
EXT. NÃO PAVIMENTADA :
ZERO
TRECHOS SECUNDÁRIOS :
ZERO
VALOR CONTRATUAL PROJETADO
R$ 3.103.748
APORTE: R$ 3.103.248
CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 0
APORTE: R$ 0
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 265.274
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 47.363
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 809.585
R$ 2.672 / Km Pav
PRINCIPAIS MARCOS
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2021
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO : 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
AUSÊNCIA DE OUTORGA VARIÁVEL
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS TÉCNICOS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 02 ao ANO 08
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 697.129
CUSTOS ADM/OPERACIONAIS
R$ 422.134
Nº EMPREGOS GERADOS
1.366 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
SAU
SAUE OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
1 un
1 un
1 un
1 un
1 un
24h
COM EQUIPE
24h
COM EQUIPE
8h
COM 1 EQUIPE
24h
COM EQUIPE
1 un
8h
COM EQUIPE
1 un
8h
COM EQUIPE
7 un

03 - TANGARÁ DA SERRA - 233,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**3.005.121,61**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.497.505,62**		**100,0%**	**49,8%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**740.665,21**	**100,0%**	**49,5%**	**24,6%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	37.149,60	5,0%	2,5%	1,2%
1.2 - Recuperação	88.876,72	12,0%	5,9%	3,0%
1.3 - Desapropriações	115,80	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	38.139,21	5,1%	2,5%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	284.183,10	**38,4%**	19,0%	9,5%
1.6 - Manutenção Programada	269.904,02	36,4%	18,0%	9,0%
1.7 - Gestão Ambiental	1.566,00	0,2%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	20.403,40	2,8%	1,4%	0,7%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,0%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**756.840,41**	**95,6%**	**50,5%**	**25,2%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	103.597,57	13,7%	6,9%	3,4%
2 - Operação da Rodovia	312.058,29	41,2%	20,8%	10,4%
3 - Conservação da Rodovia	123.430,47	16,3%	8,2%	4,1%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	5.451,89	0,7%	0,4%	0,2%
5 - Seguros e Garantias	44.148,54	5,8%	2,9%	1,5%
6 - Regulação e Fiscalização	135.102,43	17,9%	9,0%	4,5%
7 - Outorga	33.051,22	4,4%	2,2%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**683.805,90**	**100,0%**		**22,8%**
Impostos Municipais	150.256,08	22,0%		5,0%
Impostos Federais	533.549,82	78,0%		17,8%
RESULTADO OPERACIONAL	**823.810,08**			**27,4%**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.029,63**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	78.359,05			
Despesas com Financiamento	-77.329,42			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**824.839,72**			**27,4%**

RESUMO DOS VALORES TOTAIS DE INVESTIMENTOS PREVISTOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA, LOTE II – ALTA FLORESTA E LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

• **TOTAL CAPEX R$ 1.608.372.360,00** (um bilhão e seiscentos e oito milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

• **TOTAL OPEX: R$ 1.819.818.930,00** (um bilhão e oitocentos e dezenove milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta reais).

• **TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 3.428.191.290,00** (três bilhões e quatrocentos e vinte e oito milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e noventa reais).

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018 **Diário Oficial** Nº 27326 Página 9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO - PS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, conforme deliberação durante a 20ª Reunião Ordinária, a Câmara Técnica para estudo de caso do período da Piracema, definido pelo CEPADRO para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço:

A) Marcos Henrique Dias Silveira - UFMT (titular);
B) João Fernando Copetti Bohrer - ARPA (titular);
C) Maria Regina De David Carnevali - SEMA MT (titular)
D) Fabio Reinhr - SEMA MT (suplente)

Parágrafo único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Fernando Copetti Bohrer
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - PS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 - SINFRA

Processo nº 353927/2017
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 01/2018.
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhoria e operação Rodoviário, integrantes do Lote 1, nos termos das disposições deste contrato e de seus anexos, em especial, do Programa de Exploração Rodoviário - PER.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizado a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: O valor do contrato é de R$ 1.609.872.000,00 (um bilhão e seiscentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).
PARTES: CONSÓRCIO VIA BRASIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 216436/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.01/2012. Objeto: Seleção de empresa de engenharia - área civil rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes. A presente convocação diz respeito tão somente ao Lote 04 - obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT, em fase à rescisão contratual - I.C. n. 162/2012/ SINFRA, com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente aos serviços da Concorrência Pública n. 01/2012 (Lote 04 do edital), a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 3ª classificada, Guaxe Construtora Ltda, CNPJ n. 02.837.986/0001-10, para se manifestar se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citado, no prazo de 05 dias úteis. As informações relevantes aos autos poderão ser obtidas na SUAL, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Cunio - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Visto. Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 576394/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na estrada Amêrio (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 8.053,90 m². Lote: ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 21/08/2018, das 14 às 18 h (horário de Mato Grosso). Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **25/09/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso).** O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Cunio - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Visto. Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

PORTARIA Nº 90/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 609984/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/ CGE-COR/SINFRA, retificada pela Portaria Conjunta nº 525/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/08/2018.

LOTE II – ALTA FLORESTA

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019 **Diário Oficial** Nº 27483 Página 37

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00 - SINFRA
Processo nº 052003/2018
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 001/2018.
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS - LOTE 02: ALTA FLORESTA.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: R$ 1.918.289.000,00 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)
PARTES: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - VIA BRASIL MT 329 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - CNPJ: 32.321.354/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 56/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1063, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
2º TIMESTRE 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	199	73	126		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	454	11	421		
	APOIO	141	13	128		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	28	18	10		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	20	11	9		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENG°CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF NIV SUP SIST PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIÁRIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 29 de abril de 2021

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
336795/2016	LO nº 324175/2021	Mineração Apoena S.A.	Captação de água superficial no Corrego Lavinho	Pontes e Lacerda/ MT
193420/2020	LO nº 324176/2021	Ronidom Industria, Comercio e Exportação de Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Comodoro/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2021: EVOLUST COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.568.974/0001-92. Processo nº **142780/2021**. O poço tubular será construído na Rua Mozart Oliveira de Melo, Distrito Industrial Adivino Casiolli, município de Primavera do Leste/ MT. O uso da água será para fins: **Industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°34'45.09" S e Long. 54°22'07.24" W. A Profundidade prevenida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Gabriel Gonçalves Mantuan, CREA 43530. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 131/2021: RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.356.961/0001-03. Processo nº **128391/2021**. O poço tubular será construído no Distrito de Fátima do São Lourenço, s/nº, zona rural, município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°22'37.21" S e Long. 54°56'18.84" W. A Profundidade prevenida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Hidrovale Poços Artesianos Ltda. e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelma Araújo Oliveira, CREA 13707. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 132/2021: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ nº 09.126.594/0001-56. Processo nº **140618/2021**. O poço tubular será construído na Avenida Alexandre Ferronato, nº 955, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop/MT. O uso da água será para Fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.18" S e Long. 55°29'05.15" W. A Profundidade prevenida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Geopoços Hidroconstruções LTDA. e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Marcelli, CREA 4243. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE LAMINADOS SINOP EIRELI, CNPJ: 30.507.725/0001-23, PROCESSO: 109450/2021, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°54'58.385" S e Long. 55°30'37.016" W. Vazão máxima de bombeamento **7,173 m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,919 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 02: 11°55'00.07" S e Long. 55°30'37.831" W; Vazão máxima de bombeamento **6,570 m3/h m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,506 m³/dia**, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: **Industrial**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna públicos que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento de Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ nº 00.315.457/0019-14, Processo nº 284111/2015, Município: **Guarantã/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 10** - Lat. 13°43'11"S e Long. 52°22'54"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 003/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n 419414/2019 - OBJETO: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga dos serviços públicos de administração, conservação, manutenção, operação, obras de melhorias e reformas, através de exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga De Sá em Cuiabá/MT.

Considerando a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Certame, conforme publicação no Diário Oficial no dia 20/04/2021, a SINFRA CONVOCA a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - CNPJ: 13.534.695/0001-77 para que providencie os documentos previstos no item 21 do instrumento Convocatório, a contar desta publicação, para assinatura contratual. Informações gerais: telefone (65) 3613-0805 e 3613-0510.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato de Concessão nº 007/2021/6000-SINFRA
Processo nº 317367/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO: LOTE II: Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Vigência: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA do SISTEMA RODOVIÁRIO.

Valor: 1.1 O VALOR DO CONTRATO é de R$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e cois reais e treze centavos).

Assinatura: 26/04/2021.
PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.063/0001-10.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o periodo de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gestão de Projetos (PMO)	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Modelagem de OAEs	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Daniel Dornelas Martins	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 196.018/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	Reg AL 468816
Elói Marcelo de Oliveira	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	MG 5.585.171
Eugênio Botinha	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Felipe Mafra de Amorim	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-065353/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Modelagem Técnica	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Oracy Mota de Bem Júnior	Elaboração de Orçamentos Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 52.243/D

Thiago Alexsander Costa Grego	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062197/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036
Gabriela Ferolla Valério	Coordenadora de Modelagem dos Estudos Socioambientais	Administradora	CPF 087.257.986-77

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 155.482

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES

PROCESSO PAE: 2024/249636

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A **SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.953.717/0001-09, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3.639, Bairro do Souza, Belém, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transportes, **Adler Silveira**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 166 - 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através da autorização para realização dos estudos do Chamamento Público – PMI nº 001/2021, **ELABOROU OS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, totalizando 526,40 km**, no período de 14 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, com as atividades assim, discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (*Project Management Office* – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos,

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (44/497) 426/1475

do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  a) Contagens volumétricas classificatórias;
  b) Pesquisa de origem-destino;
  c) Pesquisa de preferência declarada;
  d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Modelagem dos cenários em rede;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;
- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

Cadastro Geral do Sistema Rodoviário

- Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção.

- Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.
- Levantamentos e Estudos específicos realizados:
  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;

- Irregularidade Transversal - Flechas;
- Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
- Vídeo Registro;
- Vistoria técnica de OAE – 6.299,70 m ou 50.089,62 m2.

❖ Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias

❖ Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

❖ Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais

❖ Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes

❖ Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Contenções e Terraplenos

❖ Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

Edificações e Instalações operacionais

❖ Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

Sistema Elétrico e de Iluminação

- Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

Travessias Urbanas

- Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito

- Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Acessos e Interseções

- Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

Estudos Socioambientais

- Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Os estudos socioambientais contemplaram:

- Relatório de estudos socioambientais, com análise de materialidade estratégica do projeto, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a protocolos nacionais e internacionais de indicadores de sustentabilidade e impacto, análises de impactos Sociais, Ambientais e de Governança do projeto e elaboração de anexo do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, incluindo:
  - Elaboração de Matriz de Materialidade Estratégica dos impactos e propósitos para desenvolvimento do projeto;
  - Alinhamento da Materialidade Estratégica aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com priorização de 07 (sete objetivos) e 26 (vinte e seis) metas de Desenvolvimento Sustentável;

PROCESSO PAE: 2024/249636

- Alinhamento da Matriz de Materialidade a 12 (doze) protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade, sendo: *Principles Responsible Investment* – PRI; Sistema IRIS + (*Global Impact Investing Network* - GIIN); UNEP *Finance Initiative* - UNEP FI; *Institutional Investors Group on Climate Change* – IIGCC; *Global Reporting Initiative* – GRI; *International Integrated Reporting Council* – IIRC; *Dow Jones Sustainability Index*, ISO 14000; Sistema B; Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE/BOVESPA; e Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Desenvolvimento de matriz de indicadores de desempenho e sustentabilidade contendo 21 (vinte e um) indicadores, sendo: 07 (sete) indicadores de governança; 03 (três) indicadores sociais; e 11 (onze) indicadores ambientais;
- Análise de Retorno Social do Investimento – SROI (*Social Return on Investment*) de previsão, considerando todo o ciclo de vida do projeto, e avaliando os retornos aos usuários, à população local e à administração pública, com relatório conclusivo de retorno de R$ 4,17 para cada R$ 1,00 investido em infraestrutura rodoviária, com mais de R$ 12 bilhões em benefícios sociais mapeados;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de implantação de usina fotovoltaica para auto sustentabilidade da Concessão;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de reciclagem e aproveitamento de recursos hídricos para eficiência da Concessão;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão da Governança da Concessão, considerando: Plano de Gestão; Compliance; Política de Governança Corporativa; Mensuração, Avaliação e Gestão Estratégica do Impacto; Políticas de Compras e Suprimentos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Social da Concessão, considerando: Promoção e Segurança Viária; Gestão Integrada da Saúde e Segurança do Trabalhador; Gestão Estratégica e Inclusiva dos Recursos Humanos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Ambiental da Concessão, considerando: Gestão Responsável e Integrada dos Resíduos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos; Gestão Integrada e Mitigação das Emissões de Gases de Efeito Estufa;
- Elaboração de anexo vinculante do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, contendo diretrizes, encargos e orientações para gestão sustentável do projeto.

PROCESSO PAE: 2024/249636

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

A elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de físicas de recomposição das características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  - Frente de trabalhos iniciais;
  - Frente de recuperação e manutenção;
  - Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  - Frente de conservação;
  - Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios;
  - Relatórios iniciais;
  - Relatórios de monitoramento;
  - Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;
  - Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;
  - Sistema de Informações Geográficas (SIG);
  - Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:
  - Detalhamento do Sistema Rodoviário;
  - Subtrecho do Sistema Rodoviário;
  - Verbas de desapropriação pro trecho/lote;
  - Subtrecho com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;
  - Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;
  - Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;
  - Localização das praças de pedágio.

Processo de Orçamentação

- Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de manutenção e conservação com detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários com utilização de Tabelas referenciais de preços SICRO, SINAPI e cotações de mercado. Após este processo da orçamentação é possível conhecer todos os custos diretos e indiretos da obra.
- Para a orçamentação da obra é utilizado também tabelas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para precificação dos produtos asfálticos (materiais betuminosos) pesquisados por região, estes preços de referências serão definidos em função do binômio "aquisição + transporte" dos betuminosos, adotando-se a solução mais vantajosa. Para sistemas, equipamentos e veículos utilizadas cotações de mercado.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças e respeitando os normativos contábeis.

Premissas adotadas:

• Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;

• Premissas do Projeto:

- Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;
- Prazo de Concessão de 30 anos;

PROCESSO PAE: 2024/249636

- Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
- Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;
- TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

- Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;
- Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;
- Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

- Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;
- Custo do financiamento (Indexador mais spread),
- Prazos de amortização e carência;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais: valores previstos para verba de fiscalização, verificador independente e outorga variável (percentual sobre a receita), verba de apoio ao policiamento

• Premissas relativas aos seguros e garantias: Calculados os percentuais do valor segurado para cada tipo de risco.

- Risco Operacional;
- Responsabilidade Civil;
- Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação de projeções dos seguintes demonstrativos financeiros, durante todo o período de concessão:

• Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;

• Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);

• Balanço patrimonial (BP);

PROCESSO PAE: 2024/249636

• Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

• Fluxo de depreciação e amortização;

• Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

• Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;

• Revisão, adequação do arcabouço normativo e jurídico regulatório, com proposição de minutas de instrumentos legais e regulamentos administrativos, como projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais.

• Estruturação de modelagem e estudos de viabilidade jurídica;

• Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;

• Elaboração de Minuta de Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os atos necessários para o procedimento licitatório.

• Elaboração de Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;

• Elaboração de Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.

• Suporte durante o período de consulta pública, na realização de audiência pública e ROADSHOW, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;

• Suporte durante todo o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes, bem como requerimentos decorrentes de Órgãos de Controle Internos e Externos.

SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

Atuação abrangente e multidimensional com foco em assegurar publicidade, transparência, gestão de crises, e manutenção de um relacionamento eficaz com todos os stakeholders em todas as etapas do projeto.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

PROCESSO PAE: 2024/249636

Capacitação e Treinamento

- Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação abrangentes, incluindo workshops especializados, visitas técnicas, e treinamentos em *media training* para as equipes de Comunicação do cnte público e o(s) porta-voz (es) do projeto.

Análise Estratégica e Planejamento

- Condução de diagnósticos detalhados e benchmarking para avaliar e aprimorar os canais e estratégias de comunicação e engajamento, internos e externos;
- Desenvolvimento de estratégias focadas no mapeamento e na identificação de elementos-chave que impactam positiva ou negativamente a comunicação eficaz do projeto;
- Criação de planos de ação dinâmicos para otimizar a comunicação contínua do projeto.

Implementação e Gestão de Comunicação

- Assistência ativa na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, assegurando respostas ágeis e apropriadas aos desafios emergentes no decorrer do projeto.

Produção de Conteúdo e Materiais

- Criação e suporte na produção de uma ampla gama de materiais digitais e impressos, como vídeos, fotografias, gráficos, apresentações, conteúdos para redes sociais, folders e artigos.

Desenvolvimento de Sites

- Apoio técnico e criativo no design e desenvolvimento de websites, englobando desde a criação de conteúdo e identidade visual até testes de funcionalidades.

Relacionamento com a Imprensa

- Gestão proativa das relações com a imprensa, enfatizando a importância do seu papel social e assegurando a divulgação transparente das informações do projeto.

Comunicação na Etapa 3

- Atuação destacada na etapa 3 do projeto, um período de intensa publicidade externa. Incluiu a organização de roteiros, seleção de atores, coordenação de convites, operações logísticas, treinamentos e apresentações para eventos chave como audiências públicas, consultas públicas e leilões.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Suporte em Eventos Associados ao Projeto

- Assistência integral ao Cliente na preparação de materiais e mensagens para eventos relacionados ao projeto, incluindo salas de informação, encontros com partes interessadas, audiências públicas, *roadshows*, divulgação de editais e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

Dados da Concessão	
Prazo Concessão (Anos)	30
Número de Praças de Pedágio	8
Extensão Inicial Pavimentada (km)	526,40
Extensão Inicial não Pavimentada (km)	0,00
Contraprestação (R$ x mil)	0
Outorga Fixa	10000,00
Recursos Vinculados / Outorga Variável (%)	4,0%
Aporte Público (R$ x mil)	0
Recursos Vinculados / Outorga Variável	440.899,0

Receitas	Primeiros 5 anos		Total
Receitas Operacionais	**1.072.414**	**9,7%**	**11.022.475**
Receitas de Pedágio	1.072.414	9,7%	11.022.475
Receitas de Contraprestação	0	0,0%	0
Receitas de Aporte	0	0,0%	0
Receitas Acessórias	0	-	0

Resumo	
Taxa Interna de Retorno (TIR)	9,88%
Valor Presente Líquido (VPL)	0
Taxa de Desconto (a.a)	9,88%
PayBack (anos)	18,3
Máxima Exposição de caixa	-385.935
Ano de máxima Exposição	4
Margem EBITDA média	66%
Margem Líquida Média	23%

PROCESSO PAE: 2024/249636

OPEX - Projeção de Custos e Despesas Operacionais			
28,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Operação	**456.182**	**14,4%**	**3.164.581**
Adm. Gestão da Rodovia	72.935	17,4%	412.926
Operação da Rodovia	112.008	13,9%	806.813
Conservação da Rodovia	169.289	16,7%	979.729
Monit. Gestão Desempenho	2.440	14,1%	17.325
Seguros e Garantias	23.168	13,4%	165.439
Regulação e Fiscalização	41.448	12,2%	340.450
Recursos Vinculados	42.897	9,7%	440.899

CAPEX - Projeção de Investimentos			
22,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Investimentos	**667.051**	**18,0%**	**3.715.760**
Trabalhos Iniciais	21.303	100,0%	21.303
Recuperação	60.380	75,0%	80.507
Desapropriações	37.653	68,2%	55.251
Sistemas, Equip. e Veículos	37.238	29,4%	126.553
Ampliações, Melhorias e Dupl.	354.702	31,4%	1.129.826
Manutenção Programada	0	0,0%	2.086.090
Gestão Ambiental	12.680	100,0%	12.680
Estudos e Proj. Engenharia	9.302	12,0%	77.681
Custos Indiretos	17.200	25,0%	68.714
Outras Despesas	16.591	100,0%	16.591

Praças de Pedágio			
Localização	TCP (km)	tkm (R$)	Tarifa (R$)
PP-1-PA-150 - km 49,1	65,8	0,15352	10,10
PP-2-PA-150 - km 104	65,8	0,15352	10,10
PP-3-PA-150 - km 179,5	65,8	0,15352	10,10
PP-4-PA-150 - km 254,2	65,8	0,15352	10,10
PP-5-PA-150 - km 327,8	65,8	0,15352	10,10
PP-6-PA-252 - km 367,11	65,8	0,15352	10,10
PP-7-PA-252 - km 40,4	65,8	0,15352	10,10
PP-8-ALÇA VIÁRIA - km 17,8	65,8	0,15352	10,10
LIBERDADE T1 - km 9,5	-	0,00000	-
LIBERDADE T2 - km 54,5	-	0,00000	-

DADOS GERAIS DA MODELAGEM

Objeto: Concessão dos trechos do SUBSISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SREPA) compostos pela: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/

Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, descrito no Anexo 2 do Contrato - Programa de Exploração Rodoviário (PER).

Extensão do projeto inicial (km): 527,7 km

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor da Tarifa Básica de Pedágio (Tkm): 0,15352 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos de real por quilômetro)

Valor do contrato: R$ 3.067.193.778,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais),

CAPEX: R$ 3.715.759.769,00 **(três bilhões e setecentos e quinze milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

OPEX: R$ 3.164.580.863,00 **(três bilhões e cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).**

TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 6.880.340.632,00 **(seis bilhões e oitocentos e oitenta milhões e trezentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais)**

TIR: 9,88%

Payback: 18,3 (dezoito vírgula três) anos

Data base do Modelo Econômico-Financeiro: abril/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO

Protocolo: 903699

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA- TIPO MAIOR OFERTA
PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.
NÚMERO: Nº 005/2023.
EDITAL: Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2021/1270837

OBJETO: Concessão para a elaboração de infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão de segurança viária e manutenção do nível de serviço de trechos do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SRDPA) composto pelas: PA 150, Trecho: Marabá Novo - Ourémbas do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 33,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 - Entr PA 252 com extensão 41,60 km; PA 253, Trecho: Entr PA 475 - Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho: Entr PA 252 - Entr PA 483/Alça viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém: Entr PA 151/483 - Entr BR 316/010 com extensão 69,40 km. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023, no site www.semas.pa.gov.br, item: Transparência, Portais, Licitações e Licitações (detalhes).
Responsável pelo certame: Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Nº 039/2022, de 11 de março de 2022.
Local de Entrega dos envelopes: Edifício sede da B3, localizada na rua Dr. 15 de Novembro, n 275, CEP n 01013-001, São Paulo - SP.
Data e Horário da Entrega: 13/03/2023 - das 09h30min às 10h30min horas.
A Abertura da Envelope de Proposta de Preço e a Leilão serão realizados no dia 15/03/2023 - às 14h00min, na Edifício sede da B3, no endereço supra.
Para outras informações, envie e-mail para: concessaopa@semas.pa.gov.br
Governador: HELDER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Protocolo: 903717

Publicação Aviso de Licitação - IOE-PA nº 35.284 - pág. 30 - 09/02/2023

PROCESSO PAE: 2024/249636

PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023
Concorrência nº 005/2022

Subsistema Rodoviario do Estado do Para (SREPA)

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Para - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 42,30 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belem, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km.

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023 – Concorrência nº 005/2022

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador dos Estudos de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Frederico Timóteo de Castro	Líder do Projeto / Coordenador	Engenheiro de	CREA/MG

PROCESSO PAE: 2024/249636

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
	do PMO / Modelagem Técnica / Modelagem Econômico-Financeira	Produção/Civil	167.697/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Modelagem do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem Técnica e de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	*CRA/MG 01-057394/D*
Felipe Henrique Dias Barbosa	Coordenador de Estudos Socioambientais e ESG	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Especialista em Comunicação	Jornalismo	CPF 132.937.626-97
Eugênio Botinha	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora de Cadastro Geral da Rodovia / Modelagem Técnica / Estudos de Engenharia	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Nikolas da Silva Macedo	Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Vladimir de Faria Azevedo	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5912

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, 166 - 13° andar, sala 1300, bairro Santa Efigênia, na cidade

PROCESSO PAE: 2024/249636

do Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 06 de março de 2024.

Eng. Jacob Santana Auday
Gerente de Obras
CREA Nº 1508083835

Eng. José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico de Transportes – SETRAN
CREA Nº 150938706-4

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Transportes – SETRAN
RG: 2762938 – SSP/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2024 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2024/01037 que a Firma: **CONSÓRCIO ENECON-HOUER**, CNPJ/MF 26.899.288/0001-71, com sede estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 960, Bairro Santo Agostinho, 6º andar, CEP 30190-081, na cidade de Belo Horizonte, consórcio firmado pelas empresas **ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.043/0001-53 - Líder do Consórcio (55%), e pela **HOUER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02 (45%) executou por força do Instrumento Contratual nº 070/2016/00/00-SINFRA, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, comprovado através dos processos de medições Fase I da 1ª até 13ª (Medição Provisória); Fase II da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase III da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase IV da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase V da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase VI da 1ª a 6ª (Medição Provisória) e Fase VII da 1ª a 6ª (Medição Final) apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS CONTRATUAIS:

DADOS DA OBRA:	
I.C:	070/2016/00/00-SINFRA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
OBRA:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SINFRA, NA ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA E AEROVIÁRIA DE FORMA CONTINUADA
VALOR CONTRATUAL (Anual):	R$ 10.278.547,36
VALOR DO ADITIVO (acréscimo)	R$ 2.569.330,05
VALOR DO ADITIVO (supressão)	R$ - 318.309,30
VALOR TOAL:	R$ 12.529.568,11
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	365 DIAS CORRIDOS NA 1ª FASE; NA 2ª FASE; NA 3ª FASE; NA 4ª FASE e NA 5ª FASE e 182 DIAS CORRIDOS NA 6ª FASE e 183 DIAS CORRIDOS NA 7ª FASE
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	27/12//2016 A 26/12/2017 NA 1ª FASE; 27/12/2017 A 26/12/2018 NA 2ª FASE; 27/12/2018 A 22/12/2019 NA 3ª FASE; 23/12/2019 A 22/12/2020 NA 4ª FASE; 23/12/2020 A 22/12/2021 NA 5ª FASE; 23/12/2021 A 12/06/2022 NA 6ª FASE e 23/06/2022 A 22/12/2022 NA 7ª FASE
FATURADO P.I:	R$ 12.597.044,46 NA 1ª FASE; R$ 9.373.003,33 NA 2ª FASE; R$ 8.743.155,12 NA 3ª FASE; R$ 9.328.519,37 NA 4ª FASE; R$ 9.053.764,30 NA 5ª FASE; R$ 4.422.973,21 NA 6ª FASE e R$ 3.677.613,26 NA 7ª FASE. TOTAL FATURADO = R$ 57.186.073,05
FAT. REAJUSTAMENTO	R$ 399.663,60 NA 1ª FASE; R$ 647.865,31 NA 2ª FASE; R$ 807.076,11 NA 3ª FASE; R$ 1.395.111,61 NA 4ª FASE ; R$ 1.686.180,40 NA 5ª FASE; R$ 1.040.814,85 NA 6ª FASE e R$ 951.030,75 NA 7ª FASE, TOTAL FATURADO = R$ 6.927.742,63
TOTAL FATURADO:	R$ 61.422.980,99
FISCALIZAÇÃO:	**ENG° CIVIL ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA FISCAL PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 25123 – RNP 1210637286 – ART: 1220200140708 **ENG° CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 00783 – RNP 1200790243

EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEIS TECNICOS:	***ENG. CIVIL E ELETROTÉCNICO ELZO JORGE NASSARALLA*** *CREA-MG 2.528/D ART: 14201700000003598334* ***ENG. CIVIL GILBERTO ERLY METZ*** *CREA-RS 53.340/D – ART: 14201700000003879839* ***ENG. CIVIL MARCELO RODRIGUEZ MENEZES*** *CREA-RS 114.413/D – ART:14201700000003878913* ***ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO DEVILLA LANDGRAF*** *CREA-RJ 49.685/D – ART: 14201700000003882827* ***ENG. CIVIL E AGRIMENSOR MARCOS HORTA MAIA*** *CREA-MG 80.697/D – ART: 14201700000003881924* ***ENG. CIVIL MESSIAS RODANTE FILHO***

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

CREA-MG 4.418/D – ART: 14201700000003879025
ENG. CIVIL RODRIGO FIDELIS VIANA DE OLIVEIRA
CREA-MG 88.612/D – ART: 14201700000003882405
ENG. CIVIL ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
CREA-MG 122.633/D – ART: MG20220855361 / MG20221361810
ENG. ELETRICISTA ANDRÉ EUSTAQUIO SILVA FARIA
CREA-MG 169.470/D – ART: MG20210695839
ENG. CIVIL ROGER GAMA VELOSO
CREA-MG 59.927/D – ART: 14201000000006123773
ENG. CIVIL FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
CREA-MG 10.552/D – ART: 14201000000006064822
ENG. CIVIL VINICIUS COSTA IANNOTTI
CREA-MG 82.240/D – ART: MG20210695816

COORDENADORES GERAIS DOS ESTUDOS E PROJETOS:
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D

COORDENADORES GERAIS DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMBOK)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli - CREA/MG 107881/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL INTEGRADO DE PROJETOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli – Crea-MG 107881/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

COORDENADORES SETORIAIS - PLANO FUNCIONAL, ESTUDO DE TRAÇADO, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM; PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PROJETO DE INTERSEÇÕES, OBRAS COMPLEMENTARES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D

- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Agrimensor João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.329/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.560/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – CREA-MG 90.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

SINFRADIC2024279B0

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil José Roberto Rauber – Crea-RS 8.433/D
- Engª Civil Maria Stella Costa Mattos Miglion – Crea-MG 73.995/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Augusto Jabor - Crea-MG 20.349/D
- Eng. Civil Thiago Mendes Mello - Crea-MG 211.621/LP
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS GEOTÉCNICOS-GEOLÓGICOS E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Matheus Riechel Ferreira – Crea-MT 39.917
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE TRÁFEGO E DE CAPACIDADE
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE PESQUISA E MODELAGEM, ESTUDOS DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE VALOR (EAV)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS (RCA/PCA/PTRF/PRAD)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Engª Agrônoma Alexandra Minossi de Lemos – Crea-RS 179.427/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Biólogo Luiz Henrique Orsini Rodarte – CRBio 16.400/4-D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Economista José Augusto de Mattos – Corecon-RJ 10.722
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Economista Maria das Graças de Oliveira Coelho – Corecon-MG 6.970
- Advogada Maria Silvia de Oliveira V. Cerqueira - OAB-MG 70.343
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D

SINFRADIC2024279B0

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO, REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E REASSENTAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.580/D
- Eng. Agrim. João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.328/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENÇÕES
- Eng. José Maria Carreira Machado - CREA-MG 5.059/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Renato Carvalho Carreira - CREA-MG 96.065/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Silvia Orsini Rodarte Ferreira – Crea-MG 65.085/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ENGENHARIA AEROVIÁRIA, INCLUINDO TPS E SINALIZAÇÃO AEROVIÁRIA
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D

COORDENADORES SETORIAIS – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/12/2016 A 22/12/2022

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO CONTRATUAL:

Todos os Projetos Básicos e Executivos foram elaborados com o sistema BIM.

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pista Simples e Rural – 649,011 Km.

- Rodovia MT-402 - Trecho: Entrº MT-251 – Distrito de Coxipó do Ouro - Extensão: 8,57 km;

SINFRA-DIC-2024-27990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Rodovia MT-322 -Trecho: Entr. BR-163 (Matupa/Final do asfalto) – Distrito de União do Norte - Extensão: 6,38 km;
- Rodovia MT-322 - Trecho: Rio Braço Norte (Km 30) - Entrª MT 419 (Km 45) - Extensão: 15,50 km;
- Rodovia Acesso ao perímetro urbano de Novo Mundo - Trecho: Entrº da MT 322 - Entrª MT 419 - Extensão:7,68 km;
- Rodovia MT-109 – Trecho: Entr. MT-322(B)/BR-080(B) - Entr. MT-412 (Canabrava do Norte) -Extensão: 74,58 km;
- Rodovia MT-325: Trecho: Entrª MT-208(A) / MT-209(A) Alta Floresta – Divisa MT/PA - Extensão: 62,86 km;
- Rodovia MT-240: Trecho Entrª MT-358 - Santo Afonso - Extensão: 37,61 km;
- Rodovia MT-222: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Teles Pires - Extensão: 2,17 km;
- Rodovia MT-413: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Elétrico - Extensão: 1,0 km;
- Rodovia MT-109: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Fontoura - Extensão: 1,1 km;
- Rodovia MT-100 - Encabeçamento Ponte sobre o Rio Tinhoso - Ext.: 1,93 km;
- Rodovia Municipal (Rosário Oeste): Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cuiabazinho - Ext.: 1,30 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação I - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-320: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Lamparina (Córrego dos Patos) - Ext.: 0,96 km;
- Rodovia MT-419: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Braço Norte e Vazante - Ext.: 1,345 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação IV PT 2131 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-170: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação II PT 2311 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Arpuanã - Ext.: 1,76 km;
- Rodovia MT-208: Acesso a Ponte sobre o Rio Juruena - Ext.: 60,42 km;
- Rodovia 249/492: Trecho: Entr.MT-235/MT-492 (São J. Rio Claro) - Entr. MT-160 (Nova Maringá – Ext.: 81,1 km;
- Rodovia MT-220: Trecho Entr.MT-326 (Tabaporã) – Entr.MT-338 (Porto dos Gaúchos) - Ext.: 64,0 km;
- Rodovia MT-459: Trecho: Entrº BR 163 (Terminal Ferroviário) – Entrª BR-364 (Pedra Preta: Ext.: 23,93 km
- Rodovia MT 471: Trecho: Entrª BR 163 (Praia Clube) - Rodovia do Peixe (MT-471) - Ext.: 20,405 km;
- Rodovia MT-471: Trecho Rodovia do Peixe (MT-471) - Comunidade Miau - Ext.: 8,50 km;
- Rodovia MT 471/070: Trecho Entr. BR-163 (Sete Placas) - Assentamento Canmã - Ext.: 42,32 km;
- Rodovia MT-383: Trecho Entr. BR-163 (P.U. de Juscimeira) - Cachoeira do Prata - Entr. MT-140 - Ext.: 13,0 km;
- Rodovia MT 470: Trecho Entr. MT 270 (Vale Rico) – São José do Povo - Ext.: 5,08 km;
- Rodovia MT-220: Encabeçamento Ponte sobre o Rio 7 de Setembro - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-242: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Arinos (PT2423) - Ext.: 1,16 km;
- Rodovia MT-270: Encabeçamento Ponte sobre o Ribeirão Mutum - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cabaçal - Ext.: 0,43 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Bugres - Ext.: 0,542 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cachoeirinha - Ext.: 0,379 km;
- Rodovia MT-322: Trecho Entr. BR-158 (Alô Brasil) – Bom Jesus do Araguaia – Ext.: 36,00 km;
- Rodovia MT-403/404: Trecho Entr. MT-251 até a Comunidade Rio da Casca – Ext.: 23,52 km;
- Rodovia Municipal, no Município: Chapada dos Guimarães: Trecho Entr.MT-351 – Entr.MT-020 – Ext.: 38,70 km;

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pistas Simples, Dupla e Urbana – 25,525 Km.

- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá COT DO PARI: Trecho Entrª Av. Antárctica – Entrª Estrada Passagem da Conceição - Extensão: 3,13 km – Pista Dupla;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia: Trecho Complexo Viário de Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia - Extensão:5,92 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) - Campus IFMT- Extensão: 5,50 km – Pista Simples; = 3,50 Km e Pista Dupla; = 2,00 Km;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Vermelho: Trecho Avenida W-11 e Avenida W-14 - Extensão: 2,66 km – Pista Simples;

SINFRA-DIC-202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Ruas Municipais: Ruas 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 13A, no Bairro Jardim Fortaleza, Cuiabá-MT. - Extensão: 2,985 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-100: Trecho Alto Araguaia (Entr. Rua Jânio Quadros) - Parque de Exposições (fim do perímetro urbano) - Extensão: 1,42 km – Pista Dupla;
- Rodovia de acesso: Trecho Entr. MT-251 (Cuiabá-Chapada) – Centro de Eventos – Extensão:4,03 km – Pista Dupla;

Projeto Básico e Executivo de Restauração e Melhoramento de Rodovias em Pistas Simples e Dupla – 577,47 Km.

- Rodovia MT-251: Trecho Fundação Bradesco – Entr.º MT 351 - Extensão: 13,16 km – Pista Dupla;
- Rodovia MT-483 – Trecho EntrºBR 163 – EntrºMT 270 - Anel Viário de Rondonópolis – Ext. 16,04 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-109: Trecho Querência – BR-242 - Extensão : 7,0 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-140: Trecho Campo Verde – EntrºMT-251 (Gardez – Sentido Brasilândia) – Ext.: 49,6 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-270: Trecho Guiratinga – Rondonópolis - Extensão: 108,2 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-170: Trecho Entr. BR-174/MT (Caramujo) – Salto do Céu - Extensão: 99,09 km – Pista Simples;
- Rodovia MT175: Trecho Entr° BR-174 – Reserva do Cabaçal - Extensão: 104,10 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-248/MT-352: Trecho Entr.MT-175(Araputanga) – Vale de São Domingos Ext.: 94,98 Km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Trecho Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo – Extensão: 30,00 km;
- Rodovia MT-339: Trecho Entr. MT-175 – Glória do Oeste – Entr. Br-174 – Extensão: 25,30 km;
- Rodovia MT-343: Trecho Porto Estrela - Barra do Bugres – Entr. Br-174 – Extensão: 30,00 km;

SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente à Sinfra para Análise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Coordenador Geral de Projetos	mês	80,386
	Chefe de Equipe Projetos de Geometria / Terraplenagem	mês	80,386
	Chefe de Equipe de Projeto Pavimentação	mês	81,952
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	80,386
	PRODUTOS		
	Prestar apoio técnico Gerencial às equipes da SINFRA na análise de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, incluindo Estudos Preliminares, Topografia, Sondagem, Geometria, Terraplenagem, Hidrologia e Dronagem, Estudos de Materiais, Pavimentação, Restauração, Obras de Arte Especiais, Segurança Viária, Meio Ambiente, EVTEA e Desapropriação, bem como revisão de projetos e respectivos orçamentos.	Km	8.442,549
	Gerenciamento de Projetos segundo a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aqui-sições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo,10- Geren-ciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização, através de Escritório de Projetos.	mês	72
	Indicar, de comum acordo com a equipe técnica da SINFRA, as políticas, os procedimentos e os programas para atingir os objetivos	mês	72

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	dos empreendimentos: projetos de engenharia com qualidade, economia e nos prazos determinados.		
	Propor estratégias a serem seguidas e as ações mais destacadas a serem empreendidas na avaliação e aprovação dos projetos.	mês	72
Apoio Técnico Permanente a Sinfra para Análise de Projetos de Engenharia	Sistematizar os procedimentos para a tomada de decisão sobre estudos e projetos elaborados para cada trecho ou para conjuntos de trechos homogêneos.	mês	72
	Propor a padronização dos estudos e projetos individuais e integrados.	mês	72
	Subsidiar a equipe técnica da SINFRA no processo de tomada de decisão sobre soluções pontuais nos estudos e projetos.	mês	72
	Avaliar a documentação técnica apresentada pelas consultoras de projetos, de forma a facilitar os trâmites processuais e assessorar a SINFRA na decisão sobre os mesmos.	mês	72
	Implantar e operar sistema gerencial integrado de projetos, com utilização de sistema BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção).	mês	72
	Assessorar a SINFRA no desenvolvimento, supervisão e acompanhamento dos diversos projetos em andamento.	mês	72
	Utilizar ferramentas de informática que, baseadas em processos ativos durante o ciclo de desenvolvimento dos projetos, permitam a gestão eficiente e segura, através de informações gerenciais disponibilizadas na internet e acessada com níveis de permissão diferenciados, demonstrem o andamento das atividades e os objetivos a serem atingidos.	mês	72
	Elaborar e editar relatórios de controle dos projetos, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão da SINFRA.	mês	72
	Preparar relatórios de controle físico-financeiro, envolvendo tempos, índices de desempenhos, responsabilidades e efetividades, subsidiando a SINFRA na avaliação dos projetos e que devam ser levados ao conhecimento das autoridades superiores.	mês	72
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Consultor Especialista	mês	11,466
	Chefe de Equipe de Modelagem Téc. Econ. Financeira e Jurídica	mês	9,133
	Engenheiro Junior	mês	9,133
	Advogado	mês	4,566
	Economista Auxiliar	mês	4,566
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	3,563
	PRODUTOS		
	ESTUDOS DE TRÁFEGO		
	Estimativa de Tráfego: Estudo de tráfego atual e projeções futuras com base em contagem volumétrica e classificatória dos veículos.	unid.	5
	Análise de localização das praças de pedágio: Estudo de localização das praças de pedágios baseado nas informações sobre a composição do tráfego e os volumes projetados. Cálculo da fuga (tráfego desviado para outras rotas) e da impedância (tráfego desviado em função de tarifa).	unid.	9
	ASPECTOS AMBIENTAIS		
	RCA com a avaliação do passivo ambiental: Diagnóstico do passivo ambiental relativo à infraestrutura implantada. Levantamento, descrição e quantificação das medidas necessárias à correção/recuperação dos passivos para contabilização do plano de negócios da rodovia.	unid.	3

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	ESTUDOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	Estudo de capacidade das rodovias.	unid.	5

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	Análise do nível de serviço de cada segmento homogêneo das rodovias, determinando-se quais as intervenções e obras deverão ser necessárias para a adequação de capacidade durante o período de concessão. Deverão ser utilizados os conceitos e procedimento do HCM 2010 (Highway Capacity Manual) e as disposições do Quadro de Indicadores de Desempenho		
	Avaliação do traçado: Avaliação dos aspectos gerais do traçado das rodovias, bem como as interseções e acessos adjacentes, identificando os problemas e inadequações existentes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Cadastro da faixa de domínio: Levantamento da situação atual das faixas de domínio das rodovias quanto ao aspecto de ocupação, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento das condições da infraestrutura implantada		
	Caracterização das condições do pavimento das rodovias, com avaliação do seu desempenho. Caracterização das obras de arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança (defensas, pórticos, tachas refletivas, marcadores de alinhamento, redutores de velocidade, sonorizadores, passarelas, paradas de ônibus, travessias de pedestres, sinais estratégicos, etc.) bem como, outros elementos considerados importantes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	508 ,000
	Levantamento de irregularidades com utilização de perfilógrafo a Laser (IRI)	km	508,000
	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	508,000
	Vídeo Registro	km	508,000
	Avaliação das Obras-de-Arte Especiais: Inspeção de OAE's para verificação do estado de conservação da estrutura e dos dispositivos de proteção tais como os guarda-corpos, barreiras, passeios, aterros de encabeçamentos, estruturas de contenção, etc., identificando as condições estruturais e funcionais da obra, com vistas a subsidiar as intervenções (reforço, restauração, alargamentos, etc.) necessários a serem realizados durante o período de concessão.	m²	9.158,18
	Estudos de acidentes e segurança de trânsito: Identificação, cadastro e consideração de pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção, operação e conservação a serem realizados durante o período de concessão. Atenção especial deve ser dada às travessias de pedestres nas rodovias, dispositivos de retorno, intercessões e curvas perigosas.	km	508,000

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	Avaliação das estruturas de apoio ao usuário: Levantamento das seguintes estruturas ao longo das vias: postos da Polícia Rodoviária, postos fiscais da Secretaria da Fazenda, unidades do Corpo de Bombeiros, postos de balança verificando-se sua adequação com as intervenções a serem propostas no modelo de concessão.	km	508,000
	Desapropriação e Interferências: Com base nas proposições de obras de ampliações e melhorias estimar as desapropriações e remoções de interferências necessárias, com vistas à contabilização no plano de negócios da rodovia.	km	508,000
	Planos de Exploração Rodoviária: Formatar um Programa de Exploração Rodoviária de cada lote, com detalhamento dos programas de conservação e manutenção, de	km	508,000

SINFRA/DIC/2024/27990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, Por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	ampliações e investimentos e de operação rodoviária, de acordo com parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores de Desempenho e outros indicadores. Estes programas deverão ser entregues com um cronograma de execução e de desembolsos anexo, de modo a permitir sua análise desagregada na modelagem econômica. Deverão estar incluídos: (a) Contemplar intervenções de ampliações e melhorias ao longo da concessão; (b) Inserir o conjunto de intervenções físicas a serem realizadas com o objetivo de recompor e aprimorar as características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos; (c) Incluir intervenções de conserva preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras compreendendo os seguintes temas: pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda e superficial, e obras de arte correntes, terraplenos e estruturas de contenção, canteiro central e faixas de domínio, edificações e instalações operacionais. (d) Estabelecer equipamentos e ações que permitam ao futuro operador executar a operação de modo mais eficiente, que otimize a estrutura viária implantada. (e) Considerar para a operação e fiscalização do sistema viário o apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego/trânsito em caso de acidentes, ou qualquer outro evento que reduza sua fluidez.		
	MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
	Estrutura tarifária e estimativa de receitas: (a) apresentação de estrutura tarifária proposta. (b) Proposição de aporte público, quando for o caso. (c) Proposição de contraprestação pecuniária. (d) Proposição de receitas acessórias, quando houver.	unid.	3
	Investimentos e custos: Levantamento das estimativas de investimentos, os custos e despesas operacionais que integrarão o modelo financeiro proposto.	unid.	3
	Plano de Negócios e Avaliação Econômico-Financeira: Elaboração do modelo de negócio, considerando as receitas do projeto, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento (necessidade de capital de giro, composições de capital da concessionária). Elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto e de demonstrações de resultado. Proposição da taxa interna de retorno do projeto e demais premissas incorporadas ao Plano de Negócios.	unid.	3
	FATORES DE VIABILIZAÇÃO		
	Estruturação de Garantias Públicas: Estudos sobre a estrutura de garantias necessárias à concessão, incluindo: (a) a identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão; (b) proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão.	unid.	3
	Legislação ambiental: Relação dos serviços e obras na faixa de domínio à serem incluídos na licença ambiental de instalação – LI	unid.	3
	QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO		
	Conceituação da Aplicação da Nota de Desempenho: Elaboração de procedimentos de verificação constantes que avaliarão o desempenho da concessionária de forma clara e objetiva. Esse modelo de avaliação deve ser consubstanciado em um quadro de indicadores de desempenho, o QID, que atribuirá "nota" a cada atividade exercida pela concessionária.	unid.	3

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Estudo de Engenharia de Valor e Análise de Valor (EV/AV)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Engenharia de Valor (EV) e Análise de Valor (AV): Realização do estudo e apresentação de relatório, conforme metodologia de Engenharia e Análise de Valor, escrito e em meio digital, contendo os resultados obtidos e as estratégias de implementação das alternativas.	unid.	6
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Relatório contendo os seguintes produtos/documentos compondo os seguintes volumes: a) Volume 1 - Relatório do Estudo: Relatório contendo a descrição sucinta dos estudos, contendo um resumo dos estudos realizados em campo, o resultado preliminar da avaliação econômica, dados do Contrato, da empresa, dos profissionais que atuaram nos trabalhos e suas conclusões e recomendações. b) Volume 2 - Memória Justificativa: Relatório contendo, de forma analítica, todos os estudos e levantamentos feitos pela empresa consultora que resultaram no estudo de viabilidade apresentado. Contendo a memória descritiva e a justificativa dos estudos realizados, das metodologias empregadas e os resultados obtidos. c) Volume 3 - Avaliação Econômica: Relatório contendo a metodologia usada na avaliação econômica, especificando os levantamentos dos custos e benefícios, as alternativas analisadas, a descrição das ferramentas software aplicadas nos estudos econômicos, o tratamento dos dados de acidentes, Conclusões e Recomendações. d) Mídia magnética (CD ou DVD): Contendo todos os arquivos (fonte e de impressão) de todos os estudos realizados e que foram usados como suporte para o EVTEA. e) Vídeo Temático: Elaborado o desenvolvimento temático (Vídeo com animação 3D sobre o Projeto). Deverão ser desenvolvidas animações tridimensionais representativas da área de abrangência do estudo. As animações 3D deverão simular um	km	59,700
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	voo, caracterizando um trecho com e sem a implantação do projeto para a melhor solução encontrada, simultaneamente, sendo produzidos vídeos sobre os seguintes temas: a) Ortoimagem disponível, adquirida em acervo, aplicada ao MDT (sem projeto) b) Indicações da melhor solução aplicadas na Ortoimagem disponível, adquirida em acervo (antes e depois do projeto). Nas animações em 3D o eixo viabilizado apresentar um estaqueamento representativo a cada quilômetro.		
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	**PRODUTOS**		
	Plano Funcional / Estudo de traçado	km	524,049
	Estudo de Tráfego, capacidade de nível de serviço - Análises e formulações em escritório	unid.	41
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 12 horas	Dia	64
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 24 horas	Dia	159
	Pesquisa de tráfego: Origem/destino de veículos e pedestres e ocupação de cargas com duração de 8 horas	Dia	103
	Estudos Ambientais	km	672,980
	Estudos Topográficos	km	673,305
	Estudos Hidrológicos	km	744,489
	Estudos Geológicos	km	662,540
	Estudos Geotécnicos - materiais de subleito, empréstimos e estudos de ocorrências	km	456,764
	Estudos Geotécnicos - levantamentos e sondagens de pavimento existente	km	86,440
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	53,040

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	240,24
	Estudos Geotécnicos - Sondagens de reconhecimento para fundações de OAE's	m	1.778,666
	Projeto Geométrico, interseções e terraplenagem	km	742,148
	Projeto de Drenagem e OAC	km	732,067
	Projeto de Pavimentação	km	1.415,451
	Projeto de Iluminação Viária	km	36,714
	Projeto de Meio Ambiente (PCA/PTRF/PRAD) para fins de licenciamento ambiental. **PCA**, constando no monitoramento ambiental, programas ambientais, medidas de recuperação do passivo ambiental e medidas de recuperação dos impactos decorrentes das obras rodoviárias e quantitativos das soluções ambientais e projetos das soluções de recuperação ambiental dos passivos ambientais; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – **PRAD**, contendo a identificação e a classificação da área a ser recuperada, quantificação das suas dimensões físicas e também a solução de engenharia; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – **PTRF**, contendo o levantamento e inventário florestal das áreas, quantificação do rendimento lenhoso e medidas de reconstituição da vegetação.	km	617,925
	Projeto de Obras Complementares	km	806,536
	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	km	1.017,682
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Projeto de Desapropriação, remoção e reassentamentos. Apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento onde se incluem: a) Revisão, complementação e elaboração de cadastros técnicos para a desapropriação; b) Elaboração de Relatório Genérico de Valores (RGV); c) Elaboração de laudos de avaliação de terrenos e benfeitorias; d) Recolhimento de documentação dos proprietários e/ou posseiros e dos respectivos imóveis; e) Busca cartorial de documentação sobre os terrenos; f) Apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação; g) Aplicação de Cadastro de Pesquisa Socioeconômica; h) Projeto de remoção e reassentamento; i) Implantação de marcos para materialização georreferenciada da faixa e domínio;	km	52,133
	Projeto Básico e Executivo de Obras-de-Arte Especiais em concreto armado e contenções, incluindo estudos preliminares, estudos hidrológicos e sondagens, projeto estrutural, detalhamento de fundações e planilhas orçamentárias: • Contenção do Encabeçamento da Ponte Benedito Figueiredo = 330m²; • Ponte sobre o Rio Elétrico I – 60m x 8,8m = 528m²; • Ponte sobre o Rio Fontoura – 80m x 12,8m = 1.024m²; • Ponte sobre o Rio Tinhoso – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Cuiabazinho – 140m x 8,8m = 1.232m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação I – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lamparina – 30m x 8,8m = 264m²; • 2 Pontes sobre o Ribeirão do Lipa – 36m x 15m = 540m² x 2 = 1.080m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – 690m x 12,8m = 8.832m²; • Ponte sobre o Rio Verde – 150m x 8,8m = 1.320m² • Ponte sobre o Rio Juruena – 1360m x 10,4m = 14.144m²; • Ponte 1 – Acesso Juruena – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte 2 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte 3 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação IV – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação II – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Aripuanã – 240m x 12,8m = 3.072m²; • Ponte sobre o Rio Batovi – 90m x 8,8m = 792m²;	m²	55.754,000

SINFRA-DIC-202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	• Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-240 – 170m x 8,8m =1.496m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-325 – 550m x 8,8m = 4.840m²; • Ponte sobre o Rio Casca – Rod. MT-515 – 50m x 8,8m =440m²; • Ponte sobre o Rio Sucuri – Rod. MT-459 – 40m x 8,8m =352m²; • Ponte sobre o Rio Arinos – Rod. MT-242 – 240m x 8,8m =2.112m²; • Ponte sobre o Rio 7 de Setembro – Rod. MT-220 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Apiacás – Rod. MT-160 – 210m x 8,8m =1.848m²; • Ponte sobre o Rio Paranaíta – Rod. MT-208 – 100m x 8,8m =880m²; • Ponte sobre o Ribeirão Macaco – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01308) – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01464) – Rod. MT-160 – 20m x 8,8m = 176m²; • Ponte sobre o Rio Azul – Rod. MT-429 – 120m x 8,8m = 1.056m²; • Ponte sobre o Rio Bandeira – Rod. MT-251 – 2x 40m x 13m =1.040m²; • Viaduto Centro de Eventos – Rod. MT-251 – 85m x 8,8m =748m²; • Ponte sobre o Ribeirão Mutum – Rod. MT-270 – 90m x 5m =450m²; • Ponte sobre o Rio Margarida – Rod. MT-440 – 30m x 8,8m =264m²; • Ponte sobre o Córrego São Joaquim – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Cambaiuval – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Boré – Rod. MT-351 – 25m x 8,8m =220m²; • Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rod. MT 040/299 – 30 x 8,8 m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Itiquira - Rod. MT 040/299 – 120 x 8,8 m = 1.056m²; • Ponte sobre o Córrego do Gaúchos - Rod MT 490 – Rod. MT 040/299 – 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão do Ouro - Rod Municipal - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lagoinha – MT 404 - 50 x 8,8 m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Marganda - Rod MT 235 - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Coxipó - Rod MT 030 - 70 x 5,0 m = 350m²; • Ponte sobre o Rio Cágado - Rod MT 473 - 40 x 8,8 m = 352m².		
	Projetos de Engenharia Aeroviária, incluindo TPS e sinalização aeroviária contendo: Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização Aeroviária, Projeto de Obras Complementares, Projeto do Terminal de Passageiros e Projeto de Desapropriação	unid.	1
Levantamentos Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Estudos Ambientais Complementares (EAC) Elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental como: • Relatório Ambiental Complementar, Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RAC/RCA/PCA/PRAD, para fins de licenciamento ambiental (regularização ambiental); • Os Estudos envolveram: Campanhas de campo, medições de ruído, Inventário Florestal, Programa de Resgaste de Fauna e Flora; • Plano Básico Ambiental – PBA;	km	454,208

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	• Diagnóstico Ambiental; • Estudos relativos à Área de Influência Direta - AID • Prognóstico e Avaliação de Impactos Ambientais, Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais; • Identificação, Avaliação e Solução para os Passivos Ambientais.		
	Elaboração de Orçamentos	unid.	86
Apoio Tecnico Permanente à Sinfra Para Analise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia e Obras de Arte Especial – Programa Pró Concreto em Trechos Diversos da Malha Viaria do Estado de Mato Grosso	• Coordenação e gerenciamento do programa; • Realizações de Visita Técnica e Inspeções de OAE's. • Análise de estudos Hidrológicos e Hidráulicos de projetos executivos de OAE's. • Análise e verificação estrutural de projetos executivos de OAE's. • Elaboração de relatório e pareceres técnicos de OAE's • Planejamento, acompanhamento técnico e controle econômico-financeiro do programa de execução de OAE's; • Programação e apoio técnico à fiscalização das obras de construção de OAE's; • Elaboração de estudos e acompanhamento para licenciamento ambiental de OAE's.	m²	133.555,000

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e à atuação dos membros da equipe técnica.

CUIABÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

FISCAL RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA Nº 077/2020/SAOR/SINFRA
CREA/D 00783 – RNP 1200790243
MATRICULA Nº 81441

SETOR RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 226151

De acordo.

ENGª CIVIL NIVIA CALZOLARI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 114024

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE REGISTRO
REG. NOME ZONTE 20.03.79

Universidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE DIPLOMAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 1.785, NO LIVRO Nº 21, FOLHA Nº 61
E CULTURA, NOS TERMOS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 613/43 E PORTARIA Nº 764, BELO HORIZONTE 20 de março de 1979

X

FACULDADE DE ENGENHARIA
Fundação Universidade Minas Gerais
Registrado sob o nº 1.785, fls 21v, do livro de
Registros de Diplomas nº 01, desta Escola.
Contagem, 16 de dezembro de 19 73
Secretário

12 MAR 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE DE ENGENHARIA

(Reconhecida pelo Decreto nº 68.154 de 2 de fevereiro de 1971)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

Eu, Professor Luciano Amédée Péret - - - - - - , Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Universidade Minas Gerais, no uso das minhas atribuições, tendo em vista o têrmo de colação de grau do curso de ENGENHARIA CIVIL, conferido no dia 6 de dezembro de 1973, a Fernando Antonio Costa Jannotti - - - - - -

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189187/2024
Emissão: 19/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wax0d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Registro: 1411095847
CPF: 155.***.***-72
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/12/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 06/12/1973

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO MODELAGEM IP CRATO
Registro: 0000983004
CNPJ: 37.413.107/0001-71
Data Ínicio: 27/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SYSTRA - HOUER - CONCREMAT
Registro: 0001379917
CNPJ: 52.510.465/0001-96
Data Ínicio: 25/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HOUER ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000040161
CNPJ: 18.578.135/0001-02
Data Ínicio: 23/11/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO MODELAGEM PARQUES BLOCO 3

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wax0d
Impresso em: 20/11/2024 às 20:08:47 por: adapt, ip: 187.20.28.167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189187/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: wax0d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000912034
CNPJ: 40.343.610/0001-02
Data Ínicio: 22/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO EVTEA EPL
Registro: 0001121189
CNPJ: 44.695.415/0001-00
Data Ínicio: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOSPITAIS REGIONAIS
Registro: 0001348752
CNPJ: 51.707.372/0001-93
Data Ínicio: 19/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MODELAGEM HOSPITAL GUARULHOS
Registro: 0000964620
CNPJ: 41.647.691/0001-05
Data Ínicio: 18/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Registro: 0000049703
CNPJ: 22.111.570/0001-91
Data Ínicio: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO ENECON- EPC-HOUER
Registro: 0000040918
CNPJ: 26.899.288/0001-71
Data Ínicio: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SYSTRA - HOUER
Registro: 0001455729
CNPJ: 54.666.131/0001-31
Data Ínicio: 13/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PONTOS DE LUZ
Registro: 0001271300
CNPJ: 49.109.178/0001-64
Data Ínicio: 10/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO TAGTREE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wax0d
Impresso em: 20/11/2024 às 20:09:43 por: adapt, ip: 187.20.28.167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189187/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: wax0d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000926930
CNPJ: 26.117.425/0001-79
Data Ínicio: 10/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOUER/IMTRAFF/VIANA/EGETRA
Registro: 0000049543
CNPJ: 38.460.586/0001-40
Data Ínicio: 09/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MODELAGEM IP BAHIA COM GOIÁS
Registro: 0000953628
CNPJ: 38.282.649/0001-15
Data Ínicio: 07/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOUER VIANA 072022
Registro: 0001302876
CNPJ: 47.457.385/0001-84
Data Ínicio: 05/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/08/2012	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wax0d
Impresso em: 20/11/2024 às 20:10:04 por: adapt, ip: 187.20.28.167

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210698549	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2389729542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

7 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança z4Ex. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/470.724-1	MGN2389729542	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança z4Ex. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada por seus administradores **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790.

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.

ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253.;

VINÍCIUS COSTA IANNOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253;

ALEX TADEU COSTA IANNOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 26/09/1985, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253; e

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado na rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790; e

ROGER GAMA VELOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER ENGENHARIA LTDA"**,com sede nesta cidade de BeloHorizonte/MG, na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, com CNPJ nº. 18.578.135/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 31210698549 em 30/08/2016 resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social bem como consolidar com nova redação, que passa a ser regido na forma a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. No presente ato, retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.667 (mil seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo: (i) 416 (quatrocentas e dezesseis) quotas, no valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.** e (ii) 1.251 (mil duzentas e cinquenta e uma) quotas, no valor de R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) em favor da sócia **PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A**., ambas também já qualificadas.

1.2. Também retira-se da sociedade o sócio **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja 1.667 (mil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5 - Qualificação técnico profissional.pdf (62.4Pg) 4614 1478
pág. 4/16

seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.3. Também retira-se da sociedade o sócio **ROGER GAMA VELOSO,** já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja 1 (uma) quota, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.4. Por fim, também retira-se da sociedade o sócio **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** já qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.666 (mil seisentas e sessenta e seis) quotas, no valor de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.5. As partes conferem quitação integral à cessão de quotas supra descrita.

1.6. Em face das alterações acima apontadas, a redação da cláusula quarta fica da forma abaixo descrita, bem como o capital social fica assim distribuído:

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA	26.248	R$2.624.800,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A	8.751	R$ 875.100,00
FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI	1	R$ 100,00
TOTAL	**35.000**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

2 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

2.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5_qualificação_serviço_profissional.pdf (63.4Pr) 4e3 1475
pág. 5/16

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER ENGENHARIA LTDA"

CNPJ: 18.578.135/0001-02

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada naJunta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada por seus administradores **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155,apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790.

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão,n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sobregime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretariade Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86,apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520; e

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado na rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, bairro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5_qualificação_serviço_profissional.pdf (64 Pg) 466 1476
pág. 6/16

Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER ENGENHARIA LTDA"**,com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG,na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, com CNPJ nº. 18.578.135/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado deMinas Gerais, sob o nº. 31210698549 em 30/08/2016, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adota a denominação social de **"HOUER ENGENHARIA LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - A sociedade adotará o nome fantasia **"HOUER ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO:

A sociedade tem sede em Belo Horizonte/MG, na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Único - A sociedade não possui filial, podendo, no entanto, por deliberação dos sócios, abri-las a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade tem por objeto social os serviços de engenharia, consultoria, projetos e obras civis; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; obras de engenharia civil; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 - Anexo 5 - Qualificação_serviço_profissional.pdf (63.4Pr) 467/1473
pág. 7/16

SÓCIO	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA	26.248	R$2.624.800,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A	8.751	R$ 875.100,00
FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI	1	R$ 100,00
TOTAL	**35.000**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotasdo capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração é exercida por tempo indeterminado pelo administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º067.962.796-03, residente e domiciliado à Rua Genoveva de Souza, 1617, Apto 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e pelo administrador sócio **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, já devidamente qualificado, isoladamente ou em conjunto,a quem caberá a representação ativa e passiva da sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade, inclusive, a assinatura de qualquer documento que implique em obrigação ou direito para a sociedade, incluindo cheques ou disposição de fundos.

Parágrafo 1º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objetivo social, tais como a concessão avais ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar em obrigação para a mesma.

Parágrafo 2º-No limite de suas atribuições é lícito ao(s) administrador(es), constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5_qualificação_serviço_profissional.pdf (66.4Pr) 466 1476
pág. 8/16

Parágrafo 3º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art.1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5 - Qualificação de serviço profissional.pdf (67.4Pg) 468/1476
pág. 9/16

11.101/2005;

IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;

X. participação em grupo de sociedades;

XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);

XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;

XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I — Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II — Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III— Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotasque possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da Sociedade, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 - Anexo 5 - Qualificação_serviço_profissional.pdf (68/491) 476/1478
pág. 10/16

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporçãoda participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta dopresente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título deantecipação dedistribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção das suas respectivas participações e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos remanescentes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicaráadissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurada na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5_qualificação_serviço_profissional.pdf (69/491) 4f7f1478

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das quotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 05/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO*:*

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 - Anexo 5 - Qualificação técnico profissional.pdf (60.4Pg) 472/1476
pág. 12/16

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelos sócios retirantes ***André Eustáquio Silva Faria****,* ***Alex Tadeu Costa Iannotti, Roger Gama Veloso*** *e* ***Vinícius Costa Iannotti****, e pelos sócios remanescentes* ***Fernando Antônio Costa Iannotti****,* ***I2 Participações Ltda****., representada por Gustavo Horta Palhares e Fernando Antônio Costa Iannotti, e* ***Publicae Participações S.A****., representada pelos diretores Emanuel Gustavo De Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23470724 1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 1/2024 | Anexo 5 - Qualificação de sócio profissional.pdf (p. 14/17) 476 1476
pág. 13/16

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/470.724-1	MGN2389729542	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança z4Ex. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121069854-9 e protocolado sob o número 23/470.724-1 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10794849, em 30/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2023, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/470.724-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de agosto de 2023

ROGER GAMA VELOSO

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005058

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROGER GAMA VELOSO..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ROGER GAMA VELOSO.....

Registro: 04.0.0000059927..... RNP 1403182442.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

.....

.....

Número ART: 14201600000003268606.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 25/7/2016..... Baixada em: 16/2/2009.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - CPF/CNPJ: 17309790000194

Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R$ 8000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: TRECHO DIVERSOS DA 6A. CRG - MONTES CLAROS..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: MONTES CLAROS..... UF: MG..... CEP: 39400-024

Data Início: 24/9/2008. Conclusão efetiva: 16/2/2009. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - CPF/CNPJ: 17309790000194

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 617,40 , Unidade km.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações

GERENCIOU E SUPERVISIONOU A MALHA RODOVIÁRIA NA 6A. CRG MONTES CLAROS, COM 617,4 KM DE EXTENSÃO, SENDO 298,8 KM DE RODOVIA PAVIMENTADA E 318,6 NÃO PAVIMENTADA.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220052 a 220052, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005058/2016

04/08/2016 , 11:31:57

1420160005058

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

Atestamos, a requerimento do servidor interessado, Engº ROGER GAMA VELOSO, matrícula 6.063, Engenheiro Civil, CREA/MG 59.927/D, residente nesta capital, na Rua Matipó, nº 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-210, protocolo nº 0066118-2300/2016-9, em 15.07.16, de acordo com declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e informações levantadas pela Diretoria de Operações, que o mesmo exerceu a função de Coordenador Regional, nas seguintes unidades: Coordenador Regional na 37ª CRG - JAUÁRIA, no período de 09/12/2003 a 18/09/2008, e Coordenador Regional na 6ª CRG - Montes Claros, no período de 24/09/2008 a 16/02/2009, unidades estruturadas subordinadas à Diretoria de Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, e gerenciou e supervisionou a malha rodoviária na 37ª CRG - JANUÁRIA com 365,0km de extensão de rede conservada, sendo 65,1km de rodovia pavimentada e 299,9km não pavimentada - 6ªCRG-MONTES CLAROS, com 617,4km de extensão, sendo 298,8km de rodovia pavimentada e 318,6km de rodovia não pavimentada, desenvolvendo as seguintes competências:

- *Programar, executar e fiscalizar serviços de conservação/manutenção, restauração e melhoramentos de rodovias, obras de arte e edificações, incluindo trabalhos de sinalização e arborização.*

*E, para constar, eu Marcela Drumond Braga, MASP 1.375.022-9, lavrei o presente atestado, que vai assinado por mim, e visado pelo Diretor de Operações e pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 dias do mês de Julho de 2016.x.x.x

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE ACERVO TÉCNICO

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020

A Diretoria Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, na pessoa do representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins, a requerimento do profissional interessado, ex servidor deste órgão, Sr. Engº RÓGER GAMA VELOSO, matrícula 6.063, Engenheiro Civil, CREA/MG 59.927/D, residente nesta capital, na Rua Matipó, nº 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-210, que, conforme atestado datado de 20 de Julho de 2016 e registrado no CREA sob a CAT 1420160005058, o mesmo exerceu a função de Coordenador Regional na 37ª CRG - JAUÁRIA, entre 09/12/2003 a 18/09/2008 e Coordenador Regional na 6ª CRG - Montes Claros, entre 24/09/2008 a 16/02/2009.

Neste período, o servidor gerenciou e supervisionou a malha rodoviária sob jurisdição da CRG de JANUÁRIA (37ª) com 365,0 km de extensão de rede conservada, sendo 65,1 km de rodovia pavimentada e 299,9 km não pavimentada, e também a CRG de MONTES CLAROS (6ª), com 617,4 km de extensão de rede conservada, sendo 298,8 km de rodovia pavimentada e 318,6 km não pavimentada.

Entre as atividades desenvolvidas nessas duas CRG's, ratifica-se aquelas descritas no supracitado atestado e também nas Certidões de Acervo Técnico 1420160005058 e 1420160005059. Adicionalmente, informa-se que estão inclusas as competências de programar, executar e fiscalizar serviços de conservação/manutenção, restauração e melhoramentos de rodovias, obras de arte ESPECIAIS em concreto armado (pontes e viadutos) e edificações, incluindo trabalhos de sinalização e arborização.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fabrício Torres Sampaio
Diretor Geral do DER/MG

Av. dos Andradas, 1120 - CEP-30130-010- Belo Horizonte - Minas Gerais - DDR (31)3236-1000 Fax 3273-2145
e-mail gab@der.mg.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160005059

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROGER GAMA VELOSO..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ROGER GAMA VELOSO.....

Registro: 04.0.0000059927..... RNP: 1403182442.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

.....

.....

Número ART: 14201600000003268626.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 25/7/2016..... Baixada em: 16/2/2009.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - CPF/CNPJ: 17309790000194

Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R$ 8000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: TRECHO DIVERSOS DA 37A. CRG - JANUÁRIA..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: JANUÁRIA..... UF: MG..... CEP: 39480-000

Data Início: 9/12/2003. Conclusão efetiva: 16/2/2009. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - CPF/CNPJ: 17309790000194

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 365,00 , Unidade km.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações

GERENCIOU E SUPERVISIONOU A MALHA RODOVIÁRIA NA 37A. CRG JANUÁRIA, COM 365 KM DE EXTENSÃO, SENDO 65,1 KM DE RODOVIA PAVIMENTADA E 299,9 NÃO PAVIMENTADA.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220093 a 220053, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005059/2016

04/08/2016, 11:32:02

1420160005059

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31) 3299-6700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CREA-MG
220053

ATESTADO

Atestamos, a requerimento do servidor interessado, Engº ROGER GAMA VELOSO, matricula 6.063, Engenheiro Civil, CREA/MG 59.927/D, residente nesta capital, na Rua Matipó, nº 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-210, protocolo nº 0066118-2300/2016-9, em 15.07.16, de acordo com declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e informações levantadas pela Diretoria de Operações, que o mesmo exerceu a função de Coordenador Regional, nas seguintes unidades: Coordenador Regional na 37ª CRG - JAUÁRIA, no período de 09/12/2003 a 18/09/2008, e Coordenador Regional na 6ª CRG - Montes Claros, no período de 24/09/2008 a 16/02/2009, unidades estruturadas subordinadas à Diretoria de Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, e gerenciou e supervisionou a malha rodoviária na 37ª CRG - JANUÁRIA com 365,0km de extensão de rede conservada, sendo 65,1km de rodovia pavimentada e 299,9km não pavimentada - 6ªCRG-MONTES CLAROS, com 617,4km de extensão, sendo 298,8km de rodovia pavimentada e 318,6km de rodovia não pavimentada, desenvolvendo as seguintes competências:

- *Programar, executar e fiscalizar serviços de conservação/manutenção, restauração e melhoramentos de rodovias, obras de arte e edificações, incluindo trabalhos de sinalização e arborização.*

*E, para constar, eu Marcela Drumond Braga, MASP 1.375.022-9, lavrei o presente atestado, que vai assinado por mim, e visado pelo Diretor de Operações e pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 dias do mês de Julho de 2016.x.x.x

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE ACERVO TÉCNICO

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020

A Diretoria Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, na pessoa do representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins, a requerimento do profissional interessado, ex servidor deste órgão, Sr. Engº RÓGER GAMA VELOSO, matrícula 6.063, Engenheiro Civil, CREA/MG 59.927/D, residente nesta capital, na Rua Matipó, nº 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-210, que, conforme atestado datado de 20 de Julho de 2016 e registrado no CREA sob a CAT 1420160005058, o mesmo exerceu a função de Coordenador Regional na 37ª CRG - JAUÁRIA, entre 09/12/2003 a 18/09/2008 e Coordenador Regional na 6ª CRG - Montes Claros, entre 24/09/2008 a 16/02/2009.

Neste período, o servidor gerenciou e supervisionou a malha rodoviária sob jurisdição da CRG de JANUÁRIA (37ª) com 365,0 km de extensão de rede conservada, sendo 65,1 km de rodovia pavimentada e 299,9 km não pavimentada, e também a CRG de MONTES CLAROS (6ª), com 617,4 km de extensão de rede conservada, sendo 298,8 km de rodovia pavimentada e 318,6 km não pavimentada.

Entre as atividades desenvolvidas nessas duas CRG's, ratifica-se aquelas descritas no supracitado atestado e também nas Certidões de Acervo Técnico 1420160005058 e 1420160005059. Adicionalmente, informa-se que estão inclusas as competências de programar, executar e fiscalizar serviços de conservação/manutenção, restauração e melhoramentos de rodovias, obras de arte ESPECIAIS em concreto armado (pontes e viadutos) e edificações, incluindo trabalhos de sinalização e arborização.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fabrício Torres Sampaio
Diretor Geral do DER/MG

Av. dos Andradas, 1120 - CEP-30130-010- Belo Horizonte - Minas Gerais - DDR (31)3236-1000 Fax 3273-2145
e-mail gab@der.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2024 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2024/01037 que a Firma: **CONSÓRCIO ENECON-HOUER**, CNPJ/MF 26.899.288/0001-71, com sede estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 960, Bairro Santo Agostinho, 6º andar, CEP 30190-081, na cidade de Belo Horizonte, consórcio firmado pelas empresas **ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.043/0001-53 - Líder do Consórcio (55%), e pela **HOUER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02 (45%) executou por força do Instrumento Contratual nº 070/2016/00/00-SINFRA, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, comprovado através dos processos de medições Fase I da 1ª até 13ª (Medição Provisória); Fase II da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase III da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase IV da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase V da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase VI da 1ª a 6ª (Medição Provisória) e Fase VII da 1ª a 6ª (Medição Final) apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS CONTRATUAIS:

DADOS DA OBRA:	
I.C:	070/2016/00/00-SINFRA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
OBRA:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SINFRA, NA ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA E AEROVIÁRIA DE FORMA CONTINUADA
VALOR CONTRATUAL (Anual):	R$ 10.278.547,36
VALOR DO ADITIVO (acréscimo)	R$ 2.569.330,05
VALOR DO ADITIVO (supressão)	R$ - 318.309,30
VALOR TOAL:	R$ 12.529.568,11
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	365 DIAS CORRIDOS NA 1ª FASE; NA 2ª FASE; NA 3ª FASE; NA 4ª FASE e NA 5ª FASE e 182 DIAS CORRIDOS NA 6ª FASE e 183 DIAS CORRIDOS NA 7ª FASE
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	27/12//2016 A 26/12/2017 NA 1ª FASE; 27/12/2017 A 26/12/2018 NA 2ª FASE; 27/12/2018 A 22/12/2019 NA 3ª FASE; 23/12/2019 A 22/12/2020 NA 4ª FASE; 23/12/2020 A 22/12/2021 NA 5ª FASE; 23/12/2021 A 12/06/2022 NA 6ª FASE e 23/06/2022 A 22/12/2022 NA 7ª FASE
FATURADO P.I:	R$ 12.597.044,46 NA 1ª FASE; R$ 9.373.003,33 NA 2ª FASE; R$ 8.743.155,12 NA 3ª FASE; R$ 9.328.519,37 NA 4ª FASE; R$ 9.053.764,30 NA 5ª FASE; R$ 4.422.973,21 NA 6ª FASE e R$ 3.677.613,26 NA 7ª FASE. TOTAL FATURADO = R$ 57.186.073,05
FAT. REAJUSTAMENTO	R$ 399.663,60 NA 1ª FASE; R$ 647.865,31 NA 2ª FASE; R$ 807.076,11 NA 3ª FASE; R$ 1.395.111,61 NA 4ª FASE ; R$ 1.686.180,40 NA 5ª FASE; R$ 1.040.814,85 NA 6ª FASE e R$ 951.030,75 NA 7ª FASE, TOTAL FATURADO = R$ 6.927.742,63
TOTAL FATURADO:	R$ 61.422.980,99
FISCALIZAÇÃO:	**ENGª CIVIL ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA FISCAL PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 25123 – RNP 1210637286 – ART: 1220200140708 **ENGº CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 00783 – RNP 1200790243

EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEIS TECNICOS:	***ENG. CIVIL E ELETROTÉCNICO ELZO JORGE NASSARALLA*** *CREA-MG 2.528/D ART: 14201700000003598334* ***ENG. CIVIL GILBERTO ERLY METZ*** *CREA-RS 53.340/D – ART: 14201700000003879839* ***ENG. CIVIL MARCELO RODRIGUEZ MENEZES*** *CREA-RS 114.413/D – ART:14201700000003878913* ***ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO DEVILLA LANDGRAF*** *CREA-RJ 49.685/D – ART: 14201700000003882827* ***ENG. CIVIL E AGRIMENSOR MARCOS HORTA MAIA*** *CREA-MG 80.697/D – ART: 14201700000003881914* ***ENG. CIVIL MESSIAS RODANTE FILHO***

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

CREA-MG 4.418/D – ART: 14201700000003879025
ENG. CIVIL RODRIGO FIDELIS VIANA DE OLIVEIRA
CREA-MG 88.612/D – ART: 14201700000003882405
ENG. CIVIL ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
CREA-MG 122.633/D – ART: MG20220855361 / MG20221361810
ENG. ELETRICISTA ANDRÉ EUSTAQUIO SILVA FARIA
CREA-MG 169.470/D – ART: MG20210695839
ENG. CIVIL ROGER GAMA VELOSO
CREA-MG 59.927/D – ART: 14201000000006123773
ENG. CIVIL FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
CREA-MG 10.552/D – ART: 14201000000006064822
ENG. CIVIL VINICIUS COSTA IANNOTTI
CREA-MG 82.240/D – ART: MG20210695816

COORDENADORES GERAIS DOS ESTUDOS E PROJETOS:
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D

COORDENADORES GERAIS DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMBOK)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli - CREA/MG 107881/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL INTEGRADO DE PROJETOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli – Crea-MG 107881/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

COORDENADORES SETORIAIS - PLANO FUNCIONAL, ESTUDO DE TRAÇADO, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM; PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PROJETO DE INTERSEÇÕES, OBRAS COMPLEMENTARES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D

- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Agrimensor João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.329/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.560/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – CREA-MG 90.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

SINFRADIC2024279B0

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil José Roberto Rauber – Crea-RS 8.433/D
- Engª Civil Maria Stella Costa Mattos Miglion – Crea-MG 73.995/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Augusto Jabor - Crea-MG 20.349/D
- Eng. Civil Thiago Mendes Mello - Crea-MG 211.621/LP
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS GEOTÉCNICOS-GEOLÓGICOS E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Matheus Riechel Ferreira – Crea-MT 39.917
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE TRÁFEGO E DE CAPACIDADE
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE PESQUISA E MODELAGEM, ESTUDOS DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE VALOR (EAV)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS (RCA/PCA/PTRF/PRAD)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Engª Agrônoma Alexandra Minossi de Lemos – Crea-RS 179.427/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Biólogo Luiz Henrique Orsini Rodarte – CRBio 16.400/4-D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Economista José Augusto de Mattos – Corecon-RJ 10.722
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Economista Maria das Graças de Oliveira Coelho – Corecon-MG 6.970
- Advogada Maria Silvia de Oliveira V. Cerqueira - OAB-MG 70.343
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D

SINFRADIC2024279B0

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO, REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E REASSENTAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.580/D
- Eng. Agrim. João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.328/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENÇÕES
- Eng. José Maria Carreira Machado - CREA-MG 5.059/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Renato Carvalho Carreira - CREA-MG 96.065/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Silvia Orsini Rodarte Ferreira – Crea-MG 65.085/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ENGENHARIA AEROVIÁRIA, INCLUINDO TPS E SINALIZAÇÃO AEROVIÁRIA
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D

COORDENADORES SETORIAIS – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/12/2016 A 22/12/2022

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO CONTRATUAL:

Todos os Projetos Básicos e Executivos foram elaborados com o sistema BIM.

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pista Simples e Rural – 649,011 Km.

- Rodovia MT-402 - Trecho: Entrº MT-251 – Distrito de Coxipó do Ouro - Extensão: 8,57 km;

SINFRA-DIC-2024-27990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Rodovia MT-322 -Trecho: Entr. BR-163 (Matupa/Final do asfalto) – Distrito de União do Norte - Extensão: 6,38 km;
- Rodovia MT-322 - Trecho: Rio Braço Norte (Km 30). - Entrª MT 419 (Km 45) - Extensão: 15,50 km;
- Rodovia Acesso ao perímetro urbano de Novo Mundo - Trecho: Entrº da MT 322 - Entrª MT 419 - Extensão:7,68 km;
- Rodovia MT-109 – Trecho: Entr. MT-322(B)/BR-080(B) - Entr. MT-412 (Canabrava do Norte) -Extensão: 74,58 km;
- Rodovia MT-325: Trecho: EntrºMT-208(A) / MT-209(A) Alta Floresta – Divisa MT/PA - Extensão: 62,86 km;
- Rodovia MT-240: Trecho Entrª MT-358 - Santo Afonso - Extensão: 37,81 km;
- Rodovia MT-222: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Teles Pires - Extensão: 2,17 km;
- Rodovia MT-413: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Elétrico - Extensão: 1,0 km;
- Rodovia MT-109: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Fontoura - Extensão: 1,1 km;
- Rodovia MT-100 - Encabeçamento Ponte sobre o Rio Tinhoso - Ext.: 1,93 km;
- Rodovia Municipal (Rosário Oeste): Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cuiabazinho - Ext.: 1,30 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação I - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-320: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Lamparina (Córrego dos Patos) - Ext.: 0,96 km;
- Rodovia MT-419: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Braço Norte e Vazante - Ext.: 1,345 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação IV PT 2131 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-170: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação II PT 2311 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Arpuanã - Ext.: 1,76 km;
- Rodovia MT-208: Acesso a Ponte sobre o Rio Juruena - Ext.: 60,42 km;
- Rodovia 249/492: Trecho: Entr.MT-235/MT-492 (São J. Rio Claro) - Entr. MT-160 (Nova Maringá – Ext.: 81,1 km;
- Rodovia MT-220: Trecho Entr.MT-326 (Tabaporã) – Entr.MT-338 (Porto dos Gaúchos) - Ext.: 64,0 km;
- Rodovia MT-459: Trecho: Entrº BR 163 (Terminal Ferroviário) – Entrª BR-364 (Pedra Preta: Ext.: 23,93 km
- Rodovia MT 471: Trecho: Entrª BR 163 (Praia Clube) - Rodovia do Peixe (MT-471) - Ext.: 20,405 km;
- Rodovia MT-471: Trecho Rodovia do Peixe (MT-471) - Comunidade Miau - Ext.: 8,50 km;
- Rodovia MT 471/070: Trecho Entr. BR-163 (Sete Placas) - Assentamento Canmã - Ext.: 42,32 km;
- Rodovia MT-383: Trecho Entr. BR-163 (P.U. de Juscimeira) - Cachoeira da Prata - Entr. MT-140 - Ext.: 13,0 km;
- Rodovia MT 470: Trecho Entr. MT 270 (Vale Rico) – São José do Povo - Ext.: 5,08 km;
- Rodovia MT-220: Encabeçamento Ponte sobre o Rio 7 de Setembro - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-242: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Arinos (PT2423) - Ext.: 1,16 km;
- Rodovia MT-270: Encabeçamento Ponte sobre o Ribeirão Mutum - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cabaçal - Ext.: 0,43 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Bugres - Ext.: 0,542 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cachoeirinha - Ext.: 0,379 km;
- Rodovia MT-322: Trecho Entr. BR-158 (Alô Brasil) – Bom Jesus do Araguaia – Ext.: 36,00 km;
- Rodovia MT-403/404: Trecho Entr. MT-251 até a Comunidade Rio da Casca – Ext.: 23,52 km;
- Rodovia Municipal, no Município: Chapada dos Guimarães: Trecho Entr.MT-351 – Entr.MT-020 – Ext.: 38,70 km;

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pistas Simples, Dupla e Urbana – 25,525 Km.

- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá COT DO PARI: Trecho Entrª Av. Antárctica – Entrª Estrada Passagem da Conceição - Extensão: 3,13 km – Pista Dupla;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia: Trecho Complexo Viário de Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia - Extensão:5,92 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) - Campus IFMT- Extensão: 5,50 km – Pista Simples; = 3,50 Km e Pista Dupla; = 2,00 Km;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Vermelho: Trecho Avenida W-11 e Avenida W-14 - Extensão: 2,66 km – Pista Simples;

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Ruas Municipais: Ruas 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 13A, no Bairro Jardim Fortaleza, Cuiabá-MT. - Extensão: 2,985 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-100: Trecho Alto Araguaia (Entr. Rua Jânio Quadros) - Parque de Exposições (fim do perímetro urbano) - Extensão: 1,42 km – Pista Dupla;
- Rodovia de acesso: Trecho Entr. MT-251 (Cuiabá-Chapada) – Centro de Eventos – Extensão:4,03 km – Pista Dupla;

Projeto Básico e Executivo de Restauração e Melhoramento de Rodovias em Pistas Simples e Dupla – 577,47 Km.

- Rodovia MT-251: Trecho Fundação Bradesco – Entr.º MT 351 - Extensão: 13,16 km – Pista Dupla;
- Rodovia MT-483 – Trecho EntrºBR 163 – EntrºMT 270 - Anel Viário de Rondonópolis – Ext. 16,04 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-109: Trecho Querência – BR-242 - Extensão : 7,0 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-140: Trecho Campo Verde – EntrºMT-251 (Gardez – Sentido Brasilândia) – Ext.: 49,6 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-270: Trecho Guiratinga – Rondonópolis - Extensão: 108,2 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-170: Trecho Entr. BR-174/MT (Caramujo) – Salto do Céu - Extensão: 99,09 km – Pista Simples;
- Rodovia MT175: Trecho Entr° BR-174 – Reserva do Cabaçal - Extensão: 104,10 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-248/MT-352: Trecho Entr.MT-175(Araputanga) – Vale de São Domingos Ext.: 94,98 Km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Trecho Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo – Extensão: 30,00 km;
- Rodovia MT-339: Trecho Entr. MT-175 – Glória do Oeste – Entr. Br-174 – Extensão: 25,30 km;
- Rodovia MT-343: Trecho Porto Estrela - Barra do Bugres – Entr. Br-174 – Extensão: 30,00 km;

SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente à Sinfra para Análise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Coordenador Geral de Projetos	mês	80,386
	Chefe de Equipe Projetos de Geometria / Terraplenagem	mês	80,386
	Chefe de Equipe de Projeto Pavimentação	mês	81,952
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	80,386
	PRODUTOS		
	Prestar apoio técnico Gerencial às equipes da SINFRA na análise de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, incluindo Estudos Preliminares, Topografia, Sondagem, Geometria, Terraplenagem, Hidrologia e Dronagem, Estudos de Materiais, Pavimentação, Restauração, Obras de Arte Especiais, Segurança Viária, Meio Ambiente, EVTEA e Desapropriação, bem como revisão de projetos e respectivos orçamentos.	Km	8.442,549
	Gerenciamento de Projetos segundo a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aqui-sições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo,10- Geren-ciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização, através de Escritório de Projetos.	mês	72
	Indicar, de comum acordo com a equipe técnica da SINFRA, as políticas, os procedimentos e os programas para atingir os objetivos	mês	72

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	dos empreendimentos: projetos de engenharia com qualidade, economia e nos prazos determinados.		
	Propor estratégias a serem seguidas e as ações mais destacadas a serem empreendidas na avaliação e aprovação dos projetos.	mês	72
Apoio Técnico Permanente a Sinfra para Análise de Projetos de Engenharia	Sistematizar os procedimentos para a tomada de decisão sobre estudos e projetos elaborados para cada trecho ou para conjuntos de trechos homogêneos.	mês	72
	Propor a padronização dos estudos e projetos individuais e integrados.	mês	72
	Subsidiar a equipe técnica da SINFRA no processo de tomada de decisão sobre soluções pontuais nos estudos e projetos.	mês	72
	Avaliar a documentação técnica apresentada pelas consultoras de projetos, de forma a facilitar os trâmites processuais e assessorar a SINFRA na decisão sobre os mesmos.	mês	72
	Implantar e operar sistema gerencial integrado de projetos, com utilização de sistema BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção).	mês	72
	Assessorar a SINFRA no desenvolvimento, supervisão e acompanhamento dos diversos projetos em andamento.	mês	72
	Utilizar ferramentas de informática que, baseadas em processos ativos durante o ciclo de desenvolvimento dos projetos, permitam a gestão eficiente e segura, através de informações gerenciais disponibilizadas na internet e acessada com níveis de permissão diferenciados, demonstrem o andamento das atividades e os objetivos a serem atingidos.	mês	72
	Elaborar e editar relatórios de controle dos projetos, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão da SINFRA.	mês	72
	Preparar relatórios de controle físico-financeiro, envolvendo tempos, índices de desempenhos, responsabilidades e efetividades, subsidiando a SINFRA na avaliação dos projetos e que devam ser levados ao conhecimento das autoridades superiores.	mês	72
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Consultor Especialista	mês	11,466
	Chefe de Equipe de Modelagem Téc. Econ. Financeira e Jurídica	mês	9,133
	Engenheiro Junior	mês	9,133
	Advogado	mês	4,566
	Economista Auxiliar	mês	4,566
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	3,563
	PRODUTOS		
	ESTUDOS DE TRÁFEGO		
	Estimativa de Tráfego: Estudo de tráfego atual e projeções futuras com base em contagem volumétrica e classificatória dos veículos.	unid.	5
	Análise de localização das praças de pedágio: Estudo de localização das praças de pedágios baseado nas informações sobre a composição do tráfego e os volumes projetados. Cálculo da fuga (tráfego desviado para outras rotas) e da impedância (tráfego desviado em função de tarifa).	unid.	9
	ASPECTOS AMBIENTAIS		
	RCA com a avaliação do passivo ambiental: Diagnóstico do passivo ambiental relativo à infraestrutura implantada. Levantamento, descrição e quantificação das medidas necessárias à correção/recuperação dos passivos para contabilização do plano de negócios da rodovia.	unid.	3

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	ESTUDOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	Estudo de capacidade das rodovias.	unid.	5

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	Análise do nível de serviço de cada segmento homogêneo das rodovias, determinando-se quais as intervenções e obras deverão ser necessárias para a adequação de capacidade durante o período de concessão. Deverão ser utilizados os conceitos e procedimento do HCM 2010 (Highway Capacity Manual) e as disposições do Quadro de Indicadores de Desempenho		
	Avaliação do traçado: Avaliação dos aspectos gerais do traçado das rodovias, bem como as interseções e acessos adjacentes, identificando os problemas e inadequações existentes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Cadastro da faixa de domínio: Levantamento da situação atual das faixas de domínio das rodovias quanto ao aspecto de ocupação, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento das condições da infraestrutura implantada		
	Caracterização das condições do pavimento das rodovias, com avaliação do seu desempenho. Caracterização das obras de arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança (defensas, pórticos, tachas refletivas, marcadores de alinhamento, redutores de velocidade, sonorizadores, passarelas, paradas de ônibus, travessias de pedestres, sinais estratigráficos, etc.) bem como, outros elementos considerados importantes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	508 ,000
	Levantamento de irregularidades com utilização de perfilógrafo a Laser (IRI)	km	508,000
	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	508,000
	Vídeo Registro	km	508,000
	Avaliação das Obras-de-Arte Especiais: Inspeção de OAE's para verificação do estado de conservação da estrutura e dos dispositivos de proteção tais como os guarda-corpos, barreiras, passeios, aterros de encabeçamentos, estruturas de contenção, etc., identificando as condições estruturais e funcionais da obra, com vistas a subsidiar as intervenções (reforço, restauração, alargamentos, etc.) necessários a serem realizados durante o período de concessão.	m²	9.158,18
	Estudos de acidentes e segurança de trânsito: Identificação, cadastro e consideração de pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção, operação e conservação a serem realizados durante o período de concessão. Atenção especial deve ser dada às travessias de pedestres nas rodovias, dispositivos de retorno, intercessões e curvas perigosas.	km	508,000

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	Avaliação das estruturas de apoio ao usuário: Levantamento das seguintes estruturas ao longo das vias: postos da Polícia Rodoviária, postos fiscais da Secretaria da Fazenda, unidades do Corpo de Bombeiros, postos de balança verificando-se sua adequação com as intervenções a serem propostas no modelo de concessão.	km	508,000
	Desapropriação e Interferências: Com base nas proposições de obras de ampliações e melhorias estimar as desapropriações e remoções de interferências necessárias, com vistas à contabilização no plano de negócios da rodovia.	km	508,000
	Planos de Exploração Rodoviária: Formatar um Programa de Exploração Rodoviária de cada lote, com detalhamento dos programas de conservação e manutenção, de	km	508,000

SINFRA-DIC-20242427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, Por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	ampliações e investimentos e de operação rodoviária, de acordo com parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores de Desempenho e outros indicadores. Estes programas deverão ser entregues com um cronograma de execução e de desembolsos anexo, de modo a permitir sua análise desagregada na modelagem econômica. Deverão estar incluídos: (a) Contemplar intervenções de ampliações e melhorias ao longo da concessão; (b) Inserir o conjunto de intervenções físicas a serem realizadas com o objetivo de recompor e aprimorar as características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos; (c) Incluir intervenções de conserva preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras compreendendo os seguintes temas: pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda e superficial, e obras de arte correntes, terraplenos e estruturas de contenção, canteiro central e faixas de domínio, edificações e instalações operacionais. (d) Estabelecer equipamentos e ações que permitam ao futuro operador executar a operação de modo mais eficiente, que otimize a estrutura viária implantada. (e) Considerar para a operação e fiscalização do sistema viário o apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego/trânsito em caso de acidentes, ou qualquer outro evento que reduza sua fluidez.		
	MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
	Estrutura tarifária e estimativa de receitas: (a) apresentação de estrutura tarifária proposta. (b) Proposição de aporte público, quando for o caso. (c) Proposição de contraprestação pecuniária. (d) Proposição de receitas acessórias, quando houver.	unid.	3
	Investimentos e custos: Levantamento das estimativas de investimentos, os custos e despesas operacionais que integrarão o modelo financeiro proposto.	unid.	3
	Plano de Negócios e Avaliação Econômico-Financeira: Elaboração do modelo de negócio, considerando as receitas do projeto, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento (necessidade de capital de giro, composições de capital da concessionária). Elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto e de demonstrações de resultado. Proposição da taxa interna de retorno do projeto e demais premissas incorporadas ao Plano de Negócios.	unid.	3
	FATORES DE VIABILIZAÇÃO		
	Estruturação de Garantias Públicas: Estudos sobre a estrutura de garantias necessárias à concessão, incluindo: (a) a identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão; (b) proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão.	unid.	3
	Legislação ambiental: Relação dos serviços e obras na faixa de domínio à serem incluídos na licença ambiental de instalação – LI	unid.	3
	QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO		
	Conceituação da Aplicação da Nota de Desempenho: Elaboração de procedimentos de verificação constantes que avaliarão o desempenho da concessionária de forma clara e objetiva. Esse modelo de avaliação deve ser consubstanciado em um quadro de indicadores de desempenho, o QID, que atribuirá "nota" a cada atividade exercida pela concessionária.	unid.	3

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Estudo de Engenharia de Valor e Análise de Valor (EV/AV)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Engenharia de Valor (EV) e Análise de Valor (AV): Realização do estudo e apresentação de relatório, conforme metodologia de Engenharia e Análise de Valor, escrito e em meio digital, contendo os resultados obtidos e as estratégias de implementação das alternativas.	unid.	6
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Relatório contendo os seguintes produtos/documentos compondo os seguintes volumes: a) Volume 1 - Relatório do Estudo: Relatório contendo a descrição sucinta dos estudos, contendo um resumo dos estudos realizados em campo, o resultado preliminar da avaliação econômica, dados do Contrato, da empresa, dos profissionais que atuaram nos trabalhos e suas conclusões e recomendações. b) Volume 2 - Memória Justificativa: Relatório contendo, de forma analítica, todos os estudos e levantamentos feitos pela empresa consultora que resultaram no estudo de viabilidade apresentado. Contendo a memória descritiva e a justificativa dos estudos realizados, das metodologias empregadas e os resultados obtidos. c) Volume 3 - Avaliação Econômica: Relatório contendo a metodologia usada na avaliação econômica, especificando os levantamentos dos custos e benefícios, as alternativas analisadas, a descrição das ferramentas software aplicadas nos estudos econômicos, o tratamento dos dados de acidentes, Conclusões e Recomendações. d) Mídia magnética (CD ou DVD): Contendo todos os arquivos (fonte e de impressão) de todos os estudos realizados e que foram usados como suporte para o EVTEA. e) Vídeo Temático: Elaborado o desenvolvimento temático (Vídeo com animação 3D sobre o Projeto). Deverão ser desenvolvidas animações tridimensionais representativas da área de abrangência do estudo. As animações 3D deverão simular um	km	59,700
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	voo, caracterizando um trecho com e sem a implantação do projeto para a melhor solução encontrada, simultaneamente, sendo produzidos vídeos sobre os seguintes temas: a) Ortoimagem disponível, adquirida em acervo, aplicada ao MDT (sem projeto) b) Indicações da melhor solução aplicadas na Ortoimagem disponível, adquirida em acervo (antes e depois do projeto). Nas animações em 3D o eixo viabilizado apresentar um estaqueamento representativo a cada quilômetro.		
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	**PRODUTOS**		
	Plano Funcional / Estudo de traçado	km	524,049
	Estudo de Tráfego, capacidade de nível de serviço - Análises e formulações em escritório	unid.	41
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 12 horas	Dia	64
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 24 horas	Dia	159
	Pesquisa de tráfego: Origem/destino de veículos e pedestres e ocupação de cargas com duração de 8 horas	Dia	103
	Estudos Ambientais	km	672,980
	Estudos Topográficos	km	673,305
	Estudos Hidrológicos	km	744,489
	Estudos Geológicos	km	662,540
	Estudos Geotécnicos - materiais de subleito, empréstimos e estudos de ocorrências	km	456,764
	Estudos Geotécnicos - levantamentos e sondagens de pavimento existente	km	86,440
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	53,040

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	240,24
	Estudos Geotécnicos - Sondagens de reconhecimento para fundações de OAE's	m	1.778,666
	Projeto Geométrico, interseções e terraplenagem	km	742,148
	Projeto de Drenagem e OAC	km	732,067
	Projeto de Pavimentação	km	1.415,451
	Projeto de Iluminação Viária	km	36,714
	Projeto de Meio Ambiente (PCA/PTRF/PRAD) para fins de licenciamento ambiental. **PCA**, constando no monitoramento ambiental, programas ambientais, medidas de recuperação do passivo ambiental e medidas de recuperação dos impactos decorrentes das obras rodoviárias e quantitativos das soluções ambientais e projetos das soluções de recuperação ambiental dos passivos ambientais; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – **PRAD**, contendo a identificação e a classificação da área a ser recuperada, quantificação das suas dimensões físicas e também a solução de engenharia; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – **PTRF**, contendo o levantamento e inventário florestal das áreas, quantificação do rendimento lenhoso e medidas de reconstituição da vegetação.	km	617,925
	Projeto de Obras Complementares	km	806,536
	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	km	1.017,682
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Projeto de Desapropriação, remoção e reassentamentos. Apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento onde se incluem: a) Revisão, complementação e elaboração de cadastros técnicos para a desapropriação; b) Elaboração de Relatório Genérico de Valores (RGV); c) Elaboração de laudos de avaliação de terrenos e benfeitorias; d) Recolhimento de documentação dos proprietários e/ou posseiros e dos respectivos imóveis; e) Busca cartorial de documentação sobre os terrenos; f) Apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação; g) Aplicação de Cadastro de Pesquisa Socioeconômica; h) Projeto de remoção e reassentamento; i) Implantação de marcos para materialização georreferenciada da faixa e domínio;	km	52,133
	Projeto Básico e Executivo de Obras-de-Arte Especiais em concreto armado e contenções, incluindo estudos preliminares, estudos hidrológicos e sondagens, projeto estrutural, detalhamento de fundações e planilhas orçamentárias: • Contenção do Encabeçamento da Ponte Benedito Figueiredo = 330m²; • Ponte sobre o Rio Elétrico I – 60m x 8,8m = 528m²; • Ponte sobre o Rio Fontoura – 80m x 12,8m = 1.024m²; • Ponte sobre o Rio Tinhoso – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Cuiabazinho – 140m x 8,8m = 1.232m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação I – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lamparina – 30m x 8,8m = 264m²; • 2 Pontes sobre o Ribeirão do Lipa – 36m x 15m = 540m² x 2 = 1.080m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – 690m x 12,8m = 8.832m²; • Ponte sobre o Rio Verde – 150m x 8,8m = 1.320m² • Ponte sobre o Rio Juruena – 1360m x 10,4m = 14.144m²; • Ponte 1 – Acesso Juruena – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte 2 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte 3 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação IV – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação II – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Aripuanã – 240m x 12,8m = 3.072m²; • Ponte sobre o Rio Batovi – 90m x 8,8m = 792m²;	m²	55.754,000

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	• Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-240 – 170m x 8,8m =1.496m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-325 – 550m x 8,8m = 4.840m²; • Ponte sobre o Rio Casca – Rod. MT-515 – 50m x 8,8m =440m²; • Ponte sobre o Rio Sucuri – Rod. MT-459 – 40m x 8,8m =352m²; • Ponte sobre o Rio Arinos – Rod. MT-242 – 240m x 8,8m =2.112m²; • Ponte sobre o Rio 7 de Setembro – Rod. MT-220 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Apiacás – Rod. MT-160 – 210m x 8,8m =1.848m²; • Ponte sobre o Rio Paranaíta – Rod. MT-208 – 100m x 8,8m =880m²; • Ponte sobre o Ribeirão Macaco – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01308) – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01464) – Rod. MT-160 – 20m x 8,8m = 176m²; • Ponte sobre o Rio Azul – Rod. MT-429 – 120m x 8,8m = 1.056m²; • Ponte sobre o Rio Bandeira – Rod. MT-251 – 2x 40m x 13m =1.040m²; • Viaduto Centro de Eventos – Rod. MT-251 – 85m x 8,8m =748m²; • Ponte sobre o Ribeirão Mutum – Rod. MT-270 – 90m x 5m =450m²; • Ponte sobre o Rio Margarida – Rod. MT-440 – 30m x 8,8m =264m²; • Ponte sobre o Córrego São Joaquim – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Cambaiuval – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Boré – Rod. MT-351 – 25m x 8,8m =220m²; • Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rod. MT 040/299 – 30 x 8,8 m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Itiquira - Rod. MT 040/299 – 120 x 8,8 m = 1.056m²; • Ponte sobre o Córrego do Gaúchos - Rod MT 490 – Rod. MT 040/299 – 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão do Ouro - Rod Municipal - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lagoinha – MT 404 - 50 x 8,8 m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Marganda - Rod MT 235 - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Coxipó - Rod MT 030 - 70 x 5,0 m = 350m²; • Ponte sobre o Rio Cágado - Rod MT 473 - 40 x 8,8 m = 352m².		
	Projetos de Engenharia Aeroviária, incluindo TPS e sinalização aeroviária contendo: Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização Aeroviária, Projeto de Obras Complementares, Projeto do Terminal de Passageiros e Projeto de Desapropriação	unid.	1
Levantamentos Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Estudos Ambientais Complementares (EAC) Elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental como: • Relatório Ambiental Complementar, Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RAC/RCA/PCA/PRAD, para fins de licenciamento ambiental (regularização ambiental); • Os Estudos envolveram: Campanhas de campo, medições de ruído, Inventário Florestal, Programa de Resgaste de Fauna e Flora; • Plano Básico Ambiental – PBA;	km	454,208

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	• Diagnóstico Ambiental; • Estudos relativos à Área de Influência Direta - AID • Prognóstico e Avaliação de Impactos Ambientais, Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais; • Identificação, Avaliação e Solução para os Passivos Ambientais.		
	Elaboração de Orçamentos	unid.	86
Apoio Tecnico Permanente à Sinfra Para Analise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia e Obras de Arte Especial – Programa Pró Concreto em Trechos Diversos da Malha Viaria do Estado de Mato Grosso	• Coordenação e gerenciamento do programa; • Realizações de Visita Técnica e Inspeções de OAE's. • Análise de estudos Hidrológicos e Hidráulicos de projetos executivos de OAE's. • Análise e verificação estrutural de projetos executivos de OAE's. • Elaboração de relatório e pareceres técnicos de OAE's • Planejamento, acompanhamento técnico e controle econômico-financeiro do programa de execução de OAE's; • Programação e apoio técnico à fiscalização das obras de construção de OAE's; • Elaboração de estudos e acompanhamento para licenciamento ambiental de OAE's.	m²	133.555,000

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e à atuação dos membros da equipe técnica.

CUIABÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

FISCAL RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA Nº 077/2020/SAOR/SINFRA
CREA/D 00783 – RNP 1200790243
MATRICULA Nº 81441

SETOR RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 226151

De acordo.

ENGº CIVIL NIVIA CALZOLARI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 114024

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

SINFRA
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.507.415/0022-79, com sede no Centro Político Administrativo – CPA - Rua J – Quadra 1 – Lote 5 – Setor A, CEP 78049-906 – Cuiabá – MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual Nº 870 de 08 de março de 2017, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que o **CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**, CNPJ/MF 34.176.630/0001-33, com sede estabelecida na Rua Maranhão, nº 166, Bairro Santa Efigênia, Sala 1300, CEP 30.150-330, na cidade de Belo Horizonte, consórcio firmado pelas empresas HOUER ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02 - Líder do Consórcio (40%), pela HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.470/0001-91 (40%) e pela M. VIANA CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.865.283/0001-08 (20%), executou os serviços discriminados a seguir:

Contrato: Contrato Nº 023/2020/00/00 – SINFRA Assinado em 17/07/2020

Ordem de Serviço: OS-007/2021

Objeto: Prestação dos serviços Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projetos da Retomada Hospital Universitário Júlio Muller.

Período de Execução: 19/02/2021 a 17/07/2023

- **4471 Horas de Serviço Técnico (HST):** Supervisão e Análise de projetos

O Hospital Universitário Júlio Muller está dividido em 8 blocos caracterizados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS BLOCOS		
BLOCO H (Hotelaria)	Térreo + 4 pavimentos	12.845 m²
BLOCO T (Terapêutico)	Térreo + 1 Pavimento	25.803 m²
BLOCO L (Logístico)	Térreo	3.501 m²
BLOCO A (Ambulatório)	Subterrâneo + Térreo + 3 Pavimentos	7.574 m²
BLOCO D (Direção)	Subterrâneo + Térreo + 1 Pavimentos	5.650 m²
BLOCO E (Auditório)	Térreo	1.059 m²
BLOCO U (Utilitário)	Térreo	1.375 m²
BLOCO C (Casa Estudante)	Térreo	564 m²
TOTAL		**58.371 m²**

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadex/publico/app/autenticar?n=8930631-3074

Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 25 - atestado_tecnico_profissional.pdf (115/497) 497

SINFRA
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

A supervisão e análise de projetos foram executados conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		UNID	QTD
Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projeto Executivo de Engenharia	ESTUDOS	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	m²	58.371
		AS BUILT DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE		
		ENSAIOS		
		LAUDO ESTRUTURAL		
	ARQUITETURA	ESTUDO PRELIMINAR		
		PROJETO LEGAL		
		PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA		
		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
		PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA		
	ESTRUTURAL	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
		ESTRUTURAS METÁLICAS		
	TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	TERRAPLENAGEM		
		DRENAGEM PLUVIAL		
		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	INSTALAÇÕES PREDIAIS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE		
		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
		INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS		
		INSTALAÇÕES DE DRENOS DO AR-CONDICIONADO		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO		
		INSTALAÇÕES AUTOMATIZADAS		
		INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONIA		
		INSTALAÇÕES DE PPCIP		
		INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO		
	PROJETOS EXECUTIVOS DOS SISTEMAS	SPDA		
		SISTEMA DE REDE LÓGICA		
		SISTEMAS DE CFTV		
		SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO		
		SISTEMA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO		
		SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO		
		SISTEMA DE VAPORES		
		SISTEMA DE RECALQUE DA ÁGUA		

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8930631-3074

		SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA		
SERVIÇO	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**		**UNID**	**QTD**
Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projeto Executivo de Engenharia	PROJETOS COMPLEMENTARES	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	58.371
		PGRCC		
		PGRSS		
		PAISAGISMO		
		MOBILIÁRIO		
		ILUMINAÇÃO EXTERNA		
	MODELAGEM BIM DOS ESTUDOS E PROJETOS	MODELAGEM CONDIÇÕES EXISTENTES		
		MODELO ARQUITETÔNICO LOD 200		
		MODELO ARQUITETÔNICO COM ESTRUTURA		
		MODELO ARQUITETÔNICO COM INSTALAÇÕES		
		MODELO FEDERADO LOD 400		
		MODELO FEDERADO COMPATIBILIZADO		

Atestamos finalmente, que os trabalhos aqui descritos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e à atuação dos membros da equipe técnica abaixo relacionada:

EQUIPE TÉCNICA

ENG. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Profissional	Registro
Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - ART 1220210126635	Crea-MG 122.633/D
Eng. Eletricista André E. Silva Faria - ART 12202100669807	Crea-MG 169.470/D
Eng. Civil Roger Gama Veloso - ART 1220210063362	Crea-MG 59.927/D
Eng. Civil Fernando A. Costa Iannotti - ART 1220210126236	Crea-MG 10.552/D
Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti - ART 1220210126245	Crea-MG 82.205/D
Eng. Civil Daniel Rabha Souza - ART 1220210087758	Crea-RJ 2005147536
Arq. Bethânia M.Matos Monteiro - RRT 13124144	CAU-MG 0A491128

ISAAC NASCIMENTO FILHO:56841418115

Assinado de forma digital por ISAAC NASCIMENTO FILHO:56841418115
Dados: 2023.05.19 10:42:20 -04'00'

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023

Eng. Isaac Nascimento Filho - CREA/MT nº 11.430
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Rafaela Damiani
Secretário Adjunto de Cidades - SACID/SINFRA

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/publico/app/autenticar?n=8930631-3074

Proc. Administrativo 117/2024 - Anexo 5 - 2 - anexo_tecnico_profissional.pdf (117/497) 499144

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.820.959/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, n. 8695, Edifício The Centrus Tower, Bairro Duque de Caxias, 1º andar, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305, ATESTA, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através de Contrato particular CON-100-016-00, de vigência de 72 meses e quantia equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vem executando de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão rodoviária, conforme disposições constantes no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA —firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SINFRA/MT e VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, Lote 1 — Alto Araguaia, com o Estado do Mato Grosso, no período de 21/09/2018 até a presente data.

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 — SINFRA

Contratada: VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Objeto: Concessão dos Serviços de Conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

Prazo: 30 anos

Extensão Total: 111,9 Km

Valor atualizado do Contrato Verificado, atualizado pelo IPCA/IBGE (data-base novembro/2023): R$ 2.470.987.889,13 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (118/497) 500/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os valores demonstrados abaixo são referentes à data-base do Plano de Negócios (fevereiro/2018)

Valor inicial do Contrato Verificado: R$ 1. 808. 872.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Capex (Investimentos) (Plano de Negócios): R$355.961.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil reais)

Opex (Operação) (Plano de Negócios): R$586.677.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais)

Total de Investimentos Previstos (Capex + Opex): R$ 942.638.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

Opex (Outorga Fixa – Plano de Negócios): R$10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

Opex (Outorga Variável – Plano de Negócios): R$18.089.000,00 (dezoito milhões e oitenta e nove mil reais)

Opex (Outorga Variável — 1º Termo Aditivo): O Valor percentual da Outorga variável a partir do segundo trimestre de 2021, conforme o 1º Termo Aditivo, ficou revisado para 0% (zero por cento).

Tributos Municipais (ISSQN – Plano de Negócios): R$158.296.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)

Tributos Federais (Plano de Negócios): R$817.858.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

i. Apoio ao Poder Concedente na transferência do Sistema Rodoviário;
   - Vistoria do trecho concedido
   - Levantamento Visual Contínuo do trecho concedido
   - Elaboração de relatório de vistoria.

ii. Análise dos projetos básicos e executivos apresentados pelo CONTRATANTE;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Análise dos projetos quanto ao atendimento ao PER do Lote 1 - Alto Araguaia.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/ Objeção aos projetos analisados.

iii. Análise dos cronogramas físico-financeiros das obras de ampliação e melhorias;

- Verificação das medições dos serviços de indicadores de desempenho.
- Análise dos cronogramas apresentados pela concessionária.
- Avaliação e atualização de custo e cronograma das obras da concessionária.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/Objeção aos cronogramas analisados.
- Acompanhamento do avanço físico-financeiro das obras de engenharia.

iv. Desenho de 25 processos para monitoramento e controle do desempenho do CONTRATANTE;

- Utilização da Metodologia BPM - *Business Process Management*, um conceito que envolve a gestão aliada à tecnologia da informação com o objetivo de melhorar os processos das organizações por meio do uso de métodos, técnicas e ferramentas para mapear, analisar, modelar, publicar e gerenciar processos.
- Mapeamento e Identificação da Cadeia de Valor: Essa etapa permitiu o diagnóstico e análise de todos os processos existentes e inexistentes, e identificação das principais dificuldades de implantação.
- Modelagem e Redesenho dos Processos: Essa etapa teve os seguintes objetivos:
  a) Simplificação das operações: redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor (exemplo: aprovações desnecessárias, retrabalhos, desperdícios e planilhas);
  b) Redução dos Custos: Usar os recursos com eficiência ajudam na redução dos custos, na otimização dos recursos e no aumento da produtividade;
  c) Aumento da satisfação dos envolvidos: Ajuda a ter foco nos envolvidos, entregando um serviço com a qualidade esperada e no prazo certo;
  d) Melhoria de Qualidade: A melhora de qualidade dos produtos/serviços é o desdobramento da melhoria contínua dos processos e isto resulta em um aumento do valor agregado em cada operação.
- Elaboração da matriz de responsabilidades: com o objetivo de atribuir funções e responsabilidades para cada processo.
- Elaboração de Planos de Ação para implantação e acompanhamento dos processos modelados, contemplando os responsáveis por cada um, prazo de execução, indicadores de desempenho, monitoramento do novo processo e a melhorias nos pontos críticos observados.

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Arquitetura, especificação, desenvolvimento e implantação de funções para realizar consultas, extrair e processar informações em diversas fontes de dados (Bancos de Dados, APIs, Arquivos, entre outros), seguido de sua integração em um ambiente baseado em nuvem.
- Estruturação e implementação de automações de fluxos de dados, de acordo com as especificidades da regra de negócio de cada fonte de dado.
- Estruturação e implantação de sistema de rastreabilidade, auditoria e notificação sobre operação de dados, armazenando essas informações em bases de dados externas ou inerentes ao contexto (aplicação).
- Apoio e suporte à AGER/Fiscalização, Concessionária e SINFRA/MT-Poder Concedente na implantação e revisão dos processos modelados.

v. Assessoramento ao Poder Concedente e Agência Reguladora no acompanhamento, supervisão/fiscalização e avaliação física dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

vi. Desenvolvimento dos modelos de relatórios a serem apresentados pela CONTRATANTE durante o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Análise dos documentos referentes concessão.
- Elaboração de modelo de nota técnica.
- Elaboração de modelo de Relatório Mensal de Monitoramento e Aferição dos Indicadores de Desempenho.

vii. Especificação, desenvolvimento e operação de sistemas, plataformas e tecnologias para gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos;

viii. Desenvolvimento de software para acompanhamento de todos os dados da Concessão, manutenção e acompanhamento da evolução do ferramental desenvolvido ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Desenvolvimento de sistema informatizado de coleta de dados que possibilita registro, acompanhamento e monitoramento de conformidades, não conformidades e indicadores de desempenho, que permita uma análise geral e abrangente da fiscalização da concessão.
- Funcionalidades:
  a) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha, com diferentes permissões;
  b) painel de controle gerencial;
  c) registro de conformidades e não conformidades;
  d) georreferenciamento;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) relatório fotográfico;
f) coleta de dados de forma manual e automatizada, inclusive pela utilização de equipamentos mobile;
g) banco de dados no qual ficam armazenados todos os dados coletados e outras grandezas de importância auferidas;
h) cálculo automático dos indicadores de desempenho;
i) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável;
j) emissão de relatórios;
k) gestão de fontes de dados variáveis como memória de cálculo para os indicadores;
l) gestão de fórmulas (expressões lógico-matemáticas) de cálculo de índices;
m) integração de sistemas por meio de API's;
n) extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.

ix. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

x. Elaboração de artefatos de arquitetura, comunicação, modelagem de bancos de dados, requisitos e regras de negócios dos sistemas;

xi. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial;

xii. Desenvolvimento de manuais de uso e apostilas técnicas;

xiii. Suporte ao usuário no entendimento e operação do sistema, além de desenvolvimento de melhorias;

xiv. Elaboração de modelos personalizados de análise, visualização de dados e inteligência de negócio adequados à solução de verificação independente;

xv. Criação de painel de controle para gestão de indicadores;

- Desenvolvimento de painel de controle gerencial dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos da concessão.

xvi. Verificação e monitoramento mensal dos indicadores de desempenho conforme definidos na Parte 3 do Programa de Exploração Rodoviário (PER) do Lote 1 - Alto Araguaia, totalizando 70 vistorias realizadas;

- Levantamento e coleta de dados em campo;
- Monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER;
- Elaboração de relatório de monitoramento.

xvii. Levantamento de campo no mínimo 2 vezes ao ano e elaboração de relatórios técnicos dos seguintes indicadores de desempenho:

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Aferição da Irregularidade Longitudinal (*International Roughness Index* – IRI) de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da deflexão do pavimento, de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Afundamento da Trilha de Roda (ATR), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Índice de Gravidade Global (IGG), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização vertical existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 7.485 unidades de placas avaliadas;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização horizontal existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 396 estações avaliadas.

xviii. Gravação de vídeo registro de 91,5 quilômetros nos dois sentidos (norte e sul) da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, no mínimo 2 vezes ao ano, totalizando 11 gravações de vídeo registro e 36,5 horas de vídeo registro;

xix. Elaboração do Relatório ESG (*Environmental, Social and Governance*), abordando o desempenho da Concessão, identificando as práticas sustentáveis existentes e possibilitando estabelecer melhorias frente às metas globais integradas aos princípios ESG;

- Alinhamento e avaliação de atendimento e contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com atingimento de 8 objetivos e 13 metas;
- Avaliação dos impactos e benefícios Sociais, Ambientais e de Governança / Econômicos da concessão;
- Monitoramento e avaliação da redução das despesas operacionais aos usuários, redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, geração de impostos e empregos, redução de acidentes e Retorno Social do Investimento;
- Utilização do sistema HDM-4 *Highway Development ans Management* para análises de custo-benefício e avaliação de impactos diretos e indiretos;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

xx. Monitoramento do volume de tráfego da rodovia, com avaliação dos resultados dos contadores de tráfego instalados na rodovia juntamente com as informações das praças de pedágio;

xxi. Participação em comissão de recebimento dos trabalhos iniciais, da autorização de pedágio, dos serviços de recuperação, incluindo projetos "*As Built*";

- A vistoria de recebimento dos Trabalhos Iniciais realizada conjuntamente com AGER/Fiscalização, Concessionária e a SINFRA/MT-Poder Concedente.
- Elaboração de relatório técnico.

xxii. Participação em comissão de recebimento das obras de ampliação e melhorias com levantamento em campo dos indicadores de qualidade previstos no Programa de Exploração Rodoviário;

- Análise de "*As Built*".
- Levantamento dos indicadores de qualidade.
- Elaboração de relatório de Objeção/ Não Objeção

xxiii. Elaboração de relatórios de vistoria e relatórios de análises técnicas subsidiando o Poder Concedente e/ou AGER na emissão das "Não Objeção" previstas no Programa de Exploração Rodoviário;

xxiv. Cálculo e emissão de notas de desempenho;

- Aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER.
- Elaboração de relatório mensal contendo a nota de desempenho da concessionária.

xxv. Cálculo e emissão de Índice de Qualidade e Desempenho;

- Aferição do Índice de Qualidade e Desempenho previsto no PER.
- Elaboração de relatório contendo Índice de Qualidade e Desempenho.

xxvi. Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das obras de ampliação e melhorias;

xxvii. Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

- Levantamento do índice de reajustamento da tarifa de pedágio.
- Elaboração de nota técnica.

xxviii. Cálculo das revisões extraordinárias da tarifa de pedágio;

xxix. Resolução de conflitos e análise de pleitos do CONTRATANTE com levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com definição de ações para o Poder Concedente e CONTRATANTE;

- Análise dos documentos da concessão;
- Assessoria técnica em processos arbitrais e judiciais mediante demanda do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração de relatórios conclusivos sobre os assuntos apresentados.

xxx. Avaliação de riscos do projeto, incluindo identificação dentro ou fora da Matriz de Riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais consequências indesejadas ao contrato;

xxxi. Desenvolvimento de Estudos de capacidade e nível de serviço para verificação da necessidade de implantação de intervenções condicionadas;

xxxii. Análise do Plano de Segurança Rodoviário (PSR), do plano de Gestão Ambiental e do Plano de Gestão Social (PGS) apresentados pelo CONTRATANTE;

- Análise dos documentos apresentados.
- Elaboração de relatório para Não Objeção/Objeção da Fiscalização.

xxxiii. Acompanhamento das ações do CONTRATANTE referentes a esses três planos elencando os benefícios obtidos; e Acompanhamento das ações propostas.

xxxiv. Elaboração de estudos para a revisão dos indicadores de desempenho estratégicos ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;

xxxv. Análise dos pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros e dos aditamentos contratuais;

- Acompanhamento da execução de CAPEX (Investimentos) e OPEX (Operação) durante o período da concessão.

xxxvi. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

- Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.
- Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.
- Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.
- Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.
- Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 000102/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho e Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Administração	CRA/MG 01-057394/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.204/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia e Indicador de	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
	Desempenho / Responsável Técnico / Responsável Técnico		
Thiago Resende Queiroz Soares	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA/MG 33.881/D
Marco Antônio de Quevedo Bosa	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro de Transportes	CREA/MT 50614
Fernanda Cristina Ferreira de Amorim	Engenheira de Planejamento e Controle	Engenheira de Produção	CREA/MG 217.503/D
Daniel Dornelas Martins	Engenheiro Residente	Engenheiro Civil	CREA/MG 196.018/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 18.311/D
Eugênio Botinha	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 29.665/D
Frederico Timóteo de Castro	Eng. Econômico-Financeiro Sênior	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Ronan César Figueiredo França Chamone	Consultor de Tecnologia / Business Partner	Gestor Ambiental	CRA/MG: 06-001131/D
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Assinado
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA
01384834850
D4Sign

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS
Luiz Claudio de Andrade Braga
Diretor Presidente

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20240813 - Atestado Houer VI - 2024 Aprovado para assinatura pdf

Código do documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c

Assinaturas

LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850
Certificado Digital
luiz.braga@viabrasilmt.com.br
Assinou

Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Aug 2024, 12:01:35
Documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c **criado** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email:renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:01:35-03:00

30 Aug 2024, 12:02:14
Assinaturas **iniciadas** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:14-03:00

30 Aug 2024, 12:02:26
RENATO PEIXOTO BELTRAME **Assinou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:26-03:00

30 Aug 2024, 12:05:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850 **Assinou** Email: luiz.braga@viabrasilmt.com.br. IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 31712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86cd4454604f2f34eaefc98f8885b1cd19b3af432098514a2bda1e468a8e5eda
(SHA512):68b9925e79043054de5b2332108f1822e2b4ae82e841f27cff0fdc3d721154b1b7e0025519e713a360d3f34ac87781e1765aa938aa233e3c0c2496b282e904c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Professor Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ENGENHARIA CIVIL, em 29 de julho de 1994, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL, a ROGER GAMA VELOSO filho de ISRAEL VELOSO e MARIA AMELIA GAMA VELOSO, nascido em 16 de novembro de 1970, em Montes Claros - Minas Gerais, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 1994

Diretor da Unidade

Reitor

Roger Gama Veloso

Diplomado(a)

LEI Nº 7088, DE 25/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

Brasileiro

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº M-5 290 512

EXPEDIDA PELA SSP/MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU/N 71, DE 21/10/77 E SESU/N 30, DE 23/03/79

SOB O Nº 0843 LVR REG-37 FLS 85

PROC. 23072 - 048575/94-28

BELO HORIZONTE, 15 de setembro de 1994

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO PARA REGISTRO NO CREA-MG EM 04/11/94

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (132/497) 514/1475

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Ronaldo Tadêu Pena,

no uso de suas atribuições, confere a

Roger Gama Veloso

o grau de Mestre em Engenharia de Produção,

área de concentração Dinâmica dos Sistemas de Produção

e outorga-lhe o presente diploma, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2007.

Reitor

Diretor(a) da Unidade

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Diplomado(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INCIPIT VITA NOVA
7 DE SETEMBRO DE 1927

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (133/497) 515/1475

DIPLOMADO: Roger Gama Veloso

Filiação: Israel Veloso
Maria Amélia Gama Veloso

Data de nascimento: 16 de novembro de 1970.

Naturalidade: Montes Claros/Minas Gerais

Nacionalidade: Brasileira

Documento de Identidade: MG-5.290.512

Órgão Emissor: PCEMG

Data da defesa: 26 de maio de 2004.

Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado

Avaliação do Triênio 2001-2003 Publicado Diário Oficial da União Seção 1, Página 21 de 26/08/2005 - Parecer da Câmara de Educação Superior 0179/2005 recomendado pelo Conselho Nacional de Educação portaria 2878 em 24 de agosto de 2005.

Setor de Expedição de Diplomas/PRPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO NOS TERMOS DA
LEI Nº 9.394/96 - ARTIGO 48 - PARÁGRAFO 1º
SOB O Nº 290 LIVRO RD 2008/2
PROC. 23072.027401/07-45
BELO HORIZONTE, 02 julho 2008

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (134/497) 516/1475

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189191/2024
Emissão: 19/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: AB7zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROGER GAMA VELOSO
Registro: 1403182442
CPF: 814.***.***-20
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/11/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 29/07/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA
Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC
Data de Formação: 21/02/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO HOUER VIANA 072022
Registro: 0001302876
CNPJ: 47.457.385/0001-84
Data Ínicio: 28/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MODELAGEM IP CRATO
Registro: 0000983004
CNPJ: 37.413.107/0001-71
Data Ínicio: 27/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Registro: 0001110063
CNPJ: 24.474.191/0001-91
Data Ínicio: 22/03/2024

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189191/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: AB7zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MODELAGEM HOSPITAL GUARULHOS
Registro: 0000964620
CNPJ: 41.647.691/0001-05
Data Ínicio: 18/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Registro: 0000049703
CNPJ: 22.111.570/0001-91
Data Ínicio: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO ENECON- EPC-HOUER
Registro: 0000040918
CNPJ: 26.899.288/0001-71
Data Ínicio: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SYSTRA - HOUER - CONCREMAT
Registro: 0001379917
CNPJ: 52.510.465/0001-96
Data Ínicio: 17/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HOUER ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000040161
CNPJ: 18.578.135/0001-02
Data Ínicio: 17/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO LTDA
Registro: 0001253077
CNPJ: 27.017.608/0001-85
Data Ínicio: 13/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO TAGTREE
Registro: 0000926930
CNPJ: 26.117.425/0001-79
Data Ínicio: 10/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOUER/IMTRAFF/VIANA/EGETRA
Registro: 0000049543
CNPJ: 38.460.586/0001-40
Data Ínicio: 09/10/2020

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AB7zd
Impresso em: 20/11/2024 às 20:54:09 por: adapt, ip: 187.20.28.167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189191/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: AB7zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SYSTRA - HOUER
Registro: 0001455729
CNPJ: 54.666.131/0001-31
Data Ínicio: 08/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO HOSPITAIS REGIONAIS
Registro: 0001348752
CNPJ: 51.707.372/0001-93
Data Ínicio: 06/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO EVTEA EPL
Registro: 0001121189
CNPJ: 44.695.415/0001-00
Data Ínicio: 05/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE
Registro: 0000912182
CNPJ: 40.343.607/0001-99
Data Ínicio: 03/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AB7zd
Impresso em: 20/11/2024 às 20:54:37 por: adapt, ip: 187.20.28.167

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210362630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400626621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

2 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seu administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

e

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 7ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem alterar a sede da Sociedade, que passa a ser na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

2 – DA ABERTURA DE FILIAL

2.1. Ainda, também de comum acordo e unanimemente, os sócios resolvem abrir uma filial que se localizará na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

2.2. Assim, em razão das alterações acima deliberadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL***
> *A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.*
> ***Parágrafo Primeiro** - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.*
> ***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.*

3 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.;

e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL:

A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital com valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nominal de R$200,00 (duzentos reais) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	16.868	74,98	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	5.623	24,98	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA	9	0,04	R$1.800,00
TOTAL	22.500	100	R$ 4.500.00,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, o qual exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, o qual exercerá o cargo de **Diretor Técnico**; e pelo administrador sócio: **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA,** já devidamente qualificado, o qual exercerá o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, devendo cada um, exercer as funções dos seus respectivos cargos. O Diretor Presidente e o Diretor Técnico deverão representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade, em conjunto ou individualmente. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade. Ao diretor Diretor Administrativo/Financeiro é conferido os mesmos poderes dos demais diretores, mas sempre em conjunto com outro diretor, sendo-lhe vedada a representação individual da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor terá ainda as obrigações próprias da sua diretoria, conforme delineado nos incisos seguintes.

I - Compete ao Diretor Presidente:
a) Gerir as atividades da sociedade, promovendo a gestão e o controle das atividades das demais diretorias;
b) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores;
c) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria e autorizar gastos das demais diretorias.

II - Compete ao Diretor Técnico:
a) Analisar e elaborar planejamento técnico e financeiro de novos Projetos e/ou licitações;
b) Estabelecer padrões e procedimentos para a execução dos projetos;
c) Gerir os projetos em execução, garantindo a qualidade técnica;
d) Gerir o acervo técnico de atestação e conhecimento da sociedade;
e) Gerir a alocação da equipe aos projetos;
f) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
g) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores.

III- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
a) Gerir o fluxo de contratação de pessoal;
b) Gerenciar os contratos;
c) Determinar a alocação da equipe de profissionais;
d) Gerenciar as compras e gastos operacionais;
e) Coordenar fluxo, documentos e andamento das Licitações;
f) Elaborar orçamento para aprovação dos sócios;
g) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento aprovados pelos Sócios;
h) Controlar registros nas entidades competentes e seus atestados;
i) Propor políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos;
j) Executar as políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos aprovados pelos Sócios;
k) Gerira política de Cargos e Salários;
l) Gerir o Fluxo de Caixa;
m) Gerenciar a Contabilidade;
n) Gerir contas a pagar e contas a receber;
o) Acompanhar a execução financeira de cada Projeto;
p) Realizar Projeções e Planejamentos Financeiros;
q) Analisar impactos financeiros nas oportunidades de investimento da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade;
r) Apresentar relatórios mensais da situação financeira dos projetos e global da sociedade aos sócios;
s) Controlar Certidões de regularidade cadastral;
t) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
u) Firmar contratos com bancos ou instituições financeiras, sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 3º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado deliquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presententes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socialconforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 19/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva; Pela Sócia I2 Participações Ltda., representada pelos administradores não sócios: Fernando Antônio Costa Iannotti e Gustavo Horta Palhares; e Pela Sócia Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/486.611-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11902802 em 13/08/2024 da empresa 3121036263-0 HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305278-0	22.111.570/0002-72	RUA MARANHAO 166 SALA 1000 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-330 - BELO HORIZONTE/MG

13 de ago de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, de NIRE 3121036263-0 e protocolado sob o número 24/486.611-2 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902802, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/486.611-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-22, inscrita no CNPJ nº 36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº 31211576528 em 17/01/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em 03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a 3ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1.1. O capital social é aumentado em R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando de R$5.760.900,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil e novecentos reais) para R$6.135.900,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos reais), com o lançamento de 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, a ser subscrito e totalmente realizado em moeda corrente nacional pelos seguintes sócios ora ingressantes:

a) Pelo Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

b) Pelo Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a 124.950 (cento e vinte e quatro mil novecentas e cinquenta) quotas;

c) Pelo Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIOS:

2.1. Igualmente, ingressa na Sociedade o sócio **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620, a partir da cessão e transferência:

I. Pela Sócia **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

II. Pela Sócia **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

III. Pela Sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, de 21.831 (vinte e um mil oitocentas e trinta e uma) quotas, no valor de R$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais);

2.2. Ainda, ingressa na Sociedade o sócio **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG- 12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460, a partir da cessão e transferência pela Sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA** de 29.452 (vinte e nove mil quatrocentas e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 29.452,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

2.3. A sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$ 25.918,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais) ao Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA,** já acima qualificado, e (ii) 9.186 (nove mil cento e oitenta e seis) quotas, no valor de R$9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** igualmente já qualificado.

2.4. A sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 16.807 (dezesseis mil oitocentas e sete) quotas, no valor de R$ 16.807,00 (dezesseis mil oitocentos e sete reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** acima já qualificado, e (ii) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$25.918,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais), ao Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI**, igualmente já qualificado.

2.5. Os Cedentes conferem aos Cessionários e à Sociedade a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir, quanto as quotas ora cedidas, assim como os Cessionários conferem aos Cedentes a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir um dos outros, quanto as cessões ora apontadas.

2.3. Assim, em face do aumento do capital social, bem como da cessão de quotas e ingresso dos novos sócios, a redação da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

> *Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:*

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em decorrência das alterações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"I2 PARTICIPACOES LTDA."
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG. CEP 31.030-22. inscrita no CNPJ nº36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

31211576528 em 17/01/2020,tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

5. **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253;

6. **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253;

7. **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253; e

8. **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620;

9. **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG-12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia I2 PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será a participação em outras sociedades, como quotista e/ou acionista, com ou sem controle societário.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na rua Maranhão, número 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-330.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.		
SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR TOTAL**
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) Sr. (i) **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e (ii) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, ambos, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelos Sócios: ***BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A****, representada por Vinicius Costa Iannotti;* ***GARVIN PARTICIPACOES LTDA****, representada por Roger Gama Veloso;* ***ORBIS PARTICIPACOES LTDA****, representada por Gustavo Horta Palhares;* ***QUATUOR INVESTIMENTOS S.A****; representada por Camillo Fraga Reis. Igualmente é assinado o presente documento pelos Sócios Ingressantes:* ***ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA, VINÍCIUS COSTA IANNOTTI, ALEX TADEU COSTA IANNOTTI, EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA*** *e* ***JAIME DANIEL CORREA MENDES****.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento
Alteração Cadastral

CPF do Declarante
067.962.796-03

Nome Empresarial

Município
BELO HORIZONTE

UF
MG

Protocolo REDESIM: MGN2351517727

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/11/2023 às 16:29:59

Imprimir

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

DADOS FCN - Módulo Integrador

Data: 09/11/2023

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATO
002 - ALTERACAO

NIRE	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE
3121291373-1	45.509.672/0001-65		

NOME EMPRESA
I2 PARTICIPACOES LTDA.

NOME FANTASIA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MARANHAO	166

COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 1300	SANTA EFIGENIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.150-330	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HOME PAGE
(31) 3166-8008	publicacao@borgesevalentim.com.br	

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)
6.135.900,00	1,00	6.135.900,00

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2019	CESSAO DE COTAS
2001	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO
28/07/2023			

CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR
	MG53513232	45509672000165

OBJETO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME
BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3130013720-1	41.033.439/0001-06		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	CAMPOS ELISEOS	99

COMPLEMENTO	BAIRRO
	BARROCA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.431-068	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 41.033.439/0001-06 - BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A

NOME
VINICIUS COSTA IANNOTTI

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
039.104.796-50		14/11/1977	6304505	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA	VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES	645

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 1903	JARDIM ACLIMACAO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
78.050-253	CUIABA	MT	BRASIL

NOME
GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121165577-1	36.786.227/0001-51		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.786.227/0001-51 - GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NOME
ROGER GAMA VELOSO

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
814.467.996-20		16/11/1970	5.290.512	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

NOME
ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121157652-8	36.045.782/0001-22		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.045.782/0001-22 - ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
067.962.796-03		25/05/1985	11.913.855	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Administrador		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME					
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.					
NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE		
3130013996-4	42.373.767/0001-06		BRASILEIRA		
CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO		
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA				
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Representante Legal do Sócio: 42.373.767/0001-06 - QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.

NOME					
CAMILLO FRAGA REIS					
CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
013.360.496-93		15/04/1980	9.298.823	MG	SSP
ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE			
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA			
PROFISSÃO	DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
Administrador					
EMAIL					
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR					
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: ALEX TADEU COSTA IANNOTTI					
CPF: 071.716.206-03	DATA NACIMENTO: 26/09/1985	NUM. IDENTIDADE: 6079954	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: POLICIA CIVIL	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro civil			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003	BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO				
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

NOME: ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA					
CPF: 080.765.196-67	DATA NACIMENTO: 28/01/1986	NUM. IDENTIDADE: 10.989.296	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro eletricista			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003	BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO				
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA					
CPF: 036.415.236-21	DATA NACIMENTO: 19/02/1980	NUM. IDENTIDADE: 7.769.681	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Administrador			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: RUA		LOGRADOURO: PANEMA			NÚMERO: 261
COMPLEMENTO: APT 301		BAIRRO: RENASCENCA			
CEP: 31.130-620	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE			UF: MG	PAÍS: BRASIL

NOME: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI					
CPF: 155.363.516-72	DATA NACIMENTO: 26/06/1951	NUM. IDENTIDADE: MG2097605	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: PC	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Divorciado	REGIME DE BENS (se casado):	
PROFISSÃO: ENGENHEIRO			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO:			DATA INGRESSO:	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO:
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR: ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO: 22/04/2022	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: RUA		LOGRADOURO: ABADESSA GERTRUDES PRADO			NÚMERO: 155
COMPLEMENTO: APT 203		BAIRRO: VILA PARIS			
CEP: 30.380-790	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE			UF: MG	PAÍS: BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: GUSTAVO HORTA PALHARES					
CPF: 067.962.796-03	DATA NACIMENTO: 25/05/1985	NUM. IDENTIDADE: MG11913855	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO:	DATA INGRESSO:	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO:		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR: ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO: 22/04/2022	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: GENOVEVA DE SOUZA	NÚMERO: 1617			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA				
CEP: 31.030-220	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	PAÍS: BRASIL		

NOME: JAIME DANIEL CORREA MENDES					
CPF: 064.327.176-71	DATA NACIMENTO: 05/02/1984	NUM. IDENTIDADE: 12.226.240	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: POLICIA CIVIL	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro	REGIME DE BENS (se casado):	
PROFISSÃO: Analista de sistemas			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO	DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 29.452,00		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: LA PLATA	NÚMERO: 253			
COMPLEMENTO: APT 1300	BAIRRO: SION				
CEP: 30.315-460	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	PAÍS: BRASIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME VINICIUS COSTA IANNOTTI					
CPF 039.104.796-50	DATA NACIMENTO 14/11/1977	NUM. IDENTIDADE 6304505	UF IDENTIDADE MG	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO Engenheiro civil			E-MAIL PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO		DATA INGRESSO 28/07/2023	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 150.943,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES			NÚMERO 645	
COMPLEMENTO APT 1903	BAIRRO JARDIM ACLIMACAO				
CEP 78.050-253	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121291373-1 e protocolado sob o número 23/647.641-6 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11156518, em 28/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAMILLO FRAGA REIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários e a pedido expresso do servidor em função neste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, **CAMILLO FRAGA REIS**, MASP 1127886-8, que o referido servidor exerceu, neste Departamento, no período de Abril de 2007 a Janeiro de 2009 o cargo de provimento em comissão de **Assessor Chefe de Gestão Estratégica para Resultados**, na execução da atividade de Gerente dos Projetos Estruturadores, "PRO ACESSO", "PRO MG", "PPP MG 050" e "LINHA VERDE", com foco central na manutenção e a melhoria máquina pública e dos serviços de transportes e infraestrutura rodoviária, executando, além das atividades inerentes ao cargo:

i. Gestão Estratégica do DER/MG, através da aplicação de um conjunto de práticas e objetivos definidos, levando em consideração os ambientes interno e externo do Órgão.
ii. Determinação dos principais objetivos do Órgão em determinado período, definindo como esses objetivos serão alcançados e qual a alocação de recursos necessária, para que as metas se concretizem;
iii. Elaboração e Coordenação do Projeto de Redesenho de Processos do órgão com o objetivo de simplificação das operações, redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor; redução dos custos, aumento da satisfação do cidadão e melhoria de qualidade dos serviços públicos de transporte;
iv. Gestão dos indicadores de desempenho das gerências e regionais do DER/MG, que possibilitaram um monitoramento da nova rotina estabelecida e a melhorias nos pontos críticos observados pela gestão dos Projetos Estruturadores;
v. Aprovação dos orçamentos, liberação de cotas orçamentárias para a execução dos contratos dos Projetos Estruturadores;
vi. Análise do desempenho econômico-financeiro dos Projetos Estruturadores no desenvolvimento das obras e dos cronogramas de dispêndio do orçamento, tendo em vista o modelo de liberação de cotas.

vii. Análise do Índice de Desempenho do Planejamento (IDP), composto por doze percentuais e mostra a proporção de ações, programas e indicadores da Administração Pública que se encontram de acordo com parâmetros razoáveis e adequados de planejamento segundo critérios predeterminados de eficiência, eficácia e efetividade, critérios esses que podem ser encontrados no PPAG.

Atestamos que as atividades foram realizadas com zelo, qualidade e a contento.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2009

FERNANDO ANTÔNIO COSTA JANNOTTI

Vice-Diretor Geral

Matrícula: 2.875-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários e a pedido expresso do servidor desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, **CAMILLO FRAGA REIS,** MASP 1.127.886-8, que o referido servidor exerceu, nesta Secretaria, no período de 13 de janeiro de 2006 a 13 de abril de 2007 o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, na execução da atividade de gestão dos Projetos Estruturadores, "PRO ACESSO", "PRO MG", "PPP MG 050" e "LINHA VERDE", com foco central na manutenção e a melhoria máquina pública e dos serviços de transportes e Infraestrutura rodoviária, executando, além das atividades inerentes ao cargo:

i. Gestão Estratégica dos Projetos Estruturadores da carteira do GERAES no órgão DER/MG, através da aplicação de um conjunto de práticas e objetivos definidos, levando em consideração os ambientes interno e externo do Órgão.

ii. Aprovação dos orçamentos, liberação de cotas orçamentárias para a execução dos contratos dos Projetos Estruturadores;

iii. Análise do desempenho econômico-financeiro dos Projetos Estruturadores no desenvolvimento das obras e dos cronogramas de dispêndio do orçamento, tendo em vista o modelo de liberação de cotas.

iv. Análise do Índice de Desempenho do Planejamento (IDP), composto por doze percentuais e mostra a proporção de ações, programas e indicadores da Administração Pública que se encontram de acordo com parâmetros razoáveis e adequados de planejamento segundo critérios predeterminados de eficiência, eficácia e efetividade, critérios esses que podem ser encontrados no PMDI, PPAG E LOA.

Atestamos que as atividades foram realizadas com zelo, qualidade e a contento.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2007

THIAGO COELHO TOSCANO
Superintende do GERAES
MASP: 1.114.698-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 - TEL.: (31) 3712-4712 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bom Jesus, n.99, Centro, Matozinhos/MG, **neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MURILO PEREIRA DE REZENDE, atesta** para os devidos fins que se fizerem necessários, que **CAMILLO FRAGA REIS**, CPF nº. 013.360.496-93 e RG: M-9.298.823, residente à Rua, Alvares de Azevedo nº 308 apto 5, Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 31. 110-290, **EXERCEU** o Cargo Secretário de Planejamento, Administração e Governo do Município de Matozinhos/MG, **no periodo de 2 de janeiro de 2009 a 29 janeiro de 2010**, executando, além das atividades inerentes ao cargo:

- Gestão Estratégica da Secretaria e Órgãos vinculados.
- Gerenciamento de Projetos Estratégicos.
- Coordenação dos Processos Licitatórios da Prefeitura.
- Planejamento Estratégico da Prefeitura.
- Gestão das Concessões Municipais: Concessão de Transporte Municipal, Concessão de Resíduos e Concessão de Espaços Públicos.
- Coordenação da formulação do planejamento estratégico municipal; propositura e implantação de novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliação do impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenação e gestão de sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilização novas fontes de recursos para os planos de governo; definição, implementação, coordenação e execução de políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenação das ações de descentralização administrativa; coordenação da expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenação das relações com o terceiro setor e controle e acompanhamento das relações com os governos federal e estadual.

Atesto por fim, que todas as atividades foram realizadas com zelo, responsabilidade e competência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Matozinhos, 10 de dezembro de 2012.

Murilo Pereira de Rezende
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que CAMILLO FRAGA REIS, brasileiro, administrador, portador de CPF: 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Alvares de Azevedo 308, ap:05, bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG; desempenhou o cargo de DIRETOR GERAL na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH, CNPJ/MF: 10.745.790/0001-98 com sede à Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Prédio Gerais, 13° andar Rodovia Prefeito Américo Gianetti (MG-010), s/n° Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, entre 04/03/2011 e 12/03/2013.

Neste periodo o profissional foi responsável pelo planejamento, organização, gestão e desenvolvimento de atividades, estudos, projetos e contratos relativos às Políticas Públicas de Planejamento, Transportes e Mobilidade na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dentre os quais se destacam:

1. **Projeto Estratégico Nova Metrópole:** Gerência de Projeto nas áreas de planejamento metropolitano, transportes e mobilidade utilizando a metodologia baseada no PMBoK (*Project Management Body of Knowledge*) do instituto PMI (*Project Management Institute*) nas esferas de gestão de riscos, gestão de qualidade, gestão de escopo, gestão de comunicação, gestão de contratos e aquisições, gestão de prazo, gestão de custos e gestão de integração do projeto, incluindo o gerenciamento de 12 (doze) indicadores de desempenho e o monitoramento de sua evolução histórica.

2. **Estruturação do plano de implantação de um modelo de concessão de um sistema metropolitano de transporte de passageiros sobre trilhos para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.**

Gestão, Coordenação, análise e aprovação dos seguintes trabalhos elaborados:

a. Trabalhos preliminares:

   i. Análise de todas as condicionantes sociais, ambientais, políticas, técnicas e econômicas que terão que ser resolvidas para a realização da concessão.

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (189/497) 571/1475

ii. Levantamento da existência de interfaces entre o objeto deste projeto e projetos referentes à implantação do sistema ferroviário de transporte de passageiros, desenvolvido por outros órgãos estaduais ou entidades públicas municipais.

iii. Definição das especificações técnicas mínimas e os parâmetros operacionais do projeto de transporte de passageiros sobre trilhos de forma a subsidiar a formatação de um cenário de implantação;

iv. Detalhamento das normas legais ambientais, urbanísticas, metropolitanas, de âmbito federal, estadual e municipal, incidentes sobre as áreas onde serão implantadas as intervenções e diagnóstico do marco regulatório atual relativo ao transporte ferroviário;

v. Plano de implantação do projeto, descrevendo as etapas e processos que deverão ser realizados até o início da operação e a previsão de implantação dos projetos que serão realizados durante o período de concessão;

b. Elaboração de alternativa de implantação do projeto e escolha do formato considerando:

i. Definição do Projeto Funcional com indicação do plano de implantação, incluindo operação e formato;

ii. Indicação e justificativa da modalidade de concessão recomendável para o projeto;

c. Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeiro (EVTE) e Plano de Negócios:

i. Estudos de demanda;

ii. Projeção de demanda, contendo a demanda total da geração de passageiros para os próximos 35 anos e demanda de geração de passageiros estratificada por município, para os próximos 35 anos em consonância com

o planejamento de expansão e ocupação do solo para a RMBH;

iii. Plano operacional que inclui: definição do layout, projeto funcional, capacidade produtiva/ comercial/ serviços, processos operacionais, necessidade de pessoal;

iv. Identificação e apresentação de uma análise de risco e plano de controle dos potenciais riscos;

v. Construção de alternativas de implantação, e avaliação da potencialidade do Projeto em atrair financiadores e identificação de quais seriam estes financiadores;

d. Matriz de riscos: detalhamento e a quantificação dos riscos transferidos ao concessionário e dos riscos assumidos pelo poder público, bem como proposta de ações para mitigação desses riscos. Entre os trabalhos realizados destacam-se:

i. Identificação, caracterização e descrição dos riscos suportados pelo Poder Público, relacionados com a implantação e operação do transporte ferroviário de passageiros, na hipótese de execução direta;

ii. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto, no caso de concessão, tais como:

a) Risco de Construção: o qual inclui todos os obstáculos das obras civis, tais como o não cumprimento dos prazos pactuados, do orçamento projetado ou do enquadramento nas especificações estipuladas;

b) Risco de Design: o risco do design é não possibilitar o fornecimento dos serviços necessários ao fiel cumprimento do contrato ou comprometer o desempenho ou os padrões de qualidade;

c) Risco Econômico: são riscos da situação econômica vigente à

época da contratação sofrer mudanças radicais, a ponto de interferirem nos índices de demais números projetados;

d) Risco Ambiental: são riscos advindos dos impactos ambientais que o projeto poderá causar no ambiente em que estiver instalado e também nas áreas adjacentes;

e) Risco fundado: risco de atrasos ou modificações substanciais no projeto;

f) Risco Legislativo: risco de mudanças legislativas elevarem os custos do projeto;

g) Risco de Demanda: risco da procura pelos serviços ser inferior àquela planejada;

h) Risco de Receita Comercial: leva em consideração os riscos às receitas totais do empreendimento;

iii. Valoração monetária dos riscos identificados, a partir das técnicas de avaliação de riscos;

iv. Análise das implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na Matriz elaborada, e determinação dos riscos possíveis de serem transferidos à concessionária, analisando-se a viabilidade dessa transferência;

v. Descrição das ações que podem ser realizadas para mitigar os riscos da concessão.

e. Estimativa de receita derivada e custos de exploração dos serviços concedidos: planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeiro (EVTE) da concessionária para cenários de início de operação, 10, 20 e 30 anos. Cada planilha inclui o resultado da realização das seguintes ações:

i. Projeção detalhada de cada item da receita da concessionária;

ii. Projeção detalhada de cada item de despesa anual da concessionária;

iii. Projeção detalhada de cada item de custo anual da concessionária;

iv. Projeção detalhada da despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;

v. Relatórios com a estimativa de custos de pré-instalação, instalação e manutenção da infraestrutura e operação do sistema de transporte ferroviário de passageiros, necessária à viabilização do empreendimento e exploração dos serviços concedidos;

vi. Estimativa de investimentos fixos;

vii. Quantificação da necessidade de capital de giro;

viii. Investimentos pré-operacionais;

ix. Estimativa de faturamento;

x. Análise de sensibilidade de indicadores financeiros;

xi. Demonstrações de resultado;

xii. Fluxo de Caixa detalhado da concessionária;

xiii. Plano de contas contábeis;

xiv. Análises de aspectos macroeconômicos, como inputs e hipóteses de controle.

f. Definição das fontes de receitas complementares: relatório contendo a descrição quantitativa e qualitativa das linhas de receita para todos os cenários considerados, que contém, dentre outras, as seguintes ações:

i. Revisão das fontes complementares de receitas propostas na análise de viabilidade econômica e levantamento da existência de outras receitas

alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, que possam favorecer a modicidade da contraprestação;

ii. Identificação dos setores econômicos, bem como os potenciais interessados em explorar as receitas complementares, estimando os valores a serem arrecadados;

iii. No caso das referidas receitas serem, por direito, da União, do Estado ou Municípios, identificação de mecanismos para a exploração das mesmas pelo Poder Público e formas de colaboração do concessionário para a maximização dessas receitas;

g. Relatório final com as alternativas elaboradas de melhor viabilidade, tanto para o setor público quanto para o setor privado, com indicação e justificativa o prazo ideal de duração da concessão e o estudo de custo de oportunidade do concessionário;

h. Quadro de Indicadores de Desempenho:

i. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido;

ii. Consideração dos eventos de stress dos indicadores de desempenho.

i. Planilha contendo os custos públicos de realização do empreendimento:

i. Levantamento detalhado com a estimativa de custos de pré-instalação, instalação, manutenção da infraestrutura e operação do sistema de transporte ferroviário de passageiros, a serem suportados diretamente pelo Estado, necessários à viabilização do empreendimento e a exploração dos serviços concedidos;

ii. Levantamento detalhado das possibilidades de contribuição municipal, federal e das concessionárias de carga para implantação e manutenção do sistema;

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (194/497) 576/1475

iii. Levantamento detalhado com a estimativa de custos a serem suportados via parceria público-privada e concessão comum, necessários à viabilização do empreendimento e exploração dos serviços concedidos;

j. Descrição dos cálculos do pagamento público:

i. Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando os indicadores de desempenho, o prazo de duração do contrato e o regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário;

ii. Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;

iii. Determinação, por meio de fórmulas paramétricas, da forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração.

k. Ganhos de eficiência derivados da contratação por meio de PPP e Concessão Comum:

i. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos, da implantação e operação do transporte ferroviário de passageiros por meio da execução direta pelo Estado.

l. Relatório contendo todas as obrigações da concessão com a consequente elaboração do Caderno de Encargos da Concessionária.

m. Estrutura de garantias necessárias à viabilização do contrato assinado entre o Governo do Estado e a Sociedade de Propósito Específico.

n. Modelo de governança do contrato e respectiva descrição dos papéis e responsabilidades das entidades envolvidas:

i. Cenários descritivos do papel do Governo do Estado de Minas Gerais no projeto e nas atividades descritas no plano de negócios e riscos associados à gestão pública estadual;

ii. Definição das penalidades contratuais que as partes estarão sujeitas em caso de inadimplemento das obrigações pactuadas, bem como mecanismos de coerção para o efetivo cumprimento destas penalidades.

o. Análise de Ganhos Socioeconômicos derivados da Implantação do Projeto;

3. Agenda Regulatória para Trem de Passageiros (Convênio ANTT e EPL)

Gestão e Execução de Convênio com a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), e Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) cujo o objeto é o estabelecimento de normas e a deliberação de obrigações e direitos que permitam a instalação de superestrutura e equipamentos específicos ao transporte de passageiros nas faixas de domínio existentes e atualmente concedidas a operação de carga, e o estabelecimento de contribuições à regulação geral de trens de passageiros.

Os tópicos tratados versaram sobre invasões nas faixas de domínio, direitos de uso, manutenção, segurança, responsabilidade, tendo como objetivo o compartilhamento da infraestrutura ora utilizada para o transporte de cargas com o transporte de passageiros.

4. Ferroanel - Estudo de Traçado e Análise de Viabilidade Econômica e Ambiental do ferroanel de Belo Horizonte.

Gestão, Coordenação, análise e aprovação dos seguintes trabalhos elaborados:

a. Levantamento de dados e diagnóstico - Estudos planialtimétricos, Estudos geológicos e geotécnicos, Estudos hidrológicos, estudos de drenagem superficial e necessidades de terraplenagem;

b. Estudo de demanda, análise do potencial de atração, captação e criação de demanda por carga ferroviária;

c. Estudo de traçado - Definição dos parâmetros de projeto, das alternativas de traçado e avaliação comparativa dos traçados pela metodologia AHP;

d. Anteprojeto de Engenharia - anteprojetos geométrico, de drenagem e obras de

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (196/497) 578/1475

arte correntes, de obras de arte especiais, da faixa de domínio, da superestrutura, do centro de controle operacional, do sistema de gestão da ferrovia, de sinalização e telecomunicações, de obras complementares, de pátios, oficinas e equipamentos ferroviários e de construção do canteiro de obras e acampamento, mobilização e desmobilização e administração local da obra.

e. Análise de impacto econômico - Análise de Ganhos Socioeconómicos derivados da implantação do Projeto;

f. Estudo socioambiental - análise da influência e impactos sobre terras _indígenas, comunidades quilombolas, manchas urbanas, unidades de conservação, unidades de proteção, APPs, áreas espeleológicas, zonas de mananciais e aspectos arqueológicos.

g. Orçamento preliminar da implantação em todos os seus aspectos.

5. **Análise e elaboração dos estudos técnicos e modelagem técnica, econômica financeira e jurídica para a Concessão Administrativas dos SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS CONVENENTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E COLAR METROPOLITANO, incluindo a preparação de documentos e apoio técnico à realização das consultas públicas, audiências públicas e processo licitatório.**

Gestão, coordenação, análise, elaboração e aprovação dos seguintes trabalhos elaborados:

a. Estruturação do escritório de projetos, elaboração do Plano de Trabalho e Integração das diferentes frentes de trabalho;

b. Diagnóstico das manifestações recebidas e análise dos estudos;

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (197/497) 579/1475

c. Avaliação dos modelos econômico-financeiro para os estudos de viabilidade;

d. Análise e modelagem dos estudos, relatórios e documentos do projeto:

   i. Modelo Econômico Financeiro e Plano de Negócios Referencial;

   ii. Matriz de Riscos;

   iii. Estimativa de receita derivada e custos de expansão, operação, conservação e manutenção;

   iv. Definição de receitas complementares;

   v. Planilha de Custos Públicos de Realização de Empreendimento (VFM - *Value for Money*);

   vi. Caderno de encargos;

   vii. Quadro de Indicadores de Desempenho;

   viii. Estrutura de Garantias;

   ix. Modelagem Jurídica e Documentos para Licitação da PPP.

e. Estruturação e acompanhamento da Consulta Pública.

A modelagem técnica, econômica financeira e jurídica deste projeto de Parceria Público Privadas (PPP) totalizou o valor de Contrato de R$ 2.441.177.411,49 (dois bilhões e quatrocentos e quarenta e um milhões de reais) na Concessão Administrativa para SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS CONVENENTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E COLAR METROPOLITANO. A RMBH será a primeira região metropolitana do Brasil a ter 100% de seus resíduos sólidos urbanos tratados e dispostos de forma ambientalmente correta.

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (198/497) 580/1475

Atesto ainda, que as atividades foram desempenhadas dentro dos padrões de qualidade, nada constando que o desabone tecnicamente.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

Alexandre Silveira
Secretário Extraordinário de Gestão Metropolitana

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, com sede no edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – "Nico Baracat", situado na Avenida Helio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.048.-250, Cuiabá-MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões, **HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 39/2017, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio)** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **TARTECH LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação, **EXECUTOU DE 05 DE JULHO DE 2017 A 08 DE MARÇO DE 2022 A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS A SEGUIR:**

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS DOS LOTES DE ALTO ARAGUAIA (111,9 KM); ALTA FLORESTA (188,2 KM) E TANGARÁ DA SERRA (233,2KM), totalizando 533,3 KM, com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias MT-100 (ALTA ARAGUAIA), MT-320/208 (ALTA FLORESTA) e MT-246/343/358/480 (TANGARÁ DA SERRA).

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10- Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;

- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  - a) Contagens volumétricas classificatórias;
  - b) Pesquisa de origem-destino;
  - c) Pesquisa de preferência declarada;
  - d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;

- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

- **Cadastro Geral do Sistema Rodoviário**

  Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

- **Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção**

  Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.

  Levantamentos e Estudos específicos realizados:

  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;
  - Irregularidade Transversal - Flechas;
  - Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
  - Vídeo Registro;
  - Vistoria técnica de OAE - 706,60 m ou 7.039,75 m2.

Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias**

  Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais**

  Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

- **Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

  Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Contenções e Terraplenos**

  Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

- **Edificações e Instalações operacionais**

Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

- **Sistema Elétrico e de Iluminação**

  Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

- **Travessias Urbanas**

  Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

- **Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito**

  Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Acessos e Interseções**

  Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

- **Estudos Sociombientais**

  Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

Elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de fisicas de recomposição das caracteristicas técnicas e operacionais das estruturas fisicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  a) Frente de trabalhos iniciais;
  b) Frente de recuperação e manutenção;
  c) Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  d) Frente de conservação;
  e) Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  a) Relatórios iniciais;
  b) Relatórios de monitoramento;
  c) Relatório técnico, operacional, fisico e financeiro;
  d) Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;

e) Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;

f) Sistema de Informações Geográficas (SIG);

g) Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:

a) Detalhamento do Sistema Rodoviário;

b) Subtrechos do Sistema Rodoviário;

c) Verbas de desapropriação pro trecho/lote;

d) Subtrechos com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;

e) Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;

f) Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;

g) Localização das praças de pedágio.

- **Processo de Orçamentação**

Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de conservação e manutenção projetados ao longo de toda a concessão.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças:

Premissas adotadas:

- Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
- Premissas do Projeto:

a) Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

b) Prazo de Concessão de 30 anos;

c) Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;

d) Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;

e) TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

a) Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;

b) Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

c) Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

a) Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

b) Custo do financiamento (Indexador mais spread),

c) Prazos de amortização e carência;

d) índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais:

• Premissas relativas aos seguros e garantias: valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessários durante a concessão, a saber:

a) Risco Operacional;

b) Responsabilidade Civil;

c) Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento

dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:

- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;
- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

- Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;
- Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os projetos necessários;
- Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

01 - ALTO ARAGUAIA - 111,9 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.734.427,02**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**850.594,56**	**100,0%**		**49,0%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**351.895,87**	**100,0%**	**41,4%**	**20,3%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.474,87	3,5%	1,5%	0,7%
1.2 - Recuperação	31.190,83	8,9%	3,7%	1,8%
1.3 - Desapropriações	851,50	0,2%	0,1%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	22.033,38	6,3%	2,6%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	139.649,12	**39,7%**	16,4%	8,1%
1.6 - Manutenção Programada	134.863,46	38,3%	15,9%	7,8%
1.7 - Gestão Ambiental	960,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	9.545,35	2,7%	1,1%	0,6%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**498.698,68**	**95,8%**	**58,6%**	**28,8%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	97.693,42	19,6%	11,5%	5,6%
2 - Operação da Rodovia	162.954,11	32,7%	19,2%	9,4%
3 - Conservação da Rodovia	67.241,48	13,5%	7,9%	3,9%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	2.194,84	0,4%	0,3%	0,1%
5 - Seguros e Garantias	22.982,01	4,6%	2,7%	1,3%
6 - Regulação e Fiscalização	124.688,54	25,0%	14,7%	7,2%
7 - Outorga	20.944,27	4,2%	2,5%	1,2%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**397.811,56**	**100,0%**		**22,9%**
Impostos Municipais	86.721,35	21,8%		5,0%
Impostos Federais	311.090,21	78,2%		17,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**486.020,91**			**28,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-2.982,10**			**-0,2%**
Receitas de Aplicações Financeiras	43.252,03			
Despesas com Financiamento	-46.234,14			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**483.038,80**			**27,9%**

CENÁRIO
02 - ALTA FLORESTA
CONCESSÃO COMUM - COM OUTORGA
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO:
R$ 7,90
TARIFA / 100 Km PAV :
R$ 13,30
TIR DO PROJETO:
9,50%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA INICIAL:
R$ 1.000.000
OUTORGA TOTAL:
R$ 18.371.313
VALOR CONTRATUAL PRECIFICADO
R$ 1.737.211
APORTES: R$ 1.737.211
CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 0
APORTES: R$ 0
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 171.470
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 41.311
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 381.088
R$ 3.037 / Km Pav
RISCOS PRINCIPAIS
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2018
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO: 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
1ª PARCELA DA OUTORGA VIGENTE: 13º Mês
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS INICIAIS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 01 ao ANO 08
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 332.091
CUSTOS ADM./OPERACIONAIS
R$ 334.830
Nº EMPREGOS GERADOS
1.145 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
SAU
BASE OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2 un
1 un
2 un
1 un
2 un
3 un
24h
COM EQUIPE
1 un
24h
COM EQUIPE
1 un
0h
COM 1 EQUIPE
2 un
24h
COM EQUIPE
1 un
-
SEM EQUIPE
1 un
0h
COM EQUIPE
2 un
0h
COM EQUIPE
1 un
2 Motora(s)
por Praça
0 un

02 - ALTA FLORESTA - 188,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.737.220,96**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.080.392,43**		**100,0%**	**62,2%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**516.112,59**	**100,0%**	**47,8%**	**29,7%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	15.589,06	3,0%	1,4%	0,9%
1.2 - Recuperação	72.404,78	14,0%	6,7%	4,2%
1.3 - Desapropriações	40,30	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	30.086,29	5,8%	2,8%	1,7%
1.5 - Ampliações e Melhorias	184.744,32	35,8%	17,1%	10,6%
1.6 - Manutenção Programada	197.473,14	38,3%	18,3%	11,4%
1.7 - Gestão Ambiental	1.341,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	14.106,34	2,7%	1,3%	0,8%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**564.279,84**	**96,7%**	**52,2%**	**32,5%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	100.340,47	17,8%	9,3%	5,8%
2 - Operação da Rodovia	236.518,81	41,9%	21,9%	13,6%
3 - Conservação da Rodovia	96.088,07	17,0%	8,9%	5,5%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	4.453,19	0,8%	0,4%	0,3%
5 - Seguros e Garantias	28.762,67	5,1%	2,7%	1,7%
6 - Regulação e Fiscalização	79.744,42	14,1%	7,4%	4,6%
7 - Outorga	18.372,21	3,3%	1,7%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**332.054,92**	**100,0%**		**19,1%**
Impostos Municipais	86.861,05	26,2%		5,0%
Impostos Federais	245.193,87	73,8%		14,1%
RESULTADO OPERACIONAL	**324.773,61**			**18,7%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-8.109,69**			**-0,5%**
Receitas de Aplicações Financeiras	36.148,60			
Despesas com Financiamento	-44.258,29			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**316.663,91**			**18,2%**

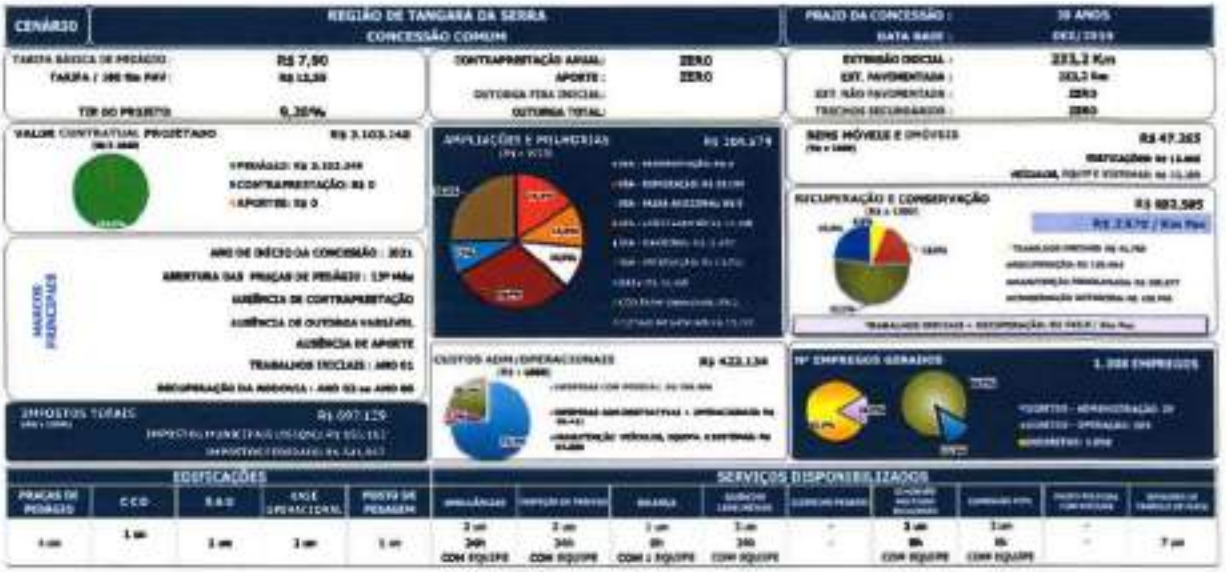
CENÁRIO
REGIÃO DE TANGARÁ DA SERRA
CONCESSÃO COMUM
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO :
R$ 7,90
TIR DO PROJETO
9,35%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
EXTENSÃO INICIAL :
233,2 Km
EST. PAVIMENTADA :
233,2 Km
EST. NÃO PAVIMENTADA :
ZERO
TRECHOS SECUNDÁRIOS :
ZERO
VALOR CONTRATUAL PROJETADO
R$ 3.103.148
PEDÁGIO: R$ 3.103.148
CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 0
APORTE: R$ 0
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 1.065.179
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 47.265
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 883.585
MARCOS PRINCIPAIS
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2021
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO : 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
AUSÊNCIA DE OUTORGA VARIÁVEL
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS INICIAIS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 03 ao ANO 60
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 697.129
CUSTOS ADM./OPERACIONAIS
R$ 422.134
Nº EMPREGOS GERADOS
1.358 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
SAO
UNID OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
1 un
1 un
1 un
1 un
2 un
3 un
1 un
3 un
1 un
7 un

03 - TANGARÁ DA SERRA - 233,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**3.005.121,61**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.497.505,62**		**100,0%**	**49,8%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**740.665,21**	**100,0%**	**49,5%**	**24,6%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	37.149,60	5,0%	2,5%	1,2%
1.2 - Recuperação	88.876,72	12,0%	5,9%	3,0%
1.3 - Desapropriações	115,80	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	38.139,21	5,1%	2,5%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	284.183,10	**38,4%**	19,0%	9,5%
1.6 - Manutenção Programada	269.904,02	36,4%	18,0%	9,0%
1.7 - Gestão Ambiental	1.566,00	0,2%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	20.403,40	2,8%	1,4%	0,7%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,0%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**756.840,41**	**95,6%**	**50,5%**	**25,2%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	103.597,57	13,7%	6,9%	3,4%
2 - Operação da Rodovia	312.058,29	41,2%	20,8%	10,4%
3 - Conservação da Rodovia	123.430,47	16,3%	8,2%	4,1%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	5.451,89	0,7%	0,4%	0,2%
5 - Seguros e Garantias	44.148,54	5,8%	2,9%	1,5%
6 - Regulação e Fiscalização	135.102,43	17,9%	9,0%	4,5%
7 - Outorga	33.051,22	4,4%	2,2%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**683.805,90**	**100,0%**		**22,8%**
Impostos Municipais	150.256,08	22,0%		5,0%
Impostos Federais	533.549,82	78,0%		17,8%
RESULTADO OPERACIONAL	**823.810,08**			**27,4%**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.029,63**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	78.359,05			
Despesas com Financiamento	-77.329,42			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**824.839,72**			**27,4%**

RESUMO DOS VALORES TOTAIS DE INVESTIMENTOS PREVISTOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA, LOTE II – ALTA FLORESTA E LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

• **TOTAL CAPEX R$ 1.608.372.360,00** (um bilhão e seiscentos e oito milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

• **TOTAL OPEX: R$ 1.819.818.930,00** (um bilhão e oitocentos e dezenove milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta reais).

• **TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 3.428.191.290,00** (três bilhões e quatrocentos e vinte e oito milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e noventa reais).

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO - PS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, conforme deliberação durante a 20ª Reunião Ordinária, a Câmara Técnica para estudo de caso do período da Piracema, definido pelo CEPADRO para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço:

A) Marcos Henrique Dias Silveira - UFMT (titular);
B) João Fernando Copetti Bohrer - ARPA (titular);
C) Maria Regina De David Carnevali - SEMA MT (titular)
D) Fabio Reinhr - SEMA MT (suplente)

Parágrafo único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Fernando Copetti Bohrer
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - PS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 - SINFRA

Processo nº 353927/2011
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 01/2018.
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhoras e operação Rodoviário, integrantes do Lote 1, nos termos das disposições deste contrato e de seus anexos, em especial, do Programa de Exploração Rodoviário - PER.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizado a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: O valor do contrato é de R$ 1.608.872.000,00 (um bilhão e oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).
PARTES: CONSÓRCIO VIA BRASIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 216436/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.01/2012. Objeto: Seleção de empresa de engenharia - área civil rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes. A presente convocação diz respeito tão somente ao Lote 04 - obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT, em fase à rescisão contratual - I.C. n. 162/2012/ SINFRA, com a empresa Trinec Construções e Terraplenagem Ltda, referente aos serviços da Concorrência Pública n. 01/2012 (Lote 04 do edital), a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 3ª classificada, Guaxe Construtora Ltda, CNPJ n. 03.837.986/0001-10, para se manifestar se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citado, no prazo de 05 dias úteis. As informações relevantes aos autos poderão ser obtidas na SUAL, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 576394/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na estrada Antônio (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 8.053,90 m². Lote: ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 21/08/2018, das 14 às 18 h (horário de Mato Grosso). Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **23/08/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso).** O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906. SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

PORTARIA Nº 90/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 609984/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/ CGE-COR/SINFRA, retificada pela Portaria Conjunta nº 525/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/08/2018.

LOTE II – ALTA FLORESTA

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019 **Diário Oficial** Nº 27483 Página 37

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2019/SINFRA - SINFRA
Processo nº 052063/2018
Modalidade: Concorrência Pública - Edital n. 001/2018.
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS - LOTE 02: ALTA FLORESTA.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: R$ 1.918.289.000,00 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)
PARTES: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - VIA BRASIL MT 329 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - CNPJ: 32.321.354/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 56/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1063, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
2º TIMESTRE 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	199	73	126		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	454	11	421		
	APOIO	141	13	128		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	28	18	10		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	20	11	9		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENG°CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF NIV SUP SIST PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIÁRIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

sexta-feira, 30 de Abril de 2021 **Diário Oficial** Nº 27.989 Página 23

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços:

Cuiabá, 29 de abril de 2021

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
326795/2016	LO nº 324175/2021	Mineração Apoena S.A.	Captação de água superficial no Corrego Lavinho	Pontes e Lacerda/ MT
193420/2020	LO nº 324176/2021	Ronelum Industria, Comercio e Exportação de Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Comodoro/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2021: EVOLUST COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.568.974/0001-92. Processo nº **142780/2021**. O poço tubular será construído na Rua Mozart Oliveira de Melo, Distrito Industrial Adivino Castelli, município de Primavera do Leste/ MT. O uso da água será para fins: **Industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°34'45.09" S e Long. 54°22'07.24" W. A Profundidade prevendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Gabriel Gonçalves Mamuan, CREA 43530. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 131/2021: RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.356.961/0001-03. Processo nº **128391/2021**. O poço tubular será construído no Distrito de Fátima de São Lourenço, s/nº, zona rural, município de Jaciara/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°22'37.21" S e Long. 54°56'18.84" W. A Profundidade prevendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Hidrovale Poços Artesianos Ltda. e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 13707. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 132/2021: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 09.126.594/0001-56. Processo nº **140618/2021**. O poço tubular será construído na Avenida Alexandre Ferronato, nº 955, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop/MT. O uso da água será para Fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.18" S e Long. 55°29'05.15" W. A Profundidade prevendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Geopoços Hidroconstruções LTDA. e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Marcelli, CREA 4243. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE LAMINADOS SINOP EIRELI, CNPJ: 30.507.725/0001-29, PROCESSO: 109450/2021, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°54'58.385" S e Long. 55°30'37.016" W. Vazão máxima de bombeamento **7,173 m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,919 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 02: 11°55'00.07" S e Long. 55°30'37.831" W; Vazão máxima de bombeamento **6,570 m3/h m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,506 m³/dia**, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: **Industrial**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento de Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ nº 00.315.457/0019-14, Processo nº 264111/2015, Município: **Guarantã/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 10** - Lat. 12°43'11"S e Long. 52°22'54"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 003/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n 419414/2019 - OBJETO: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga dos serviços públicos de administração, conservação, manutenção, operação, obras de melhorias e reformas, através da exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga De Sá em Cuiabá/MT.

Considerando a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Certame, conforme publicação no Diário Oficial no dia 20/04/2021, a SINFRA CONVOCA a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - CNPJ: 13.534.995/0001-77 para que providencie os documentos previstos no item 21 do instrumento Convocatório, a contar desta publicação, para assinatura contratual. Informações gerais: telefone (65) 3613-0805 e 3613-0510.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato de Concessão nº 007/2021/65105-SINFRA
Processo nº 317367/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO: LOTE II Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Vigência: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA do SISTEMA RODOVIÁRIO.

Valor: 1.1 O VALOR DO CONTRATO é de R$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois reais e treze centavos).

Assinatura: 26/04/2021
PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.063/0001-10.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o periodo de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gestão de Projetos (PMO)	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Modelagem de OAEs	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Daniel Dornelas Martins	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 196.018/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	Reg AL 468816
Elói Marcelo de Oliveira	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	MG 5.585.171
Eugênio Botinha	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Felipe Mafra de Amorim	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-065353/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Modelagem Técnica	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Oracy Mota de Bem Júnior	Elaboração de Orçamentos Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 52.243/D

Thiago Alexsander Costa Grego	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062197/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036
Gabriela Ferolla Valério	Coordenadora de Modelagem dos Estudos Socioambientais	Administradora	CPF 087.257.986-77

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 155.482

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES

PROCESSO PAE: 2024/249636

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A **SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.953.717/0001-09, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3.639, Bairro do Souza, Belém, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transportes, **Adler Silveira**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 166 - 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através da autorização para realização dos estudos do Chamamento Público – PMI nº 001/2021, **ELABOROU OS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, totalizando 526,40 km**, no período de 14 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, com as atividades assim, discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (*Project Management Office* – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos,

do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  a) Contagens volumétricas classificatórias;
  b) Pesquisa de origem-destino;
  c) Pesquisa de preferência declarada;
  d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Modelagem dos cenários em rede;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;
- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

Cadastro Geral do Sistema Rodoviário

- Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção.

- Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.
- Levantamentos e Estudos específicos realizados:
  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;

- Irregularidade Transversal - Flechas;
- Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
- Vídeo Registro;
- Vistoria técnica de OAE – 6.299,70 m ou 50.089,62 m2.

❖ Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias

❖ Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

❖ Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais

❖ Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes

❖ Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Contenções e Terraplenos

❖ Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

Edificações e Instalações operacionais

❖ Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

Sistema Elétrico e de Iluminação

- Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

Travessias Urbanas

- Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito

- Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Acessos e Interseções

- Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

Estudos Socioambientais

- Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Os estudos socioambientais contemplaram:

- Relatório de estudos socioambientais, com análise de materialidade estratégica do projeto, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a protocolos nacionais e internacionais de indicadores de sustentabilidade e impacto, análises de impactos Sociais, Ambientais e de Governança do projeto e elaboração de anexo do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, incluindo:
  - Elaboração de Matriz de Materialidade Estratégica dos impactos e propósitos para desenvolvimento do projeto;
  - Alinhamento da Materialidade Estratégica aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com priorização de 07 (sete objetivos) e 26 (vinte e seis) metas de Desenvolvimento Sustentável;

- Alinhamento da Matriz de Materialidade a 12 (doze) protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade, sendo: *Principles Responsible Investment* – PRI; Sistema IRIS + (*Global Impact Investing Network* - GIIN); UNEP *Finance Initiative* - UNEP FI; *Institutional Investors Group on Climate Change* – IIGCC; *Global Reporting Initiative* – GRI; *International Integrated Reporting Council* – IIRC; *Dow Jones Sustainability Index*, ISO 14000; Sistema B; Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE/BOVESPA; e Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Desenvolvimento de matriz de indicadores de desempenho e sustentabilidade contendo 21 (vinte e um) indicadores, sendo: 07 (sete) indicadores de governança; 03 (três) indicadores sociais; e 11 (onze) indicadores ambientais;
- Análise de Retorno Social do Investimento – SROI (*Social Return on Investment*) de previsão, considerando todo o ciclo de vida do projeto, e avaliando os retornos aos usuários, à população local e à administração pública, com relatório conclusivo de retorno de R$ 4,17 para cada R$ 1,00 investido em infraestrutura rodoviária, com mais de R$ 12 bilhões em benefícios sociais mapeados;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de implantação de usina fotovoltaica para auto sustentabilidade da Concessão;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de reciclagem e aproveitamento de recursos hídricos para eficiência da Concessão;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão da Governança da Concessão, considerando: Plano de Gestão; Compliance; Política de Governança Corporativa; Mensuração, Avaliação e Gestão Estratégica do Impacto; Políticas de Compras e Suprimentos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Social da Concessão, considerando: Promoção e Segurança Viária, Gestão Integrada da Saúde e Segurança do Trabalhador; Gestão Estratégica e Inclusiva dos Recursos Humanos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Ambiental da Concessão, considerando: Gestão Responsável e Integrada dos Resíduos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos; Gestão Integrada e Mitigação das Emissões de Gases de Efeito Estufa;
- Elaboração de anexo vinculante do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, contendo diretrizes, encargos e orientações para gestão sustentável do projeto.

PROCESSO PAE: 2024/249636

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

A elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de físicas de recomposição das características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  - Frente de trabalhos iniciais;
  - Frente de recuperação e manutenção;
  - Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  - Frente de conservação;
  - Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  - Relatórios iniciais;
  - Relatórios de monitoramento;
  - Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;
  - Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;
  - Sistema de Informações Geográficas (SIG);
  - Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:
  - Detalhamento do Sistema Rodoviário;
  - Subtrecho do Sistema Rodoviário;
  - Verbas de desapropriação pro trecho/lote;
  - Subtrecho com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;
  - Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;
  - Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;
  - Localização das praças de pedágio.

Processo de Orçamentação

- Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de manutenção e conservação com detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários com utilização de Tabelas referenciais de preços SICRO, SINAPI e cotações de mercado. Após este processo da orçamentação é possível conhecer todos os custos diretos e indiretos da obra.
- Para a orçamentação da obra é utilizado também tabelas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para precificação dos produtos asfálticos (materiais betuminosos) pesquisados por região, estes preços de referências serão definidos em função do binômio "aquisição + transporte" dos betuminosos, adotando-se a solução mais vantajosa. Para sistemas, equipamentos e veículos utilizadas cotações de mercado.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças e respeitando os normativos contábeis.

Premissas adotadas:

• Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;

• Premissas do Projeto:

- Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;
- Prazo de Concessão de 30 anos;

PROCESSO PAE: 2024/249636

- Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
- Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;
- TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

- Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;
- Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;
- Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

- Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;
- Custo do financiamento (Indexador mais spread),
- Prazos de amortização e carência;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais: valores previstos para verba de fiscalização, verificador independente e outorga variável (percentual sobre a receita), verba de apoio ao policiamento

• Premissas relativas aos seguros e garantias: Calculados os percentuais do valor segurado para cada tipo de risco.

- Risco Operacional;
- Responsabilidade Civil;
- Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação de projeções dos seguintes demonstrativos financeiros, durante todo o período de concessão:

• Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;

• Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);

• Balanço patrimonial (BP);

PROCESSO PAE: 2024/249636

• Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

• Fluxo de depreciação e amortização;

• Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

• Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;

• Revisão, adequação do arcabouço normativo e jurídico regulatório, com proposição de minutas de instrumentos legais e regulamentos administrativos, como projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais.

• Estruturação de modelagem e estudos de viabilidade jurídica;

• Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;

• Elaboração de Minuta de Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os atos necessários para o procedimento licitatório.

• Elaboração de Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;

• Elaboração de Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.

• Suporte durante o período de consulta pública, na realização de audiência pública e ROADSHOW, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;

• Suporte durante todo o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes, bem como requerimentos decorrentes de Órgãos de Controle Internos e Externos.

SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

Atuação abrangente e multidimensional com foco em assegurar publicidade, transparência, gestão de crises, e manutenção de um relacionamento eficaz com todos os stakeholders em todas as etapas do projeto.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

PROCESSO PAE: 2024/249636

Capacitação e Treinamento

- Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação abrangentes, incluindo workshops especializados, visitas técnicas, e treinamentos em *media training* para as equipes de Comunicação do ente público e o(s) porta-voz (es) do projeto.

Análise Estratégica e Planejamento

- Condução de diagnósticos detalhados e benchmarking para avaliar e aprimorar os canais e estratégias de comunicação e engajamento, internos e externos;
- Desenvolvimento de estratégias focadas no mapeamento e na identificação de elementos-chave que impactam positiva ou negativamente a comunicação eficaz do projeto;
- Criação de planos de ação dinâmicos para otimizar a comunicação contínua do projeto.

Implementação e Gestão de Comunicação

- Assistência ativa na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, assegurando respostas ágeis e apropriadas aos desafios emergentes no decorrer do projeto.

Produção de Conteúdo e Materiais

- Criação e suporte na produção de uma ampla gama de materiais digitais e impressos, como vídeos, fotografias, gráficos, apresentações, conteúdos para redes sociais, folders e artigos.

Desenvolvimento de Sites

- Apoio técnico e criativo no design e desenvolvimento de websites, englobando desde a criação de conteúdo e identidade visual até testes de funcionalidades.

Relacionamento com a Imprensa

- Gestão proativa das relações com a imprensa, enfatizando a importância do seu papel social e assegurando a divulgação transparente das informações do projeto.

Comunicação na Etapa 3

- Atuação destacada na etapa 3 do projeto, um período de intensa publicidade externa. Incluiu a organização de roteiros, seleção de atores, coordenação de convites, operações logísticas, treinamentos e apresentações para eventos chave como audiências públicas, consultas públicas e leilões.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Suporte em Eventos Associados ao Projeto

- Assistência integral ao Cliente na preparação de materiais e mensagens para eventos relacionados ao projeto, incluindo salas de informação, encontros com partes interessadas, audiências públicas, *roadshows*, divulgação de editais e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

Dados da Concessão	
Prazo Concessão (Anos)	30
Número de Praças de Pedágio	8
Extensão Inicial Pavimentada (km)	526,40
Extensão Inicial não Pavimentada (km)	0,00
Contraprestação (R$ x mil)	0
Outorga Fixa	10000,00
Recursos Vinculados / Outorga Variável (%)	4,0%
Aporte Público (R$ x mil)	0
Recursos Vinculados / Outorga Variável	440.859,0

Receitas	Primeiros 5 anos		Total
Receitas Operacionais	**1.072.414**	**9,7%**	**11.022.475**
Receitas de Pedágio	1.072.414	9,7%	11.022.475
Receitas de Contraprestação	0	0,0%	0
Receitas de Aporte	0	0,0%	0
Receitas Acessórias	0	-	0

Resumo	
Taxa Interna de Retorno (TIR)	9,88%
Valor Presente Líquido (VPL)	0
Taxa de Desconto (a.a)	9,88%
PayBack (anos)	18,3
Máxima Exposição de caixa	-385.935
Ano de máxima Exposição	4
Margem EBITDA média	66%
Margem Líquida Média	23%

PROCESSO PAE: 2024/249636

OPEX - Projeção de Custos e Despesas Operacionais			
28,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Operação	**456.182**	**14,4%**	**3.164.581**
Adm. Gestão da Rodovia	72.935	17,4%	413.926
Operação da Rodovia	112.008	13,9%	806.813
Conservação da Rodovia	163.289	16,7%	979.729
Monit. Gestão Desempenho	2.440	14,1%	17.325
Seguros e Garantias	23.166	13,4%	165.439
Regulação e Fiscalização	41.448	12,2%	340.450
Recursos Vinculados	40.897	9,7%	440.899

CAPEX - Projeção de Investimentos			
22,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Investimentos	**667.051**	**18,0%**	**3.715.760**
Trabalhos Iniciais	21.503	100,0%	21.503
Recuperação	60.380	75,0%	80.507
Desapropriações	37.653	68,2%	55.354
Sistemas, Equip. e Veículos	37.238	29,4%	126.553
Ampliações, Melhoras e Dupl.	354.702	31,1%	1.139.926
Manutenção Programada	0	0,0%	2.086.090
Gestão Ambiental	12.680	100,0%	12.680
Estudos e Proj. Engenharia	9.302	12,0%	77.881
Custos Indiretos	17.200	25,0%	68.714
Outras Despesas	16.591	100,0%	16.591

Praças de Pedágio			
Localização	TCP (km)	tkm (R$)	Tarifa (R$)
PP-1-PA-150 - km 49,1	65,8	0,15352	10,10
PP-2-PA-150 - km 104	65,8	0,15352	10,10
PP-3-PA-150 - km 179,5	65,8	0,15352	10,10
PP-4-PA-150 - km 254,2	65,8	0,15352	10,10
PP-5-PA-150 - km 327,8	65,8	0,15352	10,10
PP-6-PA-252 - km 367,11	65,8	0,15352	10,10
PP-7-PA-252 - km 40,4	65,8	0,15352	10,10
PP-8-ALÇA VIÁRIA - km 17,8	65,8	0,15352	10,10
LIBERDADE T1 - km 9,5	-	0,00000	-
LIBERDADE T2 - km 54,5	-	0,00000	-

DADOS GERAIS DA MODELAGEM

Objeto: Concessão dos trechos do SUBSISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SREPA) compostos pela: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/

PROCESSO PAE: 2024/249636

Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, descrito no Anexo 2 do Contrato - Programa de Exploração Rodoviário (PER).

Extensão do projeto inicial (km): 527,7 km

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor da Tarifa Básica de Pedágio (Tkm): 0,15352 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos de real por quilômetro)

Valor do contrato: R$ 3.067.193.778,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais),

CAPEX: R$ 3.715.759.769,00 **(três bilhões e setecentos e quinze milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

OPEX: R$ 3.164.580.863,00 **(três bilhões e cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).**

TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 6.880.340.632,00 **(seis bilhões e oitocentos e oitenta milhões e trezentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais)**

TIR: 9,88%

Payback: 18,3 (dezoito vírgula três) anos

Data base do Modelo Econômico-Financeiro: abril/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO

Protocolo: 903619

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA- TIPO MAIOR OFERTA
PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.
NÚMERO: Nº 005/2023.
EDITAL: Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2021/1378837

OBJETO: Concessão para a elaboração de infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, modernização, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão de segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de trechos do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SRDPA) composto pelas: PA 150, Trecho: Ananindeua – Marituba – Belém – Entr. PA 475/256 com extensão 33,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr PA 475 – Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho: Entr PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém: Entr PA 151/483 – Entr BR 316/010 com extensão de 69,40 km.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023, no site www.semas.pa.gov.br, menu Transparência, Portais, Licitações e Licitações (detalhes).
Responsável pelo certame: Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Nº 039/2022, de 11 de março de 2022.
Local de Entrega dos envelopes: Edifício sede da B3, localizado na rua XV de Novembro, n 275, CEP n 01013-001, São Paulo – SP.
Data e Horário da Entrega: 13/03/2023 às 09h00min (nove horas).
A Abertura da Envelopes de Proposta de Preço e o Leilão serão realizados no dia 15/03/2023 às 14h00min, na Edifício sede da B3, no endereço supra.
Para outras informações acesse o mural para licitantes@semas.pa.gov.br
Governador: ADLEY GERCILEY KHEDA DA SILVEIRA

Publicação Aviso de Licitação - IOE-PA nº 35.284 - pág. 30 - 09/02/2023

PROCESSO PAE: 2024/249636

PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023
Concorrência nº 005/2022

Subsistema Rodoviario do Estado do Para (SREPA)

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Para - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 42,30 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km.

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023 – Concorrência nº 005/2022

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador dos Estudos de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Frederico Timóteo de Castro	Líder do Projeto / Coordenador	Engenheiro de	CREA/MG

PROCESSO PAE: 2024/249636

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
	do PMO / Modelagem Técnica / Modelagem Econômico-Financeira	Produção/Civil	167.697/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Modelagem do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem Técnica e de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	*CRA/MG 01-057394/D*
Felipe Henrique Dias Barbosa	Coordenador de Estudos Socioambientais e ESG	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Especialista em Comunicação	Jornalismo	CPF 132.937.626-97
Eugênio Botinha	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora de Cadastro Geral da Rodovia / Modelagem Técnica / Estudos de Engenharia	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Nikolas da Silva Macedo	Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Vladimir de Faria Azevedo	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5912

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, 166 - 13° andar, sala 1300, bairro Santa Efigênia, na cidade

PROCESSO PAE: 2024/249636

do Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 06 de março de 2024.

Eng. Jacob Santana Auday
Gerente de Obras
CREA Nº 1508083835

Eng. José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico de Transportes – SETRAN
CREA Nº 150938706-4

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Transportes – SETRAN
RG: 2762938 – SSP/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.820.959/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, n. 8695, Edifício The Centrus Tower, Bairro Duque de Caxias, 1º andar, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305, ATESTA, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através de Contrato particular CON-100-016-00, de vigência de 72 meses e quantia equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vem executando de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão rodoviária, conforme disposições constantes no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA —firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SINFRA/MT e VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, Lote 1 — Alto Araguaia, com o Estado do Mato Grosso, no período de 21/09/2018 até a presente data.

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 — SINFRA

Contratada: VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Objeto: Concessão dos Serviços de Conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

Prazo: 30 anos

Extensão Total: 111,9 Km

Valor atualizado do Contrato Verificado, atualizado pelo IPCA/IBGE (data-base novembro/2023): R$ 2.470.987.889,13 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (239/497) 621/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os valores demonstrados abaixo são referentes à data-base do Plano de Negócios (fevereiro/2018)

Valor inicial do Contrato Verificado: R$ 1. 808. 872.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Capex (Investimentos) (Plano de Negócios): R$355.961.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil reais)

Opex (Operação) (Plano de Negócios): R$586.677.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais)

Total de Investimentos Previstos (Capex + Opex): R$ 942.638.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

Opex (Outorga Fixa – Plano de Negócios): R$10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

Opex (Outorga Variável – Plano de Negócios): R$18.089.000,00 (dezoito milhões e oitenta e nove mil reais)

Opex (Outorga Variável — 1º Termo Aditivo): O Valor percentual da Outorga variável a partir do segundo trimestre de 2021, conforme o 1º Termo Aditivo, ficou revisado para 0% (zero por cento).

Tributos Municipais (ISSQN – Plano de Negócios): R$158.296.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)

Tributos Federais (Plano de Negócios): R$817.858.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

i. Apoio ao Poder Concedente na transferência do Sistema Rodoviário;
   - Vistoria do trecho concedido
   - Levantamento Visual Contínuo do trecho concedido
   - Elaboração de relatório de vistoria.

ii. Análise dos projetos básicos e executivos apresentados pelo CONTRATANTE;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Análise dos projetos quanto ao atendimento ao PER do Lote 1 - Alto Araguaia.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/ Objeção aos projetos analisados.

iii. Análise dos cronogramas físico-financeiros das obras de ampliação e melhorias;

- Verificação das medições dos serviços de indicadores de desempenho.
- Análise dos cronogramas apresentados pela concessionária.
- Avaliação e atualização de custo e cronograma das obras da concessionária.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/Objeção aos cronogramas analisados.
- Acompanhamento do avanço físico-financeiro das obras de engenharia.

iv. Desenho de 25 processos para monitoramento e controle do desempenho do CONTRATANTE;

- Utilização da Metodologia BPM - *Business Process Management*, um conceito que envolve a gestão aliada à tecnologia da informação com o objetivo de melhorar os processos das organizações por meio do uso de métodos, técnicas e ferramentas para mapear, analisar, modelar, publicar e gerenciar processos.
- Mapeamento e Identificação da Cadeia de Valor: Essa etapa permitiu o diagnóstico e análise de todos os processos existentes e inexistentes, e identificação das principais dificuldades de implantação.
- Modelagem e Redesenho dos Processos: Essa etapa teve os seguintes objetivos:
  a) Simplificação das operações: redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor (exemplo: aprovações desnecessárias, retrabalhos, desperdícios e planilhas);
  b) Redução dos Custos: Usar os recursos com eficiência ajudam na redução dos custos, na otimização dos recursos e no aumento da produtividade;
  c) Aumento da satisfação dos envolvidos: Ajuda a ter foco nos envolvidos, entregando um serviço com a qualidade esperada e no prazo certo;
  d) Melhoria de Qualidade: A melhora de qualidade dos produtos/serviços é o desdobramento da melhoria contínua dos processos e isto resulta em um aumento do valor agregado em cada operação.
- Elaboração da matriz de responsabilidades: com o objetivo de atribuir funções e responsabilidades para cada processo.
- Elaboração de Planos de Ação para implantação e acompanhamento dos processos modelados, contemplando os responsáveis por cada um, prazo de execução, indicadores de desempenho, monitoramento do novo processo e a melhorias nos pontos críticos observados.

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Arquitetura, especificação, desenvolvimento e implantação de funções para realizar consultas, extrair e processar informações em diversas fontes de dados (Bancos de Dados, APIs, Arquivos, entre outros), seguido de sua integração em um ambiente baseado em nuvem.
- Estruturação e implementação de automações de fluxos de dados, de acordo com as especificidades da regra de negócio de cada fonte de dado.
- Estruturação e implantação de sistema de rastreabilidade, auditoria e notificação sobre operação de dados, armazenando essas informações em bases de dados externas ou inerentes ao contexto (aplicação).
- Apoio e suporte à AGER/Fiscalização, Concessionária e SINFRA/MT-Poder Concedente na implantação e revisão dos processos modelados.

v. Assessoramento ao Poder Concedente e Agência Reguladora no acompanhamento, supervisão/fiscalização e avaliação física dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

vi. Desenvolvimento dos modelos de relatórios a serem apresentados pela CONTRATANTE durante o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Análise dos documentos referentes concessão.
- Elaboração de modelo de nota técnica.
- Elaboração de modelo de Relatório Mensal de Monitoramento e Aferição dos Indicadores de Desempenho.

vii. Especificação, desenvolvimento e operação de sistemas, plataformas e tecnologias para gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos;

viii. Desenvolvimento de software para acompanhamento de todos os dados da Concessão, manutenção e acompanhamento da evolução do ferramental desenvolvido ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Desenvolvimento de sistema informatizado de coleta de dados que possibilita registro, acompanhamento e monitoramento de conformidades, não conformidades e indicadores de desempenho, que permita uma análise geral e abrangente da fiscalização da concessão.
- Funcionalidades:
  a) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha, com diferentes permissões;
  b) painel de controle gerencial;
  c) registro de conformidades e não conformidades;
  d) georreferenciamento;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) relatório fotográfico;
f) coleta de dados de forma manual e automatizada, inclusive pela utilização de equipamentos mobile;
g) banco de dados no qual ficam armazenados todos os dados coletados e outras grandezas de importância auferidas;
h) cálculo automático dos indicadores de desempenho;
i) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável;
j) emissão de relatórios;
k) gestão de fontes de dados variáveis como memória de cálculo para os indicadores;
l) gestão de fórmulas (expressões lógico-matemáticas) de cálculo de índices;
m) integração de sistemas por meio de API's;
n) extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.

ix. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

x. Elaboração de artefatos de arquitetura, comunicação, modelagem de bancos de dados, requisitos e regras de negócios dos sistemas;

xi. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial;

xii. Desenvolvimento de manuais de uso e apostilas técnicas;

xiii. Suporte ao usuário no entendimento e operação do sistema, além de desenvolvimento de melhorias;

xiv. Elaboração de modelos personalizados de análise, visualização de dados e inteligência de negócio adequados à solução de verificação independente;

xv. Criação de painel de controle para gestão de indicadores;

- Desenvolvimento de painel de controle gerencial dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos da concessão.

xvi. Verificação e monitoramento mensal dos indicadores de desempenho conforme definidos na Parte 3 do Programa de Exploração Rodoviário (PER) do Lote 1 - Alto Araguaia, totalizando 70 vistorias realizadas;

- Levantamento e coleta de dados em campo;
- Monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER;
- Elaboração de relatório de monitoramento.

xvii. Levantamento de campo no mínimo 2 vezes ao ano e elaboração de relatórios técnicos dos seguintes indicadores de desempenho:

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Aferição da Irregularidade Longitudinal (*International Roughness Index* – IRI) de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da deflexão do pavimento, de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Afundamento da Trilha de Roda (ATR), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Índice de Gravidade Global (IGG), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização vertical existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 7.485 unidades de placas avaliadas;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização horizontal existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 396 estações avaliadas.

xviii. Gravação de vídeo registro de 91,5 quilômetros nos dois sentidos (norte e sul) da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, no mínimo 2 vezes ao ano, totalizando 11 gravações de vídeo registro e 36,5 horas de vídeo registro;

xix. Elaboração do Relatório ESG (*Environmental, Social and Governance*), abordando o desempenho da Concessão, identificando as práticas sustentáveis existentes e possibilitando estabelecer melhorias frente às metas globais integradas aos princípios ESG;

- Alinhamento e avaliação de atendimento e contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com atingimento de 8 objetivos e 13 metas;
- Avaliação dos impactos e benefícios Sociais, Ambientais e de Governança / Econômicos da concessão;
- Monitoramento e avaliação da redução das despesas operacionais aos usuários, redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, geração de impostos e empregos, redução de acidentes e Retorno Social do Investimento;
- Utilização do sistema HDM-4 *Highway Development ans Management* para análises de custo-benefício e avaliação de impactos diretos e indiretos;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

xx. Monitoramento do volume de tráfego da rodovia, com avaliação dos resultados dos contadores de tráfego instalados na rodovia juntamente com as informações das praças de pedágio;

xxi. Participação em comissão de recebimento dos trabalhos iniciais, da autorização de pedágio, dos serviços de recuperação, incluindo projetos "*As Built*";

- A vistoria de recebimento dos Trabalhos Iniciais realizada conjuntamente com AGER/Fiscalização, Concessionária e a SINFRA/MT-Poder Concedente.
- Elaboração de relatório técnico.

xxii. Participação em comissão de recebimento das obras de ampliação e melhorias com levantamento em campo dos indicadores de qualidade previstos no Programa de Exploração Rodoviário;

- Análise de "*As Built*".
- Levantamento dos indicadores de qualidade.
- Elaboração de relatório de Objeção/ Não Objeção

xxiii. Elaboração de relatórios de vistoria e relatórios de análises técnicas subsidiando o Poder Concedente e/ou AGER na emissão das "Não Objeção" previstas no Programa de Exploração Rodoviário;

xxiv. Cálculo e emissão de notas de desempenho;

- Aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER.
- Elaboração de relatório mensal contendo a nota de desempenho da concessionária.

xxv. Cálculo e emissão de Índice de Qualidade e Desempenho;

- Aferição do Índice de Qualidade e Desempenho previsto no PER.
- Elaboração de relatório contendo Índice de Qualidade e Desempenho.

xxvi. Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das obras de ampliação e melhorias;

xxvii. Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

- Levantamento do índice de reajustamento da tarifa de pedágio.
- Elaboração de nota técnica.

xxviii. Cálculo das revisões extraordinárias da tarifa de pedágio;

xxix. Resolução de conflitos e análise de pleitos do CONTRATANTE com levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com definição de ações para o Poder Concedente e CONTRATANTE;

- Análise dos documentos da concessão;
- Assessoria técnica em processos arbitrais e judiciais mediante demanda do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração de relatórios conclusivos sobre os assuntos apresentados.

xxx. Avaliação de riscos do projeto, incluindo identificação dentro ou fora da Matriz de Riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais consequências indesejadas ao contrato;

xxxi. Desenvolvimento de Estudos de capacidade e nível de serviço para verificação da necessidade de implantação de intervenções condicionadas;

xxxii. Análise do Plano de Segurança Rodoviário (PSR), do plano de Gestão Ambiental e do Plano de Gestão Social (PGS) apresentados pelo CONTRATANTE;

- Análise dos documentos apresentados.
- Elaboração de relatório para Não Objeção/Objeção da Fiscalização.

xxxiii. Acompanhamento das ações do CONTRATANTE referentes a esses três planos elencando os benefícios obtidos; e Acompanhamento das ações propostas.

xxxiv. Elaboração de estudos para a revisão dos indicadores de desempenho estratégicos ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;

xxxv. Análise dos pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros e dos aditamentos contratuais;

- Acompanhamento da execução de CAPEX (Investimentos) e OPEX (Operação) durante o período da concessão.

xxxvi. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

- Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.
- Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.
- Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.
- Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.
- Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 000102/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho e Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Administração	CRA/MG 01-057394/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.204/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia e Indicador de	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (247/497) 629/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
	Desempenho / Responsável Técnico / Responsável Técnico		
Thiago Resende Queiroz Soares	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA/MG 33.881/D
Marco Antônio de Quevedo Bosa	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro de Transportes	CREA/MT 50614
Fernanda Cristina Ferreira de Amorim	Engenheira de Planejamento e Controle	Engenheira de Produção	CREA/MG 217.503/D
Daniel Dornelas Martins	Engenheiro Residente	Engenheiro Civil	CREA/MG 196.018/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 18.311/D
Eugênio Botinha	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 29.665/D
Frederico Timóteo de Castro	Eng. Econômico-Financeiro Sênior	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Ronan César Figueiredo França Chamone	Consultor de Tecnologia / Business Partner	Gestor Ambiental	CRA/MG: 06-001131/D
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Assinado
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA
01384834450
D4Sign

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS
Luiz Claudio de Andrade Braga
Diretor Presidente

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20240813 - Atestado Houer VI - 2024 Aprovado para assinatura pdf

Código do documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c

Assinaturas

LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850
Certificado Digital
luiz.braga@viabrasilmt.com.br
Assinou

Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Aug 2024, 12:01:35
Documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c **criado** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email:renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:01:35-03:00

30 Aug 2024, 12:02:14
Assinaturas **iniciadas** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:14-03:00

30 Aug 2024, 12:02:26
RENATO PEIXOTO BELTRAME **Assinou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:26-03:00

30 Aug 2024, 12:05:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850 **Assinou** Email: luiz.braga@viabrasilmt.com.br. IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 31712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86cd4454604f2f34eaefc98f8885b1cd19b3af432098514a2bda1e468a8e5eda
(SHA512):68b9925e79043054de5b2332108f1822e2b4ae82e841f27cff0fdc3d721154b1b7e0025519e713a360d3f34ac87781e1765aa938aa233e3c0c2496b282e904c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MINAS GERAIS
GOVERNO DO ESTADO
Construindo um novo tempo

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
GOVERNO DE MINAS GERAIS

O Diretor Geral da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, *Afonso Henriques Borges Ferreira* no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 07 de dezembro de 2005, confere o título de *Bacharel* a *Camillo Fraga Reis*,

filho(a) de *Manoel de Oliveira Reis* e de *Oneida Torres Fraga Reis*

Nascido(a) *15* de *abril* de *1980*, natural de *Miradouro/MG*

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2007.

Diretor Geral da Escola de Governo

Presidente da Fundação João Pinheiro

Camillo Fraga R.

Diplomado

LEI Nº 7088, DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
BRASILEIRA
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
Nº M-9. 298.823
EXPEDIDA PELA
SSP/MG

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

CURSO: Graduação em Administração Pública

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 42.735, de 08 de julho de 2002, publicado no "Minas Gerais" de 09/07/2002

Diploma registrado no Livro 01, folha 096, sob nº 287.

Em 17/08/2007

Secretaria de Ensino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG - REITORIA

Conferido conforme o Inciso IV, Art. 10, Lei Estadual nº [illegible]

0409 DDAE-4 52
Proc. nº 022 30 3705 /07
Data 01 07 2008
Erika Melo Franco Faria Bellesteros
Ass.

33

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito que o(a) profissional **CAMILLO FRAGA REIS**, CPF nº *****.360.496-****, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **01-062841/D**. CERTIFICAMOS também que o(a) referido(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade **até o exercício de 2024**, não sofreu penalidade de natureza disciplinar ou ética no âmbito deste Conselho, estando apto(a) ao exercício da profissão.

TITULAÇÃO: ADMINISTRADOR PUBLICO

Impresso pela internet sob N. 1420.7540.2456.5354 em 01/04/2024 - 10:02:40
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210362630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400626621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

2 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seu administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

e

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 7ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem alterar a sede da Sociedade, que passa a ser na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

2 – DA ABERTURA DE FILIAL

2.1. Ainda, também de comum acordo e unanimemente, os sócios resolvem abrir uma filial que se localizará na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

2.2. Assim, em razão das alterações acima deliberadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL***
> *A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.*
> ***Parágrafo Primeiro** - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.*
> ***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.*

3 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.;

e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL:

A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital com valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nominal de R$200,00 (duzentos reais) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	16.868	74,98	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	5.623	24,98	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA	9	0,04	R$1.800,00
TOTAL	22.500	100	R$ 4.500.00,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, o qual exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, o qual exercerá o cargo de **Diretor Técnico**; e pelo administrador sócio: **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA,** já devidamente qualificado, o qual exercerá o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, devendo cada um, exercer as funções dos seus respectivos cargos. O Diretor Presidente e o Diretor Técnico deverão representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade, em conjunto ou individualmente. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade. Ao diretor Diretor Administrativo/Financeiro é conferido os mesmos poderes dos demais diretores, mas sempre em conjunto com outro diretor, sendo-lhe vedada a representação individual da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor terá ainda as obrigações próprias da sua diretoria, conforme delineado nos incisos seguintes.

I - Compete ao Diretor Presidente:
a) Gerir as atividades da sociedade, promovendo a gestão e o controle das atividades das demais diretorias;
b) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores;
c) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria e autorizar gastos das demais diretorias.

II - Compete ao Diretor Técnico:
a) Analisar e elaborar planejamento técnico e financeiro de novos Projetos e/ou licitações;
b) Estabelecer padrões e procedimentos para a execução dos projetos;
c) Gerir os projetos em execução, garantindo a qualidade técnica;
d) Gerir o acervo técnico de atestação e conhecimento da sociedade;
e) Gerir a alocação da equipe aos projetos;
f) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
g) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores.

III- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
a) Gerir o fluxo de contratação de pessoal;
b) Gerenciar os contratos;
c) Determinar a alocação da equipe de profissionais;
d) Gerenciar as compras e gastos operacionais;
e) Coordenar fluxo, documentos e andamento das Licitações;
f) Elaborar orçamento para aprovação dos sócios;
g) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento aprovados pelos Sócios;
h) Controlar registros nas entidades competentes e seus atestados;
i) Propor políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos;
j) Executar as políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos aprovados pelos Sócios;
k) Gerira política de Cargos e Salários;
l) Gerir o Fluxo de Caixa;
m) Gerenciar a Contabilidade;
n) Gerir contas a pagar e contas a receber;
o) Acompanhar a execução financeira de cada Projeto;
p) Realizar Projeções e Planejamentos Financeiros;
q) Analisar impactos financeiros nas oportunidades de investimento da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade;
r) Apresentar relatórios mensais da situação financeira dos projetos e global da sociedade aos sócios;
s) Controlar Certidões de regularidade cadastral;
t) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
u) Firmar contratos com bancos ou instituições financeiras, sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 3º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado deliquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presententes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socialconforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 19/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva; Pela Sócia I2 Participações Ltda., representada pelos administradores não sócios: Fernando Antônio Costa Iannotti e Gustavo Horta Palhares; e Pela Sócia Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/486.611-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11902802 em 13/08/2024 da empresa 3121036263-0 HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305278-0	22.111.570/0002-72	RUA MARANHAO 166 SALA 1000 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-330 - BELO HORIZONTE/MG

13 de ago de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, de NIRE 3121036263-0 e protocolado sob o número 24/486.611-2 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902802, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/486.611-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-22, inscrita no CNPJ nº 36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº 31211576528 em 17/01/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em 03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a 3ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1.1. O capital social é aumentado em R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando de R$5.760.900,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil e novecentos reais) para R$6.135.900,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos reais), com o lançamento de 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, a ser subscrito e totalmente realizado em moeda corrente nacional pelos seguintes sócios ora ingressantes:

a) Pelo Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

b) Pelo Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a 124.950 (cento e vinte e quatro mil novecentas e cinquenta) quotas;

c) Pelo Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIOS:

2.1. Igualmente, ingressa na Sociedade o sócio **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620, a partir da cessão e transferência:

I. Pela Sócia **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

II. Pela Sócia **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

III. Pela Sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, de 21.831 (vinte e um mil oitocentas e trinta e uma) quotas, no valor de R$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais);

2.2. Ainda, ingressa na Sociedade o sócio **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG- 12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460, a partir da cessão e transferência pela Sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA** de 29.452 (vinte e nove mil quatrocentas e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 29.452,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

2.3. A sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$ 25.918,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais) ao Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA,** já acima qualificado, e (ii) 9.186 (nove mil cento e oitenta e seis) quotas, no valor de R$9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** igualmente já qualificado.

2.4. A sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 16.807 (dezesseis mil oitocentas e sete) quotas, no valor de R$ 16.807,00 (dezesseis mil oitocentos e sete reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** acima já qualificado, e (ii) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$25.918,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais), ao Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI**, igualmente já qualificado.

2.5. Os Cedentes conferem aos Cessionários e à Sociedade a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir, quanto as quotas ora cedidas, assim como os Cessionários conferem aos Cedentes a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir um dos outros, quanto as cessões ora apontadas.

2.3. Assim, em face do aumento do capital social, bem como da cessão de quotas e ingresso dos novos sócios, a redação da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

> *Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:*

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em decorrência das alterações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"I2 PARTICIPACOES LTDA."
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG. CEP 31.030-22. inscrita no CNPJ nº36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

31211576528 em 17/01/2020,tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

5. **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253;

6. **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253;

7. **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253; e

8. **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620;

9. **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG-12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia I2 PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será a participação em outras sociedades, como quotista e/ou acionista, com ou sem controle societário.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na rua Maranhão, número 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-330.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.		
SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR TOTAL**
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) Sr. (i) **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e (ii) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, ambos, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelos Sócios: ***BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A****, representada por Vinicius Costa Iannotti;* ***GARVIN PARTICIPACOES LTDA****, representada por Roger Gama Veloso;* ***ORBIS PARTICIPACOES LTDA****, representada por Gustavo Horta Palhares;* ***QUATUOR INVESTIMENTOS S.A****; representada por Camillo Fraga Reis. Igualmente é assinado o presente documento pelos Sócios Ingressantes:* ***ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA, VINÍCIUS COSTA IANNOTTI, ALEX TADEU COSTA IANNOTTI, EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA*** *e* ***JAIME DANIEL CORREA MENDES****.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento
Alteração Cadastral

CPF do Declarante
067.962.796-03

Nome Empresarial

Município
BELO HORIZONTE

UF
MG

Protocolo REDESIM: MGN2351517727

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/11/2023 às 16:29:59

Imprimir

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

Data: 09/11/2023

DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO			
002 - ALTERACAO			
NIRE	**CNPJ**	**NIRE ANTERIOR**	**PORTE**
3121291373-1	45.509.672/0001-65		
NOME EMPRESA			
I2 PARTICIPACOES LTDA.			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MARANHAO	166
COMPLEMENTO	**BAIRRO**	
SALA 1300	SANTA EFIGENIA	

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.150-330	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HOME PAGE
(31) 3166-8008	publicacao@borgesevalentim.com.br	

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)
6.135.900,00	1,00	6.135.900,00

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2019	CESSAO DE COTAS
2001	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO
28/07/2023			

CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR
	MG53513232	45509672000165

OBJETO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME			
BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A			
NIRE	**CNPJ**	**Nº CARTÓRIO**	**NACIONALIDADE**
3130013720-1	41.033.439/0001-06		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	CAMPOS ELISEOS	99

COMPLEMENTO	BAIRRO
	BARROCA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.431-068	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 41.033.439/0001-06 - BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A

NOME
VINICIUS COSTA IANNOTTI

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
039.104.796-50		14/11/1977	6304505	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA	VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES	645

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 1903	JARDIM ACLIMACAO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
78.050-253	CUIABA	MT	BRASIL

NOME
GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121165577-1	36.786.227/0001-51		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.786.227/0001-51 - GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NOME
ROGER GAMA VELOSO

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
814.467.996-20		16/11/1970	5.290.512	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

NOME
ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121157652-8	36.045.782/0001-22		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.045.782/0001-22 - ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
067.962.796-03		25/05/1985	11.913.855	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Administrador		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME					
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.					
NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE		
3130013996-4	42.373.767/0001-06		BRASILEIRA		
CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO		
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA				
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Representante Legal do Sócio: 42.373.767/0001-06 - QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.

NOME					
CAMILLO FRAGA REIS					
CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
013.360.496-93		15/04/1980	9.298.823	MG	SSP
ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE			
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA			
PROFISSÃO	DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
Administrador					
EMAIL					
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR					
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: ALEX TADEU COSTA IANNOTTI					
CPF: 071.716.206-03	DATA NACIMENTO: 26/09/1985	NUM. IDENTIDADE: 6079954	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: POLICIA CIVIL	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro civil			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003	BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO				
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

NOME: ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA					
CPF: 080.765.196-67	DATA NACIMENTO: 28/01/1986	NUM. IDENTIDADE: 10.989.296	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro eletricista			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003	BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO				
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME					
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA					
CPF	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	VALIDADE IDENTIDADE
036.415.236-21	19/02/1980	7.769.681	MG	SSP	
SEXO	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	
	BRASILEIRA		Casado	Comunhao Parcial	
PROFISSÃO			E-MAIL		
Administrador			PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO		DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO	
SOCIO		28/07/2023		150.943,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	
RUA		PANEMA		261	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
APT 301		RENASCENCA			
CEP	MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
31.130-620	BELO HORIZONTE		MG	BRASIL	

NOME					
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI					
CPF	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	VALIDADE IDENTIDADE
155.363.516-72	26/06/1951	MG2097605	MG	PC	
SEXO	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	
	BRASILEIRA		Divorciado		
PROFISSÃO			E-MAIL		
ENGENHEIRO			PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO		DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
ADMINISTRADOR			22/04/2022		
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	
RUA		ABADESSA GERTRUDES PRADO		155	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
APT 203		VILA PARIS			
CEP	MUNICÍPIO		UF	PAÍS	
30.380-790	BELO HORIZONTE		MG	BRASIL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: GUSTAVO HORTA PALHARES					
CPF: 067.962.796-03	DATA NACIMENTO: 25/05/1985	NUM. IDENTIDADE: MG11913855	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO:	DATA INGRESSO:	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO:		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR: ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO: 22/04/2022	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: GENOVEVA DE SOUZA	NÚMERO: 1617			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA				
CEP: 31.030-220	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	PAÍS: BRASIL		

NOME: JAIME DANIEL CORREA MENDES					
CPF: 064.327.176-71	DATA NACIMENTO: 05/02/1984	NUM. IDENTIDADE: 12.226.240	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: POLICIA CIVIL	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro	REGIME DE BENS (se casado):	
PROFISSÃO: Analista de sistemas			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO	DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 29.452,00		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:	DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:			
CARGO DIREÇÃO:	DATA SAÍDA:				
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: LA PLATA	NÚMERO: 253			
COMPLEMENTO: APT 1300	BAIRRO: SION				
CEP: 30.315-460	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	PAÍS: BRASIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME VINICIUS COSTA IANNOTTI					
CPF 039.104.796-50	DATA NACIMENTO 14/11/1977	NUM. IDENTIDADE 6304505	UF IDENTIDADE MG	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO Engenheiro civil			E-MAIL PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO		DATA INGRESSO 28/07/2023	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 150.943,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES			NÚMERO 645	
COMPLEMENTO APT 1903	BAIRRO JARDIM ACLIMACAO				
CEP 78.050-253	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121291373-1 e protocolado sob o número 23/647.641-6 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11156518, em 28/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARIA SÍLVIA DE O. VIANA CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4712 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bom Jesus, n.99, Centro, Matozinhos/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MURILO PEREIRA DE REZENDE, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 70343, exerceu o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, no período de 01/04/2009 a 31/12/2012, executando, além das atividades inerentes ao cargo:

- Coordenação na assessoria dos processos licitatórios do Município, incluindo a elaboração de:
  - ✓ Editais;
  - ✓ Pareceres jurídicos;
  - ✓ Respostas aos questionamentos jurídicos no processo licitatório;
  - ✓ Manifestações jurídicas nos recursos administrativos;
  - ✓ Defesas nos mandados de segurança com a assessoria ˜as comissões de licitação;
  - ✓
- Coordenação na assessoria jurídica para a elaboração do plano de carreira dos servidores públicos do Município, incluindo:
  - ✓ Emissão de parecer jurídico;
  - ✓ Elaboração projeto de Lei e mensagem;
  - ✓ Realização de reuniões com representantes dos servidores;

- Coordenação do processo de regularização fundiária do Município, incluindo:
  - ✓ Elaboração de parecer jurídico sobre alterações no plano diretor;
  - ✓ Realização de audiências públicas,
  - ✓ Elaboração projeto de Lei e mensagem;

- Coordenação da estruturação da modelagem jurídica para a Concessão da prestação dos serviços de disposição e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Instalação e operação da Usina de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos com a Utilização de Tecnologia de Radiação de Micro-ondas para Produção de

Briquetes Combustível – UPRSU para os Municípios integrantes do CISREC-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário, incluindo;

- ✓ Realização do diagnóstico da legislação Municipal com compatibilização e alterações propostas para viabilização de implementação dos projetos;
- ✓ Elaboração do Modelo Jurídico incluindo a definição do modelo jurídico institucional;
- ✓ Análise comparativa dos modelos de concessão;
- ✓ Elaboração da matriz de riscos;
- ✓ Elaboração do Edital e Anexos;
- ✓ Realização de audiência pública para apresentação do projeto.

- Coordenação da Estruturação da modelagem jurídica para a Concessão dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Município de Matozinhos.
  - ✓ Realização do diagnóstico da legislação Municipal com compatibilização e alterações propostas para viabilização de implementação dos projetos;
  - ✓ Elaboração do Modelo Jurídico incluindo a definição do modelo jurídico institucional;
  - ✓ Análise comparativa dos modelos de concessão;
  - ✓ Elaboração da matriz de riscos;
  - ✓ Elaboração do Edital e Anexos;
  - ✓ Realização de audiência pública para apresentação do projeto.

Atesto por fim, que todas as atividades foram realizadas com zelo, responsabilidade e competência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Matozinhos, 31 de dezembro de 2012.

Murilo Pereira de Rezende

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO

O **MUNICPIO DE CONTAGEM,** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG. inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31 por seu Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, **FLÁVIO MAGELO DE SOUZA, ATESTA,** atendendo a requerimento, que **MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º70.343, CPF 792.277.246-72, CI M-6.074.453, residente à Rua Rita Viana, 82, Dr. Lund, Pedro Leopoldo/MG, executou, no período de 01/09/2014 a 30/12/2016, como Coordenadora da Unidade de Parcerias Público-Privadas do Município **os serviços especializados de execução das atividades operacionais e de coordenação da Unidade de Parcerias Público-Privadas do Município; assim discriminados**

- Assessoramento ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (GCP/CONTAGEM);
- Desenvolvimento, análise e recomendações ao CGP/CONTAGEM de projetos elaborados dentro da modelagem da Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Promoção de suporte técnico ao CGP/CONTAGEM;
- Disseminação da metodologia própria dos contratos de parceria público-privada;
- Realização de diagnóstico das Secretarias Municipais para a construção da Proposta preliminar do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- Elaboração, acompanhamento, execução e avaliação o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- Articulação com unidades congêneres em âmbito nacional;

- Gerenciamento da rede de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Adequação da legislação municipal com o objetivo de viabilizar o ambiente institucional para a realização de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;
- Elaboração e execução do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações a serem utilizados na modelagem do projeto CONTAGEMFAZ#SAUDE, com vistas à modelagem de uma Parceria Público Provada, a modalidade concessão administrativa, para a gestão, modernização, operação e manutenção do sistema de saúde do Município;
- Elaboração e execução do procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para o para o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações a serem utilizados na modelagem do projeto CONTAGEMFAZ#EDUCAÇÃO, com vistas à modelagem de uma Parceria Público Provada, a modalidade concessão administrativa, para a gestão, modernização, operação e manutenção do sistema de saúde do Município
- Elaboração e execução do procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para o desenvolvimento de planos, estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Contagem/MG.
- Elaboração da modelagem jurídica para a estruturação do projeto de concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de passageiros por ônibus do Município de Contagem/MG.

- Análise aos cadastramentos realizados nos Procedimentos de Manifestação de Interesse;
- Coordenação e gestão do contrato para prestação dos serviços de consultoria para análise de estudos técnicos e avaliação das modelagens técnicas, econômico-financeiras e jurídicas dos projetos CONTAGEMFAZ#EDUCAÇÃO e CONTAGEMFAZ#ILUMINAÇÃOPUBLICA.
- Estruturação e coordenação da modelagem jurídica para os projetos CONTAGEMFAZ#EDUCAÇÃO, CONTAGEMFAZ#ILUMINAÇÃOPUBLICA e Transporte Coletivo Municipal de Passageiros por Ônibus, com a elaboração do:
    a) Modelo Jurídico Institucional;
    b) Marco Regulatório;
    c) Minutas de alterações legislativas;
    d) Matriz de Risco do Projeto;
    e) Minutas de Edital, Contrato e anexos;
- Elaboração de documentos e coordenação jurídica na realização de consultas públicas,
- Apresentação das audiências públicas para apresentação e discussão do Edital e Anexos aos projetos de CONTAGEMFAZ#EDUCAÇÃO, CONTAGEMFAZ#ILUMINAÇÃOPUBLICA e Transporte Coletivo Municipal de Passageiros por Ônibus;
- Apresentação dos projetos CONTAGEMFAZ#EDUCAÇÃO, CONTAGEMFAZ#ILUMINAÇÃOPUBLICA e Transporte Coletivo Municipal de Passageiros por Ônibus para o Ministério Público e demais órgãos de controle;
- Coordenação na elaboração dos Editais e anexos para o processo licitatório.

- Assessoramento juridico aos questionamentos, impugnações perante os Tribunais Judiciais e de Contas referentes aos projetos de concessões e PPP's.

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados com qualidade, responsabilidade e dedicação pela coordenadora.

Contagem, 30 de dezembro de 2016.

Flávio Magelo de Souza
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, com sede no edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – "Nico Baracat", situado na Avenida Helio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.048.-250, Cuiabá-MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões, **HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 39/2017, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio)** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **TARTECH LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação, **EXECUTOU DE 05 DE JULHO DE 2017 A 08 DE MARÇO DE 2022 A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS A SEGUIR:**

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS DOS LOTES DE ALTO ARAGUAIA (111,9 KM); ALTA FLORESTA (188,2 KM) E TANGARÁ DA SERRA (233,2KM), totalizando 533,3 KM, com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias MT-100 (ALTA ARAGUAIA), MT-320/208 (ALTA FLORESTA) e MT-246/343/358/480 (TANGARÁ DA SERRA).

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10- Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;

- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  - a) Contagens volumétricas classificatórias;
  - b) Pesquisa de origem-destino;
  - c) Pesquisa de preferência declarada;
  - d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;

- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

- **Cadastro Geral do Sistema Rodoviário**

  Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

- **Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção**

  Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.

  Levantamentos e Estudos específicos realizados:

  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;
  - Irregularidade Transversal - Flechas;
  - Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
  - Vídeo Registro;
  - Vistoria técnica de OAE - 706,60 m ou 7.039,75 m2.

Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias**

  Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais**

  Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

- **Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

  Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Contenções e Terraplenos**

  Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

- **Edificações e Instalações operacionais**

Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

- **Sistema Elétrico e de Iluminação**

  Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

- **Travessias Urbanas**

  Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

- **Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito**

  Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Acessos e Interseções**

  Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

- **Estudos Sociombientais**

  Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

Elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de fisicas de recomposição das caracteristicas técnicas e operacionais das estruturas fisicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  a) Frente de trabalhos iniciais;
  b) Frente de recuperação e manutenção;
  c) Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  d) Frente de conservação;
  e) Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  a) Relatórios iniciais;
  b) Relatórios de monitoramento;
  c) Relatório técnico, operacional, fisico e financeiro;
  d) Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;

e) Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;

f) Sistema de Informações Geográficas (SIG);

g) Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:

a) Detalhamento do Sistema Rodoviário;

b) Subtrechos do Sistema Rodoviário;

c) Verbas de desapropriação pro trecho/lote;

d) Subtrechos com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;

e) Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;

f) Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;

g) Localização das praças de pedágio.

- **Processo de Orçamentação**

Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de conservação e manutenção projetados ao longo de toda a concessão.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças:

Premissas adotadas:

- Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
- Premissas do Projeto:

a) Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

b) Prazo de Concessão de 30 anos;

c) Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;

d) Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;

e) TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

a) Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;

b) Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

c) Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

a) Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

b) Custo do financiamento (Indexador mais spread),

c) Prazos de amortização e carência;

d) índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais:

• Premissas relativas aos seguros e garantias: valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessários durante a concessão, a saber:

a) Risco Operacional;

b) Responsabilidade Civil;

c) Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento

dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:

- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;
- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

- Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;
- Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os projetos necessários;
- Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

CENÁRIO
01 - ALTO ARAGUAIA
CONCESSÃO COMUM - COM OUTORGA
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
DATA BASE :
NOV / 2016
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO :
R$ 7,00
TARIFA / 100 Km PBV :
R$ 14,13
TEM DO PROJETO:
9,80%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA OFICIAL:
R$ 1.800.000
OUTORGA TOTAL:
R$ 30.944.279
EXTENSÃO (PICOS) :
111,9 Km
EXT. PAVIMENTADA :
91,5 Km
EXT. NÃO PAVIMENTADA :
20,4 Km
TRECHOS DICOTOMIZADOS :
ZERO
VALOR CONTRATUAL PROJETADO
R$ 1.734.427
APORTE: R$ 0
MARCOS PRINCIPAIS
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2018
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
AUSÊNCIA DE APORTE
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 131.271
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 28.403
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 349.771
CUSTOS ADM/OPERACIONAIS
R$ 260.648
Nº EMPREGOS GERADOS
EDIFICAÇÕES
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
PRAÇAS DE PEDÁGIO
C.C.O
BASE
BASE OPERACIONAL
POSTO DE FISCALIZAÇÃO
AMBULÂNCIAS
INSPEÇÃO DE TRÁFEGO
RESGATE
SERVIÇO LEVE/REBOQUE
GUINCHO PESADO
CAMINHÃO MUNCK/ MUNCK/ PRANCHA
CAMINHÃO TANQUE
SISTEMA FIXO DE COMUNICAÇÃO
GUINCHO DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS
2 un
(1 SENTIDO)
1 un
1 un
1 un

01 - ALTO ARAGUAIA - 111,9 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.734.427,02**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**850.594,56**	**100,0%**		**49,0%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**351.895,87**	**100,0%**	**41,4%**	**20,3%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.474,87	3,5%	1,5%	0,7%
1.2 - Recuperação	31.190,83	8,9%	3,7%	1,8%
1.3 - Desapropriações	851,50	0,2%	0,1%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	22.033,38	6,3%	2,6%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	139.649,12	**39,7%**	16,4%	8,1%
1.6 - Manutenção Programada	134.863,46	38,3%	15,9%	7,8%
1.7 - Gestão Ambiental	960,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	9.545,35	2,7%	1,1%	0,6%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**498.698,68**	**95,8%**	**58,6%**	**28,8%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	97.693,42	19,6%	11,5%	5,6%
2 - Operação da Rodovia	162.954,11	32,7%	19,2%	9,4%
3 - Conservação da Rodovia	67.241,48	13,5%	7,9%	3,9%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	2.194,84	0,4%	0,3%	0,1%
5 - Seguros e Garantias	22.982,01	4,6%	2,7%	1,3%
6 - Regulação e Fiscalização	124.688,54	25,0%	14,7%	7,2%
7 - Outorga	20.944,27	4,2%	2,5%	1,2%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**397.811,56**	**100,0%**		**22,9%**
Impostos Municipais	86.721,35	21,8%		5,0%
Impostos Federais	311.090,21	78,2%		17,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**486.020,91**			**28,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-2.982,10**			**-0,2%**
Receitas de Aplicações Financeiras	43.252,03			
Despesas com Financiamento	-46.234,14			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**483.038,80**			**27,9%**

CENÁRIO
02 - ALTA FLORESTA
CONCESSÃO COMUM - COM OUTORGA
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO:
R$ 7,90
TARIFA / 100 Km PAV :
R$ 13,16
TIR DO PROJETO:
9,50%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA INICIAL:
R$ 1.000.000
OUTORGA TOTAL:
R$ 18.371.313
VALOR CONTRATUAL PRECIFICADO
R$ 1.737.211
APORTES: R$ 1.737.211
CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 0
APORTES: R$ 0
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 171.470
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 41.311
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 381.088
R$ 2.017 / Km Pav
RISCOS PRINCIPAIS
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2018
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO: 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
1ª PARCELA DA OUTORGA VIVÁVEL: 13º Mês
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS INICIAIS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 01 ao ANO 08
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 332.091
CUSTOS ADM./OPERACIONAIS
R$ 334.830
Nº EMPREGOS GERADOS
1.145 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
S.A.E.
BASE OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2 un
1 un
2 un
1 un
2 un
24h
COM EQUIPE
24h
COM EQUIPE
24h
COM 1 EQUIPE
24h
COM EQUIPE
1 un
-
SEM EQUIPE
1 un
0h
COM EQUIPE
2 un
0h
COM EQUIPE
1 un
2 Motora(s)
por Praça
0 un

02 - ALTA FLORESTA - 188,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.737.220,96**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.080.392,43**		**100,0%**	**62,2%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**516.112,59**	**100,0%**	**47,8%**	**29,7%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	15.589,06	3,0%	1,4%	0,9%
1.2 - Recuperação	72.404,78	14,0%	6,7%	4,2%
1.3 - Desapropriações	40,30	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	30.086,29	5,8%	2,8%	1,7%
1.5 - Ampliações e Melhorias	184.744,32	35,8%	17,1%	10,6%
1.6 - Manutenção Programada	197.473,14	38,3%	18,3%	11,4%
1.7 - Gestão Ambiental	1.341,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	14.106,34	2,7%	1,3%	0,8%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**564.279,84**	**96,7%**	**52,2%**	**32,5%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	100.340,47	17,8%	9,3%	5,8%
2 - Operação da Rodovia	236.518,81	41,9%	21,9%	13,6%
3 - Conservação da Rodovia	96.088,07	17,0%	8,9%	5,5%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	4.453,19	0,8%	0,4%	0,3%
5 - Seguros e Garantias	28.762,67	5,1%	2,7%	1,7%
6 - Regulação e Fiscalização	79.744,42	14,1%	7,4%	4,6%
7 - Outorga	18.372,21	3,3%	1,7%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**332.054,92**	**100,0%**		**19,1%**
Impostos Municipais	86.861,05	26,2%		5,0%
Impostos Federais	245.193,87	73,8%		14,1%
RESULTADO OPERACIONAL	**324.773,61**			**18,7%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-8.109,69**			**-0,5%**
Receitas de Aplicações Financeiras	36.148,60			
Despesas com Financiamento	-44.258,29			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**316.663,91**			**18,2%**

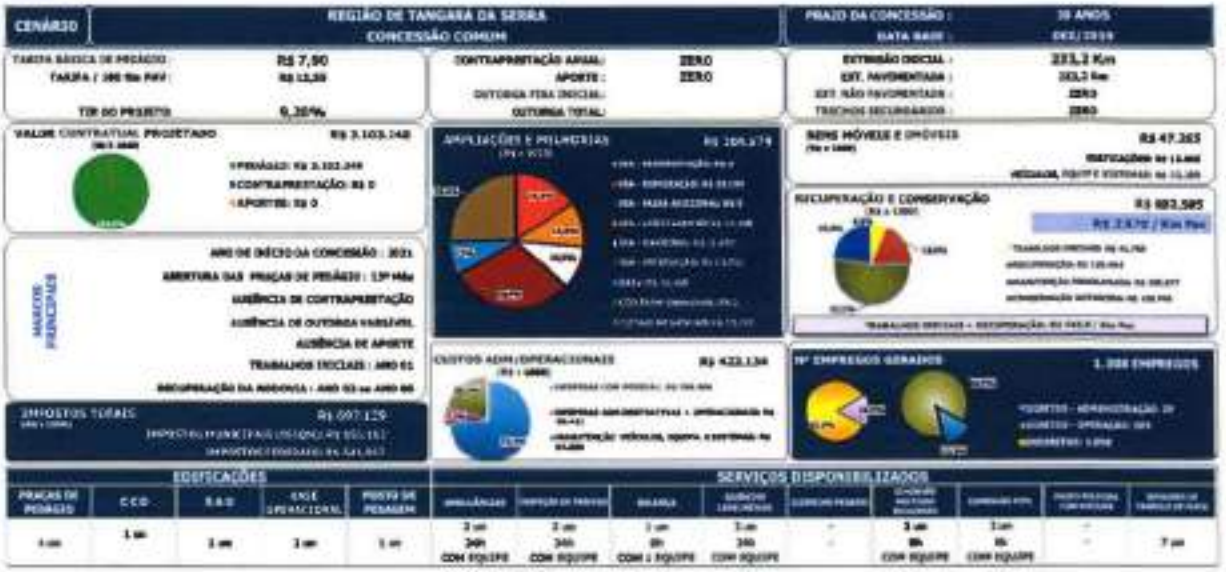
CENÁRIO
REGIÃO DE TANGARÁ DA SERRA
CONCESSÃO COMUM
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO :
R$ 7,90
TIR DO PROJETO
9,35%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
EXTENSÃO INICIAL :
233,2 Km
EST. PAVIMENTADA :
233,2 Km
EST. NÃO PAVIMENTADA :
ZERO
TRECHOS SECUNDÁRIOS :
ZERO
VALOR CONTRATUAL PROJETADO
R$ 3.103.148
PEDÁGIO: R$ 3.103.148
CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 0
APORTE: R$ 0
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 1.001.179
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 47.265
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 883.585
R$ 2.572 / Km Pav.
ANO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2021
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO : 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
AUSÊNCIA DE OUTORGA VARIÁVEL
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS INICIAIS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 03 ao ANO 60
MARCOS PRINCIPAIS
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 697.129
CUSTOS ADM./OPERACIONAIS
R$ 422.134
Nº EMPREGOS GERADOS
1.358 EMPREGOS
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
C.C.O.
B.S.O.
UNID. OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
1 un
1 un
1 un
1 un
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2 un
24H
COM EQUIPE
2 un
24h
COM EQUIPE
1 un
8h
COM 1 EQUIPE
1 un
24h
COM EQUIPE
3 un
8h
COM EQUIPE
1 un
8h
COM EQUIPE
7 un

03 - TANGARÁ DA SERRA - 233,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**3.005.121,61**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.497.505,62**		**100,0%**	**49,8%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**740.665,21**	**100,0%**	**49,5%**	**24,6%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	37.149,60	5,0%	2,5%	1,2%
1.2 - Recuperação	88.876,72	12,0%	5,9%	3,0%
1.3 - Desapropriações	115,80	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	38.139,21	5,1%	2,5%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	284.183,10	**38,4%**	19,0%	9,5%
1.6 - Manutenção Programada	269.904,02	36,4%	18,0%	9,0%
1.7 - Gestão Ambiental	1.566,00	0,2%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	20.403,40	2,8%	1,4%	0,7%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,0%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**756.840,41**	**95,6%**	**50,5%**	**25,2%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	103.597,57	13,7%	6,9%	3,4%
2 - Operação da Rodovia	312.058,29	41,2%	20,8%	10,4%
3 - Conservação da Rodovia	123.430,47	16,3%	8,2%	4,1%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	5.451,89	0,7%	0,4%	0,2%
5 - Seguros e Garantias	44.148,54	5,8%	2,9%	1,5%
6 - Regulação e Fiscalização	135.102,43	17,9%	9,0%	4,5%
7 - Outorga	33.051,22	4,4%	2,2%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**683.805,90**	**100,0%**		**22,8%**
Impostos Municipais	150.256,08	22,0%		5,0%
Impostos Federais	533.549,82	78,0%		17,8%
RESULTADO OPERACIONAL	**823.810,08**			**27,4%**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.029,63**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	78.359,05			
Despesas com Financiamento	-77.329,42			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**824.839,72**			**27,4%**

RESUMO DOS VALORES TOTAIS DE INVESTIMENTOS PREVISTOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA, LOTE II – ALTA FLORESTA E LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

• **TOTAL CAPEX R$ 1.608.372.360,00** (um bilhão e seiscentos e oito milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

• **TOTAL OPEX: R$ 1.819.818.930,00** (um bilhão e oitocentos e dezenove milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta reais).

• **TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 3.428.191.290,00** (três bilhões e quatrocentos e vinte e oito milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e noventa reais).

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO - PS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, conforme deliberação durante a 20ª Reunião Ordinária, a Câmara Técnica para estudo de caso do período da Piracema, definido pelo CEPADRO para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço:

A) Marcos Henrique Dias Silveira - UFMT (titular);
B) João Fernando Copetti Bohrer - ARPA (titular);
C) Maria Regina De David Carnevali - SEMA MT (titular)
D) Fabio Reinhr - SEMA MT (suplente)

Parágrafo único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Fernando Copetti Bohrer
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - PS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 - SINFRA

Processo nº 353927/2011
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 01/2018.
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhoras e operação Rodoviário, integrantes do Lote 1, nos termos das disposições deste contrato e de seus anexos, em especial, do Programa de Exploração Rodoviário - PER.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizado a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: O valor do contrato é de R$ 1.609.872.000,00 (um bilhão e oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).
PARTES: CONSÓRCIO VIA BRASIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 216436/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.01/2012. Objeto: Seleção de empresa de engenharia - área civil rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes. A presente convocação diz respeito tão somente ao Lote 04 - obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT, em fase à rescisão contratual - I.C. n. 162/2012/ SINFRA, com a empresa Trinec Construções e Terraplenagem Ltda, referente aos serviços da Concorrência Pública n. 01/2012 (Lote 04 do edital), a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 3ª classificada, Guaxe Construtora Ltda, CNPJ n. 03.837.986/0001-10, para se manifestar se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citado, no prazo de 05 dias úteis. As informações relevantes aos autos poderão ser obtidas na SUAL, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 576394/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na estrada Amélio (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 8.053,90 m². Lote: ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 21/08/2018, das 14 às 18 h (horário de Mato Grosso). Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **22/09/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso).** O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906. SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

PORTARIA Nº 90/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 609984/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/ CGE-COR/SINFRA, retificada pela Portaria Conjunta nº 525/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/08/2018.

LOTE II – ALTA FLORESTA

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019 **Diário Oficial** Nº 27483 Página 37

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2019/SINFRA - SINFRA
Processo nº 052063/2018
Modalidade: Concorrência Pública - Edital n. 001/2018.
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS - LOTE 02: ALTA FLORESTA.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: R$ 1.918.289.000,00 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)
PARTES: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - VIA BRASIL MT 329 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - CNPJ: 32.321.354/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 56/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1063, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
2º TIMESTRE 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	199	73	126		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	454	11	421		
	APOIO	141	13	128		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	28	18	10		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	20	11	9		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENG°CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF NIV SUP SIST PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIÁRIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços:

Cuiabá, 29 de abril de 2021

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
326795/2016	LO nº 324175/2021	Mineração Apoena S.A.	Captação de água superficial no Corrego Lavinho	Pontes e Lacerda/ MT
193420/2020	LO nº 324176/2021	Ronelum Industria, Comercio e Exportação de Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Comodoro/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2021: EVOLUST COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.568.974/0001-92. Processo nº **142780/2021**. O poço tubular será construído na Rua Mozart Oliveira de Melo, Distrito Industrial Adivino Castelli, município de Primavera do Leste/ MT. O uso da água será para fins: **Industrial.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°34'45.09" S e Long. 54°22'07.24" W. A Profundidade prevenida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Gabriel Gonçalves Mamuan, CREA 43530. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 131/2021: RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.356.961/0001-03. Processo nº **128391/2021**. O poço tubular será construído no Distrito de Fátima de São Lourenço, s/nº, zona rural, município de Jaciara/MT. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°22'37.21" S e Long. 54°56'18.84" W. A Profundidade prevenida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Hidrovale Poços Artesianos Ltda. e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 13707. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 132/2021: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ nº 09.126.594/0001-56. Processo nº **140618/2021**. O poço tubular será construído na Avenida Alexandre Ferronato, nº 955, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop/MT. O uso da água será para Fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.18" S e Long. 55°29'05.15" W. A Profundidade prevenida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Geopoços Hidroconstruções LTDA. e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Marcelli, CREA 4243. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE LAMINADOS SINOP EIRELI, CNPJ: 30.507.725/0001-29, PROCESSO: 109450/2021, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°54'58.185" S e Long. 55°30'37.016" W. Vazão máxima de bombeamento **7,173 m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,919 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 02: 11°55'00.07" S e Long. 55°30'37.831" W; Vazão máxima de bombeamento **6,570 m3/h m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,506 m³/dia**, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: **Industrial**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento de Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ nº 00.315.457/0019-14, Processo nº 264111/2015, Município: **Guarantã/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 10** - Lat. 12°43'11"S e Long. 52°22'54"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 003/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n 419414/2019 - OBJETO: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga dos serviços públicos de administração, conservação, manutenção, operação, obras de melhorias e reformas, através da exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga De Sá em Cuiabá/MT.

Considerando a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Certame, conforme publicação no Diário Oficial no dia 20/04/2021, a SINFRA CONVOCA a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - CNPJ: 13.534.995/0001-77 para que providencie os documentos previstos no item 21 do instrumento Convocatório, a contar desta publicação, para assinatura contratual. Informações gerais: telefone (65) 3613-0805 e 3613-0510.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato de Concessão nº 007/2021/65105-SINFRA
Processo nº 317367/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO: LOTE II Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Vigência: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA do SISTEMA RODOVIÁRIO.

Valor: 1.1 O VALOR DO CONTRATO é de R$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois reais e treze centavos).

Assinatura: 26/04/2021
PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.063/0001-10.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o periodo de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gestão de Projetos (PMO)	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Modelagem de OAEs	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Daniel Dornelas Martins	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 196.018/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	Reg AL 468816
Elói Marcelo de Oliveira	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	MG 5.585.171
Eugênio Botinha	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Felipe Mafra de Amorim	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-065353/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Modelagem Técnica	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Oracy Mota de Bem Júnior	Elaboração de Orçamentos Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 52.243/D

Thiago Alexsander Costa Grego	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062197/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036
Gabriela Ferolla Valério	Coordenadora de Modelagem dos Estudos Socioambientais	Administradora	CPF 087.257.986-77

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 155.482

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido do interessado, que o **CONSÓRCIO MODELAGEM PARQUES – BLOCO 3**, inscrito no CNPJ sob nº 40.343.610/0001-02, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, **VIANA CASTRO ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.865.283/0001-08, e **URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Caxingui, 164, CEP 05579-000, Bairro Vila Pirajussara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.552.499/0001-38, foi contratado por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – OCS nº 006/2021 pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços necessários à estruturação de concessões de serviços públicos ou de uso de bem público relativos aos Parques Estaduais do Ibitipoca, do Rio Doce, do Biribiri, do Itacolomi, Serra do Rola-Moça, do Rio Preto e Pico do Itambé (MG); da Serra do Tabuleiro, da Serra Furada, Fritz Plaumann, Rio Canoas e do Acaraí (SC) nos termos da RFP nº 07/2020 – AGOV/BNDES abrangendo o apoio à visitação, revitalização, modernização operação e manutenção dos serviços turísticos nos mesmos, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão dos referidos parques e buscando promover a ampliação e inovação no escopo de serviços e atrativos disponibilizados ao visitante, possibilitando assim a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.

Vigência do Contrato: 11/01/2021 a 10/07/2023[1]

Valor do Contrato: at R$ 2.768.352,07 (dois milh es, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)[2]

[1] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.
[2] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, Apostilamento 01, de 14/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.

Valor estimado por empresa: [3]

HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – Até R$ 1.577.960,68 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

VIANA CASTRO ADVOGADOS – Até R$ 609.037,46 (seiscentos e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – Até R$ 581.353,93 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Detalhes sobre Execução do Lote 1:
Parque Estadual do Ibitipoca e Parque Estadual do Itacolomi

Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais/MG, conforme especificações constantes do Termo de Especificações Técnica.

Serviço Executado - Avaliação Comercial e Estudo de Demanda - Urban Systems

Com o objetivo de embasar o desenvolvimento da modelagem técnica e operacional dos serviços de visitação e os estudos de engenharia ou arquitetura e transportes, bem como a avaliação de viabilidade econômico-financeira foi realizada uma avaliação comercial que incluiu:

a) os produtos, serviços e eventos historicamente e atualmente oferecidos, com base em informações de domínio público e dados fornecidos pelo Estado, bem como por meio de tratativas junto aos operadores atuais;

[3] Valores correspondentes à participação das empresas no consórcio conforme abaixo:
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – 57%
VIANA CASTRO ADVOGADOS – 22%
URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – 21%

b) melhoria dos serviços prestados e espaços disponíveis para alimentação, recreação e descanso, bem como dos meios de transporte, entre outros;

c) apresentação de uma análise de vocação de cada um dos parques, identificando potenciais novas oportunidades de comercialização de produtos, serviços, atividades e eventos, considerando o público de visitantes alvo atual e potencial, definindo-se assim o conceito de negócio do parque, assim como as questões socioambientais relacionadas;

d) para fins dessa análise de vocação de cada um dos Parques e definição de seu conceito de negócio do parque é importante buscar referências praticadas no setor de parques naturais no Brasil, setores correlatos como esporte, entretenimento e eventos, bem como experiências internacionais bem-sucedidas de exploração comercial de parques naturais;

e) projeções de demanda (e as respectivas receitas associadas a estas projeções) ao longo do período contratual de produtos, serviços, atividades e eventos a serem oferecidos em cada um dos parques, realizadas com base em pesquisas de campo específicas. A projeção da demanda disponibilizada com periodicidade anual e elaborada para cada parque individualmente.

O estudo de demanda contempla:

a) visitação histórica e atual, segmentada por perfil de visitantes; sazonalidade de visitação e restrições à visitação, de acordo com os dados disponíveis;

b) volume de arrecadação histórico e atual, discriminado por produto e serviço;

c) política de preços histórica e atual, com valores de tickets discriminada por produto e serviço;

d) pesquisas de campo de cada parque, formuladas com base no conceito de negócio do parque e no perfil do visitante alvo, com o objetivo de conferir confiabilidade às premissas relativas à projeção do número de visitantes e valores de cobrança de ticket, gerando uma maior credibilidade para os estudos apresentados ao público investidor;

e) as pesquisas de campo citadas no item “d” acima, deverão ser realizadas com base em métodos qualitativos e quantitativos adequados ao propósito de gerar estimativas confiáveis em relação ao número potencial de visitantes e ticket médio.

As referidas pesquisas necessariamente devem considerar o levantamento de dados com participantes/respondentes que representem uma amostra significativa da população correspondente ao perfil alvo de visitantes, em consonância com as definições do conceito de negócio do parque pesquisado;

f) projeções de demandas geradas a partir da correlação entre dados históricos, atuais e projetados, estes últimos formulados com base nas pesquisas de campo citada nos itens acima, e que deverão observar a vocação de cada parque e seu respectivo conceito de negócio.

Serviço Executado - Diagnóstico Socioambiental - Houer Consultoria e Concessões

Levantamento de aspectos socioeconômicos e ambientais dos parques estaduais, considerando:

a) Identificação dos *stakeholders* estratégicos, incluindo membros das comunidades, conselho gestor do parque, chefe da Unidade de Conservação, autoridades municipais, estaduais e federais, empresários e operadores locais que operam atividades logísticas e turísticas referentes aos Parques, instituições do terceiro setor, entre outros de relevância identificados pela consultoria e/ou indicados pelo Estado e mapeamento de suas expectativas positivas e negativas em relação ao projeto;

b) Identificação de conflitos sociais existentes e/ou possíveis conflitos sociais no futuro decorrentes da implantação do projeto;

c) Qualificação dos *stakeholders* estratégicos, considerando o grau de impacto do PROJETO nos mesmos e seu potencial de influência positiva ou negativa na implantação do PROJETO;

d) Definição de um plano de mitigação com ações de comunicação, engajamento, capacitação, dentre outros que visem minimizar as resistências mapeadas, considerando a qualificação dos *stakeholders* estratégicos;

e) Elaboração de Plano de Engajamento de *Stakeholders* e Comunicação Social com proposição de ações de comunicação para o consolidado de informações do

diagnóstico socioambiental referente a cada Parque Estadual, com os públicos de interesse (*stakeholders*), ligados ao projeto de modelagem de concessão destinada aos serviços turísticos e à conservação dos parques. Análise das expectativas de ações com os envolvidos, o impacto que cada ator pode gerar no contexto de desenvolvimento do projeto e, estratégias de gerenciamento para o engajamento eficaz destes nas decisões a serem tomadas ao longo do projeto.

f) Levantamento da situação atual do Plano de Manejo e do Plano de Uso Público dos parques e descrição das principais restrições impostas por estes planos para o uso público destas unidades e avaliação de possíveis adequações;

g) Caracterização das áreas aptas ao uso público utilizando o ROVUC, indicando seu estado de conservação, aptidão das áreas para desenvolvimento de atividades recreativas a partir de aspectos físicos, socioeconômicos e ambientais, em linha com a análise de vocação e conceito de negócio do parque. Utilizar imagens de satélite, mapas e/ou outras representações cartográficas para ilustrar essas áreas;

h) Identificação dos principais passivos ambientais existentes nas áreas objeto da concessão, que ensejam ação de reparação, bem como as expectativas do Estado para ações que ficarão a cargo do parceiro privado.

Serviço Executado - Estudo Preliminar e Projeto Referencial de Engenharia ou Arquitetura e Transporte - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de estudo preliminar e Projeto Referencial de engenharia ou arquitetura dos ativos imobiliários a serem construídos, reformados ou atualizados e das obras de infraestrutura a serem implementadas nos parques estaduais, em consonância com o conceito de negócio do parque, considerando:

a) Avaliação da adequação da infraestrutura existente às atividades de visitação, operacionais ou administrativas sob escopo do projeto;

b) Apuração de necessidade de investimentos em recuperação e reparos;

c) Apuração das expectativas e percepções técnicas do Estado sobre possíveis reformas e construções a serem realizadas dentro dos limites dos parques, bem

como no seu entorno, tais como: centro de visitantes, mirantes, estacionamentos, trilhas, pontes e estradas;

d) Elaboração de Projetos de engenharia ou arquitetura com elementos referenciais para possibilitar a toma de decisão a respeito do cenário de investimentos dos projetos e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos;

e) Mapeamento de obras paralisadas e/ou com projeto executivo, anteprojeto ou projeto básico já desenvolvido e identificação de possíveis fontes complementares de recursos que possam fazer frente às reformas e construções apuradas no item acima, tais como: rubricas orçamentárias governamentais e/ou fundos públicos;

f) Cumprimento ao disposto nos Planos de Manejo e nos Planos de Uso Público Minimização de impactos ambientais, tais como incentivo ao reuso e à redução de consumo de água e demais insumos, conservação e eficiência energética, tratamento de resíduos, efluentes e eventuais emissões, prevenção de acidentes ambientais (como por exemplo, incêndios florestais, mortalidade ou crescimento desequilibrado de espécies específicas);

g) Promoção do acesso a portadores de deficiência de acordo com as normas e adequadas à realidade local.

O estudo preliminar e projeto referencial de engenharia ou arquitetura contendo documentos técnicos com a caracterização das intervenções a serem propostas para os parques com base no modelo de operação, nos requisitos mínimos das construções e instalações propostas, na estimativa dos custos e no prazo para a execução das obras necessárias, a saber:

a) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto, croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas necessárias (reformas e novas obras).

Elaboração de estudo preliminar de transporte e acesso para os parques, contendo:

a) Apresentação de alternativas para o sistema de trânsito, transporte e mobilidade, com proposta e justificativa para a solução definida;

b) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto,

croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas consideradas necessárias (reformas e novas obras) para o atendimento às soluções técnicas propostas.

O estudo preliminar de transporte e acesso considera:

a) avaliação dos principais meios de transporte e circulação de veículos bem como dos acessos disponíveis, apurando se a infraestrutura existente impede o acesso de algum tipo de público ou traz impactos negativos para a experiência do visitante;

b) modernização do sistema de transporte e de trânsito por meio da adoção de tecnologias e hábitos de menor impacto ambiental (como ônibus elétricos, veículos leves, bicicletas, patinetes ou deslocamento a pé);

c) melhoria dos serviços prestados no que tange ao fluxo da visitação e espaços disponíveis para trânsito, manobras, estacionamentos, entre outros, de acordo com demais usos relacionados às operações.

d) manutenção de vias internas de acesso;

e) utilização de ao menos dois modais de transporte, quando viável e adequado.

Serviço Executado - Plano de Negócios e Modelo Econômico-Financeiro - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de Plano de Negócios do projeto, sendo composto por um relatório para cada um dos parques, além de respectivas planilhas com os Modelos Econômico-Financeiros, considerando, dentre outros, os seguintes elementos:

a) conceito de negócio do parque, definido a partir da análise estratégica de vocação feita na etapa de avaliação comercial, bem como da análise histórica e prospectiva das linhas de negócio de cada parque, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos;

b) atividades comerciais propostas na Avaliação Comercial e Estudo de Demanda individualmente para cada parque;

c) possíveis rubricas de apoio orçamentário para atividades de competência do Estado, desde que as seguintes condições sejam atendidas: (1) as atividades objeto dessas rubricas estejam contempladas no plano de manejo de cada parque e (2) sua inclusão não inviabilize do ponto de vista econômico e financeiro os parques em que tais rubricas estejam alocadas;

d) detalhamento de cada atividade comercial a ser praticada ao longo do prazo previsto de concessão para cada parque;

e) cenários variados de composição das atividades comerciais propostas;

f) discriminação de receitas geradas por cada atividade comercial da proposta;

g) estimativas financeiras, segregadas para cada atividade comercial, que possibilitem a aderência do PROJETO ao Plano de Negócios proposto (levando-se em consideração o uso mais eficiente dos espaços e das estruturas avaliadas nos parques em cumprimento com exigências normativas);

h) projeção de receitas, custos, despesas (operacionais, comerciais e administrativas), investimentos e impostos, de forma detalhada para cada uma das unidades geradoras de caixa de cada um dos parques, permitindo flexibilidade para retirar ou incorporar cada uma das atividades;

i) premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do projeto, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

j) síntese das principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;

k) avaliação de impacto econômico-financeiro marginal pela adição ou remoção de atividades comerciais e atividades de interesse público propostas pelo Estado ou pelo BNDES;

l) valor de eventual outorga, podendo esta ser modelada de forma fixa ou variável;

m) valor de subsídios ou contraprestações públicas, caso aplicável.

O Modelo Econômico-Financeiro do Plano de Negócios do projeto elaborado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado e disponibilizado por meio de planilha eletrônica automatizada e desbloqueada, contendo:

a) premissas operacionais (Investimento, Depreciação/Amortização, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Benefícios fiscais, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do projeto e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da concessão, conforme o *International Financial Reporting Standards* – IFRS.

b) apresentar painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no subitem anterior;

c) possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o projeto.

As premissas financeiras previstas no item ”i” assimilaram todas as informações e variáveis necessárias para a implantação do projeto, tais como:

a) apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno – TIR, TIR Modificada – TIRM, Valor Presente Líquido – VPL e Payback (simples e descontado);

b) apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);

c) indicação de fontes de financiamento;

d) indicação das premissas tributárias utilizadas;

e) análise de indicadores de endividamento do projeto (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);

f) análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);

g) necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações.

Para determinação do Custo de Capital Próprio foi utilizado o modelo *Capital Asset Price Model* (“CAPM”), sendo adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), cujas premissas foram definidas pelo avaliador e estando adequadas às condições de mercado observadas para empresas atuantes no setor de parques.

a) As premissas empregadas, inclusive para o cálculo do WACC, explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas;

b) Utilização de premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

O modelo econômico-financeiro elaborado:

a) identifica as variáveis críticas e contempla uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas, bem como os distintos cenários construídos, conforme solicitação do BNDES;

b) permite a simulação de cenários alternativos, a serem concebidos a partir das alterações de premissas financeiras e de escopo do projeto;

c) apresenta para cada cenário elaborado, as estimativas de valor das eventuais intervenções arquitetônicas e de engenharia.

Serviço Executado - Elaboração de Indicadores de Desempenho e Mecanismos de Pagamento - Houer Consultoria e Concessões

a) Corresponde ao desenho de um sistema de indicadores de desempenho e do mecanismo de pagamento a que a concessionária está submetida.

b) Análise dos indicadores sugeridos e a verificação de compatibilidade desses indicadores com a realidade de cada parque;

c) Exclusão, inclusão ou adaptação de novos Indicadores de Desempenho, quando necessário e devidamente justificadas;

d) Os indicadores de desempenho refletindo, de forma objetiva, o atendimento pela

futura concessionária, sendo detalhados e expressos, de forma quantitativa, objetiva e inequívoca, com metodologia de cálculo e critérios associados a sua aferição (tais como periodicidade e limites), articulados de forma precisa, bem como seu agrupamento em categorias com respectivos pesos que permitam a avaliação do desempenho privado em temas ou áreas específicas de gestão;

e) Quadro de Indicadores de Desempenho alinhando os incentivos entre o setor público e o privado ao longo do contrato de concessão.

Serviço Executado - Minutas de Edital e Contrato de Concessões e Anexos Jurídicos - Viana Castro Advogados

a) As Minutas de Edital, Contrato e Anexos Jurídicos compreendem o conjunto completo de providências relativas à licitação do projeto.

b) Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos), considerando o formato jurídico adotado e a base legal aplicável, usando como referência os documentos produzidos para as concessões de Parques Naturais mais recentes, com as alterações a adaptações pertinentes;

c) As Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos) contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação do projeto, acompanhadas de relatório contendo as justificativas técnicas e jurídicas para as escolhas realizadas em relação aos principais elementos das minutas, abordando, entre outros, os seguintes pontos:

1. modalidade e tipo de licitação;
2. exigência e valor de garantia de proposta;
3. critérios de pré-qualificação;
4. critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira;
5. critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com base nas parcelas relevantes do objeto;

6. forma de apresentação das propostas e critérios de desempate;

7. valor do contrato;

8. o modo, a forma e as condições de prestação do serviço;

9. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade do serviço, incluindo fórmulas, mecanismos e a periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho;

10. a forma de fiscalização dos serviços, incluindo a forma de integração com a figura de verificadores independentes;

11. principais obrigações das partes;

12. as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pelas partes;

13. os casos de extinção da concessão;

14. bens reversíveis e vinculados à concessão;

15. fórmulas e critérios de remuneração;

16. receitas extraordinárias;

17. descrição exaustiva da matriz de repartição de riscos do projeto, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes do contrato a ser celebrado;

18. fórmulas e critérios de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (reajuste e revisão);

19. exigência e valor de garantia de execução do contrato;

20. seguros relativamente ao objeto e valores segurados;

21. fórmulas e critérios de valores indenizatórios nos casos de extinção antecipada; e

22. diretrizes ambientais para o licenciamento ambiental do projeto, segundo o art. 10, inciso VII, da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, caso necessárias.

Serviço Executado - Assessoria Jurídica - Viana Castro Advogados

Conjunto completo de atividades de suporte relativas à formatação jurídica do projeto, compreendendo a elaboração e entrega dos relatórios e a execução dos serviços abaixo descritos.

Sem prejuízo de outros produtos, a assessoria jurídica compreendeu a execução de outras atividades de cunho jurídico, durante a execução dos serviços técnicos, pertinentes para a estruturação, licitação e contratação do projeto, dentre as quais:

a) participação em reuniões, vídeo conferências ou conferências telefônicas, conforme demandas do BNDES, bem como a preparação dos materiais de apoio necessários, como apresentações e documentos;

b) elaboração de minutas de acordos de cooperação, termos de cessão de uso de bens públicos, contratos de concessão de uso de bens públicos, convênios, projetos de leis, decretos e outros atos normativos ou instrumentos jurídicos, de direito público ou privado, necessários ou pertinentes para viabilizar a licitação, contratação e operação do projeto;

c) elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos relacionados aos seguintes temas: (i) identificação e mapeamento das partes envolvidas no projeto, atribuições, governança e relacionamento entre elas; (ii) questões jurídico-institucionais, com identificação e análise de atos normativos e decisões judiciais e administrativa que impactem no projeto; (iii) questões jurídico-administrativas, com identificação e mapeamento de atos administrativos relativos às atividades concedidas, tramites, procedimentos e aprovações de órgãos governamentais e de controle, bem como pretensões potenciais e em curso que possam trazer impacto na modelagem e concessão do projeto; e (iv) diagnóstico de situação fundiária, levantamento ações potenciais e em curso e procedimentos necessários para a regularização.

d) elaboração de minutas de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos, que solicitados pelo BNDES durante a execução dos serviços técnicos, descrevendo os riscos identificados a partir da análise dos pontos do item “c” acima, da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações, argumentos, estratégias de ação e alterações legais que mitiguem ou eliminem os riscos e óbices jurídicos identificados;

e) análise de outros aspectos e temas jurídicos diretamente pertinentes à governança, estruturação, licitação, contratação e operação do projeto, caso não especificados nos itens anteriores, mediante solicitação expressa do BNDES;

f) atualização e revisão de documentos jurídicos necessários para a licitação, contratação e operação do projeto, as quais deverão considerar, entre outros, os ajustes decorrentes das interações com órgãos de fiscalização e controle e principais *stakeholders* do projeto, além daqueles provenientes dos questionamentos, manifestações e contribuições apresentadas ao BNDES no âmbito da consulta e audiência pública do projeto, roadshows e da fase externa da licitação; e

g) assessoria na preparação de documentação e respostas para processos judiciais e/ou administrativos, inclusive procedimentos preliminares de solicitação de informações e esclarecimentos, manejados pelo Ministério Público, Tribunais de Contas ou outras entidades que exerçam atribuições fiscalizatórias, aprobatórias, reguladoras, legislativas, judiciais e de controle.

h) Todas as análises jurídicas compreendidas no item acima, consideram a legislação vigente e critério demandados pelo BNDES, demandando também análises a respeito das alterações legislativas ora em tramitação.

Serviço Executado – Caderno de Encargos da Concessionária

Caderno de Encargos apresentando todas as condições para execução do contrato, caracterizando todos os serviços, obras ou intervenções de melhoria previstas para realização pela futura concessionária ao longo do prazo da concessão.

Apresenta as diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros

de desempenho e parâmetros técnicos e os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras, intervenções, melhorias e serviços previstos.

O Caderno de Encargos define também as fases da concessão e as obrigações ou encargos em cada momento da concessão.

Deverão estar claras as obrigações do poder público, como será o monitoramento do contrato nas diferentes fases da concessão e especialmente os indicadores e parâmetros de desempenho.

Serviço Executado – Divulgação do Projeto e Interação com o Mercado

A divulgação do projeto e interação com o mercado compreendendo a entrega de relatórios referentes ao conjunto de atividades de suporte relativas à apresentação do projeto a investidores e interessados, incluindo: promoção, organização e participação em roadshows, na modalidade presencial e/ou virtual, no país com potenciais interessados e associações de investidores; participação em reuniões técnicas, com o objetivo de prestar esclarecimentos e informações adicionais àquelas contidas nos editais; e consultas e audiências públicas sobre o processo.

Vários roadshows onlines e presenciais além de audiências públicas em Conceição do ibitipoca e Mariana com a participação dos profissionais envolvidos na elaboração dos produtos.

Dados Gerais da Modelagem:

Objeto: Estruturação de projeto de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais.

Área estimada da concessão: 1.433,38 hectares

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor estimado do contrato: R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis

centavos).

CAPEX Estimado: R$ 15.040.664,90 (quinze milhões e quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

OPEX Estimado: R$ 178.660.018,21 (cento e setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte e um centavos)

Data-base: 31 de março de 2022

TIR: 14,36%

VPL: Zero

Payback: 12 anos

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ASSINADO

CONTRATO DE CONCESSÃO NPE/IEF Nº 01/2023

CONTRATO Concorrência NPE/IEF N° 01 de 2023. Processo SEI nº 2100.01.0079109/2021-09. Partes: IEF e SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A. Objeto: Concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de ATIVIDADES DE ECOTURISMO e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados, no Parque Estadual do Ibitipoca (PE IBITIPOCA) e no Parque Estadual do Itacolomi (PE ITACOLOMI), observados todos os ANEXOS integrantes deste CONTRATO. Vigência: 30 anos, contados a partir da data de publicação do CONTRATO no DOE. Valor: na data-base de 31.03.2022, é de R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à projeção do somatório dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, das despesas pré- operacionais e custos operacionais previstos para toda a CONCESSÃO. Data da assinatura: 23/05/2023. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins pelo IEF e Pedro Cleto Carvalhaes e Rafael de Oliveira Ferraz pela SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A.

4 cm -24 1794273 - 1

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Gustavo Horta Palhares	Administração	Coordenador Geral	CRA/MG 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador Geral / Gestão de Projetos (PMO)	CREA/MG 82.205/D
Alex Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador de Engenharia	CREA/MG 140811387-2
Danielle Maldonado Barreto	Arquitetura e Urbanismo	Líder do Projeto / Coordenadora de Arquitetura	CAU A77581-9
Frederico Timóteo de Castro	Engenharia Civil	Coordenador Econômico-Financeiro	CREA 167.697/D
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Administração	Especialista Econômico-Financeiro	CRA/MG 11.178.342
Maria Clara de Souza Amarante	Arquitetura e Urbanismo	Consultora Técnica	CAU 277544-1
Felipe Henrique Dias Barbosa	Ciências do Estado	Consultor Técnico/Especialista ESG	CRA/MG 16.296.662
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Comunicação Social	Coordenador de Comunicação	CFJ 897645-7
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Engenharia Civil	Consultora Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 18311/D
Eugenio Botinha	Engenharia Civil	Consultor Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 29665/D
Maria Silvia Viana	Direito	Coordenadora Jurídico	OAB/MG 70.343
Tiago Campolina	Direito	Coordenador Jurídico	OAB/MG 121.507
Gabriela Cruzeiro	Direito	Advogada Sênior	OAB/RJ 92.997
Alessandra Lages	Direito	Advogada	OAB/MG 208.898
Thomaz Assumpção	Engenheiro Mecânico, Especialista em Bioengenharia e Marketing	Presidente	278.405.908-10
Paulo Hiroshi Takito	Comunicador Social e MBA em Negócios	Diretor Administrativo	126.960.458-95

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Leandro Oliveira Begara	Geógrafo e Pós graduado em Inteligência de Mercado	Diretor de Inteligência de Mercado - Líder do Projeto	339.576.378-13
André Montes da Cruz	Geógrafo e Pós graduado em Planejamento e Gestão de Cidades	Diretor de Planejamento Urbano	217.546.068-14
Willian Rigon Pardo	Geógrafo, MBA em Marketing e Pós graduado em Gestão de Negócios e Vendas	Diretor de Marketing e Inovação / Especialista em Cidades Inteligentes	350.313.918-47
Marianne Caroline Alves	Cientista Social e Pós graduada em Opinião Pública e Inteligência de Mercado	Coordenadora de Pesquisa	370.142.488-80
Maria Carolinie Cada Cardoso	Geógrafa	Analista de inteligência de Mercado e Planejamento Urbano	408.037.618-99
Carollina Hitomi de Oliveira Okamoto	Engenheira Civil	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	393.435.748-27
Karina de Oliveira Chaguri	Arquiteta e Urbanista	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	476.157.688-02

Atesto, ainda, que a Empresa cumpriu o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

Letícia Magno Ribeiro
Gestora do Contrato OCS nº 006/2021
AEP/DEP2/GER7
BNDES

Documento emitido por:
Gerência de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral

obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC 006/2021 - Atestado CONSORCIO MODELAGEM PARQUES B

Qtde Págs Documento Original: 18 Assinaturas: 2 Rubrica: 0

Identificador do Documento: 2e07ce47-fee3-4346-a56b-fc71c4fff316

Hash do Documento Original: 6456459797a4f8944e06eceffe400a0504ae3c5b968a3b617e7266305d30e3b62b8f1f1a203266272ea47f6104795081388baf749a1ea663ba3f30a0c003d1c2

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	Informações da assinatura
LETICIA MAGNO RIBEIRO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: AEP/DEP2/GER7	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:22
FLAVIA DUARTE CUPELLO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: ASN/DEPAD/GDAC	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:48

Código de Acesso

K04FYZ

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=ddba6743-be4c3043

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.820.959/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, n. 8695, Edifício The Centrus Tower, Bairro Duque de Caxias, 1º andar, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305, ATESTA, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através de Contrato particular CON-100-016-00, de vigência de 72 meses e quantia equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vem executando de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão rodoviária, conforme disposições constantes no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA —firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SINFRA/MT e VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, Lote 1 — Alto Araguaia, com o Estado do Mato Grosso, no período de 21/09/2018 até a presente data.

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 — SINFRA

Contratada: VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Objeto: Concessão dos Serviços de Conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

Prazo: 30 anos

Extensão Total: 111,9 Km

Valor atualizado do Contrato Verificado, atualizado pelo IPCA/IBGE (data-base novembro/2023): R$ 2.470.987.889,13 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (348/497) 730/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os valores demonstrados abaixo são referentes à data-base do Plano de Negócios (fevereiro/2018)

Valor inicial do Contrato Verificado: R$ 1. 808. 872.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Capex (Investimentos) (Plano de Negócios): R$355.961.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil reais)

Opex (Operação) (Plano de Negócios): R$586.677.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais)

Total de Investimentos Previstos (Capex + Opex): R$ 942.638.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

Opex (Outorga Fixa – Plano de Negócios): R$10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

Opex (Outorga Variável – Plano de Negócios): R$18.089.000,00 (dezoito milhões e oitenta e nove mil reais)

Opex (Outorga Variável — 1º Termo Aditivo): O Valor percentual da Outorga variável a partir do segundo trimestre de 2021, conforme o 1º Termo Aditivo, ficou revisado para 0% (zero por cento).

Tributos Municipais (ISSQN – Plano de Negócios): R$158.296.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)

Tributos Federais (Plano de Negócios): R$817.858.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

i. Apoio ao Poder Concedente na transferência do Sistema Rodoviário;
   - Vistoria do trecho concedido
   - Levantamento Visual Contínuo do trecho concedido
   - Elaboração de relatório de vistoria.

ii. Análise dos projetos básicos e executivos apresentados pelo CONTRATANTE;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Análise dos projetos quanto ao atendimento ao PER do Lote 1 - Alto Araguaia.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/ Objeção aos projetos analisados.

iii. Análise dos cronogramas físico-financeiros das obras de ampliação e melhorias;

- Verificação das medições dos serviços de indicadores de desempenho.
- Análise dos cronogramas apresentados pela concessionária.
- Avaliação e atualização de custo e cronograma das obras da concessionária.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/Objeção aos cronogramas analisados.
- Acompanhamento do avanço físico-financeiro das obras de engenharia.

iv. Desenho de 25 processos para monitoramento e controle do desempenho do CONTRATANTE;

- Utilização da Metodologia BPM - *Business Process Management*, um conceito que envolve a gestão aliada à tecnologia da informação com o objetivo de melhorar os processos das organizações por meio do uso de métodos, técnicas e ferramentas para mapear, analisar, modelar, publicar e gerenciar processos.
- Mapeamento e Identificação da Cadeia de Valor: Essa etapa permitiu o diagnóstico e análise de todos os processos existentes e inexistentes, e identificação das principais dificuldades de implantação.
- Modelagem e Redesenho dos Processos: Essa etapa teve os seguintes objetivos:
  a) Simplificação das operações: redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor (exemplo: aprovações desnecessárias, retrabalhos, desperdícios e planilhas);
  b) Redução dos Custos: Usar os recursos com eficiência ajudam na redução dos custos, na otimização dos recursos e no aumento da produtividade;
  c) Aumento da satisfação dos envolvidos: Ajuda a ter foco nos envolvidos, entregando um serviço com a qualidade esperada e no prazo certo;
  d) Melhoria de Qualidade: A melhora de qualidade dos produtos/serviços é o desdobramento da melhoria contínua dos processos e isto resulta em um aumento do valor agregado em cada operação.
- Elaboração da matriz de responsabilidades: com o objetivo de atribuir funções e responsabilidades para cada processo.
- Elaboração de Planos de Ação para implantação e acompanhamento dos processos modelados, contemplando os responsáveis por cada um, prazo de execução, indicadores de desempenho, monitoramento do novo processo e a melhorias nos pontos críticos observados.

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Arquitetura, especificação, desenvolvimento e implantação de funções para realizar consultas, extrair e processar informações em diversas fontes de dados (Bancos de Dados, APIs, Arquivos, entre outros), seguido de sua integração em um ambiente baseado em nuvem.
- Estruturação e implementação de automações de fluxos de dados, de acordo com as especificidades da regra de negócio de cada fonte de dado.
- Estruturação e implantação de sistema de rastreabilidade, auditoria e notificação sobre operação de dados, armazenando essas informações em bases de dados externas ou inerentes ao contexto (aplicação).
- Apoio e suporte à AGER/Fiscalização, Concessionária e SINFRA/MT-Poder Concedente na implantação e revisão dos processos modelados.

v. Assessoramento ao Poder Concedente e Agência Reguladora no acompanhamento, supervisão/fiscalização e avaliação física dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

vi. Desenvolvimento dos modelos de relatórios a serem apresentados pela CONTRATANTE durante o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Análise dos documentos referentes concessão.
- Elaboração de modelo de nota técnica.
- Elaboração de modelo de Relatório Mensal de Monitoramento e Aferição dos Indicadores de Desempenho.

vii. Especificação, desenvolvimento e operação de sistemas, plataformas e tecnologias para gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos;

viii. Desenvolvimento de software para acompanhamento de todos os dados da Concessão, manutenção e acompanhamento da evolução do ferramental desenvolvido ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Desenvolvimento de sistema informatizado de coleta de dados que possibilita registro, acompanhamento e monitoramento de conformidades, não conformidades e indicadores de desempenho, que permita uma análise geral e abrangente da fiscalização da concessão.
- Funcionalidades:
  a) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha, com diferentes permissões;
  b) painel de controle gerencial;
  c) registro de conformidades e não conformidades;
  d) georreferenciamento;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) relatório fotográfico;
f) coleta de dados de forma manual e automatizada, inclusive pela utilização de equipamentos mobile;
g) banco de dados no qual ficam armazenados todos os dados coletados e outras grandezas de importância auferidas;
h) cálculo automático dos indicadores de desempenho;
i) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável;
j) emissão de relatórios;
k) gestão de fontes de dados variáveis como memória de cálculo para os indicadores;
l) gestão de fórmulas (expressões lógico-matemáticas) de cálculo de índices;
m) integração de sistemas por meio de API's;
n) extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.

ix. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

x. Elaboração de artefatos de arquitetura, comunicação, modelagem de bancos de dados, requisitos e regras de negócios dos sistemas;

xi. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial;

xii. Desenvolvimento de manuais de uso e apostilas técnicas;

xiii. Suporte ao usuário no entendimento e operação do sistema, além de desenvolvimento de melhorias;

xiv. Elaboração de modelos personalizados de análise, visualização de dados e inteligência de negócio adequados à solução de verificação independente;

xv. Criação de painel de controle para gestão de indicadores;

- Desenvolvimento de painel de controle gerencial dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos da concessão.

xvi. Verificação e monitoramento mensal dos indicadores de desempenho conforme definidos na Parte 3 do Programa de Exploração Rodoviário (PER) do Lote 1 - Alto Araguaia, totalizando 70 vistorias realizadas;

- Levantamento e coleta de dados em campo;
- Monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER;
- Elaboração de relatório de monitoramento.

xvii. Levantamento de campo no mínimo 2 vezes ao ano e elaboração de relatórios técnicos dos seguintes indicadores de desempenho:

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Aferição da Irregularidade Longitudinal (*International Roughness Index* – IRI) de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da deflexão do pavimento, de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Afundamento da Trilha de Roda (ATR), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Índice de Gravidade Global (IGG), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização vertical existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 7.485 unidades de placas avaliadas;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização horizontal existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 396 estações avaliadas.

xviii. Gravação de vídeo registro de 91,5 quilômetros nos dois sentidos (norte e sul) da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, no mínimo 2 vezes ao ano, totalizando 11 gravações de vídeo registro e 36,5 horas de vídeo registro;

xix. Elaboração do Relatório ESG (*Environmental, Social and Governance*), abordando o desempenho da Concessão, identificando as práticas sustentáveis existentes e possibilitando estabelecer melhorias frente às metas globais integradas aos princípios ESG;

- Alinhamento e avaliação de atendimento e contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com atingimento de 8 objetivos e 13 metas;
- Avaliação dos impactos e benefícios Sociais, Ambientais e de Governança / Econômicos da concessão;
- Monitoramento e avaliação da redução das despesas operacionais aos usuários, redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, geração de impostos e empregos, redução de acidentes e Retorno Social do Investimento;
- Utilização do sistema HDM-4 *Highway Development ans Management* para análises de custo-benefício e avaliação de impactos diretos e indiretos;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

xx. Monitoramento do volume de tráfego da rodovia, com avaliação dos resultados dos contadores de tráfego instalados na rodovia juntamente com as informações das praças de pedágio;

xxi. Participação em comissão de recebimento dos trabalhos iniciais, da autorização de pedágio, dos serviços de recuperação, incluindo projetos "*As Built*";

- A vistoria de recebimento dos Trabalhos Iniciais realizada conjuntamente com AGER/Fiscalização, Concessionária e a SINFRA/MT-Poder Concedente.
- Elaboração de relatório técnico.

xxii. Participação em comissão de recebimento das obras de ampliação e melhorias com levantamento em campo dos indicadores de qualidade previstos no Programa de Exploração Rodoviário;

- Análise de "*As Built*".
- Levantamento dos indicadores de qualidade.
- Elaboração de relatório de Objeção/ Não Objeção

xxiii. Elaboração de relatórios de vistoria e relatórios de análises técnicas subsidiando o Poder Concedente e/ou AGER na emissão das "Não Objeção" previstas no Programa de Exploração Rodoviário;

xxiv. Cálculo e emissão de notas de desempenho;

- Aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER.
- Elaboração de relatório mensal contendo a nota de desempenho da concessionária.

xxv. Cálculo e emissão de Índice de Qualidade e Desempenho;

- Aferição do Índice de Qualidade e Desempenho previsto no PER.
- Elaboração de relatório contendo Índice de Qualidade e Desempenho.

xxvi. Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das obras de ampliação e melhorias;

xxvii. Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

- Levantamento do índice de reajustamento da tarifa de pedágio.
- Elaboração de nota técnica.

xxviii. Cálculo das revisões extraordinárias da tarifa de pedágio;

xxix. Resolução de conflitos e análise de pleitos do CONTRATANTE com levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com definição de ações para o Poder Concedente e CONTRATANTE;

- Análise dos documentos da concessão;
- Assessoria técnica em processos arbitrais e judiciais mediante demanda do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração de relatórios conclusivos sobre os assuntos apresentados.

xxx. Avaliação de riscos do projeto, incluindo identificação dentro ou fora da Matriz de Riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais consequências indesejadas ao contrato;

xxxi. Desenvolvimento de Estudos de capacidade e nível de serviço para verificação da necessidade de implantação de intervenções condicionadas;

xxxii. Análise do Plano de Segurança Rodoviário (PSR), do plano de Gestão Ambiental e do Plano de Gestão Social (PGS) apresentados pelo CONTRATANTE;

- Análise dos documentos apresentados.
- Elaboração de relatório para Não Objeção/Objeção da Fiscalização.

xxxiii. Acompanhamento das ações do CONTRATANTE referentes a esses três planos elencando os benefícios obtidos; e Acompanhamento das ações propostas.

xxxiv. Elaboração de estudos para a revisão dos indicadores de desempenho estratégicos ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;

xxxv. Análise dos pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros e dos aditamentos contratuais;

- Acompanhamento da execução de CAPEX (Investimentos) e OPEX (Operação) durante o período da concessão.

xxxvi. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

- Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.
- Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.
- Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.
- Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.
- Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 000102/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho e Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Administração	CRA/MG 01-057394/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.204/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia e Indicador de	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
	Desempenho / Responsável Técnico / Responsável Técnico		
Thiago Resende Queiroz Soares	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA/MG 33.881/D
Marco Antônio de Quevedo Bosa	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro de Transportes	CREA/MT 50614
Fernanda Cristina Ferreira de Amorim	Engenheira de Planejamento e Controle	Engenheira de Produção	CREA/MG 217.503/D
Daniel Dornelas Martins	Engenheiro Residente	Engenheiro Civil	CREA/MG 196.018/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 18.311/D
Eugênio Botinha	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 29.665/D
Frederico Timóteo de Castro	Eng. Econômico-Financeiro Sênior	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Ronan César Figueiredo França Chamone	Consultor de Tecnologia / Business Partner	Gestor Ambiental	CRA/MG: 06-001131/D
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Assinado
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA
01384834450
D4Sign

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS
Luiz Claudio de Andrade Braga
Diretor Presidente

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20240813 - Atestado Houer VI - 2024 Aprovado para assinatura pdf

Código do documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c

Assinaturas

LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850
Certificado Digital
luiz.braga@viabrasilmt.com.br
Assinou

Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Aug 2024, 12:01:35
Documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c **criado** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email:renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:01:35-03:00

30 Aug 2024, 12:02:14
Assinaturas **iniciadas** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:14-03:00

30 Aug 2024, 12:02:26
RENATO PEIXOTO BELTRAME **Assinou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:26-03:00

30 Aug 2024, 12:05:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850 **Assinou** Email: luiz.braga@viabrasilmt.com.br. IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 31712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86cd4454604f2f34eaefc98f8885b1cd19b3af432098514a2bda1e468a8e5eda
(SHA512):68b9925e79043054de5b2332108f1822e2b4ae82e841f27cff0fdc3d721154b1b7e0025519e713a360d3f34ac87781e1765aa938aa233e3c0c2496b282e904c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Faculdade de Direito de Sete Lagoas

O Diretor da Faculdade de Direito de Sete Lagoas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, confere o título de

Bacharel em Direito a

Maria Silvia de Oliveira Viana

filha de Tarcisio Augusto Viana e Marisa de Lourdes Oliveira Viana, nascida a 12 de setembro de 1973,
natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 1996

Secretária

Diretor

Diplomado

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (361/497) 743/1475
Digitalizada com CamScanner

Curso de

DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.964 de 25-11-74

Lei n.º 7088, de 23-03-83

O Diplomado é de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade n.º M-6.074.453 expedida pela S.S.P. - MG

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÉRMOS DAS PORTARIAS DAU N° 71, DE 21/10/77 E SESU N.° 30, DE 23/05/79
SOB O N° 1138 LVR DIR 18 FLS 114v
PROC. 23072-009501/97-64
BELO HORIZONTE, 18 setembro 97

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Artes. Perm. Gráf. e Am. Ltda.
Tel.: (011) 67-1157 / 67-1158
São Paulo - Brasil - 6397

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (362/497) 744/1475
Digitalizada com CamScanner

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

ANAMAGES
Associação Nacional dos Magistrados Estaduais

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

CERTIFICAMOS QUE ***MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA*** CONCLUIU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ***DIREITO PÚBLICO*** REALIZADO PELA COORDENADORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, EM CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES, NO PERÍODO DE *29/09/03* a *05/05/04*, COM DURAÇÃO DE *396* (*trezentas e noventa e seis*) HORAS/AULA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 3 DE ABRIL DE 2001, DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, E O INCISO I, DO ART. 8º DO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, RECREDENCIADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.319, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 19 DE MAIO DE 2004.

BELO HORIZONTE, *28* DE *setembro* DE *2005*.

Reitor

Pró-Reitora Acadêmica

Presidente da ANAMAGES

Secretário-Geral

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (363/497) 745/1475
Digitalizada com CamScanner

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a) : MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA Documento de Identidade : M 6674453

Curso : DIREITO PÚBLICO

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Docente Responsável	Titulação
DIREITO CIVIL	68	A	HAROLDO NICÁCIO VIANA	Especialista
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	60	A	ELPÍDIO DONIZETTI NUNES	Mestre
DIREITO PENAL	56	A	CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA	Mestre
DIREITO PROCESSUAL PENAL	52	A	BRUNO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA	Especialista
DIREITO CONSTITUCIONAL	36	A	ABRAÃO SOARES DOS SANTOS	Mestre
DIREITO TRIBUTÁRIO	32	A	RAFHAEL FRATTARI BONITO	Mestre
DIREITO ADMINISTRATIVO	32	A	SÉRGIO MURILO RIBEIRO DOS SANTOS	Especialista
DIREITO COMERCIAL	32	A	JEAN CARLOS FERNANDES	Mestre
METODOLOGIA DA PESQUISA	32	B	BANCA EXAMINADORA	
Título do trabalho de conclusão de curso: ACUMULAÇÃO DE CARGOS: PROIBIÇÕES E PERMISSÕES SOB A LUZ DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.			Examinador(a) convidado(a): HAROLDO NICÁCIO VIANA Orientador(a) de Metodologia: ADRIANO DE ALMEIDA LOPES	Especialista Especialista

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA

Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

REGISTRO DE CERTIFICADOS

Livro 03
Folha 63V
Registro 66

TABELA DE CONVERSÃO	
NOTAS	CONCEITO
De 90,0 a 100,0	A
De 80,0 a 89,0	B
De 70,0 a 79,0	C

NEWTON PAIVA

Lúcia Alves Faria Matos
Coordenadora Acadêmica da Pós-Graduação

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (364/497) 746/1475
Digitalizada com CamScanner

CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a **Dra. MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA** encontra-se inscrita nesta Seccional como advogada com inscrição profissional *definitiva* sob o n.º 70.343 desde 04/03/1998. CERTIFICA que esteve inscrita como *estagiária* de 25/04/1995 a 25/04/1997, quando sua inscrição foi cancelada por esgotamento de prazo. -

CERTIFICA que pertence à sociedade *M. Viana Sociedade de Advogados*, desde 14/08/2013. -

Perante a Tesouraria encontra-se **QUITE** com o pagamento das anuidades até 2024.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. *Não foi punida* disciplinarmente nesta Seccional até a presente data. Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação. -

O referido é verdade. Eu, Jennifer Silva de Souza, Oficial de Administração da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, a digitei em Belo Horizonte, aos *seis* dias do mês de *novembro* do ano de *dois mil e vinte e quatro*. Eu, Mariana Zolini de Brito, Chefe da Secretaria-Geral, conferi sua exatidão. -

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Sanders Barão Alves Augusto
Diretor Secretário-Geral

SELO DE AUTENTICIDADE OAB 260403

- Esta certidão somente é válida acompanhada do Selo de Autenticidade. -

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (365/497) 747/1475
Scanned with CamScanner

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VIANA CASTRO ADVOGADOS
CNPJ nº 18.865.283/0001-08

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG n° 70.343, CPF nº 792.277.246-72, RG nº M-6.074.453, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua 5, nº 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund., Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-558;

LEONARDO AMARAL CASTRO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n° 116.914, CPF nº 069.028.366-04, RG nº MG-6.399.789, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rafael Magalhães, nº 348, apartamento nº 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-110;

Únicos Sócios da **VIANA CASTRO ADVOGADOS,** registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, no Livro-próprio B-98, às Fls. 177/180, sob o n° 4.119, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão nº 166 – Sala 1300 – Bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-330, CNPJ: 18.865.283/0001-08, inscrição municipal n.º 1.170.627/001-6, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ser denominada **"M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS".**

DA ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera sua sede, passando a situar-se à Rua Maranhão nº 166 –12º andar – Sala 1200 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30150-330.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LEONARDO AMARAL CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n° 116.914, CPF nº 069.028.366-04, RG nº MG-6.399.789, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rafael Magalhães, nº 348, apartamento nº 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-110, resolve **retirar-se** da sociedade, bem como ceder e transferir a totalidade das cotas que lhes tocam no acervo societário, 2.000 (duas mil) quotas, que, somadas, equivalem a 10% (dez por cento) do capital social, no valor total de transferência de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao novo sócio integrante, Sr. **TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG n° 121.507, CPF nº 015.410.206-77, RG nº MG-10.938.876, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Horta Barbosa, n°. 330, Ap. 901, Bairro Nova Floresta, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-260.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

DAS COTAS DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA: Fica instituída a criação de 200 (duzentas) quotas de serviço, as quais serão dispostas ao novo sócio de serviço, Sr. **CRISTIANO MENESES RESENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG n°. 107.424, CPF n°. 041.231.096-16, RG MG-9.160.589, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 47, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130630, o qual passa a integrar a sociedade com o trabalho profissional.

Parágrafo Primeiro – A contribuição pecuniária para o capital social será exclusiva dos sócios patrimoniais e o sócio de serviço contribuirá para a Sociedade somente com o trabalho profissional, mas todos deverão contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Parágrafo Segundo – O sócio de serviço participará nos resultados sociais na proporção das quotas que possuir, conforme previsto na Cláusula Quinta, II.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de exclusão ou retirada do sócio de serviço da sociedade, as quotas de serviço a ele pertencentes não terão qualquer valor pecuniário, não sendo devida qualquer indenização ou multa compensatória.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA QUINTA: O corpo social será composto por sócios patrimoniais e sócio de serviço, sendo 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais e 200 (duzentas) quotas de serviço, totalizando 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas sociais.

I - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será dividido em 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

Sócios Patrimoniais	**Quotas**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor da Participação (R$)**	**Percentual de Participação**
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	18.000	1,00	18.000,00	90%
Tiago Odilon Fernandes Campolina	2.000	1,00	2.000,00	10%
Total	**20.000**	**-**	**20.000,00**	**100%**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

II - As quotas de serviço serão distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	**Quantidade de quotas do Corpo Social**	**Percentual de Participação nos Resultados Sociais**
Cristiano Meneses Resende	200	1%

DA ALTERAÇAO DO LEVANTAMENTO DE BALANÇO E DISTRIBUIÇOES DE LUCROS

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 8.2 do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

8.2 A distribuição de lucros será feita por deliberações do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social ou mediante documento particular e de acordo com a forma nele determinada, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade de cotas entre os valores distribuídos e nem a participação de cada sócio na sociedade.

DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA DISSOLUÇAO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam alteradas a cláusula 10 e suas subcláusulas passando a ter a seguinte redação.

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, morte, interdição ou vontade de qualquer dos sócios patrimoniais.

10.1 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) retirar-se voluntariamente da Sociedade, mediante comunicação escrita e expressa entregue

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

ao Administrador da Sociedade, obrigando-se a, no ato da comunicação, assinar a competente alteração contratual.

10.2 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) ser excluído(s) da Sociedade quando o(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social entender (em)que um ou mais sócio está pondo em risco as atividades da Sociedade e/ou deixando de contribuir para o seu desenvolvimento.
10.2.1 A exclusão somente poderá ser determinada em reunião/assembleia convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
10.2.2 Consideram-se atos relevantes, para efeitos de exclusão de sócio, aqueles que se configurem como concorrência à Sociedade, desvio de finalidade social, incompatibilidade de interesses pessoais com os interesses sociais, desídia, entre outros a serem demonstrados em reunião/assembleia.

10.3 Na hipótese de retirada voluntária ou exclusão de sócio(s) patrimoniais, a(s) cota(s) será(ão) adquirida(s) pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) majoritário(s) remanescente(s).
10.3.1 O sócio patrimonial retirante voluntariamente será pago pelas suas cotas com o valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados referentes ao ano em vigência da sua retirada, excluídos os valores já eventualmente pagos pelo período. Não haverá qualquer tipo de indenização ou multa compensatória adicional a este valor.
10.3.2 No caso de exclusão de sócio patrimonial, o valor da(s) quota(s) previsto na subcláusula anterior, terá um deságio de 20% (vinte por cento), a título de multa não compensatória, sem prejuízo da cobrança e retenção de valores correspondentes ao prejuízo causado pelo(s) cotista(s) excluído(s).

10.4 O valor total das cotas do sócio patrimonial retirante voluntariamente e do excluído deverá ser pago na data de pagamento dos resultados pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) remanescente(s).

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.5 Fica permitido, no caso de falecimento de sócio(s) patrimonial(is), o ingresso de sucessor(es) na Sociedade, transferindo-lhe(s) as cotas do falecido, de forma igualitária, a cada um, desde que devidamente habilitado(s) perante a Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia e da sociedade.

10.5.1 Consideram-se como sucessor(es) para fins de aplicação da subcláusula 10.5, ascendentes e/ou descendentes do(s) sócio(s) falecido(s).

10.5.2. Na hipótese da ausência de sucessores, para fins de aplicação do item 10.5, aos herdeiros e sucessores será pago o valor da(s) cota(s) do(s) sócio(s) patrimonial(is) falecido(s), aplicando-se a seguinte regra e considerando o percentual de participação no contrato social.

10.5.2.1 Os haveres do sócio patrimonial falecido bem como eventuais honorários pendentes serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sem juros, acrescidos de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor da moeda real a contar do evento morte.

10.5.2.2. Além do valor pela(s) cota(s) acima determinado, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) terá o direito de recebimento do valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados da sociedade, pelo período de 3 (anos) subsequentes ao evento morte.

10.6 Se não obstante o disposto no caput desta cláusula o(s) sócio(s), representando a maioria do capital deliberar(e)m pela liquidação da sociedade, eleger(ão) o liquidante e promover(ão) a liquidação na forma da lei.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original que não colidam com as estipuladas, na forma consolidada a seguir.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024.

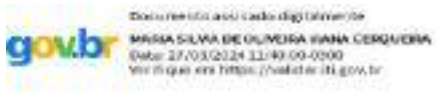

_____

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

OAB/MG n° 70.343

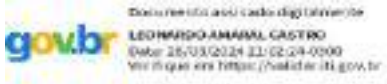

_____

LEONARDO AMARAL CASTRO

OAB/MG n° 116.914

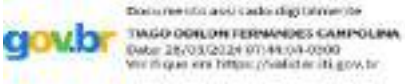

_____

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA

OAB/MG n° 121.507

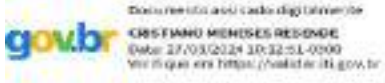

_____

CRISTIANO MENESES RESENDE

OAB/MG n°. 107.424

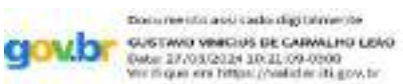

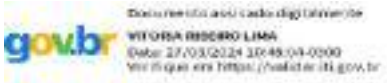

_____. _____

TESTEMUNHA1 **TESTEMUNHA 2**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.865.283/0001-08

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG n° 70.343, CPF nº 792.277.246-72, RG nº M-6.074.453, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua 5, nº 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund., Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-558.

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG n° 121.507, CPF nº 015.410.206-77, RG nº MG-10.938.876, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Horta Barbosa, n°. 330, Ap. 901, Bairro Nova Floresta, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-260.

CRISTIANO MENESES RESENDE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG n°. 107.424, CPF n°. 041.231.096-16, RG nº MG-9.160.589, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 47, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130630.

1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se "M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS" e terá a sede e foro à Rua Maranhão nº 166 – Sala 1200 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30150- 330.

1.1 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

2. Objeto

2.1 A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, preferencialmente nos ramos do Direito da Infraestrutura, Urbanístico, Administrativo, Regulatório, Tributário, Ambiental, Econômico, Empresarial e Constitucional.

3. Prazo de duração

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

4.1 O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviço, sendo 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais e 200 (duzentas) quotas de serviço, totalizando 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas sociais.

I - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

Sócios Patrimoniais	**Quotas**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor da Participação (R$)**	**Percentual de Participação**
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	18.000	1,00	18.000,00	90%
Tiago Odilon Fernandes Campolina	2.000	1,00	2.000,00	10%
Total	**20.000**	**-**	**20.000,00**	**100%**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

II - As quotas de serviços são distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	**Quantidade de quotas do Corpo Social**	**Percentual de Participação nos Resultados Sociais**
Cristiano Meneses Resende	200	1%

4.2 A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e o sócio de serviço contribui para a Sociedade somente com o trabalho profissional, mas todos devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

4.3 O sócio de serviço participará nos resultados sociais na proporção das quotas que possuir, conforme previsto na Cláusula Quarta, II.

4.4 Na hipótese de exclusão ou retirada voluntária do sócio de serviço da Sociedade, as quotas de serviço a ele pertencentes não terão qualquer valor pecuniário, não sendo devida qualquer indenização ou multa compensatória.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

Parágrafo único - Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. Administração

6.1 A administração da sociedade será exercida pela sócia Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira, que poderá delegar seus poderes mediante instrumento próprio por ela firmado.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

7. Alteração do contrato social

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de cotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, serão tomadas com a concordância do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado balanço geral e feito o demonstrativo de resultados, referente ao exercício social.

8.1 A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais e distribuir valores à conta dos lucros apurados nesses balanços. Poderá, também a Sociedade, pagar lucros mensais sob a forma de antecipação, procedendo-se, trimestralmente, ao competente ajuste.

8.2 A distribuição de lucros será feita por deliberações do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social ou mediante documento particular e de acordo com a forma nele determinada, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade de cotas entre os valores distribuídos e nem a participação de cada socio na sociedade.

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios de capital podem exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários sejam partilhados entre eles, desde que não haja conflito de interesses com o objeto contratual da Sociedade ou mediante expressa anuência dos demais sócios.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10. Da Retirada, da Exclusão e da Dissolução da Sociedade

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, morte, interdição ou vontade de qualquer dos sócios patrimoniais.

10.1 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) retirar-se voluntariamente da Sociedade, mediante comunicação escrita e expressa entregue ao Administrador da Sociedade, obrigando-se a, no ato da comunicação, assinar a competente alteração contratual.

10.2 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) ser excluído(s) da Sociedade quando o(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social entender (em)que um ou mais sócio está pondo em risco as atividades da Sociedade e/ou deixando de contribuir para o seu desenvolvimento.

10.2.1 A exclusão somente poderá ser determinada em reunião/assembleia convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

10.2.2 Consideram-se atos relevantes, para efeitos de exclusão de sócio, aqueles que se configurem como concorrência à Sociedade, desvio de finalidade social, incompatibilidade de interesses pessoais com os interesses sociais, desídia, entre outros a serem demonstrados em reunião/assembleia.

10.3 Na hipótese de retirada voluntária ou exclusão de sócio(s) patrimoniais, a(s) cota(s) será(ão) adquirida(s) pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) majoritário(s) remanescente(s).

10.3.1 O sócio patrimonial retirante voluntariamente será pago pelas suas cotas com o valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados referentes ao ano em vigência da sua retirada, excluídos os valores já eventualmente pagos pelo período. Não haverá qualquer tipo de indenização ou multa compensatória adicional a este valor.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.3.2 No caso de exclusão de sócio patrimonial, o valor da(s) quota(s) previsto na subcláusula anterior, terá um deságio de 20% (vinte por cento), a título de multa não compensatória, sem prejuízo da cobrança e retenção de valores correspondentes ao prejuízo causado pelo(s) cotista(s) excluído(s).

10.4 O valor total das cotas do sócio patrimonial retirante voluntariamente e do excluído deverá ser pago na data de pagamento dos resultados pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) remanescente(s).

10.5 Fica permitido, no caso de falecimento de sócio(s) patrimonial(is), o ingresso de sucessor(es) na Sociedade, transferindo-lhe(s) as cotas do falecido, de forma igualitária, a cada um, desde que devidamente habilitado(s) perante a Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia e da sociedade.
10.5.1 Consideram-se como sucessor(es) para fins de aplicação da subcláusula 10.5, ascendentes e/ou descendentes do(s) sócio(s) falecido(s).
10.5.2 Na hipótese da ausência de sucessores, para fins de aplicação do item 10.5, aos herdeiros e sucessores será pago o valor da(s) cota(s) do(s) sócio(s) patrimonial(is) falecido(s), aplicando-se a seguinte regra e considerando o percentual de participação no contrato social.
10.5.2.1 Os haveres do sócio patrimonial falecido bem como eventuais honorários pendentes serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sem juros, acrescidos de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor da moeda real a contar do evento morte.
10.5.2.2 Além do valor pela(s) cota(s) acima determinado, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) terá o direito de recebimento do valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados da sociedade, pelo período de 3 (anos) subsequentes ao evento morte.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.6 Se não obstante o disposto no caput desta cláusula o(s) sócio(s), representando a maioria do capital deliberar(e)m pela liquidação da sociedade, eleger(ão) o liquidante e promover(ão) a liquidação na forma da lei.

11 Advogados associados

11.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

12 Arbitragem

12.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 3 árbitro (s), nomeado (s) conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG).”

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, não estão incursos em nenhuma das situações previstas no art. 28 da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades com o exercício da advocacia, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 04 vias, ante duas testemunhas.

O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura deste instrumento pressupõe declarada pelos signatários, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e da aceitação ao presente documento.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA SILVA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
Data: 27/03/2024 11:03:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

OAB/MG n° 70.343

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA
Data: 28/03/2024 07:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

___ ___

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA

OAB/MG n° 121.507

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MENESES RESENDE
Data: 27/03/2024 10:30:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

__ ___

CRISTIANO MENESES RESENDE

OAB/MG n°. 107.424

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VINICIUS DE CARVALHO LEÃO
Data: 27/03/2024 10:39:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA RIBEIRO LIMA
Data: 27/03/2024 10:45:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____. _____

TESTEMUNHA1 **TESTEMUNHA 2**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento poderá ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGP2400014842 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	28/03/2024

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	28/03/2024

Demais Documentos

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	02/04/2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGP2400014842

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Sexta Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "M. Viana Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Sérgio Leonardo

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"M. Viana Sociedade de Advogados",** encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-98, às folhas 177/180, sob o nº 4.119 (quatro mil cento e dezenove), datado de 14 (quatorze) de agosto de 2013 (dois mil e treze). Certifica mais que, em 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro),** foi averbada **sob o nº 16.446 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis), a 6ª (sexta) alteração contratual** da sociedade, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão nº 166 – sala 1.200, bairro Santa Efigênia. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pela **Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira – OAB/MG 70.343** e pelos advogados **Tiago Odilon Fernandes Campolina – OABA/MG 121.507 e Cristiano Meneses Resende – OAB/MG 107.424**. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-.-..-.-.-.

VINÍCIUS COSTA IANNOTTI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.820.959/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, n. 8695, Edifício The Centrus Tower, Bairro Duque de Caxias, 1º andar, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305, ATESTA, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através de Contrato particular CON-100-016-00, de vigência de 72 meses e quantia equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vem executando de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão rodoviária, conforme disposições constantes no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA —firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SINFRA/MT e VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, Lote 1 — Alto Araguaia, com o Estado do Mato Grosso, no período de 21/09/2018 até a presente data.

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 — SINFRA

Contratada: VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Objeto: Concessão dos Serviços de Conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

Prazo: 30 anos

Extensão Total: 111,9 Km

Valor atualizado do Contrato Verificado, atualizado pelo IPCA/IBGE (data-base novembro/2023): R$ 2.470.987.889,13 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (384/497) 766/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os valores demonstrados abaixo são referentes à data-base do Plano de Negócios (fevereiro/2018)

Valor inicial do Contrato Verificado: R$ 1. 808. 872.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Capex (Investimentos) (Plano de Negócios): R$355.961.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil reais)

Opex (Operação) (Plano de Negócios): R$586.677.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais)

Total de Investimentos Previstos (Capex + Opex): R$ 942.638.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

Opex (Outorga Fixa – Plano de Negócios): R$10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

Opex (Outorga Variável – Plano de Negócios): R$18.089.000,00 (dezoito milhões e oitenta e nove mil reais)

Opex (Outorga Variável — 1º Termo Aditivo): O Valor percentual da Outorga variável a partir do segundo trimestre de 2021, conforme o 1º Termo Aditivo, ficou revisado para 0% (zero por cento).

Tributos Municipais (ISSQN – Plano de Negócios): R$158.296.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)

Tributos Federais (Plano de Negócios): R$817.858.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

i. Apoio ao Poder Concedente na transferência do Sistema Rodoviário;
   - Vistoria do trecho concedido
   - Levantamento Visual Contínuo do trecho concedido
   - Elaboração de relatório de vistoria.

ii. Análise dos projetos básicos e executivos apresentados pelo CONTRATANTE;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Análise dos projetos quanto ao atendimento ao PER do Lote 1 - Alto Araguaia.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/ Objeção aos projetos analisados.

iii. Análise dos cronogramas físico-financeiros das obras de ampliação e melhorias;

- Verificação das medições dos serviços de indicadores de desempenho.
- Análise dos cronogramas apresentados pela concessionária.
- Avaliação e atualização de custo e cronograma das obras da concessionária.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/Objeção aos cronogramas analisados.
- Acompanhamento do avanço físico-financeiro das obras de engenharia.

iv. Desenho de 25 processos para monitoramento e controle do desempenho do CONTRATANTE;

- Utilização da Metodologia BPM - *Business Process Management*, um conceito que envolve a gestão aliada à tecnologia da informação com o objetivo de melhorar os processos das organizações por meio do uso de métodos, técnicas e ferramentas para mapear, analisar, modelar, publicar e gerenciar processos.
- Mapeamento e Identificação da Cadeia de Valor: Essa etapa permitiu o diagnóstico e análise de todos os processos existentes e inexistentes, e identificação das principais dificuldades de implantação.
- Modelagem e Redesenho dos Processos: Essa etapa teve os seguintes objetivos:
  a) Simplificação das operações: redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor (exemplo: aprovações desnecessárias, retrabalhos, desperdícios e planilhas);
  b) Redução dos Custos: Usar os recursos com eficiência ajudam na redução dos custos, na otimização dos recursos e no aumento da produtividade;
  c) Aumento da satisfação dos envolvidos: Ajuda a ter foco nos envolvidos, entregando um serviço com a qualidade esperada e no prazo certo;
  d) Melhoria de Qualidade: A melhora de qualidade dos produtos/serviços é o desdobramento da melhoria contínua dos processos e isto resulta em um aumento do valor agregado em cada operação.
- Elaboração da matriz de responsabilidades: com o objetivo de atribuir funções e responsabilidades para cada processo.
- Elaboração de Planos de Ação para implantação e acompanhamento dos processos modelados, contemplando os responsáveis por cada um, prazo de execução, indicadores de desempenho, monitoramento do novo processo e a melhorias nos pontos críticos observados.

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Arquitetura, especificação, desenvolvimento e implantação de funções para realizar consultas, extrair e processar informações em diversas fontes de dados (Bancos de Dados, APIs, Arquivos, entre outros), seguido de sua integração em um ambiente baseado em nuvem.
- Estruturação e implementação de automações de fluxos de dados, de acordo com as especificidades da regra de negócio de cada fonte de dado.
- Estruturação e implantação de sistema de rastreabilidade, auditoria e notificação sobre operação de dados, armazenando essas informações em bases de dados externas ou inerentes ao contexto (aplicação).
- Apoio e suporte à AGER/Fiscalização, Concessionária e SINFRA/MT-Poder Concedente na implantação e revisão dos processos modelados.

v. Assessoramento ao Poder Concedente e Agência Reguladora no acompanhamento, supervisão/fiscalização e avaliação física dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

vi. Desenvolvimento dos modelos de relatórios a serem apresentados pela CONTRATANTE durante o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Análise dos documentos referentes concessão.
- Elaboração de modelo de nota técnica.
- Elaboração de modelo de Relatório Mensal de Monitoramento e Aferição dos Indicadores de Desempenho.

vii. Especificação, desenvolvimento e operação de sistemas, plataformas e tecnologias para gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos;

viii. Desenvolvimento de software para acompanhamento de todos os dados da Concessão, manutenção e acompanhamento da evolução do ferramental desenvolvido ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Desenvolvimento de sistema informatizado de coleta de dados que possibilita registro, acompanhamento e monitoramento de conformidades, não conformidades e indicadores de desempenho, que permita uma análise geral e abrangente da fiscalização da concessão.
- Funcionalidades:
  a) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha, com diferentes permissões;
  b) painel de controle gerencial;
  c) registro de conformidades e não conformidades;
  d) georreferenciamento;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) relatório fotográfico;
f) coleta de dados de forma manual e automatizada, inclusive pela utilização de equipamentos mobile;
g) banco de dados no qual ficam armazenados todos os dados coletados e outras grandezas de importância auferidas;
h) cálculo automático dos indicadores de desempenho;
i) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável;
j) emissão de relatórios;
k) gestão de fontes de dados variáveis como memória de cálculo para os indicadores;
l) gestão de fórmulas (expressões lógico-matemáticas) de cálculo de índices;
m) integração de sistemas por meio de API's;
n) extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.

ix. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

x. Elaboração de artefatos de arquitetura, comunicação, modelagem de bancos de dados, requisitos e regras de negócios dos sistemas;

xi. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial;

xii. Desenvolvimento de manuais de uso e apostilas técnicas;

xiii. Suporte ao usuário no entendimento e operação do sistema, além de desenvolvimento de melhorias;

xiv. Elaboração de modelos personalizados de análise, visualização de dados e inteligência de negócio adequados à solução de verificação independente;

xv. Criação de painel de controle para gestão de indicadores;

- Desenvolvimento de painel de controle gerencial dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos da concessão.

xvi. Verificação e monitoramento mensal dos indicadores de desempenho conforme definidos na Parte 3 do Programa de Exploração Rodoviário (PER) do Lote 1 - Alto Araguaia, totalizando 70 vistorias realizadas;

- Levantamento e coleta de dados em campo;
- Monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER;
- Elaboração de relatório de monitoramento.

xvii. Levantamento de campo no mínimo 2 vezes ao ano e elaboração de relatórios técnicos dos seguintes indicadores de desempenho:

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Aferição da Irregularidade Longitudinal (*International Roughness Index* – IRI) de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da deflexão do pavimento, de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Afundamento da Trilha de Roda (ATR), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Índice de Gravidade Global (IGG), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização vertical existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 7.485 unidades de placas avaliadas;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização horizontal existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 396 estações avaliadas.

xviii. Gravação de vídeo registro de 91,5 quilômetros nos dois sentidos (norte e sul) da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, no mínimo 2 vezes ao ano, totalizando 11 gravações de vídeo registro e 36,5 horas de vídeo registro;

xix. Elaboração do Relatório ESG (*Environmental, Social and Governance*), abordando o desempenho da Concessão, identificando as práticas sustentáveis existentes e possibilitando estabelecer melhorias frente às metas globais integradas aos princípios ESG;

- Alinhamento e avaliação de atendimento e contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com atingimento de 8 objetivos e 13 metas;
- Avaliação dos impactos e benefícios Sociais, Ambientais e de Governança / Econômicos da concessão;
- Monitoramento e avaliação da redução das despesas operacionais aos usuários, redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, geração de impostos e empregos, redução de acidentes e Retorno Social do Investimento;
- Utilização do sistema HDM-4 *Highway Development ans Management* para análises de custo-benefício e avaliação de impactos diretos e indiretos;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

xx. Monitoramento do volume de tráfego da rodovia, com avaliação dos resultados dos contadores de tráfego instalados na rodovia juntamente com as informações das praças de pedágio;

xxi. Participação em comissão de recebimento dos trabalhos iniciais, da autorização de pedágio, dos serviços de recuperação, incluindo projetos "*As Built*";

- A vistoria de recebimento dos Trabalhos Iniciais realizada conjuntamente com AGER/Fiscalização, Concessionária e a SINFRA/MT-Poder Concedente.
- Elaboração de relatório técnico.

xxii. Participação em comissão de recebimento das obras de ampliação e melhorias com levantamento em campo dos indicadores de qualidade previstos no Programa de Exploração Rodoviário;

- Análise de "*As Built*".
- Levantamento dos indicadores de qualidade.
- Elaboração de relatório de Objeção/ Não Objeção

xxiii. Elaboração de relatórios de vistoria e relatórios de análises técnicas subsidiando o Poder Concedente e/ou AGER na emissão das "Não Objeção" previstas no Programa de Exploração Rodoviário;

xxiv. Cálculo e emissão de notas de desempenho;

- Aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER.
- Elaboração de relatório mensal contendo a nota de desempenho da concessionária.

xxv. Cálculo e emissão de Índice de Qualidade e Desempenho;

- Aferição do Índice de Qualidade e Desempenho previsto no PER.
- Elaboração de relatório contendo Índice de Qualidade e Desempenho.

xxvi. Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das obras de ampliação e melhorias;

xxvii. Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

- Levantamento do índice de reajustamento da tarifa de pedágio.
- Elaboração de nota técnica.

xxviii. Cálculo das revisões extraordinárias da tarifa de pedágio;

xxix. Resolução de conflitos e análise de pleitos do CONTRATANTE com levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com definição de ações para o Poder Concedente e CONTRATANTE;

- Análise dos documentos da concessão;
- Assessoria técnica em processos arbitrais e judiciais mediante demanda do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração de relatórios conclusivos sobre os assuntos apresentados.

xxx. Avaliação de riscos do projeto, incluindo identificação dentro ou fora da Matriz de Riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais consequências indesejadas ao contrato;

xxxi. Desenvolvimento de Estudos de capacidade e nível de serviço para verificação da necessidade de implantação de intervenções condicionadas;

xxxii. Análise do Plano de Segurança Rodoviário (PSR), do plano de Gestão Ambiental e do Plano de Gestão Social (PGS) apresentados pelo CONTRATANTE;

- Análise dos documentos apresentados.
- Elaboração de relatório para Não Objeção/Objeção da Fiscalização.

xxxiii. Acompanhamento das ações do CONTRATANTE referentes a esses três planos elencando os benefícios obtidos; e Acompanhamento das ações propostas.

xxxiv. Elaboração de estudos para a revisão dos indicadores de desempenho estratégicos ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;

xxxv. Análise dos pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros e dos aditamentos contratuais;

- Acompanhamento da execução de CAPEX (Investimentos) e OPEX (Operação) durante o período da concessão.

xxxvi. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

- Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.
- Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.
- Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.
- Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.
- Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 000102/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho e Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Administração	CRA/MG 01-057394/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.204/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia e Indicador de	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
	Desempenho / Responsável Técnico / Responsável Técnico		
Thiago Resende Queiroz Soares	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA/MG 33.881/D
Marco Antônio de Quevedo Bosa	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro de Transportes	CREA/MT 50614
Fernanda Cristina Ferreira de Amorim	Engenheira de Planejamento e Controle	Engenheira de Produção	CREA/MG 217.503/D
Daniel Dornelas Martins	Engenheiro Residente	Engenheiro Civil	CREA/MG 196.018/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 18.311/D
Eugênio Botinha	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 29.665/D
Frederico Timóteo de Castro	Eng. Econômico-Financeiro Sênior	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Ronan César Figueiredo França Chamone	Consultor de Tecnologia / Business Partner	Gestor Ambiental	CRA/MG: 06-001131/D
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Assinado
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA
01384834450
D4Sign

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS
Luiz Claudio de Andrade Braga
Diretor Presidente

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20240813 - Atestado Houer VI - 2024 Aprovado para assinatura pdf

Código do documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c

Assinaturas

LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850
Certificado Digital
luiz.braga@viabrasilmt.com.br
Assinou

Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Aug 2024, 12:01:35
Documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c **criado** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email:renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:01:35-03:00

30 Aug 2024, 12:02:14
Assinaturas **iniciadas** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:14-03:00

30 Aug 2024, 12:02:26
RENATO PEIXOTO BELTRAME **Assinou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:26-03:00

30 Aug 2024, 12:05:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850 **Assinou** Email: luiz.braga@viabrasilmt.com.br. IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 31712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86cd4454604f2f34eaefc98f8885b1cd19b3af432098514a2bda1e468a8e5eda
(SHA512):68b9925e79043054de5b2332108f1822e2b4ae82e841f27cff0fdc3d721154b1b7e0025519e713a360d3f34ac87781e1765aa938aa233e3c0c2496b282e904c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Paulo, através da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SP Regula), autarquia municipal instituída pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede em Viaduto do Chá, 15 - 12º andar / Centro - São Paulo, por seu Gerente de Iluminação Pública, atesta que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede Rua Maranhão nº 166 – 10º andar, CEP: 30150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, por meio do Contrato Nº 213/SMSUB/COGEL/2020, assinado 12 de novembro de 2020, vem executando de forma satisfatória a prestação de serviços de Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018, no período de 12 novembro de 2020 até a presente data.

Dados gerais do Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018 (PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Contratada: Iluminação Paulistana SPE S/A

Objeto: Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Município de São Paulo nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do município, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes no contrato e de seus anexos.

Objeto de Aditamento: Agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo.

Prazo: 20 (vinte) anos.

Quantidade de Pontos de Iluminação Pública: 645.000 pontos

Quantidade de Cruzamentos Semaforizados: 6.341 cruzamentos.

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

CAPEX (investimentos) referencial: R$ 2.069.778.193,37 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos);

OPEX (despesas operacionais): R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais);

Contraprestação Mensal Máxima inicial: R$ 28.903.500,00 (vinte e oito milhões novecentos e três mil e quinhentos reais);

Contraprestação Mensal Máxima atual: R$ 48.535.618,63 (quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezoito e sessenta e três centavos);

Valor inicial do Contrato: R$ 6.936.840.000,00 (seis bilhões novecentos e trinta e seis milhões oitocentos e quarenta mil reais);

Valor atual do Contrato: R$ 11.648.548.471,20 (onze bilhões seiscentos e quarenta e oito reais e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Dados Gerais do Contrato do Verificador Independente Nº 213/SMSUB/COGEL/2020.

Objeto: prestação de serviços de Verificação Independente, para auxiliar o município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, na qualidade de Poder Concedente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 003/SMSO/2018 e no processo de aferição do Fator de Disponibilidade – FDI e do Fator de Desempenho – FDE da Concessionária, com emissão de relatórios mensais, trimestrais e por demanda, referente à Concessão Administrativa – PPP da Iluminação Pública do Município de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor inicial do contrato: R$ 2.698.000,87.

Valor atual do contrato: R$ 4.038.383,78.

Data de início do contrato: 12 de novembro de 2020.

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

A execução, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, dos serviços e atividades foi divida em 3 (três) etapas: Etapa I – Planejamento e Estruturação, Etapa II – Operação e Etapa III – Análises Econômico-Financeiras.

A Etapa I – Planejamento e Estruturação foi composta por 4 (quatro) Frentes de Trabalho:

a) Frente I – Alinhamento;

b) Frente II – Diagnóstico;

c) Frente III – Desenho de Processos;

d) Frente IV – Implantação de Processos.

A Etapa II - Operação foi composta por 3 (três) frentes de trabalho:

a) Frente I – Gerenciamento da Rotina;

b) Frente II – Gerenciamento da Melhoria;

c) Frente III – Painel de Controle.

A Etapa III - Análises Econômico-Financeiras foi composta por 2 (duas) frentes de trabalho:

a) Frente I – Gerenciamento de Rotina Econômico-Financeira;

b) Frente II – Pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO

Durante o período foram desenvolvidas as seguintes atividades pelo Verificador Independente:

I. Desenvolvimento e execução do processo de gestão, aferição e verificação independente do Contrato da Concessão Administrativa, garantindo a isonomia e transparência requerida, em conformidade com o referido Contrato e Termo de Referência, abrangendo:
   a. Elaboração de diretrizes para execução do objeto, equalização de conceitos e práticas implementadas para verificação independente, promovendo a integração entre as Partes do Contrato de Concessão;
   b. Realização de procedimentos com identificação dos fluxos de atividades, interfaces, controles, comunicação, temporalidade e responsabilidades em cada etapa, de cada uma das Partes (Contratante/Poder Concedente, Concessionária e Verificador Independente), detalhado por componente

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

requerido para cada indicador, Fator de Disponibilidade – FDI e Fator de Desempenho – FDE, respectivas metas, métricas, processos de medição, de coleta e validação de dados e de cálculos;

c. Realização de procedimentos de avaliação e gestão de riscos inerentes aos serviços executados e aferidos, incluindo identificação dentro ou fora da matriz de riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais ocorrências indesejadas ao contrato.
d. Execução de todas as etapas de medições e coletas de dados para a apuração dos indicadores necessários para o Fator de Disponibilidade e Fator de Desempenho, conforme Sistema de Mensuração de Disponibilidade e Desempenho do Contrato de Concessão Administrativa.
e. Realização de análise de segurança da metodologia utilizada, para garantir a integridade e autenticidade necessária à aferição dos indicadores com processos de coleta de dados e cálculo automatizados;
f. Realização de diligências e vistorias com registros por vídeo e/ou fotos, registro de localização, data e horário, registro das metodologias estatísticas utilizadas, critérios normativos e a calibração dos instrumentos utilizados, para aferição de indicadores cujo processo de coleta de dados se dá *in loco*, como por exemplo, medições luminotécnicas, taxa de expansão e convergência de dados do cadastro, disponibilidade de luz, entre outros;
g. Definição, padronização e documentação de todos os processos, procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido;
h. Implantação do Plano e Metodologia de Trabalho da Verificação Independente, com avaliação contínua dos processos, procedimentos e resultados, visando à segurança e melhoria na apuração e divulgação dos indicadores durante toda a vigência contratual.

II. Estruturação das bases do Contrato, estabelecimento de diretrizes para execução do objeto, equalização dos conceitos e práticas implementadas pelo Verificador Independente, estabelecendo as equipes de trabalho e promovendo a integração inicial entre as partes.

III. Preparação, organização e realização de seminários, objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e conhecimentos sobre o projeto,

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

inclusive, prestar esclarecimentos e sanar as dúvidas, entre os profissionais do Município, gestores do Contrato, designados para a adequação e implantação do projeto, e os profissionais envolvidos.

a. Os conteúdos dos seminários abrangeram tópicos para apresentação de metodologias de trabalho adotadas, planejamento, alinhamento de principais desafios e fatores críticos de sucesso do projeto e identificação das diretrizes básicas e macro atividades das etapas de trabalho e matriz de riscos.

IV. Entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das partes (poder concedente, concessionária e verificador independente), do projeto em questão, compreensão dos objetivos finais do Município de São Paulo em relação ao contrato de gestão, avaliação dos indicadores de desempenho propostos, bem como suas metas e métricas e, por fim, a análise dos processos de medição propostos pela concessionária e quando aplicável, o entendimento do sistema de coleta de dados e do cálculo dos indicadores por elas proposto.

V. Mapeamento e Análise do Contrato de Concessão e seus anexos:

a. Análise de documentações do Contrato e de todos os seus componentes, tais como encargos, indicadores de desempenho, matriz de riscos e qualquer outro documento que contenha ou venha a conter informações que sejam relevantes para condução do trabalho do verificador independente;
b. Detalhamento de todas as responsabilidades das partes, previstas no Contrato de Concessão e seus anexos, estabelecendo diretrizes claras dos papéis dos envolvidos do poder concedente e concessionária, bem como os respectivos fluxos de comunicação;
c. Realização do mapeamento do papel do Verificador Independente e suas interfaces com o Poder Concedente e Concessionária com relação ao contrato, levantando papéis e responsabilidades de cada uma das partes, desenhando o fluxo de troca de informações e suas temporalidades.
d. Elaboração de relatórios com o entendimento e resumo das documentações que impactam o papel da verificação independente do contrato de gestão.

VI. Mapeamento e análise dos processos de coleta de dados e cálculo dos indicadores de desempenho:

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

a. Detalhamento dos componentes de cada um dos 19 (dezenove) indicadores de desempenho do contrato de gestão, contendo fluxos e procedimentos propostos, frequência de mensuração, prazo para coleta das informações e outras informações relevantes;
b. Mapeamento dos processos de coleta e de cálculo dos 19 (dezenove) indicadores do contrato de gestão, identificando quais indicadores possuem processos de coleta e cálculos automatizados e quais possuem processos manuais;
c. Análise dos processos de coleta manuais para cálculos utilizados e/ou propostos pela concessionária;
d. Análise do sistema utilizado pela concessionária nos indicadores automatizados para coleta e cálculo dos indicadores, entendendo o modo de coleta de dados e metodologia definida para cálculo dos indicadores.

VII. Definição de Procedimentos com objetivo de analisar a metodologia de aferição da concessionária de cada um dos processos de coleta de dados para cálculo dos indicadores produzidos pela concessionária e definição dos procedimentos de gestão da verificação independente. Fase composta por:

a. Reavaliação dos resultados do diagnóstico e verificação da necessidade de revisão dos indicadores de desempenho propostos para o contrato de gestão;
b. Definição dos procedimentos de verificação do desempenho do contrato de concessão;
c. Definição de procedimentos conforme análise do sistema de desempenho do contrato, contemplando:
    1. Análise de segurança do sistema para aferição dos indicadores com procedimentos de coleta de dados e cálculo automatizados;
    2. Realização de diligências e vistorias *in loco*, incluindo a definição de metodologias estatísticas, incluindo tamanho de amostra; significância; frequência das visitas e das verificações e prazos, a serem utilizadas para indicadores com procedimento de coleta de dados para cálculo manual, como por exemplo, aferição das condições de instalação físicas dos locais, obras e equipamentos:
    3. Avaliação contínua dos tamanhos de amostras dos processos de verificação, em busca de manter a confiabilidade que permite ao

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

verificador independente identificar o nível de desempenho da Concessionária.

d. Definição de procedimentos e cálculo da nota final de desempenho da Concessionária, determinando os prazos para recebimento das informações, prazo para aferição dos dados e prazo para cálculo e montagem do relatório mensal, de forma a complementar as especificações já previstas no respectivo contrato de concessão.
e. Definições de modelos dos relatórios a entregues ao Poder Concedente, bem como definição de reuniões e seminários periódicos para apresentação de resultados.
f. Definição do modelo de atuação da verificação independente e suas interações e formas de comunicação com ao Poder Concedente e Concessionária;
g. Padronização e documentação de todos os procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido de cálculo de verificação dos índices aferidos pela concessionaria;
h. Elaboração de material de treinamento para a equipe que atua na Etapa II – Operação, conforme os processos e procedimentos de verificação definidos.

VIII. Desenho e implantação de 12 (doze) processos de verificação, monitoramento e controle de dados, utilizando a metodologia BPM - *Business Process Management,* para cálculo dos indicadores de desempenho da concessionária e execução dos processos de gestão da verificação independente. Frente composta pelas atividades descritas a seguir:

a. Revisão e propostas de melhorias nos processos de coleta de dados e aferição dos indicadores da concessionária;
b. Implantação dos processos desenhados e avaliação da necessidade de revisão dos processos e procedimentos da verificação independente para verificação dos dados e cálculo dos indicadores da concessionária;
c. Realização de alterações eventuais nos processos de gestão da verificação independente, bem como nos formatos dos relatórios.

IX. Confirmação dos entendimentos e monitoramento do comportamento dos procedimentos na prática, bem como realização e análise de dados provenientes de diferentes sistemas e coletados em campo, desenvolvendo um trabalho de

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

análise de tendências utilizando modelos estatísticos, possibilitando a recomendação de ajustes, adaptações e planos de melhoria contínua.

X. Realização da Verificação Independente conforme procedimentos de gestão e operação definidos na Etapa I – Estruturação, consistindo em:
   a. Auxílio ao Poder Concedente na fiscalização das ações da Concessionária no cumprimento das cláusulas e itens contratuais do projeto de gestão;
   b. Acompanhamento do desempenho da Concessionária por meio das obrigações, indicadores e metas definidos para cada projeto de gestão;
   c. Verificação de dados da Concessionária de acordo com os procedimentos definidos, com envio de relatórios com os resultados ao Poder Concedente nos prazos estabelecidos;

XI. Realização de reuniões periódicas com Poder Concedente e Concessionária para apresentação dos resultados e discussão de assuntos pertinentes;

XII. Fornecimento de relatórios de cunho gerencial com informações sobre histórico do desempenho da Concessionária;

XIII. Proposição de melhorias nos procedimentos da Concessionária referentes à coleta de dados para cálculo dos indicadores de desempenho;

XIV. Revisão e proposição de melhorias nos procedimentos da Verificação Independente de aferição dos indicadores e dados da Concessionária;

XV. Atualização do tamanho das amostras de aferição de acordo com a variabilidade dos dados para cálculo dos indicadores;

XVI. Revisão dos indicadores e suas metas e métricas;

XVII. Desenvolvimento e implantação de software e sistema de informação web que realiza rotinas de cálculo automáticas dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos atribuídos à verificação independente e que permite acesso remoto do Poder Concedente e Concessionária aos seguintes recursos:
   a. Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável.
   b. Permissão de entrada de dados de aferições manuais e automatizadas, inclusive com utilização de equipamentos *mobile*;
   c. Cálculo automático dos indicadores de desempenho e do valor devido para transferência de recursos;

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

d. Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo;
e. Painel de controle gerencial que exibe o desempenho do contrato de Concessão Administrativa contemplando todos os 19 (dezenove) indicadores de desempenho e qualidade, conforme contrato de concessão, bem como o desenvolvimento de matriz de 8 (oito) indicadores estratégicos para avaliação sistematizada das externalidades do contrato de Concessão, considerando os benefícios Sociais, Ambientais e de Governança (ESG) gerados e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e matrizes globais de sustentabilidade e impacto;
f. Banco de dados que armazena todos os indicadores e outras grandezas de importância verificadas pelo Verificador Independente;
g. Registros de conformidades e não conformidades;
h. Georrefenciamento dos pontos de iluminação e cruzamentos semaforizados;
i. Relatório fotográfico e vídeo registros;
j. Acesso ao sistema *web* por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso;
k. Comunicação com os sistemas da Concessionária por meio de APIs;
l. Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.
m. Análise de vulnerabilidade e segurança (confidencialidade, disponibilidade, integridade, acessibilidade e rastreabilidade) em banco de dados das arquiteturas propostas;
n. Análise de segurança operacional, física e lógica;
o. Apuração de indicadores pelo sistema e elaboração de relatórios de desempenho que leva em consideração a qualidade dos serviços prestados pela concessionária através da disponibilidade do sistema de telegestão e indicadores definidos em contrato que avaliam:
    - níveis de tolerância dos indicadores para cálculos de contraprestação da concessionaria;
    - percentual de pontos acessos durante o dia e apagados de noite;
    - performance por subprefeitura;
    - confiabilidade do sistema;

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

- taxas de disponibilidade, conformidades na transmissão e varreduras de informações.

XVIII. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial

XIX. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

XX. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

• Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.

• Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.

• Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.

• Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.

• Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

XXI. Elaboração de Relatório Mensal de Avaliação do Fator de Disponibilidade – FDI e do Fator de Desempenho – FDE compreendidos pela análise dos Índices, Indicadores e subindicadores de Desempenho e Qualidade Verificados, conforme abaixo:

a. Indicadores Iluminação Pública:

FDI - Fator de Disponibilidade

FDI-a - Disponibilidade Parcela Não Modernizada

FDI-b - Disponibilidade Parcela Modernizada

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

FDE - Fator de Desempenho

NI - Nível Mínimo de Iluminância Média

A1 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Não Modernizados Apagados Durante o Dia

A2 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Modernizados Apagados Durante o Dia

A3 - Nível Mínimo de Uniformidade

B1 - Percentual de Chamados de Emergência Dentro do Prazo

B2 - Percentual de Chamados Não Emergenciais Dentro do Prazo

B3 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Não Modernizados Acesos em Túneis Durante o Dia

B4 - Índice de Performance por Subprefeituras

C1 - Índice de Confiabilidade

D1 - Taxa de Expansão

E1 - Taxa de Convergência de Dados

E2 - Tempo de Atualização

F1 - Taxa de Disponibilidade do Sistema de Gerenciamento Remoto

F2 - Taxa de Conformidade na Transmissão de Informações

F3 - Taxa de Conformidade na Varredura de Informações

b. Indicadores Semáforos:

FDI - Fator de Disponibilidade

FDI 1 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Não Modernizados

FDI 2 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Não Modernizados no Mini Anel Viário

FDI 3 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Modernizados no Mini Anel Viário

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

FDE - Fator de Desempenho

REP – Reparos no Parque Semafórico

REP 1 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 1 (P1)

REP 2 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 2 (P2)

REP 3 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 3 (P3)

REIN – Reincidências de falhas

EXT – Reestabelecimento de Externalidades

AO - Operação de cruzamentos por Agentes de Trânsito (mini anel)

C1 - Confiabilidade na comunicação e funcionamento do sistema

C2 - Cadastro

XXII. Elaboração de Relatório Mensal com Cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva;

XXIII. Elaboração de Relatório Mensal de Aferição das Obrigações Contratuais, contendo as aferições das obrigações contratuais realizadas pelo Verificador Independente, no que se refere à execução dos serviços pela Concessionária, cumprimento de metas físicas-financeiras, avaliação de obras e investimentos, incluindo apresentação de gráficos, mapas, planilhas, cronogramas, entre outros, inclusive comunicações e eventos que impactam no Contrato de Concessão.

XXIV. Serviços de consultoria relativos à gestão do contrato de PPP, demonstrando o desempenho econômico-financeiro do Contrato de Concessão Administrativa, assim como os assuntos que não são passíveis de previsão ou tem a necessidade de equipe com competências diferentes das competências da etapa de operação do Verificador Independente.

XXV. Análise e assessoria do ponto de vista técnico e financeiro, em discussões de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e resoluções de conflitos, suportando as discussões das partes por meio de análises técnicas e econômico-financeiras fundamentadas, sempre baseadas em metodologias objetivas e alinhadas previamente junto as partes, contendo

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com proposição de ações para o Poder Concedente e Concessionária .

XXVI. Realização de modelagens econômico-financeiras referentes à incorporação de novas fontes de receitas acessórias para suporte em discussões de compartilhamento dessas receitas e revisões contratuais.

XXVII. Realização de análises, cálculos e auditoria econômico-financeiras diversas para a gestão do contrato de concessão.

XXVIII. Elaboração de Relatório Trimestral de Apresentação do Desempenho Econômico-Financeiro, contemplando, no primeiro relatório de cada exercício, a análise do relatório auditado da situação contábil da Concessionária, incluindo o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes, que contêm a descrição: (i) das atividades realizadas; (ii) das receitas complementares, acessórias ou de projetos associados eventualmente auferidas no período; (iii) dos investimentos e desembolsos realizados; (iv) do cumprimento das metas, do cronograma de modernização, do Fator de Disponibilidade e do Fator de Desempenho e; (v) das obras realizadas; (vi) entre outros dados relevantes, constando também a evolução da contraprestação, dos custos e do percentual em relação à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP recebida.

XXIX. Apresentação do desempenho econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tanto por meio de textos analíticos, quanto pela utilização de gráficos, mapas, planilhas, cronogramas, amostragens, entre outros, mencionando comunicações e eventos que impactam no referido Concessão Administrativa.

XXX. Análise econômico-financeira dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária, pleitos de reajuste, de reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão Administrativa e indenizações, contendo demonstrativos dos cálculos e conclusões, com observância às normas de contabilidade pública.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI),

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

Os serviços de VERIFICADOR INDEPENDENTE obedeceram às boas práticas de governança corporativa, na forma das diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas, conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos, dentro do prazo mencionado, foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos/profissionais constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsabilidade Técnica dos Serviços Prestados:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 07-000102/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMO) / Responsável Técnico / Gerência Regional	Engenheiro Civil	CREA/MG 82.204/D CREA/ 5070797931-SP
Alex Tadeu Costa Jannotti	Consultor de Engenharia e Indicador de Desempenho / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D CREA/5070797346-SP
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Engenharia Elétrica / Gestão de Projetos	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
	(PMO) / Responsável Técnico		CREA/5070797982-SP
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho	Administrador	CRA/MG 01-057394/D
Roberto Leite Júnior	Líder do Projeto / Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5070168258-SP
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro	Administrador	CRA/MG 01.028418/D
Julian Lima	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5062465597-SP
Jairo de Luna Souza	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5070708759 - SP
Rafael Arantes Ricaldoni da Silva	Consultor de Engenharia	Engenheiro Civil	CREA/MG 249.097/D
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Deishi Cristina Santos Vianna Falcão	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheira de Automação	CPF: 088.594.526-35
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 078.372.546-94

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Fernanda Santos Esteves	Consultora de Tecnologia / Business Partner	Engenheira Ambiental	CPF: 098.869.686-05
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0 MG
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Nikolas da Silva Macedo	Especialista Econômico-Financeiro	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Vladimir de Faria Azevedo	Especialista Econômico-Financeiro	Economista	CORECON/MG: 5912

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Assinado por:
Maurício Nastari
56CD2289BFFF4C3...

GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: MAURICIO NASTARI
CREA: 5060970423

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SP REGULA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido do interessado, que o **CONSÓRCIO MODELAGEM PARQUES – BLOCO 3**, inscrito no CNPJ sob nº 40.343.610/0001-02, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, **VIANA CASTRO ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.865.283/0001-08, e **URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Caxingui, 164, CEP 05579-000, Bairro Vila Pirajussara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.552.499/0001-38, foi contratado por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – OCS nº 006/2021 pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços necessários à estruturação de concessões de serviços públicos ou de uso de bem público relativos aos Parques Estaduais do Ibitipoca, do Rio Doce, do Biribiri, do Itacolomi, Serra do Rola-Moça, do Rio Preto e Pico do Itambé (MG); da Serra do Tabuleiro, da Serra Furada, Fritz Plaumann, Rio Canoas e do Acaraí (SC) nos termos da RFP nº 07/2020 – AGOV/BNDES abrangendo o apoio à visitação, revitalização, modernização operação e manutenção dos serviços turísticos nos mesmos, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão dos referidos parques e buscando promover a ampliação e inovação no escopo de serviços e atrativos disponibilizados ao visitante, possibilitando assim a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.

Vigência do Contrato: 11/01/2021 a 10/07/2023[1]

Valor do Contrato: at R$ 2.768.352,07 (dois milh es, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)[2]

[1] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.
[2] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, Apostilamento 01, de 14/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.

Valor estimado por empresa: [3]

HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – Até R$ 1.577.960,68 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

VIANA CASTRO ADVOGADOS – Até R$ 609.037,46 (seiscentos e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – Até R$ 581.353,93 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Detalhes sobre Execução do Lote 1:
Parque Estadual do Ibitipoca e Parque Estadual do Itacolomi

Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais/MG, conforme especificações constantes do Termo de Especificações Técnica.

Serviço Executado - Avaliação Comercial e Estudo de Demanda - Urban Systems

Com o objetivo de embasar o desenvolvimento da modelagem técnica e operacional dos serviços de visitação e os estudos de engenharia ou arquitetura e transportes, bem como a avaliação de viabilidade econômico-financeira foi realizada uma avaliação comercial que incluiu:

a) os produtos, serviços e eventos historicamente e atualmente oferecidos, com base em informações de domínio público e dados fornecidos pelo Estado, bem como por meio de tratativas junto aos operadores atuais;

[3] Valores correspondentes à participação das empresas no consórcio conforme abaixo:
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – 57%
VIANA CASTRO ADVOGADOS – 22%
URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – 21%

b) melhoria dos serviços prestados e espaços disponíveis para alimentação, recreação e descanso, bem como dos meios de transporte, entre outros;

c) apresentação de uma análise de vocação de cada um dos parques, identificando potenciais novas oportunidades de comercialização de produtos, serviços, atividades e eventos, considerando o público de visitantes alvo atual e potencial, definindo-se assim o conceito de negócio do parque, assim como as questões socioambientais relacionadas;

d) para fins dessa análise de vocação de cada um dos Parques e definição de seu conceito de negócio do parque é importante buscar referências praticadas no setor de parques naturais no Brasil, setores correlatos como esporte, entretenimento e eventos, bem como experiências internacionais bem-sucedidas de exploração comercial de parques naturais;

e) projeções de demanda (e as respectivas receitas associadas a estas projeções) ao longo do período contratual de produtos, serviços, atividades e eventos a serem oferecidos em cada um dos parques, realizadas com base em pesquisas de campo específicas. A projeção da demanda disponibilizada com periodicidade anual e elaborada para cada parque individualmente.

O estudo de demanda contempla:

a) visitação histórica e atual, segmentada por perfil de visitantes; sazonalidade de visitação e restrições à visitação, de acordo com os dados disponíveis;

b) volume de arrecadação histórico e atual, discriminado por produto e serviço;

c) política de preços histórica e atual, com valores de tickets discriminada por produto e serviço;

d) pesquisas de campo de cada parque, formuladas com base no conceito de negócio do parque e no perfil do visitante alvo, com o objetivo de conferir confiabilidade às premissas relativas à projeção do número de visitantes e valores de cobrança de ticket, gerando uma maior credibilidade para os estudos apresentados ao público investidor;

e) as pesquisas de campo citadas no item “d” acima, deverão ser realizadas com base em métodos qualitativos e quantitativos adequados ao propósito de gerar estimativas confiáveis em relação ao número potencial de visitantes e ticket médio.

As referidas pesquisas necessariamente devem considerar o levantamento de dados com participantes/respondentes que representem uma amostra significativa da população correspondente ao perfil alvo de visitantes, em consonância com as definições do conceito de negócio do parque pesquisado;

f) projeções de demandas geradas a partir da correlação entre dados históricos, atuais e projetados, estes últimos formulados com base nas pesquisas de campo citada nos itens acima, e que deverão observar a vocação de cada parque e seu respectivo conceito de negócio.

Serviço Executado - Diagnóstico Socioambiental - Houer Consultoria e Concessões

Levantamento de aspectos socioeconômicos e ambientais dos parques estaduais, considerando:

a) Identificação dos *stakeholders* estratégicos, incluindo membros das comunidades, conselho gestor do parque, chefe da Unidade de Conservação, autoridades municipais, estaduais e federais, empresários e operadores locais que operam atividades logísticas e turísticas referentes aos Parques, instituições do terceiro setor, entre outros de relevância identificados pela consultoria e/ou indicados pelo Estado e mapeamento de suas expectativas positivas e negativas em relação ao projeto;

b) Identificação de conflitos sociais existentes e/ou possíveis conflitos sociais no futuro decorrentes da implantação do projeto;

c) Qualificação dos *stakeholders* estratégicos, considerando o grau de impacto do PROJETO nos mesmos e seu potencial de influência positiva ou negativa na implantação do PROJETO;

d) Definição de um plano de mitigação com ações de comunicação, engajamento, capacitação, dentre outros que visem minimizar as resistências mapeadas, considerando a qualificação dos *stakeholders* estratégicos;

e) Elaboração de Plano de Engajamento de *Stakeholders* e Comunicação Social com proposição de ações de comunicação para o consolidado de informações do

diagnóstico socioambiental referente a cada Parque Estadual, com os públicos de interesse (*stakeholders*), ligados ao projeto de modelagem de concessão destinada aos serviços turísticos e à conservação dos parques. Análise das expectativas de ações com os envolvidos, o impacto que cada ator pode gerar no contexto de desenvolvimento do projeto e, estratégias de gerenciamento para o engajamento eficaz destes nas decisões a serem tomadas ao longo do projeto.

f) Levantamento da situação atual do Plano de Manejo e do Plano de Uso Público dos parques e descrição das principais restrições impostas por estes planos para o uso público destas unidades e avaliação de possíveis adequações;

g) Caracterização das áreas aptas ao uso público utilizando o ROVUC, indicando seu estado de conservação, aptidão das áreas para desenvolvimento de atividades recreativas a partir de aspectos físicos, socioeconômicos e ambientais, em linha com a análise de vocação e conceito de negócio do parque. Utilizar imagens de satélite, mapas e/ou outras representações cartográficas para ilustrar essas áreas;

h) Identificação dos principais passivos ambientais existentes nas áreas objeto da concessão, que ensejam ação de reparação, bem como as expectativas do Estado para ações que ficarão a cargo do parceiro privado.

Serviço Executado - Estudo Preliminar e Projeto Referencial de Engenharia ou Arquitetura e Transporte - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de estudo preliminar e Projeto Referencial de engenharia ou arquitetura dos ativos imobiliários a serem construídos, reformados ou atualizados e das obras de infraestrutura a serem implementadas nos parques estaduais, em consonância com o conceito de negócio do parque, considerando:

a) Avaliação da adequação da infraestrutura existente às atividades de visitação, operacionais ou administrativas sob escopo do projeto;

b) Apuração de necessidade de investimentos em recuperação e reparos;

c) Apuração das expectativas e percepções técnicas do Estado sobre possíveis reformas e construções a serem realizadas dentro dos limites dos parques, bem

como no seu entorno, tais como: centro de visitantes, mirantes, estacionamentos, trilhas, pontes e estradas;

d) Elaboração de Projetos de engenharia ou arquitetura com elementos referenciais para possibilitar a toma de decisão a respeito do cenário de investimentos dos projetos e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos;

e) Mapeamento de obras paralisadas e/ou com projeto executivo, anteprojeto ou projeto básico já desenvolvido e identificação de possíveis fontes complementares de recursos que possam fazer frente às reformas e construções apuradas no item acima, tais como: rubricas orçamentárias governamentais e/ou fundos públicos;

f) Cumprimento ao disposto nos Planos de Manejo e nos Planos de Uso Público Minimização de impactos ambientais, tais como incentivo ao reuso e à redução de consumo de água e demais insumos, conservação e eficiência energética, tratamento de resíduos, efluentes e eventuais emissões, prevenção de acidentes ambientais (como por exemplo, incêndios florestais, mortalidade ou crescimento desequilibrado de espécies específicas);

g) Promoção do acesso a portadores de deficiência de acordo com as normas e adequadas à realidade local.

O estudo preliminar e projeto referencial de engenharia ou arquitetura contendo documentos técnicos com a caracterização das intervenções a serem propostas para os parques com base no modelo de operação, nos requisitos mínimos das construções e instalações propostas, na estimativa dos custos e no prazo para a execução das obras necessárias, a saber:

a) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto, croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas necessárias (reformas e novas obras).

Elaboração de estudo preliminar de transporte e acesso para os parques, contendo:

a) Apresentação de alternativas para o sistema de trânsito, transporte e mobilidade, com proposta e justificativa para a solução definida;

b) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto,

croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas consideradas necessárias (reformas e novas obras) para o atendimento às soluções técnicas propostas.

O estudo preliminar de transporte e acesso considera:

a) avaliação dos principais meios de transporte e circulação de veículos bem como dos acessos disponíveis, apurando se a infraestrutura existente impede o acesso de algum tipo de público ou traz impactos negativos para a experiência do visitante;

b) modernização do sistema de transporte e de trânsito por meio da adoção de tecnologias e hábitos de menor impacto ambiental (como ônibus elétricos, veículos leves, bicicletas, patinetes ou deslocamento a pé);

c) melhoria dos serviços prestados no que tange ao fluxo da visitação e espaços disponíveis para trânsito, manobras, estacionamentos, entre outros, de acordo com demais usos relacionados às operações.

d) manutenção de vias internas de acesso;

e) utilização de ao menos dois modais de transporte, quando viável e adequado.

Serviço Executado - Plano de Negócios e Modelo Econômico-Financeiro - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de Plano de Negócios do projeto, sendo composto por um relatório para cada um dos parques, além de respectivas planilhas com os Modelos Econômico-Financeiros, considerando, dentre outros, os seguintes elementos:

a) conceito de negócio do parque, definido a partir da análise estratégica de vocação feita na etapa de avaliação comercial, bem como da análise histórica e prospectiva das linhas de negócio de cada parque, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos;

b) atividades comerciais propostas na Avaliação Comercial e Estudo de Demanda individualmente para cada parque;

c) possíveis rubricas de apoio orçamentário para atividades de competência do Estado, desde que as seguintes condições sejam atendidas: (1) as atividades objeto dessas rubricas estejam contempladas no plano de manejo de cada parque e (2) sua inclusão não inviabilize do ponto de vista econômico e financeiro os parques em que tais rubricas estejam alocadas;

d) detalhamento de cada atividade comercial a ser praticada ao longo do prazo previsto de concessão para cada parque;

e) cenários variados de composição das atividades comerciais propostas;

f) discriminação de receitas geradas por cada atividade comercial da proposta;

g) estimativas financeiras, segregadas para cada atividade comercial, que possibilitem a aderência do PROJETO ao Plano de Negócios proposto (levando-se em consideração o uso mais eficiente dos espaços e das estruturas avaliadas nos parques em cumprimento com exigências normativas);

h) projeção de receitas, custos, despesas (operacionais, comerciais e administrativas), investimentos e impostos, de forma detalhada para cada uma das unidades geradoras de caixa de cada um dos parques, permitindo flexibilidade para retirar ou incorporar cada uma das atividades;

i) premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do projeto, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

j) síntese das principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;

k) avaliação de impacto econômico-financeiro marginal pela adição ou remoção de atividades comerciais e atividades de interesse público propostas pelo Estado ou pelo BNDES;

l) valor de eventual outorga, podendo esta ser modelada de forma fixa ou variável;

m) valor de subsídios ou contraprestações públicas, caso aplicável.

O Modelo Econômico-Financeiro do Plano de Negócios do projeto elaborado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado e disponibilizado por meio de planilha eletrônica automatizada e desbloqueada, contendo:

a) premissas operacionais (Investimento, Depreciação/Amortização, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Benefícios fiscais, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do projeto e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da concessão, conforme o *International Financial Reporting Standards* – IFRS.

b) apresentar painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no subitem anterior;

c) possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o projeto.

As premissas financeiras previstas no item ”i” assimilaram todas as informações e variáveis necessárias para a implantação do projeto, tais como:

a) apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno – TIR, TIR Modificada – TIRM, Valor Presente Líquido – VPL e Payback (simples e descontado);

b) apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);

c) indicação de fontes de financiamento;

d) indicação das premissas tributárias utilizadas;

e) análise de indicadores de endividamento do projeto (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);

f) análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);

g) necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações.

Para determinação do Custo de Capital Próprio foi utilizado o modelo *Capital Asset Price Model* (“CAPM”), sendo adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), cujas premissas foram definidas pelo avaliador e estando adequadas às condições de mercado observadas para empresas atuantes no setor de parques.

a) As premissas empregadas, inclusive para o cálculo do WACC, explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas;

b) Utilização de premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

O modelo econômico-financeiro elaborado:

a) identifica as variáveis críticas e contempla uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas, bem como os distintos cenários construídos, conforme solicitação do BNDES;

b) permite a simulação de cenários alternativos, a serem concebidos a partir das alterações de premissas financeiras e de escopo do projeto;

c) apresenta para cada cenário elaborado, as estimativas de valor das eventuais intervenções arquitetônicas e de engenharia.

Serviço Executado - Elaboração de Indicadores de Desempenho e Mecanismos de Pagamento - Houer Consultoria e Concessões

a) Corresponde ao desenho de um sistema de indicadores de desempenho e do mecanismo de pagamento a que a concessionária está submetida.

b) Análise dos indicadores sugeridos e a verificação de compatibilidade desses indicadores com a realidade de cada parque;

c) Exclusão, inclusão ou adaptação de novos Indicadores de Desempenho, quando necessário e devidamente justificadas;

d) Os indicadores de desempenho refletindo, de forma objetiva, o atendimento pela

futura concessionária, sendo detalhados e expressos, de forma quantitativa, objetiva e inequívoca, com metodologia de cálculo e critérios associados a sua aferição (tais como periodicidade e limites), articulados de forma precisa, bem como seu agrupamento em categorias com respectivos pesos que permitam a avaliação do desempenho privado em temas ou áreas específicas de gestão;

e) Quadro de Indicadores de Desempenho alinhando os incentivos entre o setor público e o privado ao longo do contrato de concessão.

Serviço Executado - Minutas de Edital e Contrato de Concessões e Anexos Jurídicos - Viana Castro Advogados

a) As Minutas de Edital, Contrato e Anexos Jurídicos compreendem o conjunto completo de providências relativas à licitação do projeto.

b) Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos), considerando o formato jurídico adotado e a base legal aplicável, usando como referência os documentos produzidos para as concessões de Parques Naturais mais recentes, com as alterações a adaptações pertinentes;

c) As Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos) contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação do projeto, acompanhadas de relatório contendo as justificativas técnicas e jurídicas para as escolhas realizadas em relação aos principais elementos das minutas, abordando, entre outros, os seguintes pontos:

1. modalidade e tipo de licitação;
2. exigência e valor de garantia de proposta;
3. critérios de pré-qualificação;
4. critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira;
5. critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com base nas parcelas relevantes do objeto;

6. forma de apresentação das propostas e critérios de desempate;

7. valor do contrato;

8. o modo, a forma e as condições de prestação do serviço;

9. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade do serviço, incluindo fórmulas, mecanismos e a periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho;

10. a forma de fiscalização dos serviços, incluindo a forma de integração com a figura de verificadores independentes;

11. principais obrigações das partes;

12. as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pelas partes;

13. os casos de extinção da concessão;

14. bens reversíveis e vinculados à concessão;

15. fórmulas e critérios de remuneração;

16. receitas extraordinárias;

17. descrição exaustiva da matriz de repartição de riscos do projeto, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes do contrato a ser celebrado;

18. fórmulas e critérios de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (reajuste e revisão);

19. exigência e valor de garantia de execução do contrato;

20. seguros relativamente ao objeto e valores segurados;

21. fórmulas e critérios de valores indenizatórios nos casos de extinção antecipada; e

22. diretrizes ambientais para o licenciamento ambiental do projeto, segundo o art. 10, inciso VII, da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, caso necessárias.

Serviço Executado - Assessoria Jurídica - Viana Castro Advogados

Conjunto completo de atividades de suporte relativas à formatação jurídica do projeto, compreendendo a elaboração e entrega dos relatórios e a execução dos serviços abaixo descritos.

Sem prejuízo de outros produtos, a assessoria jurídica compreendeu a execução de outras atividades de cunho jurídico, durante a execução dos serviços técnicos, pertinentes para a estruturação, licitação e contratação do projeto, dentre as quais:

a) participação em reuniões, vídeo conferências ou conferências telefônicas, conforme demandas do BNDES, bem como a preparação dos materiais de apoio necessários, como apresentações e documentos;

b) elaboração de minutas de acordos de cooperação, termos de cessão de uso de bens públicos, contratos de concessão de uso de bens públicos, convênios, projetos de leis, decretos e outros atos normativos ou instrumentos jurídicos, de direito público ou privado, necessários ou pertinentes para viabilizar a licitação, contratação e operação do projeto;

c) elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos relacionados aos seguintes temas: (i) identificação e mapeamento das partes envolvidas no projeto, atribuições, governança e relacionamento entre elas; (ii) questões jurídico-institucionais, com identificação e análise de atos normativos e decisões judiciais e administrativa que impactem no projeto; (iii) questões jurídico-administrativas, com identificação e mapeamento de atos administrativos relativos às atividades concedidas, tramites, procedimentos e aprovações de órgãos governamentais e de controle, bem como pretensões potenciais e em curso que possam trazer impacto na modelagem e concessão do projeto; e (iv) diagnóstico de situação fundiária, levantamento ações potenciais e em curso e procedimentos necessários para a regularização.

d) elaboração de minutas de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos, que solicitados pelo BNDES durante a execução dos serviços técnicos, descrevendo os riscos identificados a partir da análise dos pontos do item “c” acima, da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações, argumentos, estratégias de ação e alterações legais que mitiguem ou eliminem os riscos e óbices jurídicos identificados;

e) análise de outros aspectos e temas jurídicos diretamente pertinentes à governança, estruturação, licitação, contratação e operação do projeto, caso não especificados nos itens anteriores, mediante solicitação expressa do BNDES;

f) atualização e revisão de documentos jurídicos necessários para a licitação, contratação e operação do projeto, as quais deverão considerar, entre outros, os ajustes decorrentes das interações com órgãos de fiscalização e controle e principais *stakeholders* do projeto, além daqueles provenientes dos questionamentos, manifestações e contribuições apresentadas ao BNDES no âmbito da consulta e audiência pública do projeto, roadshows e da fase externa da licitação; e

g) assessoria na preparação de documentação e respostas para processos judiciais e/ou administrativos, inclusive procedimentos preliminares de solicitação de informações e esclarecimentos, manejados pelo Ministério Público, Tribunais de Contas ou outras entidades que exerçam atribuições fiscalizatórias, aprobatórias, reguladoras, legislativas, judiciais e de controle.

h) Todas as análises jurídicas compreendidas no item acima, consideram a legislação vigente e critério demandados pelo BNDES, demandando também análises a respeito das alterações legislativas ora em tramitação.

Serviço Executado – Caderno de Encargos da Concessionária

Caderno de Encargos apresentando todas as condições para execução do contrato, caracterizando todos os serviços, obras ou intervenções de melhoria previstas para realização pela futura concessionária ao longo do prazo da concessão.

Apresenta as diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros

de desempenho e parâmetros técnicos e os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras, intervenções, melhorias e serviços previstos.

O Caderno de Encargos define também as fases da concessão e as obrigações ou encargos em cada momento da concessão.

Deverão estar claras as obrigações do poder público, como será o monitoramento do contrato nas diferentes fases da concessão e especialmente os indicadores e parâmetros de desempenho.

Serviço Executado – Divulgação do Projeto e Interação com o Mercado

A divulgação do projeto e interação com o mercado compreendendo a entrega de relatórios referentes ao conjunto de atividades de suporte relativas à apresentação do projeto a investidores e interessados, incluindo: promoção, organização e participação em roadshows, na modalidade presencial e/ou virtual, no país com potenciais interessados e associações de investidores; participação em reuniões técnicas, com o objetivo de prestar esclarecimentos e informações adicionais àquelas contidas nos editais; e consultas e audiências públicas sobre o processo.

Vários roadshows onlines e presenciais além de audiências públicas em Conceição do ibitipoca e Mariana com a participação dos profissionais envolvidos na elaboração dos produtos.

Dados Gerais da Modelagem:

Objeto: Estruturação de projeto de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais.

Área estimada da concessão: 1.433,38 hectares

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor estimado do contrato: R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis

centavos).

CAPEX Estimado: R$ 15.040.664,90 (quinze milhões e quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

OPEX Estimado: R$ 178.660.018,21 (cento e setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte e um centavos)

Data-base: 31 de março de 2022

TIR: 14,36%

VPL: Zero

Payback: 12 anos

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ASSINADO

CONTRATO DE CONCESSÃO NPE/IEF Nº 01/2023

CONTRATO Concorrência NPE/IEF N° 01 de 2023. Processo SEI nº 2100.01.0079109/2021-09. Partes: IEF e SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A. Objeto: Concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de ATIVIDADES DE ECOTURISMO e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados, no Parque Estadual do Ibitipoca (PE IBITIPOCA) e no Parque Estadual do Itacolomi (PE ITACOLOMI), observados todos os ANEXOS integrantes deste CONTRATO. Vigência: 30 anos, contados a partir da data de publicação do CONTRATO no DOE. Valor: na data-base de 31.03.2022, é de R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à projeção do somatório dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, das despesas pré- operacionais e custos operacionais previstos para toda a CONCESSÃO. Data da assinatura: 23/05/2023. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins pelo IEF e Pedro Cleto Carvalhaes e Rafael de Oliveira Ferraz pela SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A.

4 cm -24 1794273 - 1

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Gustavo Horta Palhares	Administração	Coordenador Geral	CRA/MG 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador Geral / Gestão de Projetos (PMO)	CREA/MG 82.205/D
Alex Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador de Engenharia	CREA/MG 140811387-2
Danielle Maldonado Barreto	Arquitetura e Urbanismo	Líder do Projeto / Coordenadora de Arquitetura	CAU A77581-9
Frederico Timóteo de Castro	Engenharia Civil	Coordenador Econômico-Financeiro	CREA 167.697/D
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Administração	Especialista Econômico-Financeiro	CRA/MG 11.178.342
Maria Clara de Souza Amarante	Arquitetura e Urbanismo	Consultora Técnica	CAU 277544-1
Felipe Henrique Dias Barbosa	Ciências do Estado	Consultor Técnico/Especialista ESG	CRA/MG 16.296.662
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Comunicação Social	Coordenador de Comunicação	CFJ 897645-7
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Engenharia Civil	Consultora Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 18311/D
Eugenio Botinha	Engenharia Civil	Consultor Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 29665/D
Maria Silvia Viana	Direito	Coordenadora Jurídico	OAB/MG 70.343
Tiago Campolina	Direito	Coordenador Jurídico	OAB/MG 121.507
Gabriela Cruzeiro	Direito	Advogada Sênior	OAB/RJ 92.997
Alessandra Lages	Direito	Advogada	OAB/MG 208.898
Thomaz Assumpção	Engenheiro Mecânico, Especialista em Bioengenharia e Marketing	Presidente	278.405.908-10
Paulo Hiroshi Takito	Comunicador Social e MBA em Negócios	Diretor Administrativo	126.960.458-95

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Leandro Oliveira Begara	Geógrafo e Pós graduado em Inteligência de Mercado	Diretor de Inteligência de Mercado - Líder do Projeto	339.576.378-13
André Montes da Cruz	Geógrafo e Pós graduado em Planejamento e Gestão de Cidades	Diretor de Planejamento Urbano	217.546.068-14
Willian Rigon Pardo	Geógrafo, MBA em Marketing e Pós graduado em Gestão de Negócios e Vendas	Diretor de Marketing e Inovação / Especialista em Cidades Inteligentes	350.313.918-47
Marianne Caroline Alves	Cientista Social e Pós graduada em Opinião Pública e Inteligência de Mercado	Coordenadora de Pesquisa	370.142.488-80
Maria Carolinie Cada Cardoso	Geógrafa	Analista de inteligência de Mercado e Planejamento Urbano	408.037.618-99
Carollina Hitomi de Oliveira Okamoto	Engenheira Civil	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	393.435.748-27
Karina de Oliveira Chaguri	Arquiteta e Urbanista	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	476.157.688-02

Atesto, ainda, que a Empresa cumpriu o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

Letícia Magno Ribeiro
Gestora do Contrato OCS nº 006/2021
AEP/DEP2/GER7
BNDES

Documento emitido por:
Gerência de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral

obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC 006/2021 - Atestado CONSORCIO MODELAGEM PARQUES B

Qtde Págs Documento Original: 18 Assinaturas: 2 Rubrica: 0

Identificador do Documento: 2e07ce47-fee3-4346-a56b-fc71c4fff316

Hash do Documento Original: 6456459797a4f8944e06eceffe400a0504ae3c5b968a3b617e7266305d30e3b62b8f1f1a203266272ea47f6104795081388baf749a1ea663ba3f30a0c003d1c2

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	Informações da assinatura
LETICIA MAGNO RIBEIRO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: AEP/DEP2/GER7	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:22
FLAVIA DUARTE CUPELLO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: ASN/DEPAD/GDAC	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:48

Código de Acesso

K04FYZ

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=ddba6743-be4c3043

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.

PROCESSO PAE: 2024/249636

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A **SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.953.717/0001-09, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3.639, Bairro do Souza, Belém, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transportes, **Adler Silveira**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 166 - 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através da autorização para realização dos estudos do Chamamento Público – PMI nº 001/2021, **ELABOROU OS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, totalizando 526,40 km**, no período de 14 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, com as atividades assim, discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (*Project Management Office* – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos,

do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  a) Contagens volumétricas classificatórias;
  b) Pesquisa de origem-destino;
  c) Pesquisa de preferência declarada;
  d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Modelagem dos cenários em rede;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;
- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

Cadastro Geral do Sistema Rodoviário

- Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção.

- Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.
- Levantamentos e Estudos específicos realizados:
  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;

- Irregularidade Transversal - Flechas;
- Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
- Vídeo Registro;
- Vistoria técnica de OAE – 6.299,70 m ou 50.089,62 m2.

❖ Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias

❖ Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

❖ Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais

❖ Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes

❖ Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Contenções e Terraplenos

❖ Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

Edificações e Instalações operacionais

❖ Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

Sistema Elétrico e de Iluminação

- Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

Travessias Urbanas

- Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito

- Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Acessos e Interseções

- Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

Estudos Socioambientais

- Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Os estudos socioambientais contemplaram:

- Relatório de estudos socioambientais, com análise de materialidade estratégica do projeto, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a protocolos nacionais e internacionais de indicadores de sustentabilidade e impacto, análises de impactos Sociais, Ambientais e de Governança do projeto e elaboração de anexo do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, incluindo:
  - Elaboração de Matriz de Materialidade Estratégica dos impactos e propósitos para desenvolvimento do projeto;
  - Alinhamento da Materialidade Estratégica aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com priorização de 07 (sete objetivos) e 26 (vinte e seis) metas de Desenvolvimento Sustentável;

PROCESSO PAE: 2024/249636

- Alinhamento da Matriz de Materialidade a 12 (doze) protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade, sendo: *Principles Responsible Investment* – PRI; Sistema IRIS + (*Global Impact Investing Network* - GIIN); UNEP *Finance Initiative* - UNEP FI; *Institutional Investors Group on Climate Change* – IIGCC; *Global Reporting Initiative* – GRI; *International Integrated Reporting Council* – IIRC; *Dow Jones Sustainability Index*, ISO 14000; Sistema B; Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE/BOVESPA; e Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Desenvolvimento de matriz de indicadores de desempenho e sustentabilidade contendo 21 (vinte e um) indicadores, sendo: 07 (sete) indicadores de governança; 03 (três) indicadores sociais; e 11 (onze) indicadores ambientais;
- Análise de Retorno Social do Investimento – SROI (*Social Return on Investment*) de previsão, considerando todo o ciclo de vida do projeto, e avaliando os retornos aos usuários, à população local e à administração pública, com relatório conclusivo de retorno de R$ 4,17 para cada R$ 1,00 investido em infraestrutura rodoviária, com mais de R$ 12 bilhões em benefícios sociais mapeados;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de implantação de usina fotovoltaica para auto sustentabilidade da Concessão;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de reciclagem e aproveitamento de recursos hídricos para eficiência da Concessão;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão da Governança da Concessão, considerando: Plano de Gestão; Compliance; Política de Governança Corporativa; Mensuração, Avaliação e Gestão Estratégica do Impacto; Políticas de Compras e Suprimentos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Social da Concessão, considerando: Promoção e Segurança Viária, Gestão Integrada da Saúde e Segurança do Trabalhador; Gestão Estratégica e Inclusiva dos Recursos Humanos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Ambiental da Concessão, considerando: Gestão Responsável e Integrada dos Resíduos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos; Gestão Integrada e Mitigação das Emissões de Gases de Efeito Estufa;
- Elaboração de anexo vinculante do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, contendo diretrizes, encargos e orientações para gestão sustentável do projeto.

PROCESSO PAE: 2024/249636

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

A elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de físicas de recomposição das características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  - Frente de trabalhos iniciais;
  - Frente de recuperação e manutenção;
  - Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  - Frente de conservação;
  - Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  - Relatórios iniciais;
  - Relatórios de monitoramento;
  - Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;
  - Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;
  - Sistema de Informações Geográficas (SIG);
  - Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:
  - Detalhamento do Sistema Rodoviário;
  - Subtrecho do Sistema Rodoviário;
  - Verbas de desapropriação pro trecho/lote;
  - Subtrecho com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;
  - Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;
  - Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;
  - Localização das praças de pedágio.

Processo de Orçamentação

- Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de manutenção e conservação com detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários com utilização de Tabelas referenciais de preços SICRO, SINAPI e cotações de mercado. Após este processo da orçamentação é possível conhecer todos os custos diretos e indiretos da obra.
- Para a orçamentação da obra é utilizado também tabelas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para precificação dos produtos asfálticos (materiais betuminosos) pesquisados por região, estes preços de referências serão definidos em função do binômio "aquisição + transporte" dos betuminosos, adotando-se a solução mais vantajosa. Para sistemas, equipamentos e veículos utilizadas cotações de mercado.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças e respeitando os normativos contábeis.

Premissas adotadas:

• Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;

• Premissas do Projeto:

- Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;
- Prazo de Concessão de 30 anos;

PROCESSO PAE: 2024/249636

- Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
- Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;
- TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

- Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;
- Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;
- Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

- Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;
- Custo do financiamento (Indexador mais spread),
- Prazos de amortização e carência;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais: valores previstos para verba de fiscalização, verificador independente e outorga variável (percentual sobre a receita), verba de apoio ao policiamento

• Premissas relativas aos seguros e garantias: Calculados os percentuais do valor segurado para cada tipo de risco.

- Risco Operacional;
- Responsabilidade Civil;
- Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação de projeções dos seguintes demonstrativos financeiros, durante todo o período de concessão:

• Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;

• Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);

• Balanço patrimonial (BP);

• Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

• Fluxo de depreciação e amortização;

• Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

• Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;

• Revisão, adequação do arcabouço normativo e jurídico regulatório, com proposição de minutas de instrumentos legais e regulamentos administrativos, como projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais.

• Estruturação de modelagem e estudos de viabilidade jurídica;

• Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;

• Elaboração de Minuta de Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os atos necessários para o procedimento licitatório.

• Elaboração de Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;

• Elaboração de Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.

• Suporte durante o período de consulta pública, na realização de audiência pública e ROADSHOW, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;

• Suporte durante todo o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes, bem como requerimentos decorrentes de Órgãos de Controle Internos e Externos.

SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

Atuação abrangente e multidimensional com foco em assegurar publicidade, transparência, gestão de crises, e manutenção de um relacionamento eficaz com todos os stakeholders em todas as etapas do projeto.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

Capacitação e Treinamento

- Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação abrangentes, incluindo workshops especializados, visitas técnicas, e treinamentos em *media training* para as equipes de Comunicação do ente público e o(s) porta-voz (es) do projeto.

Análise Estratégica e Planejamento

- Condução de diagnósticos detalhados e benchmarking para avaliar e aprimorar os canais e estratégias de comunicação e engajamento, internos e externos;
- Desenvolvimento de estratégias focadas no mapeamento e na identificação de elementos-chave que impactam positiva ou negativamente a comunicação eficaz do projeto;
- Criação de planos de ação dinâmicos para otimizar a comunicação contínua do projeto.

Implementação e Gestão de Comunicação

- Assistência ativa na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, assegurando respostas ágeis e apropriadas aos desafios emergentes no decorrer do projeto.

Produção de Conteúdo e Materiais

- Criação e suporte na produção de uma ampla gama de materiais digitais e impressos, como vídeos, fotografias, gráficos, apresentações, conteúdos para redes sociais, folders e artigos.

Desenvolvimento de Sites

- Apoio técnico e criativo no design e desenvolvimento de websites, englobando desde a criação de conteúdo e identidade visual até testes de funcionalidades.

Relacionamento com a Imprensa

- Gestão proativa das relações com a imprensa, enfatizando a importância do seu papel social e assegurando a divulgação transparente das informações do projeto.

Comunicação na Etapa 3

- Atuação destacada na etapa 3 do projeto, um período de intensa publicidade externa. Incluiu a organização de roteiros, seleção de atores, coordenação de convites, operações logísticas, treinamentos e apresentações para eventos chave como audiências públicas, consultas públicas e leilões.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Suporte em Eventos Associados ao Projeto

- Assistência integral ao Cliente na preparação de materiais e mensagens para eventos relacionados ao projeto, incluindo salas de informação, encontros com partes interessadas, audiências públicas, *roadshows*, divulgação de editais e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

Dados da Concessão	
Prazo Concessão (Anos)	30
Número de Praças de Pedágio	8
Extensão Inicial Pavimentada (km)	526,40
Extensão Inicial não Pavimentada (km)	0,00
Contraprestação (R$ x mil)	0
Outorga Fixa	10000,00
Recursos Vinculados / Outorga Variável (%)	4,0%
Aporte Público (R$ x mil)	0
Recursos Vinculados / Outorga Variável	440.859,0

Receitas	Primeiros 5 anos		Total
Receitas Operacionais	**1.072.414**	**9,7%**	**11.022.475**
Receitas de Pedágio	1.072.414	9,7%	11.022.475
Receitas de Contraprestação	0	0,0%	0
Receitas de Aporte	0	0,0%	0
Receitas Acessórias	0	-	0

Resumo	
Taxa Interna de Retorno (TIR)	9,88%
Valor Presente Líquido (VPL)	0
Taxa de Desconto (a.a)	9,88%
PayBack (anos)	18,3
Máxima Exposição de caixa	-385.935
Ano de máxima Exposição	4
Margem EBITDA média	66%
Margem Líquida Média	23%

PROCESSO PAE: 2024/249636

OPEX - Projeção de Custos e Despesas Operacionais			
28,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Operação	**456.182**	**14,4%**	**3.164.581**
Adm. Gestão da Rodovia	72.935	17,4%	413.926
Operação da Rodovia	112.008	13,9%	806.813
Conservação da Rodovia	163.289	16,7%	979.729
Monit. Gestão Desempenho	2.440	14,1%	17.325
Seguros e Garantias	23.166	13,4%	165.439
Regulação e Fiscalização	41.448	12,2%	340.450
Recursos Vinculados	40.897	9,7%	440.899

CAPEX - Projeção de Investimentos			
22,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Investimentos	**667.051**	**18,0%**	**3.715.760**
Trabalhos Iniciais	21.503	100,0%	21.503
Recuperação	60.380	75,0%	80.507
Desapropriações	37.653	68,2%	55.354
Sistemas, Equip. e Veículos	37.238	29,4%	126.553
Ampliações, Melhoras e Dupl.	354.702	31,1%	1.139.926
Manutenção Programada	0	0,0%	2.086.090
Gestão Ambiental	12.680	100,0%	12.680
Estudos e Proj. Engenharia	9.302	12,0%	77.881
Custos Indiretos	17.200	25,0%	68.714
Outras Despesas	16.391	100,0%	16.391

Praças de Pedágio			
Localização	TCP (km)	tkm (R$)	Tarifa (R$)
PP-1-PA-150 - km 49,1	65,8	0,15352	10,10
PP-2-PA-150 - km 104	65,8	0,15352	10,10
PP-3-PA-150 - km 179,5	65,8	0,15352	10,10
PP-4-PA-150 - km 254,2	65,8	0,15352	10,10
PP-5-PA-150 - km 327,8	65,8	0,15352	10,10
PP-6-PA-252 - km 367,11	65,8	0,15352	10,10
PP-7-PA-252 - km 40,4	65,8	0,15352	10,10
PP-8-ALÇA VIÁRIA - km 17,8	65,8	0,15352	10,10
LIBERDADE T1 - km 9,5	-	0,00000	-
LIBERDADE T2 - km 54,5	-	0,00000	-

DADOS GERAIS DA MODELAGEM

Objeto: Concessão dos trechos do SUBSISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SREPA) compostos pela: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/

Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, descrito no Anexo 2 do Contrato - Programa de Exploração Rodoviário (PER).

Extensão do projeto inicial (km): 527,7 km

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor da Tarifa Básica de Pedágio (Tkm): 0,15352 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos de real por quilômetro)

Valor do contrato: R$ 3.067.193.778,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais),

CAPEX: R$ 3.715.759.769,00 **(três bilhões e setecentos e quinze milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

OPEX: R$ 3.164.580.863,00 **(três bilhões e cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).**

TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 6.880.340.632,00 **(seis bilhões e oitocentos e oitenta milhões e trezentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais)**

TIR: 9,88%

Payback: 18,3 (dezoito vírgula três) anos

Data base do Modelo Econômico-Financeiro: abril/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA- TIPO MAIOR OFERTA
PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.
NÚMERO: Nº 005/2023.
EDITAL: Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2021/1378837

OBJETO: Concessão para a elaboração de infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, implantação, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão de segurança viária e manutenção do nível de serviço de trechos do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SRDPA) composto pelas: PA 150, Trecho: Ananindeua - Marituba - Belém - Entr. PA 475/256 com extensão 33,00 km; PA 475, Trecho: Entr. PA 150/256 - Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 - Entr. PA 150/252 com extensão 41,40 km; PA 150, Trecho: Entr. PA 252 - Entr. PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 150/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém: Entr. PA 151/483 - Entr. BR 316/010 com extensão de 69,40 km. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023, no site www.semas.pa.gov.br, item: Transparência, Pública, Licitações e Licitações (detalhes).
Responsável pelo certame: Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Nº 039/2022, de 11 de março de 2022.
Local de Entrega dos envelopes: Edifício sede da B3, localizado na rua XV de Novembro, n 275, CEP n 01013-001, São Paulo - SP.
Data e Horário da Entrega: 13/03/2023 , das 09h00min às 10h00min horas. A Abertura da Envelopes de Propostas de Preço e Lances serão realizados no dia 15/03/2023 , às 14h00min, na Edifício sede da B3, no endereço supra.
Para outras informações acesse o mural para licitantes@semas.pa.gov.br
Governador: ADLEY GERCILEY RIBEIRO DA SILVEIRA.

Protocolo: 903717

Publicação Aviso de Licitação - IOE-PA nº 35.284 - pág. 30 - 09/02/2023

PROCESSO PAE: 2024/249636

PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023
Concorrência nº 005/2022

Subsistema Rodoviario do Estado do Para (SREPA)

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Para - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 42,30 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km.

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023 – Concorrência nº 005/2022

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador dos Estudos de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Frederico Timóteo de Castro	Líder do Projeto / Coordenador	Engenheiro de	CREA/MG

PROCESSO PAE: 2024/249636

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
	do PMO / Modelagem Técnica / Modelagem Econômico-Financeira	Produção/Civil	167.697/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Modelagem do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem Técnica e de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	*CRA/MG 01-057394/D*
Felipe Henrique Dias Barbosa	Coordenador de Estudos Socioambientais e ESG	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Especialista em Comunicação	Jornalismo	CPF 132.937.626-97
Eugênio Botinha	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora de Cadastro Geral da Rodovia / Modelagem Técnica / Estudos de Engenharia	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Nikolas da Silva Macedo	Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Vladimir de Faria Azevedo	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5912

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, 166 - 13° andar, sala 1300, bairro Santa Efigênia, na cidade

PROCESSO PAE: 2024/249636

do Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsavel/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 06 de março de 2024.

Eng. Jacob Santana Auday
Gerente de Obras
CREA Nº 1508083835

Eng. José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico de Transportes – SETRAN
CREA Nº 150938706-4

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Transportes – SETRAN
RG: 2762938 – SSP/PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC

FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A Reitora do Centro Universitário FUMEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de *Engenharia Civil* em 21 de *Dezembro* de 2001

confere o título de *Engenheiro Civil*

a *Vinicius Costa Jannotti*

filh *o* de *Fernando Antônio Costa Jannotti e Marta Tracema Costa Jannotti*

nascid *o* em 14 de *Novembro* de 1977, natural de *Belo Horizonte - Minas Gerais*

a quem outorga este diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela Lei.

Belo Horizonte, 29 de *Abril* de 2002

Diplomado (a)

Diretor Geral

Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO FUMEC

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (449/497) 831/1475

CENTRO UNIVERSITÁRIO - FUMEC
FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pelo Decreto Nº 68.154 de 2 de fevereiro de 1971

Registrado sob Nº 3362 **Livro Nº** 05 **Fls.** 029

Belo Horizonte, 29 / abril / 2002

Diretor de Ensino

Lei nº 7088, de 23/03/83

O Diplomado é de Nacionalidade
Brasileira

Portador da Cédula de Identidade
Nº MG-6.304.505
Expedida pela SSP/MG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU N.º 71 DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 1535 LVR. AEG 22 FLS. 154
PROC 23072 026664/02-12
BELO HORIZONTE, 27 de Fevereiro de 2003

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
PARA REGISTRO NO CREA-MG
Em 21/10/2003
Mary Campos Roriz
Atendimento
INSPETORIA DE BELO HORIZONTE
CREA-MG

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 5_qualificacao_tecnico_profissional.pdf (450/497) 832/1475

ietec
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Educação Continuada

Certificado

Certificamos que Vinicius Costa Jannotti

Participou do curso de aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROJETOS pós-graduação *lato sensu*

Nos dias 14 de fevereiro a 11 de julho de 2003

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2003

Diretor IETEC

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
GESTÃO DE PROJETOS
Pós-Graduação "Lato Sensu"

PROGRAMA

I - Gestão de Projetos como um Processo Empresarial
1.1 - Projeto e Gestão de Projeto - Conceituação, Natureza, Áreas de Conhecimento
1.2 - Sistemas Projeto X Gestão de Projeto
1.3 - Escritório de Projeto
1.4 - Relação 2 a 2 Interessados na Gestão de Projeto
1.5 - Ciclo Temporal Profissional da Gestão de Projetos
1.6 - Principais de Insucesso de Projeto - Escritório Gerencial, Escritório Central, Gerência Matricial e Especialistas
1.7 - Gestão Integrada de Projeto
1.8 - Temas e Base do Trabalho do Curso

II - Gestão dos Recursos Humanos
2.1 - Planejamento da Organização do Projeto - Estrutura Organizacional
2.2 - Identificação e Mobilização de Equipe
2.3 - Desenvolvimento da Equipe de Projeto - Treinamento e Comportamento
2.4 - Teoria de Conflitos e Gestão Motivacional
2.5 - Temas e Informações para o Trabalho do Curso

III - Planejamento Geral do Projeto. Escopo, Prazo e Custo
3.1 - Gestão do Escopo
3.1.1 - Visão, Iniciação do Projeto
3.1.2 - Planejamento
3.1.3 - Definição
3.1.4 - Análise e Controle
3.2 - Estrutura Analítica do Projeto - EAP - Work Breakdown Structure
3.3 - Organização do Trabalho do Curso
3.4 - Gestão do Prazo
3.4.1 - Definição das Atividades
3.4.2 - Estimação dos Tempos das Atividades
3.4.3 - Programação das Atividades
3.4.3.1 - Técnica do Diagramação
3.4.3.2 - Cálculo dos Tempos: Cedo, Tarde, Folga
3.4.3.3 - Análise do Caminho Crítico - CPM
3.4.3.4 - Análise de Tempos Probabilísticos - Pert
3.4.4 - Controle do Tempo
3.4.5 - Orientação do Trabalho do Curso
3.5 - Gestão dos Custos
3.5.1 - Definição e Composição
3.5.2 - Alocação dos Recursos
3.5.3 - Estimação dos Custos
3.5.3.1 - Custos Diretos e Indiretos do Projeto
3.5.4 - Orçamentação do Projeto
3.5.5 - Curva "S"
3.5.6 - Custo do Ciclo de Vida do Projeto
3.7.1 - Informática e Performance Física e Econômica
3.8 - Fechamento do Planejamento Geral
3.9 - Orientações para o Trabalho do Curso

IV - Gestão da Qualidade - Processo
4.1 - Qualidade em Projetos
4.2 - Planejamento da Qualidade
4.3 - Garantia da Qualidade
4.4 - Controle da Qualidade
4.5 - A ISO 10006 e a Influência das Normas no Gerenciamento de Projetos
4.6 - Orientações do Trabalho do Curso

V - Gestão da Comunicação - Processo
5.1 - Planejamento da Comunicação
5.2 - Distribuição das Informações
5.3 - Preparação dos Relatórios
5.4 - Conclusão dos Relatórios
5.5 - Ações Corretivas
5.6 - Encerramento Administrativo
5.7 - Orientações do Trabalho do Curso

VI - Gestão dos Riscos
6.1 - Introdução e Objetivos
6.2 - Teoria Estatística da Decisão
6.3 - Análise de Riscos
6.3.1 - Conceitos Básicos
6.3.2 - Classificação dos Projetos Empreendimentos
6.3.3 - Tipos de "Riscos"
6.3.4 - Classificação dos "Alternativas" - Identificação
6.3.5 - Observações Básicas
6.3.6 - Riscos Operacionais
6.3.7 - Riscos Financeiros
6.3.8 - Riscos Políticos
6.3.9 - Avaliação de Projeto Empreendimento - Quantificação
6.3.10 - Estudo de Sensibilidade
6.3.11 - Modelos de Decisão Fuzzy "Risco"
6.3.12 - Projetos e Incertezas
6.4 - "Sensação" para Riscos - Reflexões ao Risco
6.5 - Uso da Programação Heurística
6.6 - Controle dos Riscos
6.7 - Orientações do Trabalho do Curso

VII - Gestão de Suprimentos e Contratação
7.1 - Processo de Gestão Suprimentos e Contratação
7.2 - Planejamento de Suprimentos e Contratação
7.3 - Sistemas de Solicitação de Compras
7.4 - Identificação e Relação dos Fornecedores
7.5 - Administração dos Contratações
7.5.1 - Tipos de Contratação
7.5.2 - Controle dos Contratações
7.6 - Orientações do Trabalho Técnico

VIII - Gestão Integrada com o uso da Informática
8.1 - Os Gestão e Soluções de Projeto
8.2 - Elaboração de Projeto Cliente
8.3 - Definição dos Caminhos de Projetos e Montagem dos Times
8.4 - Elaboração do Plano Global com o uso do software
8.5 - Orientações do Trabalho do Curso

IX - Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos
9.1 - Introdução Econômica
9.2 - Conceitos de Análise de Investimentos
9.3 - Métodos de Avaliação Determinística
9.4 - Análise de Sensibilidade Sob Incerteza e Valor do Trabalho Realizado (Earned Value)
9.5 - Orientações do Trabalho do Curso

X - Finalização e Aperfeiçoamento do Projeto
10.1 - Finalização e Entrega do Projeto
10.2 - Encerramento e Avaliação do Resultado Final
10.3 - Entrega Final do Trabalho de Grupo e Artigo

INSTRUTORES

João Carlos Bocalgues - Coordenador
Administrador de Empresas (UFRJ) e Engenheiro Civil (UFRJ). Especialista em Engenharia de Produção (COPPE/UFRJ). Mestre em Engenharia de Produção (COPPE/UFRJ). Professor do Departamento de Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Especialização em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFRJ. Consultor em Gerenciamento de Projetos.

A. Ford Jordan
*Engenheiro Mecânico pela Escola de Engenharia da UFRJ. Especialização em Engenharia Econômica pela COPPE/UFRJ. Consultor de diversas empresas nacionais e internacionais. Professor do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFRJ. Professor de Gerenciamento de Projetos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Coordenador do Curso de Gerenciamento de Projetos da Escola Politécnica da UFRJ. Coordenador do Curso de Gerenciamento de Projetos

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210362630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400626621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

2 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seu administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

e

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 7ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem alterar a sede da Sociedade, que passa a ser na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

2 – DA ABERTURA DE FILIAL

2.1. Ainda, também de comum acordo e unanimemente, os sócios resolvem abrir uma filial que se localizará na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

2.2. Assim, em razão das alterações acima deliberadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL***
> *A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.*
> ***Parágrafo Primeiro** - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.*
> ***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.*

3 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.;

e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL:

A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital com valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nominal de R$200,00 (duzentos reais) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	16.868	74,98	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	5.623	24,98	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA	9	0,04	R$1.800,00
TOTAL	22.500	100	R$ 4.500.00,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, o qual exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, o qual exercerá o cargo de **Diretor Técnico**; e pelo administrador sócio: **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA,** já devidamente qualificado, o qual exercerá o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, devendo cada um, exercer as funções dos seus respectivos cargos. O Diretor Presidente e o Diretor Técnico deverão representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade, em conjunto ou individualmente. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade. Ao diretor Diretor Administrativo/Financeiro é conferido os mesmos poderes dos demais diretores, mas sempre em conjunto com outro diretor, sendo-lhe vedada a representação individual da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor terá ainda as obrigações próprias da sua diretoria, conforme delineado nos incisos seguintes.

I - Compete ao Diretor Presidente:
a) Gerir as atividades da sociedade, promovendo a gestão e o controle das atividades das demais diretorias;
b) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores;
c) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria e autorizar gastos das demais diretorias.

II - Compete ao Diretor Técnico:
a) Analisar e elaborar planejamento técnico e financeiro de novos Projetos e/ou licitações;
b) Estabelecer padrões e procedimentos para a execução dos projetos;
c) Gerir os projetos em execução, garantindo a qualidade técnica;
d) Gerir o acervo técnico de atestação e conhecimento da sociedade;
e) Gerir a alocação da equipe aos projetos;
f) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
g) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores.

III- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
a) Gerir o fluxo de contratação de pessoal;
b) Gerenciar os contratos;
c) Determinar a alocação da equipe de profissionais;
d) Gerenciar as compras e gastos operacionais;
e) Coordenar fluxo, documentos e andamento das Licitações;
f) Elaborar orçamento para aprovação dos sócios;
g) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento aprovados pelos Sócios;
h) Controlar registros nas entidades competentes e seus atestados;
i) Propor políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos;
j) Executar as políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos aprovados pelos Sócios;
k) Gerira política de Cargos e Salários;
l) Gerir o Fluxo de Caixa;
m) Gerenciar a Contabilidade;
n) Gerir contas a pagar e contas a receber;
o) Acompanhar a execução financeira de cada Projeto;
p) Realizar Projeções e Planejamentos Financeiros;
q) Analisar impactos financeiros nas oportunidades de investimento da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade;
r) Apresentar relatórios mensais da situação financeira dos projetos e global da sociedade aos sócios;
s) Controlar Certidões de regularidade cadastral;
t) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
u) Firmar contratos com bancos ou instituições financeiras, sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 3º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado deliquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presententes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socialconforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 19/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva; Pela Sócia I2 Participações Ltda., representada pelos administradores não sócios: Fernando Antônio Costa Iannotti e Gustavo Horta Palhares; e Pela Sócia Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/486.611-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11902802 em 13/08/2024 da empresa 3121036263-0 HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305278-0	22.111.570/0002-72	RUA MARANHAO 166 SALA 1000 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-330 - BELO HORIZONTE/MG

13 de ago de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, de NIRE 3121036263-0 e protocolado sob o número 24/486.611-2 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902802, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/486.611-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-22, inscrita no CNPJ nº 36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº 31211576528 em 17/01/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em 03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a 3ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1.1. O capital social é aumentado em R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando de R$5.760.900,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil e novecentos reais) para R$6.135.900,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos reais), com o lançamento de 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, a ser subscrito e totalmente realizado em moeda corrente nacional pelos seguintes sócios ora ingressantes:

a) Pelo Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

b) Pelo Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a 124.950 (cento e vinte e quatro mil novecentas e cinquenta) quotas;

c) Pelo Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253, resta subscrito e totalmente realizado o total de R$ 125.025,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), correspondente a 125.025 (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco) quotas;

II – DA CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIOS:

2.1. Igualmente, ingressa na Sociedade o sócio **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620, a partir da cessão e transferência:

I. Pela Sócia **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

II. Pela Sócia **QUATUOR INVESTIMENTOS S.A**, já devidamente qualificada, de 64.556 (sessenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

III. Pela Sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, de 21.831 (vinte e um mil oitocentas e trinta e uma) quotas, no valor de R$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais);

2.2. Ainda, ingressa na Sociedade o sócio **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG- 12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460, a partir da cessão e transferência pela Sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA** de 29.452 (vinte e nove mil quatrocentas e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 29.452,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

2.3. A sócia **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$ 25.918,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais) ao Sócio Ingressante **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA,** já acima qualificado, e (ii) 9.186 (nove mil cento e oitenta e seis) quotas, no valor de R$9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** igualmente já qualificado.

2.4. A sócia **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA,** já devidamente qualificada, também cede e transfere (i) 16.807 (dezesseis mil oitocentas e sete) quotas, no valor de R$ 16.807,00 (dezesseis mil oitocentos e sete reais), ao Sócio Ingressante **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** acima já qualificado, e (ii) 25.918 (vinte e cinco mil noventas e dezoito) quotas, no valor de R$25.918,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais), ao Sócio Ingressante **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI**, igualmente já qualificado.

2.5. Os Cedentes conferem aos Cessionários e à Sociedade a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir, quanto as quotas ora cedidas, assim como os Cessionários conferem aos Cedentes a mais ampla quitação, nada mais tendo a exigir um dos outros, quanto as cessões ora apontadas.

2.3. Assim, em face do aumento do capital social, bem como da cessão de quotas e ingresso dos novos sócios, a redação da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

> *Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:*

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em decorrência das alterações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"I2 PARTICIPACOES LTDA."
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

1. **BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campos Elísios, n. 99, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-068, inscrita no CNPJ n. 41.033.439/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 3130013720-1 em 01/03/2021, tendo como representante legal o diretor **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

2. **QUATUOR INVESTIMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530, inscrita no CNPJ n. 42.373.767/0001-06 e registrada na JUCEMG sob n. 31300139964 em 17/06/2021, tendo como representante legal o sócio administrador **CAMILLO FRAGA REIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. M – 9.298.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 013.360.496-93, residente e domiciliado à Rua Muzambinho, n. 710, Apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.210-530;

3. **ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Genoveva de Souza, número 1617, APT 404, bairro / distrito Sagrada Família, município Belo Horizonte - MG. CEP 31.030-22. inscrita no CNPJ nº36.045.782/0001-22 e registrada na JUCEMG sob nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

31211576528 em 17/01/2020,tendo como representante legal o sócio administrador **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e

4. **GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Matipó, número 300, apartamento 301, bairro/distrito Santo Antônio, Município Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-210, inscrita no CNPJ nº 36.786.227/0001-51 e registrada na JUCEMG sob nº 31211655771 em 27/03/2020, tendo como representante legal o sócio administrador **ROGER GAMA VELOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

5. **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253;

6. **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253;

7. **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253; e

8. **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236-21, documento de identidade MG-7.769.681, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência na rua Panemá, número 261, apartamento 301, bairro Renascença, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620;

9. **JAIME DANIEL CORREA MENDES**, brasileiro, analistas de sistemas, solteiro, nascido em 05/02/1984, inscrito no CPF sob o nº 064.327.176-71, documento de identidade MG-12.226.240, expedido pela PCMG, com domicílio e residência na rua La Plata, número 253, apartamento 1300, bairro Sion, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-460;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"I2 PARTICIPAÇÕES LTDA."**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31212913731, em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"I2 PARTICIPACOES LTDA"
NIRE nº. 31212913731,
CNPJ nº. 45.509.672/0001-65

03/03/2022, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.509.672/0001-65, resolvem de comum acordo promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia I2 PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será a participação em outras sociedades, como quotista e/ou acionista, com ou sem controle societário.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na rua Maranhão, número 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-330.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 6.135.900,00 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 6.135.900 (seis milhões cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.		
SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR TOTAL**
BBI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.375.669	R$ 1.375.669,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	150.943	R$ 150.943,00
ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA	150.943	R$ 150.943,00
VINÍCIUS COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI	150.943	R$ 150.943,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES	29.452	R$ 29.452,00
TOTAL	6.135.900	R$ 6.135.900,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) Sr. (i) **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e (ii) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, ambos, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelos Sócios: ***BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A****, representada por Vinicius Costa Iannotti;* ***GARVIN PARTICIPACOES LTDA****, representada por Roger Gama Veloso;* ***ORBIS PARTICIPACOES LTDA****, representada por Gustavo Horta Palhares;* ***QUATUOR INVESTIMENTOS S.A****; representada por Camillo Fraga Reis. Igualmente é assinado o presente documento pelos Sócios Ingressantes:* ***ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA, VINÍCIUS COSTA IANNOTTI, ALEX TADEU COSTA IANNOTTI, EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA*** *e* ***JAIME DANIEL CORREA MENDES****.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento
Alteração Cadastral

CPF do Declarante
067.962.796-03

Nome Empresarial

Município
BELO HORIZONTE

UF
MG

Protocolo REDESIM: MGN2351517727

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/11/2023 às 16:29:59

Imprimir

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212913731	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: I2 PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2351517727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO			
002 - ALTERACAO			
NIRE	**CNPJ**	**NIRE ANTERIOR**	**PORTE**
3121291373-1	45.509.672/0001-65		
NOME EMPRESA			
I2 PARTICIPACOES LTDA.			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO		NÚMERO
RUA	MARANHAO		166
COMPLEMENTO	**BAIRRO**		
SALA 1300	SANTA EFIGENIA		
CEP	**MUNICÍPIO**	**UF**	**PAÍS**
30.150-330	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL
TELEFONE	**ENDEREÇO ELETRÔNICO**	**HOME PAGE**	
(31) 3166-8008	publicacao@borgesevalentim.com.br		

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)
6.135.900,00	1,00	6.135.900,00

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2019	CESSAO DE COTAS
2001	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO
28/07/2023			
CONSULTA VIABILIDADE	**CADSINC - RECIBO**	**CADSINC - IDENTIFICADOR**	
	MG53513232	45509672000165	
OBJETO SOCIAL			

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE

NOME			
BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A			
NIRE	**CNPJ**	**Nº CARTÓRIO**	**NACIONALIDADE**
3130013720-1	41.033.439/0001-06		BRASILEIRA
CONDIÇÃO DO SÓCIO	**DATA INGRESSO**	**DATA SAÍDA**	**VALOR PARTICIPAÇÃO**
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR		**DATA INÍCIO MANDATO**	**DATA FIM MANDATO**
CARGO DIREÇÃO			**DATA SAÍDA**
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO		**DATA INÍCIO MANDATO**	**DATA FIM MANDATO**
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO			**DATA SAÍDA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	CAMPOS ELISEOS	99

COMPLEMENTO	BAIRRO
	BARROCA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.431-068	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 41.033.439/0001-06 - BBI HOLDING PARTICIPACOES S/A

NOME
VINICIUS COSTA IANNOTTI

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
039.104.796-50		14/11/1977	6304505	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA	VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES	645

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 1903	JARDIM ACLIMACAO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
78.050-253	CUIABA	MT	BRASIL

NOME
GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121165577-1	36.786.227/0001-51		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.786.227/0001-51 - GARVIN PARTICIPACOES LTDA

NOME
ROGER GAMA VELOSO

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
814.467.996-20		16/11/1970	5.290.512	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Engenheiro civil		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	MATIPO	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 301	SANTO ANTONIO

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
30.350-210	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

NOME
ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
3121157652-8	36.045.782/0001-22		BRASILEIRA

CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00

CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA

CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO

CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Representante Legal do Sócio: 36.045.782/0001-22 - ORBIS PARTICIPACOES LTDA

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
067.962.796-03		25/05/1985	11.913.855	MG	SSP

ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA

PROFISSÃO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
Administrador		

EMAIL
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617

COMPLEMENTO	BAIRRO
APT 404	SAGRADA FAMILIA

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME					
QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.					
NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE		
3130013996-4	42.373.767/0001-06		BRASILEIRA		
CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO		
SOCIO	02/02/22 00:00		1.375.669,00		
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA				
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA				
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Representante Legal do Sócio: 42.373.767/0001-06 - QUATUOR INVESTIMENTOS S.A.

NOME					
CAMILLO FRAGA REIS					
CPF	SEXO	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
013.360.496-93		15/04/1980	9.298.823	MG	SSP
ESTADO CIVIL	TIPO REPRESENTANTE LEGAL	NACIONALIDADE			
Casado	REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA			
PROFISSÃO	DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO			
Administrador					
EMAIL					
PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR					
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO			
RUA	MUZAMBINHO	710			
COMPLEMENTO	BAIRRO				
APT 302	SERRA				
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS		
30.210-530	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: ALEX TADEU COSTA IANNOTTI					
CPF: 071.716.206-03	DATA NACIMENTO: 26/09/1985	NUM. IDENTIDADE: 6079954	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: POLICIA CIVIL	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro civil			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003		BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO			
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

NOME: ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA					
CPF: 080.765.196-67	DATA NACIMENTO: 28/01/1986	NUM. IDENTIDADE: 10.989.296	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Engenheiro eletricista			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: AVENIDA	LOGRADOURO: VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES				NÚMERO: 615
COMPLEMENTO: APT 2003		BAIRRO: JARDIM ACLIMACAO			
CEP: 78.050-253	MUNICÍPIO: CUIABA			UF: MT	PAÍS: BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME: EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA					
CPF: 036.415.236-21	DATA NACIMENTO: 19/02/1980	NUM. IDENTIDADE: 7.769.681	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	REGIME DE BENS (se casado): Comunhao Parcial	
PROFISSÃO: Administrador			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO: SOCIO			DATA INGRESSO: 28/07/2023	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO: 150.943,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: PANEMA				NÚMERO: 261
COMPLEMENTO: APT 301	BAIRRO: RENASCENCA				
CEP: 31.130-620	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE			UF: MG	PAÍS: BRASIL

NOME: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI					
CPF: 155.363.516-72	DATA NACIMENTO: 26/06/1951	NUM. IDENTIDADE: MG2097605	UF IDENTIDADE: MG	ÓRGÃO EMISSOR: PC	VALIDADE IDENTIDADE:
SEXO:	NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Divorciado	REGIME DE BENS (se casado):	
PROFISSÃO: ENGENHEIRO			E-MAIL: PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO:					
CONDIÇÃO DO SÓCIO:			DATA INGRESSO:	DATA SAÍDA:	VALOR PARTICIPAÇÃO:
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR: ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO: 22/04/2022	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO:				DATA INÍCIO MANDATO:	DATA FIM MANDATO:
CARGO DIREÇÃO:					DATA SAÍDA:
TIPO DE LOGRADOURO: RUA	LOGRADOURO: ABADESSA GERTRUDES PRADO				NÚMERO: 155
COMPLEMENTO: APT 203	BAIRRO: VILA PARIS				
CEP: 30.380-790	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE			UF: MG	PAÍS: BRASIL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME						
GUSTAVO HORTA PALHARES						
CPF	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	VALIDADE IDENTIDADE	
067.962.796-03	25/05/1985	MG11913855	MG	SSP		
SEXO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			
	BRASILEIRA	Casado	Comunhao Parcial			
PROFISSÃO	E-MAIL					
ADMINISTRADOR	PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR					
EMANCIPAÇÃO						
CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO			
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO				
ADMINISTRADOR	22/04/2022					
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA					
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO				
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA					
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO				
RUA	GENOVEVA DE SOUZA	1617				
COMPLEMENTO	BAIRRO					
	SAGRADA FAMILIA					
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS			
31.030-220	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL			

NOME						
JAIME DANIEL CORREA MENDES						
CPF	DATA NACIMENTO	NUM. IDENTIDADE	UF IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	VALIDADE IDENTIDADE	
064.327.176-71	05/02/1984	12.226.240	MG	POLICIA CIVIL		
SEXO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			
	BRASILEIRA	Solteiro				
PROFISSÃO	E-MAIL					
Analista de sistemas	PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM					
EMANCIPAÇÃO						
CONDIÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO			
SOCIO	28/07/2023		29.452,00			
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO				
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA					
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO				
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA					
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO				
RUA	LA PLATA	253				
COMPLEMENTO	BAIRRO					
APT 1300	SION					
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS			
30.315-460	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DADOS FCN - Módulo Integrador

NOME VINICIUS COSTA IANNOTTI					
CPF 039.104.796-50	DATA NACIMENTO 14/11/1977	NUM. IDENTIDADE 6304505	UF IDENTIDADE MG	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO Engenheiro civil			E-MAIL PUBLICACAO@BORGESEVALENTIM.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO		DATA INGRESSO 28/07/2023	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 150.943,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES			NÚMERO 645	
COMPLEMENTO APT 1903	BAIRRO JARDIM ACLIMACAO				
CEP 78.050-253	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	PAÍS BRASIL	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/647.641-6	MGN2351517727	14/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., de NIRE 3121291373-1 e protocolado sob o número 23/647.641-6 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11156518, em 28/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
064.327.176-71	JAIME DANIEL CORREA MENDES

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/647.641-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11156518 em 28/11/2023 da Empresa I2 PARTICIPACOES LTDA., Nire 31212913731 e protocolo 236476416 - 24/11/2023. Autenticação: ADE5B36E479313F73BD7701998165B5D2AE271. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/647.641-6 e o código de segurança fYOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV

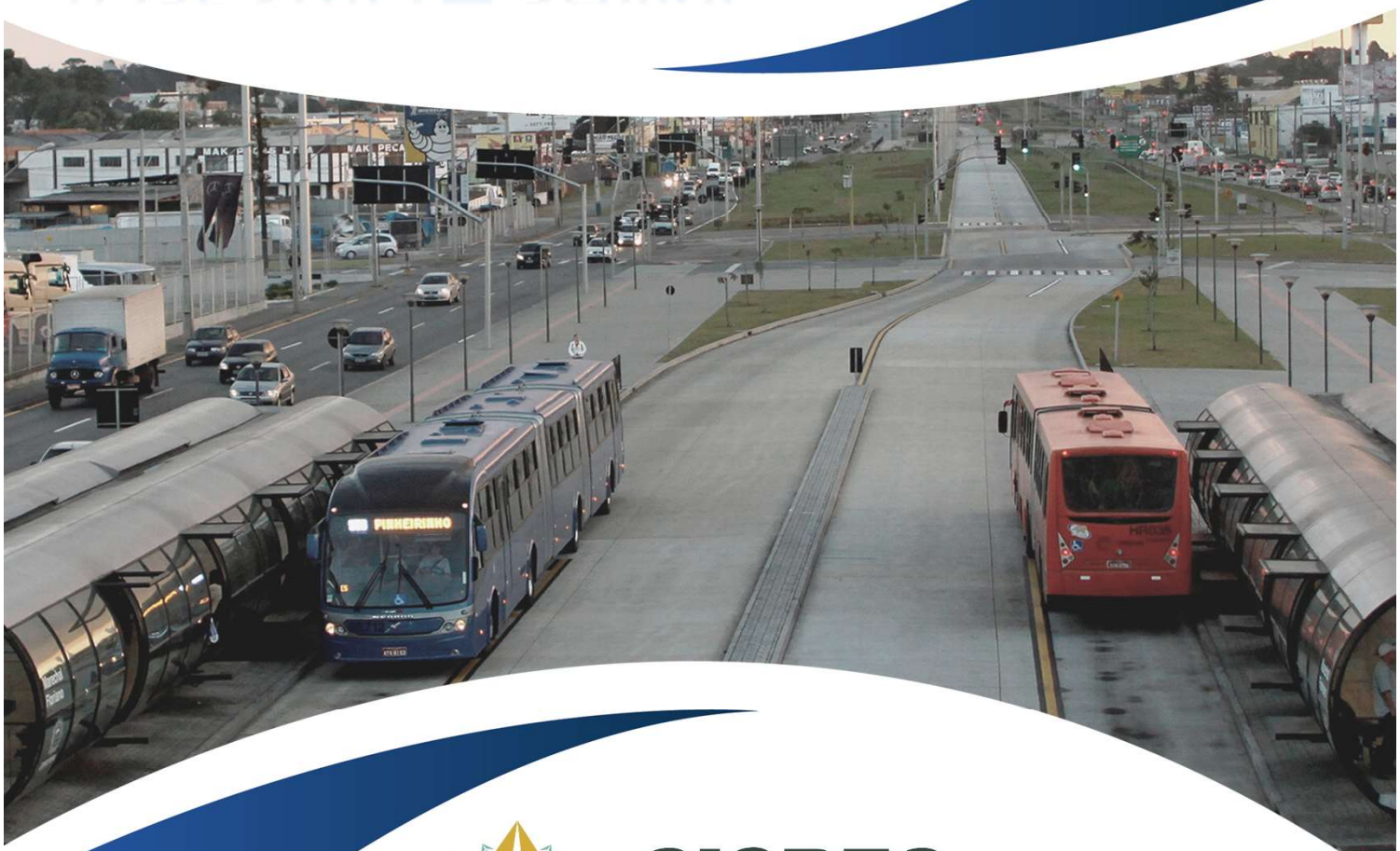

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

Processo Licitatório n° 122/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Qualificação Técnico-Operacional

NOVEMBRO | 2024

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICO-OPERACIONAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189071/2024
Emissão: 19/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 661CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

CNPJ: 22.111.570/0001-91

Registro: 0000049703

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 4.500.000,00

Data do Capital: 13/11/2020

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESPECIALMENTE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA E CONCESSÕES EM GERAL,REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 288, VALE DO SERENO, NOVA LIMA, MG, 34006049

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 071509

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEX TADEU COSTA JANNOTTI

Registro: 1408113872

CPF: 071.***.***-03

Data Início: 23/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA

Registro: 1412393124

CPF: 080.***.***-67

Data Início: 23/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGO GODINHO CUNHA

Registro: 1402326335

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189071/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: 661CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: 741.***.***-49
Data Início: 09/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EUGENIO BOTINHA
Registro: 1403978069
CPF: 360.***.***-00
Data Início: 23/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Registro: 1411095847
CPF: 155.***.***-72
Data Início: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS
Registro: 1403083827
CPF: 031.***.***-52
Data Início: 24/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
Registro: 1420231715
CPF: 118.***.***-94
Data Início: 08/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA TERESA MONTEIRO DE CASTRO LISBOA
Registro: 1412434378
CPF: 369.***.***-00
Data Início: 23/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189071/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: 661CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: NOVACK HENRIQUE GARCIA SILVA
Registro: 1416292446
CPF: 080.***.***-92
Data Início: 01/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO FONSECA MACHADO COSTA
Registro: 1413686214
CPF: 104.***.***-21
Data Início: 01/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROGER GAMA VELOSO
Registro: 1403182442
CPF: 814.***.***-20
Data Início: 18/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS COSTA IANNOTTI
Registro: 1404371826
CPF: 039.***.***-50
Data Início: 23/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLA ADRIANE DE ALMEIDA
Registro: 1404701273
CPF: 026.***.***-08
Data Início: 17/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: CHRISTINE CARVALHO SOARES
Registro: 1403644918

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189071/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: 661CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: 908.***.***-53
Data Início: 03/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: CHRISTINE CARVALHO SOARES
Registro: 1403644918
CPF: 908.***.***-53
Data Início: 03/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: EDUARDO MOTTA MOREIRA
Registro: 1420540050
CPF: 122.***.***-97
Data Início: 17/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS
Registro: 1216521921
CPF: 030.***.***-06
Data Início: 17/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUIZ FELIPE DA SILVA DA FONSECA
Registro: 2007597080
CPF: 055.***.***-60
Data Início: 01/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA CIVIL

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA CIVIL

MESTRE EM CIENCIAS EM ENGA CIVIL
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LYANE GAMA VELOSO MOURA
Registro: 1400269490
CPF: 030.***.***-07
Data Início: 03/12/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3189071/ 2024
Emissão: 19/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: 661CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MAGNA MONIQUE GOMES DE ANDRADE
Registro: 1419714082
CPF: 087.***.***-66
Data Início: 09/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAFAEL ARANTES RICALDONI DA SILVA
Registro: 1419100718
CPF: 118.***.***-79
Data Início: 25/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: VICTOR GUIMARAES MENDES
Registro: 1405296011
CPF: 830.***.***-00
Data Início: 03/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3188620/2024
Emissão: 18/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y4DZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HOUER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.578.135/0001-02

Registro: 0000040161

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.500.000,00

Data do Capital: 17/12/2020

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS CIVIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SUPORTE TÉCNICO, A MANUTENÇÃO E OS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MARANHAO, 166, SALA 1300, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE, MG, 30150330

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 058170

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEX TADEU COSTA JANNOTTI

Registro: 1408113872

CPF: 071.***.***-03

Data Início: 19/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA

Registro: 1412393124

CPF: 080.***.***-67

Data Início: 01/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3188620/ 2024
Emissão: 18/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: Y4DZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGO GODINHO CUNHA
Registro: 1402326335
CPF: 741.***.***-49
Data Início: 29/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EUGENIO BOTINHA
Registro: 1403978069
CPF: 360.***.***-00
Data Início: 27/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
Registro: 1411095847
CPF: 155.***.***-72
Data Início: 23/11/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FREDERICO TIMOTEO DE CASTRO
Registro: 1412241758
CPF: 074.***.***-46
Data Início: 18/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO-CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JAEL SILVA OLIVEIRA
Registro: 1412862302
CPF: 073.***.***-70
Data Início: 04/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JONEY TADEU PAPI MUZZI DE GOUVEA
Registro: 1417304006
CPF: 096.***.***-22
Data Início: 06/12/2023
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3188620/ 2024
Emissão: 18/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: Y4DZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIA MARIA DOS SANTOS DIAS
Registro: 1420660438
CPF: 017.***.***-06
Data Início: 06/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ OTAVIO MARTINS SOUZA
Registro: 1417168382
CPF: 097.***.***-32
Data Início: 18/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA TERESA MONTEIRO DE CASTRO LISBOA
Registro: 1412434378
CPF: 369.***.***-00
Data Início: 27/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.33.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: NOVACK HENRIQUE GARCIA SILVA
Registro: 1416292446
CPF: 080.***.***-92
Data Início: 01/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIA FREITAS AZEVEDO
Registro: 1417087951
CPF: 076.***.***-75
Data Início: 22/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3188620/ 2024
Emissão: 18/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: Y4DZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROGER GAMA VELOSO
Registro: 1403182442
CPF: 814.***.***-20
Data Início: 17/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS COSTA IANNOTTI
Registro: 1404371826
CPF: 039.***.***-50
Data Início: 19/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL DOS SANTOS ALVES
Registro: 1421737825
CPF: 113.***.***-29
Data Início: 16/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Registro: 1408935775
CPF: 086.***.***-10
Data Início: 04/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ARTIGO 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIANO DE NORONHA GRACA
Registro: 1407237721
CPF: 761.***.***-49
Data Início: 10/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3188620/ 2024
Emissão: 18/ 09/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: Y4DZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIANO MAGALHAES NETO
Registro: 1408773015
CPF: 012.***.***-74
Data Início: 20/05/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUIZ FELIPE DA SILVA DA FONSECA
Registro: 2007597080
CPF: 055.***.***-60
Data Início: 01/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA CIVIL

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA CIVIL

MESTRE EM CIENCIAS EM ENGA CIVIL
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y4DZw
Impresso em: 18/09/2024 às 14:07:55 por: adapt, ip: 177.116.59.107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3204247/2024
Emissão: 19/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: WdCZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.474.191/0001-91

Registro: 0001110063

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 17/02/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSULTORIA EMPRESARIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS, SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE HELP-DESK, LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS OUTROS, EXCETO IMOBILIÁRIO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADO E APOIO ADMINISTRATIVO: COWORKING, PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REALIZAÇÃO DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ESTUDOS E PARECERES, EM ESPECIAL, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, COM FINS DE ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU EMPRESAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MARANHÃO, 166, ANDAR 13, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE, MG, 30150330

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000111604DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGER GAMA VELOSO

Registro: 1403182442

CPF: 814.***.***-20

Data Início: 22/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS COSTA IANNOTTI

Registro: 1404371826

CPF: 039.***.***-50

Data Início: 20/10/2023

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WdCZ3
Impresso em: 19/11/2024 às 20:30:01 por: adapt, ip: 187.20.28.167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3204247/ 2024
Emissão: 19/ 11/ 2024
Validade: 31/ 03/ 2025
Chave: WdCZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIANO DE NORONHA GRACA
Registro: 1407237721
CPF: 761.***.***-49
Data Início: 15/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WdCZ3
Impresso em: 19/11/2024 às 20:30:01 por: adapt, ip: 187.20.28.167

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000974931

20240000974931

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/11/2024 - 10/05/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 07/06/2022
Data de Registro: 18/05/2023
Registro CAU : PJ58435-1
CNPJ: 22.111.570/0001-91
Objeto Social: A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital social: R$ 4.500.000,00
Última atualização do capital: 07/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: BETHANIA MORAIS MATOS MONTEIRO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 20/04/2023
Número do RRT: 13019582
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 974931/2024

Expedida em 11/11/2024, NOVA LIMA/MG, CAU/MG

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z3BCD7
Impresso em: 11/11/2024 às 15:59:44 por: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, ip: 172.71.2.146

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000974931

2024000974931

Chave de Impressão: Z3BCD7

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000954028

202400009540 28

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 20/08/2024 - 16/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: HOUER ENGENHARIA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 29/06/2023
Registro CAU : PJ58984-1
CNPJ: 18.578.135/0001-02
Objeto Social: A sociedade tem por objeto social os serviços de engenharia, consultoria, projetos e obras civis; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; obras de engenharia civil; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R$ 3.500.000,00
Última atualização do capital: 13/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIELLE MALDONADO BARRETO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 29/09/2023
Número do RRT: 13555584
Tipo de Vínculo:
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000954028

2024000095402 8

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 954028/2024

Expedida em 20/08/2024, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: A44Z9B

Comissão de Sociedades de Advogados

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Sérgio Leonardo

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"M. Viana Sociedade de Advogados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-98, às folhas 177/180, sob o nº 4.119 (quatro mil cento e dezenove), desde 14 (quatorze) de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão nº 166 – sala 1.200, bairro Santa Efigênia. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pela **Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira – OAB/MG 70.343** e pelos advogados **Tiago Odilon Fernandes Campolina – OABA/MG 121.507 e Cristiano Meneses Resende – OAB/MG 107.424**. **Certifica que**, a sociedade está regular e não há pendências financeiras perante a OAB/MG. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, CNPJ 22.111.570/0001-91**, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-005121/O**, de 15/09/2017 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2024** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
CAMILLO FRAGA REIS
GUSTAVO HORTA PALHARES

Impresso pela internet sob N. 4607.6445.7540.1611 em 05/04/2024 - 13:53:23
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº OIA/EI 014 - Tipo C

Acreditação Inicial: 21/11/2023

Houer Inovação e Tecnologia Ltda.

Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, Santa Efigênia - Belo Horizonte / MG

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de Inspeção, conforme Escopo de Acreditação.

MARCOS VALERIO BARRADAS:66801095749

Assinado de forma digital por MARCOS VALERIO BARRADAS:66801095749
Dados: 2023.11.22 08:41:42 -03'00'

Marcos Valério Barradas
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/organismos/consulta.asp

BRASIL

Detalhes

Nova Consulta

Organismo de Inspeção - Empreendimento de Infraestrutura	
Número	OIA-EI-0014
Organismo	HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ	24.474.191/0001-91
Site	http://https://www.houer.com.br/houer-tecnologia
Situação	Ativo
Data de Concessão	21/11/2023
Tipo Independência	C
Quantidade de Escopos	5

1 - Informações Contato	
País	BRASIL
Estado	MINAS GERAIS
Endereço	Rua Maranhão, nº 166 - 13º andar Santa Efigênia - Belo Horizonte CEP:30150-330
Telefone	(31) 3508-7375 (31) 9.8240-9533
E-mail	julianonoronha@houer.com.br; contato@houer.com.br;
	-

Escopo Acreditação

Produtos e Serviços		Concessão
Inspeção da Operação e Desempenho de Rodovias	+i	15/10/2024
Inspeção de Obras de Rodovias	+i	21/11/2023
Inspeção de Obras de Saneamento	+i	21/11/2023
Inspeção de Projetos de Rodovias	+i	21/11/2023
Inspeção de Projetos de Saneamento	+i	21/11/2023

ATESTADOS

CAPACIDADE OPERACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, com sede no edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – "Nico Baracat", situado na Avenida Helio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.048.-250, Cuiabá-MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Obras Especiais, **ISAAC NASCIMENTO FILHO**, Fiscal do Contrato 039/2017/00/00-SINFRA, atendendo a requerimento da empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 39/2017, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio),** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação.

Atesta que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** executou a totalidade dos serviços a seguir sem a participação das demais consorciadas, **NO PERÍODO CONTRATUAL COM INÍCIO EM 28 DE JUNHO DE 2017 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2023:**

ESTRUTURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMO) PARA APOIO À GESTÃO DO PORTFÓLIO DE CONCESSÕES, APOIO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO METROPOLITANA e **APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRT NA REGIÃO METROPOLITANA** com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office – PMO), que foram executadas nas ordens de serviços de Modelagem

Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica de Concessão de Rodovias (MT-010/246, MT-010/249/235, MT-480 e MT-240/326), Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica da Concessão do Terminal Rodoviário de Cuiabá, na Modelagem Jurídica da Concessão do Modal Ferroviário, na Modelagem Jurídica da Concessão do Modal Aquaviário, na Modelagem Técnica para Concessão de Aeroportos , no Apoio Técnico e Jurídico nas licitações da Concessão do Transporte Intermunicipal, na Verificação Independente de 5 contratos de Concessão de Rodovias, no Apoio nas Atividades de Gestão Metropolitana e no Apoio na Implantação do Programa BRT na Região Metropolitana.

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10- Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução e Controle.

Alinhamento estratégico do Programa de Concessão de Rodovias e dos projetos de concessão dos Modais Ferroviário, Aeroportuário, Aquaviário e do Transporte Intermunicipal com estudos e análises de seleção e priorização de projetos para composição e execução do Portfólio do Estado de Mato Grosso.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo dos projetos, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Gestão do Portfólio de Concessões: Rodovias, Ferrovias, Transporte Intermunicipal, Transporte Aquaviário, Aeroportos e Terminal Rodoviário;
- Elaboração de cronograma de atividades;
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;

- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

CONCESSÃO DE RODOVIAS

Durante a execução do referido instrumento contratual, foram elaborados os seguintes estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica das Rodovias de 7 (sete) trechos de rodovias estaduais, de modo que foram licitados 3 (três) lotes de concessões que totalizam 533,3 km:

- LOTES DE ALTO ARAGUAIA (111,9 KM);
- ALTA FLORESTA (188,2 KM); E
- TANGARÁ DA SERRA (233,2KM).

Além dos três lotes licitados, foi realizada a Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica dos seguintes trechos de rodovias MT-010/246, com extensão total de 115,8 km, MT-010/249/235 com extensão total de 310,9 km, MT-480 com extensão total de 108,40 km e MT-240/326 com extensão total de 158,02 km. Compreenderam os estudos os seguintes serviços:

- Gestão e Priorização da Carteira de Projetos de Concessões de Rodovias;
- Estudos de Tráfego
- Estudos de Engenharia:

  - Cadastro Geral do Sistema Rodoviário;
  - Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo
  - Operação, Conservação e Manutenção;

- Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias;
- Projeto de Sinalização, Dispositivos de Segurança, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Acessos e Interseções;
- Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais;
- Contenções e Terraplenos;
- Edificações e Instalações operacionais;
- Sistema Elétrico e de Iluminação;

- Travessias Urbanas;
- Estudos de Acidentes, Segurança de Trânsito e Socioambientais.

- Elaboração do Programa de Exploração de Rodovias – PER:
  - Descrição do sistema rodoviário;
  - Frentes da concessão;
  - Monitoramento e relatórios:
  - Gestão ambiental;
  - Processo de Orçamentação
  - Elaboração do Estudo Econômico-Financeiro, EVTEA e Plano de Negócios Referencial
  - Premissas macroeconômicas, do Projeto, Tributárias, Relativas ao Financiamento, Verbas Contratuais, Seguros e Garantias.
- Modelagem Jurídica.

CONCESSÃO DE FERROVIAS

Compõem o escopo da Modelagem Jurídica da Concessão do Transporte Ferroviário Estadual os seguintes serviços:

- Análise da legislação referente ao Sistema de Transporte e Logística do Estado de Mato Grosso e Concessões;
- Análise da proposta Legislativa de alteração da Constituição Estadual quanto a Concessão, Permissão ou Autorização a Prestação de Serviços Públicos.
- Minuta de Marco Legal dispondo sobre a exploração dos serviços de Transporte Ferroviário Estadual seguindo diretrizes do PPI do Governo Federal.

CONCESSÃO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Compõem o escopo da Modelagem Jurídica da Concessão do Transporte Aquaviário os seguintes serviços:

- Análise Jurídica de três contratos que suportaram a prorrogação de todas as outorgas em caráter precário até que seja realizada a regulamentação do disposto no art. 131 da CEMT/89, com envio de projeto de lei à ALMT para estabelecer os contornos da outorga de travessia fluvial mediante autorização.
- Minuta de Marco Legal para regulamentar o Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, Veículos e Cargas, na navegação interior de travessia, STHIDRO, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABÁ

Compõem o escopo da Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica do Terminal Rodoviário de Cuiabá os seguintes serviços:

- Pesquisa de Mercado;
- Estudos de Arquitetura;
- Programa de Exploração do Terminal Rodoviário;
- Econômico-Financeiro;
- Modelagem Jurídica.

CONCESSÃO DE AEROPORTOS

Compõem o escopo da Modelagem Técnica para concessão de Aeroportos, os seguintes serviços:

- Estruturação técnica para adequação do Aeródromo Municipal de Guarantã do Norte;
- Estruturação técnica para adequação do Aeródromo Municipal de Matupá;
- Identificação da condição estrutural e patrimonial atual dos aeródromos dos seguintes municípios: (1) Brasnorte, (2) Campo Verde, (3) Colíder, (4) Colniza,(5) Diamantino, (6) Gaúcha do Norte, (7) Guarantã do Norte, (8) Juína, (9) Nova Canaã, (10) Pontes e Lacerda, (11) Porto dos Gaúchos, (12) São Félix do Araguaia, (13) São José do Xingu, (14) Vila Bela da Santíssima Trindade e (15) Vila Rica.

- Estruturação técnica para subsidiar a contratação de Projetos Básicos e Executivos de implantação, contemplando as principais disciplinas de infraestrutura aeroportuária, bem como a elaboração dos PBZPAs (Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo), PZR Planos de Zoneamento de Ruído, Projetos Executivos de Recapeamento. Projeto de Sinalização Horizontal, Projeto de Sinalização Vertical, Geotecnia (quando necessário) e de cercas (operacional e patrimonial) e estudos ambientais (licenciamento) pertinentes conforme identificação da condição patrimonial atual de cada aeroporto.

CONCESSÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Compõem o escopo do Apoio Técnico e Jurídico nas licitações da Concessão do Transporte Intermunicipal os seguintes serviços:

- Análise do Modelagem Técnica: A metodologia de avaliação da modelagem técnica serviu como parâmetro para a identificação de aspectos de melhoria sobre o novo sistema a ser licitado. Ela foi aplicada considerando-se a complexidade técnica, operacional e social que permeia a implementação do novo sistema de Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT. O conceito foi aplicado com o intuito de identificar, de maneira preliminar, as oportunidades de redução de custos e de melhorias da qualidade e/ou desempenho para o novo sistema, antes das fases subsequentes de modelagem econômico-financeira e jurídica.

As atividades de análise de projetos, segundo a Metodologia de Engenharia e Análise de Valor foram orientadas para *"estabelecer um equilíbrio de rendimento, qualidade e funcionalidade do projeto, produto ou serviço, ao mais baixo custo de construção, operação e manutenção."*

- Análise do Modelo Econômico-Financeiro:

a. Atualização do modelo econômico-financeiro do novo sistema a ser licitado, observando:

- Fluxo de Caixa Descontado (FCD);

- Cálculo do Valor Presente Líquido (VPL);

- Payback;

- Taxa Interna de Retorno (TIR);

- Matriz de risco;

- Projeções de receitas, custos, despesas e investimentos e;

- Projeção de cenários de investimento.

b. Atualização de valores constantes nos editais e anexos;

c. Cálculo da fórmula paramétrico e definição do fator tarifário;

- Análise do Modelo Jurídico: A avaliação do modelo jurídico avaliou os caminhos legais para validação de todas as premissas técnicas, econômico e financeiras do projeto. As atividades relativas para o desenvolvimento da avaliação do modelo jurídico consistiram em:

I. Análise do desenho e estruturação do modelo jurídico com a elaboração da Matriz de Riscos;

II. Avaliação de minutas de instrumentos licitatórios Editais, Contrato de Concessão e demais documentos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;

III. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos em razão de impugnações;

IV. Apoio ao processo licitatório, prestando serviços de assessoria jurídica em todas as fases da licitação.

VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE 5 CONTRATOS DE CONCESSÃO DE RODOVIAS

Verificação Independente de 5 contratos de Concessão de Rodovias:

1. Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235 com extensão de 113,0 km – **SPS Ltda.** Valor do contrato: **R$ 103.943.390,00** (out/2009). Prazo: 20 anos.

2. Concessionária da Mudança para exploração das rodovias MT 449, MT 010, MT 338 e MT 484 com extensão de 147,5 km – Administradora de Pedágios da **Rodovia da Mudança Ltda.** Valor do contrato: **R$ 138.129.594,00** (out/2009). Prazo: 20 anos.
3. Concessionária da Exploração das rodovias MT 242, MT 491 e Anel Viário de Sorriso com extensão de 89,23 km – **APASI Concessionária da Exploração Ltda.** Valor do contrato: **R$83.269.845,00** (out/2009). Prazo: 21 anos e 5 meses.
4. Concessionaria da Exploração das rodovias da Integração Leste-Oeste, das rodovias MT 242, MT 493 e MT 140 com extensão de 141,06 km – **INTERVIAS Ltda.** Valor do contrato: **R$124.686.498,00** (out/2009). Prazo: 20 anos.
5. Concessionária da Exploração da Rodovia MT-130 com extensão de 112 km – **Morro da Mesa**. Valor do contrato **R$ 1.051.593.140,00** (mar/2009). Prazo: 20 anos.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades de supervisão, gerenciamento e assessoramento à SINFRA/MT:

a) Visita Técnica aos Trechos com objeto de Verificação;
b) Análise dos Contratos em andamento, Termos Aditivos, Editais de Licitação e Anexos (Termo de Referência/PER) e demais documentos disponibilizados pela SINFRA/MT;
c) Elaboração de relatório dos pontos notáveis georreferenciados com relatório fotográfico, identificação do S.R.E. (Sistema Rodoviário Estadual) de cada segmento, checagem de extensões com odômetro de precisão;
d) Análise das solicitações das Concessionárias sobre assuntos diversos visando a resolução de conflitos: acréscimo de obras em perímetros urbanos, transferências de segmentos rodoviários para Prefeituras, posto de pedágio impedido de operar por liminar judicial, obras de pavimentação (realizadas pela SINFRA/MT) em segmentos concessionados com baixa qualidade do pavimento, assunção pela Concessionária de novos segmentos rodoviários, passivo ambiental causado por drenagem deficiente;
e) Elaboração de parecer técnico/jurídico com a mitigação de riscos sobre cada assunto;
f) Estudo da necessidade de reequilíbrios contratuais;
g) Acompanhamento de obras de manutenção, conservação e ampliação;

h) Elaboração de Relatórios de Verificação sobre a qualidade e conformidade dos serviços prestados de acordo com o definido no PER (Programa de Exploração Rodoviária) nas várias frentes de serviço: Conservação, Manutenção, Execução de Obras, Operação e Sistemas de Automação.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO DE RODOVIAS LICITADOS

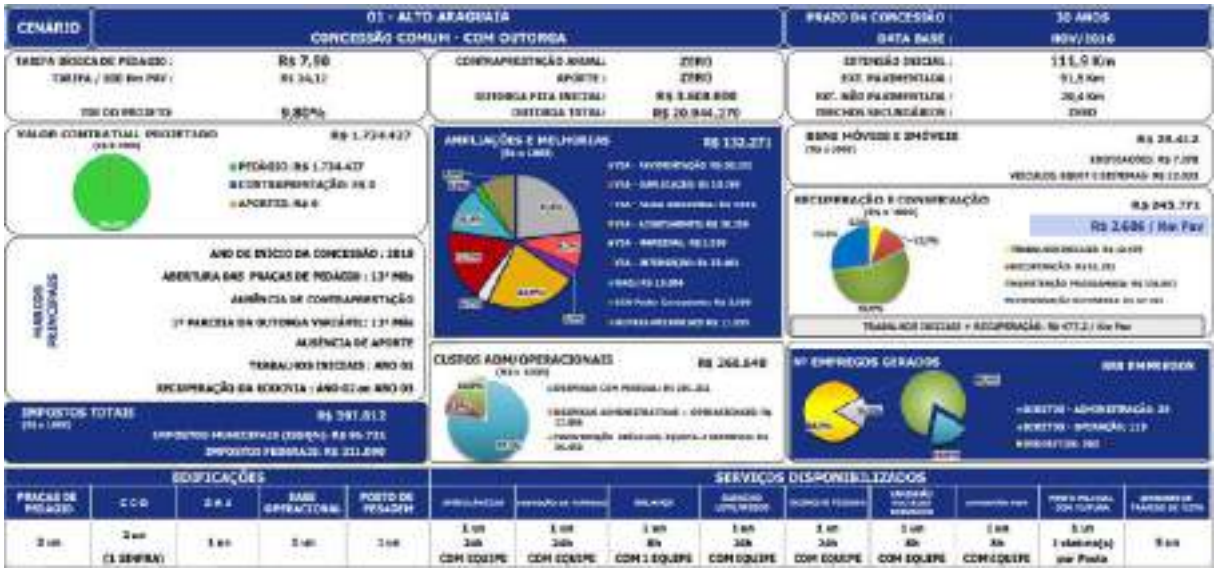

01 - ALTO ARAGUAIA - 111,9 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.734.427,02**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**850.594,56**		**100,0%**	**49,0%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**351.895,87**	**100,0%**	**41,4%**	**20,3%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.474,87	3,5%	1,5%	0,7%
1.2 - Recuperação	31.190,83	8,9%	3,7%	1,8%
1.3 - Desapropriações	851,50	0,2%	0,1%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	22.033,38	6,3%	2,6%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	139.649,12	**39,7%**	16,4%	8,1%
1.6 - Manutenção Programada	134.863,46	38,3%	15,9%	7,8%
1.7 - Gestão Ambiental	960,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	9.545,35	2,7%	1,1%	0,6%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/ DESPESAS OPERACIONAIS	**498.698,68**	**95,8%**	**58,6%**	**28,8%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	97.693,42	19,6%	11,5%	5,6%
2 - Operação da Rodovia	162.954,11	32,7%	19,2%	9,4%
3 - Conservação da Rodovia	67.241,48	13,5%	7,9%	3,9%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	2.194,84	0,4%	0,3%	0,1%
5 - Seguros e Garantias	22.982,01	4,6%	2,7%	1,3%
6 - Regulação e Fiscalização	124.688,54	25,0%	14,7%	7,2%
7 - Outorga	20.944,27	4,2%	2,5%	1,2%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**397.811,56**	**100,0%**		**22,9%**
Impostos Municipais	86.721,35	21,8%		5,0%
Impostos Federais	311.090,21	78,2%		17,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**486.020,91**			**28,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-2.982,10**			**-0,2%**
Receitas de Aplicações Financeiras	43.252,03			
Despesas com Financiamento	-46.234,14			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**483.038,80**			**27,9%**

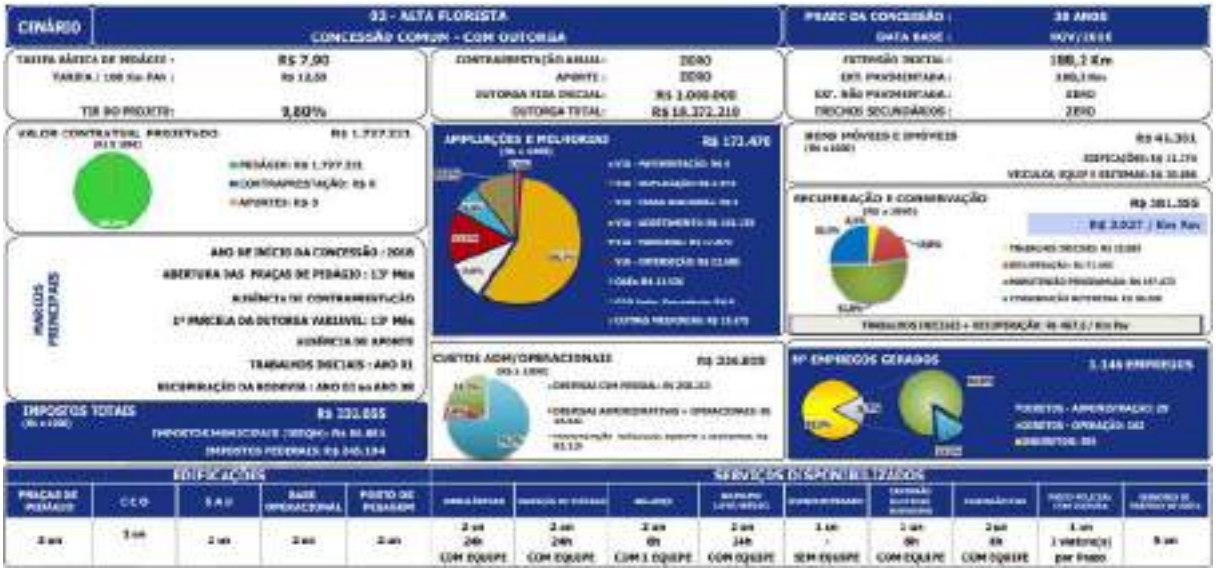

02 - ALTA FLORESTA - 188,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.737.220,96**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.080.392,43**	**100,0%**		**62,2%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**516.112,59**	**100,0%**	**47,8%**	**29,7%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	15.589,06	3,0%	1,4%	0,9%
1.2 - Recuperação	72.404,78	14,0%	6,7%	4,2%
1.3 - Desapropriações	40,30	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	30.086,29	5,8%	2,8%	1,7%
1.5 - Ampliações e Melhorias	184.744,32	**35,8%**	17,1%	10,6%
1.6 - Manutenção Programada	197.473,14	38,3%	18,3%	11,4%
1.7 - Gestão Ambiental	1.341,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	14.106,34	2,7%	1,3%	0,8%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/ DESPESAS OPERACIONAIS	**564.279,84**	**96,7%**	**52,2%**	**32,5%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	100.340,47	17,8%	9,3%	5,8%
2 - Operação da Rodovia	236.518,81	41,9%	21,9%	13,6%
3 - Conservação da Rodovia	96.088,07	17,0%	8,9%	5,5%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	4.453,19	0,8%	0,4%	0,3%
5 - Seguros e Garantias	28.762,67	5,1%	2,7%	1,7%
6 - Regulação e Fiscalização	79.744,42	14,1%	7,4%	4,6%
7 - Outorga	18.372,21	3,3%	1,7%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**332.054,92**	**100,0%**		**19,1%**
Impostos Municipais	86.861,05	26,2%		5,0%
Impostos Federais	245.193,87	73,8%		14,1%
RESULTADO OPERACIONAL	**324.773,61**			**18,7%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-8.109,69**			**-0,5%**
Receitas de Aplicações Financeiras	36.148,60			
Despesas com Financiamento	-44.258,29			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**316.663,91**			**18,2%**

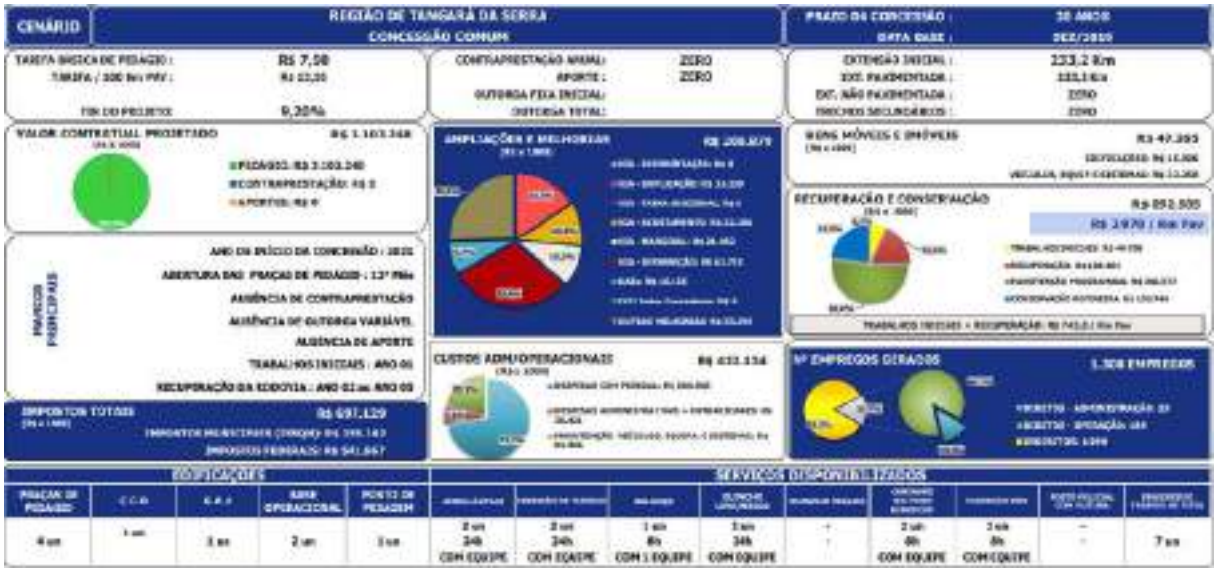

03 - TANGARÁ DA SERRA - 233,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR: 9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**3.005.121,61**	**100,0%**	
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.497.505,62**	**100,0%**	**49,8%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**740.665,21**	**100,0%**	**49,5%**	**24,6%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	37.149,60	5,0%	2,5%	1,2%
1.2 - Recuperação	88.876,72	12,0%	5,9%	3,0%
1.3 - Desapropriações	115,80	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	38.139,21	5,1%	2,5%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	284.183,10	**38,4%**	19,0%	9,5%
1.6 - Manutenção Programada	269.904,02	36,4%	18,0%	9,0%
1.7 - Gestão Ambiental	1.566,00	0,2%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	20.403,40	2,8%	1,4%	0,7%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,0%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/ DESPESAS OPERACIONAIS	**756.840,41**	**95,6%**	**50,5%**	**25,2%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	103.597,57	13,7%	6,9%	3,4%
2 - Operação da Rodovia	312.058,29	41,2%	20,8%	10,4%
3 - Conservação da Rodovia	123.430,47	16,3%	8,2%	4,1%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	5.451,89	0,7%	0,4%	0,2%
5 - Seguros e Garantias	44.148,54	5,8%	2,9%	1,5%
6 - Regulação e Fiscalização	135.102,43	17,9%	9,0%	4,5%
7 - Outorga	33.051,22	4,4%	2,2%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**683.805,90**	**100,0%**		**22,8%**
Impostos Municipais	150.256,08	22,0%		5,0%
Impostos Federais	533.549,82	78,0%		17,8%
RESULTADO OPERACIONAL	**823.810,08**			**27,4%**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.029,63**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	78.359,05			
Despesas com Financiamento	-77.329,42			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**824.839,72**			**27,4%**

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018 **Diário Oficial** Nº 27126 Página 9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO - P5
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37º da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, conforme deliberação durante a 20ª Reunião Ordinária, a Câmara Técnica para estudo de caso do período da Piracema, definido pelo CEHIDRO para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço:

A) Marcos Henrique Dias Silveira - UFMT (titular);
B) João Fernando Copetti Bohrer - ARPA (titular);
C) Maria Regina De David Carnevali - SEMA MT (titular);
D) Fabio Reinhr - SEMA MT (suplente)

Parágrafo Único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Fernando Copetti Bohrer
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - P5

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2018/000/00 - SINFRA

Processo nº 353927/2018
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 01/2018.
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, melhoramento, implantação de melhorias e operação Rodoviário, integrantes do Lote I, nos termos das disposições deste contrato e de seus anexos, em especial, do Programa de Exploração Rodoviário - PER.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, admitindo a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: O valor do contrato é de R$ 1.803.972.660,00 (um bilhão e oitocentos e três milhões e novecentos e setenta e dois mil reais).
PARTES: CONSÓRCIO VIA BRASIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 216436/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.01/2012. Objeto: Seleção de empresa de engenharia – área civil rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes. A presente convocação diz respeito às alterações no Lote 04 - obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Adélcio, no Município de Cuiabá-MT, em face à revisão contratual - I.C. n. 162/2012/SINFRA, com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente aos serviços da Concorrência Pública n. 01/2012 (Lote 04 do edital), a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 2ª classificada, Guaxe Construtora Ltda, CNPJ n. 02.837.986/0001-10, para se manifestar se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citada, no prazo de 05 dias úteis. As informações referentes aos autos poderão ser obtidas na SUAL, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 576904/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação com preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na avenida Anésio (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 9.053,90 m². Lote: ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 21/08/2018, das 14 às 19 h (horário de Mato Grosso) Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27128, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **25/09/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso).** O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "Documentos" e o submenu "editais e licitações. Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906. SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta da Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Visto: Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA.

PORTARIA Nº 1512018/AIOS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação do prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 606684/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/CGE-COR/SINFRA, retificada pela Portaria Conjunta nº 525/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/07/2018;

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019 **Diário Oficial** Nº 27483 Página 37

Estrato do Contrato de Concessão nº 001/2015/SINFRA/SGG - SINFRA
Processo nº 0520653/2018
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 001/2018.
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS - LOTE 02: ALTA FLORESTA.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: R$ 1.918.239.900,00 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)
PARTES: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - CNPJ: 32.321.304/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-76.

PORTARIA Nº 59/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
2º TIMESTRE 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA	199	73	126		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	464	43	421		
	APOIO	141	13	128		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	28	18	10		Lei 10.052/2014, de 16/01/2015
	TÉCNICO	20	11	9		
	APOIO	0	3	0		
PCCS/92	ENG/CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF NIV SUP SIST PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST. SISTEMA PENITENCIARIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

sexta-feira, 30 de Abril de 2021 **Diário Oficial** Nº 27.989 Página 23

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
329795/2016	LO nº 32417502021	Mineração Apoena S.A.	Captação de água superficial do Córrego Lavrinha	Pontes e Lacerda/ MT
93423/2020	LO nº 32417602021	Rondon Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Colniza/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2021: EVOLUST COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.568.074/0001-93. Processo **nº 142780/2021**. O poço tubular será construído na Rua Nauel Oliveira de Melo, Distrito Industrial Adivino Castelli, município de Primavera do Leste/ MT. O uso da água será para fins: **Industrial.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°34'45.69" S e **Long**. 54°23'07.24" W. A Profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Gabriel Gonçalves Manfuan, CREA 43630. Essa autorização vigorará **até 29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 131/2021: RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.038.361/0001-03. Processo **nº 128391/2021**. O poço tubular será construído no Distrito de Fátima de São Lourenço, s/nº, zona rural, município de Jussimeiro/MT. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°22'37.21" S e **Long**. 54°55'16.84" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Hidrovale Poços Artesianos Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 13787. Essa autorização vigorará **até 29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 132/2021: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 09.120.994/0001-56. Processo **nº 140818/2021**. O poço tubular será construído na Avenida Alexandre Ferronato, nº 555, Bairro Setor Industrial, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.18" S e **Long**. 55°29'08.18" W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Geopoços Hidroperfurações LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento de construção será o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA 4243. Essa autorização vigorará **até 29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE LAMINADOS SINOP EIRELI, CNPJ 30.907.725/0001-39. PROCESSO: 109480/2021. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°56'58.783" S e Long. 55°30'37.036" W. Vazão máxima de bombeamento **7,173 m³/h** por um período **0,6858 h/dia** do bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,916 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. PT **02**: Lat. 02: 11°57'00.87" S e Long. 55°30'37.831" W. Vazão máxima de bombeamento **6,570 m3/h m³/h** por um período **0,6858 h/dia** do bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,506 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade do uso: **industrial**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPO A-11. Validade do cadastro: **29/04/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 65 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º§ 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna públicos que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ nº 00.315.457/0019-14. Processo nº 264111/2015. Município: **Querência/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 10** - Lat. 12°43'11"S e Long. 52°22'54"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 003/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n. 419414/2019 - OBJETO: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga dos serviços públicos de administração, conservação, manutenção, operação, obras de melhorias e reformas, através da exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga De Sá em Cuiabá/MT.

Considerando a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do certame, conforme publicação no Diário Oficial de dia 20/04/2021, o SINFRA CONVOCA a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - CNPJ: 13.534.089/0001-77 para que providencie os documentos previstos no item 21 do Instrumento Convocatório, a contar desta publicação, para assinatura contratual. Informações gerais: telefone (65) 3313-6800 e 3613-0510.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Estrato do Contrato de Concessão nº 007/2021/000/00-SINFRA
Processo nº 317367/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020/SINFRA

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO: LOTE II Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Vigência: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA do SISTEMA RODOVIÁRIO.

Valor: 7.1 O VALOR DO CONTRATO é de R$ 3.177.553.032,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e dois reais e treze centavos).

Assinatura: 26/04/2021.
PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-73 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.052/0001-10.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO DE RODOVIAS

RODOVIAS ESTADUAIS NA RODOVIAS MT-010 MT-246

PRAZO DA CONCESSÃO	30 Anos
TIR DO PROJETO	9,20%
VALORES PRINCIPAIS ESTIMADOS (R$ x 1000)	
VALOR DO CONTRATO (R$ x 1000)	R$ 1.806.847
CAPEX (INVESTIMENTOS)	R$ 460.754
OPEX (OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO)	R$ 560.634
OPEX (OUTORGA FIXA)	R$ 0
OPEX (OUTORGA VARIÁVEL 0,00% RB)	R$ 0
TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISSQN)	R$ 90.342
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 286.419
EXTENSÃO TOTAL DO LOTE	115,8 Km
Nº DE PRAÇAS DE PEDÁGIO	2
TARIFA P / PRAÇA	R$ 8,00
TARIFA P / 100 KM	R$ 13,8169
EIXOS EQUIVALENTES DIÁRIO	13.229
VMD CONTAGEM TRÁFEGO 2020 — VMD TOTAL	10.196
MOTO	893
PASSEIO	7.625
MÉDIO	1.213
PESADO	465

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS PREVISTOS	
Adequação Largura Acostamento p/2,5 m	104,6 Km
Regularização Mec. Faixa de Domínio	1.502,8 Km
Readequações de Interseções/Taper's	22 Interseções
Iluminação Interseções/Seg. Urbanos	19,3 Km
Implantação Defensas c/Amortecedor	22,4 Km
Alargamento de OAE's	1.786,1 m²
Implantação de Vias Marginais	2,8 Km
Implantação de 3ª Faixa	11,2 Km
Travessia Pedestre c/redutor velocidade	5 und
Baias de Ônibus c/Abrigo e Passeio	37 und

MARCOS

ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO : 13º Mês

TRABALHOS INICIAIS : ANO 01

RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 02 ao ANO 05

Nº EMPREGOS GERADOS — 1.044 EMPREGOS

RODOVIAS MT-010 MT-246 - 115,8 KM	TARIFA: R$ 8,00		TIR: 9,2%	
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.806.846,55**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.021.387,60**		**100,0%**	**56,5%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**460.753,99**	**100,0%**	**45,1%**	**25,5%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.081,86	2,6%	1,2%	0,7%
1.2 - Recuperação	67.642,74	14,7%	6,6%	3,7%
1.3 - Desapropriações	29,70	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	26.914,93	5,8%	2,6%	1,5%
1.5 - Ampliações e Melhorias	152.480,02	**33,1%**	14,9%	8,4%
1.6 - Manutenção Programada	186.990,30	40,6%	18,3%	10,3%
1.7 - Gestão Ambiental	1.568,57	0,3%	0,2%	0,1%
1.8 - Engenharia	12.575,85	2,7%	1,2%	0,7%
1.9 - Outros Investimentos	470,02	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/ DESPESAS OPERACIONAIS	**560.633,61**	**100,0%**	**54,9%**	**31,0%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	115.955,53	20,7%	11,4%	6,4%
2 - Operação da Rodovia	221.871,26	39,6%	21,7%	12,3%
3 - Conservação da Rodovia	83.258,83	14,9%	8,2%	4,6%
4 - Gestão Desempenho/Ambiental	15.086,63	2,7%	1,5%	0,8%
5 - Seguros e Garantias	25.324,43	4,5%	2,5%	1,4%
6 - Regulação e Fiscalização	99.136,93	17,7%	9,7%	5,5%
7 - Outorga	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**376.761,52**	**100,0%**		**20,9%**
Impostos Municipais	90.342,33	24,0%		5,0%
Impostos Federais	286.419,20	76,0%		15,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**408.697,43**			**22,6%**
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	0,00			
Despesas com Financiamento	0,00			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**408.697,43**			**22,6%**

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	GERAL	MT-010	MT-235	MT-249	Total Geral
1		FASE 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		2.936,35	2.206,71	4.078,26	9.221,32
	1	Manutenção/Conservação		1.477,96	1.110,71	2.052,72	4.641,39
	2	VIA - Pavimentação		1.458,39	1.096,00	2.025,54	4.579,92
2		FASE 2 - RECUPERAÇÃO		54.059,44	40.626,49	75.082,56	169.768,49
	1	Manutenção/Conservação		8.978,72	6.747,64	12.470,44	28.196,80
	2	VIA - Pavimentação		45.080,72	33.878,85	62.612,12	141.571,69
3		INVESTIMENTOS EM OBRAS NOVAS		6.205,38	5.172,04	2.251,33	13.628,76
	3	VIA - Iluminação		388,12	388,12	277,23	1.053,46
	4	Acostamento		4.216,54			4.216,54
	5	Interseção		1.600,73	4.783,93	1.974,11	8.358,76
4		EDIFICAÇÕES	2.960,86	2.359,23	2.359,23	2.359,23	10.038,56
	10	Praça de Pedágio		2.359,23	2.359,23	2.359,23	7.077,70
	11	CCO	573,47				573,47
	12	BSO + SAU	1.156,19				1.156,19
	13	Posto Pesagem	1.231,21				1.231,21
5		OPERAÇÃO	151.245,61				151.245,61
	14	Administração	27.289,11				27.289,11
	15	Operacional	71.278,48				71.278,48
	16	Sistemas e Equipamentos	34.678,01				34.678,01
	17	Verificador Independente da Parceria - VIF	18.000,00				18.000,00
Total Geral			154.206,47	65.560,41	50.364,48	83.771,38	353.902,74

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	MT-480	SH 12	SH 13	GERAL	Total Geral
1		FASE 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		840,29	862,27		1.702,56
	1	Manutenção/Conservação		793,24	814,00		1.607,24
	2	VIA - Pavimentação		47,04	48,27		95,32
2		FASE 2 - RECUPERAÇÃO		17.482,17	17.939,65		35.421,82
	1	Manutenção/Conservação		4.841,83	4.968,53		9.810,36
	2	VIA - Pavimentação		12.640,34	12.971,11		25.611,45
4		EDIFICAÇÕES				4.718,47	4.718,47
	10	Praça de Pedágio				4.718,47	4.718,47
5		OPERAÇÃO				57.364,64	57.364,64
	14	Administração				16.607,82	16.607,82
	15	Operacional				21.097,52	21.097,52
	16	Sistemas e Equipamentos				10.059,31	10.059,31
	17	Verificador Independente da Parceria - VIP				9.600,00	9.600,00
Total Geral				18.322,46	18.801,92	62.083,11	99.207,49

APOIO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO METROPOLITANA

Compõe o escopo das atividades elaboradas no âmbito do apoio na gestão da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá a elaboração direta do Plano de Mobilidade da referida Região.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades e produtos:

a) Levantamento de dados;
b) Elaboração de inventários nas vias que compõem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;
c) Elaboração de pesquisas domiciliares e online para obtenção de informações pertinentes ao Plano de Mobilidade;
d) Elaboração de diagnósticos rodoviários, viários metropolitanos, cicloviário, segurança viária, logística de cargas, transporte coletivo, análises de viagens e de governança;
e) Elaboração de prognósticos;
f) Elaboração de propostas e planos para a região metropolitana;
g) Elaboração de documento sintético inerente aos serviços;
h) Elaboração de relatório de etapas a serem cumpridas para implantação do Plano;
i) Elaboração de diagnósticos legislativos; e
j) Elaboração de Nota Técnica com a minuta de Projeto de Lei e instrumentos jurídicos para implantação do Plano de Mobilidade.

APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRT NA REGIÃO METROPOLITANA

Tanto no âmbito dos serviços metropolitanos, quanto da gestão do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso (STCRIP/MT), foram executados uma série de Serviços e Ações fundamentais para a futura implantação do corredor estrutural de transporte de passageiros por meio do BRT (*Bus Rapid Transit*) Cuiabá – Várzea Grande.

A seguir encontram-se as atividades desenvolvidas junto ao escopo de cada uma.

APOIO A GESTÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO VLT E EAV

Foi elaborado um estudo técnico comparativo multidisciplinar provendo informações que subsidiaram a decisão pela substituição do modal de transporte em implantação no eixo Cuiabá-Várzea Grande de VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) para BRT.

Sendo produzido um Estudo de Engenharia de Valor em que foram analisados e 07 critérios específicos:

- Desempenho Total;
- Custos Iniciais;
- Percentual de Melhoria de Desempenho;
- Custo Total;
- Índice de Valor;
- Percentual de Melhoria de Valor.

APOIO TÉCNICO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EIV/RIV

Foram elaborados estudos técnicos diversos para que a obtenção da Licença Prévia (LP) das obras do BRT.

Sendo elaborados:

a) Inventário Faunístico;

a) Avaliação de potencial Malarígeno;

b) Diagnósticos Ambientais de Fauna, Flora e Socioeconômico;

c) Elaboração de Medidas Mitigatórias de Atividades Minerárias, Emissões Atmosféricas e de Ruído;

d) Relatório de Controle Ambiental;

Além dos estudos para Licenciamento, foi elaborado o Estudo de Impacto de Vizinhança bem como seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) pelas seguintes atividades:

- Identificação do Empreendimento;
- Execução do Empreendimento;
- Concepção do Empreendimento;
- Caracterização do Empreendimento;
- Caracterização das Áreas de Influências;
- Compatibilização de legislações;
- Análise de Uso e Ocupação do Solo;
- Valorização Imobiliária;
- Geração de Tráfego e Demanda;
- Demanda e Oferta;
- Análise do impacto na Paisagem Urbana e Patrimonio Natural, Histórico e Cultural;
- Diagnóstico Ambiental;
- Avaliação, identificação dos Impactos e Medidas Mitigadoras;

- Benefícios do Empreendimento.

ESTRUTURAÇÃO E ESTUDOS DE MODELAGEM PARA A FUTURA CONCESSÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA APLICADA AO BRT

Foi elaborado um estudo técnico, econômico-financeiro e jurídico cujo objetivo é a estruturação para a futura concessão da operação e manutenção da infraestrutura aplicada ao BRT. Sendo produzidos:

- Síntese de diretrizes apresentadas;
- Consolidação de custos de operação;
- Dimensionamento de Recursos;
- Projeção dos Custos;
- Relatório de avaliação de Receitas acessórias complementares;
- Relatório de definição da área de Atuação e Escopo da Concessão;
- Modelo de Custos para Parceria Público Privada;
- Nota Técnica sobre a Modalidade de Contratação;
- Nota Técnica juridica sobre as possibilidades de contratualização possíveis.

CÁLCULO DOS IMPACTOS DO BRT NO STCRIP/MT

Ainda sobre a Implantação do BRT Cuiabá/Várzea Grande, foi realizado um estudo técnico, econômico-financeiro e jurídico sobre os impactos que esta implantação causará nos contratos vigentes do STCRIP/MT que atuam no Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros 1 (MIT 1) e dos Contratos de Concessão de Transporte de Passageiros dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Sendo elaborados:

- Diagnóstico Jurídico Preliminar;
- Diagnóstico do Arranjo Metropolitano;
- Relatório de Estudos do Impacto Operacional do BRT;
- Análise Econômico-financeira de dois cenários;
- Diagnóstico Jurídico Complementar;
- Análise Jurídica final dos impactos nos Contratos de Concessão de Transporte Coletivo.

APOIO NA DEFINIÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, MODELO DE AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, E ELABORAÇÃO DOS DIAGRAMAS DE OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS ELETRICOS

Por fim, ainda no âmbito do programa de implantação do BRT, foi realizado um estudo técnico sobre a vantajosidade dos diferentes modelos de aquisição dos veículos. Além disso, foram avaliados os equipamentos de carregamento e infraestrutura de apoio para carregamento dos veículos elétricos.

Foram produzidas as seguintes atividades:

- Relatório com as definições das características dos veículos do BRT;
- Relatório de Situação de Mercado. Simulações e Estratégia Operacional;
- Relatório de Investimento;
- Estudo econômico-financeiro de aquisição do veículo para Operação do BRT;
- Elaboração de matriz de riscos;
- Minuta de Acordo Operacional;
- Minuta de Cessão de Uso;
- Nota Técnica do modelo de Contratualização dos ônibus elétricos;
- Minutas dos Termos de Aditamento dos Contratos.

ATESTAMOS, ainda que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável / Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador dos Estudos de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gerente de Projetos PMO	Administrador	CRA/MG 01-035976/D

Responsável / Profissional	Serviço	Formação	Registro
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem Técnica e de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Eugênio Botinha	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora de Cadastro Geral da Rodovia / Modelagem Técnica / Estudos de Engenharia	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
João Henrique dos Santos	Gerente de Projetos PMO e Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA MT 039987
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Modelagem do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	*CRA/MG 01-057394/D*
Frederico Timóteo de Castro	Coordenador do PMO / Modelagem Técnica / Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Especialista em Comunicação	Jornalismo	CPF 132.937.626-97
Nikolas da Silva Macedo	Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Vladimir de Faria Azevedo	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5912

Responsável / Profissional	Serviço	Formação	Registro
Pedro Henrique Rezende Beleogoli	Coordenador do PMO e Modelagem Técnica, e Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG 107881/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento por **M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Senador Melo Viana, nº 227, Centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33600-000, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG:107424
Marcela Lemos de Carvalho	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 188.2117
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 155.482

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 11 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAAC NASCIMENTO FILHO
Data: 11/07/2024 09:51:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

ISAAC NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS ESPECIAIS

Fiscal do Instrumento Contratual 039/2027/01/07-SINFRA
Portaria N° 01/2022/SAGPM/SINFRA

PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, CEP 32.017-900, Contagem - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, ATESTA,** atendendo a requerimento da empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio),** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação, através do Contrato Administrativo 046/2017 - SRP, no valor de Valor do contrato de R$ 4.205.148,75 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **EXECUTOU** os serviços de **ESTRUTURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMO) PARA GESTÃO DE PORTFÓLIO DE UM TOTAL DE 08 (OITO) PROJETOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM** .

ATESTA que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** executou a **totalidade dos serviços** a seguir sem a participação das demais consorciadas, no período contratual com início em **11 de maio de 2017** até **11 de maio de 2019,** totalizando **32.535 horas técnicas,** conforme discriminado abaixo:

Objeto: ESTRUTURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMO) PARA GESTÃO DE PORTFÓLIO DE UM TOTAL DE 08 (OITO) PROJETOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

Serviços Executados: Prestação de serviços de consultoria e apoio administrativo para a estruturação, implementação e coordenação do Escritório de Gerenciamento de Projetos (PMO) para gestão e coordenação das ações de um total de 08 (oito) projetos estratégicos, que tiveram como produtos análise de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, em especial modelagens de Concessões e PPPs, no Município de Contagem.

Assim, os serviços compreenderam a realização das atividades abaixo listadas.

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Estruturação e Implementação de um Escritório de Gerenciamento de Projetos — *Project Management Office* (PMO), responsável por todas as atividades de PMO, departamento dentro das organizações que tem por missão de manter uma visão integrada do piano estratégico em toda cadeia de valor da organização e objetivo de garantir a implementação dentro do escopo, prazos e custos definidos no piano estratégico.

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: Gerenciamento da Integração, Gerenciamento de Escopo, Gerenciamento de Custos, Gerenciamento de Qualidade, Gerenciamento de Aquisições, Gerenciamento de Recursos Humanos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento de Risco, Gerenciamento de Tempo, Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução e Controle.

Alinhamento estratégico dos projetos de concessão dos Exploração Publicitária, Mobiliário Urbano, Saúde, Educação, Iluminação Pública, Cemitérios e Serviços Funerários e Transporte Público Coletivo com estudos e análises de seleção e priorização de projetos para composição e evolução do Portfólio da Prefeitura Municipal de Contagem.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo dos projetos, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;

- Gestão do Portfólio de Concessões: Exploração Publicitária, Mobiliário Urbano, Saúde, Educação, Iluminação Pública, Cemitérios e Serviços Funerários e Transporte Público Coletivo.
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS

Elaboração da Carteira de Projetos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Contagem com o objetivo de coordenar, priorizar e analisar as iniciativas propostas para se implementar estratégias ou alcançar resultados desejados pela Administração Pública. No total, foram estruturados 08 (oito) projetos estratégicos organizados sob a modelagem Canvas. O Canvas e um esquema visual que possibilita a criação de modelos de negócios analisando 09 elementos que toda empresa ou organização possuem: proposta de valor, parcerias chaves atividades chaves, recursos chaves, relacionamento com clientes, segmentos de clientes, canais de distribuição, estrutura de custos e fluxo de receitas.

Dados do Portfolio de Projetos:

Projeto	Valor do Contrato	Prazo do Contrato	CAPEX	OPEX	Valor de Outorga	TIR	PAYBACK
Exploração Publicitária	R$ 36.204.027,40	15 Anos	R$ 1.653.614,00	R$ 24.331.000,00	Não se aplica	10%	8,8 Anos
Mobiliário Urbano – Relógios Digitais e Abrigos em pontos de paradas de ônibus	R$ 58.916.969,33	20 Anos	R$ 7.614.989,11	R$ 37.410.000,00	R$ 1.767.509,00	10%	10,3 Anos
Saúde – Novas Unidades de Saúde (UBS e CAPS)	R$ 362.007.582,75	25 Anos	R$ 66.440.553,06	R$ 189.334.140,53	Não se aplica	10%	9,8 Anos
Educação – Novas Unidades de Ensino (Escolas em tempo integral)	R$ 661.437.000,00	30 Anos	R$ 118.467.000,00	R$ 491.073.000,00	Não se aplica	9,24%	11,7 Anos
Iluminação Pública	R$ 652.000.000,00	20 Anos	R$ 266.085.792,41	R$ 256.677.395,90	Não se aplica	12,33%	9 Anos
Cemitérios e Serviços Funerários	R$ 119.686.265,92	20 Anos	R$ 3.897.788,00	R$ 102.307.811,00	R$ 115.000,00	10%	Não se aplica
Serviços Funerários e Velórios	R$ 29.384.977,60	10 Anos	R$ 1.056.000,52	R$ 26.766.000,81	R$ 558.314,40	10,05%	Não se aplica
Transporte Público Coletivo	R$ 2.408.957.248,00	20 Anos	R$ 262.755.889,00	R$ 1.898.408.740,00	R$ 10.000.000,00	10,62%	10,8 Anos
TOTAL	**R$ 4.328.594.071,00**	-	**R$ 727.971.626,10**	**R$ 1.127.909.348,24**	**R$ 12.440.823,40**	-	-

Abaixo os projetos estratégicos da administração pública:

SAÚDE

O escopo do presente trabalho compreende a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS DE APOIO E INFRAESTRUTURA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, contemplando a construção de 13 (treze) Unidades de Saúde, contemplando Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial, com as seguintes atividades:

- Estudos Técnicos Operacionais, contemplando:
  - a delimitação e descrição dos encargos da futura Concessionária;
  - detalhamento e listagem dos equipamentos e mobiliário
- Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
- Elaboração do sistema de mensuração de desempenho
- Elaboração das diretrizes de governança
- Elaboração do Estudo Econômico-Financeiro
  - Análise e Projeção de Receita
  - Análise de Viabilidade Econômico-financeira

- Premissas macroeconômicas, financeiras, fiscais, tributárias, projeção de capital de giro e payback;
- Avaliação e justificativa para a TIR
- Elaboração de Planilha econômico-financeira

- Modelagem Jurídica

EDUCAÇÃO

O escopo do presente trabalho compreende a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS E INFRAESTRUTURA DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, contemplando a construção de 06 (seis) Escolas em Tempo Integral a serem construídas pela futura Concessionária e a manutenção 01 (uma) Escola em Tempo Integral construída pelo Poder Público, totalizando 7 (sete) Unidades de Ensino, com as seguintes atividades:

- Estudos Técnicos Operacionais, contemplando:
  - a delimitação e descrição dos encargos da futura Concessionária;
  - detalhamento e listagem dos equipamentos e mobiliário
- Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
- Elaboração do sistema de mensuração de desempenho
- Elaboração das diretrizes de governança
- Elaboração do Estudo Econômico-Financeiro
  - Análise e Projeção de Receita
  - Análise de Viabilidade Econômico-financeira
  - Premissas macroeconômicas, financeiras, fiscais, tributárias, projeção de capital de giro e payback;
  - Avaliação e justificativa para a TIR
  - Elaboração de Planilha econômico-financeira
- Modelagem Jurídica

CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O escopo do presente trabalho compreende a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS

CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS PRESTADOS EM CEMITÉRIOS E VELÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM (MG), com as seguintes atividades:

- Estudos de Diagnostico Técnico para avaliação das condições das infraestruturas existentes e capacidade para a prestação dos serviços
- Estudos Técnicos Operacionais, contemplando:
  - a delimitação e descrição dos encargos da futura Concessionária;
  - detalhamento e listagem dos equipamentos e mobiliário
- Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
- Elaboração do sistema de mensuração de desempenho
- Elaboração das diretrizes de governança
- Elaboração do Estudo Econômico-Financeiro
  - Análise e Projeção de Receita
  - Análise de Viabilidade Econômico-financeira
  - Premissas macroeconômicas, financeiras, fiscais, tributárias, projeção de capital de giro e payback;
  - Avaliação e justificativa para a TIR
  - Elaboração de Planilha econômico-financeira
- Modelagem Jurídica

TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO

O escopo do presente trabalho compreende a estruturação e elaboração da MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com as seguintes atividades:

- Elaboração de Estudos de Engenharia e Análise de Valor (EAV), onde foi elaborado um estudo técnico comparativo multidisciplinar provendo para a identificação de aspectos de melhoria ao empreendimento., sendo produzido um Estudo de Engenharia de Valor em que foram avaliados 08 critérios desempenho.
  - Confiabilidade
  - Segurança
  - Conforto

- Tempo de deslocamento
- Acessibilidade
- Qualidade do Atendimento
- Informação ao usuário
- Operação e monitoramento

- Estudos Técnicos Operacionais, contemplando:
  - a delimitação e descrição dos encargos da futura Concessionária;
  - detalhamento e listagem dos equipamentos e mobiliário
- Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
- Elaboração do sistema de mensuração de desempenho
- Elaboração das diretrizes de governança
- Elaboração do Estudo Econômico-Financeiro
  - Análise e Projeção de Receita
  - Análise de Viabilidade Econômico-financeira
  - Premissas macroeconômicas, financeiras, fiscais, tributárias, projeção de capital de giro e payback;
  - Avaliação e justificativa para a TIR
  - Elaboração de Planilha econômico-financeira
- Modelagem Jurídica

ATESTAMOS, ainda que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável / Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Estudos Econômico-Financeiros / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Estudos Econômico-Financeiros / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D

PREFEITURA CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

Responsável / Profissional	Serviço	Formação	Registro
Eugênio Botinha	Coordenador dos Estudos de Engenharia	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora dos Estudos de Engenharia e Operacional	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Estudos do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Demanda	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Estudos do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Gestão de Projetos (PMO) / Estudos Econômico-Financeiros	Administrador	CRA/MG 01-057394/D
Fábio Junio Rodrigues da Silva	Estudos Econômico-Financeiros	Administrador	CRA/MG 01-051224/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Estudos Econômico-Financeiros	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Natali Gomes Sabino Matos	Estudos Econômico-Financeiros	Administradora	MG: 17.093.098
Carla Adriane de Almeida	Modelagem Econômico-Financeira	Engenheira Civil	CREA/MG 82.655/D
Vladimir de Faria Azevedo	Estudos Econômico-Financeiros	Economista	CORECON/MG: 5912
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Coordenador do PMO e Modelagem Técnica, e Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	MG 11.178.342
Alessandra Henrique	Estudos Econômico-Financeiros	Economista	CORECON/MG: 5036

Por ser verdade, firmamos o presente.

Contagem/MG, 25 de novembro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 6_qualificacao_tecnico_operacional.pdf (55/350) 934/1475

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2024 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2024/01037 que a Firma: **CONSÓRCIO ENECON-HOUER**, CNPJ/MF 26.899.288/0001-71, com sede estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 960, Bairro Santo Agostinho, 6º andar, CEP 30190-081, na cidade de Belo Horizonte, consórcio firmado pelas empresas **ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.043/0001-53 - Líder do Consórcio (55%), e pela **HOUER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02 (45%) executou por força do Instrumento Contratual nº 070/2016/00/00-SINFRA, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, comprovado através dos processos de medições Fase I da 1ª até 13ª (Medição Provisória); Fase II da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase III da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase IV da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase V da 1ª a 12ª (Medição Provisória); Fase VI da 1ª a 6ª (Medição Provisória) e Fase VII da 1ª a 6ª (Medição Final) apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:

DADOS CONTRATUAIS:

DADOS DA OBRA:	
I.C:	070/2016/00/00-SINFRA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
OBRA:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SINFRA, NA ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA E AEROVIÁRIA DE FORMA CONTINUADA
VALOR CONTRATUAL (Anual):	R$ 10.278.547,36
VALOR DO ADITIVO (acréscimo)	R$ 2.569.330,05
VALOR DO ADITIVO (supressão)	R$ - 318.309,30
VALOR TOAL:	R$ 12.529.568,11
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	365 DIAS CORRIDOS NA 1ª FASE; NA 2ª FASE; NA 3ª FASE; NA 4ª FASE e NA 5ª FASE e 182 DIAS CORRIDOS NA 6ª FASE e 183 DIAS CORRIDOS NA 7ª FASE
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	27/12//2016 A 26/12/2017 NA 1ª FASE; 27/12/2017 A 26/12/2018 NA 2ª FASE; 27/12/2018 A 22/12/2019 NA 3ª FASE; 23/12/2019 A 22/12/2020 NA 4ª FASE; 23/12/2020 A 22/12/2021 NA 5ª FASE; 23/12/2021 A 12/06/2022 NA 6ª FASE e 23/06/2022 A 22/12/2022 NA 7ª FASE
FATURADO P.I:	R$ 12.597.044,46 NA 1ª FASE; R$ 9.373.003,33 NA 2ª FASE; R$ 8.743.155,12 NA 3ª FASE; R$ 9.328.519,37 NA 4ª FASE; R$ 9.053.764,30 NA 5ª FASE; R$ 4.422.973,21 NA 6ª FASE e R$ 3.677.613,26 NA 7ª FASE. TOTAL FATURADO = R$ 57.186.073,05
FAT. REAJUSTAMENTO	R$ 399.663,60 NA 1ª FASE; R$ 647.865,31 NA 2ª FASE; R$ 807.076,11 NA 3ª FASE; R$ 1.395.111,61 NA 4ª FASE ; R$ 1.686.180,40 NA 5ª FASE; R$ 1.040.814,85 NA 6ª FASE e R$ 951.030,75 NA 7ª FASE, TOTAL FATURADO = R$ 6.927.742,63
TOTAL FATURADO:	R$ 61.422.980,99
FISCALIZAÇÃO:	**ENG° CIVIL ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA FISCAL PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 25123 – RNP 1210637286 – ART: 1220200140708 **ENG° CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA 077/2020/SAOR/SINFRA** CREA/D 00783 – RNP 1200790243

EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEIS TECNICOS:	***ENG. CIVIL E ELETROTÉCNICO ELZO JORGE NASSARALLA*** *CREA-MG 2.528/D ART: 14201700000003598334* ***ENG. CIVIL GILBERTO ERLY METZ*** *CREA-RS 53.340/D – ART: 14201700000003879839* ***ENG. CIVIL MARCELO RODRIGUEZ MENEZES*** *CREA-RS 114.413/D – ART:14201700000003878913* ***ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO DEVILLA LANDGRAF*** *CREA-RJ 49.685/D – ART: 14201700000003882827* ***ENG. CIVIL E AGRIMENSOR MARCOS HORTA MAIA*** *CREA-MG 80.697/D – ART: 14201700000003881924* ***ENG. CIVIL MESSIAS RODANTE FILHO***

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

CREA-MG 4.418/D – ART: 14201700000003879025
ENG. CIVIL RODRIGO FIDELIS VIANA DE OLIVEIRA
CREA-MG 88.612/D – ART: 14201700000003882405
ENG. CIVIL ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
CREA-MG 122.633/D – ART: MG20220855361 / MG20221361810
ENG. ELETRICISTA ANDRÉ EUSTAQUIO SILVA FARIA
CREA-MG 169.470/D – ART: MG20210695839
ENG. CIVIL ROGER GAMA VELOSO
CREA-MG 59.927/D – ART: 14201000000006123773
ENG. CIVIL FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
CREA-MG 10.552/D – ART: 14201000000006064822
ENG. CIVIL VINICIUS COSTA IANNOTTI
CREA-MG 82.240/D – ART: MG20210695816

COORDENADORES GERAIS DOS ESTUDOS E PROJETOS:
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D

COORDENADORES GERAIS DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (PMBOK)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli - CREA/MG 107881/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL INTEGRADO DE PROJETOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Pedro Henrique Rezende Beleigoli – Crea-MG 107881/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

COORDENADORES SETORIAIS - PLANO FUNCIONAL, ESTUDO DE TRAÇADO, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM; PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PROJETO DE INTERSEÇÕES, OBRAS COMPLEMENTARES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D

- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Agrimensor João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.329/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.560/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – CREA-MG 90.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115608/D

SINFRADIC2024279B0

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil José Roberto Rauber – Crea-RS 8.433/D
- Engª Civil Maria Stella Costa Mattos Miglion – Crea-MG 73.995/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Marcos Augusto Jabor - Crea-MG 20.349/D
- Eng. Civil Thiago Mendes Mello - Crea-MG 211.621/LP
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS GEOTÉCNICOS-GEOLÓGICOS E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Matheus Riechel Ferreira – Crea-MT 39.917
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE TRÁFEGO E DE CAPACIDADE
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE PESQUISA E MODELAGEM, ESTUDOS DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE VALOR (EAV)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS (RCA/PCA/PTRF/PRAD)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Engª Agrônoma Alexandra Minossi de Lemos – Crea-RS 179.427/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Biólogo Luiz Henrique Orsini Rodarte – CRBio 16.400/4-D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Gilberto Erly Metz – Crea-RS 53.340/D
- Economista José Augusto de Mattos – Corecon-RJ 10.722
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Economista Maria das Graças de Oliveira Coelho – Corecon-MG 6.970
- Advogada Maria Silvia de Oliveira V. Cerqueira - OAB-MG 70.343
- Eng. Civil Messias Rodarte Filho – Crea-MG 4.418/D
- Engª Ambiental Rachel Cristina Talin Ruas – Crea-MG 96.390/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO, REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E REASSENTAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil João Henrique Barbosa de Oliveira Marra - Crea-MG 211.580/D
- Eng. Agrim. João Carlos Rodrigues dos Santos – Crea-MG 131.328/D
- Eng. Civil Marcos Antônio de Oliveira – Crea-MG 92.477/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CONTENÇÕES
- Eng. José Maria Carreira Machado - CREA-MG 5.059/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Renato Carvalho Carreira - CREA-MG 96.065/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Silvia Orsini Rodarte Ferreira – Crea-MG 65.085/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ENGENHARIA AEROVIÁRIA, INCLUINDO TPS E SINALIZAÇÃO AEROVIÁRIA
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Marcelo Rodriguez Menezes - Crea-RS 114.413/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D
- Eng. Ugleisson Almeida Ramalho - Crea-MG 115508/D

COORDENADORES SETORIAIS – PROJETO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D

COORDENADORES SETORIAIS – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
- Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - Crea-MG 122.633/D
- Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria - Crea-MG 169.470/D
- Eng. Civil e Eletrotécnico Elzo Jorge Nassaralla – Crea-MG 2.528/D
- Eng. Civil Eugênio Botinha – Crea-MG 29.655/D
- Eng. Civil Fernando Antônio Costa Iannotti – Crea-MG 10.552/D
- Eng. Civil Frederico Timóteo de Castro – Crea-MG 167.697/D
- Eng. Civil Marco Antônio Devilla Landgraf – Crea-RS 49.685/D
- Eng. Civil e Agrimensor Marcos Horta Maia – Crea-MG 80.697/D
- Eng. Civil Rodrigo Fidelis Viana de Oliveira – Crea-MG 88.612/D
- Eng. Civil Roger Gama Veloso - Crea-MG 59.927/D
- Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti – Crea-MG 82.240/D

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/12/2016 A 22/12/2022

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO CONTRATUAL:

Todos os Projetos Básicos e Executivos foram elaborados com o sistema BIM.

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pista Simples e Rural – 649,011 Km.

- Rodovia MT-402 - Trecho: Entrº MT-251 – Distrito de Coxipó do Ouro - Extensão: 8,57 km;

SINFRA-DIC-2024-27990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Rodovia MT-322 -Trecho: Entr. BR-163 (Matupa/Final do asfalto) – Distrito de União do Norte - Extensão: 6,38 km;
- Rodovia MT-322 - Trecho: Rio Braço Norte (Km 30). - Entrª MT 419 (Km 45) - Extensão: 15,50 km;
- Rodovia Acesso ao perímetro urbano de Novo Mundo - Trecho: Entrº da MT 322 - Entrª MT 419 - Extensão:7,68 km;
- Rodovia MT-109 – Trecho: Entr. MT-322(B)/BR-080(B) - Entr. MT-412 (Canabrava do Norte) -Extensão: 74,58 km;
- Rodovia MT-325: Trecho: Entrª MT-208(A) / MT-209(A) Alta Floresta – Divisa MT/PA - Extensão: 62,86 km;
- Rodovia MT-240: Trecho Entrª MT-358 - Santo Afonso - Extensão: 37,61 km;
- Rodovia MT-222: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Teles Pires - Extensão: 2,17 km;
- Rodovia MT-413: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Elétrico - Extensão: 1,0 km;
- Rodovia MT-109: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Fontoura - Extensão: 1,1 km;
- Rodovia MT-100 - Encabeçamento Ponte sobre o Rio Tinhoso - Ext.: 1,93 km;
- Rodovia Municipal (Rosário Oeste): Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cuiabazinho - Ext.: 1,30 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação I - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-320: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Lamparina (Córrego dos Patos) - Ext.: 0,96 km;
- Rodovia MT-419: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Braço Norte e Vazante - Ext.: 1,345 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação IV PT 2131 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-170: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Sem Informação II PT 2311 - Ext.: 1,0 km;
- Rodovia MT-208: Encabeçamento Ponte sobre o Arpuanã - Ext.: 1,76 km;
- Rodovia MT-208: Acesso a Ponte sobre o Rio Juruena - Ext.: 60,42 km;
- Rodovia 249/492: Trecho: Entr.MT-235/MT-492 (São J. Rio Claro) - Entr. MT-160 (Nova Maringá – Ext.: 81,1 km;
- Rodovia MT-220: Trecho Entr.MT-326 (Tabaporã) – Entr.MT-338 (Porto dos Gaúchos) - Ext.: 64,0 km;
- Rodovia MT-459: Trecho: Entrº BR 163 (Terminal Ferroviário) – Entrª BR-364 (Pedra Preta: Ext.: 23,93 km
- Rodovia MT 471: Trecho: Entrª BR 163 (Praia Clube) - Rodovia do Peixe (MT-471) - Ext.: 20,405 km;
- Rodovia MT-471: Trecho Rodovia do Peixe (MT-471) - Comunidade Miau - Ext.: 8,50 km;
- Rodovia MT 471/070: Trecho Entr. BR-163 (Sete Placas) - Assentamento Canmã - Ext.: 42,32 km;
- Rodovia MT-383: Trecho Entr. BR-163 (P.U. de Juscimeira) - Cachoeira do Prata - Entr. MT-140 - Ext.: 13,0 km;
- Rodovia MT 470: Trecho Entr. MT 270 (Vale Rico) – São José do Povo - Ext.: 5,08 km;
- Rodovia MT-220: Encabeçamento Ponte sobre o Rio 7 de Setembro - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-242: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Arinos (PT2423) - Ext.: 1,16 km;
- Rodovia MT-270: Encabeçamento Ponte sobre o Ribeirão Mutum - Ext.: 1,00 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cabaçal - Ext.: 0,43 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Bugres - Ext.: 0,542 km;
- Rodovia MT-175: Encabeçamento Ponte sobre o Rio Cachoeirinha - Ext.: 0,379 km;
- Rodovia MT-322: Trecho Entr. BR-158 (Alô Brasil) – Bom Jesus do Araguaia – Ext.: 36,00 km;
- Rodovia MT-403/404: Trecho Entr. MT-251 até a Comunidade Rio da Casca – Ext.: 23,52 km;
- Rodovia Municipal, no Município: Chapada dos Guimarães: Trecho Entr.MT-351 – Entr.MT-020 – Ext.: 38,70 km;

Projeto Básico e Executivo de Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias em Pistas Simples, Dupla e Urbana – 25,525 Km.

- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá COT DO PARI: Trecho Entrª Av. Antárctica – Entrª Estrada Passagem da Conceição - Extensão: 3,13 km – Pista Dupla;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia: Trecho Complexo Viário de Acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá Parque Atalaia - Extensão:5,92 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) - Campus IFMT- Extensão: 5,50 km – Pista Simples; = 3,50 Km e Pista Dupla; = 2,00 Km;
- Rodovia Acesso à Ponte sobre o Rio Vermelho: Trecho Avenida W-11 e Avenida W-14 - Extensão: 2,66 km – Pista Simples;

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

- Ruas Municipais: Ruas 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 13A, no Bairro Jardim Fortaleza, Cuiabá-MT. - Extensão: 2,985 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-100: Trecho Alto Araguaia (Entr. Rua Jânio Quadros) - Parque de Exposições (fim do perímetro urbano) - Extensão: 1,42 km – Pista Dupla;
- Rodovia de acesso: Trecho Entr. MT-251 (Cuiabá-Chapada) – Centro de Eventos – Extensão:4,03 km – Pista Dupla;

Projeto Básico e Executivo de Restauração e Melhoramento de Rodovias em Pistas Simples e Dupla – 577,47 Km.

- Rodovia MT-251: Trecho Fundação Bradesco – Entr.º MT 351 - Extensão: 13,16 km – Pista Dupla;
- Rodovia MT-483 – Trecho EntrºBR 163 – EntrºMT 270 - Anel Viário de Rondonópolis – Ext. 16,04 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-109: Trecho Querência – BR-242 - Extensão : 7,0 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-140: Trecho Campo Verde – EntrºMT-251 (Gardez – Sentido Brasilândia) – Ext.: 49,6 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-270: Trecho Guiratinga – Rondonópolis - Extensão: 108,2 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-170: Trecho Entr. BR-174/MT (Caramujo) – Salto do Céu - Extensão: 99,09 km – Pista Simples;
- Rodovia MT175: Trecho Entr° BR-174 – Reserva do Cabaçal - Extensão: 104,10 km – Pista Simples;
- Rodovia MT-248/MT-352: Trecho Entr.MT-175(Araputanga) – Vale de São Domingos Ext.: 94,98 Km – Pista Simples;
- Rodovia MT-419: Trecho Entr. BR-163 (Guarantã do Norte) – Novo Mundo – Extensão: 30,00 km;
- Rodovia MT-339: Trecho Entr. MT-175 – Glória do Oeste – Entr. Br-174 – Extensão: 25,30 km;
- Rodovia MT-343: Trecho Porto Estrela - Barra do Bugres – Entr. Br-174 – Extensão: 30,00 km;

SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente à Sinfra para Análise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Coordenador Geral de Projetos	mês	80,386
	Chefe de Equipe Projetos de Geometria / Terraplenagem	mês	80,386
	Chefe de Equipe de Projeto Pavimentação	mês	81,952
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	80,386
	PRODUTOS		
	Prestar apoio técnico Gerencial às equipes da SINFRA na análise de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, incluindo Estudos Preliminares, Topografia, Sondagem, Geometria, Terraplenagem, Hidrologia e Dronagem, Estudos de Materiais, Pavimentação, Restauração, Obras de Arte Especiais, Segurança Viária, Meio Ambiente, EVTEA e Desapropriação, bem como revisão de projetos e respectivos orçamentos.	Km	8.442,549
	Gerenciamento de Projetos segundo a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aqui-sições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo,10- Geren-ciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização, através de Escritório de Projetos.	mês	72
	Indicar, de comum acordo com a equipe técnica da SINFRA, as políticas, os procedimentos e os programas para atingir os objetivos	mês	72

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	dos empreendimentos: projetos de engenharia com qualidade, economia e nos prazos determinados.		
	Propor estratégias a serem seguidas e as ações mais destacadas a serem empreendidas na avaliação e aprovação dos projetos.	mês	72
Apoio Técnico Permanente a Sinfra para Análise de Projetos de Engenharia	Sistematizar os procedimentos para a tomada de decisão sobre estudos e projetos elaborados para cada trecho ou para conjuntos de trechos homogêneos.	mês	72
	Propor a padronização dos estudos e projetos individuais e integrados.	mês	72
	Subsidiar a equipe técnica da SINFRA no processo de tomada de decisão sobre soluções pontuais nos estudos e projetos.	mês	72
	Avaliar a documentação técnica apresentada pelas consultoras de projetos, de forma a facilitar os trâmites processuais e assessorar a SINFRA na decisão sobre os mesmos.	mês	72
	Implantar e operar sistema gerencial integrado de projetos, com utilização de sistema BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção).	mês	72
	Assessorar a SINFRA no desenvolvimento, supervisão e acompanhamento dos diversos projetos em andamento.	mês	72
	Utilizar ferramentas de informática que, baseadas em processos ativos durante o ciclo de desenvolvimento dos projetos, permitam a gestão eficiente e segura, através de informações gerenciais disponibilizadas na internet e acessada com níveis de permissão diferenciados, demonstrem o andamento das atividades e os objetivos a serem atingidos.	mês	72
	Elaborar e editar relatórios de controle dos projetos, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão da SINFRA.	mês	72
	Preparar relatórios de controle físico-financeiro, envolvendo tempos, índices de desempenhos, responsabilidades e efetividades, subsidiando a SINFRA na avaliação dos projetos e que devam ser levados ao conhecimento das autoridades superiores.	mês	72
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	**EQUIPE TÉCNICA**		
	PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR		
	Consultor Especialista	mês	11,466
	Chefe de Equipe de Modelagem Téc. Econ. Financeira e Jurídica	mês	9,133
	Engenheiro Junior	mês	9,133
	Advogado	mês	4,566
	Economista Auxiliar	mês	4,566
	Engenheiro Orçamentista Auxiliar	mês	3,563
	PRODUTOS		
	ESTUDOS DE TRÁFEGO		
	Estimativa de Tráfego: Estudo de tráfego atual e projeções futuras com base em contagem volumétrica e classificatória dos veículos.	unid.	5
	Análise de localização das praças de pedágio: Estudo de localização das praças de pedágios baseado nas informações sobre a composição do tráfego e os volumes projetados. Cálculo da fuga (tráfego desviado para outras rotas) e da impedância (tráfego desviado em função de tarifa).	unid.	9
	ASPECTOS AMBIENTAIS		
	RCA com a avaliação do passivo ambiental: Diagnóstico do passivo ambiental relativo à infraestrutura implantada. Levantamento, descrição e quantificação das medidas necessárias à correção/recuperação dos passivos para contabilização do plano de negócios da rodovia.	unid.	3

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	ESTUDOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	Estudo de capacidade das rodovias.	unid.	5

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

SIGA

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados Para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	Análise do nível de serviço de cada segmento homogêneo das rodovias, determinando-se quais as intervenções e obras deverão ser necessárias para a adequação de capacidade durante o período de concessão. Deverão ser utilizados os conceitos e procedimento do HCM 2010 (Highway Capacity Manual) e as disposições do Quadro de Indicadores de Desempenho		
	Avaliação do traçado: Avaliação dos aspectos gerais do traçado das rodovias, bem como as interseções e acessos adjacentes, identificando os problemas e inadequações existentes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Cadastro da faixa de domínio: Levantamento da situação atual das faixas de domínio das rodovias quanto ao aspecto de ocupação, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento das condições da infraestrutura implantada		
	Caracterização das condições do pavimento das rodovias, com avaliação do seu desempenho. Caracterização das obras de arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, sinalização vertical, horizontal e dispositivos de segurança (defensas, pórticos, tachas refletivas, marcadores de alinhamento, redutores de velocidade, sonorizadores, passarelas, paradas de ônibus, travessias de pedestres, sinais estratigráficos, etc.) bem como, outros elementos considerados importantes, com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.	km	508,000
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	508 ,000
	Levantamento de irregularidades com utilização de perfilógrafo a Laser (IRI)	km	508,000
	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	508,000
	Vídeo Registro	km	508,000
	Avaliação das Obras-de-Arte Especiais: Inspeção de OAE's para verificação do estado de conservação da estrutura e dos dispositivos de proteção tais como os guarda-corpos, barreiras, passeios, aterros de encabeçamentos, estruturas de contenção, etc., identificando as condições estruturais e funcionais da obra, com vistas a subsidiar as intervenções (reforço, restauração, alargamentos, etc.) necessários a serem realizados durante o período de concessão.	m²	9.158,18
	Estudos de acidentes e segurança de trânsito: Identificação, cadastro e consideração de pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção, operação e conservação a serem realizados durante o período de concessão. Atenção especial deve ser dada às travessias de pedestres nas rodovias, dispositivos de retorno, intercessões e curvas perigosas.	km	508,000

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID	QUANTIDADE
	Avaliação das estruturas de apoio ao usuário: Levantamento das seguintes estruturas ao longo das vias: postos da Polícia Rodoviária, postos fiscais da Secretaria da Fazenda, unidades do Corpo de Bombeiros, postos de balança verificando-se sua adequação com as intervenções a serem propostas no modelo de concessão.	km	508,000
	Desapropriação e Interferências: Com base nas proposições de obras de ampliações e melhorias estimar as desapropriações e remoções de interferências necessárias, com vistas à contabilização no plano de negócios da rodovia.	km	508,000
	Planos de Exploração Rodoviária: Formatar um Programa de Exploração Rodoviária de cada lote, com detalhamento dos programas de conservação e manutenção, de	km	508,000

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Apoio Técnico Permanente de Consultores Técnicos e Profissionais Especializados para Supervisão, Análise e/ou Elaboração de Estudos, Pesquisas e Modelagens Necessários à Exploração da Malha Rodoviária Estadual, Por Meio de Concessão Comum, Administrativa ou Patrocinada	ampliações e investimentos e de operação rodoviária, de acordo com parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores de Desempenho e outros indicadores. Estes programas deverão ser entregues com um cronograma de execução e de desembolsos anexo, de modo a permitir sua análise desagregada na modelagem econômica. Deverão estar incluídos: (a) Contemplar intervenções de ampliações e melhorias ao longo da concessão; (b) Inserir o conjunto de intervenções físicas a serem realizadas com o objetivo de recompor e aprimorar as características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos; (c) Incluir intervenções de conserva preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras compreendendo os seguintes temas: pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda e superficial, e obras de arte correntes, terraplenos e estruturas de contenção, canteiro central e faixas de domínio, edificações e instalações operacionais. (d) Estabelecer equipamentos e ações que permitam ao futuro operador executar a operação de modo mais eficiente, que otimize a estrutura viária implantada. (e) Considerar para a operação e fiscalização do sistema viário o apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego/trânsito em caso de acidentes, ou qualquer outro evento que reduza sua fluidez.		
	MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
	Estrutura tarifária e estimativa de receitas: (a) apresentação de estrutura tarifária proposta. (b) Proposição de aporte público, quando for o caso. (c) Proposição de contraprestação pecuniária. (d) Proposição de receitas acessórias, quando houver.	unid.	3
	Investimentos e custos: Levantamento das estimativas de investimentos, os custos e despesas operacionais que integrarão o modelo financeiro proposto.	unid.	3
	Plano de Negócios e Avaliação Econômico-Financeira: Elaboração do modelo de negócio, considerando as receitas do projeto, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento (necessidade de capital de giro, composições de capital da concessionária). Elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto e de demonstrações de resultado. Proposição da taxa interna de retorno do projeto e demais premissas incorporadas ao Plano de Negócios.	unid.	3
	FATORES DE VIABILIZAÇÃO		
	Estruturação de Garantias Públicas: Estudos sobre a estrutura de garantias necessárias à concessão, incluindo: (a) a identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão; (b) proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão.	unid.	3
	Legislação ambiental: Relação dos serviços e obras na faixa de domínio à serem incluídos na licença ambiental de instalação – LI	unid.	3
	QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO		
	Conceituação da Aplicação da Nota de Desempenho: Elaboração de procedimentos de verificação constantes que avaliarão o desempenho da concessionária de forma clara e objetiva. Esse modelo de avaliação deve ser consubstanciado em um quadro de indicadores de desempenho, o QID, que atribuirá "nota" a cada atividade exercida pela concessionária.	unid.	3

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Estudo de Engenharia de Valor e Análise de Valor (EV/AV)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Engenharia de Valor (EV) e Análise de Valor (AV): Realização do estudo e apresentação de relatório, conforme metodologia de Engenharia e Análise de Valor, escrito e em meio digital, contendo os resultados obtidos e as estratégias de implementação das alternativas.	unid.	6
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	**PRODUTOS**		
	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Relatório contendo os seguintes produtos/documentos compondo os seguintes volumes: a) Volume 1 - Relatório do Estudo: Relatório contendo a descrição sucinta dos estudos, contendo um resumo dos estudos realizados em campo, o resultado preliminar da avaliação econômica, dados do Contrato, da empresa, dos profissionais que atuaram nos trabalhos e suas conclusões e recomendações. b) Volume 2 - Memória Justificativa: Relatório contendo, de forma analítica, todos os estudos e levantamentos feitos pela empresa consultora que resultaram no estudo de viabilidade apresentado. Contendo a memória descritiva e a justificativa dos estudos realizados, das metodologias empregadas e os resultados obtidos. c) Volume 3 - Avaliação Econômica: Relatório contendo a metodologia usada na avaliação econômica, especificando os levantamentos dos custos e benefícios, as alternativas analisadas, a descrição das ferramentas software aplicadas nos estudos econômicos, o tratamento dos dados de acidentes, Conclusões e Recomendações. d) Mídia magnética (CD ou DVD): Contendo todos os arquivos (fonte e de impressão) de todos os estudos realizados e que foram usados como suporte para o EVTEA. e) Vídeo Temático: Elaborado o desenvolvimento temático (Vídeo com animação 3D sobre o Projeto). Deverão ser desenvolvidas animações tridimensionais representativas da área de abrangência do estudo. As animações 3D deverão simular um	km	59,700
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)	voo, caracterizando um trecho com e sem a implantação do projeto para a melhor solução encontrada, simultaneamente, sendo produzidos vídeos sobre os seguintes temas: a) Ortoimagem disponível, adquirida em acervo, aplicada ao MDT (sem projeto) b) Indicações da melhor solução aplicadas na Ortoimagem disponível, adquirida em acervo (antes e depois do projeto). Nas animações em 3D o eixo viabilizado apresentar um estaqueamento representativo a cada quilômetro.		
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	**PRODUTOS**		
	Plano Funcional / Estudo de traçado	km	524,049
	Estudo de Tráfego, capacidade de nível de serviço - Análises e formulações em escritório	und	41
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 12 horas	Dia	64
	Contagem Volumétrica Classificatória de tráfego na rodovia e interseções com posto de 24 horas	Dia	159
	Pesquisa de tráfego: Origem/destino de veículos e pedestres e ocupação de cargas com duração de 8 horas	Dia	103
	Estudos Ambientais	km	672,980
	Estudos Topográficos	km	673,305
	Estudos Hidrológicos	km	744,489
	Estudos Geológicos	km	662,540
	Estudos Geotécnicos - materiais de subleito, empréstimos e estudos de ocorrências	km	456,764
	Estudos Geotécnicos - levantamentos e sondagens de pavimento existente	km	86,440
	Levantamento deflectométrico com FWD e/ou Viga Benkelman	km	53,040

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	Levantamento Visual Contínuo (LVC)	km	240,24
	Estudos Geotécnicos - Sondagens de reconhecimento para fundações de OAE's	m	1.778,666
	Projeto Geométrico, interseções e terraplenagem	km	742,148
	Projeto de Drenagem e OAC	km	732,067
	Projeto de Pavimentação	km	1.415,451
	Projeto de Iluminação Viária	km	36,714
	Projeto de Meio Ambiente (PCA/PTRF/PRAD) para fins de licenciamento ambiental. **PCA**, constando no monitoramento ambiental, programas ambientais, medidas de recuperação do passivo ambiental e medidas de recuperação dos impactos decorrentes das obras rodoviárias e quantitativos das soluções ambientais e projetos das soluções de recuperação ambiental dos passivos ambientais; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – **PRAD**, contendo a identificação e a classificação da área a ser recuperada, quantificação das suas dimensões físicas e também a solução de engenharia; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – **PTRF**, contendo o levantamento e inventário florestal das áreas, quantificação do rendimento lenhoso e medidas de reconstituição da vegetação.	km	617,925
	Projeto de Obras Complementares	km	806,536
	Projeto de Sinalização e Segurança Viária	km	1.017,682
Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Projeto de Desapropriação, remoção e reassentamentos. Apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento onde se incluem: a) Revisão, complementação e elaboração de cadastros técnicos para a desapropriação; b) Elaboração de Relatório Genérico de Valores (RGV); c) Elaboração de laudos de avaliação de terrenos e benfeitorias; d) Recolhimento de documentação dos proprietários e/ou posseiros e dos respectivos imóveis; e) Busca cartorial de documentação sobre os terrenos; f) Apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação; g) Aplicação de Cadastro de Pesquisa Socioeconômica; h) Projeto de remoção e reassentamento; i) Implantação de marcos para materialização georreferenciada da faixa e domínio;	km	52,133
	Projeto Básico e Executivo de Obras-de-Arte Especiais em concreto armado e contenções, incluindo estudos preliminares, estudos hidrológicos e sondagens, projeto estrutural, detalhamento de fundações e planilhas orçamentárias: • Contenção do Encabeçamento da Ponte Benedito Figueiredo = 330m²; • Ponte sobre o Rio Elétrico I – 60m x 8,8m = 528m²; • Ponte sobre o Rio Fontoura – 80m x 12,8m = 1.024m²; • Ponte sobre o Rio Tinhoso – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Cuiabazinho – 140m x 8,8m = 1.232m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação I – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lamparina – 30m x 8,8m = 264m²; • 2 Pontes sobre o Ribeirão do Lipa – 36m x 15m = 540m² x 2 = 1.080m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – 690m x 12,8m = 8.832m²; • Ponte sobre o Rio Verde – 150m x 8,8m = 1.320m² • Ponte sobre o Rio Juruena – 1360m x 10,4m = 14.144m²; • Ponte 1 – Acesso Juruena – 50m x 8,8m = 440m²; • Ponte 2 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte 3 – Acesso Juruena – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação IV – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação II – 40m x 8,8m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Aripuanã – 240m x 12,8m = 3.072m²; • Ponte sobre o Rio Batovi – 90m x 8,8m = 792m²;	m²	55.754,000

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

Levantamentos, Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	• Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-240 – 170m x 8,8m =1.496m²; • Ponte sobre o Rio Teles Pires – Rod. MT-325 – 550m x 8,8m = 4.840m²; • Ponte sobre o Rio Casca – Rod. MT-515 – 50m x 8,8m =440m²; • Ponte sobre o Rio Sucuri – Rod. MT-459 – 40m x 8,8m =352m²; • Ponte sobre o Rio Arinos – Rod. MT-242 – 240m x 8,8m =2.112m²; • Ponte sobre o Rio 7 de Setembro – Rod. MT-220 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Apiacás – Rod. MT-160 – 210m x 8,8m =1.848m²; • Ponte sobre o Rio Paranaíta – Rod. MT-208 – 100m x 8,8m =880m²; • Ponte sobre o Ribeirão Macaco – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01308) – Rod. MT-160 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01464) – Rod. MT-160 – 20m x 8,8m = 176m²; • Ponte sobre o Rio Azul – Rod. MT-429 – 120m x 8,8m = 1.056m²; • Ponte sobre o Rio Bandeira – Rod. MT-251 – 2x 40m x 13m =1.040m²; • Viaduto Centro de Eventos – Rod. MT-251 – 85m x 8,8m =748m²; • Ponte sobre o Ribeirão Mutum – Rod. MT-270 – 90m x 5m =450m²; • Ponte sobre o Rio Margarida – Rod. MT-440 – 30m x 8,8m =264m²; • Ponte sobre o Córrego São Joaquim – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Cambaiuval – Rod. MT-351 – 30m x 8,8m = 264m²; • Ponte sobre o Córrego Boré – Rod. MT-351 – 25m x 8,8m =220m²; • Ponte sobre o Córrego Ponte de Pedra – Rod. MT 040/299 – 30 x 8,8 m = 264m²; • Ponte sobre o Rio Itiquira - Rod. MT 040/299 – 120 x 8,8 m = 1.056m²; • Ponte sobre o Córrego do Gaúchos - Rod MT 490 – Rod. MT 040/299 – 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão do Ouro - Rod Municipal - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Ribeirão Lagoinha – MT 404 - 50 x 8,8 m = 440m²; • Ponte sobre o Rio Marganda - Rod MT 235 - 40 x 8,8 m = 352m²; • Ponte sobre o Rio Coxipó - Rod MT 030 - 70 x 5,0 m = 350m²; • Ponte sobre o Rio Cágado - Rod MT 473 - 40 x 8,8 m = 352m².		
	Projetos de Engenharia Aeroviária, incluindo TPS e sinalização aeroviária contendo: Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização Aeroviária, Projeto de Obras Complementares, Projeto do Terminal de Passageiros e Projeto de Desapropriação	unid.	1
Levantamentos Estudos Preliminares e Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária	Estudos Ambientais Complementares (EAC) Elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental como: • Relatório Ambiental Complementar, Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RAC/RCA/PCA/PRAD, para fins de licenciamento ambiental (regularização ambiental); • Os Estudos envolveram: Campanhas de campo, medições de ruído, Inventário Florestal, Programa de Resgaste de Fauna e Flora; • Plano Básico Ambiental – PBA;	km	454,208

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

	• Diagnóstico Ambiental; • Estudos relativos à Área de Influência Direta - AID • Prognóstico e Avaliação de Impactos Ambientais, Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais; • Identificação, Avaliação e Solução para os Passivos Ambientais.		
	Elaboração de Orçamentos	unid.	86
Apoio Tecnico Permanente à Sinfra Para Analise e Gerenciamento de Projetos de Engenharia e Obras de Arte Especial – Programa Pró Concreto em Trechos Diversos da Malha Viaria do Estado de Mato Grosso	• Coordenação e gerenciamento do programa; • Realizações de Visita Técnica e Inspeções de OAE's. • Análise de estudos Hidrológicos e Hidráulicos de projetos executivos de OAE's. • Análise e verificação estrutural de projetos executivos de OAE's. • Elaboração de relatório e pareceres técnicos de OAE's • Planejamento, acompanhamento técnico e controle econômico-financeiro do programa de execução de OAE's; • Programação e apoio técnico à fiscalização das obras de construção de OAE's; • Elaboração de estudos e acompanhamento para licenciamento ambiental de OAE's.	m²	133.555,000

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e à atuação dos membros da equipe técnica.

CUIABÁ, 01 DE ABRIL DE 2024

FISCAL RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGº CIVIL ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
FISCAL SUBSTITUTO PORTARIA Nº 077/2020/SAOR/SINFRA
CREA/D 00783 – RNP 1200790243
MATRICULA Nº 81441

SETOR RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 226151

De acordo.

ENGª CIVIL NIVIA CALZOLARI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 114024

SINFRADIC202427990

Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COCOB - 02/04/2024 às 14:51:48, NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 04/04/2024 às 18:51:45, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - SUPERINTENDENTE / SUEF I - 05/04/2024 às 08:54:58 e GAMALIEL CRUZ SOARES - SUPERINTENDENTE / SUCEO - 05/04/2024 às 09:07:01.
Documento Nº: 16114847-9034 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16114847-9034

SINFRA
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.507.415/0022-79, com sede no Centro Político Administrativo – CPA - Rua J – Quadra 1 – Lote 5 – Setor A, CEP 78049-906 – Cuiabá – MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual Nº 870 de 08 de março de 2017, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que o **CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO**, CNPJ/MF 34.176.630/0001-33, com sede estabelecida na Rua Maranhão, nº 166, Bairro Santa Efigênia, Sala 1300, CEP 30.150-330, na cidade de Belo Horizonte, consórcio firmado pelas empresas HOUER ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02 - Líder do Consórcio (40%), pela HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.470/0001-91 (40%) e pela M. VIANA CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.865.283/0001-08 (20%), executou os serviços discriminados a seguir:

Contrato: Contrato Nº 023/2020/00/00 – SINFRA Assinado em 17/07/2020

Ordem de Serviço: OS-007/2021

Objeto: Prestação dos serviços Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projetos da Retomada Hospital Universitário Júlio Muller.

Período de Execução: 19/02/2021 a 17/07/2023

- **4471 Horas de Serviço Técnico (HST):** Supervisão e Análise de projetos

O Hospital Universitário Júlio Muller está dividido em 8 blocos caracterizados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS BLOCOS		
BLOCO H (Hotelaria)	Térreo + 4 pavimentos	12.845 m²
BLOCO T (Terapêutico)	Térreo + 1 Pavimento	25.803 m²
BLOCO L (Logístico)	Térreo	3.501 m²
BLOCO A (Ambulatório)	Subterrâneo + Térreo + 3 Pavimentos	7.574 m²
BLOCO D (Direção)	Subterrâneo + Térreo + 1 Pavimentos	5.650 m²
BLOCO E (Auditório)	Térreo	1.059 m²
BLOCO U (Utilitário)	Térreo	1.375 m²
BLOCO C (Casa Estudante)	Térreo	564 m²
TOTAL		**58.371 m²**

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8930631-3074

SINFRA
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

A supervisão e análise de projetos foram executados conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		UNID	QTD
Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projeto Executivo de Engenharia	ESTUDOS	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	m²	58.371
		AS BUILT DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE		
		ENSAIOS		
		LAUDO ESTRUTURAL		
	ARQUITETURA	ESTUDO PRELIMINAR		
		PROJETO LEGAL		
		PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA		
		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
		PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA		
	ESTRUTURAL	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
		ESTRUTURAS METÁLICAS		
	TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	TERRAPLENAGEM		
		DRENAGEM PLUVIAL		
		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	INSTALAÇÕES PREDIAIS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE		
		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
		INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS		
		INSTALAÇÕES DE DRENOS DO AR-CONDICIONADO		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO		
		INSTALAÇÕES AUTOMATIZADAS		
		INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONIA		
		INSTALAÇÕES DE PPCIP		
		INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
		INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO		
	PROJETOS EXECUTIVOS DOS SISTEMAS	SPDA		
		SISTEMA DE REDE LÓGICA		
		SISTEMAS DE CFTV		
		SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO		
		SISTEMA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO		
		SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO		
		SISTEMA DE VAPORES		
		SISTEMA DE RECALQUE DA ÁGUA		

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8930631-3074

SINFRA
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESTADO DE MATO GROSSO

		SISTEMAS DE APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA		
SERVIÇO	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**		**UNID**	**QTD**
Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projeto Executivo de Engenharia	PROJETOS COMPLEMENTARES	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	58.371
		PGRCC		
		PGRSS		
		PAISAGISMO		
		MOBILIÁRIO		
		ILUMINAÇÃO EXTERNA		
	MODELAGEM BIM DOS ESTUDOS E PROJETOS	MODELAGEM CONDIÇÕES EXISTENTES		
		MODELO ARQUITETÔNICO LOD 200		
		MODELO ARQUITETÔNICO COM ESTRUTURA		
		MODELO ARQUITETÔNICO COM INSTALAÇÕES		
		MODELO FEDERADO LOD 400		
		MODELO FEDERADO COMPATIBILIZADO		

Atestamos finalmente, que os trabalhos aqui descritos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e à atuação dos membros da equipe técnica abaixo relacionada:

EQUIPE TÉCNICA

ENG. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Profissional	Registro
Eng. Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - ART 1220210126635	Crea-MG 122.633/D
Eng. Eletricista André E. Silva Faria - ART 12202100669807	Crea-MG 169.470/D
Eng. Civil Roger Gama Veloso - ART 1220210063362	Crea-MG 59.927/D
Eng. Civil Fernando A. Costa Iannotti - ART 1220210126236	Crea-MG 10.552/D
Eng. Civil Vinicius Costa Iannotti - ART 1220210126245	Crea-MG 82.205/D
Eng. Civil Daniel Rabha Souza - ART 1220210087758	Crea-RJ 2005147536
Arq. Bethânia M.Matos Monteiro - RRT 13124144	CAU-MG 0A491128

ISAAC NASCIMENTO FILHO:56841418115
Assinado de forma digital por ISAAC NASCIMENTO FILHO:56841418115
Dados: 2023.05.19 10:42:20 -04'00'

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023

Eng. Isaac Nascimento Filho - CREA/MT nº 11.430
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Rafaela Damiani
Secretário Adjunto de Cidades - SACID/SINFRA

SINFRADIC202338891A

Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - SECRETARIO ADJUNTO / GSACID - 19/05/2023 às 13:42:49.
Documento Nº: 8930631-3074 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8930631-3074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.820.959/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, n. 8695, Edifício The Centrus Tower, Bairro Duque de Caxias, 1º andar, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305, ATESTA, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através de Contrato particular CON-100-016-00, de vigência de 72 meses e quantia equivalente a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vem executando de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão rodoviária, conforme disposições constantes no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 — SINFRA —firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SINFRA/MT e VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, Lote 1 — Alto Araguaia, com o Estado do Mato Grosso, no período de 21/09/2018 até a presente data.

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2018/00/00 — SINFRA

Contratada: VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Objeto: Concessão dos Serviços de Conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

Prazo: 30 anos

Extensão Total: 111,9 Km

Valor atualizado do Contrato Verificado, atualizado pelo IPCA/IBGE (data-base novembro/2023): R$ 2.470.987.889,13 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 6_qualificacao_tecnico_operacional.pdf (72/350) 951/1475
D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os valores demonstrados abaixo são referentes à data-base do Plano de Negócios (fevereiro/2018)

Valor inicial do Contrato Verificado: R$ 1. 808. 872.000,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Capex (Investimentos) (Plano de Negócios): R$355.961.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil reais)

Opex (Operação) (Plano de Negócios): R$586.677.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais)

Total de Investimentos Previstos (Capex + Opex): R$ 942.638.000,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

Opex (Outorga Fixa – Plano de Negócios): R$10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais)

Opex (Outorga Variável – Plano de Negócios): R$18.089.000,00 (dezoito milhões e oitenta e nove mil reais)

Opex (Outorga Variável — 1º Termo Aditivo): O Valor percentual da Outorga variável a partir do segundo trimestre de 2021, conforme o 1º Termo Aditivo, ficou revisado para 0% (zero por cento).

Tributos Municipais (ISSQN – Plano de Negócios): R$158.296.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)

Tributos Federais (Plano de Negócios): R$817.858.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

i. Apoio ao Poder Concedente na transferência do Sistema Rodoviário;
   - Vistoria do trecho concedido
   - Levantamento Visual Contínuo do trecho concedido
   - Elaboração de relatório de vistoria.

ii. Análise dos projetos básicos e executivos apresentados pelo CONTRATANTE;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Análise dos projetos quanto ao atendimento ao PER do Lote 1 - Alto Araguaia.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/ Objeção aos projetos analisados.

iii. Análise dos cronogramas físico-financeiros das obras de ampliação e melhorias;

- Verificação das medições dos serviços de indicadores de desempenho.
- Análise dos cronogramas apresentados pela concessionária.
- Avaliação e atualização de custo e cronograma das obras da concessionária.
- Elaboração de nota técnica/parecer quanto a Não Objeção/Objeção aos cronogramas analisados.
- Acompanhamento do avanço físico-financeiro das obras de engenharia.

iv. Desenho de 25 processos para monitoramento e controle do desempenho do CONTRATANTE;

- Utilização da Metodologia BPM - *Business Process Management*, um conceito que envolve a gestão aliada à tecnologia da informação com o objetivo de melhorar os processos das organizações por meio do uso de métodos, técnicas e ferramentas para mapear, analisar, modelar, publicar e gerenciar processos.
- Mapeamento e Identificação da Cadeia de Valor: Essa etapa permitiu o diagnóstico e análise de todos os processos existentes e inexistentes, e identificação das principais dificuldades de implantação.
- Modelagem e Redesenho dos Processos: Essa etapa teve os seguintes objetivos:
  a) Simplificação das operações: redução do ciclo das operações, eliminação das atividades que não agregam valor (exemplo: aprovações desnecessárias, retrabalhos, desperdícios e planilhas);
  b) Redução dos Custos: Usar os recursos com eficiência ajudam na redução dos custos, na otimização dos recursos e no aumento da produtividade;
  c) Aumento da satisfação dos envolvidos: Ajuda a ter foco nos envolvidos, entregando um serviço com a qualidade esperada e no prazo certo;
  d) Melhoria de Qualidade: A melhora de qualidade dos produtos/serviços é o desdobramento da melhoria contínua dos processos e isto resulta em um aumento do valor agregado em cada operação.
- Elaboração da matriz de responsabilidades: com o objetivo de atribuir funções e responsabilidades para cada processo.
- Elaboração de Planos de Ação para implantação e acompanhamento dos processos modelados, contemplando os responsáveis por cada um, prazo de execução, indicadores de desempenho, monitoramento do novo processo e a melhorias nos pontos críticos observados.

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Arquitetura, especificação, desenvolvimento e implantação de funções para realizar consultas, extrair e processar informações em diversas fontes de dados (Bancos de Dados, APIs, Arquivos, entre outros), seguido de sua integração em um ambiente baseado em nuvem.
- Estruturação e implementação de automações de fluxos de dados, de acordo com as especificidades da regra de negócio de cada fonte de dado.
- Estruturação e implantação de sistema de rastreabilidade, auditoria e notificação sobre operação de dados, armazenando essas informações em bases de dados externas ou inerentes ao contexto (aplicação).
- Apoio e suporte à AGER/Fiscalização, Concessionária e SINFRA/MT-Poder Concedente na implantação e revisão dos processos modelados.

v. Assessoramento ao Poder Concedente e Agência Reguladora no acompanhamento, supervisão/fiscalização e avaliação física dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação RODOVIÁRIO, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO — PER.

vi. Desenvolvimento dos modelos de relatórios a serem apresentados pela CONTRATANTE durante o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Análise dos documentos referentes concessão.
- Elaboração de modelo de nota técnica.
- Elaboração de modelo de Relatório Mensal de Monitoramento e Aferição dos Indicadores de Desempenho.

vii. Especificação, desenvolvimento e operação de sistemas, plataformas e tecnologias para gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos;

viii. Desenvolvimento de software para acompanhamento de todos os dados da Concessão, manutenção e acompanhamento da evolução do ferramental desenvolvido ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- Desenvolvimento de sistema informatizado de coleta de dados que possibilita registro, acompanhamento e monitoramento de conformidades, não conformidades e indicadores de desempenho, que permita uma análise geral e abrangente da fiscalização da concessão.
- Funcionalidades:
  a) acesso ao sistema web por meio de usuário e senha, com diferentes permissões;
  b) painel de controle gerencial;
  c) registro de conformidades e não conformidades;
  d) georreferenciamento;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) relatório fotográfico;
f) coleta de dados de forma manual e automatizada, inclusive pela utilização de equipamentos mobile;
g) banco de dados no qual ficam armazenados todos os dados coletados e outras grandezas de importância auferidas;
h) cálculo automático dos indicadores de desempenho;
i) visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável;
j) emissão de relatórios;
k) gestão de fontes de dados variáveis como memória de cálculo para os indicadores;
l) gestão de fórmulas (expressões lógico-matemáticas) de cálculo de índices;
m) integração de sistemas por meio de API's;
n) extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.

ix. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

x. Elaboração de artefatos de arquitetura, comunicação, modelagem de bancos de dados, requisitos e regras de negócios dos sistemas;

xi. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial;

xii. Desenvolvimento de manuais de uso e apostilas técnicas;

xiii. Suporte ao usuário no entendimento e operação do sistema, além de desenvolvimento de melhorias;

xiv. Elaboração de modelos personalizados de análise, visualização de dados e inteligência de negócio adequados à solução de verificação independente;

xv. Criação de painel de controle para gestão de indicadores;

- Desenvolvimento de painel de controle gerencial dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos da concessão.

xvi. Verificação e monitoramento mensal dos indicadores de desempenho conforme definidos na Parte 3 do Programa de Exploração Rodoviário (PER) do Lote 1 - Alto Araguaia, totalizando 70 vistorias realizadas;

- Levantamento e coleta de dados em campo;
- Monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER;
- Elaboração de relatório de monitoramento.

xvii. Levantamento de campo no mínimo 2 vezes ao ano e elaboração de relatórios técnicos dos seguintes indicadores de desempenho:

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Aferição da Irregularidade Longitudinal (*International Roughness Index* – IRI) de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da deflexão do pavimento, de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Afundamento da Trilha de Roda (ATR), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição do Índice de Gravidade Global (IGG), de 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 1.006,5 quilômetros de rodovia avaliados;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização vertical existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 7.485 unidades de placas avaliadas;
- Aferição da retrorrefletância da sinalização horizontal existente em 91,5 quilômetros da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, totalizando 11 levantamentos semestrais e 396 estações avaliadas.

xviii. Gravação de vídeo registro de 91,5 quilômetros nos dois sentidos (norte e sul) da rodovia MT-100 de setembro de 2019 a agosto de 2024, no mínimo 2 vezes ao ano, totalizando 11 gravações de vídeo registro e 36,5 horas de vídeo registro;

xix. Elaboração do Relatório ESG (*Environmental, Social and Governance*), abordando o desempenho da Concessão, identificando as práticas sustentáveis existentes e possibilitando estabelecer melhorias frente às metas globais integradas aos princípios ESG;

- Alinhamento e avaliação de atendimento e contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com atingimento de 8 objetivos e 13 metas;
- Avaliação dos impactos e benefícios Sociais, Ambientais e de Governança / Econômicos da concessão;
- Monitoramento e avaliação da redução das despesas operacionais aos usuários, redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, geração de impostos e empregos, redução de acidentes e Retorno Social do Investimento;
- Utilização do sistema HDM-4 *Highway Development ans Management* para análises de custo-benefício e avaliação de impactos diretos e indiretos;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

xx. Monitoramento do volume de tráfego da rodovia, com avaliação dos resultados dos contadores de tráfego instalados na rodovia juntamente com as informações das praças de pedágio;

xxi. Participação em comissão de recebimento dos trabalhos iniciais, da autorização de pedágio, dos serviços de recuperação, incluindo projetos "*As Built*";

- A vistoria de recebimento dos Trabalhos Iniciais realizada conjuntamente com AGER/Fiscalização, Concessionária e a SINFRA/MT-Poder Concedente.
- Elaboração de relatório técnico.

xxii. Participação em comissão de recebimento das obras de ampliação e melhorias com levantamento em campo dos indicadores de qualidade previstos no Programa de Exploração Rodoviário;

- Análise de "*As Built*".
- Levantamento dos indicadores de qualidade.
- Elaboração de relatório de Objeção/ Não Objeção

xxiii. Elaboração de relatórios de vistoria e relatórios de análises técnicas subsidiando o Poder Concedente e/ou AGER na emissão das "Não Objeção" previstas no Programa de Exploração Rodoviário;

xxiv. Cálculo e emissão de notas de desempenho;

- Aferição dos indicadores de desempenho previstos no PER.
- Elaboração de relatório mensal contendo a nota de desempenho da concessionária.

xxv. Cálculo e emissão de Índice de Qualidade e Desempenho;

- Aferição do Índice de Qualidade e Desempenho previsto no PER.
- Elaboração de relatório contendo Índice de Qualidade e Desempenho.

xxvi. Cálculo e emissão da nota por atraso ou inexecução das obras de ampliação e melhorias;

xxvii. Cálculo anual da atualização monetária da tarifa de pedágio;

- Levantamento do índice de reajustamento da tarifa de pedágio.
- Elaboração de nota técnica.

xxviii. Cálculo das revisões extraordinárias da tarifa de pedágio;

xxix. Resolução de conflitos e análise de pleitos do CONTRATANTE com levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com definição de ações para o Poder Concedente e CONTRATANTE;

- Análise dos documentos da concessão;
- Assessoria técnica em processos arbitrais e judiciais mediante demanda do Poder Concedente e/ou Agência Reguladora;

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração de relatórios conclusivos sobre os assuntos apresentados.

xxx. Avaliação de riscos do projeto, incluindo identificação dentro ou fora da Matriz de Riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais consequências indesejadas ao contrato;

xxxi. Desenvolvimento de Estudos de capacidade e nível de serviço para verificação da necessidade de implantação de intervenções condicionadas;

xxxii. Análise do Plano de Segurança Rodoviário (PSR), do plano de Gestão Ambiental e do Plano de Gestão Social (PGS) apresentados pelo CONTRATANTE;

- Análise dos documentos apresentados.
- Elaboração de relatório para Não Objeção/Objeção da Fiscalização.

xxxiii. Acompanhamento das ações do CONTRATANTE referentes a esses três planos elencando os benefícios obtidos; e Acompanhamento das ações propostas.

xxxiv. Elaboração de estudos para a revisão dos indicadores de desempenho estratégicos ao longo do CONTRATO DE CONCESSÃO;

xxxv. Análise dos pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros e dos aditamentos contratuais;

- Acompanhamento da execução de CAPEX (Investimentos) e OPEX (Operação) durante o período da concessão.

xxxvi. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

- Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.
- Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.
- Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.
- Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.
- Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 000102/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho e Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Administração	CRA/MG 01-057394/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.204/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMP) / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia e Indicador de	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
	Desempenho / Responsável Técnico / Responsável Técnico		
Thiago Resende Queiroz Soares	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro Civil e Ambiental	CREA/MG 33.881/D
Marco Antônio de Quevedo Bosa	Gestão de Projetos (PMP)	Engenheiro de Transportes	CREA/MT 50614
Fernanda Cristina Ferreira de Amorim	Engenheira de Planejamento e Controle	Engenheira de Produção	CREA/MG 217.503/D
Daniel Dornelas Martins	Engenheiro Residente	Engenheiro Civil	CREA/MG 196.018/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 18.311/D
Eugênio Botinha	Responsável técnico / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 29.665/D
Frederico Timóteo de Castro	Eng. Econômico-Financeiro Sênior	Engenheiro de Produção/Civil	CREA/MG 167.697/D
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Ronan César Figueiredo França Chamone	Consultor de Tecnologia / Business Partner	Gestor Ambiental	CRA/MG: 06-001131/D
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Assinado
LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA
01384834850
D4Sign

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS
Luiz Claudio de Andrade Braga
Diretor Presidente

D4Sign 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20240813 - Atestado Houer VI - 2024 Aprovado para assinatura pdf

Código do documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c

Assinaturas

LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850
Certificado Digital
luiz.braga@viabrasilmt.com.br
Assinou

Renato Peixoto Beltrame
renato.beltrame@viabrasilmt.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Aug 2024, 12:01:35
Documento 0d83b424-93db-496b-ad51-45616cfb542c **criado** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email:renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:01:35-03:00

30 Aug 2024, 12:02:14
Assinaturas **iniciadas** por RENATO PEIXOTO BELTRAME (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162). Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:14-03:00

30 Aug 2024, 12:02:26
RENATO PEIXOTO BELTRAME **Assinou** (3ee160a2-de40-4fe0-8030-b10c606f3162) - Email: renato.beltrame@viabrasilmt.com.br - IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 043.855.034-00 - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:02:26-03:00

30 Aug 2024, 12:05:05
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850 **Assinou** Email: luiz.braga@viabrasilmt.com.br. IP: 201.71.179.11 (201-71-179-11.dynamic.younet.com.br porta: 31712). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE BRAGA:01384834850. - DATE_ATOM: 2024-08-30T12:05:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):86cd4454604f2f34eaefc98f8885b1cd19b3af432098514a2bda1e468a8e5eda
(SHA512):68b9925e79043054de5b2332108f1822e2b4ae82e841f27cff0fdc3d721154b1b7e0025519e713a360d3f34ac87781e1765aa938aa233e3c0c2496b282e904c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Paulo, através da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SP Regula), autarquia municipal instituída pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede em Viaduto do Chá, 15 - 12º andar / Centro - São Paulo, por seu Gerente de Iluminação Pública, atesta que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede Rua Maranhão nº 166 – 10º andar, CEP: 30150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, por meio do Contrato Nº 213/SMSUB/COGEL/2020, assinado 12 de novembro de 2020, vem executando de forma satisfatória a prestação de serviços de Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018, no período de 12 novembro de 2020 até a presente data.

Dados gerais do Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018 (PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Contratada: Iluminação Paulistana SPE S/A

Objeto: Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública do Município de São Paulo nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do município, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes no contrato e de seus anexos.

Objeto de Aditamento: Agregar serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da REDE MUNICIPAL SEMAFÓRICA do Município de São Paulo.

Prazo: 20 (vinte) anos.

Quantidade de Pontos de Iluminação Pública: 645.000 pontos

Quantidade de Cruzamentos Semaforizados: 6.341 cruzamentos.

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

CAPEX (investimentos) referencial: R$ 2.069.778.193,37 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos);

OPEX (despesas operacionais): R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais);

Contraprestação Mensal Máxima inicial: R$ 28.903.500,00 (vinte e oito milhões novecentos e três mil e quinhentos reais);

Contraprestação Mensal Máxima atual: R$ 48.535.618,63 (quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezoito e sessenta e três centavos);

Valor inicial do Contrato: R$ 6.936.840.000,00 (seis bilhões novecentos e trinta e seis milhões oitocentos e quarenta mil reais);

Valor atual do Contrato: R$ 11.648.548.471,20 (onze bilhões seiscentos e quarenta e oito reais e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Dados Gerais do Contrato do Verificador Independente Nº 213/SMSUB/COGEL/2020.

Objeto: prestação de serviços de Verificação Independente, para auxiliar o município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, na qualidade de Poder Concedente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 003/SMSO/2018 e no processo de aferição do Fator de Disponibilidade – FDI e do Fator de Desempenho – FDE da Concessionária, com emissão de relatórios mensais, trimestrais e por demanda, referente à Concessão Administrativa – PPP da Iluminação Pública do Município de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor inicial do contrato: R$ 2.698.000,87.

Valor atual do contrato: R$ 4.038.383,78.

Data de início do contrato: 12 de novembro de 2020.

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

A execução, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, dos serviços e atividades foi divida em 3 (três) etapas: Etapa I – Planejamento e Estruturação, Etapa II – Operação e Etapa III – Análises Econômico-Financeiras.

A Etapa I – Planejamento e Estruturação foi composta por 4 (quatro) Frentes de Trabalho:

a) Frente I – Alinhamento;

b) Frente II – Diagnóstico;

c) Frente III – Desenho de Processos;

d) Frente IV – Implantação de Processos.

A Etapa II - Operação foi composta por 3 (três) frentes de trabalho:

a) Frente I – Gerenciamento da Rotina;

b) Frente II – Gerenciamento da Melhoria;

c) Frente III – Painel de Controle.

A Etapa III - Análises Econômico-Financeiras foi composta por 2 (duas) frentes de trabalho:

a) Frente I – Gerenciamento de Rotina Econômico-Financeira;

b) Frente II – Pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO

Durante o período foram desenvolvidas as seguintes atividades pelo Verificador Independente:

I. Desenvolvimento e execução do processo de gestão, aferição e verificação independente do Contrato da Concessão Administrativa, garantindo a isonomia e transparência requerida, em conformidade com o referido Contrato e Termo de Referência, abrangendo:
   a. Elaboração de diretrizes para execução do objeto, equalização de conceitos e práticas implementadas para verificação independente, promovendo a integração entre as Partes do Contrato de Concessão;
   b. Realização de procedimentos com identificação dos fluxos de atividades, interfaces, controles, comunicação, temporalidade e responsabilidades em cada etapa, de cada uma das Partes (Contratante/Poder Concedente, Concessionária e Verificador Independente), detalhado por componente

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

requerido para cada indicador, Fator de Disponibilidade – FDI e Fator de Desempenho – FDE, respectivas metas, métricas, processos de medição, de coleta e validação de dados e de cálculos;

c. Realização de procedimentos de avaliação e gestão de riscos inerentes aos serviços executados e aferidos, incluindo identificação dentro ou fora da matriz de riscos, dos riscos associados à concessão, analisando consequências e priorizando soluções, prevenindo ou minimizando eventuais ocorrências indesejadas ao contrato.
d. Execução de todas as etapas de medições e coletas de dados para a apuração dos indicadores necessários para o Fator de Disponibilidade e Fator de Desempenho, conforme Sistema de Mensuração de Disponibilidade e Desempenho do Contrato de Concessão Administrativa.
e. Realização de análise de segurança da metodologia utilizada, para garantir a integridade e autenticidade necessária à aferição dos indicadores com processos de coleta de dados e cálculo automatizados;
f. Realização de diligências e vistorias com registros por vídeo e/ou fotos, registro de localização, data e horário, registro das metodologias estatísticas utilizadas, critérios normativos e a calibração dos instrumentos utilizados, para aferição de indicadores cujo processo de coleta de dados se dá *in loco*, como por exemplo, medições luminotécnicas, taxa de expansão e convergência de dados do cadastro, disponibilidade de luz, entre outros;
g. Definição, padronização e documentação de todos os processos, procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido;
h. Implantação do Plano e Metodologia de Trabalho da Verificação Independente, com avaliação contínua dos processos, procedimentos e resultados, visando à segurança e melhoria na apuração e divulgação dos indicadores durante toda a vigência contratual.

II. Estruturação das bases do Contrato, estabelecimento de diretrizes para execução do objeto, equalização dos conceitos e práticas implementadas pelo Verificador Independente, estabelecendo as equipes de trabalho e promovendo a integração inicial entre as partes.

III. Preparação, organização e realização de seminários, objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e conhecimentos sobre o projeto,

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

inclusive, prestar esclarecimentos e sanar as dúvidas, entre os profissionais do Município, gestores do Contrato, designados para a adequação e implantação do projeto, e os profissionais envolvidos.

a. Os conteúdos dos seminários abrangeram tópicos para apresentação de metodologias de trabalho adotadas, planejamento, alinhamento de principais desafios e fatores críticos de sucesso do projeto e identificação das diretrizes básicas e macro atividades das etapas de trabalho e matriz de riscos.

IV. Entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das partes (poder concedente, concessionária e verificador independente), do projeto em questão, compreensão dos objetivos finais do Município de São Paulo em relação ao contrato de gestão, avaliação dos indicadores de desempenho propostos, bem como suas metas e métricas e, por fim, a análise dos processos de medição propostos pela concessionária e quando aplicável, o entendimento do sistema de coleta de dados e do cálculo dos indicadores por elas proposto.

V. Mapeamento e Análise do Contrato de Concessão e seus anexos:

a. Análise de documentações do Contrato e de todos os seus componentes, tais como encargos, indicadores de desempenho, matriz de riscos e qualquer outro documento que contenha ou venha a conter informações que sejam relevantes para condução do trabalho do verificador independente;
b. Detalhamento de todas as responsabilidades das partes, previstas no Contrato de Concessão e seus anexos, estabelecendo diretrizes claras dos papéis dos envolvidos do poder concedente e concessionária, bem como os respectivos fluxos de comunicação;
c. Realização do mapeamento do papel do Verificador Independente e suas interfaces com o Poder Concedente e Concessionária com relação ao contrato, levantando papéis e responsabilidades de cada uma das partes, desenhando o fluxo de troca de informações e suas temporalidades.
d. Elaboração de relatórios com o entendimento e resumo das documentações que impactam o papel da verificação independente do contrato de gestão.

VI. Mapeamento e análise dos processos de coleta de dados e cálculo dos indicadores de desempenho:

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

a. Detalhamento dos componentes de cada um dos 19 (dezenove) indicadores de desempenho do contrato de gestão, contendo fluxos e procedimentos propostos, frequência de mensuração, prazo para coleta das informações e outras informações relevantes;
b. Mapeamento dos processos de coleta e de cálculo dos 19 (dezenove) indicadores do contrato de gestão, identificando quais indicadores possuem processos de coleta e cálculos automatizados e quais possuem processos manuais;
c. Análise dos processos de coleta manuais para cálculos utilizados e/ou propostos pela concessionária;
d. Análise do sistema utilizado pela concessionária nos indicadores automatizados para coleta e cálculo dos indicadores, entendendo o modo de coleta de dados e metodologia definida para cálculo dos indicadores.

VII. Definição de Procedimentos com objetivo de analisar a metodologia de aferição da concessionária de cada um dos processos de coleta de dados para cálculo dos indicadores produzidos pela concessionária e definição dos procedimentos de gestão da verificação independente. Fase composta por:

a. Reavaliação dos resultados do diagnóstico e verificação da necessidade de revisão dos indicadores de desempenho propostos para o contrato de gestão;
b. Definição dos procedimentos de verificação do desempenho do contrato de concessão;
c. Definição de procedimentos conforme análise do sistema de desempenho do contrato, contemplando:
    1. Análise de segurança do sistema para aferição dos indicadores com procedimentos de coleta de dados e cálculo automatizados;
    2. Realização de diligências e vistorias *in loco*, incluindo a definição de metodologias estatísticas, incluindo tamanho de amostra; significância; frequência das visitas e das verificações e prazos, a serem utilizadas para indicadores com procedimento de coleta de dados para cálculo manual, como por exemplo, aferição das condições de instalação físicas dos locais, obras e equipamentos:
    3. Avaliação contínua dos tamanhos de amostras dos processos de verificação, em busca de manter a confiabilidade que permite ao

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

verificador independente identificar o nível de desempenho da Concessionária.

d. Definição de procedimentos e cálculo da nota final de desempenho da Concessionária, determinando os prazos para recebimento das informações, prazo para aferição dos dados e prazo para cálculo e montagem do relatório mensal, de forma a complementar as especificações já previstas no respectivo contrato de concessão.
e. Definições de modelos dos relatórios a entregues ao Poder Concedente, bem como definição de reuniões e seminários periódicos para apresentação de resultados.
f. Definição do modelo de atuação da verificação independente e suas interações e formas de comunicação com ao Poder Concedente e Concessionária;
g. Padronização e documentação de todos os procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido de cálculo de verificação dos índices aferidos pela concessionaria;
h. Elaboração de material de treinamento para a equipe que atua na Etapa II – Operação, conforme os processos e procedimentos de verificação definidos.

VIII. Desenho e implantação de 12 (doze) processos de verificação, monitoramento e controle de dados, utilizando a metodologia BPM - *Business Process Management,* para cálculo dos indicadores de desempenho da concessionária e execução dos processos de gestão da verificação independente. Frente composta pelas atividades descritas a seguir:

a. Revisão e propostas de melhorias nos processos de coleta de dados e aferição dos indicadores da concessionária;
b. Implantação dos processos desenhados e avaliação da necessidade de revisão dos processos e procedimentos da verificação independente para verificação dos dados e cálculo dos indicadores da concessionária;
c. Realização de alterações eventuais nos processos de gestão da verificação independente, bem como nos formatos dos relatórios.

IX. Confirmação dos entendimentos e monitoramento do comportamento dos procedimentos na prática, bem como realização e análise de dados provenientes de diferentes sistemas e coletados em campo, desenvolvendo um trabalho de

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

análise de tendências utilizando modelos estatísticos, possibilitando a recomendação de ajustes, adaptações e planos de melhoria contínua.

X. Realização da Verificação Independente conforme procedimentos de gestão e operação definidos na Etapa I – Estruturação, consistindo em:
   a. Auxílio ao Poder Concedente na fiscalização das ações da Concessionária no cumprimento das cláusulas e itens contratuais do projeto de gestão;
   b. Acompanhamento do desempenho da Concessionária por meio das obrigações, indicadores e metas definidos para cada projeto de gestão;
   c. Verificação de dados da Concessionária de acordo com os procedimentos definidos, com envio de relatórios com os resultados ao Poder Concedente nos prazos estabelecidos;

XI. Realização de reuniões periódicas com Poder Concedente e Concessionária para apresentação dos resultados e discussão de assuntos pertinentes;

XII. Fornecimento de relatórios de cunho gerencial com informações sobre histórico do desempenho da Concessionária;

XIII. Proposição de melhorias nos procedimentos da Concessionária referentes à coleta de dados para cálculo dos indicadores de desempenho;

XIV. Revisão e proposição de melhorias nos procedimentos da Verificação Independente de aferição dos indicadores e dados da Concessionária;

XV. Atualização do tamanho das amostras de aferição de acordo com a variabilidade dos dados para cálculo dos indicadores;

XVI. Revisão dos indicadores e suas metas e métricas;

XVII. Desenvolvimento e implantação de software e sistema de informação web que realiza rotinas de cálculo automáticas dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos atribuídos à verificação independente e que permite acesso remoto do Poder Concedente e Concessionária aos seguintes recursos:
   a. Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável.
   b. Permissão de entrada de dados de aferições manuais e automatizadas, inclusive com utilização de equipamentos *mobile*;
   c. Cálculo automático dos indicadores de desempenho e do valor devido para transferência de recursos;

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

d. Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo;
e. Painel de controle gerencial que exibe o desempenho do contrato de Concessão Administrativa contemplando todos os 19 (dezenove) indicadores de desempenho e qualidade, conforme contrato de concessão, bem como o desenvolvimento de matriz de 8 (oito) indicadores estratégicos para avaliação sistematizada das externalidades do contrato de Concessão, considerando os benefícios Sociais, Ambientais e de Governança (ESG) gerados e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e matrizes globais de sustentabilidade e impacto;
f. Banco de dados que armazena todos os indicadores e outras grandezas de importância verificadas pelo Verificador Independente;
g. Registros de conformidades e não conformidades;
h. Georrefenciamento dos pontos de iluminação e cruzamentos semaforizados;
i. Relatório fotográfico e vídeo registros;
j. Acesso ao sistema *web* por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso;
k. Comunicação com os sistemas da Concessionária por meio de APIs;
l. Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL) entre bases de dados.
m. Análise de vulnerabilidade e segurança (confidencialidade, disponibilidade, integridade, acessibilidade e rastreabilidade) em banco de dados das arquiteturas propostas;
n. Análise de segurança operacional, física e lógica;
o. Apuração de indicadores pelo sistema e elaboração de relatórios de desempenho que leva em consideração a qualidade dos serviços prestados pela concessionária através da disponibilidade do sistema de telegestão e indicadores definidos em contrato que avaliam:
    - níveis de tolerância dos indicadores para cálculos de contraprestação da concessionaria;
    - percentual de pontos acessos durante o dia e apagados de noite;
    - performance por subprefeitura;
    - confiabilidade do sistema;

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

- taxas de disponibilidade, conformidades na transmissão e varreduras de informações.

XVIII. Concepção, Construção, Implantação e Operação de solução de *Business Intelligence* para acompanhamento, análise e interpretação dos indicadores de desempenho e suas memórias de cálculo por meio de inteligência artificial

XIX. Análise de ambientes de infraestrutura de Tecnologia da Informação para desenvolver, testar, implantar e operar sistemas de informação, sob aspectos de vulnerabilidade, segurança, integração, interoperabilidade das tecnologias e das informações;

XX. Análise e verificação dos 5 Pilares de Governança de TI e Segurança da Informação em conformidade com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente. A análise abrangeu os seguintes pilares:

• Alinhamento Estratégico: O alinhamento estratégico foi avaliado com base na análise da congruência entre as metas de negócios e a estratégia de TI.

• Entrega de Valor: A entrega de valor foi avaliada através da análise do retorno sobre o investimento (ROI) em TI e da eficácia na entrega de projetos.

• Gestão de Recursos: A gestão de recursos foi avaliada em termos de alocação eficiente de recursos de TI, incluindo pessoal, infraestrutura e orçamento.

• Gestão de Riscos: A gestão de riscos foi avaliada através da análise das práticas de segurança da informação e da resiliência do sistema.

• Medição de Desempenho: A medição de desempenho foi avaliada com base na definição e acompanhamento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à TI e à segurança da informação.

XXI. Elaboração de Relatório Mensal de Avaliação do Fator de Disponibilidade – FDI e do Fator de Desempenho – FDE compreendidos pela análise dos Índices, Indicadores e subindicadores de Desempenho e Qualidade Verificados, conforme abaixo:

a. Indicadores Iluminação Pública:

FDI - Fator de Disponibilidade

FDI-a - Disponibilidade Parcela Não Modernizada

FDI-b - Disponibilidade Parcela Modernizada

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

FDE - Fator de Desempenho

NI - Nível Mínimo de Iluminância Média

A1 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Não Modernizados Apagados Durante o Dia

A2 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Modernizados Apagados Durante o Dia

A3 - Nível Mínimo de Uniformidade

B1 - Percentual de Chamados de Emergência Dentro do Prazo

B2 - Percentual de Chamados Não Emergenciais Dentro do Prazo

B3 - Percentual de Pontos de Iluminação Pública Não Modernizados Acesos em Túneis Durante o Dia

B4 - Índice de Performance por Subprefeituras

C1 - Índice de Confiabilidade

D1 - Taxa de Expansão

E1 - Taxa de Convergência de Dados

E2 - Tempo de Atualização

F1 - Taxa de Disponibilidade do Sistema de Gerenciamento Remoto

F2 - Taxa de Conformidade na Transmissão de Informações

F3 - Taxa de Conformidade na Varredura de Informações

b. Indicadores Semáforos:

FDI - Fator de Disponibilidade

FDI 1 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Não Modernizados

FDI 2 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Não Modernizados no Mini Anel Viário

FDI 3 – Fator de Disponibilidade dos Cruzamentos Modernizados no Mini Anel Viário

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

FDE - Fator de Desempenho

REP – Reparos no Parque Semafórico

REP 1 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 1 (P1)

REP 2 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 2 (P2)

REP 3 – Reparos no Parque Semafórica para Chamados de Prioridade 3 (P3)

REIN – Reincidências de falhas

EXT – Reestabelecimento de Externalidades

AO - Operação de cruzamentos por Agentes de Trânsito (mini anel)

C1 - Confiabilidade na comunicação e funcionamento do sistema

C2 - Cadastro

XXII. Elaboração de Relatório Mensal com Cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva;

XXIII. Elaboração de Relatório Mensal de Aferição das Obrigações Contratuais, contendo as aferições das obrigações contratuais realizadas pelo Verificador Independente, no que se refere à execução dos serviços pela Concessionária, cumprimento de metas físicas-financeiras, avaliação de obras e investimentos, incluindo apresentação de gráficos, mapas, planilhas, cronogramas, entre outros, inclusive comunicações e eventos que impactam no Contrato de Concessão.

XXIV. Serviços de consultoria relativos à gestão do contrato de PPP, demonstrando o desempenho econômico-financeiro do Contrato de Concessão Administrativa, assim como os assuntos que não são passíveis de previsão ou tem a necessidade de equipe com competências diferentes das competências da etapa de operação do Verificador Independente.

XXV. Análise e assessoria do ponto de vista técnico e financeiro, em discussões de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e resoluções de conflitos, suportando as discussões das partes por meio de análises técnicas e econômico-financeiras fundamentadas, sempre baseadas em metodologias objetivas e alinhadas previamente junto as partes, contendo

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

levantamento de dados, causas internas e externas, estudos de engenharia, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de sensibilidade das variáveis e emissão de relatórios conclusivos com proposição de ações para o Poder Concedente e Concessionária .

XXVI. Realização de modelagens econômico-financeiras referentes à incorporação de novas fontes de receitas acessórias para suporte em discussões de compartilhamento dessas receitas e revisões contratuais.

XXVII. Realização de análises, cálculos e auditoria econômico-financeiras diversas para a gestão do contrato de concessão.

XXVIII. Elaboração de Relatório Trimestral de Apresentação do Desempenho Econômico-Financeiro, contemplando, no primeiro relatório de cada exercício, a análise do relatório auditado da situação contábil da Concessionária, incluindo o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes, que contêm a descrição: (i) das atividades realizadas; (ii) das receitas complementares, acessórias ou de projetos associados eventualmente auferidas no período; (iii) dos investimentos e desembolsos realizados; (iv) do cumprimento das metas, do cronograma de modernização, do Fator de Disponibilidade e do Fator de Desempenho e; (v) das obras realizadas; (vi) entre outros dados relevantes, constando também a evolução da contraprestação, dos custos e do percentual em relação à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP recebida.

XXIX. Apresentação do desempenho econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tanto por meio de textos analíticos, quanto pela utilização de gráficos, mapas, planilhas, cronogramas, amostragens, entre outros, mencionando comunicações e eventos que impactam no referido Concessão Administrativa.

XXX. Análise econômico-financeira dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária, pleitos de reajuste, de reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão Administrativa e indenizações, contendo demonstrativos dos cálculos e conclusões, com observância às normas de contabilidade pública.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI),

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

Os serviços de VERIFICADOR INDEPENDENTE obedeceram às boas práticas de governança corporativa, na forma das diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas, conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos, dentro do prazo mencionado, foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas no referido atestado, conforme relação dos responsáveis técnicos/profissionais constantes na planilha abaixo, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsabilidade Técnica dos Serviços Prestados:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 10.552/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Técnico / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 07-000102/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Gestão de Projetos (PMO) / Responsável Técnico / Gerência Regional	Engenheiro Civil	CREA/MG 82.204/D CREA/ 5070797931-SP
Alex Tadeu Costa Jannotti	Consultor de Engenharia e Indicador de Desempenho / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D CREA/5070797346-SP
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Engenharia Elétrica / Gestão de Projetos	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 214.790/D

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
	(PMO) / Responsável Técnico		CREA/5070797982-SP
André Eustáquio Silva Faria	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Consultor de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente / Coordenador de Indicador de Desempenho	Administrador	CRA/MG 01-057394/D
Roberto Leite Júnior	Líder do Projeto / Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5070168258-SP
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Diretor Administrativo-Financeiro / Especialista em Indicador de Desempenho e Econômico-Financeiro	Administrador	CRA/MG 01.028418/D
Julian Lima	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5062465597-SP
Jairo de Luna Souza	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Eletricista	CREA 5070708759 - SP
Rafael Arantes Ricaldoni da Silva	Consultor de Engenharia	Engenheiro Civil	CREA/MG 249.097/D
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicador de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Deishi Cristina Santos Vianna Falcão	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheira de Automação	CPF: 088.594.526-35
Lucas Gonçalves Chagas de Laia	Especialista em Indicador de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 234.062/D
Maria Silvia de O. Viana Cerqueira	Consultora Jurídica	Advogada	OAB/MG 70.343
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Mateus Coimbra Pereira	Gerente de Tecnologia da Informação / Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 071.868.576-80
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas da Informação	CPF: 078.372.546-94

Docusign Envelope ID: 45FEDF7D-C920-42C9-9CCD-EAEA133F60F5

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Fernanda Santos Esteves	Consultora de Tecnologia / Business Partner	Engenheira Ambiental	CPF: 098.869.686-05
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC/MG 120069/0 MG
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Nikolas da Silva Macedo	Especialista Econômico-Financeiro	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Vladimir de Faria Azevedo	Especialista Econômico-Financeiro	Economista	CORECON/MG: 5912

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Assinado por:
Maurício Nastari
56CD2289BFFF4C3...

GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: MAURICIO NASTARI
CREA: 5060970423

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SP REGULA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Governo do Estado da Bahia, através da **Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB)**, Empresa Pública vinculada à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.231.999/0001-78**, situada no Largo da Calçada, s/n, Estação de Trem – Prédio Anexo, Calçada, por seus representantes Raimundo Mattos Filgueiras e Ana Claudia Nascimento e Sousa atestam que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede Rua Maranhão nº 166 – 10º andar, CEP: 30150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, por meio do **Contrato Nº 02/2023**, assinado dia **06 de janeiro de 2023**, vem executando de forma satisfatória a prestação de serviços de **Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 001/2013, no período de 06 de janeiro de 2023 até a presente data.**

Dados Gerais do Contrato do Verificador Independente nº002/2023

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados de Verificador Independente ("VI") do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL

Valor inicial do contrato: R$ 3.960.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Data de início do contrato: 06 de janeiro de 2023

Escopo da Verificação do Contrato de Concessão

1. Aferição e certificação do desempenho e a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA na OPERAÇÃO do SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS – SMSL, auditando as contraprestações pecuniárias estabelecidas no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO. As avaliações são realizadas em consonância com o disposto no **Anexo 6 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do CONTRATO DE CONCESSÃO e o Manual de Procedimentos de Avaliação de Desempenho aprovado pelas Partes em 12/03/2021**, considerando eventuais termos aditivos já celebrados.

2. Avaliação, mediante requerimento dos pleitos de possíveis reequilíbrios econômico-financeiros do CONTRATO DE CONCESSÃO e revisão do fluxo de caixa marginal,

observadas as disposições contidas na **subcláusula 26.10** do CONTRATO DE CONCESSÃO;

3. Verificação e certificação dos **cálculos de reajuste dos valores consignados** no CONTRATO DE CONCESSÃO, observadas as disposições contratuais pertinentes;

4. Apuração e certificação anual do inventário dos **BENS VINCULADOS** apresentado pela Concessionária;

5. avaliação dos registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à **comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e clearing, apurando e certificando o compartilhamento dos riscos assumidos entre as Partes em relação ao Agente de Liquidação e a Demanda de Passageiros Projetada e Realizada;**

6. apuração e certificação do compartilhamento das **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS conforme cláusula 23.9** do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como avaliar a definição do percentual de compartilhamento de receitas não explicitadas na referida subcláusula;

7. verificação e acompanhamento da eficácia e da eficiência das ações desempenhadas pela CONCESSIONÁRIA na MANUTENÇÃO do SMSL, baseado no Plano de Manutenção e em consonância com o disposto nos Anexos 5 e 6 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

O Escopo das atividades a desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE foi dividido em duas etapas: Etapa I - Consolidação e Etapa II – Execução.
Portanto, as ações do VERIFICADOR INDEPENDENTE seguem as seguintes atividades:

Etapa I – Consolidação

a) Atividade 1. Planejamento, Diagnóstico e Desenho de Processos

b) Atividade 2. Avaliação da Arquitetura Tecnológica de Suporte à Atuação do Verificador Independente

Etapa II – Execução

a) Atividade 1. Execução

b) Atividade 2. Melhorias continuas do Sistema de Aferição desenvolvido pelo Verificador Independente (Soluções de TI).

Durante o período foram desenvolvidas as seguintes atividades pelo Verificador Independente:

I. **Produto 1 (P1) Entrega única:** Relatório de Planejamento, Diagnóstico e Desenho de Processos, abrangendo:

a. Plano Geral de Projeto abrangendo as atividades anteriores e o Cronograma Geral do PROJETO com todas as suas variáveis, detalhando etapas, produtos, ações, responsáveis, respectivas durações e toda e qualquer característica necessária para a construção bem-sucedida do PROJETO;

b. Relatório de Diagnóstico e Desenho de Processos, prevendo as atribuições e responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA desenhando uma matriz de responsabilidades e desenho de processos atualizados:

i. Desenho e implantação melhorias de processos de verificação, monitoramento e controle de dados, utilizando a metodologia BPM - Business Process Management, para cálculo dos indicadores de desempenho da concessionária e execução dos processos de gestão da verificação independente. Frente composta pelas atividades descritas a seguir:

ii. Revisão e propostas de melhorias nos processos de coleta de dados e aferição dos indicadores da concessionária;

iii. Implantação dos processos desenhados e avaliação da necessidade de revisão dos processos e procedimentos da verificação independente para verificação dos dados e cálculo dos indicadores da concessionária;

iv. Realização de alterações eventuais nos processos de gestão da verificação independente, bem como nos formatos dos relatórios.

c. Nesta atividade, o VERIFICADOR INDEPENDENTE avaliou o sistema atual, propôs eventuais melhorias, e atualizou o sistema de informação web que realiza a rotina de cálculo automática de aferição dos dados dos indicadores e que compõem o Sistema de Avaliação de Desempenho, e clearing, permitindo o acesso remoto ao CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA, prevendo os recursos descritos a seguir.

i. Visualização dos indicadores de desempenho distribuídos nos 4 (quatro) Grupos e indicadores estratégicos em interface amigável e customizável, prevendo faixas de normalidade para os indicadores, alertas de desvios e outros mecanismos para apoio de identificação de problemas na operação. As informações obtidas em decorrência da realização de pesquisas de satisfação também possuem um local nesse sistema web para

serem armazenadas, catalogadas e visualizadas, a fim de centralizar os dados referentes ao desempenho da CONCESSIONÁRIA;

ii. Agrupamento das notas dos indicadores em uma Árvore de Indicadores, com a composição das notas dos grupos de indicadores, a nota parcial de desempenho do SMSL para o período específico, bem como o ano operacional, a nota de desempenho anual e sua respectiva classificação de acordo com o período selecionado;

iii. Cálculo automático da Contraprestação, bem como os parâmetros adotados de IPCA, percentual incidente referente aos marcos operacionais, parcela fixa contratual da Contraprestação, parcela variável contratual da Contraprestação e Contraprestações marginais;

iv. Visualização e acompanhamento dos valores e transações envolvidas na apuração do clearing por meio de duas telas específicas: "Clearing – Operação Plena" e "Clearing – Pré-Operação Plena";

v. Relatórios e gráficos customizáveis. Esses permitem selecionar tanto a temporalidade quanto as variáveis presentes nos mesmos;

vi. Acesso permanente ao Painel de controle (dashboard) gerencial, criado a partir da Árvore de Indicadores e Mapa de Benefícios, no qual serão exibidos os indicadores que compõem a Nota Parcial de Desempenho Mensal de cada Grupo, a Nota Parcial de Desempenho de Todos os Grupos (NDP) e a Nota Final de Desempenho Anual (ND) aferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE

vii. Desenvolveu um banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores e outras grandezas de importância aferidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE incluindo as realizadas manualmente. O CONCEDENTE tem acesso a esse banco de dados pelo menos na forma de visões, de consulta ou recurso equivalente, podendo, inclusive, utilizar esse acesso para fins de consulta direta e fonte de informação para outras aplicações ou quaisquer outras necessidades;

viii. Rotinas de backup do banco de dados. Esse backup será armazenado em um ambiente físico diferente do que o sistema web e a base de dados estejam hospedados para critérios de segurança;

ix. Acesso a esse sistema web somente por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso, sendo que a gestão dos acessos será feita pela CONTRATANTE.

II. **Produto 2 (P2) Entrega única:** Relatório de avaliação e possíveis atualizações e melhorias, documentando o Sistema web em operação com o desenvolvimento da arquitetura de mensuração de desempenho, contraprestações e clearing, bem como da solução de TI, a serem aplicadas na gestão do CONTRATO DE CONCESSÃO, contemplando:

a. Disponibilização dos acessos remotos ao sistema web, de forma individual àqueles indicados pelas partes (CTB/SEDUR/Concessionária), com interface amigável e customizada;

b. Disponibilização de manual de utilização das soluções de TI;

c. Geração de cálculos automáticos das contraprestações e apresentação das mesmas na forma de relatórios que possam ser extraídos e exportados como planilhas, apresentações, etc.

d. Painel de controle (dashboard) gerencial no qual serão exibidos os indicadores que compõem a Nota de Desempenho Mensal de Todos os Grupos (NDP) aferido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, bem como o cálculo da Nota Final de Desempenho Anual (ND), em periodicidade no mínimo mensal, assim como dados financeiros do clearing que resultam nas apurações do déficit e/ou superávit do Agente de Liquidação;

e. Permissão de entrada de dados de aferições manuais e automatizadas, inclusive com utilização de equipamentos mobile;

f. Registros de conformidades e não conformidades;

g. Georreferenciamento das conformidades e não conformidades;

h. Relatório fotográfico e vídeo registros;

i. Disponibilização dos dados relativos aos indicadores de desempenho e aferição do risco de agente de liquidação históricos, do período anterior ao novo Verificador Independente, preservando os dados já gerados;

j. Documentação e fornecimento de todo o material de desenvolvimento do sistema web, bem como o código fonte do mesmo;

k. Treinamento e apresentação à representantes designados pela CONCESSIONÁRIA e pelo CONCEDENTE a governança do CONTRATO DE CONCESSÃO e às ferramentas do VERIFICADOR INDEPENDENTE

III. **Produto 3 (P3) Entrega mensal:** Inspeção mensal e elaboração de relatório de acompanhamento contínuo da operação do SMSL, abrangendo:

a. Ações tomadas pela Concessionária relativas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

b. Dados relevantes da operação;

c. Levantamento de ocorrências de falhas no SMSL;

d. Registros das avaliações in loco da operação do SMSL;

e. Relatório de ocorrências relevantes para operação do SMSL;

f. Lista de apontamentos e não conformidades identificadas pelo Verificador Independente. Não conformidades consistem em descumprimentos de itens previstos no Contrato de Concessão. Por outro lado, os apontamentos são itens que não consistem em previsões contratuais, mas que impactam diretamente na experiência do usuário.

IV. **Produto 4 (P4) Entrega mensal:** Verificação, análise e elaboração de relatório mensal da consistência dos indicadores de desempenho apurados pela Concessionária no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho, definido no Anexo 6 do Contrato de Concessão e no Manual de Procedimentos da Avaliação de Desempenho, abrangendo:

a. Cálculo dos indicadores de desempenho previstos nos quatro grupos (operação, segurança, satisfação do usuário e manutenção) e consequentemente da Nota Parcial Mensal de Desempenho de Todos os Grupos (NDP);

b. Cálculo da Nota Final de Desempenho Anual (ND) a cada conclusão de 12 meses da operação plena do SMSL (março a fevereiro), indicando os impactos no cálculo da Parcela Variável devida à Concessionária no âmbito do total de pagamentos à título de contraprestações;

c. Realização de reuniões com a Concessionária, CTB e Poder Concedente para a avaliação dos resultados e possíveis evidências e justificativas apresentadas pela Concessionária, bem como apontamento de prováveis causas para divergências identificadas.

V. **Produto 5 (P5) Entrega mensal:** Análise e Relatório mensal de verificação das Contraprestações pecuniárias (efetiva e marginal), considerando a avaliação de desempenho aplicável, incluindo o valor da Parcela Variável da Contraprestação abrangendo:

a. Síntese dos cálculos do Verificador Independente e sua confrontação com os valores apresentados pela Concessionária para todas as contraprestações mensais proporcionais e marginais existentes e eventuais que sejam criadas;

b. Interpretação do Verificador Independente quanto às diferentes componentes da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA;

c. Metodologia adotada para cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA, em consonância com a previsão contratual e os reajustes previstos;

d. Verificação do cálculo e apurações destas componentes para a competência, observando-se a previsão contratual e com referência à documentação que respalda o entendimento.

VI. **Produto 6 (P6) Entrega semestral:** Pesquisa Semestral quantitativa de satisfação dos usuários do SMSL, conforme definido no Anexo 6 do Contrato de Concessão e no Manual de Procedimentos de Avaliação de Desempenho, abrangendo:

a. Detalhamento de todas as etapas necessárias à realização das pesquisas de satisfação dos usuários do SMSL (qualitativas e quantitativas), servindo de insumo para o cálculo semestral do Indicador Geral de Satisfação do Usuário (IGSU);

b. Memória de cálculo do IGSU como componente da Nota de Desempenho da Concessionária, trazendo a estratificação dos resultados e análises críticas dos resultados para suportar a identificação da percepção do usuário sobre o serviço prestado e corroborar para a priorização de ações para melhoria dos serviços;

c. Realização de reuniões com a Concessionária, CTB e Poder Concedente para a avaliação dos resultados e possíveis evidências e justificativas apresentadas pela Concessionária, bem como apontamento de prováveis causas para divergências identificadas.

VII. **Produto 8 (P8) Entrega anual**: Análise e Relatório anual de verificação dos reajustes previstos no Contrato de Concessão, contendo os cálculos dos reajustes, apresentando de forma detalhada os métodos de obtenção dos valores, abrangendo:

a. Síntese dos cálculos do Verificador Independente e sua confrontação com os valores apresentados pela Concessionária;

b. Metodologias adotadas para os cálculos dos reajustes previstos contratualmente, a exemplo da TARIFA DE REMUNERAÇÃO e da TARIFA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA;

c. Efetivo cálculo e apurações destas componentes para a competência, observando-se a previsão contratual e com referência à documentação que respalda o entendimento apresentado.

VIII. **Produto 9 (P9) Entrega anual:** Relatório anual de avaliação e certificação do inventário dos BENS VINCULADOS, abrangendo:

a. Apontamento anual sobre as atividades realizadas no âmbito dos serviços relacionados à apuração dos bens vinculados à concessão, baseado em levantamentos in loco abrangendo todas as estações, terminais e trens do SMSL;

b. Atestação por este Verificador Independente, do cumprimento do Decreto nº7.888, de 15 de janeiro de 2013, da aquisição de eventuais novos produtos, visando assegurar que a aquisição de eventuais novos produtos, respeitem os critérios legais quanto à bens manufaturados nacionais e serviços nacionais, quando aplicável;

c. Análise da especificação detalhada dos itens quanto ao quantitativo, localização, estado de conservação, vida útil remanescente, custo de aquisição e origem (nacional / estrangeira);

d. Verificação analítica acerca da precisão dos dados gerados pela CONCESSIONÁRIA, indicando itens não localizados, sem numeração de patrimônio, com avarias e/ou inconsistências;

e. Recomendações e/ou Sugestões de inovação e modernização dos processos e procedimentos de inventário dos bens.

IX. **Produto 10 (P10) Entrega anual:** Relatório anual de avaliação e certificação do compartilhamento dos riscos assumidos entre as Partes em relação à Demanda de Passageiros Projetada e Realizada, contendo os resultados das aferições da demanda, dados de análise financeira, análise sobre a precisão dos sistemas e informações apresentadas pela CONCESSIONÁRIA, e o respectivo valor do reequilíbrio econômico-financeiro calculado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, abrangendo:

a. Levantamento e aferição do quantitativo de embarques de passageiros, utilizando-se as bases extraídas mensalmente pelo próprio VI para a apuração do clearing;

b. Cálculo da razão entre a demanda realizada ao longo de todo o ano operacional e a demanda de referência acumulada para o ano operacional;

c. Realização das aferições da demanda, análise financeira e o respectivo valor do reequilíbrio econômico-financeiro calculado pelo Verificador Independente no que se refere ao Risco de Demanda previsto no Contrato de Concessão;

d. Realização do cálculo do reequilíbrio pelo método do Fluxo de Caixa Original do modelo econômico-financeiro da Concessão, onde se ponderem os impactos do volume de

passageiros transportados e as consequentes variações em custos decorrentes da ausência ou excesso da demanda, visando a identificação da variação da receita a ser aplicada para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive de possíveis impactos da pandemia do COVID-19;

X. **Produto 11 (P11) Entrega trimestral:** Relatório trimestral de avaliação e certificação do compartilhamento dos riscos assumidos entre as Partes em relação ao Agente de Liquidação contendo os resultados das aferições de comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e clearing, bem como a arrecadação e dados de análise financeira e o respectivo valor do compartilhamento do risco do Agente de Liquidação, abrangendo:

a. Acompanhamento mensal das atividades realizadas pela Concessionária, acerca dos sistemas de comercialização, bilhetagem e clearing;

b. Aferição do resultado da arrecadação de receita tarifária e consequente apuração do clearing, contando com análise e conclusões acerca da documentação disponibilizada pela Concessionária;

c. Apuração do déficit/superávit conforme cláusula 25.4.7 do Contrato de Concessão do trimestre;

d. Avaliar a regularidade das transações financeiras realizadas na conta vinculada da CONCESSIONÁRIA constituída junto ao AGENTE DE LIQUIDAÇÃO;

e. Recomendações e/ou sugestões de inovação e modernização dos processos e procedimentos de apuração dos registros de comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e clearing, quando necessário.

XI. **Produto 14 (P14) Entrega semestral**: Análise e Relatório semestral de avaliação e certificação do compartilhamento das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS da subcláusula 23.9, contendo a apuração do compartilhamento, apresentando de forma detalhada os métodos de obtenção dos valores, abrangendo:

a. Cálculos para o compartilhamento de receitas acessórias aferidas no período de apuração, assim como a análise e conclusões acerca da documentação disponibilizada;

b. Metodologia engloba a análise da documentação, apuração do valor a ser compartilhado e a análise da confiabilidade através da comparação dos valores apurados pelo Verificador Independente e pela Concessionária;

c. Verificação analítica acerca da precisão dos dados gerados pela CONCESSIONÁRIA, identificando os principais pontos de divergência entre a apuração da Concessionária

e a apuração do VI diante da documentação disponível, de acordo com as regulamentações definidas pelo Poder Concedente no ofício SUMOB Nº 011/2020;

d. Realizações de vistorias in loco ao longo do semestre apresentando os principais resultados do levantamento, inventário e as fotos das fontes de receitas verificadas;

e. Recomendações e/ou Sugestões de inovação e modernização dos processos e procedimentos de contabilização das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, quando necessário.

XII. Produto 16 (P16) Entrega sob demanda: Relatório de avaliação e certificação de pleitos com impactos no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO, abrangendo:

a. Análise da fundamentação do pleito em questão e toda documentação de suporte.

b. Identificação das causas internas e externas ao projeto associadas à geração do pleito

c. Levantamento de fatos e dados relacionados ao pleito.

d. Análise dos fatos e dados associados às causas da geração do pleito.

e. Análise dos termos contratuais técnicos relacionados ao pleito.

f. Análise da matriz de riscos do CONTRATO DE CONCESSÃO.

g. Avaliar e dimensionar o impacto financeiro do pleito, caso exista.

h. Realizar pesquisa de mercado e/ou sistemas oficiais de índices de custos a fim de apurar os custos e despesas marginais.

i. Estimar receitas marginais, observadas as melhores práticas.

j. Recomendar parâmetros para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou para ajuste no valor da contraprestação.

k. Materiais de análises quantitativas e qualitativas do pleito, a exemplo de atas das reuniões de negociação dos pleitos entre a CONCESSIONÁRIA e o CONCEDENTE.

l. Parecer técnico que subsidiará a análise de reequilíbrio e indicará os parâmetros técnicos para a recomposição do equilíbrio econômico-financeira do contrato de concessão.

m. Fluxo de caixa marginal elaborado, ou outro método que venha a ser determinado.

Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão distribuídos em quatro grupos de análise, a saber:

Grupo I (Operação)

1- Indicador da Regularidade do Intervalo entre Trens (IRIT);

2- Indicador do Cumprimento da Oferta de Trens (ICOT);

Grupo II (Segurança)

3- Indicador de Acidentes Com Usuários no Sistema Metroviário (IAUM);

4- Crimes e Contravenções Penais com Usuários e Empregados no Sistema Metroviário (ICUM);

Grupo III (Satisfação Do Usuário)

5- Indicador do Tempo Gasto no Acesso à Área Paga (ITAP);

6- Índice de Reclamações Gerais (IRGE);

7- Indicador Geral de Satisfação do Usuário (IGSU);

Grupo IV (Manutenção)

8- Indicador da Disponibilidade do Material Rodante (IDMR);

9- Indicador de Disponibilidade de Estações e Entornos (IDEE).

Descrição dos Indicadores de Desempenho

1. Indicador da Regularidade do Intervalo entre Trens (IRIT)

O indicador será apurado diariamente por meio da relação entre a média das medições do intervalo realizado entre trens na estação inicial da interestação mais carregada da Linha 1 e da Linha 2, e o intervalo entre trens programado.

O Intervalo entre trens é definido como sendo o intervalo de tempo compreendido entre o instante da abertura de portas de um trem e o instante da abertura de portas do trem anterior na mesma plataforma.

Diariamente será calculada a média aritmética dos indicadores, para cada linha, consolidando-se esses valores mensalmente, para ambas as linhas e para todo o sistema metroviário, através da média aritmética dos indicadores diários.

2. Indicador do Cumprimento da Oferta de Trens (ICOT)

O indicador será apurado diariamente por meio da relação entre o número de viagens realizadas e o número de viagens programadas, em ambas as linhas. Entende-se por viagem o percurso completo, em serviço, do trem de uma estação terminal a outra.

Diariamente será calculada a média aritmética dos indicadores, para cada linha, consolidando-se esses valores mensalmente, para ambas as linhas e para todo o sistema metroviário, através da média aritmética dos indicadores diários.

3. Indicador de Acidentes Com Usuários no Sistema Metroviário (IAUM);

O indicador será apurado mensalmente por meio da relação global entre o número de usuários acidentados no sistema metroviário (inclusive estações, terminais de integração e entornos) e o total mensal (em milhões) de passageiros transportados no mesmo.

Entende-se por "passageiros transportados" a soma do total de entradas nas linhas de bloqueios das estações metroviárias.

Deverão ser considerados todos os acidentes que tenham provocado lesão ou escoriações nos usuários, no interior do sistema metroviário, originados, dentre outros motivos, por:

a) queda de usuário em escada rolante, escada fixa, esteira rolante, corredores, mezanino, plataforma, interior dos trens e sanitários;

b) partes do corpo presas em escada rolante, elevador e esteira rolante;

c) inserção de membros inferiores no vão entre o trem e a plataforma;

d) impacto da porta do trem, da porta da plataforma ou da porta do elevador.

4. Crimes e Contravenções Penais com Usuários e Empregados no Sistema Metroviário (ICUM)

O indicador será apurado mensalmente por meio da relação entre o número de crimes e contravenções penais envolvendo usuários e empregados da Concessionária do sistema metroviário (inclusive estações, terminais de integrações e entornos) e o total mensal (em milhões) de passageiros transportados no sistema.

Entende-se por "passageiros transportados" a soma do total de entradas nas linhas de bloqueios das estações metroviárias.

5. Indicador do Tempo Gasto no Acesso à Área Paga (ITAP)

O indicador será apurado diariamente por amostragem nos picos, cronometrando-se o tempo que os usuários levam desde a chegada à fila de bloqueio até a linha de bloqueios, nas Linhas 1 e 2, através de uma relação entre o número de usuários que gastou tempo inferior a 3 (três) minutos e o total da amostragem.

Este levantamento deverá ter uma amostra de no mínimo 15 medições no período.

Diariamente será calculada a média aritmética dos indicadores, para cada linha, consolidando-se esses valores mensalmente, para ambas as linhas e para todo o sistema metroviário, através da média aritmética dos indicadores diários.

6. Índice de Reclamações Gerais (IRGE)

O indicador será apurado mensalmente, nas Linhas 1 e 2, por meio da relação entre o número de reclamações gerais e o total mensal (em milhões) de passageiros transportados na linha.

Entende-se por "passageiros transportados" a soma do total de entradas nas linhas de bloqueios das estações metroviárias.

São consideradas apenas as reclamações atinentes aos seguintes assuntos:

- atendimento à pessoa com deficiência ou pessoas com restrição de mobilidade;
- circulação de trens;
- defeito em equipamento interno ao trem;
- defeitos em equipamentos alocados nas estações e terminais de integração;
- desrespeito ao uso de vagões exclusivos para mulheres, caso existam;
- excesso de lotação nos trens;
- excesso de tempo para aquisição de bilhetes nas bilheterias;
- falta de rapidez, facilidade ou precisão no acesso à área paga;
- falta de troco nas bilheterias;
- informação e atendimento ao usuário e comunidade;
- limpeza de trens, estações e terminais de integração.

7. Indicador Geral de Satisfação do Usuário (IGSU);

A realização da pesquisa de avaliação do serviço deverá ser realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contratado pelo Poder Concedente.

A pesquisa medirá os atributos tradicionalmente utilizados para avaliar a qualidade do serviço do transporte e aqueles específicos do sistema metroviário, quais sejam: confiabilidade, conforto, segurança pública, segurança operacional, rapidez, atendimento, informação ao usuário e acessibilidade. A avaliação dos atributos é obtida após a aferição dos indicadores do serviço relacionados a cada um deles.

A coleta de informações será realizada por meio de levantamentos semestrais, a partir do início da operação plena de cada Linha 1 e 2.

8. Indicador da Disponibilidade do Material Rodante (IDMR)

Define-se Trem Disponível, de uma forma geral, como sendo aquele que, simultaneamente, atenda às seguintes condições: i) não possua ocorrência urgente aberta que impeça sua movimentação segura; ii) não interfira na circulação dos demais trens; iii) não degrade o conforto do usuário; e iv) que não possua irregularidades de uma maneira geral que possam afetar a imagem do serviço. Em termos específicos, não será considerado Trem Disponível uma composição que apresente qualquer um dos sintomas abaixo:

- abre portas com velocidade superior a 3 km/h;
- abre portas do lado oposto à plataforma;
- abre portas indevidamente;
- anormalidades de tração como trancos em frenagem ou aceleração;
- anormalidades que impeçam o acesso aos controles do trem;
- ar-condicionado ou ventilação do carro inoperante;
- baixa propulsão;
- bancos destinados a uso preferencial com pintura em desacordo com as normas vigentes e falta de sinalização;
- calo acentuado em rodeiros;
- cheiro de queimado;
- controles inoperantes;
- deterioração acentuada dos aspectos de acabamento e pintura de painéis, bancos e consoles;
- duas ou mais luminárias de emergência apagadas no mesmo carro;
- engates intermediários danificados;

- equipamento de audição pública inoperante;
- equipamento de rádio comunicação terra-trem inoperante;
- falhas de suprimento elétrico;
- falhas na aplicação e remoção de freio de emergência e freio de estacionamento;
- falhas na aplicação e remoção de freio;
- falhas no carregamento da tubulação de freio;
- falhas nos engates que impeçam o acoplamento e desacoplamento com outro trem;
- falta de bancos, painéis de acabamento ou corrimãos;
- falta de um extintor de incêndio, extintor descarregado, fora da validade, sem lacre ou que apresente qualquer outro aspecto que implique não atendimento à legislação vigente;
- fogo ou fumaça;
- folha de porta não trava fechada;
- folhas de porta não abrem ou não fecham;
- indisponibilidade do sistema de detecção de incêndio;
- indisponibilidade do sistema de tração em mais de um carro;
- instrumentos inoperantes;
- mais de 10% da área de um carro com piso danificado ou solto;
- mais que um compressor inoperante ou vazamentos de ar sob a caixa;
- mau funcionamento do sistema de controle de velocidade;
- não efetua parada na plataforma automaticamente ou para fora dos limites estabelecidos;
- número de bancos destinados a uso preferencial inferior ao exigido pela legislação;
- para-brisa quebrado;
- pelo menos um carro totalmente sem iluminação de emergência;
- pichação interna ou externa;
- ruídos anormais sob a caixa;
- saliências ou falhas de acabamento que ofereçam risco de acidente com usuários;
- sem tração em alguma modalidade de controle;
- trepidações e ruídos anormais;
- ultrapassa 30 km/h em modalidade manual;
- uma ou mais folhas de porta sem sinalização luminosa e/ou sonora de fechamento iminente;

- vidros e janela quebrados ou riscados.

9. Indicador de Disponibilidade de Estações e Entornos (IDEE)

O conceito de Estação Disponível abrange seu entorno.

Define-se Estação Disponível como sendo aquela que não possui ocorrências urgentes abertas que impeçam a entrada de usuários e condução plena até o embarque nos trens e que permitam sua saída segura ao término de sua viagem. Desse modo, todos os sistemas, equipamentos e instalações da estação e seu entorno deverão oferecer condições mínimas de funcionamento, além de não apresentarem quaisquer irregularidades que possam afetar a imagem do serviço prestado.

Os terminais de integração metrô – ônibus, cujas instalações fixas sejam operadas e mantidas pela CONCESSIONÁRIA, são equiparadas, para fins de análise de desempenho, às estações metroviárias, e deverão ser incluídas no rol de elementos de avaliação de desempenho pelo Poder Concedente.

Não será considerada Estação Disponível aquela que apresente qualquer uma das condições abaixo:

- áreas de circulação de usuários com irregularidades, oferecendo risco de acidentes;
- ocorrências no sistema de bombas que possam provocar transbordo em poços de qualquer natureza ou falta de água na estação;
- falta de extintor de incêndio, extintor descarregado, fora da validade, sem lacre ou que apresente qualquer outro aspecto que implique não atendimento à legislação vigente;
- falta ou inoperância de equipamentos obrigatórios para portadores de necessidades especiais indisponíveis;
- mais de 10% das áreas de circulação de usuários com falha no sistema multimídia;
- mais de 10% das áreas de circulação de usuários sem iluminação;
- mais de um equipamento de arrecadação de passagens (bloqueio) inoperante simultaneamente para estações com até 15 bloqueios;
- mais de 2 bloqueios inoperantes simultaneamente para estações com 16 a 19 bloqueios;
- mais de 10% dos bloqueios inoperantes simultaneamente para estações com mais de 20 bloqueios.
- mais de uma escada rolante parada por falha ou manutenção programada, descontadas as escadas em revisão geral;

- mais de uma esteira rolante parada por falha ou manutenção programada, descontadas as esteiras em revisão geral;
- mais de uma porta de plataforma inoperante, caso existam;
- sistema de detecção de incêndio inoperante.

Para execução dos serviços a empresa utilizou seu escritório de projetos, com adoção de metodologias e conhecimentos de acordo com o guia PMBOK do Project Management Institute (PMI), contemplando as áreas de conhecimento/esferas de gestão: integração, escopo, cronograma, custo, qualidade, comunicações e riscos.

Dados gerais do Contrato de Concessão nº 001/2013 (SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS - SMSL)

Contratada: Companhia do Metrô de Salvador – CCR Metrô Bahia

Objeto: Delegação, por meio de parceria público privada na modalidade de concessão patrocinada, da IMPLANTAÇÃO e OPERAÇÃO do SMSL.

O SMSL implantado e operado pela CONCESSIONÁRIA compreende os **Terminais de Integração entre modais e duas Linhas metroviárias abrangendo 22 (vinte e duas) Estações metroviárias**: Lapa (Terminal de Integração com Ônibus), Campo da Pólvora, Brotas, Acesso Norte (Terminal de Integração com Ônibus), Retiro (Terminal de Integração com Ônibus), Bom Juá, Pirajá (Terminal de Integração com Ônibus), Campinas, Cajazeiras/Águas Claras (Terminal de Integração com Ônibus), Bonocô, Detran, Rodoviária (Terminal de Integração com Ônibus), Pernambués, Imbuí, CAB, Pituaçu (Terminal de Integração com Ônibus), Flamboyant, Tamborogy, Bairro da Paz, Mussurunga (Terminal de Integração com Ônibus), Aeroporto (Terminal de Integração com Ônibus) e Lauro de Freitas.

Prazo: 30 anos

Assinatura do Contrato de Concessão: 15 de outubro de 2013

Valor inicial do Contrato: R$5.783.444.119,85 (cinco bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

Valor Atualizado do Contrato (10º Termo Aditivo): R$7.332.587.323,68 (sete Bilhões trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor da Tarifa de remuneração inicial (2013): R$2,10 (dois reais e dez centavos)

Valor da Tarifa de remuneração atual (2023): R$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência, e a contento pela empresa através de equipe técnica de especialistas em verificação independente de contratos de PPPs e Concessões, conforme relação dos responsáveis técnicos/profissionais constantes na planilha a seguir, que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsabilidade Técnica dos Serviços Prestados:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Fernando Antônio Costa Iannotti	Especialista em Verificação de sistemas de Comercialização e bilhetagem	Engenheiro Civil	CREA/MG 10.552/D
Vinicius Costa Iannotti	Especialista em Indicadores de Desempenho	Engenheiro Civil	CREA/MG 82.204/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral	Administrador	CRA/MG 000102/D
Camillo Fraga Reis	Diretor de Tecnologia e Especialista Econômico-Financeiro	Administrador	CRA/MG 62.841/D
Mateus Silva Moreira	Diretor de Verificação Independente	Administrador	CRA/MG 01-057394/D
Vinícius Cassiano Zamora Cano	Líder do Projeto	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
André Eustáquio Silva Faria	Diretor Escritório de Gerenciamento de Projetos	Engenheiro Eletricista	CREA/MG 169.470/D
Jaime Daniel Corrêa Mendes	Head de Tecnologia da Informação	Cientista da Computação	CPF: 064.327.176-71
Luiz Augusto Amelotti	Especialista em Segurança da Informação e Analista de Sistemas	Analista de Sistemas	CPF: 040.566.416-46

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Keylla Maria Torres da Cunha	Especialista em Segurança da Informação	Sistemas de Informação	CPF: 078.372.546-94
Maiara Ludmila Miranda Marinho Costa	Especialista Econômico-Financeiro	Administradora	CRA/MG 01-0653867/D
Júlio Martinho de Abreu	Coordenador Contábil	Contador	CRC: 120069/0 MG
Felipe Henrique Dias Barbosa	Especialista em Indicadores de Desempenho	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

GESTOR DO CONTRATO nº 02/2023:
RAIMUNDO MATTOS FILGUEIRAS
MATRÍCULA: nº 34.400.241-1.

PRESIDENTE DA CTB
ANA CLAUDIA NASCIMENTO E SOUSA
MATRÍCULA: nº 92.019.135-0.

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA (CTB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Núcleo de Gestão de Contratos - Limpeza
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone: (11)3396-0525

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 08/2023

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.** , com sede à Rua Maranhão nº 166 – 10º andar – CEP.: 30150-330 – Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, presta para a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO – COSERV / DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DIGECON,** estabelecida na Rua Borges Lagoa, nº 1230, bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.392.114/0001-25, serviços de natureza continuada de apoio administrativo para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos contratos e serviços de limpeza das instalações internas e externas das Unidades Educacionais da SME - **PREGÃO 79/SME/2021.**

TERMO DE CONTRATO Nº 150/SME/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6016.2021/0091788-0

Ø **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO nº 185/SME/2022 –** de 06/05/2022.

PERÍODO DO CONTRATO: 30 meses a partir da Ordem de Início nº 185/SME/2022 de 06/05/2022
- Prorrogável nos moldes previstos pela Lei nº 8.666/1993.

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos contratos e serviços de limpeza das instalações internas e externas das Unidades Educacionais da SME.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.799.000,00 (treze milhões e setecentos e noventa e nove mil reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Durante a execução do contrato, caberá à CONTRATADA o desenvolvimento de um processo de gestão, aferição e verificação independente, de forma a garantir a isonomia e transparência requerida, em conformidade com o

presente Termo de Referência, abrangendo:

- Diretrizes para execução do objeto, equalização de conceitos e práticas a serem implementadas para gerenciamento dos serviços e promover a integração inicial entre as partes;

- Procedimentos com identificação dos fluxos de atividades, interfaces, controles, comunicação, temporalidade e responsabilidades em cada etapa, de cada uma das partes, detalhado por componente requerido para cada indicador, Fator de Disponibilidade – FDI e Fator de Desempenho – FDE, respectivas metas, métricas, processos de medição, de coleta e validação de dados e de cálculos;

- Procedimentos de gestão de riscos inerentes aos serviços executados e aferidos;

A CONTRATADA, como responsável por todas as etapas de medições e coletas de dados para a apuração dos indicadores deverá:

- Para indicadores que tiverem os processos de coleta de dados e cálculo automatizados, deverá ser feita a análise de segurança da metodologia utilizada, para garantir a integridade e autenticidade necessária à aferição dos indicadores;

- Para indicadores cujo processo de coleta de dados será *in loco*, deverá comprovar as diligências e vistorias realizadas, com registro de localização, data e horário verificáveis, as metodologias estatísticas utilizadas, critérios normativos e a calibração de instrumentos quando requeridos. Será OBRIGATÓRIA a Vistoria *in loco,* de no mínimo, 50% das Unidades Escolares de cada Contrato de limpeza;

- Padronização e documentação de todos os processos, procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido;

- Implantar o Plano e Metodologia de Trabalho, aprovado pelas partes, devendo avaliar continuamente os processos, procedimentos e resultados, assim como promover as respectivas revisões sempre que necessário, visando à segurança e melhoria na apuração e divulgação dos indicadores durante toda a vigência contratual.

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação dos serviços de apoio administrativo para acompanhar, verificar e apoiar a fiscalização permanentemente, por meio de gestão independente, o cumprimento da execução do contrato público celebrado pelo município, contemplando: formulação, revisão, alinhamento, implementação e gestão da estratégia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

Em função de suas características técnicas inteiramente interligadas e interdependentes, bem como por corresponder a um serviço de natureza específica, todos os itens de serviço relacionados deverão ser fornecidos pelo mesmo licitante ou consórcio licitante.

A metodologia definida pela SME para a gestão independente do contrato contempla a contratação de uma solução única, desenhada em etapas de um mesmo trabalho, que deve ser coordenada e executada por uma mesma equipe.

Para que haja a otimização dos serviços de gestão do contrato, sinergia dos trabalhos e maior facilidade de comunicação entre as equipes que atuarão nas etapas do projeto, considera-se indispensável que haja uma equipe única de prestadores de serviços, responsáveis por realizar as diferentes etapas que envolvem o trabalho de gestão do contrato. Por estas razões, justifica-se a contratação em lote único, de solução integrada que reduza os custos para a Pasta, decorrentes da assimetria de informações e de integração das etapas do projeto.

Será aplicado para essa contratação o disposto no acórdão TCU n° 1099/2008 - plenário, em que consta entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada do ponto de vista técnico, permitindo-se a composição, em um único lote.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Os serviços se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do município e dos demais órgãos da administração pública municipal contemplados neste Termo de Referência, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da GERENCIADORA e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não haverá a delegação do poder de polícia do município no âmbito do contrato, o apoio a fiscalização a ser procedida pela CONTRATADA possui finalidade não sancionatória e é distinta da realizada pelos fiscais dos contratos, eis que terá como objetivo fundante a análise sistemática de todos os contratos previstos no item 1 com o fito de alinhá-los à métrica gerencial da Pasta.

Os serviços prestados nas instalações municipais serão executados durante seu horário de funcionamento, podendo haver, em casos excepcionais, trabalho noturno ou nos fins de semana, por fato que o justifique, tais como antecipação de prazos de entrega por parte da área requisitante, implementação de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços disponibilizados aos usuários, dentre outros, sem custos adicionais a SME.

Os deslocamentos de prestadores de serviços da GERENCIADORA para execução do objeto não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como nenhum tipo de pagamento correspondente a horas-extras ou adicionais noturnos.

ETAPAS DO TRABALHO:

Etapa I – Planejamento e Estruturação

Frente I – Vistoria e Diagnóstico Inicial;

Frente II – Alinhamento;

Frente III – Definição de Procedimentos;

Frente IV – Implantação de Processos;

Etapa II – Gestão (Operação)

Frente I – Gerenciamento de Rotina;

Frente II – Gerenciamento de Melhorias;

Frente III – Painel de Controle;

Etapa III – Indicadores ODS e Agenda 2030

Frente I – Painel de Controle;

Frente I – Relatório com Análise de Especialistas

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Tendo como Responsáveis Técnicos os Profissionais:
Engenheiro Agrônomo – Fernando Antônio Costa Iannotti – CREA MG: 1411095847
Novack Henrique Garcia Silva – CREA MG: 1416292446

Atestamos ainda, que esses serviços estão sendo realizados a contento até a presente data. ATESTADO, expedido do Processo Eletrônico **SEI nº 6016.2023/0114252-4**. E, para constar, eu, Aveline Rocha Muner – RF: 792.265.5 v.1 confeccionei o presente Atestado. Assim, Rodriga Ap. Theodoro da Silva Seravalli – RF: 724.884.9 v.2, Assessora II, SME/COSERV/DIGECON e Renata Vidica Marques da Rosa – RF: 817.360.5 v.1, Diretora de Divisão Técnica I – SME/COSERV/DIGECON, assinam eletronicamente, expedindo o presente **ATESTADO**.

Aveline Rocha Muner
Assistente Técnico de Educação I
Em 26/09/2023, às 10:17.

Rodriga Aparecida Theodoro da Silva Seravalli
Assessor(a) II
Em 26/09/2023, às 16:55.

Renata Vidica Marques da Rosa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/09/2023, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090682690** e o código CRC **1FD8DA08**.

Secretaria de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ofício Nº 20/2022

Recife, 03 de fevereiro de 2022

Assunto: **Atesto de Capacidade Técnica - HOUER**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 3000050690-000.000025/2022-71

O ESTADO DE PERNAMBUCO**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 02.965.057/0001-50, por intermédio da DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PERNAMBUCO/PE, PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO (PPPE), com sede na Rua da Aurora, nº 1377, Bairro Santo Amaro, CEP 50040-090, Recife/PE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Parcerias e Estratégias, Sr. Marcelo Bruto da Costa Correia, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo nº 004/2020 – SRP – PL. 016/2019 CPL – PE. 02/2019, **REALIZOU**, no período de no período de 15 de março de 2020 até 30 de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto:

Prestação de Serviços de realização de estudos preliminares, de viabilidade técnica, econômico-financeira, socioambiental e jurídica, do processo de celebração de parceria para fins de realização de investimentos, inclusive modernização, operacionalização e manutenção do Centro de Convenções de Pernambuco (CECON-PE), exploração da sua área de influência e de empreendimentos associados, CONSIDERANDO AS ÁREAS DO MIRABILANDIA, FÁBRICA TACARUNA E MEMORIAL ARCOVERDE, com a finalidade de desenvolvimento da infraestrutura turística do Estado de Pernambuco.

Serviços Executados:

O escopo do presente trabalho compreendeu em:

Produto 1

Estudos Preliminares - Relatório Técnico com os dados coletados e análise abordando de forma preliminar, a fim de subsidiar a decisão à continuidade ou não do projeto.

Detalhamento:

• Proposta de plano conceitual de exploração da área de influência e de empreendimentos associados ao Centro de Convenções de Pernambuco (CECON);

• Inventário da infraestrutura disponível e da capacidade instalada no CECON;

•Situação atual da operação do CECON;

•Mapeamento dos *Stakeholders*;

•Análise preliminar de *benchmarking*;

•Análise preliminar da estrutura de garantias;

•Análise preliminar da matriz de riscos;

•Análise/apresentação de matriz de sucesso;

•Estimativa de custos de investimento e operação;

•Análise preliminar do enquadramento das modalidades de parceria;

•Análise preliminar dos indicadores de desempenho;

•Interesse do mercado;

•Benefícios para a Administração;

•Análise preliminar do impacto socioambiental e urbanístico;

•Disponibilidade de recursos;

•Mapeamento da percepção da sociedade sobre o projeto.

Produto 2

EVTEA – Relatório com um sumário executivo tendo como anexos os cadernos:

a) Estudos de Mercado/Demanda;

b) Estudos de Engenharia, Arquitetura e Operacional;

c) Estudos Socioambientais/Sustentabilidade;

d) Modelagem Econômico-Financeira;

e) Modelagem Jurídica.

Detalhamento:

1. Caderno de estudos de mercado/demanda
    - Realização de *Market Sounding*;
    - Análise do mercado de turismo de negócios e eventos;
    - Estudos de receita;
2. Caderno de estudos de engenharia, arquitetura operacional
    - Visão global do projeto com descritivo conceitual do projeto com infraestrutura necessária e especificidades da capacidade total, de forma a fornecer visão global;

- Definição das especificações básicas para o projeto referencial;
- Plantas baixas e plantas de situação, contendo proposição de áreas de demolição e zonas de uso futuro;
- Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas (CAPEX), discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento;
- Cronograma físico-financeiro dos investimentos;
- Planilha orçamentária contendo valores estimativos de custos;
- Composição das taxas de BDI para edificação;
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas, utilizando como referência tabelas oficiais amplamente validadas pelos órgãos de controle;
- Proposição das diretrizes para elaboração de planos de operação e conservação, manutenção, recuperação e modernização da infraestrutura;
- Identificação e descrição dos macroprocessos;
- A estimativa de custos e despesas para a operação (OPEX);
- O dimensionamento de pessoas e suas principais funções e o quadro de empregados u lizados;
- Proposição de ações de comunicação com públicos de interesse do equipamento;
- Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores do nível de serviço prestados

3. Caderno de estudos Socioambientais/Sustentabilidade
    - Pesquisa de Indicadores socioeconômicos;
    - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, incluindo a avaliação de eventual passivo ambiental, o estudo dos impactos ao meio ambiente e as prováveis medidas mitigadoras ou compensatórias;
    - Diretrizes para plano de Engajamento de Stakeholders e Comunicação Social,
    - Orçamento (CAPEX e OPEX) socioambiental;
    - Indicadores de desempenho da gestão ambiental e social do concessionário.
4. Caderno de modelagem econômico-financeira
    - Projeção dos investimentos para cada um dos serviços a serem explorados no âmbito da concessão, considerando os custos de implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento.
    - Elaboração de projeção detalhada de receitas da concessionária;
    - Projeção de cada item de despesa anual da concessionária;
    - Depreciação e amortização, com aferição das melhores combinações de cenários para investimento e reinvestimento, considerando a vida útil dos equipamentos e sistemas;
    - Estudo de formas/mecanismos de pagamento para que a concessão permaneça sustentável, considerando pagamento de outorga ao Poder Público;
    - Análise dos resultados dos estudos de Value for Money – VfM do projeto,

- Projeção dos custos com tributação e taxas de regulação/fiscalização;
- Descrição da estrutura do capital, contemplando tipo de dívida e instrumentos financeiros u lizados (debêntures, financiamentos, hedge, etc.), contendo estimativa do custo de capital próprio, do capital de terceiros e do custo médio ponderado de capital (WACC);
- Parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado e outros);
- Estrutura de garantias necessárias à concessão;
- Estudo de impacto financeiro de remuneração do verificador independente pelo vencedor da licitação ou pelo poder público;

5. Caderno de modelagem jurídica
   - Minuta do EDITAL e os seguintes documentos:
     - Anexo I - Minuta do Contrato;
     - Anexo II - CADERNO de Arquitetura, Engenharia e Operação;
     - Anexo III - CADERNO de Estudos de Mercado /Demanda;
     - Anexo IV – CADERNO de Sustentabilidade;
     - Anexo V – CADERNO Econômico-Financeiro;
     - Anexo VI – CADERNO de Mensuração de Desempenho;
     - Anexo VII – Diretrizes para ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
     - Anexo VIII – Modelo Termo de Entrega de Bem Público Concedido;
     - Anexo IX- Modelo de Cartas e Declarações. Anexos do contrato:
   - ANEXO I do CONTRATO – Estudos que acompanham o EDITAL:
     - Produto I - Caderno de Arquitetura, Engenharia e Operação, com subanexo: Projeto Arquitetônico Referencial;
     - Produto II - Caderno de Estudos de Mercado e Demanda;
     - Produto III - Caderno de Mensuração de Desempenho;
     - Produto IV - Caderno de Sustentabilidade Ambiental;
     - Produto V - Caderno de Estudo Econômico-Financeiro;
   - ANEXO 2 do CONTRATO - Plano de Negócios da Concessionária;
   - ANEXO 3 do CONTRATO - Matriz de distribuição de riscos;
   - ANEXO 4 do CONTRATO - Termo de Entrega do Bem Público Concedido.

Produto 3

- Validação Externa (Audiência Pública e Órgãos de Controle) - Relatório técnico conclusivo compreendendo realização de audiência e consulta pública, além de procedimentos junto aos órgãos de controle competentes, tendo como objetivo conferir acesso público a todas as informações disponíveis e garantir o direito de manifestação de todos os interessados sobre o projeto, compreendendo as seguintes atividades:

- Preparação de documentação para lançamento da consulta/audiência pública do projeto quanto ao seu conteúdo, suas informações e justificativa;
- Consultoria técnica de engenharia, arquitetura, jurídica, econômico-financeira, socioambiental, estudos e diretrizes de sustentabilidade, quando da apresentação do projeto ao público;
- Relatórios, manifestações e/ou pareceres para subsidiar respostas aos questionamentos recebidos na consulta/audiência pública pelos órgãos de controle e/ou quaisquer outros interessados;
- Apoio na apresentação do projeto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle competentes;
- Suporte na elaboração de documentos referentes à contratação de verificador independente;
- Realização, quando pertinente, de alterações decorrentes de manifestações realizadas pelos interessados, órgãos e entidades durante o processo de estruturação do projeto.

Dados Gerais da Concessão ou quantitativos no projeto em questão:

Objeto: CONCESSÃO DE USO, COM OUTORGA ONEROSA, PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO DO CONVENÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INCLUSÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO

Prazo: 35 anos

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES, a ser julgada pelo critério de MAIOR VALOR DE OUTORGA FIXA

Valor do contrato de concessão: O valor estimado é o valor do presente CONTRATO é de R$ 591.184.372,74 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos, correspondente aos investimentos de CAPEX e OPEX do projeto

CAPEX: R$ 40.519.348,74 (quarenta milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

OPEX: R$ 550.665.024,00 (quinhentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

TIR: 7,85%

Valor de Outorga Variável: 5%

Valor de Outorga: R$ 4.677.634,76 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data base dos estudos: outubro/2020

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro

Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos	Engenheiro	CREA/MG: 169.470/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gestão de Projetos (PMO)	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Modelagem	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Danielle Maldonado Barreto	Modelagem Técnica	Arquiteta	CAU/BR: A77581-9
Felipe Mafra de Amorim	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-065353/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036
Gabriela Ferolla Valério	Coordenadora de Modelagem dos Estudos Socioambientais	Administradora	CPF 087.257.986-77

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico CADERNO DE MODELAGEM JURIDICA acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora -Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Bruto Da Costa Correia

Secretário Executivo de Parcerias e Estratégias

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 02/03/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21042656** e o código CRC **4145283E**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: (81) 3181-3800

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCIX • Nº 183 Poder Executivo Recife, 23 de setembro de 2022

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.CPL II.EMPETUR – HOMOLOGAÇÃO Reconheço, Ratifico e Homologo o presente processo, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para fins de concessão de uso, com outorga onerosa, para administração, operação, manutenção e exploração do Centro de Convenções do Estado de Pernambuco – CECON-PE (Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680) com inclusão de obras de reforma e modernização, tendo em vista que todos os atos praticados atendem a Lei Federal 13.303/2016, Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, para que seja adjudicado ao CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO, CNPJ 01.535.369/0001-61, que apresentou proposta no valor de R$ 407.422,74 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta e quatro centavos).Antônio Neves Baptista – Diretor Presidente.

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 6_qualificacao_tecnico_operacional.pdf (151.283) | 1 DOCUMENTO
CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 23 de setembro de 2022

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZS5OR7ROU2-J790RREBAY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
ZS5OR7ROU2-J790RREBAY-P2TH9ZW2VI

PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com sede no Presidente Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, CEP 32.017-900, Contagem – MG, neste ato representada pelo Coordenador **LUÍS ANDRÉ DE ARAÚJO VASCONCELOS**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 046/2017, **DESENVOLVEU ESTUDOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS E INFRAESTRUTURA DA REDE DE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM,** conforme discriminado abaixo:

Objeto:	CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS E INFRAESTRUTURA A REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, PRECEDIDA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
Serviços	
Executados:	O escopo do presente trabalho compreende a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS E INFRAESTRUTURA DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

O escopo geral do projeto contempla a construção de 06 (seis) Escolas em Tempo Integral a serem construídas pela futura Concessionária e a manutenção 01 (uma) Escola em Tempo Integral construída pelo Poder Público, totalizando 7 (sete) Unidades de Ensino. Os quadros a seguir apresentam as principais características do projeto:

Quadro 1 –Unidades de Ensino a serem construídas pelo projeto PPP Educação, Contagem, 2019

Tipo	Unidade	Área Total (m²)	Área do Terreno Concessionado (m²)	Área Construída (m²)	Área Permeável Aproximada (m²)	Número de Pavimentos	Capacidade de alunos
Escola em Tempo Integral	Vargem das Flores	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Industrial	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Nacional	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Sede	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Petrolândia	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Eldorado	19.718,56	20.000,00	8.758,00	3.540,88	2	600
Escola em Tempo Integral	Arvoredo	14.186,60	8.091,71	1.961,85	-	2	600
TOTAL		**152.216,52**	**148.091,71**	**54.509,85**	**24.788,16**	-	-

Fonte: HOUER, 2019.

Assim, os serviços compreenderam a realização das atividades abaixo listadas.

- **Modelo Técnico Operacional**: A modelagem técnica desenvolvida apresenta detalhamentos de engenharia, especificações e configurações necessárias para a definição dos principais componentes de custo do projeto. De forma geral, o modelo elaborado contemplou:
    I. Delimitação e descrição dos encargos da futura Concessionária:
        a. Escopo e detalhamento dos serviços não pedagógicos, quais sejam:

- Serviços administrativos: abarcam os serviços gerais - relacionados aos serviços administrativos, de zeladoria e controle de patrimônio – e help desk – atendimento e suporte ao público interno, através de uma central de atendimento de chamados.

- Vigilância: abrange a implantação e operação de um Circuito Fechado de Televisão (CFTV), correspondente a um sistema de captação, transmissão e exibição de imagens que deverá ser composto, no mínimo, por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitam a visualização de eventos do local monitorado. Além disso tem-se o serviço de portaria para garantir o controle de acesso e contribuir para a segurança patrimonial.

- Higiene e limpeza: serviços de limpeza, conservação e desinfecção das superfícies e ambientes.

- Manutenção e conservação: compreende a manutenção, conservação predial e de ativos, bem como atividades relacionadas à jardinagem.

- Utilidades: refere-se ao desempenho dos serviços de água e esgoto, energia elétrica e gás liquefeito de petróleo (GLP), quanto à obtenção, gestão e zelo pelo consumo eficiente.

b. Detalhamento e listagem dos de equipamentos e mobiliário que deverão ser adquiridos pela Concessionária para equipar as Unidades de Saúde no período da concessão.

II. Projetos de Engenharia e Arquitetura: conjunto de elementos necessários e suficientes, para caracterizar o complexo de obras ou serviços objeto da concessão de forma assegurar à viabilidade técnica

e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Contempla orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

III. Sistema mensuração de desempenho que avalia a execução do contrato pela futura Concessionária.

IV. Diretrizes de governança que define a diretrizes para coordenar, integrar e disciplinar os esforços dos envolvidos voltados à adequada execução dos serviços não assistenciais e harmonizá-los com os serviços assistenciais executados exclusivamente pelo poder concedente.

III. **Modelo Econômico-Financeiro:** Composto por estudos que permitiram avaliar a viabilidade econômica financeira do projeto, detalhando a análise de avaliação do impacto do estabelecimento dos valores estimados do contrato, valor da contraprestação pecuniária máxima a ser paga pelo Poder Concedente, impacto do projeto no orçamento municipal, sobretudo o de custeio, diretrizes para elaboração do plano de negócios da futura Concessionária. Assim, delimitou-se qual o cenário que se mostra mais eficiente e viável a ser adotado na futura concessão. As atividades relativas ao desenvolvido deste caderno corresponderam a:

a. **Análise e Projeção de Receita:** A análise e Projeção de Receita dissertou sobre os seguintes aspectos econômico-financeiros a respeito das propostas técnicas e possibilidades de contratação e renumeração do concessionário:

i. Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;

ii. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

iii. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

b. **Análise de viabilidade econômico-financeira:** Os estudos apresentaram análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros. Foi elaborado plano de negócio referencial discorrendo sobre todas as premissas que embasaram os estudos, as quais foram:

I. Premissas macroeconômicas e financeiras;

II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;

III. Premissas fiscais e tributárias;

IV. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

V. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

VI. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;

VII. Todas as fontes de receita;

VIII. Premissas para projeção de capital de giro;

IX. Custos e despesas;

X. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

XI. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Análise da viabilidade econômica de todas as propostas técnicas apresentou os seguintes resultados:

I. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);

II. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);

III. Alavancagem financeira máxima;

IV. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;

V. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

VI. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

VII. Ano do primeiro retorno de Equity;

VIII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;

IX. Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Contagem com a parceria, abrangendo todo o período de vigência da mesma, baseado em estimativas; estudo da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a

respectiva identificação de fontes de receitas e disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;

c. **Elaboração de Planilha Econômico-financeira:** Elaborou-se planilha econômico-financeira contendo todos os cenários possíveis de modernização, todos os custos e despesas, investimentos e de todas premissas econômico-financeiras. Destaca-se nesta planilha os seguintes aspectos:

I. Painel de controle (sumário);

II. Premissas;

III. Demonstração de Fluxo de Caixa;

IV. Demonstração de Resultados de Exercício;

VI. Termos e condições de financiamento;

VII. Investimentos e manutenções periódicas;

VIII. Custos de operação e manutenção.

IV. **Modelo Jurídico:** O modelo jurídico avaliou os caminhos legais para validação de todas as premissas técnicas, econômico e financeiras do projeto para a prestação de serviços não pedagógicos e infraestrutura a rede educacional do Município de Contagem, precedida de obras de construção de novas Unidades de Ensino. As atividades relativas para o desenvolvimento do modelo jurídico consistiram em:

I. Desenho e estruturação do modelo jurídico;

II. Elaboração da Matriz de Riscos contendo a descrição de cada risco, fato gerador, mecanismos de mitigação do risco e parte envolvida que irá sustentar o risco;

III. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios Editais, Contrato de Concessão e demais documentos;

IV. Arranjo Jurídico Institucional para avaliação do modelo adequado para contratação;

V. Arranjo de Garantias oferecidas pelo Poder Público;

VI. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos.

Dados Gerais da Modelagem Definitiva:

Objeto: Concessão Administrativa, em regime de Parceria Público-Privada – PPP, para a prestação de serviços não pedagógicos e infraestrutura a rede educacional do Município de Contagem.

Prazo: 30 anos

Modalidade: Concessão Administrativa

Valor Do Contrato: R$ 678.111.822,39

CAPEX: R$ 158.883.647,80

OPEX: R$ 305.988.049,31

TIR: 10,0%

VPL: R$ 7.250.196,26

Equipe Técnica envolvida na execução e elaboração dos Relatórios:

Profissional	Formação
Gustavo Horta Palhares	Administração CRA- 07-000102/DS – Coordenador Geral
Thiago Alexsander Costa Grego	Administração CRA - 01-062197/D
Camillo Fraga Reis	Administração CRA – 01-062197/D
Fernando Antônio Costa Iannotti	Engenharia Civil CREA/MG: 10552/D
Roger Gama Veloso	Engenharia Civil CREA/MG: 59927/D
Fabio Junio Rodrigues Da Silva	Administração CRA - 01-051224/D
Alessandra Henrique	Economia
Vinícius Cardoso De Souza	Administração
Camila do Couto Seixas	Economia
Simone Cota Silva	Comunicação Social
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Administração
Carla Adriane de Almeida	Engenharia Civil
Cláudia Torres Lopes	Administração
Natali Gomes Sabino Matos	Administração
Carolina Muniz Freire Vinhal Siqueira Jardim	Engenharia Civil

PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

Por fim, atestamos que a **Maciel Rocha Sociedade de Advogados**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o n. 14.171.693/0001-90, devidamente registrada na Ordem de Advogados do Brasil, com sede na Rua Desembargados Jorge Fontana, n. 50, Sala 909, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, subcontratada pra a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, conforme autorização de subcontratação, foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico **Modelo Jurídico** acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do Dr. Gustavo Eugênio Maciel Rocha:

Profissional	Formação / Identidade
Gustavo Eugênio Maciel Rocha	Direito, Coordenador, OAB/MG 63.254
Lucas Martins Magalhães da Rocha	Direito, OAB/MG 170.869
Talita Soares de Brito	Direito, OAB/MG 142.754
Priscila de Almeida Afonso	Direito, OAB/MG 129.888
Marina Schuch Leão	Direito, OAB/MG 150.700

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e a atuação de toda equipe envolvida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Contagem, MG, 01 de agosto de 2019.

LUÍS ANDRÉ DE ARAÚJO VASCONCELOS

COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada, que o **CONSÓRCIO MODELAGEM HOSPITAL GUARULHOS,** localizada na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, sala 1000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 41.647.691/0001-05, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10°, sala 1000, andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91 com 46,27% de participação, **MACIEL ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, n° 50, 9º andar, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, CEP: 30.320-670, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.171.693/0001-90 com 30,35% de participação, **NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, n° 2061, Sala 805, Bairro Centro, Cascavel, CEP: 85.812-035, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 80.336.985/0001-60 com 11,69% de participação e **ESTEL ENGENHARIA LTDA.,** pessoa de direito privado, com sede à Rua José Quirino, n° 147, Bairro São João, Itajaí, CEP: 88.305-060, no Estado de Santa Catarina, , inscrita no CNPJ sob n° 82.144.338/0001-81, com 11,69% de participação, foi contratada por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – OCS nº 070/2021 pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto relativo à Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, equipagem, operação e manutenção (com a prestação de serviços nas modalidades BATA BRANCA e BATA CINZA) do Novo Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (NHMCA) no Município de Guarulhos, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Contratado.

Vigência do Contrato: 06/05/2021 a 05/05/2024

Valor do Contrato: R$ 2.677.628,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)[1]

[1] Conforme Apostilamento 01, de 23/11/2022.

Serviços Executados:

Relatório de Diretrizes Operacionais e Especificações Técnicas

o **Rede assistencial:**

- Análise da rede de atenção em saúde do Município de Guarulhos com detalhamento dos equipamentos de saúde existentes e oferta de serviços para a população de Guarulhos e município da região de saúde.

o **Análise do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente já existente**

- Análise do histórico do hospital pediátrico que presta atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia para as faixas etárias de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, que realiza atendimento à população do Município de Guarulhos e Alto Tietê.
- Estrutura do hospital atual com 3 (três) salas operatórias e 89 (oitenta e nove) leitos, sendo: 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, 66 (sessenta e seis) leitos de enfermaria, 2 (dois) leitos de Centro de Atenção Psicossocial, 5 (cinco) leitos UTI COVID, 6 (seis) leitos de emergência.
- Análise da estrutura do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, para referência de construção dos novos dimensionamentos.

o **Estudos Epidemiológicos e demográficos:**

- Estudo dos dados epidemiológicos e demográficos para avaliar a coesão entre o processo saúde-doença da população e a Unidade Hospitalar proposta.

· Distribuição de residentes em Guarulhos por sexo e faixa etária 2020;
· Internações de residentes em Guarulhos por Capítulo CID-10 no período de janeiro de 2018 a abril de 2021;
· Internações de residentes em Guarulhos por faixa etária no período de janeiro de 2018 a abril de 2021;
· Internações de residentes em Guarulhos de 0 a 18 anos por Capítulo CID-10 no período de janeiro de 2018 a abril de 2021;
· Taxa de mortalidade infantil em Guarulhos – 2015 a 2019;
· Óbitos em menores de 18 anos residentes em Guarulhos por causa básica – 2019;
· Distribuição por local de ocorrência de partos realizados em Guarulhos – 2015 a 2019;
· Distribuição por local de ocorrência de partos realizados em mães residentes em Guarulhos – 2015 a 2019;

· Distribuição por tipo de anomalias congênitas de nascidos vivos de mães residentes em Guarulhos – 2017 a 2019;

o **Diagnóstico da demanda por serviços de saúde:**

- Análise da demanda reprimida do Município, englobando as solicitações para usuários da faixa etária de 0 a 18 anos:

· Solicitações de cirurgias represadas, com detalhamento do CID, de usuários entre 0 e 18 anos;

· Demanda reprimida dos exames especializados solicitados para usuários de 0 a 18 anos;

· Análise da demanda reprimida das consultas especializadas solicitadas para usuários de 0 a 18 anos.

o **Estudo de demanda:**

- Estudo de demanda com análise da população na área de atendimento, incluindo informações sobre a densidade populacional, idade, gênero, distribuição socioeconômica.

- Análise epidemiológica das doenças e condições de saúde mais comuns na região para determinar quais especialidades médicas e serviços serão mais necessários.

- Estimativa da demanda por serviços de saúde com base nas informações coletadas, incluindo a quantidade de pacientes esperados, tipos de procedimentos médicos e internações.

- Diagnóstico da oferta e demanda de acordo com o setor de regulação município com base na demanda reprimida da região de saúde.

o **Planejamento do modelo assistencial do novo hospital com definição de premissas e serviços para o novo Hospital**

No prazo de 20 anos, através da Concessão Administrativa o Novo Hospital da Criança e do Adolescente no Município de Guarulhos contará com a nova capacidade de 136 (cento e trinta e seis) leitos, numa área construída aproximadamente 21.818,93 m² do terreno de 6.670,62 m² de área.

o **Serviços assistenciais:**

- Pronto Socorro atendendo a demanda urgência e emergência nas seguintes especialidades:

• Pediatria;

• Ortopedia;
• Otorrinolaringologia;
• Cirurgia Pediátrica;
• Bucomaxilofacial;
• Psiquiatria;
• UTI Pediátrica;
• Hospital Dia;
• Enfermarias.

- Ambulatório de especialidades;

- Centro Especializado de Reabilitação – CER IV, nas seguintes especialidades: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Enfermagem, Psicologia, Assistência Social, Pediatria, Fisiatria, Ortopedia e Pedagogia. O CER IV contará com as seguintes reabilitações:

· Reabilitação Auditiva;
· Reabilitação Física;
· Reabilitação Intelectual;
· Reabilitação Visual;
· Serviço de Fisioterapia;
· Serviço de Terapia Ocupacional;
· Serviço de Fonoaudiologia;
· Serviços de Nutrição.

- Centro cirúrgico:

· 05 (cinco) salas cirúrgicas;
· Sala de indução anestésica;
· Sala de recuperação pós-anestésica.

- Internação Hospitalar;
- Hospital Dia;
- Unidade de Terapia Intensiva;
- Hospital Escola.

o **Serviços de Apoio técnico:**

- Agência Transfusional classificada em nível IV;
- Lactário e nutrição enteral;
- Centro de Material Esterilizado (CME);
- Segurança do Paciente;
- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – conduzida pela CCIH;

- Núcleo de Vigilância Hospitalar;
- Necrotério.

o **Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:**

- Análises Clínicas:

· Exames Laboratoriais;

· Serviço Anatomia Patológica e Citopatologia.

o **Imagenologia:**

- Serviço Radiologia – Raio X com e sem laudo;
- Videodeglutograma;
- Ecocardiograma;
- Coleta liquorraquidiano;
- Ressonância Nuclear Magnética com e sem sedação e com e sem contraste;
- Ultrassonografia com e sem doppler;
- Punção Guiada por Ultrassom;
- Tomografia computadorizada, com e sem sedação e com e sem contraste;
- Serviço de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e broncoscopia;
- Eletrocardiograma / Eletroencefalograma;
- Hemodiálise;
- Diagnose em Cardiologia - Holter e Mapa;

o **Comissões e Comitês:**

- As Comissões e Comitês Hospitalares a serem instituídas minimamente são:

· Comissão de Revisão de Óbito;

· Comissão de Revisão de Prontuários;

· Comissão de Ética Médica;

· Comissão de Ética de Enfermagem (CEE);

· Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

· Comissão da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (CEMTN);

· Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT);

· Comitê Transfusional;

· Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

· Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista;

· Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

· Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde;
· Comissão de Residência Médica (COREME);
· Comissão de Processamento de Produtos para a Saúde;
· Comissão de Gerenciamento de OPME.

o **Serviços de Apoio Operacionais:**
- Recepção e Portaria;
- Núcleo Interno de Regulação;
- Transporte de Paciente;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- Aquisição, manutenção e reposição de mobiliários hospitalares;
- Higienização;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Controle de Pragas;
- Unidade de Processamento de Roupas;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Engenharia Clínica;
- Manutenção Predial: Manutenção, Conservação Predial e de Ativos; Manutenção do Sistema de Refrigeração; Jardinagem;
- Controle de Patrimônio;
- Segurança Privada: CFTV, Controle de acesso, Portaria, Vigilância, Guarda de pertences de pacientes hospitalizados;
- Fornecimento de utilidades: Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Gases Medicinais;
- Infraestrutura de rede e telecomunicações;
- Centro de Processamento de Dados (Data Center);
- Serviço de Arquivo Médico;
- Educação Permanente;
- Comunicação Interna e Externa;
- Brinquedoteca.

o **Serviços Administrativos e de apoio à gestão:**
- Acreditação do Serviço de Saúde;
- Gestão da Qualidade e Estratégia;
- Ouvidoria;
- Serviço de apoio jurídico;

- Governança Corporativa: Estrutura Corporativa, Processos de gestão, Qualificação e Formação Profissional;
- Serviços administrativos e financeiros;
- Saúde e Segurança do Trabalhador.

o **Dimensionamento de RH para as seguintes atividades:**
- Pronto Atendimento;
- Salas cirúrgicas dedicadas aos procedimentos de urgência;
- Laboratório de análises clínicas;
- Imagenologia;
- Unidades de Tratamento Intensiva;
- Enfermarias;
- Agência transfusional;
- Portarias e segurança;
- Limpeza;
- Manutenção;
- CME;
- Hospital-Dia;
- Salas cirúrgicas dedicadas às cirurgias eletivas;
- Ambulatório de especialidades;
- Centro Especializado de reabilitação;
- Salas de enzimas.

o **Estimativa de custo individual dos mobiliários e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada.**

· **Elaboração de anteprojetos e estudo de engenharia:**
- Descritivo conceitual do projeto, com infraestrutura necessária e especificidades da capacidade total;
- Descrição e avaliação das características topográficas e hidrológicas da área de intervenção;
- Levantamento geotécnico de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundação do edifício;
- Definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados;
- Diretrizes construtivas;

- Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto;
- Anteprojeto arquitetônico referencial;
- Anteprojeto, especificação e dimensionamento das instalações a serem empregadas: estruturais, hidrossanitárias, preventivas contra incêndio, elétricas, sistema preventivo contra descarga atmosférica, telecomunicações, CFTV, sonorização, gás medicinal e climatização.
- Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual.
- Descrição das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços a serem concessionados;
- Análise das tecnologias disponíveis considerando sustentabilidade ambiental, social e financeira.
- Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto, croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação da obra.
- Planejamento e cronograma de obra.

· **Plano de Negócios e Modelagem Econômico-Financeira:**

- Elaboração do Plano de Negócios composto por um relatório descritivo e uma planilha com

o modelo econômico-financeiro, incluindo os seguintes elementos:

· Conceito do negócio, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos;

· As estimativas detalhadas para o CAPEX durante todo o período do PROJETO;

· As estimativas detalhadas para o OPEX durante todo o período do PROJETO;

· Discriminação de receitas que compõem o Plano de Negócios (parcelas referentes à construção e as parcelas referentes à operação, durante todo o prazo do PROJETO);

· Projeção de custos, despesas e impostos, contendo as principais linhas de despesas (operacionais e administrativas), explicitando premissas, fontes e projeções futuras;

· Projeção de custos para a transferência dos pacientes do HMCA para o NHCMA;

· Planejamento da entrada em operação do NHMCA deve ser coordenado com a desmobilização no HMCA;

· Premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do PROJETO, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

· Síntese das principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;
· Valor de subsídios ou contraprestações públicas, caso aplicável;
· Indicação dos aspectos operacionais do PROJETO, com descrição dos módulos e componentes do hospital, dos serviços a serem prestados e dos principais indicadores de desempenho que impactam a operação pelo futuro concessionário; e
· Descrição das principais direitos e obrigações do MUNICÍPIO DE GUARULHOS e do futuro concessionário, bem como da alocação dos riscos às partes.
- O modelo econômico-financeiro do Plano de Negócios elaborado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado, e disponibilizado em planilha eletrônica automatizada e desbloqueada:
· Premissas operacionais e financeiras (Investimentos, Depreciação/Amortização, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do PROJETO e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da PPP, conforme o International Financial Reporting Standards – IFRS;
· Projeções de demonstrativos financeiros e relatórios contábeis, como balanço patrimonial, demonstrativo de resultados e de fluxo de caixa, conforme o International Financial Reporting Standards–IFRS e as Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC); e
· Possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o PROJETO.
- Premissas financeiras assimila as informações e variáveis necessárias para a implantação do PROJETO, tais como:
· Apuração de valor/retorno financeiro por diferentes métricas (Taxa Interna de Retorno – TIR, TIR Modificada – TIRM, Valor Presente Líquido – VPL e Payback simples e descontado);
· Apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);
· Indicação de fontes de financiamento;
· Indicação das premissas tributárias e eventuais benefícios fiscais do setor utilizados;
· Análise de indicadores de endividamento do PROJETO (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);
· Análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida); e
· Necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações;

- Análise de Value for Money:

· Construção e operação do Hospital, de forma direta pelo MUNICÍPIO;

· Construção pelo MUNICÍPIO por meio de modelo de obra pública e operação pela iniciativa privada, podendo incluir fornecimento e instalação de equipamentos.

- Indicadores de Desempenho e Mecanismo de Pagamento: Na modelagem dos indicadores de desempenho do PROJETO, foi desenvolvido um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), representado por um conjunto de medidores utilizados para a mensuração da disponibilidade e do desempenho operacional do operador, com a definição do padrão aceitável e previsão de:

(a) aplicação de sanções pecuniárias (multas);

(b) reduções nos valores devidos a título de contraprestação pública).

· **Modelagem Jurídica:**

*"**4.6 Minutas para Contratação de Verificador Independente***

4.6.1 A CONTRATADA deverá elaborar a Minuta do Edital para a contratação do Verificador Independente, entidade privada independente com competências técnicas especializadas para avaliação de desempenho da futura concessionária, incluindo Termo de Referência, minuta do Contrato e demais anexos necessários a licitação, acompanhados por relatório contendo as justificativas técnicas e jurídicas para as escolhas realizadas em relação aos principais elementos das minutas, abordando, entre outros, os seguintes pontos:

a) modalidade e tipo de licitação;

b) objeto do contrato;

c) exigência e valor de garantia de proposta;

d) critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira;

e) critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnicoprofissional, com base nas parcelas relevantes do objeto;

f) forma de apresentação das propostas e critérios de desempate;

g) valor do contrato;

h) o modo, a forma e as condições de prestação do serviço;

i) principais obrigações das partes;

j) as penalidades aplicáveis em caso

de descumprimento das obrigações pelas partes;

k) fórmulas e critérios de remuneração;

l) critérios de habilitação, julgamento, pagamento, reajustamento e rescisão contratual; e

m) exigência e valor de garantia de execução do contrato.

4.7 Minutas de Edital, Contrato e Anexos Jurídicos

4.7.1 As Minutas de Edital, Contrato e anexos jurídicos compreendem o conjunto completo de providências relativas à licitação do PROJETO.

4.7.2 A CONTRATADA deverá elaborar as Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos), contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação do PROJETO, acompanhadas de relatório contendo as justificativas técnicas e jurídicas para as escolhas realizadas em relação aos principais elementos das minutas, abordando, entre outros, os seguintes pontos:

a) modalidade e tipo de licitação;

b) exigência e valor de garantia de proposta;

c) critérios de pré-qualificação;

d) critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira;

e) critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com base nas parcelas relevantes do objeto;

f) forma de apresentação das propostas e critérios de desempate;

g) valor do contrato; h) o modo, a forma e as condições de prestação do serviço;

i) os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade do serviço, incluindo fórmulas, mecanismos e a periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho, de acordo com o item 4.5 deste TERMO DE REFERÊNCIA;

j) a forma de fiscalização dos serviços, incluindo a forma de integração com a figura de verificadores independentes;

k) principais obrigações das partes;

l) as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pelas partes;

m) os casos de extinção da concessão;

n) bens reversíveis e vinculados à concessão;

o) fórmulas e critérios de remuneração;

p) receitas extraordinárias;

q) descrição exaustiva da matriz de repartição de riscos do PROJETO, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes do contrato a ser celebrado;

r) fórmulas e critérios de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (reajuste e revisão);

s) exigência e valor de garantia de execução do contrato;

t) seguros relativamente ao objeto e valores segurados;

u) fórmulas e critérios de valores indenizatórios nos casos de extinção antecipada; e

v) diretrizes ambientais para o licenciamento ambiental do PROJETO, segundo o art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, caso necessárias.

4.8 Relatórios Jurídicos

4.8.1 A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório Jurídico sobre o PROJETO, contendo, no mínimo:

a) a identificação dos principais atores públicos e privados pertinentes ao desenvolvimento, licitação e contratação do PROJETO, e a descrição de suas atribuições legais;

b) a análise da legislação pertinente ao PROJETO, incluindo-se a legislação que verse sobre incentivos fiscais e recursos vinculados potencialmente aplicáveis ao PROJETO, com propostas de adaptações e/ou novos dispositivos legais, caso necessários à implantação do PROJETO, e das principais decisões judiciais e administrativas e dos instrumentos jurídicos pertinentes;

c) a análise de funções passíveis de execução indireta e funções indelegáveis no âmbito da operação do PROJETO, considerando o disposto no art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e na legislação específica do MUNICÍPIO DE GUARULHOS;

d) a descrição e a análise de estrutura de garantias e/ou contragarantias a serem constituídas para honrar o pagamento de aportes e/ou contraprestação pública, contendo minutas de todos os instrumentos contratuais, legais e regulamentares necessários à sua implementação, na forma da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Para o desenvolvimento do modelo de garantias a ser aplicado ao PROJETO, deverão ser analisadas, ao menos, no que concerne à sua viabilidade jurídica e robustez, as seguintes alternativas:

(i) Análise da possibilidade de vinculação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/FNS e Fundo Municipal de Saúde/FMS;

(ii) utilização do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, criado pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

(iii) utilização de fundos garantidores ou outras estruturas previstas na legislação dos municípios; e

(iv) avaliação de instrumentos e estrutura de garantias e/ou contragarantias, previamente constituídos em outros projetos de PPP já realizados no Brasil, para honrar o pagamento de aportes e/ou contraprestação pública.

e) avaliação de benchmarking, considerando em seu escopo outros contratos ou instrumentos congêneres de operação privada de Hospitais com características similares, a serem previamente validados pela CONTRATADA junto ao BNDES, abordando aspectos jurídicos relevantes para o desenvolvimento do PROJETO, especialmente no que concerne ao tratamento jurídico dispensado ao compartilhamento de receitas comerciais, às receitas acessórias, à alocação e mitigação de riscos e à mensuração de desempenho do operador privado; e

f) a identificação e descrição das limitações administrativas, de regularidade fundiária, registral e ambiental, autorizações e licenças necessárias, nas esferas municipal, estadual e federal, para a operação do PROJETO.

4.9 Assessoria Jurídica

4.9.1 A assessoria jurídica compreende o conjunto completo de atividades de suporte relativas à formatação jurídica do PROJETO, compreendendo a elaboração e entrega dos relatórios e a execução dos serviços abaixo descritos.

4.9.2 Sem prejuízo de outros produtos, a assessoria jurídica compreende a execução de outras atividades de cunho jurídico que venham a ser entendidas pelo BNDES, durante a execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS, como pertinentes para a estruturação, licitação e contratação do PROJETO, dentre as quais:

a) participação em reuniões, vídeo conferências ou conferências telefônicas, conforme demanda do BNDES, bem como a preparação dos materiais de apoio necessários, como apresentações e documentos;

b) elaboração de minutas de acordos de cooperação, termos de cessão de uso de bens públicos, contratos de concessão de uso de bens públicos, convênios, projetos de leis, decretos e outros atos normativos ou instrumentos jurídicos, de direito público ou privado, necessários ou pertinentes para viabilizar a licitação, contratação e operação do PROJETO;

c) elaboração de minutas de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos, que venham a ser solicitados pelo BNDES durante a execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS, descrevendo os riscos identificados a partir da análise da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações, argumentos, estratégias de ação e alterações legais que mitiguem ou eliminem os riscos e óbices jurídicos identificados;

d) análise de outros aspectos e temas jurídicos diretamente pertinentes à estruturação, licitação, contratação e operação do PROJETO, caso não especificados nos itens anteriores, mediante solicitação expressa do BNDES;

e) atualização e revisão de documentos jurídicos necessários para a licitação, contratação e operação do PROJETO, as quais deverão considerar, entre outros, os ajustes decorrentes das interações com órgãos de fiscalização e controle e principais STAKEHOLDERS do PROJETO, além daqueles provenientes dos questionamentos, manifestações e contribuições apresentadas ao BNDES no âmbito da consulta e audiência pública do PROJETO, ROADSHOWS e da fase externa da licitação; e

f) assessoria na preparação de documentação e respostas para processos judiciais e/ou administrativos, inclusive procedimentos preliminares de solicitação de informações e esclarecimentos, manejados pelo Ministério Público, TRIBUNAIS DE CONTAS ou outras entidades que exerçam atribuições fiscalizatórias, aprobatórias, reguladoras, legislativas, judiciais e de controle."

- Dentro do escopo previsto no item 4.7, a MRA realizou a estruturação do arranjo de garantias do Projeto;

- Dentro do escopo previsto no item 4.9, a MRA

(i) participou e conduziu reuniões com diferentes entes da Administração Pública para apresentação e discussão de uma série de aspectos jurídicos relacionados com o Projeto;

(ii) participou e conduziu reuniões compotenciais investidores nacionais e internacionais do Projeto;

(iii) elaborou manifestações jurídicas para apresentação em processos administrativos perante o tribunal de contas competente instaurados contra o Projeto; e

(iv) atualizou e revisou documentos jurídicos necessários para a licitação, contratação e operação Projeto com os ajustes decorrentes das interações com os principais stakeholders do Projeto, além daqueles provenientes dos questionamentos, manifestações e contribuições apresentadas ao Município de Guarulhos no âmbito da consulta e audiência públicas do Projeto, roadshows e da fase externa da licitação.

Dados Gerais da Concessão ou quantitativos no projeto em questão:

Objeto: Prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto relativo à Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, equipagem, operação e manutenção (com a prestação de serviços nas modalidades BATA BRANCA e BATA CINZA) do Novo Hospital da Criança e do Adolescente no Município de Guarulhos (HCGRU).

Terreno com 6.670,62 m² de área;

Área Construída: 21.818,93 m².

Número de leitos: 136.

Prazo: 20 anos

Modalidade: Concessão Administrativa

Valor do contrato de concessão (considerando a projeção das contraprestações pecuniárias): R$ 2.821.614.772,12

Capital Expenditure: R$ 189.629.319,00.

Operational Expenditure: R$ 2.078.341.001,00

TIR: 9,64%

Payback: R$ 7.500.000,00 e 9 Anos

Data base dos estudos: janeiro 2023

Atesto que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Gustavo Horta Palhares	Coordenador da Modelagem Econômico-Financeiro	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Wesley dos Santos Canassa	Líder do Projeto	Administrador	RG. 11.513-050
Simone Dias Cardoso	Coordenadora da Modelagem Técnica	Epidemiologista/ Sanitarista	CRO/MG: 17.539
Cristiane de Castro Monnerat Canassa	Especialista dos Estudos Técnicos	Fisioterapeuta	CREFITO: 4- 121463F
Cheila dos Santos Pimenta	Especialista dos Estudos Técnicos	Administradora	081.365.916-79
Gabriella Mercês Paula de Jesus	Especialista dos Estudos Técnicos	Engenheira Civil/ Ambiental	CREA/MG: 173767
Thanit Xavier Lages	Especialista dos Estudos Técnicos	Jornalista	073.397.566-63
Maiara Ludmila Miranda Marinho Costa	Especialista em Modelagem Econômico-Financeira (CAPEX)	Administração	CRA/MG 01-065387/D
Thais Brito Pereira	Especialista em Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	419.429.258-83
Carla Almeida	Especialista em Orçamento	Engenheira Civil	CREA/MG: 8265/D

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey	Especialista em Projetos de Obra Civil	Engenheiro Civil	CREA 013708-0
Bruno Neiva Santos	Especialista em Projetos de Obra Civil	Arquiteto e Urbanista	CAU A116383-3
Luiz Alberto Círico	Coordenador de Projeto Arquitetônico	Arquiteto	CAU A5763-0
Victor Hugo Bertolucci	Coordenador de Projeto Arquitetônico	Arquiteto	CAU A2068-0
Matheus Diogo Herdt	Especialista em Projetos Arquitetônico	Arquiteto	CAU A98400-0
Samuel Lucas Laurensi	Especialista em Projetos Arquitetônico	Arquiteto	CAU A105822-3
Mariana Pizzatto Círico	Especialista em Projetos Arquitetônico	Arquiteto	CAU A152591-3

Atesto que a **MACIEL ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa consorciada, foi a responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços Jurídicos acima descritos.

A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Albino de Oliveira	Coordenador Jurídico	Advogado	OAB/SP 22.998
Lucas Martins Magalhães da Rocha	Coordenador - Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG 170.869
Gustavo Eugênio Maciel Rocha	Coordenador - Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG 63.254
Ana Sara Conceição dos Santos	Especialista da Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ 240.175
Karine Martins da Costa Pullig	Especialista da Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ 211.807
Tayana Motta Teixeira	Especialista da Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/SP 475.949

Atesto, ainda, que a Empresa vem cumprindo o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

Camila Monte de Oliveira Lima
Gestora do Contrato OCS nº 070/2021
AEP/DEP2/GER5
BNDES

Documento emitido por:
Gerência de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio

obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC 070/2021 - Atestado CONSORCIO MODELAGEM HOSPITAL

Qtde Págs Documento Original: 17 Assinaturas: 2 Rubrica: 0

Identificador do Documento: b86488f2-0608-4c57-8809-8391753949c5

Hash do Documento Original: c2f1cb37fa20a501c834ecd2d729f9f68b776b4d6c5b7bb5cd66e9e80bc830ca132e0c0368646ef60ffcfa557660f4dc586182d0e54de1bdedcfe667700d06b6

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	**Informações da assinatura**
CAMILA MONTE DE OLIVEIRA LIMA, Gerente, Representante BNDES, Lotação: AEP/DEP2/GER5	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 09/10/2023 17:17
FLAVIA DUARTE CUPELLO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: ASN/DEPAD/GDAC	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 09/10/2023 17:53

Código de Acesso

IFNHHB

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=eb6e8e29-9d132a0b

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 004.716.878-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2323/2023
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
VALOR: R$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- válvula de mictório, válvula de descarga, contra sede p/ válvula e outros - PA54709/23
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Licitações Agendadas:
PE648/23-DLC PA44308/23 menor preço visando aquisição de carne suína pernil traseiro Abertura: 27/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE649/23-DLC PA44761/23 menor preço visando aquisição de capacho para o Fácil Bom Clima Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE650/23-DLC PA44344/23 menor preço visando aquisição de periféricos de informática (mouse USB, teclado USB, caixas de som USB e outros) Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE651/23-DLC PA48032/23 menor preço visando aquisição de cadeira fixa, cadeira giratória e outros Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE652/23-DLC PA38515/23 menor preço visando aquisição de sacos de lixo Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE654/23-DLC PA38514/23 menor preço visando aquisição de copo descartável, duporte para copos, garrafa térmica e outros. Abertura: 29/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
PE655/23-DLC PA46470/23 menor preço visando contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador com o fornecimento de peças. Abertura: 29/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
CP106/23-DLC PA32669/23 menor preço visando contratação de empresa especializada para implantação de segurança metálica, Ponte Prof. Jossei Toda (Viaduto Cecap) Abertura: 14/12/23 9:00.
CP107/23-DLC PA29088/23 menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos "calçadas" com adequação de acessibilidade, em pontos localizados à Avenida Nossa Senhora Mãe dos Homens e Avenida Brigadeiro Faria Lima Abertura: 13/12/23 9:00.
CP108/23-DLC PA739/23 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, reforma de boca de lobo e canalização na Rua Panambi entre a estaca 0+13,45m (Praça Estrela do Norte) e estaca 61+0,00 (Rua João Alfredo) Cumbica Abertura: 15/12/23 9:00.
Repetição de Certame:
PE653/23-DLC PA14140/23 menor preço visando aquisição de EPI térmico para uso em frigorífico Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.
LICITAÇÃO FRACASSADA:
PE 602/23-DLC PA 33460/23
LICITAÇÃO ADIADA "SINE-DIE":
PE 191/23-DLC PA 59141/22
PE 603/23-DLC PA 11951/23
PE 622/23-DLC PA 37820/23
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
CP 87/23-DLC PA 28470/23 – Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que os arquivos dos recursos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE ENVELOPE:
CP 74/23-DLC PA 1250/23 – Tendo transcorrido o prazo legal do julgamento de habilitação e não havendo interposição de recursos, a CPL.01 torna público que a abertura do "Envelope n° 02 – Proposta Técnica" das empresas habilitadas será realizada dia 16/11/23 às 14h30.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
CP 79/23-DLC PA 58295/22 - A CPL.02 torna público a HABILITAÇÃO da empresa: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa: Spalla Engenharia Ltda, por não atender ao item 5.3.2.1 subitens "d" e "h" e não atender ao item 5.3.3. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
JULGAMENTO DE PROPOSTAS:
CP 49/23-DLC PA 736/23 – A CPL.02 DESCLASSIFICA as empresas: Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda e Arvek Técnica e Construções Ltda, por declinarem da renovação da validade das propostas e CLASSIFICA as empresas 1º Schunk Terraplanagem e Transportes Ltda; 2º Fremix Pavimentação e Construções Ltda; 3º Casamax Comercial e Serviços Ltda; 4º Soebe Construção e Pavimentação S/A; 5º Jofege Pavimentação e Construção Ltda e 6º Potenza Engenharia e Construção Ltda. Face a classificação, a CPL declara VENCEDORA a empresa Schunk Terraplanagem e Transportes Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
CP 68/23-DLC PA 8449/23 – A CPL.02 CLASSIFICA as empresas 1º Dias Alves Construções e Reformas Ltda; 2º Contato Engenharia Ltda; 3º Empenho Construções S/S Ltda; 4º Teorema Engenharia e Construções Ltda; 5º Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 6º Executar Comercial e Serviços Ltda; 7° Estrela Engenharia e Construções Ltda; 8º Jeferson Brandão; 9º União Infraestrutura Ltda e 10º A.F. Ventura de Oliveira Arquitetura e Construção. Face a classificação, a CPL declara VENCEDORA a empresa Dias Alves Construções e Reformas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900281/2023-DLC Pregão Eletrônico 396/23-DLC PA27044/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: MRO LTDA Objeto: aquisição de motopoda telescópica Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R$ 6.070,24 Assinatura: 28/09/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900282/2023-DLC Pregão Eletrônico 175/23-DLC PA1194/22 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES Objeto: fornecimento de uniformes esportivos Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 13.980,00 Assinatura: 28/09/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900287/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA10856/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Objeto: fornecimento de uniformes para eletrecista Prazo de Entrega: 15 dias úteis Valor: R$ 49.160,00 Assinatura: 04/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900288/2023-DLC Pregão Eletrônico 388/23-DLC PA17480/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: IMPRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Objeto: fornecimento de saco plástico transparente Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 13.360,00 Assinatura: 05/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900289/2023-DLC Pregão Eletrônico 418/23-DLC PA18743/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA Objeto: aquisição de equipamento bera triagem Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 75.000,00 Assinatura: 05/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900291/2023-DLC Pregão Eletrônico 419/23-DLC PA50379/22 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA Objeto: fornecimento de persianas para a Subsecretaria de Políticas da Diversidade Praza de Entrega: 15 dias Valor: R$ 4.200,00 Assinatura: 05/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900292/2023-DLC Pregão Eletrônico 432/23-DLC PA29920/23 Contratante: Chefia de Gabinete Contratada: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA Objeto: fornecimento de bandeiras oficiais Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 30.950,00 Assinatura: 06/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900295/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA44854/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM ECO GUARULHOS Objeto: serviço de triagem pedagógica de materiais recicláveis Data da Execução 28/10/23 das 8 às 17h Valor: R$ 3.930,00 Assinatura: 09/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900298/2023-DLC Pregão Eletrônico 385/23-DLC PA17315/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: fornecimento de avastin para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 16.990,56 Assinatura: 11/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900299/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso II c/c art. 13 Inciso VI da Lei 8666/93 PA35053/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LIANA YURI SHIMABUKURO Objeto: realização de oficina com o tema oficial de origamis Data do Evento: 26/10/23 Valor: R$ 2.000,00 Assinatura: 11/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900304/2023-DLC Pregão Eletrônico 482/23-DLC PA29558/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Contratada: PÂMELA TOURINHO BRITO DUARTE Objeto:serviços de coffee break para 7ª semana do conhecimento Prazo de Execução: 23 a 27/10/23 Valor: R$ 25.733,33 Assinatura: 11/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900318/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA52750/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Contratada: DIEGO M. DIONÍSIO – PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO Objeto: curadoria de atrações para o festival nordestino Data do Evento: 20 a 22/10/23 Valor: R$ 70.000,00 Assinatura: 18/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900320/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA35236/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NUCLEAR COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA Objeto: realização da palestra jogatina caça aos ODS no evento expociratividade Data do Evento: 26/10/23 Valor: R$ 1.300,00 Assinatura: 19/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900323/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA51071/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: POTENZA CARIMBOS E PLACAS LTDA Objeto: fornecimento de placa de homenagem com estojo de veludo Prazo de Entrega: 7 dias Valor: R$ 1.500,00 Assinatura: 19/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900331/2023-DLC Pregão Eletrônico 491/23-DLC PA33816/23 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA Objeto: fornecimento de pasta com orelha Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 4.050,00 Assinatura: 20/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900333/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA36088/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: ABEL ESTAMPADORA DE PLACAS MERCOSUL LTDA Objeto: fornecimento de placas automotivas mercosul Prazo de Entrega: 7 dias Valor: R$ 3.120,00 Assinatura: 23/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900334/2023-DLC Pregão Eletrônico 429/23-DLC PA3168/23 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de carrinho de mão Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R$ 9.415,80 Assinatura: 23/10/23
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900343/2023-DLC Pregão Eletrônico 365/23-DLC PA3324/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: D. DA SILVA SANTOS Objeto: fornecimento de mamadeiras, bicos ortodônticos e escovas de limpeza Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 5.474,80 Assinatura: 27/10/23
Contrato de Fornecimento nº 035201/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA32205/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA Objeto: fornecimento de amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico Vigência: 12 meses Valor: R$ 1.571.500,00 Assinatura: 30/10/23
Contrato de Prestação de Serviços nº 035601/2023-DLC Concorrência 23/23-DLC PA10118/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA Objeto: elaboração de projeto executivo do complexo ambiental, educacional e da cultura negra – Sitio da Candinha Vigência: TRD Execução: 8 meses Valor: R$ 1.217.727,44 Assinatura: 31/10/23
Contrato de Prestação de Serviços nº 035301/2023-DLC Pregão Eletrônico 530/23-DLC PA9603/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: ANASTÁCIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: adequação, instalação e manutenção/troca dos equipamentos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como para elaboração de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com fornecimento de material, peças e equipamentos necessários Vigência: TRD Execução: 10 dias úteis Valor: R$ 20.899,98 Assinatura: 30/10/23
Contrato de Prestação de Serviços nº 035401/2023-DLC Pregão Eletrônico 366/23-DLC PA8487/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA Objeto: locação de equipamentos com fornecimento de insumos laboratoriais para análises de água proveniente do abastecimento público Vigência: 12 meses Execução: 20 dias corridos Valor: R$ 10.000,00 Assinatura: 31/10/23
Contrato de Prestação de Serviços nº 036301/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA41649/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CAIQUE BARRETO SOARES Objeto: execução de obras de contenção de talude com gabião e recuperação de calçada na rua Alfredo Araújo de Lima – Vila Augusta - Guarulhos Vigência: TRD Execução: 03 meses Valor: R$ 271.512,58 Assinatura: 07/11/23
CONTRATO DE CONCESSÃO nº 035101/2023-DLC Concorrência Internacional nº 26/2023-DLC PA 50114/2019 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SAÚDE GUARULHOS SPE S/A Objeto: concessão administrativa dos serviços de atenção à saúde e de apoio à operação, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do hospital infantojuvenil de guarulhos (HIG) Vigência 20 anos Valor: R$ 2.783.250.000,00 Assinatura: 30/10/23.
Termo de Aditamento nº 02-040901/2022-DLC CPS040901/2022-DLC PA12674/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MARMITARIA DA VÓ CARMEM Objeto: fornecimento de kit lanche Finalidade: Alteração da razão social da Contratada, que anteriormente respondia por Hiago Lino Silva 46423272824 e agora passa a responder por Marmitaria da Vó Carmem Assinatura: 31/10/23
Termo de Aditamento nº 04-050601/2021-DLC CPS050601/2021-DLC PA16705/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA Objeto: controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação Finalidade: 1. Alteração da razão social da Contratada, devido a mudança da natureza jurídica EIRELI para LTDA; 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 05/11/24 Valor: R$ 67.514.030,28 Assinatura: 01/11/23
Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028501/2022-DLC PA21115/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI Objeto: fornecimento de licença de software windows server datacenter e call's de acesso Finalidade: Reajuste de preços na importância de R$ 10.326,00 e atualização do valor estimativo Valor: R$ 269.377,80 Assinatura: 31/10/23
Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034201/2022-DLC PA4808/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU Objeto: gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU Finalidade: Reajuste de preços na importância de R$ 1.676.639,10 e atualização do valor estimativo Valor: R$ 60.576.629,88 Assinatura: 30/10/23
Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:
PA29839/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "Chopin Tavares de Lima" - FURP Objeto: fornecimento de medicamentos para distribuição Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8666/93 Prazo: 12 meses Valor: R$ 1.164.954,00 Data da Autorização e Ratificação: 07/11/23
PA53672/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 19.350.028 DENIS FERREIRA GOIOS Objeto: participação como solista na atividade série sangue novo – jovens solistas Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23
PA53824/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: ANA SIVIA CURSINO GUARGLIA 41058870840 Objeto: participação como pianista no eventro série sangue novo – jovens solistas Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R$ 3.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23
PA52747/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 18.688.798 FABIO ROGÉRIO BEZUTI Objeto: participação como preparador artístico e diretor assistente na série convidados especiais Duo Siqueira Lima Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R$ 12.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23
PA52223/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLA DO JABUTI TEATRO E EDUCAÇÃO UNIPESSOAL LTDA Objeto: participação de Antonia Josilandia Lopes Matos na realização do espetáculo sankofa cantando histórias do cangaço e da jova, no evento encontro das artes novembro negro Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R$ 6.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23
PA32654/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA Objeto: fornecimento do medicamento trikafta para atendimento a mandado judicial Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93 Vigência: 12 meses Valor: R$ 939.012,17 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23
Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital,atend.o estabel.na Lei Complementar n°123/06 alterada pela Lei Complementar n°147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG:
PA9406/23 ARP53411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (2156) Fornecedor:LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Ass:04/10/23 lote 1 / 1;máscara cirúrgica descartável – confeccionada em material tecido-não-tecido (tnt) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. o tnt utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (efp) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (bfe) > 95%. deve atender as exigências da resolução de diretoria colegiada - rdc nº 356, de 23 de março de 2020 ou suas atualizações. (código de uso interno 2156).;unidade;prevemax / avenpar s/a. / proc. paraguai / rms.: 80491190001;0,0580
PA34588/23 ARP58011/23 Objeto:FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (POPULAR E ESPECIAL) Fornecedor:INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA Ass:01/11/23 lote 6 / 1;item1. subitem 1.1 - popular - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;big;548,00 7 / 1;item 1. subitem:1.1 - urna especial –urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,15m x 0,85m x 0,58m -deverá suportar até 500 kg.;peca;big;1.900,00 6 / 2;item1. subitem 1.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m -deverá suportar até 100 kg.;peca;big;380,00 7 / 2;item1. subitem:1.2 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,15m x 0,75m x 0,52m - deverá suportar até 350 kg.;peca;big;1.500,00 6 / 3;item2. subitem 2.1 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;525,00 7 / 3;item1. subitem:1.3 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,05m x 0,70m x 0,45m - deverá suportar até 250 kg.;peca;big;1.100,00 6 / 4;item2. subitem 2.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;530,00 7 / 4;item1. subitem:1.4 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,25m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;888,00 6 / 5;item2. subitem 2.3 – popular -urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;big;545,00 6 / 6;item2. subitem 2.4 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;big;380,00 6 / 7;item3. subitem: 3.1 - popular – urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;550,00 6 / 8;item3. subitem 3.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;530,00 6 / 9;item3.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido do interessado, que o **CONSÓRCIO MODELAGEM PARQUES – BLOCO 3**, inscrito no CNPJ sob nº 40.343.610/0001-02, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, **VIANA CASTRO ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.865.283/0001-08, e **URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Caxingui, 164, CEP 05579-000, Bairro Vila Pirajussara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.552.499/0001-38, foi contratado por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – OCS nº 006/2021 pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços necessários à estruturação de concessões de serviços públicos ou de uso de bem público relativos aos Parques Estaduais do Ibitipoca, do Rio Doce, do Biribiri, do Itacolomi, Serra do Rola-Moça, do Rio Preto e Pico do Itambé (MG); da Serra do Tabuleiro, da Serra Furada, Fritz Plaumann, Rio Canoas e do Acaraí (SC) nos termos da RFP nº 07/2020 – AGOV/BNDES abrangendo o apoio à visitação, revitalização, modernização operação e manutenção dos serviços turísticos nos mesmos, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão dos referidos parques e buscando promover a ampliação e inovação no escopo de serviços e atrativos disponibilizados ao visitante, possibilitando assim a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.

Vigência do Contrato: 11/01/2021 a 10/07/2023[1]

Valor do Contrato: at R$ 2.768.352,07 (dois milh es, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)[2]

[1] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.
[2] Conforme Aditivo 01, de 05/07/2022, Apostilamento 01, de 14/07/2022, e Aditivo 02, de 09/01/2023.

Valor estimado por empresa: [3]

HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – Até R$ 1.577.960,68 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

VIANA CASTRO ADVOGADOS – Até R$ 609.037,46 (seiscentos e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – Até R$ 581.353,93 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Detalhes sobre Execução do Lote 1:
Parque Estadual do Ibitipoca e Parque Estadual do Itacolomi

Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais/MG, conforme especificações constantes do Termo de Especificações Técnica.

Serviço Executado - Avaliação Comercial e Estudo de Demanda - Urban Systems

Com o objetivo de embasar o desenvolvimento da modelagem técnica e operacional dos serviços de visitação e os estudos de engenharia ou arquitetura e transportes, bem como a avaliação de viabilidade econômico-financeira foi realizada uma avaliação comercial que incluiu:

a) os produtos, serviços e eventos historicamente e atualmente oferecidos, com base em informações de domínio público e dados fornecidos pelo Estado, bem como por meio de tratativas junto aos operadores atuais;

[3] Valores correspondentes à participação das empresas no consórcio conforme abaixo:
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA – 57%
VIANA CASTRO ADVOGADOS – 22%
URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO – EIRELI – 21%

b) melhoria dos serviços prestados e espaços disponíveis para alimentação, recreação e descanso, bem como dos meios de transporte, entre outros;

c) apresentação de uma análise de vocação de cada um dos parques, identificando potenciais novas oportunidades de comercialização de produtos, serviços, atividades e eventos, considerando o público de visitantes alvo atual e potencial, definindo-se assim o conceito de negócio do parque, assim como as questões socioambientais relacionadas;

d) para fins dessa análise de vocação de cada um dos Parques e definição de seu conceito de negócio do parque é importante buscar referências praticadas no setor de parques naturais no Brasil, setores correlatos como esporte, entretenimento e eventos, bem como experiências internacionais bem-sucedidas de exploração comercial de parques naturais;

e) projeções de demanda (e as respectivas receitas associadas a estas projeções) ao longo do período contratual de produtos, serviços, atividades e eventos a serem oferecidos em cada um dos parques, realizadas com base em pesquisas de campo específicas. A projeção da demanda disponibilizada com periodicidade anual e elaborada para cada parque individualmente.

O estudo de demanda contempla:

a) visitação histórica e atual, segmentada por perfil de visitantes; sazonalidade de visitação e restrições à visitação, de acordo com os dados disponíveis;

b) volume de arrecadação histórico e atual, discriminado por produto e serviço;

c) política de preços histórica e atual, com valores de tickets discriminada por produto e serviço;

d) pesquisas de campo de cada parque, formuladas com base no conceito de negócio do parque e no perfil do visitante alvo, com o objetivo de conferir confiabilidade às premissas relativas à projeção do número de visitantes e valores de cobrança de ticket, gerando uma maior credibilidade para os estudos apresentados ao público investidor;

e) as pesquisas de campo citadas no item “d” acima, deverão ser realizadas com base em métodos qualitativos e quantitativos adequados ao propósito de gerar estimativas confiáveis em relação ao número potencial de visitantes e ticket médio.

As referidas pesquisas necessariamente devem considerar o levantamento de dados com participantes/respondentes que representem uma amostra significativa da população correspondente ao perfil alvo de visitantes, em consonância com as definições do conceito de negócio do parque pesquisado;

f) projeções de demandas geradas a partir da correlação entre dados históricos, atuais e projetados, estes últimos formulados com base nas pesquisas de campo citada nos itens acima, e que deverão observar a vocação de cada parque e seu respectivo conceito de negócio.

Serviço Executado - Diagnóstico Socioambiental - Houer Consultoria e Concessões

Levantamento de aspectos socioeconômicos e ambientais dos parques estaduais, considerando:

a) Identificação dos *stakeholders* estratégicos, incluindo membros das comunidades, conselho gestor do parque, chefe da Unidade de Conservação, autoridades municipais, estaduais e federais, empresários e operadores locais que operam atividades logísticas e turísticas referentes aos Parques, instituições do terceiro setor, entre outros de relevância identificados pela consultoria e/ou indicados pelo Estado e mapeamento de suas expectativas positivas e negativas em relação ao projeto;

b) Identificação de conflitos sociais existentes e/ou possíveis conflitos sociais no futuro decorrentes da implantação do projeto;

c) Qualificação dos *stakeholders* estratégicos, considerando o grau de impacto do PROJETO nos mesmos e seu potencial de influência positiva ou negativa na implantação do PROJETO;

d) Definição de um plano de mitigação com ações de comunicação, engajamento, capacitação, dentre outros que visem minimizar as resistências mapeadas, considerando a qualificação dos *stakeholders* estratégicos;

e) Elaboração de Plano de Engajamento de *Stakeholders* e Comunicação Social com proposição de ações de comunicação para o consolidado de informações do

diagnóstico socioambiental referente a cada Parque Estadual, com os públicos de interesse (*stakeholders*), ligados ao projeto de modelagem de concessão destinada aos serviços turísticos e à conservação dos parques. Análise das expectativas de ações com os envolvidos, o impacto que cada ator pode gerar no contexto de desenvolvimento do projeto e, estratégias de gerenciamento para o engajamento eficaz destes nas decisões a serem tomadas ao longo do projeto.

f) Levantamento da situação atual do Plano de Manejo e do Plano de Uso Público dos parques e descrição das principais restrições impostas por estes planos para o uso público destas unidades e avaliação de possíveis adequações;

g) Caracterização das áreas aptas ao uso público utilizando o ROVUC, indicando seu estado de conservação, aptidão das áreas para desenvolvimento de atividades recreativas a partir de aspectos físicos, socioeconômicos e ambientais, em linha com a análise de vocação e conceito de negócio do parque. Utilizar imagens de satélite, mapas e/ou outras representações cartográficas para ilustrar essas áreas;

h) Identificação dos principais passivos ambientais existentes nas áreas objeto da concessão, que ensejam ação de reparação, bem como as expectativas do Estado para ações que ficarão a cargo do parceiro privado.

Serviço Executado - Estudo Preliminar e Projeto Referencial de Engenharia ou Arquitetura e Transporte - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de estudo preliminar e Projeto Referencial de engenharia ou arquitetura dos ativos imobiliários a serem construídos, reformados ou atualizados e das obras de infraestrutura a serem implementadas nos parques estaduais, em consonância com o conceito de negócio do parque, considerando:

a) Avaliação da adequação da infraestrutura existente às atividades de visitação, operacionais ou administrativas sob escopo do projeto;

b) Apuração de necessidade de investimentos em recuperação e reparos;

c) Apuração das expectativas e percepções técnicas do Estado sobre possíveis reformas e construções a serem realizadas dentro dos limites dos parques, bem

como no seu entorno, tais como: centro de visitantes, mirantes, estacionamentos, trilhas, pontes e estradas;

d) Elaboração de Projetos de engenharia ou arquitetura com elementos referenciais para possibilitar a toma de decisão a respeito do cenário de investimentos dos projetos e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos;

e) Mapeamento de obras paralisadas e/ou com projeto executivo, anteprojeto ou projeto básico já desenvolvido e identificação de possíveis fontes complementares de recursos que possam fazer frente às reformas e construções apuradas no item acima, tais como: rubricas orçamentárias governamentais e/ou fundos públicos;

f) Cumprimento ao disposto nos Planos de Manejo e nos Planos de Uso Público Minimização de impactos ambientais, tais como incentivo ao reuso e à redução de consumo de água e demais insumos, conservação e eficiência energética, tratamento de resíduos, efluentes e eventuais emissões, prevenção de acidentes ambientais (como por exemplo, incêndios florestais, mortalidade ou crescimento desequilibrado de espécies específicas);

g) Promoção do acesso a portadores de deficiência de acordo com as normas e adequadas à realidade local.

O estudo preliminar e projeto referencial de engenharia ou arquitetura contendo documentos técnicos com a caracterização das intervenções a serem propostas para os parques com base no modelo de operação, nos requisitos mínimos das construções e instalações propostas, na estimativa dos custos e no prazo para a execução das obras necessárias, a saber:

a) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto, croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas necessárias (reformas e novas obras).

Elaboração de estudo preliminar de transporte e acesso para os parques, contendo:

a) Apresentação de alternativas para o sistema de trânsito, transporte e mobilidade, com proposta e justificativa para a solução definida;

b) Planilhas quantitativas e qualitativas com os dados e as necessidades do projeto,

croquis esquemáticos, estimativa de custo, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas consideradas necessárias (reformas e novas obras) para o atendimento às soluções técnicas propostas.

O estudo preliminar de transporte e acesso considera:

a) avaliação dos principais meios de transporte e circulação de veículos bem como dos acessos disponíveis, apurando se a infraestrutura existente impede o acesso de algum tipo de público ou traz impactos negativos para a experiência do visitante;

b) modernização do sistema de transporte e de trânsito por meio da adoção de tecnologias e hábitos de menor impacto ambiental (como ônibus elétricos, veículos leves, bicicletas, patinetes ou deslocamento a pé);

c) melhoria dos serviços prestados no que tange ao fluxo da visitação e espaços disponíveis para trânsito, manobras, estacionamentos, entre outros, de acordo com demais usos relacionados às operações.

d) manutenção de vias internas de acesso;

e) utilização de ao menos dois modais de transporte, quando viável e adequado.

Serviço Executado - Plano de Negócios e Modelo Econômico-Financeiro - Houer Consultoria e Concessões

Elaboração de Plano de Negócios do projeto, sendo composto por um relatório para cada um dos parques, além de respectivas planilhas com os Modelos Econômico-Financeiros, considerando, dentre outros, os seguintes elementos:

a) conceito de negócio do parque, definido a partir da análise estratégica de vocação feita na etapa de avaliação comercial, bem como da análise histórica e prospectiva das linhas de negócio de cada parque, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos;

b) atividades comerciais propostas na Avaliação Comercial e Estudo de Demanda individualmente para cada parque;

c) possíveis rubricas de apoio orçamentário para atividades de competência do Estado, desde que as seguintes condições sejam atendidas: (1) as atividades objeto dessas rubricas estejam contempladas no plano de manejo de cada parque e (2) sua inclusão não inviabilize do ponto de vista econômico e financeiro os parques em que tais rubricas estejam alocadas;

d) detalhamento de cada atividade comercial a ser praticada ao longo do prazo previsto de concessão para cada parque;

e) cenários variados de composição das atividades comerciais propostas;

f) discriminação de receitas geradas por cada atividade comercial da proposta;

g) estimativas financeiras, segregadas para cada atividade comercial, que possibilitem a aderência do PROJETO ao Plano de Negócios proposto (levando-se em consideração o uso mais eficiente dos espaços e das estruturas avaliadas nos parques em cumprimento com exigências normativas);

h) projeção de receitas, custos, despesas (operacionais, comerciais e administrativas), investimentos e impostos, de forma detalhada para cada uma das unidades geradoras de caixa de cada um dos parques, permitindo flexibilidade para retirar ou incorporar cada uma das atividades;

i) premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do projeto, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

j) síntese das principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;

k) avaliação de impacto econômico-financeiro marginal pela adição ou remoção de atividades comerciais e atividades de interesse público propostas pelo Estado ou pelo BNDES;

l) valor de eventual outorga, podendo esta ser modelada de forma fixa ou variável;

m) valor de subsídios ou contraprestações públicas, caso aplicável.

O Modelo Econômico-Financeiro do Plano de Negócios do projeto elaborado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado e disponibilizado por meio de planilha eletrônica automatizada e desbloqueada, contendo:

a) premissas operacionais (Investimento, Depreciação/Amortização, Custos, Despesas, Impostos Diretos e Indiretos, Benefícios fiscais, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do projeto e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da concessão, conforme o *International Financial Reporting Standards* – IFRS.

b) apresentar painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no subitem anterior;

c) possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o projeto.

As premissas financeiras previstas no item ”i” assimilaram todas as informações e variáveis necessárias para a implantação do projeto, tais como:

a) apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno – TIR, TIR Modificada – TIRM, Valor Presente Líquido – VPL e Payback (simples e descontado);

b) apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);

c) indicação de fontes de financiamento;

d) indicação das premissas tributárias utilizadas;

e) análise de indicadores de endividamento do projeto (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);

f) análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);

g) necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações.

Para determinação do Custo de Capital Próprio foi utilizado o modelo *Capital Asset Price Model* (“CAPM”), sendo adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), cujas premissas foram definidas pelo avaliador e estando adequadas às condições de mercado observadas para empresas atuantes no setor de parques.

a) As premissas empregadas, inclusive para o cálculo do WACC, explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas;

b) Utilização de premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

O modelo econômico-financeiro elaborado:

a) identifica as variáveis críticas e contempla uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas, bem como os distintos cenários construídos, conforme solicitação do BNDES;

b) permite a simulação de cenários alternativos, a serem concebidos a partir das alterações de premissas financeiras e de escopo do projeto;

c) apresenta para cada cenário elaborado, as estimativas de valor das eventuais intervenções arquitetônicas e de engenharia.

Serviço Executado - Elaboração de Indicadores de Desempenho e Mecanismos de Pagamento - Houer Consultoria e Concessões

a) Corresponde ao desenho de um sistema de indicadores de desempenho e do mecanismo de pagamento a que a concessionária está submetida.

b) Análise dos indicadores sugeridos e a verificação de compatibilidade desses indicadores com a realidade de cada parque;

c) Exclusão, inclusão ou adaptação de novos Indicadores de Desempenho, quando necessário e devidamente justificadas;

d) Os indicadores de desempenho refletindo, de forma objetiva, o atendimento pela

futura concessionária, sendo detalhados e expressos, de forma quantitativa, objetiva e inequívoca, com metodologia de cálculo e critérios associados a sua aferição (tais como periodicidade e limites), articulados de forma precisa, bem como seu agrupamento em categorias com respectivos pesos que permitam a avaliação do desempenho privado em temas ou áreas específicas de gestão;

e) Quadro de Indicadores de Desempenho alinhando os incentivos entre o setor público e o privado ao longo do contrato de concessão.

Serviço Executado - Minutas de Edital e Contrato de Concessões e Anexos Jurídicos - Viana Castro Advogados

a) As Minutas de Edital, Contrato e Anexos Jurídicos compreendem o conjunto completo de providências relativas à licitação do projeto.

b) Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos), considerando o formato jurídico adotado e a base legal aplicável, usando como referência os documentos produzidos para as concessões de Parques Naturais mais recentes, com as alterações a adaptações pertinentes;

c) As Minutas de Edital de Licitação e do Contrato de Concessão (e seus respectivos anexos) contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação do projeto, acompanhadas de relatório contendo as justificativas técnicas e jurídicas para as escolhas realizadas em relação aos principais elementos das minutas, abordando, entre outros, os seguintes pontos:

1. modalidade e tipo de licitação;
2. exigência e valor de garantia de proposta;
3. critérios de pré-qualificação;
4. critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira;
5. critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com base nas parcelas relevantes do objeto;

6. forma de apresentação das propostas e critérios de desempate;

7. valor do contrato;

8. o modo, a forma e as condições de prestação do serviço;

9. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade do serviço, incluindo fórmulas, mecanismos e a periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho;

10. a forma de fiscalização dos serviços, incluindo a forma de integração com a figura de verificadores independentes;

11. principais obrigações das partes;

12. as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pelas partes;

13. os casos de extinção da concessão;

14. bens reversíveis e vinculados à concessão;

15. fórmulas e critérios de remuneração;

16. receitas extraordinárias;

17. descrição exaustiva da matriz de repartição de riscos do projeto, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes do contrato a ser celebrado;

18. fórmulas e critérios de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (reajuste e revisão);

19. exigência e valor de garantia de execução do contrato;

20. seguros relativamente ao objeto e valores segurados;

21. fórmulas e critérios de valores indenizatórios nos casos de extinção antecipada; e

22. diretrizes ambientais para o licenciamento ambiental do projeto, segundo o art. 10, inciso VII, da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, caso necessárias.

Serviço Executado - Assessoria Jurídica - Viana Castro Advogados

Conjunto completo de atividades de suporte relativas à formatação jurídica do projeto, compreendendo a elaboração e entrega dos relatórios e a execução dos serviços abaixo descritos.

Sem prejuízo de outros produtos, a assessoria jurídica compreendeu a execução de outras atividades de cunho jurídico, durante a execução dos serviços técnicos, pertinentes para a estruturação, licitação e contratação do projeto, dentre as quais:

a) participação em reuniões, vídeo conferências ou conferências telefônicas, conforme demandas do BNDES, bem como a preparação dos materiais de apoio necessários, como apresentações e documentos;

b) elaboração de minutas de acordos de cooperação, termos de cessão de uso de bens públicos, contratos de concessão de uso de bens públicos, convênios, projetos de leis, decretos e outros atos normativos ou instrumentos jurídicos, de direito público ou privado, necessários ou pertinentes para viabilizar a licitação, contratação e operação do projeto;

c) elaboração de relatórios, pareceres e outros documentos relacionados aos seguintes temas: (i) identificação e mapeamento das partes envolvidas no projeto, atribuições, governança e relacionamento entre elas; (ii) questões jurídico-institucionais, com identificação e análise de atos normativos e decisões judiciais e administrativa que impactem no projeto; (iii) questões jurídico-administrativas, com identificação e mapeamento de atos administrativos relativos às atividades concedidas, tramites, procedimentos e aprovações de órgãos governamentais e de controle, bem como pretensões potenciais e em curso que possam trazer impacto na modelagem e concessão do projeto; e (iv) diagnóstico de situação fundiária, levantamento ações potenciais e em curso e procedimentos necessários para a regularização.

d) elaboração de minutas de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos, que solicitados pelo BNDES durante a execução dos serviços técnicos, descrevendo os riscos identificados a partir da análise dos pontos do item "c" acima, da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações, argumentos, estratégias de ação e alterações legais que mitiguem ou eliminem os riscos e óbices jurídicos identificados;

e) análise de outros aspectos e temas jurídicos diretamente pertinentes à governança, estruturação, licitação, contratação e operação do projeto, caso não especificados nos itens anteriores, mediante solicitação expressa do BNDES;

f) atualização e revisão de documentos jurídicos necessários para a licitação, contratação e operação do projeto, as quais deverão considerar, entre outros, os ajustes decorrentes das interações com órgãos de fiscalização e controle e principais *stakeholders* do projeto, além daqueles provenientes dos questionamentos, manifestações e contribuições apresentadas ao BNDES no âmbito da consulta e audiência pública do projeto, roadshows e da fase externa da licitação; e

g) assessoria na preparação de documentação e respostas para processos judiciais e/ou administrativos, inclusive procedimentos preliminares de solicitação de informações e esclarecimentos, manejados pelo Ministério Público, Tribunais de Contas ou outras entidades que exerçam atribuições fiscalizatórias, aprobatórias, reguladoras, legislativas, judiciais e de controle.

h) Todas as análises jurídicas compreendidas no item acima, consideram a legislação vigente e critério demandados pelo BNDES, demandando também análises a respeito das alterações legislativas ora em tramitação.

Serviço Executado – Caderno de Encargos da Concessionária

Caderno de Encargos apresentando todas as condições para execução do contrato, caracterizando todos os serviços, obras ou intervenções de melhoria previstas para realização pela futura concessionária ao longo do prazo da concessão.

Apresenta as diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros

de desempenho e parâmetros técnicos e os prazos de execução que devem ser observados para todas as obras, intervenções, melhorias e serviços previstos.

O Caderno de Encargos define também as fases da concessão e as obrigações ou encargos em cada momento da concessão.

Deverão estar claras as obrigações do poder público, como será o monitoramento do contrato nas diferentes fases da concessão e especialmente os indicadores e parâmetros de desempenho.

Serviço Executado – Divulgação do Projeto e Interação com o Mercado

A divulgação do projeto e interação com o mercado compreendendo a entrega de relatórios referentes ao conjunto de atividades de suporte relativas à apresentação do projeto a investidores e interessados, incluindo: promoção, organização e participação em roadshows, na modalidade presencial e/ou virtual, no país com potenciais interessados e associações de investidores; participação em reuniões técnicas, com o objetivo de prestar esclarecimentos e informações adicionais àquelas contidas nos editais; e consultas e audiências públicas sobre o processo.

Vários roadshows onlines e presenciais além de audiências públicas em Conceição do ibitipoca e Mariana com a participação dos profissionais envolvidos na elaboração dos produtos.

Dados Gerais da Modelagem:

Objeto: Estruturação de projeto de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais.

Área estimada da concessão: 1.433,38 hectares

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor estimado do contrato: R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis

centavos).

CAPEX Estimado: R$ 15.040.664,90 (quinze milhões e quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

OPEX Estimado: R$ 178.660.018,21 (cento e setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte e um centavos)

Data-base: 31 de março de 2022

TIR: 14,36%

VPL: Zero

Payback: 12 anos

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ASSINADO

CONTRATO DE CONCESSÃO NPE/IEF Nº 01/2023

CONTRATO Concorrência NPE/IEF N° 01 de 2023. Processo SEI nº 2100.01.0079109/2021-09. Partes: IEF e SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A. Objeto: Concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de ATIVIDADES DE ECOTURISMO e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados, no Parque Estadual do Ibitipoca (PE IBITIPOCA) e no Parque Estadual do Itacolomi (PE ITACOLOMI), observados todos os ANEXOS integrantes deste CONTRATO. Vigência: 30 anos, contados a partir da data de publicação do CONTRATO no DOE. Valor: na data-base de 31.03.2022, é de R$ 188.498.597,96 (cento e oitenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à projeção do somatório dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, das despesas pré- operacionais e custos operacionais previstos para toda a CONCESSÃO. Data da assinatura: 23/05/2023. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins pelo IEF e Pedro Cleto Carvalhaes e Rafael de Oliveira Ferraz pela SPE – PARQUETUR IBITIPOCA ITACOLOMI S.A.

4 cm -24 1794273 - 1

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Gustavo Horta Palhares	Administração	Coordenador Geral	CRA/MG 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador Geral / Gestão de Projetos (PMO)	CREA/MG 82.205/D
Alex Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador de Engenharia	CREA/MG 140811387-2
Danielle Maldonado Barreto	Arquitetura e Urbanismo	Líder do Projeto / Coordenadora de Arquitetura	CAU A77581-9
Frederico Timóteo de Castro	Engenharia Civil	Coordenador Econômico-Financeiro	CREA 167.697/D
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Administração	Especialista Econômico-Financeiro	CRA/MG 11.178.342
Maria Clara de Souza Amarante	Arquitetura e Urbanismo	Consultora Técnica	CAU 277544-1
Felipe Henrique Dias Barbosa	Ciências do Estado	Consultor Técnico/Especialista ESG	CRA/MG 16.296.662
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Comunicação Social	Coordenador de Comunicação	CFJ 897645-7
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Engenharia Civil	Consultora Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 18311/D
Eugenio Botinha	Engenharia Civil	Consultor Técnica/Especialista em Rodovias	CREA/MG 29665/D
Maria Silvia Viana	Direito	Coordenadora Jurídico	OAB/MG 70.343
Tiago Campolina	Direito	Coordenador Jurídico	OAB/MG 121.507
Gabriela Cruzeiro	Direito	Advogada Sênior	OAB/RJ 92.997
Alessandra Lages	Direito	Advogada	OAB/MG 208.898
Thomaz Assumpção	Engenheiro Mecânico, Especialista em Bioengenharia e Marketing	Presidente	278.405.908-10
Paulo Hiroshi Takito	Comunicador Social e MBA em Negócios	Diretor Administrativo	126.960.458-95

Responsável / Profissional	Função	Formação	Identidade
Leandro Oliveira Begara	Geógrafo e Pós graduado em Inteligência de Mercado	Diretor de Inteligência de Mercado - Líder do Projeto	339.576.378-13
André Montes da Cruz	Geógrafo e Pós graduado em Planejamento e Gestão de Cidades	Diretor de Planejamento Urbano	217.546.068-14
Willian Rigon Pardo	Geógrafo, MBA em Marketing e Pós graduado em Gestão de Negócios e Vendas	Diretor de Marketing e Inovação / Especialista em Cidades Inteligentes	350.313.918-47
Marianne Caroline Alves	Cientista Social e Pós graduada em Opinião Pública e Inteligência de Mercado	Coordenadora de Pesquisa	370.142.488-80
Maria Carolinie Cada Cardoso	Geógrafa	Analista de inteligência de Mercado e Planejamento Urbano	408.037.618-99
Carollina Hitomi de Oliveira Okamoto	Engenheira Civil	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	393.435.748-27
Karina de Oliveira Chaguri	Arquiteta e Urbanista	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	476.157.688-02

Atesto, ainda, que a Empresa cumpriu o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.

Letícia Magno Ribeiro
Gestora do Contrato OCS nº 006/2021
AEP/DEP2/GER7
BNDES

Documento emitido por:
Gerência de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral

obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC 006/2021 - Atestado CONSORCIO MODELAGEM PARQUES B

Qtde Págs Documento Original: 18 Assinaturas: 2 Rubrica: 0

Identificador do Documento: 2e07ce47-fee3-4346-a56b-fc71c4fff316

Hash do Documento Original: 6456459797a4f8944e06eceffe400a0504ae3c5b968a3b617e7266305d30e3b62b8f1f1a203266272ea47f6104795081388baf749a1ea663ba3f30a0c003d1c2

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	Informações da assinatura
LETICIA MAGNO RIBEIRO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: AEP/DEP2/GER7	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:22
FLAVIA DUARTE CUPELLO, Gerente, Representante BNDES, Lotação: ASN/DEPAD/GDAC	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 17/07/2023 17:48

Código de Acesso

K04FYZ

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=ddba6743-be4c3043

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-901, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, CPF nº 027.867.987-01, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que o Consórcio **HOUER/M.VIANA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.396.348/0001-73, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com participação de 80 (oitenta) % - líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, e a empresa **M.VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com participação de 20 (vinte) % no consórcio, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, n° 166, 13º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.865.283/0001-08, através do Processo Administrativo nº 2018020033 – Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2018, **REALIZOU**, com êxito, serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) relativo à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo a elaboração do Plano de Manejo, no período de 28 de dezembro de 2018 até 25 de junho de 2020, totalizando 3.440 (três mil quatrocentos e quarenta) **horas técnicas**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Especializada, para elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica – PNMMA com Modelagem Jurídica, técnica e econômica-financeira, no município de ANGRA DOS REIS/RJ.

Executados: **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA.**

O Plano de Manejo do Parque Municipal da Mata Atlântica com área de cerca de 1.100 hectares, elaborado pelo Consórcio Houer/M Viana e devidamente aprovado pela Portaria nº 02/2019/IMAAR, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1112, de 20 de dezembro de 2019, se baseou nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação (UC) e estabeleceu o seu zoneamento, além das normas que devem orientar o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. O Plano de Manejo compatibilizou a preservação dos ecossistemas protegidos nas Unidades de Conservação, com a utilização dos benefícios deles advindos. Foi utilizada técnica de planejamento ecológico e determinado o zoneamento de uma Unidade de Conservação, caracterizando cada uma das suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades. Foram desenvolvidos cinco módulos do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, sendo eles:

Módulo 1 - Sistematização das Informações sobre o Parque;

Módulo 2 - Contextualização e Análise Regional do Parque;

Módulo 3 - Análise do Parque e Entorno;

Módulo 4 - Zoneamento; e

Módulo 5 - Gestão e Infraestrutura.

O escopo deste trabalho incluiu os seguintes itens:

1. Levantamentos

- Florístico e Faunístico.
- Matrizes socioambientais da área e seu entorno com potencialidades e fragilidades.
- Trilhas existentes, descrevendo a influência exercida por esses acessos sobre as áreas do Parque e demais atividades de ecoturismo.
- Vias de escalada e mirantes.
- Planialtimétrico com indicação das orlas de vegetação e das curvas de nível em linhas múltiplas de 20 metros e linhas mestras múltiplas de 100 metros.
- Estudo das principais linhas de drenagem natural (microbacias) do Parque e da Zona de Amortecimento, descrevendo suas características fisiográficas, a influência que exercem sobre a biota e identificando os processos erosivos.

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 6_qualificacao_tecnico_operacional.pdf (181/350) 1060/1475

2. Mobilização e Capacitação do Conselho Consultivo do PNMMA

- Mobilização dos Atores Sociais dos Grupos de Interesse.
- Realização de Oficina para Diagnóstico Rápido Participativo.
- Orientação para criação do Conselho Consultivo.
- Capacitação do Conselho Consultivo.

3. Análise e levantamento dos atrativos turísticos existentes e potenciais, com respectivas proposta de localização.

4. Zoneamento e Gestão.

- Definição, com base nas matrizes socioambientais, da capacidade de suporte, manejo da visitação e previsão de conflitos com as comunidades do entorno.
- Delimitação das zonas e setores internos, da Zona de Amortecimento, indicando o zoneamento do Plano Diretor Municipal que se projeta sobre a Zona de Amortecimento.
- Definição das atividades de uso público que serão permitidas, seus respectivos ordenamentos e as atividades de fiscalização interna, da Zona de Amortecimento de forma a garantir a conservação dos recursos naturais.
- Definição de critérios de ocupação e uso do solo da Zona de Amortecimento, em consonância com o Plano Diretor e legislação urbanística vigente podendo definir critérios diferenciados caso seja necessário para a melhor conservação do ecossistema protegido pelo Parque.
- Descrição da influência dos corredores ecológicos sobre a preservação e recuperação das biotas das áreas degradadas.
- Elaboração de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas com ênfase nas áreas com processos erosivos mais importantes e na constituição de corredores ecológicos internos.
- Elaboração de Programa de Educação Ambiental e Interpretação do Parque constituído por atrativos naturais e unidades de visitação aberta (trilhas, paredes de escaladas, mirantes etc) e calendário anual de atividades. As atividades deverão ser

planejadas em blocos específicos para atender as comunidades do entorno e o público escolar com ênfase nos ensinos fundamental e médio.

- Elaboração de Programa de Sustentabilidade dos projetos e atividades descritos nos itens "4.3" "4.6" e "4.7" e respectivos Planos de Sustentabilidade Financeira com cronogramas de implantação.
- Elaboração de Valoração Econômica dos impactos provocados pelos empreendimentos situados nas áreas do entorno.
- Elaboração da Estratégia de Implantação do Parque, através dos planos setoriais:
  - Plano Setorial de Conhecimento
  - Plano Setorial de Integração com a Região da Unidade de Conservação
  - Plano Setorial de Manejo dos Recursos
  - Plano Setorial de Proteção Ambiental Plano Setorial de Operacionalização
- Definição da Infraestrutura, equipamentos e sinalização.
- Construção de Base de Dados para a implementação de Banco de Dados Georreferenciados do Parque.

Serviços Executados: **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM ESTUDOS DE ARQUITETURA** (Plano Arquitetônico Referencial)

Nesse relatório foi considerado como base o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica de Angra dos Reis, para a definição do referencial proposto. O Plano Arquitetônico Referencial é um estudo preliminar que configura o primeiro desenho do que poderá ser implementado no Parque. Foi desenhado um plano geral, indicando sua ocupação, potencial de uso, conceitos e diretrizes, indicadores de sustentabilidade, materiais e sistemas construtivos adequados ao projeto e com plena integração ao entorno natural. Durante essa fase foram levantadas as necessidades de investimento (CAPEX) e de operação (OPEX).

Executados:

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRO

O Relatório de Modelagem Econômico Financeiro compreendeu a análise da atratividade do projeto para o setor privado. Foram realizados estudos de demanda, estimativa de receita e sua projeção, dos custos de operação e investimentos, foram estabelecidas premissas de impactos e retornos financeiros, premissas tributárias (incidentes sobre a receita, sobre o lucro e incentivos tributários), seguros e garantias do projeto. Foram estabelecidas as premissas macroeconômicas (IPCA, PIB, TLP, SELIC), premissas de financiamentos do empreendimento (custos do financiamento, volume de recursos de terceiros disponível para captação), TIR, VPL, taxa de retorno do acionista etc. A modelagem financeira finalmente definiu, juntamente com a modelagem de arquitetura, o Plano de Negócios Referencial que conteve:

- Avaliação Econômico-Financeira Preliminar, contendo a Avaliação Econômico-Financeira Prévia dos cenários propostos, com projeções preliminares dos fluxos de caixa para os diferentes cenários, para fundamentar a decisão do cenário nos Estudos para Definição do Cenário de Investimentos;
- Avaliação Econômico-financeiro Preliminar, com todos os elementos do Relatório de Avaliação Econômico-financeira Final, mas em caráter preliminar com os resultados dos produtos previstos na primeira fase;
- Plano de Negócios Referencial e o Relatório de Avaliação Econômico Financeiro Final, com descrição de todo o modelo de negócios da PPP, a partir do cenário de investimentos definido pelo MUNICÍPIO, com base nos estudos elaborados nos demais itens e insumos necessários;
- Plano de Negócios Referencial com todo o modelo de negócios da PPP, fontes de receita, análise de todo o fluxo de caixa com detalhamento e explicação de todos os seus itens, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto e do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira Final. Este plano guarda relação estreita com o caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho requeridos, especificações mínimas de serviço e o projeto conceitual de engenharia;

- Avaliação Econômico-Financeira Final do PROJETO, com todos os aspectos relativos ao fluxo de caixa do projeto e de sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração, inclusive as possibilidades de alavancagem do projeto;
- Elaboração do Plano de Negócios e Avaliação Econômico-Financeira Final considerando os resultados dos demais produtos, bem como premissas como prazo contratual da PPP, valor máximo da contraprestação, entre outras;
- Avaliação Econômico-financeiro Final com a modelagem econômico-financeira das receitas da concessionária, contemplando, além de seus elementos básicos, os seguintes:
  - Modelo de remuneração da futura concessionária, com base na cobrança de ingressos;
  - Cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos de reajuste e impacto dos indicadores de desempenho no sistema remuneratório;
  - Descrição e estimativa das receitas acessórias

- Modelagem econômico-financeira das despesas da concessionária com todos os elementos relacionados à gestão, manutenção e operação, inclusive as pré-operacionais e a contratação do Verificador Independente, caso esse venha a ser encargo da concessionária;
- Modelagem econômico-financeira dos investimentos da concessionária com todos os elementos relacionados à despesa de capital para implementação do PROJETO, incluindo reinvestimentos necessários ao longo da PPP;
- Avaliação Econômico-Financeira Final com a projeção dos fluxos de caixa anuais, com e sem a participação de capital de terceiros no PROJETO (com e sem alavancagem);
- Análise que considera o fluxo de caixa composto com capital de terceiros, com a hipótese de contratação de financiamentos com as principais instituições financiadoras de projetos de infraestrutura, observando taxas, prazos, estruturas de garantias e normas vigentes; bem como a possibilidade de captação via mercado de capitais, também considerando as taxas, prazos, garantias e normas usualmente observadas para este tipo de empreendimento; além de outras estruturas de financiamento que se mostrarem viáveis, devendo ser empregado, em todos os casos, o método de fluxo de caixa descontado;
- Avaliação Econômico-Financeira Final com as premissas empregadas, contemplando:
  - Premissas macroeconômicas e financeiras;
  - Avaliação e justificativa para taxa interna de retorno adotada;

- Análise e produtos resultantes da modelagem econômico-financeira com todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no Brasil;
- Planilhas automatizadas e desbloqueadas, com detalhamento de toda a análise econômico-financeira, contemplando os diferentes cenários avaliados para os investimentos, receitas e custos, e com macros abertas;

Executados: **ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MODELAGEM JURÍDICA**

O Relatório de Modelagem Jurídica compreendeu a análise dos Atos Normativos e dos Aspectos Jurídicos que lastreiam a prestação do serviços relativos à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de ANGRA DOS REIS/RJ. Este estudo considerou as seguintes matérias e instrumentos jurídicos:

- Os estudos jurídicos abordaram questões referentes ao conceito e arcabouço legal de Parques Naturais, assim como os aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão proposto. Para a definição do modelo, foram apresentadas as vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados.
- Foram analisados os aspectos específicos do modelo de parceria público-privada na modalidade concessão patrocinada para a execução dos serviços a serem prestados no Parque Natural de Angra dos Reis – RJ, especialmente no que tange à adequação deste modelo à legislação;
- Foram avaliadas as formas de remuneração da concessionária, as estruturas de garantias públicas para proteção de adimplemento da contraprestação pública e, ainda, a necessidade de autorização legislativa para a concessão proposta.
- Por último, foram apresentadas as minutas de documentos licitatórios necessários a viabilizar as estruturas de negócio recomendadas, incluindo-se, entre outros, minutas de edital e contratos, anexos ao edital prevendo: (i) sistema de mensuração de desempenho,

- Premissas fiscais e tributárias;
- Descrição da estrutura de capital, com a proposta de metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), do capital próprio, do capital de terceiros e as fontes de dados para estimação de valor da mesma;
- Descrição do tipo de dívida e instrumentos financeiros utilizados (debêntures, financiamentos, hedge, etc);
- Fluxo de receitas da concessionária com base na cobrança de ingressos, ou em qualquer outro critério que se julgue relevante;
- Fluxo de investimentos (CAPEX) da concessionária para implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ;
- Cronograma físico-financeiro dos investimentos, por etapa e fase de implementação, incluindo prazos para obtenção de licenças;
- Projeção da necessidade de capital de giro e todos os elementos relativos;
- Fluxo de despesas (OPEX) da concessionária para operação e manutenção do parque;
- Custos e despesas, incluindo as de caráter financeiro, como serviço da dívida, seguros e garantias;
- Custos ambientais;
- Premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da PPP;
- Indicadores de desempenho e seus percentuais vinculados ao sistema de remuneração da concessionária;
- Metodologia de depreciação dos ativos.

- Avaliação Econômico-Financeira Final com elementos principais de seu resultado:
  - Cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado e outros), para o PROJETO em cenários com e sem alavancagem;
  - Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
  - Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP;
  - Fluxos para o projeto e para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros;
  - Demonstração de resultados dos exercícios (DRE) e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira.

(ii) contrato com agente garantidor, (iii) estruturas de garantias, (iv) política tarifária, dentre outros.

Dados Gerais da Modelagem ou quantitativos no projeto em questão

Objeto: Delegação, por meio de concessão patrocinada, da prestação de serviços, incluindo a realização de obras, visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de ANGRA DOS REIS/RJ.

Prazo: 35 anos

Modalidade: Concessão Patrocinada

Valor do contrato: R$ 641.236.855,41 (Referencial)

CAPEX: R$ 46.441.554,44

OPEX TOTAL: R$ 600.012.515,53

TIR: 9,5%

VPL: Zero

Data base dos estudos: 28 de dezembro de 2018 a 25 de junho de 2020.

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formação	Identidade
Camillo Fraga Reis	Administração	CRA/MG: 01-062841/D
Fernando Antônio Costa Iannotti	Engenharia Civil	CREA/MG: 10552/D
Gustavo Horta Palhares	Administração	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Engenharia Civil	CREA/MG: 59927/D
Thiago Alexsander Costa Grego	Administração	CRA/MG: 01-062197/D
Maria Sílvia de O. Viana Cerqueira	Direito	OAB/MG: 70.343
Sergio Lopes Cabral	Ciências Econômicas	SSP/DF: 1639085
Emílio Magalhães Penha	Administração	SSP/DF: 959.859
Fabio Junio Rodrigues da Silva	Administração	CRA 01-051224/D
Gabriela Belluomini Alves Cruzeiro	Direito	OAB/RJ 92.997
Danielle Maldonado Barreto	Arquitetura	CAU A77581-9
Fernanda Galuppo Teixeira	Direito	OAB/MG: 128.535

Por ser verdade, firmamos o presente.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ATESTADO

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na AV. República do Chile, nº 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente BNDES, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo OCS Nº 481/2017 e SRM Nº 4400002917, **realizou, com êxito, serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) relativo à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de rede municipal de iluminação pública do Município de Porto Alegre/RS**, no período de 30 de outubro de 2017 até 16 de junho de 2020 (data de assinatura do contrato de PPP entre o Município de Porto Alegre e a concessionária), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinado à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Porto Alegre - RS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Serviço Executado - Elaboração de Plano de trabalho contemplando os seguintes itens:

- Cronograma detalhado das atividades a serem realizadas;
- Plano de governança do projeto e de suas atividades e da forma de interação com diferentes *stakeholders*;
- Apresentação de Modelos de Relatórios utilizados ao longo da execução dos serviços;
- Planejamento dos *inputs* necessários para realização de cada atividade;
- Planejamento e alocação dos profissionais;
- Identificação dos pontos críticos para realização de cada atividade;
- Cronograma de reuniões técnicas, gerenciais e executivas.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico Técnico da Rede de Iluminação Pública, contendo o diagnóstico da infraestrutura atual do município, com levantamento de informações financeiras e de operação, incluindo:

- Realização de caracterização da rede de iluminação pública do município, com base nas informações cadastrais disponíveis e na classificação das vias de veículos e pedestres, praças, parques, monumentos e demais elementos atendidos pela rede de iluminação pública, conforme critérios definidos na norma ABNT NBR 5101;

- Realização de estimativas, com base no melhor conjunto de informações disponível (incluindo principalmente inventários já realizados pelo município, bancos de dados ou levantamentos disponíveis), com apresentação dos seguintes resultados:

  I. Número de pontos existentes no município, com divisão por tipo, tecnologia e potência de luminária, e por tipo de via e demais elementos (praças, parques, entre outros), características e estado das estruturas (luminárias, postes, braços, relés e demais), da posteação e da rede de distribuição de energia utilizada pelo parque de iluminação pública;

  II. Avaliação da qualidade do parque de IP com base nos dados existentes, nos dados levantados e nas análises de campo, tendo como referência as recomendações da norma ABNT NBR 5101;

  III. Análises relativas a todos os pontos amostrais, vistoriados *in loco*;

  IV. Dados existentes avaliados com base nos resultados observados *in loco*;

  V. Análise e tratamento de inconsistências nos dados,

  VI. Carga instalada;

  VII. Consumo médio mensal de energia;

  VIII. Vida útil remanescente estimada para os equipamentos existentes;

  IX. Circuitos de distribuição de energia para IP;

  X. Identificação de áreas de expansão da cidade e do parque de IP;

  XI. Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município.

- Elaboração de processo de amostragem, seguindo os critérios da norma ABNT NBR 5426, com finalidade de construir uma amostra estatisticamente significativa que

permitiu a extrapolação das diferenças estatísticas obtidas por meio de visita de campo.

- Realização das inspeções *in loco* de todos os pontos constantes na amostra, com base nos procedimentos constantes na NBR 5101. Foram analisadas e tratadas eventuais inconsistências entre o cadastro e as observações de campo. Tal trabalho apresentou uma análise da qualidade do parque de iluminação do Município, utilizando-se de equipamentos adequados e certificados para a finalidade, como softwares especializados, luxímetros, medidores e outros, contendo:

  I. Caracterização da rede de IP do município;

  II. Análise por região geográfica da qualidade do parque de iluminação, analisando o parque por bairros e regiões;

  III. Dados técnicos, como forma de posteação, tipo e potência da lâmpada, tipo de braço, tipo e altura de luminária, larguras das vias, e forma de distribuição;

  IV. Medições de iluminância por classes viárias;

  V. Índices de reprodução de cor (IRC);

  VI. Uniformidade da iluminação;

  VII. Distanciamento entre os postes;

  VIII. Qualidade da rede, com base em visitas a campo durante o dia e a noite, tais como, lâmpadas apagadas à noite e acesas pela manhã, interferência da arborização, mau contato, estado dos difusores, angulação dos braços etc.;

  IX. Identificação de áreas com deficiência de cobertura pelo Parque de IP;

  X. Identificação de áreas onde a iluminação existente não atende os parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;

  XI. Identificação e aferição da situação da iluminação de áreas que demandem iluminação especial, como áreas de patrimônio histórico e cultural, espaços públicos, parques e outros espaços similares.

- Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município;

- Realização de análises da qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque de IP, incluindo análise do modelo operacional do parque de IP, identificando

as principais atividades, tais como: utilização de dimerização, modo atual de acendimento das lâmpadas, equipes e equipamentos existentes para operação e manutenção do parque de IP, custos e demais características relevantes para a estruturação do projeto.

- Descrição da maneira como é realizada a operação e a manutenção do serviço de iluminação pública no município, com a identificação dos órgãos responsáveis, órgãos executores e formas de contratação no setor;

- Análise de custos dos últimos 3 anos, comprometimentos futuros, análise de investimentos realizados nos últimos 3 anos e já contratados para os próximos, e demais características necessárias para o diagnóstico da situação atual de manutenção e operação do parque;

- Descrição dos serviços realizados de manutenção, remodelação e eficientização da rede e ampliação, incluindo rondas, pronto-atendimento (incluindo análise de prazo para atendimentos emergenciais e de manutenções corretivas), podas de árvores e outros, acompanhada da especificação dos custos incorridos para realização dos serviços.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), compreendendo as seguintes atividades:

- Levantamento das despesas realizadas com os serviços de iluminação pública;

- Identificação das bases de reajuste do valor do tributo, propondo a adoção de um mecanismo adequado de reajuste automático, em conformidade com as diretrizes técnicas propostas pelos consultores técnicos;

- Análise de informações financeiras relativas à COSIP e a todo fluxo financeiro relativo ao parque de iluminação pública, incluindo detalhes sobre a arrecadação da COSIP, de despesas com energia elétrica, de despesas de manutenção e outras utilizações existentes dos recursos de COSIP arrecadados pelo município ou de outros recursos orçamentários utilizados para custear despesas com o parque de iluminação pública.

Foram analisados os recursos de COSIP efetivamente disponíveis para fazer frente às obrigações assumidas no âmbito de uma PPP, levando em consideração comprometimentos futuros, sobras orçamentárias, constituição de garantias e tudo o que possa afetar a disponibilidade da COSIP para a PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando:

- Elaboração de Projetos de engenharia com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.

- Estruturação de conjunto de elementos necessários e suficientes para atender aos critérios do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004, e caracterização das obras e serviços que viabilizam a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o serviço de iluminação pública seja prestado de acordo com os parâmetros de desempenho estabelecidos pelo estudo, de modo a possibilitar a preparação do modelo econômico-financeiro preliminar do projeto e outros documentos relativos a sua licitação, apresentando as seguintes atividades:

  I. Elaboração de projetos e plantas esquemáticas;

  II. Descrição técnica detalhada das soluções de engenharia e tecnologia adotadas;

  III. Elaboração de plano de implementação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos, com os respectivos custos, incluindo CCO, e de demais instalações necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminados em relação aos principais itens;

  IV. Elaboração de plano de manutenção do parque de iluminação pública com os respectivos custos, discriminados, incluindo um CCO, e de demais instalações que venham a ser necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminado em relação aos principais itens;

  V. Realização de cotação com pelo menos três fornecedores diferentes para estimativa de custos de CAPEX e OPEX para todo o projeto;

  VI. Elaboração de cronograma físico-financeiro que contemplando toda a execução do projeto.

- Os Projetos de Engenharia elaborados seguiram as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área do projeto, bem como à legislação vigente, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários para a licitação do projeto.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Iluminação Pública de Destaque, compreendendo:

- Plano de Iluminação Pública de Destaque para a iluminação de monumentos, edifícios históricos, espaços públicos e outras edificações e áreas de interesse especial do Município;

- Detalhamento da iluminação nas áreas selecionadas, com indicação de luminárias, lâmpadas, tecnologias utilizadas, investimentos necessários, manutenção e operação, estimativas de custos e desembolsos, projetos de engenharia, e todas as características necessárias para caracterização da solução proposta;

- Utilização de técnicas de iluminação específicas, juntamente com tecnologias e modelos de luminárias e lâmpadas diferenciadas em relação ao restante do parque de IP, com o objetivo de destacar e valorizar as áreas selecionadas;

- Elaboração de Projetos de Iluminação Pública de Destaque com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Investimentos e Operação, compreendendo:

- Detalhamento da realização dos investimentos ao longo de todo o período da PPP, definindo o escopo de investimentos e detalhando a estratégia de implementação, custos (atendendo aos requisitos do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004), cronogramas referenciais e demais características necessárias para a modelagem do projeto;

- Levantamento das necessidades de expansão do parque, melhorias e outros itens reputados necessários ou relevantes para o projeto;

- Identificação das diretrizes para IP nos diversos espaços da cidade, a exemplo das praças, faixas de pedestre, parques, avenidas e pontos de ônibus. Também foram identificados os principais elementos de IP necessários para fomentar os usos e o desenvolvimento dos principais bairros e para contribuir com a melhora da percepção de segurança do município;

- Estimativas detalhadas para todas as despesas de capital ou investimento em bens de capital (CAPEX).

- Plano de Operação com detalhamento da operação do parque de IP durante todo o período da PPP, apresentando, as seguintes atividades:

    - Elaboração de um modelo integrado de gestão, operação e manutenção do parque de IP, incluindo serviços de atendimento à população e mecanismos para elevar a qualidade do serviço prestado, além da redução de consumo energético, prevendo:
        a) Atualização periódica do cadastro de toda a rede;
        b) Realização de inventário;
        c) Manutenções preditivas, preventivas, corretivas e emergenciais;
        d) Implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o objetivo de garantir, em tempo real, o monitoramento, gestão, manutenção e operação dos ativos de IP, além de permitir o atendimento ao cidadão e ao município por meio de uma estrutura de *call center*;

e) Gestão de estoques;
f) Implementação de sistema de logística e suprimentos para manutenção, operação, gestão e realização de investimentos na rede de IP;
g) Dimensionamento de equipe para atender às necessidades da gestão, operação e manutenção do parque de IP;
h) Política de gestão de pessoal da futura concessionária, incluindo custos relacionados;
i) Estimativa de custos com instalações físicas;
j) Transferência das operações do operador atual para o(s) futuro(s) operador(es);
k) Montagem e operação de estruturas de iluminação ornamental e festiva temporárias.

- A estimativa de todas as despesas operacionais (OPEX) durante todo o período da PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Estudo Ambiental, considerando:

- Os requisitos previstos no art. 10, VII da L. 11.079/04, além de considerar os resultados do Projeto Conceitual de Engenharia, eventuais análises já procedidas por órgão ambiental competente, e avaliando todas as questões relacionadas ao licenciamento ambiental ou a riscos ambientais, tais como:
  - Identificação dos diferentes atores, as etapas e prazos estimados do processo de licenciamento ambiental em âmbito municipal, estadual e/ou federal para implementação dos serviços de iluminação pública, incluindo a emissão dos principais atos de regularidade ambiental normalmente associados ao setor;
  - Identificação dos passivos socioambientais existentes, com base nos processos administrativos e judiciais em curso e que tenham por objeto matéria ambiental, tanto nas instalações quanto em áreas diretamente afetadas pelos serviços de iluminação pública;

- Análise da regularidade da operação, mediante a verificação (i) de processos de licenciamento em curso ou concluídos; e (ii) da existência de licenças de operação em vigor para todas as instalações e da conformidade com as condicionantes nelas constantes;

- Definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e aqueles que possam surgir das intervenções previstas para o projeto, além da consideração de medidas mitigadoras e de compensação de caráter social e ambiental, desapropriações, desocupações, reassentamentos, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista avaliação dos benefícios, riscos e impactos ambientais associados às soluções que possam ser implementadas;

- Plano de descarte de materiais e riscos de contaminação; e

- Definição de CAPEX e OPEX destinados ao atendimento de todos os temas socioambientais vinculados ao projeto.

Serviço Executado - Análise do Potencial de Implementação de Novos Serviços e Tecnologias, compreendendo as seguintes atividades:

- Análise das possibilidades de utilização de soluções tecnológicas de comunicação e informação, visando à conectividade, interação com usuários, monitoramento, telegestão, *smart cities*, entre outros benefícios e melhorias que possam ser proporcionados pelas soluções tecnológicas referidas, considerando os aspectos positivos e negativos da utilização dessas tecnologias, em especial o ganho potencial com receitas acessórias e todos os custos vinculados a sua implementação, bem como a disponibilização de novos serviços e funcionalidades ao município e aos cidadãos, incluindo dentre os elementos de análise, para cada tipo de tecnologia estudado:

    - Elaboração de viabilidade técnica, financeira e jurídica e plano de negócio associado, definido os custos e receitas relativos a tais tecnologias;

- Levantamento de arcabouço jurídico necessário para a disponibilidade da tecnologia ao poder público, à população ou qualquer outro ente;
- Identificação de riscos e incertezas associados nestes tipos de tecnologia, bem como o grau de maturidade e funcionalidade deles, levando-se a capacidade de previsibilidade da evolução desses parâmetros, para o prazo de duração da PPP.

- Análise de possibilidade de utilização de novas fontes de energia para abastecimento do parque de IP e suas implicações relativas à sua operacionalização, incluindo questões regulatórias de autogeração e sua relação com a distribuidora de energia do município.

- Avaliação de casos de *benchmark* nacional e internacional que guardam semelhança com o projeto elaborado.

Serviços Executados - Estudos para Definição do Cenário de Investimentos, compreendendo:

- Realização de estudos com elaboração de 5 possíveis cenários de investimentos, contemplando diferentes possibilidades para ampliação, modernização, eficientização, operação e manutenção do parque, com o objetivo de subsidiar a decisão do município em relação a tal tema.

- Avaliação de múltiplas alternativas para a melhoria da rede de IP, análise e orçamentação das principais alternativas tecnológicas disponíveis, incluindo avaliação dos investimentos necessários, benefícios e custos operacionais de cada tecnologia. Para a construção de cenários foram avaliadas as seguintes variáveis:

  I. Tecnologias de iluminação disponíveis;

  II. Possibilidade de reutilização dos equipamentos existentes;

  III. Utilização de fontes alternativas de energia;

  IV. Utilização de soluções integradas de comando e controle (incluindo a utilização, com construção se necessário, de Centro de Controle Operacional para rede de IP);

  V. Importância da via de veículos;

VI. Importância da via para o pedestre;

VII. Necessidades de novos pontos de iluminação pública para atendimento dos padrões de performance estabelecidos e das áreas de expansão da cidade previstas ao longo do período da PPP;

VIII. Custos ambientais relevantes;

IX. Potencial de redução do consumo de energia de cada solução proposta.

- Avaliação, por meio de *softwares* especializados para realização de simulações, da melhor solução de iluminação (potência, altura, disposição, marca e modelo de luminária, etc.) a ser utilizada para cada ponto de iluminação constante do diagnóstico, tendo como base recomendações da norma NBR 5102, IRC médio, potência instalada, além de outros critérios e custos relacionados.

- Realização de simulações para cada tipo de montagem, conforme posicionamento de postes, tipo de posteação, tipos e largura de vias, projeção do braço, inclinação das luminárias, altura das luminárias, espaçamento entre luminárias etc., bem como a viabilidade de alteração da montagem, quando for o caso. O resultado dessas simulações é a definição para cada ponto de IP do modelo mais indicado de luminária (modelo da lâmpada, potência etc.), para cada tecnologia de luminária avaliada (LED, vapor metálico, sódio, mercúrio e outras).

- Elaboração de estimativa da demanda futura por iluminação pública, incluindo a previsão de novas áreas de expansão da cidade, com a finalidade de alicerçar o planejamento da expansão da rede de IP;

- Elaboração de estimativa da demanda por pontos de iluminação pública adicionais necessários para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;

- Elaboração dos diferentes cenários com os seguintes elementos:

    - Economia de energia elétrica;
    - Qualidade do serviço de iluminação;

- Investimentos e custos operacionais demandados para implementação de cada solução;
- Disponibilidade de recursos da COSIP;
- Necessidade de expansão do parque de IP decorrente do crescimento da área urbanizada e da necessidade de novos pontos de IP para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;
- Investimentos e custos operacionais demandados para implementação do Plano de Iluminação de Destaque;
- Atratividade econômico-financeira do projeto;
- Atendimento às normas ABNT NBR 5461/1991, 5101/2002, 5181/2013, 15688/200;
- Os resultados do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira e Plano de Negócios Preliminar;
- Os resultados do Relatório de Análise do Potencial de Implementação de Novos Serviços e Tecnologias;
- Os resultados do Relatório de Engenharia Preliminar;
- Outros critérios aplicáveis, conforme diretrizes estabelecidas pelo BNDES;
- Elaborou-se relatório de avaliação de cada um dos cenários avaliados, com a recomendação daquele mais indicado para o município. A referida análise foi pautada pela relação de custo-benefício de cada um deles.

- As análises consideraram, dentro do possível, a avaliação de casos de *benchmark* nacional e internacional semelhantes com o projeto em elaboração.

Serviços Executados - Avaliação Econômico-Financeira e elaboração de Plano de Negócios Referencial, compreendendo as seguintes atividades:

- Avaliação Econômico-Financeira Prévia dos cenários propostos, com projeções preliminares dos fluxos de caixa para os diferentes cenários, para fundamentar a decisão do cenário nos Estudos para Definição do Cenário de Investimentos;

- Avaliação econômico-financeira, com descrição de todo o modelo de negócios da PPP, a partir do cenário de investimentos definido pelo Município, com base nos estudos elaborados nos demais itens e insumos necessários;

- Avaliação Econômico-Financeira do Projeto, com todos os aspectos relativos ao fluxo de caixa do projeto e de sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração, inclusive, os riscos envolvidos no projeto (cambial, tecnológico, político, etc) e as possibilidades de alavancagem do projeto;

- Avaliação Econômico-financeira com todas as possibilidades de fonte de receitas por parte do Município atinentes à COSIP e aderentes ao escopo considerado para PPP, incluindo:

    - Fontes de receita derivadas da cobrança aos usuários nas contas de energia elétrica, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional à conta de energia, tarifa fixa por faixas de consumo, ou outras);
    - Fontes de receitas derivadas de cobrança do IPTU, caso aplicável, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional ao valor do IPTU, tarifa fixa por faixas de IPTU, ou outras).

- Avaliação Econômico-financeiro com todas as despesas por parte do MUNICÍPIO relativas ao parque de iluminação pública que não seja escopo da futura concessionária, incluindo:

    - Custos da conta de energia do parque de iluminação pública;
    - Custos de ressarcimento à distribuidora por parte do serviço de cobrança de COSIP;
    - Qualquer outro custo que o Município possa vir a incorrer.

- Análise comparativa entre os fluxos de receitas e despesas com soluções para sanar possíveis déficits ou descasamentos;

- Modelagem econômico-financeira das receitas da concessionária, contemplando, além de seus elementos básicos, os seguintes:

- Modelo de remuneração da futura concessionária, com base na arrecadação da COSIP e, eventualmente, outros critérios definidos pelo BNDES, incluindo possibilidade de aporte de recursos e a indicação de outras fontes orçamentárias do MUNICÍPIO;
- Cálculo da contraprestação pública e, se for o caso, do aporte, incluindo fórmulas, índices e mecanismos de reajuste, impacto dos indicadores de desempenho no sistema remuneratório, bem como eventual expansão da rede de IP;
- Descrição e estimativa das receitas acessórias, inclusive as relacionadas à implementação de sistemas inteligentes de gestão e operação.

- Modelagem econômico-financeira das despesas da concessionária com todos os elementos relacionados à gestão, manutenção e operação, inclusive as pré-operacionais e a contratação do Verificador Independente, caso esse venha a ser encargo da concessionária;

- Modelagem econômico-financeira dos investimentos da concessionária com todos os elementos relacionados à despesa de capital para implementação do PROJETO, incluindo possíveis expansões do parque e reinvestimentos necessários ao longo da PPP;

- Avaliação Econômico-Financeira Final com a projeção dos fluxos de caixa anuais, com e sem a participação de capital de terceiros no PROJETO (com e sem alavancagem);

- Análise que considera o fluxo de caixa composto com capital de terceiros, com a hipótese de contratação de financiamentos com as principais instituições financiadoras de projetos de infraestrutura, observando taxas, prazos, estruturas de garantias e normas vigentes; bem como a possibilidade de captação via mercado de capitais, também considerando as taxas, prazos, garantias e normas usualmente observadas para este tipo de empreendimento; além de outras estruturas de financiamento que se mostrarem viáveis, devendo ser empregado, em todos os casos, o método de fluxo de caixa descontado;

- Avaliação Econômico-Financeira demonstrando claramente as premissas empregadas, a saber:
    - Premissas macroeconômicas e financeiras;
    - Avaliação e justificativa para taxa interna de retorno adotada;
    - Premissas fiscais e tributárias;
    - Descrição da estrutura de capital, com a proposta de metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), do capital próprio, do capital de terceiros e as fontes de dados para estimação de valor da mesma;
    - Descrição do tipo de dívida e instrumentos financeiros utilizados (debêntures, financiamentos, hedge, etc);
    - Fluxo de receitas da concessionária com base na COSIP, ou em qualquer outro critério que se julgue relevante;
    - Fluxo de investimentos (CAPEX) da concessionária para expansão e modernização do parque de iluminação pública;
    - Cronograma físico-financeiro dos investimentos, por etapa e fase de implementação, incluindo prazos para obtenção de licenças;
    - Projeção da necessidade de capital de giro e todos os elementos relativos;
    - Fluxo de despesas (OPEX) da concessionária para operação e manutenção do parque de iluminação pública, incluindo custos relativos a CCO e custos pré operacionais;
    - Custos e despesas, incluindo as de caráter financeiro, como serviço da dívida, seguros e garantias;
    - Custos ambientais, incluindo os de descarte das lâmpadas resultante da modernização do parque de IP;
    - Análises e demonstrações contábeis e financeiras do Projeto;
    - Premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da PPP;
    - Indicadores de desempenho e seus percentuais vinculados ao sistema de remuneração da concessionária;
    - Metodologia de depreciação dos ativos.

- Avaliação Econômico-Financeira com elementos principais de seu resultado:
    - Cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, TIRM, VPL, *payback, payback* descontado e outros), para o PROJETO em cenários com e sem alavancagem;
    - Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
    - Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP;
    - Fluxos para o projeto e para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros;
    - Demonstração de resultados dos exercícios (DRE) e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira.
- Análise e produtos resultantes da modelagem econômico-financeira com todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no Brasil;

- Planilhas automatizadas e desbloqueadas, com detalhamento de toda a análise econômico-financeira, contemplando os diferentes cenários avaliados para os investimentos, receitas e custos, e com macros abertas;

- Planilhas com simulação de diferentes cenários, como o encurtamento do prazo da PPP, outros cenários de investimento, em especial a modernização escalonada dos ativos do parque de IP e a implementação da gestão remota dos ativos de IP, além de alteração nas premissas econômicas e outros. Contendo:
    - Painel de controle (sumário);
    - Premissas;
    - Demonstração de Fluxo de Caixa;
    - Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
    - Balanço Patrimonial;
    - Termos e condições de financiamento;
    - Investimentos e manutenções periódicas;
    - Custos de operação e manutenção;
    - Análises de Sensibilidade;

- Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano.

- Elaboração de Plano de Negócios Referencial contendo a descrição minuciosa de todo o modelo de negócios da PPP, incluindo descrição das atividades da futura concessionária, fontes de receita, novos negócios relacionados a tecnologias de informação, encargos da concessionária, análise da matriz de riscos, modelo operacional, questões ambientais relacionadas ao negócio, riscos e oportunidades, análise de todo o fluxo de caixa com detalhamento e explicação de todos os seus itens, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto e do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira. Este plano guardou relação estreita com o caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho requeridos, especificações mínimas de serviço e o projeto conceitual de engenharia.

Serviço Executado: Realização de Análise de Value for Money do projeto, compreendendo:

- Avaliação, do ponto de vista econômico, da modalidade de contratação mais vantajosa para o Município, considerando os aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade para o Município e moradores.

- Comparação dos tipos de contratação de serviços de iluminação pública no que tange ao modelo de Parceria Público-Privada (PPP) em relação aos mecanismos de contratações tradicionais, atualmente utilizados pelo município;

- Elaboração de planilha com análise e resultados obtidos, bem como relatório detalhado com todas as premissas utilizadas e conclusões da análise.

Serviços Executados – Elaboração de Caderno de Encargos, contendo:

- Todos os elementos técnicos necessários para elaboração das minutas de Edital e Contrato, os quais incluíram, minimamente:

    - A elaboração de um conjunto de parâmetros e obrigações mínimas que garantirão que a concessionária implementará o projeto com o nível de

serviço adequado, realizará os investimentos necessários e atenderá as diretrizes de iluminação adequadas às regiões específicas do Município, observando as recomendações de normas e padrões técnico. A elaboração do conjunto de parâmetros levou em consideração as diretrizes do BNDES em relação ao nível de serviço e normas a serem utilizadas como referência, observando que:

a) Os indicadores foram graduados em níveis de qualidade de forma a mensurados separadamente, de maneira objetivamente possível sua aferição pelo Poder Concedente ou terceiro especificamente contratado para este fim. Para cada indicador foi especificado o objetivo, a forma de medição, a unidade de medida, a periodicidade de cálculo, o percentual de impacto no sistema de pagamentos e a fonte e coleta de dados;

b) Os indicadores tiveram como referência um padrão de excelência na prestação do serviço, respeitando o princípio da eficiência administrativa. Foram consideradas a modernização, eficiência, qualidade, operação e conformidade do parque de IP às exigências de ordem técnica, além de outros critérios considerados relevantes. Foram considerados também aspectos ambientais, com elaboração de parâmetros e indicadores específicos.

- A descrição pormenorizada das obrigações da concessionária no âmbito da PPP;
- A proposta de alocação dos riscos entre os parceiros público e privado no âmbito da PPP, representada pela matriz de riscos contratual;
- A proposta de um sistema que garantirá a transição entre o modelo atual de atendimento do parque de iluminação pública pelo MUNICÍPIO e a PPP sem que a continuidade do serviço seja afetada;

- A proposta do sistema de pagamentos da PPP, estabelecendo os marcos de investimento a serem atingidos pela concessionária para pagamento da contraprestação e/ou aporte, índices de reajuste e demais temas correlatos;

- A análise e descrição de demais mecanismos que serão necessários para garantir a adequada prestação do serviço de iluminação pública, bem como a atratividade da PPP para o setor privado.

Serviços Executados – Elaboração de minutas técnicas para composição da minuta de contrato, compreendendo:

- Cadastro da Rede Municipal de Iluminação Pública: contendo as diretrizes para realização de inventário físico da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- Diretrizes para Iluminação de Destaque: contendo o escopo e as diretrizes mínimas necessárias para a execução dos serviços de iluminação de destaque de bens históricos de interesse cultural do Município;
- Sistema de Mensuração de Desempenho: contendo a relação de indicadores de desempenho necessários para aferir a qualidade dos serviços prestados pela concessionária;
- Mecanismo para Cálculo do Pagamento da Concessionária: contendo o mecanismo para cálculo de pagamento da contraprestação pecuniária do parceiro público devida à concessionária pela prestação dos serviços;
- Diretrizes de Contratação do Verificador Independente: contendo as atribuições da empresa responsável por auxiliar o poder concedente na fiscalização do contrato durante todas as suas etapas, bem como o detalhamento das sistemáticas e procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no contrato;
- Classificação das Vias do Município: contendo a classe de iluminação de vias públicas do município, bem como a metodologia para identificação da classe de iluminação das vias públicas não especificadas na referida minuta técnica.

Serviços Executados – Mapeamento e Interação com Potenciais Investidores, compreendendo:

- Identificação e avaliação dos potenciais investidores nacionais e estrangeiros acerca da atratividade dos negócios, incluindo o levantamento de informações relativas ao seu porte, perfil técnico-operacional e capacidade econômico-financeira;

- Sondagem preliminar com os potenciais licitantes da futura PPP, bem como uma análise do nível de atratividade do projeto para o universo potencial de interessados;

- Análise de sensibilidade entre o escopo e dimensão do projeto, as características técnicas e financeiras identificadas dos potenciais investidores;

- prestação de informações e esclarecimentos pertinentes à potenciais investidores, assegurando igualdade de tratamento a todos os interessados;

- Promoção e participação de reuniões técnicas com potenciais investidores e apresentações a associações de investidores no Brasil, com o objetivo de prestar informações adicionais àquelas contidas nas minutas de edital e contrato da PPP, incluindo preparação de questionários a serem respondidos por estes investidores;

- Organização e realização de dois roadshows para apresentação do projeto aos potenciais interessados;
- Elaboração de Relatório de Resultados dos roadshows contendo a descrição das principais informações e contribuições colhidas durante o evento, bem como relação de perguntas formuladas pelos investidores e propostas de respostas.

Serviço Executado: gerenciamento de projetos, sendo responsável por todas as atividades de Project Management Office (PMO), envolvendo todas as atividades e produtos necessários, a saber:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Integração do projeto e frentes de trabalho;

- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Agendamento de reuniões, realização de visitas de campo e demais atividades necessárias à prospecção dos dados demandados para o desenvolvimento dos estudos com todos os entes envolvidos no projeto.
- Manutenção de entendimentos com a BM&FBOVESPA e a Câmara de Liquidação e Custódia S.A., visando a assessorá-las na elaboração do manual de instrução para as sociedades corretoras e investidores participantes do processo licitatório manejado com vistas à adjudicação do projeto;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o BNDES e/ou MUNICÍPIO, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Elaboração de documentos com informações adicionais aos produtos, quando eventualmente solicitados pelo BNDES, respeitando o escopo dos serviços técnicos;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação (inclusive na resposta a questionamentos) do MUNICÍPIO com outros entes públicos ou privados, TRIBUNAIS DE CONTAS e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

Serviço Executado: Assessoria de Comunicação, contemplando atividades como:

- Elaboração de plano de comunicação, incluindo o mapeamento dos *stakeholders* mais relevantes, sendo eles:
    - (i) Governo do município;

- (ii) Sociedade Civil;
- (iii) Poder legislativo;
- (iv) Órgãos de Controle Externo; e
- (v) Imprensa;

- Apoio ao BNDES e ao Município na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, de modo a responder adequadamente e em tempo hábil a quaisquer questões que possam surgir durante a preparação do projeto;
- Suporte ao BNDES e ao Município na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados ao projeto, tais como salas de informações, reuniões com interessados, audiências públicas, roadshows, publicação do edital do projeto e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo, quando houver solicitação nesse sentido; e
- Elaboração, para o BNDES, de boletim informativo com atualização mensal sobre o projeto, para fins de eventual divulgação em interesse dos stakeholders.

Serviço Executado: Criação, manutenção e atualização de Salas de Informações e Interação Com Potenciais Interessados, compreendendo:

- Disponibilização de ambientes virtuais (*data rooms*) para disponibilização de documentos, dados, relatórios, acessos a sistemas e qualquer outro tipo de informação sobre o projeto aos potenciais interessados;
- fornecimento de sistemas, implantação e suporte técnico ao Município;

Dados Gerais da Modelagem ou quantitativos no projeto em questão:

Objeto: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre/RS.

Quantitativos de Pontos de Iluminação Pública (IP): 101.487 (Referencial)

Prazo da Concessão: 20 anos

Modalidade: Concessão Administrativa

Valor do contrato: R$ 741.510.000,00 (Referencial)

CAPEX: R$ 279.987.215,00

OPEX: R$ 148.245.685,00

TIR: 9,58%

VPL: R$ 244.158,97

Payback: 8 anos

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formação	Função	Identidade/Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador da Modelagem técnica	CREA/MG: 10552/D
Gustavo Horta Palhares	Administração	Gerente Líder do Projeto	CRA/MG: 07-000102/D
Thiago Alexsander Costa Grego	Administração	Coordenador de Novos Serviços e Tecnologias	CRA/MG: 01-062197/D
Mateus Silva Moreira	Administração	Gerente do Projeto / Coordenador de Comunicação	CRA/MG: 01-057394/D
Novack Henrique Garcia Silva	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	CREA/MG: 214790/D
Matheus Henrique Duarte	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	MG 10.994.798
Giordano Bruno Vilela de Carvalho	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	CREA/MG: 164687/D
Larissa Barros de Oliveira e Silva	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	MG 16.494.180
Lucas dos Santos Gonçalves	Engenharia Elétrica	Estagiário de engenharia	MG 16.299.972
Firmiano Ferreira dos	Administração	Especialista em	MG 11.178.342

Profissional	Formação	Função	Identidade/Registro
Reis Neto		Modelagem Econômico-financeira	
Luísa Coelho Toscano	Ciências Contábeis	Especialista em Modelagem Econômico-financeira	MG 11.305.423
Felippe Moura Moniz Caldeira	Engenheiro Ambiental	Especialista Ambiental	29.526.882-7
Cláudia Torres Lopes	Administração Pública	Apoio à Gestão do Projeto	MG 12.700.046
Gustavo Lopes Pedroso	Administração Pública	Apoio à Gestão do Projeto	MG 14.551.827
Pedro William Diniz	Administração Pública	Apoio à Gestão do Projeto	MG 11.562.507
Renato Lucio de Castro Junior	Administração	Especialista em Novos Serviços e Tecnologias	09.555.448 -7

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

GUILHERME GUIMARAES MARTINS:11009261789 Assinado de forma digital por GUILHERME GUIMARAES MARTINS:11009261789 Dados: 2020.11.17 18:45:31 -03'00'

_____

Guilherme Guimarães Martins
Chefe do Departamento de Estruturação de Parcerias de Investimentos 3 - DEP3
Área de Estruturação de Parcerias de Investimentos - AEP

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6279 - Quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

Divulgação: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020. **Publicação:** Quinta-feira, 25 de Junho de 2020.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Protocolo: 292956

EXTRATO DE CONTRATO

72274 - L.1156-D - PGMCD 2109 - SC/2135
PROCESSO 19.0.000072207-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A, CNPJ 37.070.559/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre - RS, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes deste CONTRATO e dos ANEXOS.
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 09/2019.
VALOR: R$403.095.000,00 (quatrocentos e três milhões e noventa e cinco mil reais).
PRAZO: 20 (vinte) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA (data da publicação da ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS no DOPA, nos termos da Cláusula 13.1.).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 76024200339039-1217 e 76024200449052-1217.
ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Iluminação Pública (Fumip).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005 (“LEI MUNICIPAL DE PPP”), pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (“LEI DE PPP”), pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“LEI DE CONCESSÕES), pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (“LEI DE LICITAÇÕES”), pela Lei Complementar Municipal nº 840, de 27 de dezembro de 2018, e demais normas vigentes sobre a matéria.

Porto Alegre, 18 de junho de 2020.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, em exercício.

Edição Completa

Imprimir

DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada, que a **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA,** com sede em Rua Maranhão, nº 166, sala 1.00010 – Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO HOUER / M VIANA IP400**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n2 37.413.124/0001-09, foi contratada por intermédio da Ordem de Compra e Serviço – OCS nº 127/2020[1] pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília – DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços necessários para a estruturação de projeto(s) de Parceria Público-Privada (PPP) relativo(s) à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de rede(s) municipal(is) de ILUMINAÇÃO PÚBLICA que tenha(m) até 400.000 (quatrocentos mil) pontos de luz, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo CONTRATADO.

Vigência do Contrato: 04/06/2020 a 03/10/2024[2]

Valor do Contrato: R$ 8.199.795,36 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)[3]

Serviço Executado - Elaboração de Plano de trabalho contemplando os seguintes itens:

• Cronograma detalhado das atividades a serem realizadas;

• Plano de governança do projeto e de suas atividades e da forma de interação com diferentes stakeholders;

[1] O Contrato e seus Anexos estão disponíveis no site do BNDES em: www.bndes.gov.br/contratos
[2] Conforme Aditivo nº 02 de 28/05/2024.
[3] Conforme Aditivo nº 02 de 28/05/2024.

• Apresentação de Modelos de Relatórios utilizados ao longo da execução dos serviços;
• Planejamento dos inputs necessários para realização de cada atividade;
• Planejamento e alocação dos profissionais;
• Identificação dos pontos críticos para realização de cada atividade;
• Cronograma de reuniões técnicas, gerenciais e executivas.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico Técnico da Rede de Iluminação Pública, contendo o diagnóstico da infraestrutura atual do município, com levantamento de informações financeiras e de operação, incluindo:

• Realização de caracterização da rede de iluminação pública do município, com base nas informações cadastrais disponíveis e na classificação das vias de veículos e pedestres, praças, parques, monumentos e demais elementos atendidos pela rede de iluminação pública, conforme critérios definidos na norma ABNT NBR 5101;
• Realização de estimativas, com base no melhor conjunto de informações disponível (incluindo principalmente inventários já realizados pelo município, bancos de dados ou levantamentos disponíveis), com apresentação dos seguintes resultados:
I. Número de pontos existentes no município, com divisão por tipo, tecnologia e potência de luminária, e por tipo de via e demais elementos (praças, parques, entre outros), características e estado das estruturas (luminárias, postes, braços, relés e demais), da posteação e da rede de distribuição de energia utilizada pelo parque de iluminação pública;
II. Avaliação da qualidade do parque de IP com base nos dados existentes, nos dados levantados e nas análises de campo, tendo como referência as recomendações da norma ABNT NBR 5101;
III. Análises relativas a todos os pontos amostrais, vistoriados in loco;
IV. Dados existentes avaliados com base nos resultados observados in loco;
V. Análise e tratamento de inconsistências nos dados,
VI. Carga instalada;
VII. Consumo médio mensal de energia;

VIII. Vida útil remanescente estimada para os equipamentos existentes;
IX. Circuitos de distribuição de energia para IP;
X. Identificação de áreas de expansão da cidade e do parque de IP;
XI. Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município.

• Elaboração de processo de amostragem, seguindo os critérios da norma ABNT NBR 5426, com finalidade de construir uma amostra estatisticamente significativa que permitiu a extrapolação das diferenças estatísticas obtidas por meio de visita de campo.

• Realização das inspeções in loco de todos os pontos constantes na amostra, com base nos procedimentos constantes na NBR 5101:2018. Foram analisadas e tratadas eventuais inconsistências entre o cadastro e as observações de campo. Tal trabalho apresentou uma análise da qualidade do parque de iluminação do Município, utilizando-se de equipamentos adequados e certificados para a finalidade, como softwares especializados, luxímetros, medidores e outros, contendo:

I. Caracterização da rede de IP do município;
II. Análise por região geográfica da qualidade do parque de iluminação, analisando o parque por bairros e regiões;
III. Dados técnicos, como forma de posteação, tipo e potência da lâmpada, tipo de braço, tipo e altura de luminária, larguras das vias, e forma de distribuição;
IV. Medições de iluminância por classes viárias;
V. Índices de reprodução de cor (IRC);
VI. Uniformidade da iluminação;
VII. Distanciamento entre os postes;
VIII. Qualidade da rede, com base em visitas a campo durante o dia e a noite, tais como, lâmpadas apagadas à noite e acesas pela manhã, interferência da arborização, mau contato, estado dos difusores, angulação dos braços etc.;
IX. Identificação de áreas com deficiência de cobertura pelo Parque de IP;
X. Identificação de áreas onde a iluminação existente não atende os parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;

XI. Identificação e aferição da situação da iluminação de áreas que demandem iluminação especial, como áreas de patrimônio histórico e cultural, espaços públicos, parques e outros espaços similares.

- Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município;
- Realização de análises da qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque de IP, incluindo análise do modelo operacional do parque de IP, identificando as principais atividades, tais como: utilização de dimerização, modo atual de acendimento das lâmpadas, equipes e equipamentos existentes para operação e manutenção do parque de IP, custos e demais características relevantes para a estruturação do projeto.
- Descrição da maneira como é realizada a operação e a manutenção do serviço de iluminação pública no município, com a identificação dos órgãos responsáveis, órgãos executores e formas de contratação no setor;
- Análise de custos dos últimos 3 anos, comprometimentos futuros, análise de investimentos realizados nos últimos 3 anos e já contratados para os próximos, e demais características necessárias para o diagnóstico da situação atual de manutenção e operação do parque;
- Descrição dos serviços realizados de manutenção, remodelação e eficientização da rede e ampliação, incluindo rondas, pronto-atendimento (incluindo análise de prazo para atendimentos emergenciais e de manutenções corretivas), podas de árvores e outros, acompanhada da especificação dos custos incorridos para realização dos serviços.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), compreendendo as seguintes atividades:

- Levantamento das despesas realizadas com os serviços de iluminação pública;
- Identificação das bases de reajuste do valor do tributo, propondo a adoção de um mecanismo adequado de reajuste automático, em conformidade com as diretrizes técnicas propostas pelos consultores técnicos;
- Análise de informações financeiras relativas à COSIP e a todo fluxo financeiro relativo ao parque de iluminação pública, incluindo detalhes sobre a

arrecadação da COSIP, de despesas com energia elétrica, de despesas de manutenção e outras utilizações existentes dos recursos de COSIP arrecadados pelo município ou de outros recursos orçamentários utilizados para custear despesas com o parque de iluminação pública. Foram analisados os recursos de COSIP efetivamente disponíveis para fazer frente às obrigações assumidas no âmbito de uma PPP, levando em consideração comprometimentos futuros, sobras orçamentárias, constituição de garantias e tudo o que possa afetar a disponibilidade da COSIP para a PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando:

- Elaboração de Projetos de engenharia com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.
- Estruturação de conjunto de elementos necessários e suficientes para atender aos critérios do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004, e caracterização das obras e serviços que viabilizam a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o serviço de iluminação pública seja prestado de acordo com os parâmetros de desempenho estabelecidos pelo estudo, de modo a possibilitar a preparação do modelo econômico-financeiro preliminar do projeto e outros documentos relativos a sua licitação, apresentando as seguintes atividades:

I. Elaboração de projetos e plantas esquemáticas;

II. Descrição técnica detalhada das soluções de engenharia e tecnologia adotadas;

III. Elaboração de plano de implementação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos, com os respectivos custos, incluindo CCO, e de demais instalações necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminados em relação aos principais itens;

IV. Elaboração de plano de manutenção do parque de iluminação pública com os respectivos custos, discriminados, incluindo um CCO, e de demais

instalações que venham a ser necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminado em relação aos principais itens;

V. Realização de cotação com pelo menos três fornecedores diferentes para estimativa de custos de CAPEX e OPEX para todo o projeto;

VI. Elaboração de cronograma físico-financeiro que contemplando toda a execução do projeto.

• Os Projetos de Engenharia elaborados seguiram as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área do projeto, bem como à legislação vigente, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários para a licitação do projeto.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Iluminação Pública de Destaque, compreendendo:

• Plano de Iluminação Pública de Destaque para a iluminação de monumentos, edifícios históricos, espaços públicos e outras edificações e áreas de interesse especial do Município;

• Detalhamento da iluminação nas áreas selecionadas, com indicação de luminárias, lâmpadas, tecnologias utilizadas, investimentos necessários, manutenção e operação, estimativas de custos e desembolsos, projetos de engenharia, e todas as características necessárias para caracterização da solução proposta;

• Utilização de técnicas de iluminação específicas, juntamente com tecnologias e modelos de luminárias e lâmpadas diferenciadas em relação ao restante do parque de IP, com o objetivo de destacar e valorizar as áreas selecionadas;

• Elaboração de Projetos de Iluminação Pública de Destaque com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Investimentos e Operação, compreendendo:

• Detalhamento da realização dos investimentos ao longo de todo o período da PPP, definindo o escopo de investimentos e detalhando a estratégia de

implementação, custos (atendendo aos requisitos do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004), cronogramas referenciais e demais características necessárias para a modelagem do projeto;

- Levantamento das necessidades de expansão do parque, melhorias e outros itens reputados necessários ou relevantes para o projeto;
- Identificação das diretrizes para IP nos diversos espaços da cidade, a exemplo das praças, faixas de pedestre, parques, avenidas e pontos de ônibus. Também foram identificados os principais elementos de IP necessários para fomentar os usos e o desenvolvimento dos principais bairros e para contribuir com a melhora da percepção de segurança do município;
- Estimativas detalhadas para todas as despesas de capital ou investimento em bens de capital (CAPEX).
- Plano de Operação com detalhamento da operação do parque de IP durante todo o período da PPP, apresentando, as seguintes atividades:

o Elaboração de um modelo integrado de gestão, operação e manutenção do parque de IP, incluindo serviços de atendimento à população e mecanismos para elevar a qualidade do serviço prestado, além da redução de consumo energético, prevendo:

a) Atualização periódica do cadastro de toda a rede;

b) Realização de inventário;

c) Manutenções preditivas, preventivas, corretivas e emergenciais;

d) Implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o objetivo de garantir, em tempo real, o monitoramento, gestão, manutenção e operação dos ativos de IP, além de permitir o atendimento ao cidadão e ao município por meio de uma estrutura de call center;

e) Gestão de estoques;

f) Implementação de sistema de logística e suprimentos para manutenção, operação, gestão e realização de investimentos na rede de IP;

g) Dimensionamento de equipe para atender às necessidades da gestão, operação e manutenção do parque de IP;

h) Política de gestão de pessoal da futura concessionária, incluindo custos relacionados;

i) Estimativa de custos com instalações físicas;

j) Transferência das operações do operador atual para o(s) futuro(s) operador(es);

k) Montagem e operação de estruturas de iluminação ornamental e festiva temporárias.

o A estimativa de todas as despesas operacionais (OPEX) durante todo o período da PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Estudo Ambiental, considerando:

• Os requisitos previstos no art. 10, VII da L. 11.079/04, além de considerar os resultados do Projeto Conceitual de Engenharia, eventuais análises já procedidas por órgão ambiental competente, e avaliando todas as questões relacionadas ao licenciamento ambiental ou a riscos ambientais, tais como:

o Identificação dos diferentes atores, as etapas e prazos estimados do processo de licenciamento ambiental em âmbito municipal, estadual e/ou federal para implementação dos serviços de iluminação pública, incluindo a emissão dos principais atos de regularidade ambiental normalmente associados ao setor;

o Identificação dos passivos socioambientais existentes, com base nos processos administrativos e judiciais em curso e que tenham por objeto matéria ambiental, tanto nas instalações quanto em áreas diretamente afetadas pelos serviços de iluminação pública;

o Análise da regularidade da operação, mediante a verificação (i) de processos de licenciamento em curso ou concluídos; e (ii) da existência de licenças de operação em vigor para todas as instalações e da conformidade com as condicionantes nelas constantes;

o Definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e aqueles que possam surgir das intervenções previstas para o projeto, além da consideração de medidas mitigadoras e de compensação de caráter social e ambiental, desapropriações, desocupações, reassentamentos, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista avaliação dos benefícios, riscos e impactos ambientais associados às soluções que possam ser implementadas;

o Plano de descarte de materiais e riscos de contaminação; e

o Definição de CAPEX e OPEX destinados ao atendimento de todos os temas socioambientais vinculados ao projeto.

Serviços Executados - Estudos para Definição do Cenário de Investimentos, compreendendo:

• Realização de estudos com elaboração de 4 possíveis cenários de investimentos, contemplando diferentes possibilidades para ampliação, modernização, eficientização, operação e manutenção do parque, com o objetivo de subsidiar a decisão do município em relação a tal tema.

• Avaliação de múltiplas alternativas para a melhoria da rede de IP, análise e orçamentação das principais alternativas tecnológicas disponíveis, incluindo avaliação dos investimentos necessários, benefícios e custos operacionais de cada tecnologia. Para a construção de cenários foram avaliadas as seguintes variáveis:

I. Tecnologias de iluminação disponíveis;

II. Possibilidade de reutilização dos equipamentos existentes;

III. Utilização de fontes alternativas de energia;

IV. Utilização de soluções integradas de comando e controle (incluindo a utilização, com construção se necessário, de Centro de Controle Operacional para rede de IP);

V. Importância da via de veículos;

VI. Importância da via para o pedestre;

VII. Necessidades de novos pontos de iluminação pública para atendimento dos padrões de performance estabelecidos e das áreas de expansão da cidade previstas ao longo do período da PPP;

VIII. Custos ambientais relevantes;

IX. Potencial de redução do consumo de energia de cada solução proposta.

• Avaliação, por meio de softwares especializados para realização de simulações, da melhor solução de iluminação (potência, altura, disposição, marca e modelo de luminária, etc.) a ser utilizada para cada ponto de iluminação constante do diagnóstico, tendo como base recomendações da norma NBR 5102, IRC médio, potência instalada, além de outros critérios e custos relacionados.

- Realização de simulações para cada tipo de montagem, conforme posicionamento de postes, tipo de posteação, tipos e largura de vias, projeção do braço, inclinação das luminárias, altura das luminárias, espaçamento entre luminárias etc., bem como a viabilidade de alteração da montagem, quando for o caso. O resultado dessas simulações é a definição para cada ponto de IP do modelo mais indicado de luminária (modelo da lâmpada, potência etc.), para cada tecnologia de luminária avaliada (LED, vapor metálico, sódio, mercúrio e outras).
- Elaboração de estimativa da demanda futura por iluminação pública, incluindo a previsão de novas áreas de expansão da cidade, com a finalidade de alicerçar o planejamento da expansão da rede de IP;
- Elaboração de estimativa da demanda por pontos de iluminação pública adicionais necessários para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;
- Elaboração dos diferentes cenários com os seguintes elementos:
  - Economia de energia elétrica;
  - Qualidade do serviço de iluminação;
  - Investimentos e custos operacionais demandados para implementação de cada solução;
  - Disponibilidade de recursos da COSIP;
  - Necessidade de expansão do parque de IP decorrente do crescimento da área urbanizada e da necessidade de novos pontos de IP para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;
  - Investimentos e custos operacionais demandados para implementação do Plano de Iluminação de Destaque;
  - Atratividade econômico-financeira do projeto;
  - Atendimento às normas ABNT NBR 5461/1991, 5101/2002, 5181/2013, 15688/200;
  - Os resultados do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira e Plano de Negócios Preliminar;
  - Os resultados do Relatório de Análise do Potencial de Implementação de Novos Serviços e Tecnologias;
  - Os resultados do Relatório de Engenharia Preliminar;

o Outros critérios aplicáveis, conforme diretrizes estabelecidas pelo BNDES;

o Elaborou-se relatório de avaliação de cada um dos cenários avaliados, com a recomendação daquele mais indicado para o município. A referida análise foi pautada pela relação de custo-benefício de cada um deles.

• As análises consideraram, dentro do possível, a avaliação de casos de benchmark nacional e internacional semelhantes com o projeto em elaboração.

Serviços Executados - Avaliação Econômico-Financeira e elaboração de Plano de Negócios Referencial, compreendendo as seguintes atividades:

• Avaliação Econômico-Financeira Prévia dos cenários propostos, com projeções preliminares dos fluxos de caixa para os diferentes cenários, para fundamentar a decisão do cenário nos Estudos para Definição do Cenário de Investimentos;

• Avaliação econômico-financeira, com descrição de todo o modelo de negócios da PPP, a partir do cenário de investimentos definido pelo Município, com base nos estudos elaborados nos demais itens e insumos necessários;

• Avaliação Econômico-Financeira do Projeto, com todos os aspectos relativos ao fluxo de caixa do projeto e de sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração, inclusive, os riscos envolvidos no projeto (cambial, tecnológico, político, etc) e as possibilidades de alavancagem do projeto;

• Avaliação Econômico-financeira com todas as possibilidades de fonte de receitas por parte do Município atinentes à COSIP e aderentes ao escopo considerado para PPP, incluindo:

o Fontes de receita derivadas da cobrança aos usuários nas contas de energia elétrica, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional à conta de energia, tarifa fixa por faixas de consumo, ou outras);

o Fontes de receitas derivadas de cobrança do IPTU, caso aplicável, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional ao valor do IPTU, tarifa fixa por faixas de IPTU, ou outras).

- Avaliação Econômico-financeiro com todas as despesas por parte do Município relativas ao parque de iluminação pública que não seja escopo da futura concessionária, incluindo:
  - Custos da conta de energia do parque de iluminação pública;
  - Custos de ressarcimento à distribuidora por parte do serviço de cobrança de COSIP;
  - Qualquer outro custo que o Município possa vir a incorrer.
- Análise comparativa entre os fluxos de receitas e despesas com soluções para sanar possíveis déficits ou descasamentos;
- Modelagem econômico-financeira das receitas da concessionária, contemplando, além de seus elementos básicos, os seguintes:
  - Modelo de remuneração da futura concessionária, com base na arrecadação da COSIP e, eventualmente, outros critérios definidos pelo BNDES, incluindo possibilidade de aporte de recursos e a indicação de outras fontes orçamentárias do MUNICÍPIO;
  - Cálculo da contraprestação pública e, se for o caso, do aporte, incluindo fórmulas, índices e mecanismos de reajuste, impacto dos indicadores de desempenho no sistema remuneratório, bem como eventual expansão da rede de IP;
  - Descrição e estimativa das receitas acessórias, inclusive as relacionadas à implementação de sistemas inteligentes de gestão e operação.
- Modelagem econômico-financeira das despesas da concessionária com todos os elementos relacionados à gestão, manutenção e operação, inclusive as pré-operacionais e a contratação do Verificador Independente, caso esse venha a ser encargo da concessionária;
- Modelagem econômico-financeira dos investimentos da concessionária com todos os elementos relacionados à despesa de capital para implementação do PROJETO, incluindo possíveis expansões do parque e reinvestimentos necessários ao longo da PPP;
- Avaliação Econômico-Financeira Final com a projeção dos fluxos de caixa anuais, com e sem a participação de capital de terceiros no PROJETO (com e sem alavancagem);

- Análise que considera o fluxo de caixa composto com capital de terceiros, com a hipótese de contratação de financiamentos com as principais instituições financiadoras de projetos de infraestrutura, observando taxas, prazos, estruturas de garantias e normas vigentes; bem como a possibilidade de captação via mercado de capitais, também considerando as taxas, prazos, garantias e normas usualmente observadas para este tipo de empreendimento; além de outras estruturas de financiamento que se mostrarem viáveis, devendo ser empregado, em todos os casos, o método de fluxo de caixa descontado;
- Avaliação Econômico-Financeira demonstrando claramente as premissas empregadas, a saber:
  - Premissas macroeconômicas e financeiras;
  - Avaliação e justificativa para taxa interna de retorno adotada;
  - Premissas fiscais e tributárias;
  - Descrição da estrutura de capital, com a proposta de metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), do capital próprio, do capital de terceiros e as fontes de dados para estimação de valor da mesma;
  - Descrição do tipo de dívida e instrumentos financeiros utilizados (debêntures, financiamentos, hedge, etc);
  - Fluxo de receitas da concessionária com base na COSIP, ou em qualquer outro critério que se julgue relevante;
  - Fluxo de investimentos (CAPEX) da concessionária para expansão e modernização do parque de iluminação pública;
  - Cronograma físico-financeiro dos investimentos, por etapa e fase de implementação, incluindo prazos para obtenção de licenças;
  - Projeção da necessidade de capital de giro e todos os elementos relativos;
  - Fluxo de despesas (OPEX) da concessionária para operação e manutenção do parque de iluminação pública, incluindo custos relativos a CCO e custos pré operacionais;
  - Custos e despesas, incluindo as de caráter financeiro, como serviço da dívida, seguros e garantias;
  - Custos ambientais, incluindo os de descarte das lâmpadas resultante da modernização do parque de IP;
  - Análises e demonstrações contábeis e financeiras do Projeto;

o Premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da PPP;

o Indicadores de desempenho e seus percentuais vinculados ao sistema de remuneração da concessionária;

o Metodologia de depreciação dos ativos.

• Avaliação Econômico-Financeira com elementos principais de seu resultado:

o Cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado e outros), para o PROJETO em cenários com e sem alavancagem;

o Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

o Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP;

o Fluxos para o projeto e para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros;

o Demonstração de resultados dos exercícios (DRE) e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira.

• Análise e produtos resultantes da modelagem econômico-financeira com todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no Brasil;

• Planilhas automatizadas e desbloqueadas, com detalhamento de toda a análise econômico-financeira, contemplando os diferentes cenários avaliados para os investimentos, receitas e custos, e com macros abertas;

• Planilhas com simulação de diferentes cenários, como o encurtamento do prazo da PPP, outros cenários de investimento, em especial a modernização escalonada dos ativos do parque de IP e a implementação da gestão remota dos ativos de IP, além de alteração nas premissas econômicas e outros. Contendo:

- Painel de controle (sumário);
- Premissas;
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço Patrimonial;
- Termos e condições de financiamento;
- Investimentos e manutenções periódicas;

- Custos de operação e manutenção;
- Análises de Sensibilidade;
- Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano.

• Elaboração de Plano de Negócios Referencial contendo a descrição minuciosa de todo o modelo de negócios da PPP, incluindo descrição das atividades da futura concessionária, fontes de receita, novos negócios relacionados a tecnologias de informação, encargos da concessionária, análise da matriz de riscos, modelo operacional, questões ambientais relacionadas ao negócio, riscos e oportunidades, análise de todo o fluxo de caixa com detalhamento e explicação de todos os seus itens, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto e do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira. Este plano guardou relação estreita com o caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho requeridos, especificações mínimas de serviço e o projeto conceitual de engenharia.

Serviço Executado: Realização de Análise de Value for Money do projeto, compreendendo:

• Avaliação, do ponto de vista econômico, da modalidade de contratação mais vantajosa para o Município, considerando os aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade para o Município e moradores.

• Comparação dos tipos de contratação de serviços de iluminação pública no que tange ao modelo de Parceria Público-Privada (PPP) em relação aos mecanismos de contratações tradicionais, atualmente utilizados pelo município;

• Elaboração de planilha com análise e resultados obtidos, bem como relatório detalhado com todas as premissas utilizadas e conclusões da análise.

Serviços Executados – Elaboração de Caderno de Encargos, contendo:

• Todos os elementos técnicos necessários para elaboração das minutas de Edital e Contrato, os quais incluíram, minimamente:

o A elaboração de um conjunto de parâmetros e obrigações mínimas que garantirão que a concessionária implementará o projeto com o nível de serviço

adequado, realizará os investimentos necessários e atenderá as diretrizes de iluminação adequadas às regiões específicas do Município, observando as recomendações de normas e padrões técnico. A elaboração do conjunto de parâmetros levou em consideração as diretrizes do BNDES em relação ao nível de serviço e normas a serem utilizadas como referência, observando que:

a) Os indicadores foram graduados em níveis de qualidade de forma a mensurados separadamente, de maneira objetivamente possível sua aferição pelo Poder Concedente ou terceiro especificamente contratado para este fim. Para cada indicador foi especificado o objetivo, a forma de medição, a unidade de medida, a periodicidade de cálculo, o percentual de impacto no sistema de pagamentos e a fonte e coleta de dados;

b) Os indicadores tiveram como referência um padrão de excelência na prestação do serviço, respeitando o princípio da eficiência administrativa. Foram consideradas a modernização, eficiência, qualidade, operação e conformidade do parque de IP às exigências de ordem técnica, além de outros critérios considerados relevantes. Foram considerados também aspectos ambientais, com elaboração de parâmetros e indicadores específicos.

- A descrição pormenorizada das obrigações da concessionária no âmbito da PPP;
- A proposta de alocação dos riscos entre os parceiros público e privado no âmbito da PPP, representada pela matriz de riscos contratual;
- A proposta de um sistema que garantirá a transição entre o modelo atual de atendimento do parque de iluminação pública pelo Município e a PPP sem que a continuidade do serviço seja afetada;
- A proposta do sistema de pagamentos da PPP, estabelecendo os marcos de investimento a serem atingidos pela concessionária para pagamento da contraprestação e/ou aporte, índices de reajuste e demais temas correlatos;
- A análise e descrição de demais mecanismos que serão necessários para garantir a adequada prestação do serviço de iluminação pública, bem como a atratividade da PPP para o setor privado.
- Serviços Executados – Elaboração de minutas técnicas para composição da minuta de contrato, compreendendo:

- Cadastro da Rede Municipal de Iluminação Pública: contendo as diretrizes para realização de inventário físico da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- Diretrizes para Iluminação de Destaque: contendo o escopo e as diretrizes mínimas necessárias para a execução dos serviços de iluminação de destaque de bens históricos de interesse cultural do Município;
- Sistema de Mensuração de Desempenho: contendo a relação de indicadores de desempenho necessários para aferir a qualidade dos serviços prestados pela concessionária;
- Mecanismo para Cálculo do Pagamento da Concessionária: contendo o mecanismo para cálculo de pagamento da contraprestação pecuniária do parceiro público devida à concessionária pela prestação dos serviços;
- Diretrizes de Contratação do Verificador Independente: contendo as atribuições da empresa responsável por auxiliar o poder concedente na fiscalização do contrato durante todas as suas etapas, bem como o detalhamento das sistemáticas e procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no contrato;
- Classificação das Vias do Município: contendo a classe de iluminação de vias públicas do município, bem como a metodologia para identificação da classe de iluminação das vias públicas não especificadas na referida minuta técnica.

Serviços Executados – Mapeamento e Interação com Potenciais Investidores, compreendendo:

- Identificação e avaliação dos potenciais investidores nacionais e estrangeiros acerca da atratividade dos negócios, incluindo o levantamento de informações relativas ao seu porte, perfil técnico-operacional e capacidade econômico-financeira;
- Sondagem preliminar com os potenciais licitantes da futura PPP, bem como uma análise do nível de atratividade do projeto para o universo potencial de interessados;
- Análise de sensibilidade entre o escopo e dimensão do projeto, as características técnicas e financeiras identificadas dos potenciais investidores;

- prestação de informações e esclarecimentos pertinentes à potenciais investidores, assegurando igualdade de tratamento a todos os interessados;
- Promoção e participação de reuniões técnicas com potenciais investidores e apresentações a associações de investidores no Brasil, com o objetivo de prestar informações adicionais àquelas contidas nas minutas de edital e contrato da PPP, incluindo preparação de questionários a serem respondidos por estes investidores;
- Organização e realização de dois roadshows para apresentação do projeto aos potenciais interessados;
- Elaboração de Relatório de Resultados dos roadshows contendo a descrição das principais informações e contribuições colhidas durante o evento, bem como relação de perguntas formuladas pelos investidores e propostas de respostas.

Serviços Executados – Gerenciamento de projetos, sendo responsável por todas as atividades de Project Management Office (PMO), envolvendo todas as atividades e produtos necessários, a saber:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Agendamento de reuniões, realização de visitas de campo e demais atividades necessárias à prospecção dos dados demandados para o desenvolvimento dos estudos com todos os entes envolvidos no projeto.
- Manutenção de entendimentos com a BM&FBOVESPA e a Câmara de Liquidação e Custódia S.A., visando a assessorá-las na elaboração do manual de instrução para as sociedades corretoras e investidores participantes do processo licitatório manejado com vistas à adjudicação do projeto;

- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o BNDES e/ou Município, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Elaboração de documentos com informações adicionais aos produtos, quando eventualmente solicitados pelo BNDES, respeitando o escopo dos serviços técnicos;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação (inclusive na resposta a questionamentos) do Município com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

Serviços Executados – Assessoria de Comunicação, contemplando atividades como:

- Elaboração de plano de comunicação, incluindo o mapeamento dos stakeholders mais relevantes, sendo eles:
  - (i) Governo do município;
  - (ii) Sociedade Civil;
  - (iii) Poder legislativo;
  - (iv) Órgãos de Controle Externo; e
  - (v) Imprensa;
- Apoio ao BNDES e ao Município na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, de modo a responder adequadamente e em tempo hábil a quaisquer questões que possam surgir durante a preparação do projeto;
- Suporte ao BNDES e ao Município na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados ao projeto, tais como salas de informações, reuniões com interessados, audiências públicas, roadshows, publicação do edital do projeto e reuniões de esclarecimento com a sociedade

civil e membros do Poder Legislativo, quando houver solicitação nesse sentido; e

• Elaboração, para o BNDES, de boletim informativo com atualização mensal sobre o projeto, para fins de eventual divulgação em interesse dos stakeholders.

Serviços Executados – Criação, manutenção e atualização de Salas de Informações e Interação Com Potenciais Interessados, compreendendo:

• Disponibilização de ambientes virtuais (data rooms) para disponibilização de documentos, dados, relatórios, acessos a sistemas e qualquer outro tipo de informação sobre o projeto aos potenciais interessados;

• fornecimento de sistemas, implantação e suporte técnico ao Município;

DADOS GERAIS DA MODELAGEM OU QUANTITATIVOS NO PROJETO EM QUESTÃO:

Objeto: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Caxias do Sul/RS.

Quantitativos de Pontos de Iluminação Pública (IP): 49.264 pontos (Referencial)

Prazo da Concessão: 24 (vinte e quatro) anos

Valor do contrato de concessão: R$ 438.338.337 (Referencial) (quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

CAPEX: R$ 124.067.484,65 (Cento e vinte e quatro milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

OPEX: R$ 123.808.112,68 (Cento e vinte e três milhões, oitocentos e oito mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos)

TIR: 8,40% (oito inteiros e quarenta centésimos)

Payback: 10 (dez) anos e 5,9 (cinco inteiros e nove décimos) meses

Afirmamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formação	Função	Identidade/Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador Geral / Coordenador da Modelagem Técnica / Responsável Técnico	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Administração	Coordenador Geral / Coordenador Comunicação / Coordenador Econômico-Financeiro / Responsável Técnico	CRA/MG: 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Engenharia Civil	Coordenador Técnico / Responsável Técnico	CREA/MG: 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Administração	Coordenador Geral / Coordenador Econômico-financeiro	CRA/MG: 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Engenharia Civil	Gerente do Projeto / Coordenador de PMO	CREA/MG: 82.205/D
André Eustáquio Silva Faria	Engenharia Elétrica	Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projeto / Coordenador da Modelagem Técnica / Responsável Técnico	CREA/MG: 16.9470/D
Novack Henrique Garcia Silva	Engenharia Elétrica	Coordenador da Modelagem Técnica / Coordenador de PMO / Responsável Técnico	CREA/MG: 214.790/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Comunicação Social	Coordenador Comunicação	AL: 65.017.458
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Jornalismo	Especialista em Comunicação	CPF: 132.937.626-97
Deishi Cristina dos Santos Silva	Engenharia de Controle e Automação	Líder de Projeto / Coordenadora de PMO / Coordenador da Modelagem Técnica	MG: 14.927.948
Frederico Timóteo de Castro	Engenharia Civil	Coordenador da Modelagem Econômico-Financeira	CREA/MG: 167.697/D
Nikolas da Silva Macedo	Economia	Especialista em modelagem econômico-financeira	RJ: 329192280

Profissional	Formação	Função	Identidade/Registro
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Administração	Especialista em modelagem econômico-financeira	CRA/MG: 01-065387/D
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Administração	Especialista em modelagem econômico-financeira	MG: 11178342
Giordano Bruno Vilela de Carvalho	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	CREA/MG: 164.687/D
Natali Gomes Sabino Matos	Administração	Coordenadora Comunicação	MG: 17.093.098
Isabel Lima	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	MG: 17.177.423
Roberto Leite Junior	Engenheiro Eletricista	Consultor de Engenharia	CREA/SP: 5070168258
Lucas Rafael de Souza Oliveira	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	CREA/MG: 298.842/D
Marcelo Dias	Engenharia Elétrica	Especialista em Modelagem técnica	CREA/MG: 254.540/D
Pedro Henrique Faluba Martins	Estudante de Engenharia Elétrica	Consultor de Engenharia	MG–20.111.421
Thaís Brito	Administração	Especialista em Modelagem Econômico-Financeira	SP- 49.125.517-2

Atestamos, ainda, que o Consórcio vem cumprindo o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Santos

Gerente do Contrato OCS° 127/2020
ASI/DEPIS/GEPIS2
BNDES

Documento emitido por:
Gerência de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio

obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC .

Qtde Págs Documento Original: 23 Assinaturas: 2 Rubrica: 0

Identificador do Documento: f7aa8e82-3804-4595-8dd9-f799ab5cd681

Hash do Documento Original: c3b25f63f77c673e9beeaaea7ec91083a1fedc71c323cc07783aba292c7e663937733135d42fbf30032aafb47525c93c3d2e67822d412f39a37762afebd334c4

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	Informações da assinatura
PAULO HENRIQUE SANTOS, Gerente, Gestor substituto, Lotação: ASI/DEPIS/GEPIS2	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 12/09/2024 12:24
EMMANUEL COUTO SILVA, Coordenador de Serviço, Gerente Substituto, Lotação: ASN/DEPAD/GDAC	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA Assinado em: 12/09/2024 18:40

Código de Acesso

DUJ6O8

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=f7c4f7c3-d5e96779

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico
Edição Extra

Número 3779 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 15/06/2023

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Nº 1780/2023

Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental extrajudicial nº 1780/2023, que celebram entre si a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CAXIAS DO SUL – SEMMA** e **ENGE INCORPORADORA LTDA,** objetivando a conversão de compensação ambiental legal originária do processo **n° 2022/14300** nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 17.139/2014, por meio do qual se compromete, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) ao pagamento, no valor de **R$ 9.376,40 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)** a título de compensação ambiental, convertida em pecúnia após a aprovação da Comissão de Compensações Ambientais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – RS.

João Uez
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Nº 273/2023

Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental extrajudicial nº 273/2023, que celebram entre si a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CAXIAS DO SUL – SEMMA** e **RENI PEDRO BALBINOT,** objetivando a conversão de compensação ambiental legal originária do processo **n° 2022/7935** nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 17.139/2014, por meio do qual se compromete, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) ao pagamento, no valor de **R$ 639,30 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)** a título de compensação ambiental, convertida em pecúnia após a aprovação da Comissão de Compensações Ambientais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – RS.

João Uez
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, por meio da Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, comunica que a autoridade competente HOMOLOGOU o resultado da **Concorrência n.º 101-2023 (PROA 22/8050-0007613-0)**, para a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Caxias do Sul/RS; bem como ADJUDICOU seu objeto em favor do **Consórcio Luz de Caxias do Sul**, formado pelas consorciadas Enel X Brasil S.A. e Selt Engenharia Ltda., com valor de contraprestação mensal de R$ R$ 619.567,82 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Desta forma, considerando o disposto no item 17.2. do Edital, inicia-se o prazo para cumprimento das condições para assinatura do Contrato a partir da publicação deste aviso.

Leonardo Weinert Correa, Presidente da Comissão.

Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 07/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 6.087/03 e nº 724/23, **torna público** que não ocorreram pedidos de impugnação da candidatura de Júlio César de Medeiros

PROCESSO PAE: 2024/249636

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A **SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.953.717/0001-09, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3.639, Bairro do Souza, Belém, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Transportes, **Adler Silveira**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 166 - 10º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-330, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, através da autorização para realização dos estudos do Chamamento Público – PMI nº 001/2021, **ELABOROU OS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE MONITORAÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, totalizando 526,40 km**, no período de 14 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, com as atividades assim, discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (*Project Management Office* – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias.

Para o gerenciamento do projeto foi utilizado o escritório de gerenciamento de projetos com comunicação contínua, com adoção de metodologias e conhecimentos baseadas no guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do *Project Management Institute* (PMI), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento/esferas: Gerenciamento da Integração do Projeto, Gerenciamento do Escopo, Gerenciamento do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos,

do Cronograma, Gerenciamento dos Custos, Gerenciamento da Qualidade, Gerenciamento dos Recursos, Gerenciamento das Comunicações, Gerenciamento dos Riscos, Gerenciamento das Partes Interessadas, Gerenciamento de Aquisições e o Gerenciamento das Documentações.

O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  a) Contagens volumétricas classificatórias;
  b) Pesquisa de origem-destino;
  c) Pesquisa de preferência declarada;
  d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Modelagem dos cenários em rede;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;
- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

Cadastro Geral do Sistema Rodoviário

- Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção.

- Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.
- Levantamentos e Estudos específicos realizados:
  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;

- Irregularidade Transversal - Flechas;
- Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
- Vídeo Registro;
- Vistoria técnica de OAE – 6.299,70 m ou 50.089,62 m2.

❖ Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias

❖ Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

❖ Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais

❖ Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes

❖ Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Contenções e Terraplenos

❖ Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

Edificações e Instalações operacionais

❖ Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Sistema Elétrico e de Iluminação

- Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

Travessias Urbanas

- Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito

- Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

Projeto de Acessos e Interseções

- Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

Estudos Socioambientais

- Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Os estudos socioambientais contemplaram:

- Relatório de estudos socioambientais, com análise de materialidade estratégica do projeto, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a protocolos nacionais e internacionais de indicadores de sustentabilidade e impacto, análises de impactos Sociais, Ambientais e de Governança do projeto e elaboração de anexo do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, incluindo:
  - Elaboração de Matriz de Materialidade Estratégica dos impactos e propósitos para desenvolvimento do projeto;
  - Alinhamento da Materialidade Estratégica aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com priorização de 07 (sete objetivos) e 26 (vinte e seis) metas de Desenvolvimento Sustentável;

- Alinhamento da Matriz de Materialidade a 12 (doze) protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade, sendo: *Principles Responsible Investment* – PRI; Sistema IRIS + (*Global Impact Investing Network* - GIIN); UNEP *Finance Initiative* - UNEP FI; *Institutional Investors Group on Climate Change* – IIGCC; *Global Reporting Initiative* – GRI; *International Integrated Reporting Council* – IIRC; *Dow Jones Sustainability Index*, ISO 14000; Sistema B; Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE/BOVESPA; e Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Desenvolvimento de matriz de indicadores de desempenho e sustentabilidade contendo 21 (vinte e um) indicadores, sendo: 07 (sete) indicadores de governança; 03 (três) indicadores sociais; e 11 (onze) indicadores ambientais;
- Análise de Retorno Social do Investimento – SROI (*Social Return on Investment*) de previsão, considerando todo o ciclo de vida do projeto, e avaliando os retornos aos usuários, à população local e à administração pública, com relatório conclusivo de retorno de R$ 4,17 para cada R$ 1,00 investido em infraestrutura rodoviária, com mais de R$ 12 bilhões em benefícios sociais mapeados;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de implantação de usina fotovoltaica para auto sustentabilidade da Concessão;
- Estudos de viabilidade para implantação de soluções sustentáveis de reciclagem e aproveitamento de recursos hídricos para eficiência da Concessão;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão da Governança da Concessão, considerando: Plano de Gestão; Compliance; Política de Governança Corporativa; Mensuração, Avaliação e Gestão Estratégica do Impacto; Políticas de Compras e Suprimentos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Social da Concessão, considerando: Promoção e Segurança Viária, Gestão Integrada da Saúde e Segurança do Trabalhador; Gestão Estratégica e Inclusiva dos Recursos Humanos;
- Análises da cadeia de impacto e definição de diretrizes para gestão Ambiental da Concessão, considerando: Gestão Responsável e Integrada dos Resíduos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos; Gestão Integrada e Mitigação das Emissões de Gases de Efeito Estufa;
- Elaboração de anexo vinculante do Edital da Concessão contendo Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade, contendo diretrizes, encargos e orientações para gestão sustentável do projeto.

PROCESSO PAE: 2024/249636

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

A elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de físicas de recomposição das características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  - Frente de trabalhos iniciais;
  - Frente de recuperação e manutenção;
  - Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  - Frente de conservação;
  - Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios;
  - Relatórios iniciais;
  - Relatórios de monitoramento;
  - Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;
  - Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;
  - Sistema de Informações Geográficas (SIG);
  - Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:
  - Detalhamento do Sistema Rodoviário;
  - Subtrecho do Sistema Rodoviário;
  - Verbas de desapropriação pro trecho/lote;
  - Subtrecho com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;
  - Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;
  - Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;
  - Localização das praças de pedágio.

Processo de Orçamentação

- Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de manutenção e conservação com detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários com utilização de Tabelas referenciais de preços SICRO, SINAPI e cotações de mercado. Após este processo da orçamentação é possível conhecer todos os custos diretos e indiretos da obra.
- Para a orçamentação da obra é utilizado também tabelas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para precificação dos produtos asfálticos (materiais betuminosos) pesquisados por região, estes preços de referências serão definidos em função do binômio "aquisição + transporte" dos betuminosos, adotando-se a solução mais vantajosa. Para sistemas, equipamentos e veículos utilizadas cotações de mercado.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças e respeitando os normativos contábeis.

Premissas adotadas:

• Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;

• Premissas do Projeto:

- Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;
- Prazo de Concessão de 30 anos;

- Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
- Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;
- TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

- Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;
- Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;
- Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

- Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;
- Custo do financiamento (Indexador mais spread),
- Prazos de amortização e carência;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais: valores previstos para verba de fiscalização, verificador independente e outorga variável (percentual sobre a receita), verba de apoio ao policiamento

• Premissas relativas aos seguros e garantias: Calculados os percentuais do valor segurado para cada tipo de risco.

- Risco Operacional;
- Responsabilidade Civil;
- Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação de projeções dos seguintes demonstrativos financeiros, durante todo o período de concessão:

• Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;

• Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);

• Balanço patrimonial (BP);

• Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

• Fluxo de depreciação e amortização;

• Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

• Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;

• Revisão, adequação do arcabouço normativo e jurídico regulatório, com proposição de minutas de instrumentos legais e regulamentos administrativos, como projetos de lei, decretos e outros atos normativos, administrativos ou contratuais.

• Estruturação de modelagem e estudos de viabilidade jurídica;

• Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;

• Elaboração de Minuta de Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os atos necessários para o procedimento licitatório.

• Elaboração de Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;

• Elaboração de Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.

• Suporte durante o período de consulta pública, na realização de audiência pública e ROADSHOW, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;

• Suporte durante todo o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes, bem como requerimentos decorrentes de Órgãos de Controle Internos e Externos.

SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

Atuação abrangente e multidimensional com foco em assegurar publicidade, transparência, gestão de crises, e manutenção de um relacionamento eficaz com todos os stakeholders em todas as etapas do projeto.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

Capacitação e Treinamento

- Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação abrangentes, incluindo workshops especializados, visitas técnicas, e treinamentos em *media training* para as equipes de Comunicação do ente público e o(s) porta-voz (es) do projeto.

Análise Estratégica e Planejamento

- Condução de diagnósticos detalhados e benchmarking para avaliar e aprimorar os canais e estratégias de comunicação e engajamento, internos e externos;
- Desenvolvimento de estratégias focadas no mapeamento e na identificação de elementos-chave que impactam positiva ou negativamente a comunicação eficaz do projeto;
- Criação de planos de ação dinâmicos para otimizar a comunicação contínua do projeto.

Implementação e Gestão de Comunicação

- Assistência ativa na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, assegurando respostas ágeis e apropriadas aos desafios emergentes no decorrer do projeto.

Produção de Conteúdo e Materiais

- Criação e suporte na produção de uma ampla gama de materiais digitais e impressos, como vídeos, fotografias, gráficos, apresentações, conteúdos para redes sociais, folders e artigos.

Desenvolvimento de Sites

- Apoio técnico e criativo no design e desenvolvimento de websites, englobando desde a criação de conteúdo e identidade visual até testes de funcionalidades.

Relacionamento com a Imprensa

- Gestão proativa das relações com a imprensa, enfatizando a importância do seu papel social e assegurando a divulgação transparente das informações do projeto.

Comunicação na Etapa 3

- Atuação destacada na etapa 3 do projeto, um período de intensa publicidade externa. Incluiu a organização de roteiros, seleção de atores, coordenação de convites, operações logísticas, treinamentos e apresentações para eventos chave como audiências públicas, consultas públicas e leilões.

PROCESSO PAE: 2024/249636

Suporte em Eventos Associados ao Projeto

- Assistência integral ao Cliente na preparação de materiais e mensagens para eventos relacionados ao projeto, incluindo salas de informação, encontros com partes interessadas, audiências públicas, *roadshows*, divulgação de editais e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

Dados da Concessão	
Prazo Concessão (Anos)	30
Número de Praças de Pedágio	8
Extensão Inicial Pavimentada (km)	526,40
Extensão Inicial não Pavimentada (km)	0,00
Contraprestação (R$ x mil)	0
Outorga Fixa	10000,00
Recursos Vinculados / Outorga Variável (%)	4,0%
Aporte Público (R$ x mil)	0
Recursos Vinculados / Outorga Variável	440.899,0

Receitas	Primeiros 5 anos		Total
Receitas Operacionais	**1.072.414**	**9,7%**	**11.022.475**
Receitas de Pedágio	1.072.414	9,7%	11.022.475
Receitas de Contraprestação	0	0,0%	0
Receitas de Aporte	0	0,0%	0
Receitas Acessórias	0	-	0

Resumo	
Taxa Interna de Retorno (TIR)	9,88%
Valor Presente Líquido (VPL)	0
Taxa de Desconto (a.a)	9,88%
PayBack (anos)	18,3
Máxima Exposição de caixa	-385.935
Ano de máxima Exposição	4
Margem EBITDA média	66%
Margem Líquida Média	23%

PROCESSO PAE: 2024/249636

OPEX - Projeção de Custos e Despesas Operacionais			
28,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Operação	**456.182**	**14,4%**	**3.164.581**
Adm. Gestão da Rodovia	72.935	17,4%	412.926
Operação da Rodovia	112.008	13,9%	806.813
Conservação da Rodovia	169.285	16,7%	979.729
Monit. Gestão Desempenho	2.440	14,1%	17.325
Seguros e Garantias	23.166	13,4%	165.439
Regulação e Fiscalização	41.448	12,2%	340.450
Recursos Vinculados	42.897	9,7%	440.899

CAPEX - Projeção de Investimentos			
28,7 % do total de receitas	Primeiros 5 anos		Total
Investimentos	**667.051**	**18,0%**	**3.715.760**
Trabalhos Iniciais	21.303	100,0%	21.303
Recuperação	60.380	75,0%	80.507
Desapropriações	37.655	68,2%	55.254
Sistemas, Equip. e Veículos	37.238	29,4%	126.555
Ampliações, Melhorias e Dupl.	354.702	31,5%	1.125.926
Manutenção Programada	0	0,0%	2.086.090
Gestão Ambiental	12.680	100,0%	12.680
Estudos e Proj. Engenharia	9.302	12,0%	77.681
Custos Indiretos	17.200	25,0%	68.714
Outras Despesas	16.591	100,0%	16.591

Praças de Pedágio			
Localização	TCP (km)	tkm (R$)	Tarifa (R$)
PP-1-PA-150 - km 49,1	65,8	0,15352	10,10
PP-2-PA-150 - km 104	65,8	0,15352	10,10
PP-3-PA-150 - km 179,5	65,8	0,15352	10,10
PP-4-PA-150 - km 254,2	65,8	0,15352	10,10
PP-5-PA-150 - km 327,8	65,8	0,15352	10,10
PP-6-PA-252 - km 367,11	65,8	0,15352	10,10
PP-7-PA-252 - km 40,4	65,8	0,15352	10,10
PP-8-ALÇA VIÁRIA - km 17,8	65,8	0,15352	10,10
LIBERDADE T1 - km 9,5	-	0,00000	-
LIBERDADE T2 - km 54,5	-	0,00000	-

DADOS GERAIS DA MODELAGEM

Objeto: Concessão dos trechos do SUBSISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SREPA) compostos pela: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/

PROCESSO PAE: 2024/249636

Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km, descrito no Anexo 2 do Contrato - Programa de Exploração Rodoviário (PER).

Extensão do projeto inicial (km): 527,7 km

Prazo da Concessão: 30 (trinta) anos

Valor da Tarifa Básica de Pedágio (Tkm): 0,15352 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois centésimos de milésimos de real por quilômetro)

Valor do contrato: R$ 3.067.193.778,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais),

CAPEX: R$ 3.715.759.769,00 **(três bilhões e setecentos e quinze milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

OPEX: R$ 3.164.580.863,00 **(três bilhões e cento e sessenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e três reais).**

TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 6.880.340.632,00 **(seis bilhões e oitocentos e oitenta milhões e trezentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e dois reais)**

TIR: 9,88%

Payback: 18,3 (dezoito vírgula três) anos

Data base do Modelo Econômico-Financeiro: abril/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO

Protocolo: 903699

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA- TIPO MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO.
NUMERO: Nº 005/2023.
EDITAL: Nº 001/2023
PROCESSO Nº 2021/1370837

OBJETO: Concessão para a elaboração de infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão de segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de trechos do Subsistema Rodoviário do Estado do Para (SRDPA) composto pelas: PA 253, Trecho: Moreira Novo - Cruzeiro do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 33,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 - Entr PA 253 com extensão 41,60 km; PA 253, Trecho: Entr PA 475 - Entr PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho: Entr PA 252 - Entr PA 483/Alça Viaria com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belem: Entr PA 151/483 - Entr BR 316/010 com extensão de 69,40 km. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023, no site www.semas.pa.gov.br/ menu Transparência, Portais, Licitações e Licitações (detalhes).
Responsável pela comissão: Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Nº 019/2022, de 11 de março de 2022.
Local de Entrega dos envelopes: Edifício sede da B3, localizada na rua XV de Novembro, n 275, CEP n 01013-001, São Paulo - SP.
Data e Horário da Entrega: 13/03/2023 - das 09h00min as 10h00min horas. A Abertura do Envelope de Proposta de Preço e os Lances serão realizados no dia 15/03/2023 - as 14h00min, na Edifício sede da B3, no endereço supra.
Para outras informações, envie e-mail para: concessaopa@semas.pa.gov.br
Governador: HELDER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Protocolo: 903717

Publicação Aviso de Licitação - IOE-PA nº 35.284 - pág. 30 - 09/02/2023

PROCESSO PAE: 2024/249636

PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023
Concorrência nº 005/2022

Subsistema Rodoviario do Estado do Para (SREPA)

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE, GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARÁ: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Para - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 42,30 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) – Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belem, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km.

Contrato de Concessão Edital de Concessão nº 001/2023 – Concorrência nº 005/2022

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral / Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira / Responsável Técnico	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Coordenador Geral / Coordenador dos Estudos de Engenharia / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Frederico Timóteo de Castro	Líder do Projeto / Coordenador	Engenheiro de	CREA/MG

PROCESSO PAE: 2024/249636

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
	do PMO / Modelagem Técnica / Modelagem Econômico-Financeira	Produção/Civil	167.697/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos / Modelagem do Sistema Elétrico e Iluminação / Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Alex Tadeu Costa Iannotti	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego / Responsável Técnico	Engenheiro Civil	CREA/MG 122.633/D
Vinicius Costa Iannotti	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem Técnica e de Estudos Ambientais	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Gestão de Projetos (PMO) / Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Mateus Silva Moreira	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	*CRA/MG 01-057394/D*
Felipe Henrique Dias Barbosa	Coordenador de Estudos Socioambientais e ESG	Gestor de Políticas Públicas	CRA/MG 07-000166/D
Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-028418/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador de Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	CPF 102.597.724-61
Bruna Pereira de Oliveira Leão	Especialista em Comunicação	Jornalismo	CPF 132.937.626-97
Eugênio Botinha	Coordenador do Estudos de Engenharia e Estudos de Tráfego	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Coordenadora de Cadastro Geral da Rodovia / Modelagem Técnica / Estudos de Engenharia	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Nikolas da Silva Macedo	Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CPF 045.949.973-41
Maiara Ludmila M. Marinho Costa	Modelagem Econômico-Financeira	Administradora	CRA/MG: 01-065387/D
Vladimir de Faria Azevedo	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5912

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, 166 - 13° andar, sala 1300, bairro Santa Efigênia, na cidade

PROCESSO PAE: 2024/249636

do Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 06 de março de 2024.

Eng. Jacob Santana Auday
Gerente de Obras
CREA Nº 1508083835

Eng. José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico de Transportes – SETRAN
CREA Nº 150938706-4

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Transportes – SETRAN
RG: 2762938 – SSP/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0022-79, com sede no edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – "Nico Baracat", situado na Avenida Helio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78.048.-250, Cuiabá-MT, no uso de suas competências legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 403 de 13 de março de 2020, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Logística e Concessões, **HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 39/2017, na qualidade de consorciada e líder do **CONSÓRCIO TAGTREE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.117.425/0001-79, composto pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA (líder do consórcio)** inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 com 45% de participação, **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.695/0001-94 com 10% de participação e **TARTECH LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.191/0001-91 com 45% de participação, **EXECUTOU DE 05 DE JULHO DE 2017 A 08 DE MARÇO DE 2022 A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS A SEGUIR:**

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS DOS LOTES DE ALTO ARAGUAIA (111,9 KM); ALTA FLORESTA (188,2 KM) E TANGARÁ DA SERRA (233,2KM), totalizando 533,3 KM, com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos – PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office – PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão das Rodovias MT-100 (ALTA ARAGUAIA), MT-320/208 (ALTA FLORESTA) e MT-246/343/358/480 (TANGARÁ DA SERRA).

O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10- Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolveu as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

A seguir apresentamos parte das atividades desenvolvidas:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades.
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, Tribunais de Contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de planos e estratégias de comunicação, bem como o acompanhamento e suporte à execução;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;

- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
  - a) Contagens volumétricas classificatórias;
  - b) Pesquisa de origem-destino;
  - c) Pesquisa de preferência declarada;
  - d) Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.
- Sistema de Transporte;
- Zoneamento;
- Rotas de Transportes;
- Matriz origem-destino;
- Alocação de viagens para o ano base – sem pedágio / com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Localização de Praças de Pedágio;

- Resultado dos Estudos.

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

- **Cadastro Geral do Sistema Rodoviário**

  Análise e verificação das Rodovias, objetos da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual.

- **Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura Implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção**

  Foram cadastradas e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações Lindeiras, assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.

  Levantamentos e Estudos específicos realizados:

  - Deflexão do Pavimento - FWD;
  - Irregularidade Longitudinal - IRI;
  - Irregularidade Transversal - Flechas;
  - Levantamento da Condição do Pavimento - IGG;
  - Vídeo Registro;
  - Vistoria técnica de OAE - 706,60 m ou 7.039,75 m2.

Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias**

  Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança

Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais**

  Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB-45.

- **Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

  Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID).

- **Contenções e Terraplenos**

  Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

- **Edificações e Instalações operacionais**

Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao usuário.

- **Sistema Elétrico e de Iluminação**

  Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão.

- **Travessias Urbanas**

  Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano.

- **Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito**

  Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Acessos e Interseções**

  Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando as novas interversões realizadas e necessidades de adequações da via às condições de segurança viária.

- **Estudos Sociombientais**

  Estudos socioambientais do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão.

PER – PLANOS DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA

Elaboração do Plano de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

- Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de fisicas de recomposição das caracteristicas técnicas e operacionais das estruturas fisicas dentro de padrões estabelecidos.
- Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais.
- Indicação de equipamentos e ações que otimizem a operação da estrutura viária implantada.
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes da concessão;
  a) Frente de trabalhos iniciais;
  b) Frente de recuperação e manutenção;
  c) Frente de melhorias e ampliação de capacidade;
  d) Frente de conservação;
  e) Frente de serviços operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  a) Relatórios iniciais;
  b) Relatórios de monitoramento;
  c) Relatório técnico, operacional, fisico e financeiro;
  d) Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;

e) Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;

f) Sistema de Informações Geográficas (SIG);

g) Outros relatórios.

- Gestão ambiental;
- Anexos:

a) Detalhamento do Sistema Rodoviário;

b) Subtrechos do Sistema Rodoviário;

c) Verbas de desapropriação pro trecho/lote;

d) Subtrechos com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;

e) Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;

f) Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;

g) Localização das praças de pedágio.

- **Processo de Orçamentação**

Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de conservação e manutenção projetados ao longo de toda a concessão.

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças:

Premissas adotadas:

- Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
- Premissas do Projeto:

a) Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

b) Prazo de Concessão de 30 anos;

c) Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;

d) Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;

e) TIR máxima admitida %.

• Premissas tributárias:

a) Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;

b) Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

c) Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

• Premissas relativas ao financiamento de referência:

a) Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

b) Custo do financiamento (Indexador mais spread),

c) Prazos de amortização e carência;

d) índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos.

• Premissas relativas às verbas contratuais:

• Premissas relativas aos seguros e garantias: valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessários durante a concessão, a saber:

a) Risco Operacional;

b) Responsabilidade Civil;

c) Risco de Engenharia.

• Tarifa Quilométrica;

• Valor do contrato - VPL das Receitas.

Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento

dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:

- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;
- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de financiamentos e amortizações.

MODELAGEM JURÍDICA

- Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;
- Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os projetos necessários;
- Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes.

RESUMO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS PARA A CONCESSÃO

01 - ALTO ARAGUAIA - 111,9 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.734.427,02**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**850.594,56**	**100,0%**		**49,0%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**351.895,87**	**100,0%**	**41,4%**	**20,3%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	12.474,87	3,5%	1,5%	0,7%
1.2 - Recuperação	31.190,83	8,9%	3,7%	1,8%
1.3 - Desapropriações	851,50	0,2%	0,1%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	22.033,38	6,3%	2,6%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	139.649,12	39,7%	16,4%	8,1%
1.6 - Manutenção Programada	134.863,46	38,3%	15,9%	7,8%
1.7 - Gestão Ambiental	960,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	9.545,35	2,7%	1,1%	0,6%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**498.698,68**	**95,8%**	**58,6%**	**28,8%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	97.693,42	19,6%	11,5%	5,6%
2 - Operação da Rodovia	162.954,11	32,7%	19,2%	9,4%
3 - Conservação da Rodovia	67.241,48	13,5%	7,9%	3,9%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	2.194,84	0,4%	0,3%	0,1%
5 - Seguros e Garantias	22.982,01	4,6%	2,7%	1,3%
6 - Regulação e Fiscalização	124.688,54	25,0%	14,7%	7,2%
7 - Outorga	20.944,27	4,2%	2,5%	1,2%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**397.811,56**	**100,0%**		**22,9%**
Impostos Municipais	86.721,35	21,8%		5,0%
Impostos Federais	311.090,21	78,2%		17,9%
RESULTADO OPERACIONAL	**486.020,91**			**28,0%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-2.982,10**			**-0,2%**
Receitas de Aplicações Financeiras	43.252,03			
Despesas com Financiamento	-46.234,14			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**483.038,80**			**27,9%**

CENÁRIO
02 - ALTA FLORESTA
CONCESSÃO COMUM - COM OUTORGA
PRAZO DA CONCESSÃO :
30 ANOS
TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO:
R$ 7,90
TARIFA / 100 Km PAV :
R$ 13,16
TIR DO PROJETO:
9,50%
CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL:
ZERO
APORTE :
ZERO
OUTORGA FIXA INICIAL:
R$ 1.000.000
OUTORGA TOTAL:
R$ 18.371.313
VALOR CONTRATUAL PRECIFICADO
R$ 1.737.211
AMPLIAÇÕES E MELHORIAS
R$ 171.470
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
R$ 41.361
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
R$ 381.088
R$ 3.017 / Km Pav
PRAZO DE INÍCIO DA CONCESSÃO : 2018
ABERTURA DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO : 13º Mês
AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO
1ª PARCELA DA OUTORGA VIABILIDADE : 13º Mês
AUSÊNCIA DE APORTE
TRABALHOS INICIAIS : ANO 01
RECUPERAÇÃO DA RODOVIA : ANO 01 ao ANO 08
CUSTOS ADM/OPERACIONAIS
R$ 336.850
Nº EMPREGOS GERADOS
1.145 EMPREGOS
IMPOSTOS TOTAIS
R$ 332.091
EDIFICAÇÕES
PRAÇAS DE PEDÁGIO
CCO
S.A.E.
BASE OPERACIONAL
POSTO DE PESAGEM
SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2 un
1 un
2 un
1 un
2 un
3 un
24h
COM EQUIPE
1 un
24h
COM EQUIPE
1 un
0h
COM 1 EQUIPE
3 un
24h
COM EQUIPE
1 un
-
SEM EQUIPE
1 un
0h
COM EQUIPE
3 un
0h
COM EQUIPE
1 un
2 Motora(s)
por Praça
0 un

02 - ALTA FLORESTA - 188,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**1.737.220,96**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.080.392,43**		**100,0%**	**62,2%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**516.112,59**	**100,0%**	**47,8%**	**29,7%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	15.589,06	3,0%	1,4%	0,9%
1.2 - Recuperação	72.404,78	14,0%	6,7%	4,2%
1.3 - Desapropriações	40,30	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	30.086,29	5,8%	2,8%	1,7%
1.5 - Ampliações e Melhorias	184.744,32	35,8%	17,1%	10,6%
1.6 - Manutenção Programada	197.473,14	38,3%	18,3%	11,4%
1.7 - Gestão Ambiental	1.341,00	0,3%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	14.106,34	2,7%	1,3%	0,8%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,1%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**564.279,84**	**96,7%**	**52,2%**	**32,5%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	100.340,47	17,8%	9,3%	5,8%
2 - Operação da Rodovia	236.518,81	41,9%	21,9%	13,6%
3 - Conservação da Rodovia	96.088,07	17,0%	8,9%	5,5%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	4.453,19	0,8%	0,4%	0,3%
5 - Seguros e Garantias	28.762,67	5,1%	2,7%	1,7%
6 - Regulação e Fiscalização	79.744,42	14,1%	7,4%	4,6%
7 - Outorga	18.372,21	3,3%	1,7%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**332.054,92**	**100,0%**		**19,1%**
Impostos Municipais	86.861,05	26,2%		5,0%
Impostos Federais	245.193,87	73,8%		14,1%
RESULTADO OPERACIONAL	**324.773,61**			**18,7%**
RESULTADO FINANCEIRO	**-8.109,69**			**-0,5%**
Receitas de Aplicações Financeiras	36.148,60			
Despesas com Financiamento	-44.258,29			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**316.663,91**			**18,2%**

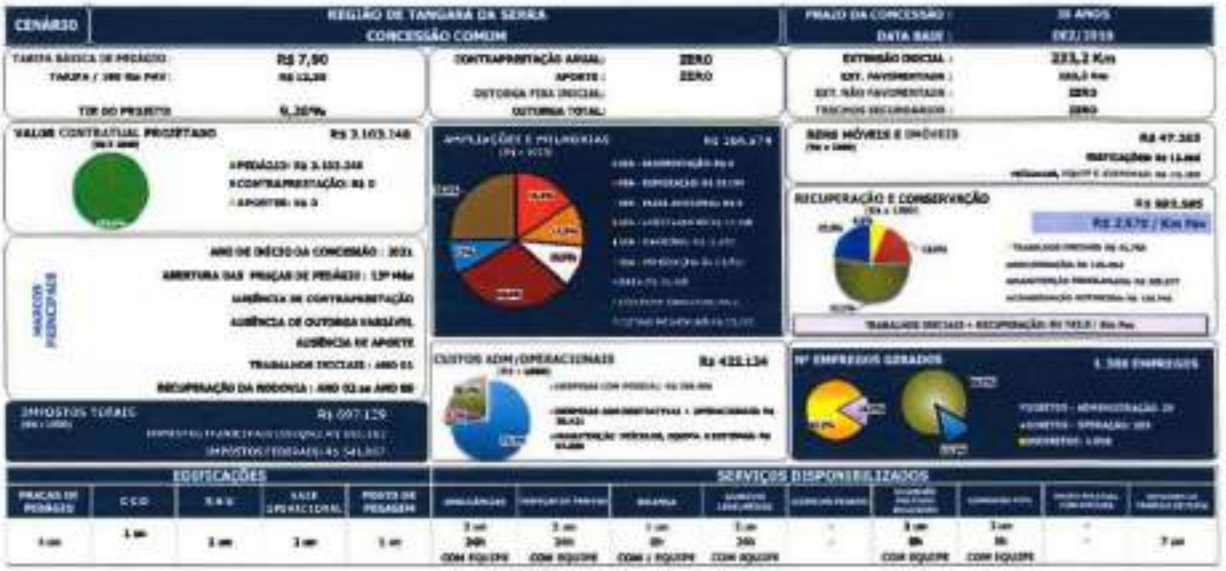

PRAÇAS DE PEDÁGIO	CCO	SAU	SAUE OPERACIONAL	POSTO DE PESAGEM	AMBULÂNCIAS	GUINCHO DE PESADOS	BRIGADA	GUINCHOS LEVES/MÉDIOS	COFRES DE PEDÁGIO	SOCORRISTAS PARA O SERVIÇO DE RESGATE	COMBATE A FOGO	UNIDADES MÓVEIS COM MACAS	VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL
1 un	1 un	1 un	1 un	1 un	1 un 24h COM EQUIPE	1 un 24h COM EQUIPE	1 un 8h COM 1 EQUIPE	1 un 24h COM EQUIPE	-	3 un 8h COM EQUIPE	1 un 8h COM EQUIPE	-	7 un

03 - TANGARÁ DA SERRA - 233,2 KM	TARIFA: R$ 7,90		TIR:	9,8%
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (R$ x 1000)	**3.005.121,61**			**100,0%**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS (R$ x 1000)	**1.497.505,62**		**100,0%**	**49,8%**
CAPEX - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	**740.665,21**	**100,0%**	**49,5%**	**24,6%**
1.1 - Trabalhos Iniciais	37.149,60	5,0%	2,5%	1,2%
1.2 - Recuperação	88.876,72	12,0%	5,9%	3,0%
1.3 - Desapropriações	115,80	0,0%	0,0%	0,0%
1.4 - Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle	38.139,21	5,1%	2,5%	1,3%
1.5 - Ampliações e Melhorias	284.183,10	**38,4%**	19,0%	9,5%
1.6 - Manutenção Programada	269.904,02	36,4%	18,0%	9,0%
1.7 - Gestão Ambiental	1.566,00	0,2%	0,1%	0,1%
1.8 - Engenharia	20.403,40	2,8%	1,4%	0,7%
1.9 - Outras Despesas	327,36	0,0%	0,0%	0,0%
OPEX - PROJEÇÃO DE CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	**756.840,41**	**95,6%**	**50,5%**	**25,2%**
1 - Administração e Gestão da Rodovia	103.597,57	13,7%	6,9%	3,4%
2 - Operação da Rodovia	312.058,29	41,2%	20,8%	10,4%
3 - Conservação da Rodovia	123.430,47	16,3%	8,2%	4,1%
4 - Monitoração e Gestão de Desempenho	5.451,89	0,7%	0,4%	0,2%
5 - Seguros e Garantias	44.148,54	5,8%	2,9%	1,5%
6 - Regulação e Fiscalização	135.102,43	17,9%	9,0%	4,5%
7 - Outorga	33.051,22	4,4%	2,2%	1,1%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**683.805,90**	**100,0%**		**22,8%**
Impostos Municipais	150.256,08	22,0%		5,0%
Impostos Federais	533.549,82	78,0%		17,8%
RESULTADO OPERACIONAL	**823.810,08**			**27,4%**
RESULTADO FINANCEIRO	**1.029,63**			**0,0%**
Receitas de Aplicações Financeiras	78.359,05			
Despesas com Financiamento	-77.329,42			
RESULTADO CONTÁBIL (DRE)	**824.839,72**			**27,4%**

RESUMO DOS VALORES TOTAIS DE INVESTIMENTOS PREVISTOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA, LOTE II – ALTA FLORESTA E LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

• **TOTAL CAPEX R$ 1.608.372.360,00** (um bilhão e seiscentos e oito milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

• **TOTAL OPEX: R$ 1.819.818.930,00** (um bilhão e oitocentos e dezenove milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta reais).

• **TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS: R$ 3.428.191.290,00** (três bilhões e quatrocentos e vinte e oito milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e noventa reais).

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS

LOTE I – ALTO ARAGUAIA

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018 Diário Oficial Nº 27326 Página 9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO - PS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, conforme deliberação durante a 20ª Reunião Ordinária, a Câmara Técnica para estudo de caso do período da Piracema, definido pelo CEPADRO para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - A Câmara técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço:

A) Marcos Henrique Dias Silveira - UFMT (titular);
B) João Fernando Copetti Bohrer - ARPA (titular);
C) Maria Regina De David Carnevali - SEMA MT (titular)
D) Fabio Reinhr - SEMA MT (suplente)

Parágrafo único - A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

João Fernando Copetti Bohrer
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - PS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 - SINFRA

Processo nº 353927/2011
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 01/2018.
Objeto do Contrato: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhoria e operação Rodoviário, integrantes do Lote 1, nos termos das disposições deste contrato e de seus anexos, em especial, do Programa de Exploração Rodoviário - PER.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: O valor do contrato é de R$ 1.609.872.000,00 (um bilhão e oitocentos e oito milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).
PARTES: CONSÓRCIO VIA BRASIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 216436/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.01/2012. Objeto: Seleção de empresa de engenharia - área civil rodoviária, para execução de obras de infraestrutura, nos municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes. A presente convocação diz respeito tão somente ao Lote 04 - obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, no Município de Cuiabá-MT, em fase à rescisão contratual - I.C. n. 162/2012/ SINFRA, com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente aos serviços da Concorrência Pública n. 01/2012 (Lote 04 do edital), a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação a empresa 3ª classificada, Guaxe Construtora Ltda, CNPJ n. 02.837.986/0001-10, para se manifestar se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citado, no prazo de 05 dias úteis. As informações relevantes aos autos poderão ser obtidas na SUAL, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Cunio - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

Visto. Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 576394/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2018. OBJETO: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na estrada Antônio (parcial), rua dos Flamingos, rua dos Sabiás e rua dos Tucanos (parcial) no bairro Recanto dos Pássaros, no município de Sinop/MT, com um total de 8.053,90 m². Lote: ÚNICO. O edital será disponibilizado a partir do dia 21/08/2018, das 14 às 18 h (horário de Mato Grosso). Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente instituída pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 27129, de 23/10/2017, página 9 na sessão pública do dia **25/09/2018, às 14 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso).** O presente aviso e o edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906. SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: sual@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

Engª Marciane Prevedello Cunio - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso

Visto. Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA

PORTARIA Nº 90/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 609984/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 489/2017/ CGE-COR/SINFRA, ratificada pela Portaria Conjunta nº 525/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/08/2018.

LOTE II – ALTA FLORESTA

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019 **Diário Oficial** Nº 27483 Página 37

Extrato do Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00 - SINFRA
Processo nº 052063/2018
Modalidade: Concorrência Pública- Edital n. 001/2018.
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS - LOTE 02: ALTA FLORESTA.
Prazo: O prazo da Concessão é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do Termo de Transferência do Sistema Rodoviário, autorizada a sua prorrogação até o limite previsto na legislação em vigor e nas hipóteses previstas neste contrato.
Valor: R$ 1.918.289.000,00 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais)
PARTES: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - VIA BRASIL MT 329 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A - CNPJ: 32.321.354/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 56/2019

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1063, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
2º TIMESTRE 2019						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SINFRA						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
PROFISSIONAIS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA	199	73	126		Lei 10.050/2014, de 07/01/2015
	TÉCNICO	454	11	421		
	APOIO	141	13	128		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA	28	18	10		Lei 10.052/2014, de 15/01/2015
	TÉCNICO	20	11	9		
	APOIO	0	0	0		
PCCS/92	ENG°CIVIL		01			
PCCS/92	SUP.CAMPO		01			

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
CORPO DE BOMBEIROS	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
EMPAER	TECNICO EM CONTABILIDADE	01
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GESTOR GOVERNAMENTAL	04
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01
	PROFESSOR (A)	01
	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PROF NIV SUP SIST PENITEN	03
	AGENTE SIST. PENITENCIÁRIO	01
	ASSIST.SISTEMA PENITENCIÁRIO	01
	TECNICO ADMINISTRATIVO	01
	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	02
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	ANALISTA REGULADOR	01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DES. ECON. SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LOTE III – TANGARÁ DA SERRA

sexta-feira, 30 de Abril de 2021 **Diário Oficial** Nº 27.989 Página 23

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços:

Cuiabá, 29 de abril de 2021

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
336795/2016	LO nº 324175/2021	Mineração Apoena S.A.	Captação de água superficial do Corrego Lavinho	Pontes e Lacerda/MT
193420/2020	LO nº 324176/2021	Ronidom Industria, Comercio e Exportação de Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Comodoro/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2021: EVOLUST COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.568.974/0001-90. Processo nº **142780/2021**. O poço tubular será construído na Rua Mozart Oliveira de Melo, Distrito Industrial Adivino Casiolli, município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **Industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°34'45.09" S e Long. 54°22'07.24" W. A Profundidade prevendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Gabriel Gonçalves Mamuan, CREA 43530. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 101/2021: RECANTO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 40.356.961/0001-03. Processo nº **128391/2021**. O poço tubular será construído no Distrito de Fátima do São Lourenço, s/nº, zona rural, município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°22'37.21" S e Long. 54°56'18.84" W. A Profundidade prevendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Hidrovale Poços Artesianos Ltda. e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelina Araújo Oliveira, CREA 13707. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 132/2021: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ nº 09.126.594/0001-56. Processo nº **140618/2021**. O poço tubular será construído na Avenida Alexandre Ferronato, nº 955, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.18" S e Long. 55°29'05.15" W. A Profundidade prevendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Geopoços Hidroconstruções LTDA. e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 4243. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE LAMINADOS SINOP EIRELI, CNPJ: 30.507.725/0001-23, PROCESSO: 109450/2021, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°54'58.383" S e Long. 55°30'37.016" W. Vazão máxima de bombeamento **7,173 m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,919 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 02: 11°55'00,07" S e Long. 55°30'37,831" W; Vazão máxima de bombeamento **6,570 m3/h m³/h** por um período **0,6858 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,506 m³/dia**, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: Industrial. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento de Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ nº 00.315.457/0079-14, Processo nº 28411/2015, Município: **Guarantã/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 10** - Lat. 13°43'11"S e Long. 52°22'54"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº 003/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n 419414/2019 - OBJETO: Concessão onerosa, mediante pagamento de outorga dos serviços públicos de administração, conservação, manutenção, operação, obras de melhorias e reformas, através de exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga De Sá em Cuiabá/MT.

Considerando a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Certame, conforme publicação no Diário Oficial no dia 20/04/2021, a SINFRA CONVOCA a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - CNPJ: 13.534.995/0001-77 para que providencie os documentos previstos no item 21 do instrumento Convocatório, a contar desta publicação, para assinatura contratual. Informações gerais: telefone (65) 3613-0805 e 3613-0510.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato de Concessão nº 007/2021/65105-SINFRA
Processo nº 317367/2019
Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2020/SINFRA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DE TRECHOS DE RODOVIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO: LOTE II Tangará da Serra: Trechos das Rodovias MT 246, MT 343, MT 358 e MT 480.

Vigência: O PRAZO DA CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA do SISTEMA RODOVIÁRIO.

Valor: 1.1 O VALOR DO CONTRATO é de R$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Assinatura: 26/04/2021
PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-03 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.062/0001-10.

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
André Eustáquio Silva Faria	Coordenador de Orçamentos Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 169.470/D
Vinicius Cassiano Zamora Cano	Gestão de Projetos (PMO)	Administrador	CRA/MG 01-035976/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Modelagem de OAEs	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Novack Henrique Garcia Silva	Coordenador de Modelagem do Sistema Elétrico e de Iluminação	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 214.790/D
Daniel Dornelas Martins	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 196.018/D
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	Reg AL 468816
Elói Marcelo de Oliveira	Especialista em Comunicação	Comunicação Social-Jornalismo	MG 5.585.171
Eugênio Botinha	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Felipe Mafra de Amorim	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-065353/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Maria Teresa Monteiro de Castro	Modelagem Técnica	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Oracy Mota de Bem Júnior	Elaboração de Orçamentos Modelagem Técnica Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 52.243/D

Thiago Alexsander Costa Grego	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062197/D
Alessandra Henrique	Modelagem Econômico-Financeira	Economista	CORECON/MG: 5036
Gabriela Ferolla Valério	Coordenadora de Modelagem dos Estudos Socioambientais	Administradora	CPF 087.257.986-77

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Cristiano Meneses Resende	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 107.424
Fernanda Ribeiro Valadares	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/RJ: 95.275
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 155.482

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Governo do Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº.06. 553.481/0001-49, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES**, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, segundo andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP:64018-200, Teresina – PI, neste ato representada pela Superintendente de Parcerias e Concessões, Sra. Viviane Moura Bezerra, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato de Manifestação de Interesse Privado – MIP, autorizado pelo Ofício nº 162/2019, do dia 03 de abril de 2019, **ELABOROU OS ESTUDOS E PROJETOS DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS PI-397 -PROJETO TRANSCERRADOS (331,8 KM) ,** no período de 03 de abril de 2019 a 03 de abril de 2021 com a execução das atividades assim discriminadas:

ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PMO

Escritório de Gerenciamento de projetos - PMO, responsável por todas as atividades de (Project Management Office - PMO), que foram executadas nos estudos e projetos da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão da Rodovia PI-397 Projeto Transcerrados. O Gerenciamento de Projetos seguiu a metodologia do Guia PMBOK, composto pelas 10 (dez) áreas de gerenciamento: 1- Gerenciamento da Integração, 2- Gerenciamento de Escopo, 3- Gerenciamento de Custos, 4- Gerenciamento de Qualidade, 5- Gerenciamento de Aquisições, 6- Gerenciamento de Recursos Humanos, 7- Gerenciamento das Comunicações, 8- Gerenciamento de Risco, 9- Gerenciamento de Tempo, 10 –

Gerenciamento de Partes Interessadas. O Gerenciamento de projetos envolver as fases de Planejamento, Execução, Controle e Fiscalização.

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Elaboração de cronograma de atividades;
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação do cliente com outros entes públicos ou privados, tribunais de contas e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o cliente, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias; e
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando nas respostas aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes; Elaboração de demais relatórios.

ESTUDOS DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego tiveram por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

Fizeram parte do estudo de demanda as seguintes etapas:

- Planejamento dos trabalhos;
- Trabalhos de campo subdivididos em:
    - Contagem Volumétricas classificatórias;
    - Pesquisas de Origem-Destino;
    - Pesquisa de Preferência Declarada;

- Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais.

- Sistemas de Transporte;
- Zoneamento;
- Rotas de Transporte;
- Matriz Origem-Destino;
- Alocação de viagens para o ano base- sem pedágio/com pedágio;
- Projeção de tráfego ao longo da concessão;
- Análise de fugas através da macrossimulação de tráfego
- Localização de praças de pedágio; e
- Resultado dos Estudos

ESTUDOS DE ENGENHARIA

Os Estudos de Engenharia contemplaram:

- Cadastro Geral do Sistema Rodoviário

  Análise e verificação das rodovias, objeto da concessão, no Sistema Rodoviário Estadual;
- Avaliação Técnica e Verificação da Condição da Infraestrutura implantada, abrangendo Operação, Conservação e Manutenção.

Foram cadastrados e vistoriadas as condições de conservação e manutenção da infraestrutura da rodovia concedida, como avaliação da condição do Pavimento, da Drenagem Superficial, da Drenagem Profunda, das Obras de Arte Correntes, da Sinalização Horizontal e Vertical, das Obras de Arte Especiais, Faixa de Domínio, Interferências, Edificações lindeiras, edificações de apoio aos usuários assim como outros elementos considerados importantes do sistema rodoviário.

Levantamentos e Estudos específicos realizados:

- Deflexão do Pavimento – FWD;
- Irregularidade Longitudinal – IRI;
- Irregularidade Transversal – Flechas;
- Levantamento da Condição do Pavimento – IGG;
- Vídeo Registro; e

- Vistoria Técnica de OAEs.

Os elementos vistoriados subsidiam as intervenções necessárias de ampliação, restauração, manutenção e conservação a serem realizados durante o período de concessão:

- **Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e Manutenção das Rodovias**

  Execução de Projeto de Restauração, de Melhoria e Ampliação de Capacidade e de Manutenção das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Indicadores de Desempenho e Qualidade;

- **Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança**

  Execução de Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança viária das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes nos Indicadores de Desempenho e Qualidade;

- **Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais**

  Análise e Verificação das Obras de Arte Especiais incluindo adequação para o TB45;

- **Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

  Execução de Projetos Drenagem e Obras de Arte Correntes das rodovias objeto das concessões, para implantação, manutenção e conservação ao longo de toda a concessão, objetivando garantir o cumprimento dos parâmetros mínimos constantes no Indicadores de Desempenho e Qualidade;

- **Contenções e Terraplenos**

  Verificação das condições de manutenção e conservação das contenções e terraplenos, bem como a indicação de recuperação e implantação de novas estruturas.

- **Edificações e Instalações operacionais**

  Indicação e projeto de estruturas de Edificações e instalações operacionais da concessionária para gerenciamento da concessão, fiscalização do poder concedente e atendimento ao

usuário;

- **Sistema Elétrico e de Iluminação**

Indicação de melhorias e novos projetos de sistemas elétricos e iluminação ao longo de todo o trecho da concessão;

- **Travessias Urbanas**

Estudos e Projetos de melhoramento e ampliação da capacidade das travessias urbanas, com ênfase no nível de serviço, atual e ao longo da concessão, e da segurança viária do trecho urbano;

- **Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito**

Identificação dos pontos críticos de acidentes com vistas a subsidiar as intervenções necessárias de correções, manutenção e conservação, dos locais identificados, a serem realizados durante o período de concessão.

- **Projeto de Acessos e Interseções**

Projeto de acessos e interseções ao longo de todo o trecho da concessão considerando a novas interversões realizadas e necessidades de adequações da vai às condições de segurança viária.

- **Estudos Socioambiental**

Estudos socioambiental do trecho a ser concedido, descrevendo toda a caracterização social/ambiental do local do empreendimento, identificando e prevendo todos os fatores a serem verificados ao longo da concessão;

- **PER – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA**

Elaboração do Programa de Exploração Rodoviária detalhando os programas de conservação, manutenção, de ampliações e investimentos e de operação rodoviária, em acordo ao Quadro de Indicadores de Desempenho, incluindo cronograma de execução das obras. Como exemplo, foram contemplados no PER:

  - Projeto de restauração, ampliações e melhorias na via ao longo da concessão, assim como intervenções de físicas de recomposição das características técnicas e operacionais das estruturas físicas dentro de padrões estabelecidos;
  - Projeto de manutenção e conservação preventivas, corretivas, periódicas e

rotineiras de pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de segurança viária, obras de arte especiais, sistemas de drenagem profunda, superficial e obras de arte correntes, taludes e estruturas de contenção, faixas de domínio, edificações e instalações operacionais;

- Indicação de equipamentos e ações que otimize a operação da estrutura viária implantada; e
- Indicação de operação do sistema viário para apoio a ações de urgência e/ou emergência, para ordenamento do tráfego em caso de acidentes ou demais eventos que impactam no nível de serviço da via.

O PER apresentou os seguintes tópicos:

- Descrição do sistema rodoviário;
- Frentes de serviços e investimentos;
  - Frente de Trabalhos Iniciais;
  - Frente de Recuperação e Manutenção;
  - Frente de Melhorias e ampliação de capacidade;
  - Frente de Conservação;
  - Frente de Serviços Operacionais.
- Monitoramento e relatórios:
  - a) Relatórios iniciais;
  - b) Relatórios de monitoramento;
  - c) Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - d) Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços;
  - e) Planejamento de obras de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia;
  - f) Sistema de Informações Geográficas (SIG);
  - g) Outros relatórios.
- Gestão ambiental;
- Anexos:

- a) Detalhamento do Sistema Rodoviário;
- b) Subtrechos do Sistema Rodoviário;
- c) Verbas de desapropriação pro trecho/lote;
- d) Subtrechos com obras de pavimentação e/ou restauração em andamento;
- e) Inventário de Ocupações Irregulares na Faixa de Domínio;
- f) Quantitativos mínimos das instalações e equipamentos da Frente de Serviços Operacionais;
- g) Localização das praças de pedágio.

- **Processo de Orçamentação**

Execução de Orçamento de todas as obras, serviços de conservação e manutenção projetados ao longo de toda a concessão.

- **Indicador de Desempenho**

Elaboração dos indicadores e paramentos de serviços para o Sistema Rodoviário concedido, a serem alcançados e mantidos pela concessionária ao longo de todo o período da Concessão, para realização do monitoramento, fiscalização e controle dos entes envolvidos

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EVTEA E PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O estudo econômico-financeiro, o EVTEA e o plano de negócios referencial consolidaram os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas.

Os estudos foram realizados em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças: Premissas adotadas:

- Premissas macroeconômicas: IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
- Premissas do Projeto:
  - Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;
  - Prazo de Concessão poderá variar entre o mínimo de 10 anos até 35 anos;
  - Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
  - Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida

considerar a menor tarifa de pedágio; e

- TIR máxima admitida %.

- Premissas tributárias:
  - Incidentes sobre as receitas - ISSQN e PIS/COFINS;
  - Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL; e
  - Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);
- Premissas relativas ao financiamento de referência:
  - Volume de recursos de terceiros disponível para a captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;
  - Custo do financiamento (Indexador mais spread),
  - Prazos de amortização e carência;
  - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD e Relação PL/Ativos
- Premissas relativas às verbas contratuais;
- Premissas relativas aos seguros e garantias;
- Valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessários durante a concessão, a saber:
  - Risco Operacional;
  - Responsabilidade Civil;
  - Risco de Engenharia.
- Tarifa Quilométrica;
- Valor do contrato - VPL das Receitas. Foram contidos nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:
- Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço patrimonial (BP);
- Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

- Fluxo de depreciação e amortização;
- Fluxo de financiamentos e amortizações

MODELAGEM JURÍDICA

- Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão;
- Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para a elaboração de todos os projetos necessários;
- Minuta de contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial; e
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes.

Dados Gerais da Modelagem:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO DOS TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Prazo: 30 anos

Modalidade: Concessão Patrocinada

Valor do contrato: R$ 808.921.232,88 (oitocentos e oito milhões novecentos e vinte um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

CAPEX: R$ 808.921.232,88 (oitocentos e oito milhões novecentos e vinte um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos

OPEX: R$ 573.816.120,00 (quinhentos e setenta e três milhões oitocentos e dezesseis mil e centro e vinte reais)

TIR: 9,20%

VPL 30 anos: R$ 2.621.041.229,69 (dois bilhões seiscentos e vinte e um milhões quarenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

Contraprestação mensal máxima R$ 2.345.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Payback: 12,7 anos

ATESTAMOS, por fim, que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais que desempenharam seus serviços durante todo o período de execução das atividades do projeto.

Profissional	Serviço	Formação	Identidade
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062841/D
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Técnico – Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10552/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador Geral e Gestão do Projeto (PMO) -Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Roger Gama Veloso	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59927/D
Thiago Alexsander Costa Grego	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 01-062197/D
Vinicius Iannotti	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.505/D
Oracy Mota do Bem Júnior	Modelagem Técnica e Modelagem Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 52.243/D
Eugênio Botinha	Modelagem Técnica	Engenheiro Civil	CREA/MG: 29.655/D
Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa	Modelagem Técnica	Engenheira Civil	CREA/MG: 18.311/D
Ricardo Fonseca Machado Costa	Gerente de Projetos (PMO)	Engenharia Civil	CREA/MG: 184341 -LP

Pedro Henrique Rezende Beleigoli	Gerente de Projetos (PMO)	Engenharia Civil	CREA/MG: 107.881/D

Por fim, atestamos que a **VIANA, CASTRO, APPARECIDO E CARVALHO PINTO**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede com sede na Rua Maranhão, n° 166, 13° andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Sílvia de O. Viana Cerqueira	Coordenadora Jurídica-Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG 155.482
Marcela Lemos Carvalho Melgaço	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB MG 188.211

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e a atuação de toda equipe envolvida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina –PI, 17 de agosto de 2021

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 20.622.890/0001-80, por intermédio do **Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas,** com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **José Ricardo Rodrigues Mattar, ATESTA,** atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através da Resolução CGPPP nº002 de 21 de junho de 2022, **REALIZOU**, no período de 21/06/2022 até 20/12/2022, totalizando 4.708 **horas técnicas**, conforme discriminado abaixo:

Objeto:

Estudos de viabilidade para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de forma a: propiciar ao município uma visão macro da viabilidade do projeto, considerando as modernizações e expertise de mercado; apresentar estudo detalhado da implantação, operação e manutenção dos ativos ligados ao saneamento básico; estruturar o estudo da modelagem para assegurar a gestão dos sistemas; apresentar o melhor modelo contratual e institucional, contendo a modelagem técnica e operacional, econômico-financeira e jurídica.

O escopo do presente trabalho compreendeu a execução dos serviços:

Serviços Executados:

Estudos Técnicos de viabilidade

Diagnóstico técnico: identificação da demanda; avaliação dos projetos existentes; análise do plano municipal de saneamento básico; diagnóstico econômico; análise da receita corrente líquida; análise do financiamento da CAIXA; análise dos recurso da RENOVA; análise de pré-viabilidade; análise de outras fontes de recursos; diagnóstico jurídico; análise do arcabouço normativo; análise das legislações; plano de comunicação; análise de opinião pública, partes interessadas, situação política e meios de comunicação. Estudos de Engenharia: relatório de engenharia; anteprojetos e projetos conceituais; investimentos (capex) e custos operacionais (opex); descrição e especificação de infraestrutura, serviços e fornecimentos;

Rua Marechal Floriano, 905, 2º andar – Governador Valadares – MG | CEP: 35010-140 – Telefone (33) 3279-7466
E-mail: seplan.gabinete@valadares.mg.gov.br

estimativas de receitas. Estudo econômico-financeiro: relatório econômico-financeiro; fluxo de caixa; cálculo de indicadores (TIR, VPL, Payback, RCB); estudo Value for Money; análise de cenários; demonstrações de resultados dos exercícios. Estudo jurídico: modelagem jurídica; atos normativos; minutas de leis; edital, contrato e anexos. Validação externa: consulta e audiência pública; assessoria jurídica; análise de contribuições populares; Road show. Licitação: análise e respostas a esclarecimentos e impugnações; assessoria jurídica, técnica e comercial.

Dados Gerais da Concessão ou quantitativos no projeto em questão:

Objeto: Estudos de viabilidade para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o Município de Governador Valadares-MG.

Prazo: 30 anos

Modalidade: Concessão patrocinada (PPP).

Valor do contrato de concessão: R$ 5.015.788.839,00 (cinco bilhões, quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais), equivalente ao somatório das receitas esperadas

CAPEX: R$ 1.165.521.163,86 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

OPEX: R$ 2.323.896.115,75 (dois bilhões, trezentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)

TIR: 8,41%

VPL: R$ 0,00

Valor de Outorga Fixa: R$ 45.330.197,00 (quarenta e cinco milhões de reais, trezentos e trinta mil, cento e noventa e sete reais)

Valor de Outorga Variável: 7,5% da receita operacional bruta, equivalente a R$ 396.776.883,00 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais)

Valor do contrato verificado: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

Data base dos estudos: setembro/2022

Rua Marechal Floriano, 905, 2º andar – Governador Valadares – MG|CEP: 35010-140 – Telefone (33) 3279-7466
E-mail: seplan.gabinete@valadares.mg.gov.br

População estimada (2021): 282.164 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e quatro) habitantes

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO)	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Frederico Ferreira de Vasconcelos	Modelagem Técnica de Engenharia e Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 79.028/D

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, 12º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelagem Jurídico da Concessão acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Tiago Odilon Campolina	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 121.507
Erica Gabriela Viana da Silva	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 122.888

Por ser verdade, firmamos o presente.

Governador Valadares/MG, 01 de fevereiro de 2023

Jackson de Sousa Lemos
Secretário Municipal de Planejamento

Rua Marechal Floriano, 905, 2º andar – Governador Valadares – MG | CEP: 35010-140 – Telefone (33) 3279-7466
E-mail: seplan.gabinete@valadares.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023

OBJETO: concessão da exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços de implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto em toda a área urbana, sede, distritos e aglomerados, do Município de Governador Valadares/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e demais procedimentos necessários e suficientes para garantir a regularidade dos serviços.

Considerando a verificação formal dos requisitos pela Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n. º 7.744, de 24 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado da licitação e **ADJUDICO** o objeto à proponente vencedora, **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com o valor de outorga fixa de R$385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais), nos termos do item 27 do edital.

Fica a **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.** convocada a cumprir o disposto nos itens 28.2 e 28.3 do edital.

Governador Valadares, 08 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito municipal de Governador Valadares

ISIS MARGARETH COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

FERNANDO RODRIGUES PASCOAL
Diretor SAAE- Saneamento de Agua e Esgoto de Governador Valadares

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapava, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 45.324.290/0001-67, por intermédio do **Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas-CGP**, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP 14540-000, Igarapava-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **José Ricardo Rodrigues Mattar**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através da Resolução nº03 de 17 de junho de 2021, **REALIZOU**, no período de 10/08/2021 até 12/07/2022, totalizando 9.416 **horas técnicas**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade de empreendimento na área de saneamento básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o Município de Igarapava-SP.

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, planos setoriais de água e esgoto, do Município de Igarapava-SP.

Serviços Executados: O escopo do presente trabalho compreendeu a execução dos serviços:

Plano Municipal de Saneamento Básico

Análise preliminar de documentação existente: Análise preliminar da Política Municipal de Saneamento Básico; Análise preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município; Análise preliminar dos projetos existentes para abastecimento de água e esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial. Revisão do Diagnóstico e Mobilização Social: Diagnóstico do

Sistema de Abastecimento de Água; Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário; Relatório de Diagnóstico Situacional; Proposição de Ações de Mobilização Social; Relatório de Ações de Mobilização Social. Revisão dos Cenários, Metas, Programas, Projetos e Ações: Prognóstico: Proposição de Cenários; Prognóstico: Definição das Metas do Saneamento Básico; Prognóstico: Programas, Projetos e Ações; Proposta da Minutas de Leis; Relatório de Prognóstico: Cenários, Metas, Programas, Projetos e Ações. Relatório de Ações de Emergências e Contingências. Relatório de Mecanismos de Avaliação Contínua da Eficiência e Eficácia das Ações de Saneamento Básico. Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico Consolidado. Minuta(s) de lei(s) compilada(s).

Estudos Técnicos de viabilidade de empreendimento de saneamento básico

Análise Preliminar da Documentação Existente. Análise Técnica e Jurídica do Atual Contrato de Concessão. Análise Econômica da estrutura tarifária atual em vigor. Análise Técnica e Jurídica do Plano Municipal de Saneamento Básico. Relatório de Análise Técnica e Jurídica dos Contratos e Planos Municipais Existentes. Estudos de Engenharia: Diagnóstico da situação atual; Estudo de demanda; Definição da Rota Tecnológica e do melhor modelo de prestação de serviços; Identificação de investimentos realizados pela SABESP ainda não amortizados; Investimentos necessários ainda a serem realizados; Identificação dos custos operacionais atuais; Identificação de custos operacionais futuros; Especificações técnicas mínimas da prestação dos serviços; Relatório dos Estudos de Engenharia. Estudo Econômico-Financeiro: Definição da estrutura tarifária e das receitas; Definição das premissas tributárias; Definição da estrutura de capital (TMA e WACC); Definição do prazo de amortização de investimentos;

Modelagem do fluxo de caixa do projeto; Análise de viabilidade financeira; Demonstração de resultados de exercícios; Indicadores econômico-financeiros

(VPL, TIR, Payback); Relatório Econômico-Financeiro. Modelagem Jurídica da Concessão: Modelagem jurídica do contrato de concessão: Matriz de risco e alocação de responsabilidades; Modelagem do edital de licitação e seus anexos; Relatório da Modelagem Jurídica da Concessão. Apoio à Consulta e Audiência Pública e Acompanhamento da Licitação: Apoio à Audiência e à Consulta Pública; Compilação e sistematização das contribuições da sociedade; Relatório de Consolidação da Consulta Pública; Apoio Técnico e Jurídico à licitação.

Dados Gerais da Concessão ou quantitativos no projeto em questão:

Objeto: Estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade de empreendimento na área de saneamento básico, implantação, operação e gestão de sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o Município de Igarapava-SP.

Prazo: 35 anos

Modalidade: Concessão comum.

Valor do contrato de concessão: R$ 675.315.828,00 (Seiscentos e setenta e cinco milhões trezentos e quinze mil oitocentos e vinte oito reais)

CAPEX: R$ 57.489.747,00 (Cinquenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais)

OPEX: R$ 418.971.854,00 (Quatrocentos e dezoito milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

TIR: 8,41%

VPL: R$ 0,00

Valor de Outorga: R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

Fluxo de Caixa do Projeto: R$ 76.232.267,00 (Setenta e seis milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

Valor do contrato verificado: R$ 29.715.000,00 (Vinte nove milhões setecentos e quinze mil reais)

Data base dos estudos: julho/2022

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenheiro Civil	CREA/MG: 10.552/D
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG 01-062841/D
Roger Gama Veloso	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO)	Engenheiro Civil	CREA/MG: 59.927/D
Gustavo Horta Palhares	Modelagem Econômico-Financeira	Administrador	CRA/MG: 07-000102/D
Vinicius Costa Iannotti	Coordenador de Engenharia	Engenheiro Civil	CREA/MG: 82.205/D
Frederico Ferreira de Vasconcelos	Modelagem Técnica de Engenharia e Econômico-Financeira	Engenheiro Civil	CREA/MG: 79.028/D
Vladimir de Faria Azevedo	Gestão do Projeto (PMO)	Economista	CORECON-MG: 5912

Por fim, atestamos que a **VIANA CASTRO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Maranhão, nº 166, 12º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-330, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelagem Jurídico da Concessão acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Responsável/Profissional	Serviço	Formação	Registro
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	Coordenadora - Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 70.343
Tiago Odilon Campolina	Modelagem Jurídica	Advogado	OAB/MG: 121.507
Erica Gabriela Viana da Silva	Modelagem Jurídica	Advogada	OAB/MG: 122.888

Por ser verdade, firmamos o presente.

Igarapava/SP, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Municipalidade, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 22 de novembro de 2023, às 08h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraçu do Tietê, 01 de novembro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 84/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de kits de placas e bolsas para colostomia/ileostomia, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 22 de novembro de 2023, às 13h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraçu do Tietê, 01 de novembro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação 69/2022. Concorrência Pública 01/2022. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ E HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. O Município de Igaraçu do Tietê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 44.498.467/0001-89, com sede na Rua Amando Simões, nº 470, centro, na Cidade de Igaraçu do Tietê, neste ato representado por seu Prefeito, Ricardo Verpa Costa da Silva, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve rescindir unilateralmente, o Contrato nº 51/2022, que foi firmado com a empresa Hygea Gestão & Saúde LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.769.680/0001-41. Igaraçu do Tietê, 30 de outubro de 2023. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Foi realizado o julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, visando à contratação de empresa especializada, para CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e demais procedimentos necessários e suficientes para garantir a regularidade dos serviços, conforme Edital e demais anexos, em atendimento ao Departamento de Engenharia. Tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, e, de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Negócios Jurídicos, HOMOLOGO, nos termos do item 28.1 e subitem 28.1.1. do Edital, a licitação supracitada e ADJUDICO, nos termos dos itens 28.3 e 28.4 do mesmo Edital, o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor: CONSÓRCIO IGARAWATER, composto pelas empresas Latam Water Participações Ltda. (CNPJ: 07.814.406/0001-57), Itajui Engenharia de Obras Ltda. (78.739.158/0001-75) e Cristalina Saneamento S.A. (41.499.919/0001-59), representado pela empresa Latam Water Participações Ltda. (empresa líder), com o valor total, a título de outorga fixa, a ser pago pela concessionária, no valor total de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais). Fica o CONSÓRCIO IGARAWATER convocado a cumprir o disposto no item 29 e seus subitens do Edital, a partir da publicação desta. Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato. Igarapava/SP, 1º de novembro de 2023. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RATIFICAÇÃO

Proc. Adm. n°14265/2023.INEXIGIBILIDADE.RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade, baseada no artigo 25, Inciso II, do mesmo diploma legal, para contratar a empresa Associação Magna de Desportes CNPJ 13.130.259/0001-07, no valor de R$ 80.000,00 para a realização do evento Travessia do Canal. Ilhabela, 01 de novembro de 2023. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm. nº8755/2023.Pregão Eletrônico 66/2023.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de itens para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital. Para o item 1 a favor da Empresa Ortopedia Brasil Ltda com o valor total de R$ 33.300,00; para o item 2 a favor da Costa Souza Comércio Hospitalar Ltda com o valor total de R$ 77.940,00; Para o item 3 a favor da Empresa Rodrigo Torres Fonseca com o valor total de R$ 9.150,00; Para o item 6 a favor da Empresa Biopulse Brasil Eireli Me com o valor total de R$ 5.278,50; Ficando Fracassado os itens 4 e 5 e, HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 20 de outubro de 2023. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal. Proc. Adm. nº 11388/2023.Pregão Eletrônico 82/2023.Considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da lei 8.666/93 RATIFICO a ADJUDICAÇÃO do certame licitatório que trata do Objeto: Aquisição de Empilhadeiras. Para o item 1 a favor da Empresa IBS Distribuidora Ltda com o valor total de R$ 104.300,00; Ficando Fracassado o item 2 e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 25 de outubro de 2023. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal.

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela- SP, as seguintes licitações: Edital nº 205/2023 – Pregão Eletrônico nº106/2023. Proc. Adm. nº12852/2023 – Objeto: Aquisição de motocicletas operacionais para o convênio de atividade delegada da Polícia Militar. Data da entrega das propostas até o dia 17/11/2023 às 10:00h. Edital nº 206/2023 – Pregão Eletrônico nº107/2023. Proc. Adm. nº11588/2023 – Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos. Data da entrega das propostas até o dia 17/11/2023 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município sitio www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 01 de novembro de 2023. Benedito Wenceslau Neto – Divisão de Licitações.

IPAUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUÇU

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023 – EDITAL N°22/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de medicamento Dupilumabe 300 mg com a finalidade de atender demandas de processos judiciais, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Diante o exposto, decido por julgar PROCEDENTE as razões recursais, apresentada pela empresa

CLAUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 26.733.571/0001-29.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023- EDITAL N° 20/2023.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventual prestação de serviços de confecção de faixas, adesivos e envelopamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 para as empresas a seguir:

EMPRESA: CASSIANO RICARDO NUNES FERREIRA, CNPJ: 25.275.162/0001-63, com o valor total de R$ 15.050,00(Quinze Mil e Cinqüenta Reais)

EMPRESA: GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI,CNPJ: 41.180.809/0001-20, com o valor total

TOTAL: R$ 16.093,00(Dezesseis Mil e Noventa e Três Reais)

EMPRESA: IRMAOS MANTOAN LTDA, CNPJ: 50.898.236/0001-65. com o valor total de R$ 71.310,00(Setenta e Um Mil, Trezentos e Dez Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023- EDITAL N°17 /2023.

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, para eventuais aquisições de computadores, notebooks, impressoras e outros produtos relacionados a TI para atendimento às diversas secretarias conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.O Prefeito Municipal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 para as empresas a seguir:

EMPRESA: DANIEL ROSA LOPES 25949024893, CNPJ: 47.334.422/0001-67, com o valor total de R$ 6.750,00(Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

EMPRESA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, com o valor total de R$ 11.029,80(Onze Mil e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

EMPRESA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14, com o valor total de R$ 15.878,50(Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

EMPRESA: HAYA INFORMÁTICALTDA EPP, CNPJ: 03.928.935/0001-20, com o valor total de R$ 1.760,00(Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

EMPRESA: IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.228.232/0001-98, com o valor total de R$ 549.048,00(Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta e Oito Reais).

EMPRESA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 49.816.576/0001-10, com o valor total de R$ 2.429,10(Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

EMPRESA: MC INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 09.299.377/0001-68, com o valor total de R$ 3.000,00(Três Mil Reais).

EMPRESA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME, CNPJ: 03.688.940/0001-03, com o valor total de R$ 2.160,00(Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

EMPRESA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,CNPJ: 39.619.837/0002-30, com o valor total de R$ 71.917,20(Setenta e Um Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).

EMPRESA: PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ: 20.953.739/0001-25,com o valor total de R$ 3.078,00(Três Mil e Setenta e Oito Reais).

EMPRESA: PEKE SOLIUCOES LTDA,CNPJ: 34.197.944/0001-12, com o valor total de R$ 6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais).

EMPRESA: RSM SOLUÇÕES LTDA,CNPJ: 20.362.944/0001-16, com o valor total de R$ 5.100,00(Cinco Mil e Cem Reais)

EMPRESA: SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 32.286.542/0001-69, com o valor total de R$ 36.500,00(Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023- EDITAL N°13/2023.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de fórmula extensamente hidrolisada, sem lactose, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de demanda judicial de nº 1001016-65.2018.8.0252, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 para a empresa a seguir:

EMPRESA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, com o valor totAL DE R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023- EDITAL N° 26/2023.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventuais contratações de empresa especializada em prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e montagem de pneus, em veículos de classificação leves e médios, pertencentes à frota Municipal de Ipaussu - SP, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023 para as empresas a seguir:

EMPRESA: DALVA PERES GARROCINI - ME, CNPJ: 03.630.730/0001-64, com o valor total R$ 19.700,00(Dezenove Mil e Setecentos Reais).

EMPRESA: PATRICIA CRISTINA EGREJAS, CNPJ: 04.598.765/0001-26, com o valor total de R$

R$ 21.290,00(Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para merenda escolar, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA:LAURO PEDROSO DA LUZ.

DATA DA RESCISÃO: 31/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023 – EDITAL N° 44/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventuais aquisições de materiais para confecção e manutenção dos Enfeites Natalinos para a realização do Natal de Luz - Edição 2023, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO DE DISPUTA: 16/11/2023, a partir das 09h30min.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site www.ipaussu.sp.gov.br email:compras@ipaussu.sp.gov.br.

Sergio Galvanin Guidio Filho

Prefeito Municipal

IPERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ FAZ SABER QUE FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PROCESSO N° 124/2023, CONVITE N° 22/2023, CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICOS DE PATOLOGIA MAMÁRIA PARA REALIZAR EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL" PARA A EMPRESA MF SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.350.601/0001-48. LEONARDO ROBERTO FOLIM – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N°22/2023 - CONTRATO N° 97/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICOS DE PATOLOGIA MAMÁRIA PARA REALIZAR EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL.

CONTRATADA: MF SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.350.601/0001-48

VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR POR EXAME REALIZADO DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

LEONARDO ROBERTO FOLIM – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ FAZ SABER QUE FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PROCESSO N° 130/2023, CONVITE N° 23/2023,CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONVÊNIOS NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO L", PARA A EMPRESA:51.850.349 EDUARDO KENJI MONTEIRO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 51.850.349/0001-53.

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 23/2023; PROCESSO Nº130/2023; CONTRATO Nº 99/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONVÊNIOS NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO L EMPRESA: 51.850.349 EDUARDO KENJI MONTEIRO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 51.850.349/0001-53.

VALOR: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

LEONARDO ROBERTO FOLIM – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 COM A "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CECONTI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADADE DE IPERÓ-SP, INSCRITA SOB O CNPJ/MF Nº 08.418.996/0001-61."

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCACIONAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL, DESPORTIVO E DE LAZER, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS.

VALOR TOTAL DO FOMENTO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPASSARÁ A OSC O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL), EM 6 (SEIS) PARCELAS, CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

LEONARDO ROBERTO FOLIM – PREFEITO MUNICIPAL.

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2023 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de instrumentais odontológicos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 07/11/2023 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h40 do dia 20/11/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 20/11/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/11/2023. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 027/2023 – Resultado de Habilitação

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise dos documentos apresentados e após solicitação de parecer técnico contábil do balanço patrimonial constante do item 9.5.2, apresentados pelas licitantes, deliberaram por HABILITAR as empresas Aglon Comércio e Representações LTDA, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CIAMED – Distribuidora de Medicamentos LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Cirurgica Olimpio LTDA, Cirurgica União LTDA, Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA, Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA, Interlab Farmaceutica LTDA, Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, R.A.P. Aparecida Comercio de Medicamentos LTDA, R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA e W.A. Comércio de Medicamentos LTDA por atendimento a todas as exigências habilitatórias. O presente julgamento será publicado no D.O.E. e no Portal da Transparência, sendo informada às demais licitantes interessadas via e-mail do seu resultado, ficando aberto o prazo de três dias úteis para eventual interposição de recursos. Ipeúna, 01/11/2023. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 1339/2023

Partes: Prefeitura de Itaí e a profissional Katia Forti Santos Pinheiro

Objeto: Chamamento público credenciamento de profissionais técnicos na área da Psicologia para desempenhar as funções de atendimento aos munícipes na rede pública da saúde, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Valor mensal: R$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 1339/2023

Objeto: Chamamento público credenciamento de profissionais técnicos na área da Psicologia para desempenhar as funções de atendimento aos munícipes na rede pública da saúde, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cujo profissional homologado é: Psicóloga: 1º Lugar: Kátia Forti dos Santos Pinheiro – 25 pontos, 2º Lugar: Poliana de Paula Arruda Sousa – 10 pontos. Itaí, 30 de Outubro de 2023.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023 - PROCESSO Nº 86/2023

O Secretário da Comissão de Licitação vem a público divulgar a errata referente a publicação do extrato 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 5/2023 divulgada em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Município do dia 26 de Novembro de 2023, conforme segue:

Onde se lê: custeado por recurso próprio

Leia-se: custeado por recurso federal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 563/2023

Partes: Prefeitura de Itaí e a empresa EDL Construtora Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de obras de reforma e adequação de prédio público (Velório Municipal), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, quantitativos e projeto, no anexo I.

Suprime-se o valor de R$ 35.244,91 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um reais), nos termos do processo nº 563/2023, bem como previsto no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2023.

Acha-se Aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 92/2023 Processo n º 12.268/2023

Interessado: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Objeto: Abertura de Licitação c/ Registro de Preços para possível aquisição de Insulina Análogo de Insulina, afim de atender a demanda do C.E.D.I.(centro de especializado em diabetes de itanhaém), por um período de 12 meses nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 06/11/2023, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 06/11/2023 e Final – às 08:30 Horas do dia 21/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 21/11/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 21/11/2023.

Recebimento da documentação dos itens: 01 e 02 até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.

ID:1026264

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023 – PROCESSO N°6.952/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Informamos que após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, a Comissão de Licitações concluiu que as empresas PRIVISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA SANTO EXPEDITO e MULTI ORTHO CLINICA MEDICA LTDA não apresentaram a documentação em conformidade com o solicitado no ato convocatório, sendo, portanto, consideradas INABILITADAS e NÃO CREDENCIADAS no certame.

Itanhaém-SP, 30 de Outubro de 2023.

ELENICE FERAZO - Presidente da CPML

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 7.213/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: Serviços e Urbanização

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de Sacos próprios para exumação de ossos, atendendo aos cemitérios municipais pelo período de 12 (doze) meses, administrados pela Secretaria de Serviços e Urbanização de Itanhaém.

CONTRATADA: MONDIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.917.818/0001-24,que arrematou o item 01 pelo valor de R$ 14.500,00.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 013/2023 - EDITAL Nº 094/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

Encerramento: 17 (dezessete) de novembro de 2.023 às 08h59 (para credenciamento)

Abertura da Proposta: 17 (dezessete) de novembro de 2.023 às 09h00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº E 014/2023 - EDITAL Nº 095/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Escritório e Equipamentos de Informática

Encerramento: 17 (dezessete) de novembro de 2.023 às 13h59 (para credenciamento)

Abertura da Proposta: 17 (dezessete) de novembro de 2.023 às 14h00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - EDITAL Nº 096/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniforme Escolar

Encerramento: 22 (vinte e dois) de novembro de 2.023 às 09h00

As Cópias completas dos Editais poderão ser adquiridas no site da Prefeitura https://www.itapecerica.sp.gov.br/ no Portal da Transparência. Os mesmos também poderão ser adquiridos, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 01 de novembro de 2023.

EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial - Secretaria de Finanças

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1508/2023

RATIFICO, a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação da Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública, CNPJ 33.952.231/0001-54, para a "Prestação de serviços de revisão e adequações da Lei nº 1832, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto e Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências e suas alterações, abrangendo os servidores do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra".

Itapecerica da Serra, 01 de Novembro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO – Prefeito

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 06/11/2023 06:11:33
Nº de Série do Certificado: 97195AE167E079EE846F1EBFE394B5F1F6974035
[Ticket: 53988660] - www.imprensaoficial.com.br

ATESTADO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves - MG, CEP 33.880-630, inscrito no CNPJ 18.314.609/0001-09 **ATESTA,** atendendo a requerimento, que a empresa **Houer Consultoria e Concessões Ltda,** CNPJ/MF 22.111.570/0001-91, com sede na Rua Maranhão, 166 – 10º andar - Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, Belo Horizonte - MG, através do Contrato Administrativo nº 018/2017, executou os **serviços especializados de estruturação e elaboração de MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública de Ribeirão das Neves/MG**, no período de 23 de fevereiro de 2017 até 23 de fevereiro de 2018, sendo as atividades realizadas discriminados a seguir:

Objeto: *ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONCESSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.*

Serviços Executados: O escopo do trabalho compreendeu a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, incluindo a elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos jurídicos. Os serviços compreenderam a realização das seguintes atividades listadas:

I. **Caderno 1: Diagnóstico e Estudos Preliminares**

a. **Produto 1.1. - Estudos de Benchmarking:** Levantamento prévio de soluções técnicas existentes e casos de sucessos em projetos de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Brasil e no Mundo.

b. **Produto 1.2. - Projeções de demanda e evolução demográfica do Município de Ribeirão das Neves:** Estudo de projeção desenvolvido com objetivo de definir a expansão e demanda reprimida da rede de iluminação pública ao longo de toda concessão.

c. **Produto 1.3. - Diagnóstico da Rede de Iluminação Pública:** Desenvolveu-se diagnóstico contemplando as seguintes atividades:

- Levantamento Preliminar: Análise dos Planos Diretores, dos contratos vigentes relacionados à iluminação pública, do inventário da rede de iluminação pública, dos contratos de obras de expansão e modernização vigentes, do histórico de arrecadação da CIP, do crescimento da rede de iluminação pública nos últimos 5 anos e do volume mensal das ordens de serviço de manutenção;
- Caracterização da rede de iluminação pública apresentando a distribuição dos pontos de iluminação pública por tecnologia, por potência instalada, tipo de Posteação e tipo de circuito de distribuição. Adicionalmente, a classificação dos pontos por classe de iluminação segundo a ABNT NBR 5101/2018 em V1, V2, V3,V4 e V5 e segundo existência de pontos em praças, parques, quadras, ciclovias/ciclofaixas, monumentos históricos, entre outros equipamentos urbanos;
- Análise das condições estruturais, de funcionamento e atendimento aos requisitos normativos da ABNT NBR 5101:2018: Análise concebida a partir de uma amostra de pontos. A definição da amostra teve como base o levantamento das informações relativas ao inventário e/ou cadastro técnico da rede de iluminação Pública e foi definida a partir da ABNT NBR 5426, a fim de permitir caracterização do universo da rede de iluminação pública do município, tendo como referência um nível de confiança mínimo de 95%;
- Medição dos níveis de iluminância média e uniformidade das vias inspecionadas pela amostra segundo metodologia da ABNT NBR 5101:2018;

- Análise das condições de serviços de operação e manutenção: No decorrer das inspeções locais foi verificada a existência de lâmpadas queimadas ou cintilantes, luminárias e braços danificados, lâmpadas em fim de vida útil, entre outros aspectos de operação.
- Análise do modelo técnico operacional buscando identificar todos os serviços operacionais contratados pela prefeitura municipal;
- Estimativas de gases de efeito estufa promovidos pelo consumo de energia elétrica da iluminação pública;

II. **Caderno 1: Modelo Técnico Operacional**: O modelo técnico desenvolvido em que apresenta todos os detalhamentos de engenharia e especificações necessárias para a definição dos principais componentes de custo do projeto de Iluminação Pública. O modelo elaborado gerou os seguintes produtos:

a. **Produto 1.4. Projeto de Engenharia:** O projeto de engenharia compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o Projeto de modernização, eficientização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, seguindo determinação da lei 11.079/2004, elaborado com base no diagnóstico e estudos preliminares, de forma a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. As atividades para desenvolvimento do Projeto de Engenharia compreenderam:

i. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

ii. Desenvolvimento de projetos luminotécnicos a partir da parametrização física das vias inspecionadas (vias de veículos, de pedestres e faixas de pedestres) localmente pela amostra definida segundo os critérios da ABNT NBR 5426:1985 de modo a indicar a tecnologia, potência, fluxo Luminoso e temperatura de cor correlata proposta, bem como as adequações estruturais ou instalação de novos pontos de iluminação pública para correção de locais e vias escuras cuja infraestrutura existente não é suficiente para cumprir os requisitos normativos;

iii. Proposição de implantação de um Centro de Controle

Operacional (CCO) provendo especificações técnicas, princípio de funcionamento e como ocorre a integração a todos os serviços constantes no projeto da PPP. O CCO abrangerá toda a operação, monitoramento e controle pleno da rede de iluminação pública

iv. Soluções técnicas globais e localizadas em Projeto de Modernização da Iluminação Pública, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;

v. Levantamento das tecnologias mais recentes que consolidam o conceito de Smart Cities (Cidades Inteligentes) e que possam ser aplicáveis ao projeto no sentido de obtenção de receitas acessórias;

vi. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao Edital de licitação;

v. Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elemento de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

b. **Produto 1.5. Definição do Sistema de Mensuração de Desempenho:** O Produto apresentou o Sistema mensuração de desempenho a fim de proporcionar ao poder público ferramentas de avaliação do desempenho do concessionária de iluminação pública. Adicionalmente ao sistema de mensuração, foi elaborado mecanismo de pagamento da contraprestação mensal à concessionária demonstrando os indicadores de desempenho o impactarão. O mecanismo foi elaborado com base na experiência da consultoria e com base em estudos de benchmarking

c. **Produto 1.6. Modelo Operacional:** Foi elaborado plano operacional para a gestão do sistema de iluminação Pública de Ribeirão das Neves, normas técnicas vigentes de forma a adotar abordagem inovadora para a iluminação urbana com respostas concretas e rápidas às necessidades do Poder Público e dos cidadãos. Avaliou-se os melhores mecanismos para definição de especificações para manutenção corretiva, preventiva e preditiva bem como os prazos máximos para execução de cada serviço.

d. **Produto 1.7. Plano de Iluminação de Destaque:** As atividades do

plano de iluminação de destaque contemplaram as seguintes atividades:

- Diagnóstico de iluminação de destaque buscando apurar monumentos históricos, bens de interesse, parques, praças, áreas de interesse especial, áreas de fluxo de pedestres e outros locais da cidade identificados que podem se beneficiar de uma iluminação especial no escopo do projeto.
- Elaboração de propostas e diretrizes para valorização de uma série de monumentos com grande importância cultural e histórica por meio de iluminação de destaque.

e. **Produto 1.8. Centro de Controle Operacional (CCO) e Service Desk:** Projeto de Engenharia com especificações e parâmetros para prestação de serviços de qualidade de gestão do parque de iluminação pública.

III. **Caderno 2: Modelo Econômico-Financeiro:** O modelo econômico-financeiro desenvolveu estudos que permitiram avaliar a viabilidade econômica financeira do projeto para a modernização e operação do parque de iluminação pública em Ribeirão das Neves, detalhando as receitas e as despesas, e demonstrando qual o cenário que se mostra mais eficiente e viável a ser adotado na futura concessão. As atividades relativas ao desenvolvido deste caderno corresponderam a:

a. **Produto 2.1. Análise e Projeção de Receita:** A análise e Projeção de Receita dissertou sobre os seguintes aspectos econômico- financeiros a respeito das propostas técnicas e possibilidades de contratação e renumeração do concessionário:

i. Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6° da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;

ii. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

iii. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de

reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

b. Produto 2.2. Análise de viabilidade econômico-financeira: Os estudos apresentaram análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros. Foi elaborado plano de negócio referencial discorrendo sobre todas as premissas que embasaram os estudos, as quais foram:

i. Premissas macroeconômicas e financeiras;

ii. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;

iii. Premissas fiscais e tributárias;

iv. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

v. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

vi. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;

vii. Todas as fontes de receita;

viii. Premissas para projeção de capital de giro;

ix. Custos e despesas;

x. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

xi. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Análise da viabilidade econômica de todas as propostas técnicas apresentou os seguintes resultados:

i. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6° da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);

ii. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);

iii. Alavancagem financeira máxima;

iv. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;

v. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

vi. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

vii. Ano do primeiro retorno de Equity;

viii. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;

ix. Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com a parceria, abrangendo todo o período de vigência da mesma, baseado em estimativas; estudo da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas e disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto;

c. **Produto 2.3. Elaboração de Planilha Econômico-financeira:** Elaborou-se planilha econômico-financeira contendo todos os cenários possíveis de modernização, todos os custos e despesas, investimentos e de todas premissas econômico-financeiras. Destaca-se nesta planilha os seguintes aspectos:

i. Painel de controle (sumário);

ii. Premissas;

iii. Demonstração de Fluxo de Caixa;

iv. Demonstração de Resultados de Exercício;

v. Balanço Patrimonial;

vi. Termos e condições de financiamento;

vii. Investimentos e manutenções periódicas;

viii. Custos de operação e manutenção;

ix. Análises de Sensibilidade;

x. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;

III. Caderno 3: Modelo Jurídico: O modelo jurídico avaliou os caminhos legais para validação de todas as premissas técnicas, econômico e financeiras do projeto de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública de Ribeirão das Neves. As atividades relativas para o desenvolvimento do modelo jurídico consistiram em:

i. Desenho e estruturação do modelo jurídico;
ii. Definição do arcabouço jurídico institucional necessário para a avaliação do modelo adequado para contratação;
iii. Análise e reformulação da regularidade jurídica de contratos, leis, decretos, entre outros instrumentos referentes ao objeto da concessão;
iv. Elaboração de minutas de documentos para adequação do marco regulatória (leis, decretos, regulamentos) para a estruturação do projeto;
v. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios Editais, Contrato de Concessão e demais documentos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e também recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;
vi. Elaboração da Matriz de Riscos;
vii. Estruturação do modelo jurídico da Consulta Pública e Audiência Pública, bem como o apoio à sua realização;
viii. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos nos termos da Consulta Pública e das Audiências Públicas realizadas;
ix. Apoio para a montagem do Processo, consolidando a fase interna e dando início à fase externa do procedimento licitatório;
x. Elaboração de minuta de parecer jurídico para a Concessão Administrativa da Iluminação Pública;
xi. Apresentação ao Conselho Gestor de Parcerias Púbico Privadas da Prefeitura de Ribeirão das Neves da versão final do edital de licitação e anexos;
xii. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos em razão de impugnações;
xiii. Apoio técnico à licitação, incluindo o acompanhamento do período entre a publicação e abertura, resposta às solicitações e questionamentos ao edital;
xiv. Assessoramento técnico junto aos órgãos de controle, Tribunal de Contas e Ministério Público, e nas demandas judiciais.

Dados Gerais da Modelagem:

Objeto: Concessão Administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à

modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Ribeirão Das Neves/MG.

Prazo: 30 anos

Modalidade: Concessão Administrativa

Valor Do Contrato: R$ 365.760 .000,00

CAPEX: R$ 69.664.657,22

OPEX : R$ 200.470.381,62

Número De Pontos De Iluminação Pública: 26.491. No entanto, a conclusão dos estudos elaborados pela empresa recomendou que o montante de pontos planejado para a rede de iluminação pública do Município de Ribeirão das Neves ao final do período de concessão previsto seja de 39.938 pontos.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS	
Profissional	**Identidade**
Camillo Fraga Reis	CRA 01-062841/D
Fernando Antônio Costa Iannotti	CREA 10.552/D – MG
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	MG-11.178.342
Gustavo Horta Palhares	CRA – 01-062197/D
Larissa Barros de Oliveira Silva	M-16.494.180
Novack Henrique Garcia Silva	CREA 1416292446 – MG
Oracy Mota de Bem Junior	CREA 52.243/D – MG
Roger Gama Veloso	CREA 59.927/D – MG
Thiago Alexsander Costa Grego	CRA – 07-000102/D

Por fim, atestamos que a **VIANA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede à Rua Senador Melo Viana, nº 227, Centro, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.600-000, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico acima Modelo Jurídico. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Identidade
Fernanda Galuppo Amaral Teixeira	OAB/MG 128.535
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	OAB/MG 70.343

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e a atuação dos membros da equipe técnica alocada.

Ribeirão das Neves, 18 de abril de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº.18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com sede na na Av. VIII, nº50 – Bairro Carreira Comprida, , CEP33.405-090, Santa Luzia – MG, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Bruno Márcio Moreira Almeida, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, n° 166, 10° andar CEP: 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 22.111.570/0001-91, através do Contrato Administrativo 463/2018, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA,** no período de 23 de janeiro de 2019 a 29 de outubro de 2021, totalizando (6.236) horas técnicas, valor de contrato de R$ 1.479.862,50 conforme discriminado abaixo:

Objeto:	CONCESSÃO ADMINISTRATIVA , PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.
Serviços Executados:	O escopo compreendeu a estruturação e elaboração da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Scanned with CamScanner

Caderno 1: Diagnóstico e *Benchmarking*

Elaborado Caderno de Diagnóstico e *Benchmarking*, contendo o diagnóstico do Parque de Iluminação Pública do Município de Santa Luzia e apresentação de estudo de *Benchmarking*,

a) Diagnóstico: Desenvolveu-se diagnóstico com levantamento, análise e consolidação de todos os dados do Parque de Iluminação Pública, incluindo projeções de crescimento, consumo de energia, custos operacionais e determinação de amostra com 96% de confiabilidade conforme ABNT NBR 5426 capaz de caracterizar, por meio de inspeções locais, todo o universo dos pontos de iluminação pública. Para cada ponto da amostra apurou-se a conformidade dos parâmetros luminotécnicos de iluminância e uniformidade segundo a ABNT NBR 5101;

b) *Benchmarking*: Levantamento prévio de soluções técnicas existentes e casos de sucessos em projetos de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Brasil e no Mundo.

Modelo Técnico Operacional:

O modelo técnico desenvolvido em que apresenta todos os detalhamentos de engenharia e especificações necessárias para a definição dos principais componentes de custo do projeto de Iluminação Pública. O modelo elaborado gerou os seguintes produtos:

a) Projeto de Engenharia do Parque de Iluminação Pública do Município: O projeto de engenharia compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão elaborado com base nas indicações e análises dos estudos preliminares de forma assegurar à viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. As atividades para desenvolvimento do Projeto de Engenharia corresponderamà:

Scanned with CamScanner

I. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

II. Desenvolvimento de projetos luminotécnicos baseados nos dados e informações levantadas nos diagnósticos e estudos preliminares visando a eficientização energética do Parque de Iluminação Pública do Município de Santa Luzia;

III. Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;

IV. Soluções tecnológicas e integradas para comando e controle dos pontos de iluminação pública por meio de relés fotoelétricos e telegestão para 100% da rede municipal de iluminação pública;

V. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao Edital de licitação;

VI. . Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elemento de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

b) Definição do Sistema de Mensuração de Desempenho: O Produto apresentou o Sistema mensuração de desempenho que avaliará a futura concessionária;

c) Modelo Operacional: O Plano Operacional elaborado para a gestão do sistema de iluminação pública de Santa Luzia seguiu as melhores práticas e metodologias do mercado, normas técnicas vigentes de forma adotar abordagem inovadora para a iluminação urbana com respostas concretas e rápidas às necessidades do Poder Público e dos cidadãos. Avaliou-se os

Scanned with CamScanner
Proc. Administrativo 117/2024 - Anexo 6 qualificação_tecnico_operacional.pdf (311/350) 1190/1475

melhores mecanismos para definição de especificações para manutenção corretiva, preventiva e preditiva bem como os prazos máximos para execução de cada serviço;

d) Plano de Iluminação de Destaque: Elaborou-se propostas e diretrizes para valorização de uma série de monumentos com grande importância cultural e histórica por meio de iluminação de destaque;

e) Projeto de Engenharia do Centro de Controle Operacional (CCO) e *Service Desk*: Projeto de Engenharia com especificações e parâmetros para prestação de serviços de qualidade de gestão do parque de iluminação pública.

Modelo Econômico-Financeiro

O modelo econômico- financeiro desenvolveu estudos que permitiram avaliar a viabilidade econômica financeira do projeto para a modernização e operação do parque de iluminação pública em Santa Luzia, detalhando as receitas e as despesas, e demonstrando qual o cenário que se mostra mais eficiente e viável a ser adotado na futura concessão. As atividades relativas ao desenvolvido deste caderno corresponderam a:

a) Análise e projeção de receita: A análise e Projeção de Receita dissertou sobre os seguintes aspectos econômico- financeiros a respeito das propostas técnicas e possibilidades de contratação e renumeração do concessionário:

I. Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6° da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;

II. Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado

Scanned with CamScanner

aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

III. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;

IV. Realização de *Roadshows* para apresentação das premissas do projeto ao mercado.

b) Análise de viabilidade econômico-financeira: Os estudos apresentaram análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros. Foi elaborado plano de negócio referencial discorrendo sobre todas as premissas que embasaram os estudos, as quais foram:

I. Premissas macroeconômicas e financeiras;
II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno
III. **(TIR)** adotada;
IV. Premissas fiscais e tributárias;
V. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
VI. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
VII. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
VIII. Todas as fontes de receita;
IX. Premissas para projeção de capital de giro;
X. Custos e despesas;
XI. Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

Scanned with CamScanner

XII. Indicadores de desempenho e percentual vinculado à
XIII. contraprestação.
XIV. Análise da viabilidade econômica de todas as propostas técnicas apresentou os seguintes resultados :
XV. Contraprestação pública (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6° da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);
XVI. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
XVII. Alavancagem financeira máxima;
XVIII. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
XIX. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
XX. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
XXI. Ano do primeiro retorno de Equity;
XXII. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
XXIII. Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia com a parceria, abrangendo todo o período de vigência da mesma, baseado em estimativas; estudo da capacidade do Poder Público em fazer frente às eventuais obrigações financeiras oriundas do projeto, com a respectiva identificação de fontes de receitas e disponíveis para a contraprestação e sua adequação ao valor proposto

c) Elaboração de Planilha Econômico-Financeira: Elaborou-se planilha econômico-financeira contendo todos os cenários possíveis de modernização, todos os custos e despesas, investimentos e de todas premissas econômico-financeiras. Destaca-se nesta planilha os seguintes aspectos:

I. Painel de controle (sumário);
II. Premissas;
III. Demonstração de Fluxo de Caixa;
IV. Demonstração de Resultados de Exercício;

Scanned with CamScanner

V. Balanço Patrimonial ;

VI. Termos e condições de financiamento;

VII. Investimentos e manutenções periódicas;

VIII. Custos de operação e manutenção;

IX. Análises de Sensibilidade;

X. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano

d) Estudo de Análise dos ganhos de eficiência decorrentes da Concessão (*Value for Money*): O estudo abordou a vantajosidade na escolha do modelo de PPP (baseado na Lei Federal 11.079/2004) em comparação ao modelo tradicional de contratação (Lei 8666/93).

Modelagem Jurídica

O modelo jurídico avaliou os caminhos legais para validação de todas as premissas técnicas, econômico e financeiras do projeto.

As atividades relativas para o desenvolvimento do modelo jurídico consistiram em:

i. Desenho e estruturação do modelo jurídico;

ii. Definição do arcabouço jurídico institucional necessário para a avaliação do modelo adequado para contratação;

iii. Análise e reformulação da regularidade jurídica de contratos, leis, decretos, entre outros instrumentos referentes ao objeto da concessão;

iv. Elaboração de minutas de documentos para adequação do marco regulatório (leis, decretos, regulamentos) para a estruturação do projeto;

v. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios Editais, Contrato de Concessão e

Scanned with CamScanner

demais documentos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e também recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;

vi. Elaboração da Matriz de Riscos;

vii. Estruturação do modelo jurídico da Consulta Pública e Audiência Pública, bem como o apoio à sua realização;

viii. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos nos termos da Consulta Pública e das Audiências Públicas realizadas;

ix. Elaboração de minuta de parecer jurídico para a Concessão Administrativa;

x. Apresentação ao Conselho Gestor de Parcerias Púbico Privadas do Município de Santa Luzia da versão final do edital de licitação e anexos;

xi. Assessoramento técnico junto aos órgãos de controle, Tribunal de Contas e Ministério Público, e nas demandas administrativas e judiciais;

xii. Ajustes ao Edital de Licitação e Anexos em razão em função de pedidos de esclarecimentos;

xiii. Apoio técnico à licitação, incluindo acompanhamento do período entre a publicação e abertura dos envelopes, respostas às solicitações, esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Dados Gerais da Modelagem:

Scanned with CamScanner

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prazo: 20 anos

Modalidade: Concessão Administrativa

Valor do contrato: R$ 300.533.790,00 (Trezentos milhões quinhentos e trinta e três mil setecentos e noventa reais)

CAPEX: R$ 130.599.284,00 (cento e trinta milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais)

OPEX: R$ 75.151.644,79 (setenta e cinco milhões cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

TIR: 8,53%

VPL: R$ 53.931,49 (cinquenta e três mil oitocentos novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

Contraprestação máxima R$ 1.107.500,00 (um milhão cento e sete mil e quinhentos reais)

Aporte: R$ 34.733.795,00 (Trinta e quatro milhões setecentos e trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais)

Payback: 09 anos e onze meses

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Função	Formação	Identidade
Camillo Fraga Reis	Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Administração	CRA/MG: 01-062841/D
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenador Geral	Engenharia Civil	CREA/MG: 10552/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Modelagem Econômico-Financeira	Administração	CRA/MG: 07-000102/D

Scanned with CamScanner

Profissional	Função	Formação	Identidade
Roger Gama Veloso	Coordenador da Modelagem Técnica Modelagem Econômico- Financeira	Engenharia Civil	CREA/MG: 59927/D
Felipe Mafra Amorim	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO)	Administração	MG 11115663
Vladimir de Faria Azevedo	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Coordenador de Modelagem Econômico-Financeira	Ciências Econômicas	CORECON/MG: 5912
Novack Henrique	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Modelagem Técnica	Engenharia Elétrica	CREA/MG: 214790/D
Danley da Silva Barbosa	Modelagem Técnica	Engenheiro Mecânico	CREA/SP: 5062997499
Giordano Bruno Vilela de Carvalho	Modelagem Técnica	Engenharia Elétrica	CREA 164687/D
Ricardo Fonseca Machado Costa	Coordenador da Gestão de Projetos (PMO) Modelagem Técnica	Engenharia Civil	CREA/MG: 184341/MG
Lucas Santos Gonçalves	Modelagem Técnica	Engenheiro Eletricista	MG 16.299.972
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Modelagem Econômico-Financeira	Administração	MG 11178342
Igor Raphael Gouveia de Queiroz	Coordenador da Estratégia e Execução do Plano de Comunicação	Comunicação Social - Jornalismo	AL 65.017.458
Elói Marcelo de Oliveira	Especialista em Comunicação	Comunicação Social - Jornalismo	MG 5.585.171

Por fim, atestamos que o **VIANA, CASTRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede com sede na Rua Maranhão, n° 166, 13° andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, consorciada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Função	Formação	Identidade
Maria Sílvia de O. Viana Cerqueira	Coordenadora Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 70.343
Tiago Odilon Fernandes Campolina	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 121.507
Luísa Monteiro de Castro	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 131.622
Jéssica Almeida	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 160.585
Uyara Vaz da Rocha Travizani	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 188.211

Scanned with CamScanner

Atestamos finalmente, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e a atuação de toda equipe envolvida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte – MG, 08 de março de 2022

Bruno Marcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e com a ratificação do Gestor do Contrato, que a **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.111.570/0001-91, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 12º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO HOUER / M VIANA IP400**, foi contratado por intermédio da Ordem de Serviço – OCS nº 127/2020 e SRM nº 4400004539, pelo **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília - DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP nº 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 33.657.248/0001-89, para a prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto(s) de Parceria Público-Privada (PPP) relativo(s) à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de rede(s) municipal(is) de ILUMINAÇÃO PÚBLICA que tenha(m) até 400.000 (quatrocentos mil) pontos de luz, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo CONTRATADO, respectivamente.

Vigência do Contrato: 04/06/2020 a 03/06/2024[1]
Valor do Contrato: R$ 7.926.254,40[2] (sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Serviço Executado - Elaboração de Plano de trabalho contemplando os seguintes itens:

• Cronograma detalhado das atividades a serem realizadas;
• Plano de governança do projeto e de suas atividades e da forma de interação com diferentes stakeholders;
• Apresentação de Modelos de Relatórios utilizados ao longo da execução dos serviços;
• Planejamento dos inputs necessários para realização de cada atividade;

[1] Conforme Aditivo nº 01 de 27/05/2022
[2] Conforme Apostilamento nº 01 e 02 de 08/10/2021 e 29/07/2022.

• Planejamento e alocação dos profissionais;
• Identificação dos pontos críticos para realização de cada atividade;
• Cronograma de reuniões técnicas, gerenciais e executivas.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico Técnico da Rede de Iluminação Pública, contendo o diagnóstico da infraestrutura atual do município, com levantamento de informações financeiras e de operação, incluindo:

• Realização de caracterização da rede de iluminação pública do município, com base nas informações cadastrais disponíveis e na classificação das vias de veículos e pedestres, praças, parques, monumentos e demais elementos atendidos pela rede de iluminação pública, conforme critérios definidos na norma ABNT NBR 5101;
• Realização de estimativas, com base no melhor conjunto de informações disponível (incluindo principalmente inventários já realizados pelo município, bancos de dados ou levantamentos disponíveis), com apresentação dos seguintes resultados:
I. Número de pontos existentes no município, com divisão por tipo, tecnologia e potência de luminária, e por tipo de via e demais elementos (praças, parques, entre outros), características e estado das estruturas (luminárias, postes, braços, relés e demais), da posteação e da rede de distribuição de energia utilizada pelo parque de iluminação pública;
II. Avaliação da qualidade do parque de IP com base nos dados existentes, nos dados levantados e nas análises de campo, tendo como referência as recomendações da norma ABNT NBR 5101;
III. Análises relativas a todos os pontos amostrais, vistoriados in loco;
IV. Dados existentes avaliados com base nos resultados observados in loco;
V. Análise e tratamento de inconsistências nos dados,
VI. Carga instalada;
VII. Consumo médio mensal de energia;
VIII. Vida útil remanescente estimada para os equipamentos existentes;
IX. Circuitos de distribuição de energia para IP;
X. Identificação de áreas de expansão da cidade e do parque de IP;

XI. Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município.

• Elaboração de processo de amostragem, seguindo os critérios da norma ABNT NBR 5426, com finalidade de construir uma amostra estatisticamente significativa que permitiu a extrapolação das diferenças estatísticas obtidas por meio de visita de campo.

• Realização das inspeções in loco de todos os pontos constantes na amostra, com base nos procedimentos constantes na NBR 5101:2018. Foram analisadas e tratadas eventuais inconsistências entre o cadastro e as observações de campo. Tal trabalho apresentou uma análise da qualidade do parque de iluminação do Município, utilizando-se de equipamentos adequados e certificados para a finalidade, como softwares especializados, luxímetros, medidores e outros, contendo:

I. Caracterização da rede de IP do município;

II. Análise por região geográfica da qualidade do parque de iluminação, analisando o parque por bairros e regiões;

III. Dados técnicos, como forma de posteação, tipo e potência da lâmpada, tipo de braço, tipo e altura de luminária, larguras das vias, e forma de distribuição;

IV. Medições de iluminância por classes viárias;

V. Índices de reprodução de cor (IRC);

VI. Uniformidade da iluminação;

VII. Distanciamento entre os postes;

VIII. Qualidade da rede, com base em visitas a campo durante o dia e a noite, tais como, lâmpadas apagadas à noite e acesas pela manhã, interferência da arborização, mau contato, estado dos difusores, angulação dos braços etc.;

IX. Identificação de áreas com deficiência de cobertura pelo Parque de IP;

X. Identificação de áreas onde a iluminação existente não atende os parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;

XI. Identificação e aferição da situação da iluminação de áreas que demandem iluminação especial, como áreas de patrimônio histórico e cultural, espaços públicos, parques e outros espaços similares.

- Avaliação do Plano Diretor de Iluminação Pública do Município;
- Realização de análises da qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque de IP, incluindo análise do modelo operacional do parque de IP, identificando as principais atividades, tais como: utilização de dimerização, modo atual de acendimento das lâmpadas, equipes e equipamentos existentes para operação e manutenção do parque de IP, custos e demais características relevantes para a estruturação do projeto.
- Descrição da maneira como é realizada a operação e a manutenção do serviço de iluminação pública no município, com a identificação dos órgãos responsáveis, órgãos executores e formas de contratação no setor;
- Análise de custos dos últimos 3 anos, comprometimentos futuros, análise de investimentos realizados nos últimos 3 anos e já contratados para os próximos, e demais características necessárias para o diagnóstico da situação atual de manutenção e operação do parque;
- Descrição dos serviços realizados de manutenção, remodelação e eficientização da rede e ampliação, incluindo rondas, pronto-atendimento (incluindo análise de prazo para atendimentos emergenciais e de manutenções corretivas), podas de árvores e outros, acompanhada da especificação dos custos incorridos para realização dos serviços.

Serviço Executado – Realização de Diagnóstico da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), compreendendo as seguintes atividades:

- Levantamento das despesas realizadas com os serviços de iluminação pública;
- Identificação das bases de reajuste do valor do tributo, propondo a adoção de um mecanismo adequado de reajuste automático, em conformidade com as diretrizes técnicas propostas pelos consultores técnicos;
- Análise de informações financeiras relativas à COSIP e a todo fluxo financeiro relativo ao parque de iluminação pública, incluindo detalhes sobre a arrecadação da COSIP, de despesas com energia elétrica, de despesas de manutenção e outras utilizações existentes dos recursos de COSIP arrecadados pelo município ou de outros recursos orçamentários utilizados

para custear despesas com o parque de iluminação pública. Foram analisados os recursos de COSIP efetivamente disponíveis para fazer frente às obrigações assumidas no âmbito de uma PPP, levando em consideração comprometimentos futuros, sobras orçamentárias, constituição de garantias e tudo o que possa afetar a disponibilidade da COSIP para a PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando:

- Elaboração de Projetos de engenharia com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.
- Estruturação de conjunto de elementos necessários e suficientes para atender aos critérios do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004, e caracterização das obras e serviços que viabilizam a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o serviço de iluminação pública seja prestado de acordo com os parâmetros de desempenho estabelecidos pelo estudo, de modo a possibilitar a preparação do modelo econômico-financeiro preliminar do projeto e outros documentos relativos a sua licitação, apresentando as seguintes atividades:

I. Elaboração de projetos e plantas esquemáticas;

II. Descrição técnica detalhada das soluções de engenharia e tecnologia adotadas;

III. Elaboração de plano de implementação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos, com os respectivos custos, incluindo CCO, e de demais instalações necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminados em relação aos principais itens;

IV. Elaboração de plano de manutenção do parque de iluminação pública com os respectivos custos, discriminados, incluindo um CCO, e de demais instalações que venham a ser necessárias para a execução do objeto da PPP, discriminado em relação aos principais itens;

V. Realização de cotação com pelo menos três fornecedores diferentes para estimativa de custos de CAPEX e OPEX para todo o projeto;

VI. Elaboração de cronograma físico-financeiro que contemplando toda a execução do projeto.

- Os Projetos de Engenharia elaborados seguiram as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área do projeto, bem como à legislação vigente, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários para a licitação do projeto.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Iluminação Pública de Destaque, compreendendo:

- Plano de Iluminação Pública de Destaque para a iluminação de monumentos, edifícios históricos, espaços públicos e outras edificações e áreas de interesse especial do Município;
- Detalhamento da iluminação nas áreas selecionadas, com indicação de luminárias, lâmpadas, tecnologias utilizadas, investimentos necessários, manutenção e operação, estimativas de custos e desembolsos, projetos de engenharia, e todas as características necessárias para caracterização da solução proposta;
- Utilização de técnicas de iluminação específicas, juntamente com tecnologias e modelos de luminárias e lâmpadas diferenciadas em relação ao restante do parque de IP, com o objetivo de destacar e valorizar as áreas selecionadas;
- Elaboração de Projetos de Iluminação Pública de Destaque com elementos referenciais de engenharia para possibilitar a tomada de decisão a respeito do cenário de investimento do projeto e a precificação dos investimentos e custos operacionais envolvidos.

Serviço Executado – Elaboração de Plano de Investimentos e Operação, compreendendo:

- Detalhamento da realização dos investimentos ao longo de todo o período da PPP, definindo o escopo de investimentos e detalhando a estratégia de implementação, custos (atendendo aos requisitos do § 4º do art. 10 da Lei nº 11.079/2004), cronogramas referenciais e demais características necessárias para a modelagem do projeto;
- Levantamento das necessidades de expansão do parque, melhorias e outros itens reputados necessários ou relevantes para o projeto;
- Identificação das diretrizes para IP nos diversos espaços da cidade, a exemplo das praças, faixas de pedestre, parques, avenidas e pontos de ônibus.

Também foram identificados os principais elementos de IP necessários para fomentar os usos e o desenvolvimento dos principais bairros e para contribuir com a melhora da percepção de segurança do município;

- Estimativas detalhadas para todas as despesas de capital ou investimento em bens de capital (CAPEX).
- Plano de Operação com detalhamento da operação do parque de IP durante todo o período da PPP, apresentando, as seguintes atividades:

o Elaboração de um modelo integrado de gestão, operação e manutenção do parque de IP, incluindo serviços de atendimento à população e mecanismos para elevar a qualidade do serviço prestado, além da redução de consumo energético, prevendo:

a) Atualização periódica do cadastro de toda a rede;

b) Realização de inventário;

c) Manutenções preditivas, preventivas, corretivas e emergenciais;

d) Implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o objetivo de garantir, em tempo real, o monitoramento, gestão, manutenção e operação dos ativos de IP, além de permitir o atendimento ao cidadão e ao município por meio de uma estrutura de call center;

e) Gestão de estoques;

f) Implementação de sistema de logística e suprimentos para manutenção, operação, gestão e realização de investimentos na rede de IP;

g) Dimensionamento de equipe para atender às necessidades da gestão, operação e manutenção do parque de IP;

h) Política de gestão de pessoal da futura concessionária, incluindo custos relacionados;

i) Estimativa de custos com instalações físicas;

j) Transferência das operações do operador atual para o(s) futuro(s) operador(es);

k) Montagem e operação de estruturas de iluminação ornamental e festiva temporárias.

o A estimativa de todas as despesas operacionais (OPEX) durante todo o período da PPP.

Serviço Executado – Elaboração de Estudo Ambiental, considerando:

- Os requisitos previstos no art. 10, VII da L. 11.079/04, além de considerar os resultados do Projeto Conceitual de Engenharia, eventuais análises já procedidas por órgão ambiental competente, e avaliando todas as questões relacionadas ao licenciamento ambiental ou a riscos ambientais, tais como:

o Identificação dos diferentes atores, as etapas e prazos estimados do processo de licenciamento ambiental em âmbito municipal, estadual e/ou federal para implementação dos serviços de iluminação pública, incluindo a emissão dos principais atos de regularidade ambiental normalmente associados ao setor;

o Identificação dos passivos socioambientais existentes, com base nos processos administrativos e judiciais em curso e que tenham por objeto matéria ambiental, tanto nas instalações quanto em áreas diretamente afetadas pelos serviços de iluminação pública;

o Análise da regularidade da operação, mediante a verificação (i) de processos de licenciamento em curso ou concluídos; e (ii) da existência de licenças de operação em vigor para todas as instalações e da conformidade com as condicionantes nelas constantes;

o Definição do custo atinente ao licenciamento ambiental, incluindo passivos existentes e aqueles que possam surgir das intervenções previstas para o projeto, além da consideração de medidas mitigadoras e de compensação de caráter social e ambiental, desapropriações, desocupações, reassentamentos, soluções e estratégias para viabilização do projeto do ponto de vista avaliação dos benefícios, riscos e impactos ambientais associados às soluções que possam ser implementadas;

o Plano de descarte de materiais e riscos de contaminação; e

o Definição de CAPEX e OPEX destinados ao atendimento de todos os temas socioambientais vinculados ao projeto.

Serviço Executado - Análise do Potencial de Implementação de Novos Serviços e Tecnologias, compreendendo as seguintes atividades:

- Análise das possibilidades de utilização de soluções tecnológicas de comunicação e informação, visando à conectividade, interação com usuários, monitoramento, telegestão, smart cities, entre outros benefícios e melhorias que possam ser proporcionados pelas soluções tecnológicas referidas, considerando os aspectos positivos e negativos da utilização dessas tecnologias, em especial o ganho potencial com receitas acessórias e todos os custos vinculados a sua implementação, bem como a disponibilização de novos serviços e funcionalidades ao município e aos cidadãos, incluindo dentre os elementos de análise, para cada tipo de tecnologia estudado:
  - o Elaboração de viabilidade técnica, financeira e jurídica e plano de negócio associado, definido os custos e receitas relativos a tais tecnologias;
  - o Levantamento de arcabouço jurídico necessário para a disponibilidade da tecnologia ao poder público, à população ou qualquer outro ente;
  - o Identificação de riscos e incertezas associados nestes tipos de tecnologia, bem como o grau de maturidade e funcionalidade deles, levando-se a capacidade de previsibilidade da evolução desses parâmetros, para o prazo de duração da PPP.
- Análise de possibilidade de utilização de novas fontes de energia para abastecimento do parque de IP e suas implicações relativas à sua operacionalização, incluindo questões regulatórias de autogeração e sua relação com a distribuidora de energia do município.
- Avaliação de casos de benchmark nacional e internacional que guardam semelhança com o projeto elaborado.

Serviços Executados - Estudos para Definição do Cenário de Investimentos, compreendendo:

- Realização de estudos com elaboração de 5 possíveis cenários de investimentos, contemplando diferentes possibilidades para ampliação, modernização, eficientização, operação e manutenção do parque, com o objetivo de subsidiar a decisão do município em relação a tal tema.

• Avaliação de múltiplas alternativas para a melhoria da rede de IP, análise e orçamentação das principais alternativas tecnológicas disponíveis, incluindo avaliação dos investimentos necessários, benefícios e custos operacionais de cada tecnologia. Para a construção de cenários foram avaliadas as seguintes variáveis:

I. Tecnologias de iluminação disponíveis;

II. Possibilidade de reutilização dos equipamentos existentes;

III. Utilização de fontes alternativas de energia;

IV. Utilização de soluções integradas de comando e controle (incluindo a utilização, com construção se necessário, de Centro de Controle Operacional para rede de IP);

V. Importância da via de veículos;

VI. Importância da via para o pedestre;

VII. Necessidades de novos pontos de iluminação pública para atendimento dos padrões de performance estabelecidos e das áreas de expansão da cidade previstas ao longo do período da PPP;

VIII. Custos ambientais relevantes;

IX. Potencial de redução do consumo de energia de cada solução proposta.

• Avaliação, por meio de softwares especializados para realização de simulações, da melhor solução de iluminação (potência, altura, disposição, marca e modelo de luminária, etc.) a ser utilizada para cada ponto de iluminação constante do diagnóstico, tendo como base recomendações da norma NBR 5102, IRC médio, potência instalada, além de outros critérios e custos relacionados.

• Realização de simulações para cada tipo de montagem, conforme posicionamento de postes, tipo de posteação, tipos e largura de vias, projeção do braço, inclinação das luminárias, altura das luminárias, espaçamento entre luminárias etc., bem como a viabilidade de alteração da montagem, quando for o caso. O resultado dessas simulações é a definição para cada ponto de IP do modelo mais indicado de luminária (modelo da lâmpada, potência etc.), para cada tecnologia de luminária avaliada (LED, vapor metálico, sódio, mercúrio e outras).

- Elaboração de estimativa da demanda futura por iluminação pública, incluindo a previsão de novas áreas de expansão da cidade, com a finalidade de alicerçar o planejamento da expansão da rede de IP;
- Elaboração de estimativa da demanda por pontos de iluminação pública adicionais necessários para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;
- Elaboração dos diferentes cenários com os seguintes elementos:
  - Economia de energia elétrica;
  - Qualidade do serviço de iluminação;
  - Investimentos e custos operacionais demandados para implementação de cada solução;
  - Disponibilidade de recursos da COSIP;
  - Necessidade de expansão do parque de IP decorrente do crescimento da área urbanizada e da necessidade de novos pontos de IP para atendimento dos parâmetros de performance estabelecidos para o projeto;
  - Investimentos e custos operacionais demandados para implementação do Plano de Iluminação de Destaque;
  - Atratividade econômico-financeira do projeto;
  - Atendimento às normas ABNT NBR 5461/1991, 5101/2002, 5181/2013, 15688/200;
  - Os resultados do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira e Plano de Negócios Preliminar;
  - Os resultados do Relatório de Análise do Potencial de Implementação de Novos Serviços e Tecnologias;
  - Os resultados do Relatório de Engenharia Preliminar;
  - Outros critérios aplicáveis, conforme diretrizes estabelecidas pelo BNDES;
  - Elaborou-se relatório de avaliação de cada um dos cenários avaliados, com a recomendação daquele mais indicado para o município. A referida análise foi pautada pela relação de custo-benefício de cada um deles.
- As análises consideraram, dentro do possível, a avaliação de casos de benchmark nacional e internacional semelhantes com o projeto em elaboração.

Serviços Executados - Avaliação Econômico-Financeira e elaboração de Plano de Negócios Referencial, compreendendo as seguintes atividades:

- Avaliação Econômico-Financeira Prévia dos cenários propostos, com projeções preliminares dos fluxos de caixa para os diferentes cenários, para fundamentar a decisão do cenário nos Estudos para Definição do Cenário de Investimentos;
- Avaliação econômico-financeira, com descrição de todo o modelo de negócios da PPP, a partir do cenário de investimentos definido pelo Município, com base nos estudos elaborados nos demais itens e insumos necessários;
- Avaliação Econômico-Financeira do Projeto, com todos os aspectos relativos ao fluxo de caixa do projeto e de sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração, inclusive, os riscos envolvidos no projeto (cambial, tecnológico, político, etc) e as possibilidades de alavancagem do projeto;
- Avaliação Econômico-financeira com todas as possibilidades de fonte de receitas por parte do Município atinentes à COSIP e aderentes ao escopo considerado para PPP, incluindo:
  - Fontes de receita derivadas da cobrança aos usuários nas contas de energia elétrica, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional à conta de energia, tarifa fixa por faixas de consumo, ou outras);
  - Fontes de receitas derivadas de cobrança do IPTU, caso aplicável, bem como as metodologias de cobrança relativas a ela (tarifa Lump-sum, tarifa bipartite, tarifa proporcional ao valor do IPTU, tarifa fixa por faixas de IPTU, ou outras).
- Avaliação Econômico-financeiro com todas as despesas por parte do MUNICÍPIO relativas ao parque de iluminação pública que não seja escopo da futura concessionária, incluindo:
  - Custos da conta de energia do parque de iluminação pública;
  - Custos de ressarcimento à distribuidora por parte do serviço de cobrança de COSIP;
  - Qualquer outro custo que o Município possa vir a incorrer.
- Análise comparativa entre os fluxos de receitas e despesas com soluções para sanar possíveis déficits ou descasamentos;

• Modelagem econômico-financeira das receitas da concessionária, contemplando, além de seus elementos básicos, os seguintes:

o Modelo de remuneração da futura concessionária, com base na arrecadação da COSIP e, eventualmente, outros critérios definidos pelo BNDES, incluindo possibilidade de aporte de recursos e a indicação de outras fontes orçamentárias do MUNICÍPIO;

o Cálculo da contraprestação pública e, se for o caso, do aporte, incluindo fórmulas, índices e mecanismos de reajuste, impacto dos indicadores de desempenho no sistema remuneratório, bem como eventual expansão da rede de IP;

o Descrição e estimativa das receitas acessórias, inclusive as relacionadas à implementação de sistemas inteligentes de gestão e operação.

• Modelagem econômico-financeira das despesas da concessionária com todos os elementos relacionados à gestão, manutenção e operação, inclusive as pré-operacionais e a contratação do Verificador Independente, caso esse venha a ser encargo da concessionária;

• Modelagem econômico-financeira dos investimentos da concessionária com todos os elementos relacionados à despesa de capital para implementação do PROJETO, incluindo possíveis expansões do parque e reinvestimentos necessários ao longo da PPP;

• Avaliação Econômico-Financeira Final com a projeção dos fluxos de caixa anuais, com e sem a participação de capital de terceiros no PROJETO (com e sem alavancagem);

• Análise que considera o fluxo de caixa composto com capital de terceiros, com a hipótese de contratação de financiamentos com as principais instituições financiadoras de projetos de infraestrutura, observando taxas, prazos, estruturas de garantias e normas vigentes; bem como a possibilidade de captação via mercado de capitais, também considerando as taxas, prazos, garantias e normas usualmente observadas para este tipo de empreendimento; além de outras estruturas de financiamento que se mostrarem viáveis, devendo ser empregado, em todos os casos, o método de fluxo de caixa descontado;

• Avaliação Econômico-Financeira demonstrando claramente as premissas empregadas, a saber:

- Premissas macroeconômicas e financeiras;
- Avaliação e justificativa para taxa interna de retorno adotada;
- Premissas fiscais e tributárias;
- Descrição da estrutura de capital, com a proposta de metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), do capital próprio, do capital de terceiros e as fontes de dados para estimação de valor da mesma;
- Descrição do tipo de dívida e instrumentos financeiros utilizados (debêntures, financiamentos, hedge, etc);
- Fluxo de receitas da concessionária com base na COSIP, ou em qualquer outro critério que se julgue relevante;
- Fluxo de investimentos (CAPEX) da concessionária para expansão e modernização do parque de iluminação pública;
- Cronograma físico-financeiro dos investimentos, por etapa e fase de implementação, incluindo prazos para obtenção de licenças;
- Projeção da necessidade de capital de giro e todos os elementos relativos;
- Fluxo de despesas (OPEX) da concessionária para operação e manutenção do parque de iluminação pública, incluindo custos relativos a CCO e custos pré operacionais;
- Custos e despesas, incluindo as de caráter financeiro, como serviço da dívida, seguros e garantias;
- Custos ambientais, incluindo os de descarte das lâmpadas resultante da modernização do parque de IP;
- Análises e demonstrações contábeis e financeiras do Projeto;
- Premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da PPP;
- Indicadores de desempenho e seus percentuais vinculados ao sistema de remuneração da concessionária;
- Metodologia de depreciação dos ativos.

• Avaliação Econômico-Financeira com elementos principais de seu resultado:

o Cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, TIRM, VPL, payback, payback descontado e outros), para o PROJETO em cenários com e sem alavancagem;

o Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

o Avaliação e justificativa do prazo adotado para a PPP;

o Fluxos para o projeto e para o acionista, bem como de pagamentos de dívidas e outros instrumentos financeiros;

o Demonstração de resultados dos exercícios (DRE) e balanços contábeis, em conformidade com a legislação brasileira.

• Análise e produtos resultantes da modelagem econômico-financeira com todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no Brasil;

• Planilhas automatizadas e desbloqueadas, com detalhamento de toda a análise econômico-financeira, contemplando os diferentes cenários avaliados para os investimentos, receitas e custos, e com macros abertas;

• Planilhas com simulação de diferentes cenários, como o encurtamento do prazo da PPP, outros cenários de investimento, em especial a modernização escalonada dos ativos do parque de IP e a implementação da gestão remota dos ativos de IP, além de alteração nas premissas econômicas e outros. Contendo:

- Painel de controle (sumário);
- Premissas;
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);
- Balanço Patrimonial;
- Termos e condições de financiamento;
- Investimentos e manutenções periódicas;
- Custos de operação e manutenção;
- Análises de Sensibilidade;
- Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano.

• Elaboração de Plano de Negócios Referencial contendo a descrição minuciosa de todo o modelo de negócios da PPP, incluindo descrição das atividades da futura concessionária, fontes de receita, novos negócios

relacionados a tecnologias de informação, encargos da concessionária, análise da matriz de riscos, modelo operacional, questões ambientais relacionadas ao negócio, riscos e oportunidades, análise de todo o fluxo de caixa com detalhamento e explicação de todos os seus itens, fontes de receita ordinárias e extraordinárias, CAPEX e OPEX, taxa de retorno de projeto e do acionista, premissas financeiras e econômicas, demanda, alavancagem e consolidação dos principais resultados e premissas do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira. Este plano guardou relação estreita com o caderno de encargos, cronograma de investimentos, parâmetros de desempenho requeridos, especificações mínimas de serviço e o projeto conceitual de engenharia.

Serviço Executado: Realização de Análise de Value for Money do projeto, compreendendo:

- Avaliação, do ponto de vista econômico, da modalidade de contratação mais vantajosa para o Município, considerando os aspectos como a relação custo-benefício e custos de oportunidade para o Município e moradores.
- Comparação dos tipos de contratação de serviços de iluminação pública no que tange ao modelo de Parceria Público-Privada (PPP) em relação aos mecanismos de contratações tradicionais, atualmente utilizados pelo município;
- Elaboração de planilha com análise e resultados obtidos, bem como relatório detalhado com todas as premissas utilizadas e conclusões da análise.

Serviços Executados – Elaboração de Caderno de Encargos, contendo:

- Todos os elementos técnicos necessários para elaboração das minutas de Edital e Contrato, os quais incluíram, minimamente:

o A elaboração de um conjunto de parâmetros e obrigações mínimas que garantirão que a concessionária implementará o projeto com o nível de serviço adequado, realizará os investimentos necessários e atenderá as diretrizes de iluminação adequadas às regiões específicas do Município, observando as recomendações de normas e padrões técnico. A elaboração do conjunto de parâmetros levou em consideração as diretrizes do BNDES em relação ao nível de serviço e normas a serem utilizadas como referência, observando que:

a) Os indicadores foram graduados em níveis de qualidade de forma a mensurados separadamente, de maneira objetivamente possível sua aferição pelo Poder Concedente ou terceiro especificamente contratado para este fim. Para cada indicador foi especificado o objetivo, a forma de medição, a unidade de medida, a periodicidade de cálculo, o percentual de impacto no sistema de pagamentos e a fonte e coleta de dados;

b) Os indicadores tiveram como referência um padrão de excelência na prestação do serviço, respeitando o princípio da eficiência administrativa. Foram consideradas a modernização, eficiência, qualidade, operação e conformidade do parque de IP às exigências de ordem técnica, além de outros critérios considerados relevantes. Foram considerados também aspectos ambientais, com elaboração de parâmetros e indicadores específicos.

- A descrição pormenorizada das obrigações da concessionária no âmbito da PPP;
- A proposta de alocação dos riscos entre os parceiros público e privado no âmbito da PPP, representada pela matriz de riscos contratual;
- A proposta de um sistema que garantirá a transição entre o modelo atual de atendimento do parque de iluminação pública pelo MUNICÍPIO e a PPP sem que a continuidade do serviço seja afetada;
- A proposta do sistema de pagamentos da PPP, estabelecendo os marcos de investimento a serem atingidos pela concessionária para pagamento da contraprestação e/ou aporte, índices de reajuste e demais temas correlatos;
- A análise e descrição de demais mecanismos que serão necessários para garantir a adequada prestação do serviço de iluminação pública, bem como a atratividade da PPP para o setor privado.
- Serviços Executados – Elaboração de minutas técnicas para composição da minuta de contrato, compreendendo:
- Cadastro da Rede Municipal de Iluminação Pública: contendo as diretrizes para realização de inventário físico da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- Diretrizes para Iluminação de Destaque: contendo o escopo e as diretrizes mínimas necessárias para a execução dos serviços de iluminação de destaque de bens históricos de interesse cultural do Município;

- Sistema de Mensuração de Desempenho: contendo a relação de indicadores de desempenho necessários para aferir a qualidade dos serviços prestados pela concessionária;
- Mecanismo para Cálculo do Pagamento da Concessionária: contendo o mecanismo para cálculo de pagamento da contraprestação pecuniária do parceiro público devida à concessionária pela prestação dos serviços;
- Diretrizes de Contratação do Verificador Independente: contendo as atribuições da empresa responsável por auxiliar o poder concedente na fiscalização do contrato durante todas as suas etapas, bem como o detalhamento das sistemáticas e procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no contrato;
- Classificação das Vias do Município: contendo a classe de iluminação de vias públicas do município, bem como a metodologia para identificação da classe de iluminação das vias públicas não especificadas na referida minuta técnica.

Serviços Executados – Mapeamento e Interação com Potenciais Investidores, compreendendo:

- Identificação e avaliação dos potenciais investidores nacionais e estrangeiros acerca da atratividade dos negócios, incluindo o levantamento de informações relativas ao seu porte, perfil técnico-operacional e capacidade econômico-financeira;
- Sondagem preliminar com os potenciais licitantes da futura PPP, bem como uma análise do nível de atratividade do projeto para o universo potencial de interessados;
- Análise de sensibilidade entre o escopo e dimensão do projeto, as características técnicas e financeiras identificadas dos potenciais investidores;
- prestação de informações e esclarecimentos pertinentes à potenciais investidores, assegurando igualdade de tratamento a todos os interessados;
- Promoção e participação de reuniões técnicas com potenciais investidores e apresentações a associações de investidores no Brasil, com o objetivo de prestar informações adicionais àquelas contidas nas minutas de

edital e contrato da PPP, incluindo preparação de questionários a serem respondidos por estes investidores;

- Organização e realização de dois roadshows para apresentação do projeto aos potenciais interessados;
- Elaboração de Relatório de Resultados dos roadshows contendo a descrição das principais informações e contribuições colhidas durante o evento, bem como relação de perguntas formuladas pelos investidores e propostas de respostas.

Serviços Executados – Gerenciamento de projetos, sendo responsável por todas as atividades de Project Management Office (PMO), envolvendo todas as atividades e produtos necessários, a saber:

- Planejamento e gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo do projeto, bem como pela qualidade e consistência de todos os produtos;
- Integração do projeto e frentes de trabalho;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento gerencial, com análise de prazos e status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos;
- Agendamento de reuniões, realização de visitas de campo e demais atividades necessárias à prospecção dos dados demandados para o desenvolvimento dos estudos com todos os entes envolvidos no projeto.
- Manutenção de entendimentos com a BM&FBOVESPA e a Câmara de Liquidação e Custódia S.A., visando a assessorá-las na elaboração do manual de instrução para as sociedades corretoras e investidores participantes do processo licitatório manejado com vistas à adjudicação do projeto;
- Preparação de apresentações para as reuniões de acompanhamento do projeto com o BNDES e/ou MUNICÍPIO, incluindo a elaboração de atas das reuniões e outras atividades instrumentais eventualmente necessárias;
- Elaboração de documentos com informações adicionais aos produtos, quando eventualmente solicitados pelo BNDES, respeitando o escopo dos serviços técnicos;

- Gestão da comunicação e stakeholders, proporcionando o suporte na interação (inclusive na resposta a questionamentos) do MUNICÍPIO com outros entes públicos ou privados, TRIBUNAIS DE CONTAS e outros órgãos que executem atividades de fiscalização e controle;
- Suporte durante o período de consulta pública e na realização de audiência pública, auxiliando na resposta aos questionamentos e contribuições apresentados e na interação com potenciais licitantes;
- Suporte durante o procedimento licitatório, por meio da resposta a questionamentos e impugnações apresentados por licitantes;
- Elaboração de demais relatórios.

Serviços Executados – Assessoria de Comunicação, contemplando atividades como:

- Elaboração de plano de comunicação, incluindo o mapeamento dos stakeholders mais relevantes, sendo eles:
  - (i) Governo do município;
  - (ii) Sociedade Civil;
  - (iii) Poder legislativo;
  - (iv) Órgãos de Controle Externo; e
  - (v) Imprensa;
- Apoio ao BNDES e ao Município na implementação e gerenciamento do plano de comunicação, de modo a responder adequadamente e em tempo hábil a quaisquer questões que possam surgir durante a preparação do projeto;
- Suporte ao BNDES e ao Município na preparação de materiais e mensagens de divulgação para eventos associados ao projeto, tais como salas de informações, reuniões com interessados, audiências públicas, roadshows, publicação do edital do projeto e reuniões de esclarecimento com a sociedade civil e membros do Poder Legislativo, quando houver solicitação nesse sentido; e
- Elaboração, para o BNDES, de boletim informativo com atualização mensal sobre o projeto, para fins de eventual divulgação em interesse dos stakeholders.

DADOS GERAIS DA MODELAGEM OU QUANTITATIVOS NO PROJETO EM QUESTÃO:

Objeto: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Quantitativos de Pontos de Iluminação Pública (IP): 46.733 (Referencial)

Prazo da Concessão: 22 (vinte e dois) anos

Valor do contrato de concessão: R$ 281.134.198,68 (Referencial) (Duzentos e oitenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

CAPEX: R$ 84.156.334,90 (Oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

OPEX: R$ 87.034.198,68 (Oitenta e sete milhões, trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

TIR: 8,05% (oito inteiros e cinto centésimos)

Payback: 10 (dez) anos e 11 (onze) meses

Afirmamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa por meio dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Formaç o	Funç o	Identidade/Registr
Gustavo Horta Palhares	Administraç o	Gerente Geral	CRA/MG: 07-000102/D
Camillo Fraga Reis	Administraç o	Coordenador Comunicaç o	CRA/MG: 01-062841/D
Deishi Cristina dos Santos Silva	Engenheira de	Gerente do Projeto	MG – 14.927.948
Fernando Ant nio Costa Iannotti	Engenharia Civil	Coordenador da modelagem t cnica	CREA/MG: 10552/D

Novack Henrique Garcia Silva	Engenharia El trica	Coordenador da modelagem t cnica	CREA/MG: MG
Giordano Bruno Vilela de Carvalho	Engenharia El trica	Especialista em Modelagem t cnica	CREA/MG: 164687/
Isabel Lima	Engenharia El trica	Especialista em Modelagem t cnica	MG – 17.177.423
Lucas Rafael de Souza Oliveira	Engenharia El trica	Especialista em Modelagem t cnica	MG -
Marcelo Dias	Engenharia El trica	Especialista em Modelagem t cnica	CREA/MG:254540/
Carlos Falc o	Contabilidade	Coordenador de modelagem econ mico-financeira	MA - 02376998203
Tha s Brito	Administraç o	Especialista em modelagem econ mico-financeira	SP- 49.125.517-2
Nikolas da Silva Macedo	Economia	Especialista em modelagem econ mico-financeira	
Felippe Moura Moniz Caldeira	Engenheiro Ambienta	Especialista Ambiental	SP - 29.526.882-7

Atestamos, ainda, que o Consórcio cumpriu o previsto no Contrato supracitado, nada havendo em nossos registros que a desabone, até a presente data, quanto à sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

Gerente Substituto de Acompanhamento de Contratos
Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio

Lista de Assinaturas

Assinado por: EMMANUEL COUTO SILVA, 013.*.***-**, assinado em: 05/10/2022**
Função: Coordenador de Serviço
Papel: Gerente Substituto de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** com sede na Av. VIII, nº50 – Bairro Carreira Comprida, CEP 33.405-090, Santa Luzia – MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**, **ATESTA**, atendendo a requerimento, que o **CONSÓRCIO HOUER/VIANA GUIMARÃES**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - sob o n. 31.396.348/0001-73, formado pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91 e **M VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.865.283/0001-08, por meio do Contrato Administrativo 463/2018, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, DENTRE ELES OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA LUZIA/MG E OS SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SNTA LUZIA/MG,** conforme discriminado abaixo:

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA LUZIA/MG

Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

Serviços Executados: O escopo do presente trabalho compreendeu a ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA, REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, APRESENTAÇÃO DE PROGNÓSTICO, CONCEPÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E METAS E PRODUÇÃO DA VERSÃO FINAL DO DOCUMENTO, A SABER, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA LUZIA/MG.

Objeto: MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG.

Serviços Executados: O escopo do presente trabalho compreende a estruturação da MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA, REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DA SITUAÇÃO ATUAL DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, APRESENTAÇÃO DE PROGNÓSTICO, DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E METAS CONSTANTES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA LUZIA/MG, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE ENGENHARIA, DIMENSIONAMNETO DOS INVESTIMENTOS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABSTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO E DIAGNÓSTICO JURIDICO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS EDITAL E ANEXOS.

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matr.: 32753

Plano de Saneamento Básico e Modelagem técnica:

Foram desenvolvidas as seguintes atividades para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e os estudos da modelagem técnica para a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- Diagnósticos técnico e operacional do Sistema de Abastecimento de Água: Apresenta o sistema de captação de água no Município, índices de abastecimento de água, reservação disponível, rede de distribuição, estações de tratamento de água, histórico na prestação do serviço, consumo per capita e demanda futura, programa de redução de perdas, controle de qualidade da água e apuração de desconformidades encontradas.
- Diagnósticos técnico e operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário: Apresenta o sistema de esgotamento sanitário do Município, índices de coleta e tratamento, sistemas de tratamentos de esgoto em funcionamento, rede de coletora, estações de tratamento de esgoto e desconformidades encontradas.
- Diagnósticos técnico e operacional do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas pluviais: Apresenta os sistemas de macro e microdrenagem, estudos dos movimentos gravitacionais e estratégias e ações para o combate a inundação.
- Diagnósticos técnico e operacional sobre a Gestão de Resíduos Sólidos: Apresenta com foco especial nos seguintes tipos de resíduos: Resíduos Sólidos Urbano (RSU) Resíduos de Serviços de Saúde - RSS e Resíduos de Construção Civil e Volumosos – RCCV, Resíduos Industriais, Resíduos de Mineração e Resíduos Passíveis de Logística Reversa
- Como forma de complementar os Diagnósticos técnico e operacional da situação atual do Município, foram analisados 21 inquéritos civis propostos pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Para a elaboração do Plano de Saneamento Básico e os estudos da modelagem técnica para a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o prognóstico

Thomás Luz de Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

desenvolvido buscou a universalização dos quatros eixos. Para tanto, definiu-se diretrizes e metas que nortearão a execução dos programas, projetos e ações, acompanhados de indicadores de desempenho que buscam garantir o acesso a esses serviços por toda a população, especialmente a de baixa renda.

De forma a produzir programas e ações factíveis para o Município, foram realizadas interações com os seguintes planos municipais:

- Diretor;
- Redução de Riscos;
- Regularização Fundiária;
- Plurianual – PPA.

Para pleno acompanhamento das ações de saneamento básico no Município, foi desenvolvido um modelo de governança, que define os atores envolvidos e seus respectivos papeis e responsabilidades.

Nos estudos técnicos foram desenvolvidos os anteprojetos de engenharia para a execução dos serviços a serem contemplados na concessão dos serviços públicos de água e de esgoto:

- Cobertura de água
- Ligações a executar – CVA
- Extensão da Rede – CVA
- Extensão de Redes – Macro e Redução de Perdas
- Cobertura – esgotamento sanitário
- Cobertura – Tratamento de esgoto

Modelagem Econômico-financeira

Composto por estudos que permitiram avaliar a viabilidade econômico-financeira do projeto e diretrizes para elaboração do plano de negócios da futura Concessionária. Assim, delimitou-se qual o cenário que se mostra mais eficiente e viável a ser adotado na futura concessão. As atividades relativas ao desenvolvido deste caderno corresponderam a Análise da viabilidade financeira considerando-se os investimentos os custos de operação, manutenção dos serviços e

Thomás Lufeti Alvarenga
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Mat.: 31753

a receita advinda da tarifa dada a projeção de demanda elaborada para período da concessão. Foi elaborado plano de negócio referencial discorrendo sobre todas as premissas que embasaram os estudos, as quais foram:

I. Premissas macroeconômicas e financeiras;

II. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;

III. Premissas fiscais e tributárias;

IV. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e, se aplicável;

V. Todas as fontes de receita; operação

VI. Custos e despesas;

Elaboração de Planilha Econômico-financeira: Contém todos os cenários possíveis de operação e manutenção, todos os custos e despesas, investimentos e de todas premissas econômico-financeiras. Destaca-se nesta planilha os seguintes aspectos:

I. Painel de controle (sumário);

II. Premissas;

III. Demonstração de Fluxo de Caixa;

IV. Demonstração de Resultados de Exercício;

VI. Termos e condições de financiamento;

VII. Investimentos e manutenções periódicas;

VII. Custos de operação e manutenção.

Thomás Luferá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

Modelo Jurídico:

O modelo jurídico avaliou toda a base legal para validação das premissas técnicas, econômico e financeiras do projeto para a Concessão dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Município de Santa Luzia. As atividades para o desenvolvimento do modelo jurídico consistiram em:

I. Realização do diagnóstico jurídico das legislações: Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à concessão dos serviços públicos incluindo a análise da legislação afim à elaboração do plano de saneamento básico:

a) Diretor;
b) Redução de Riscos;
c) Regularização Fundiária;
d) Plurianual – PPA.

II. Desenho e estruturação do modelo jurídico;

III. Arranjo Jurídico Institucional para avaliação do modelo adequado para contratação;

IV. Elaboração de minutas de instrumentos Editais, Contrato e demais documentos;

V. Interlocução com órgãos de Controle;

Thaís Luísa Alvarenga
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

DADOS GERAIS DA MODELAGEM DEFINITIVA:

Objeto: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA / MG

População Atendida: 218.147 (duzentos e dezoito mil cento e quarenta e sete) habitantes;

Extensão Total da Rede de Abastecimento de Água: 778.988 metros (setecentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito metros);

Extensão Total da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário: 436.270 metros (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta metros);

Prazo: 30 anos;

Valor Do Contrato: R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais);

Valor do Investimento: R$ 543.000.000,00 (Quinhentos e quarenta e três milhões de reais);

Atestamos que os trabalhos acima descritos foram executados com qualidade, eficiência e a contento pela empresa, no período de **01 de janeiro de 2019 até 31 de agosto de 2019**, através dos seguintes responsáveis técnicos/profissionais:

Profissional	Função	Formação	Identidade
Camillo Fraga Reis	Coordenação/Supervisã	Administração	CRA/MG: 01-062841
Fernando Antônio Costa Iannotti	Coordenação/Supervisã	Engenharia Civil	CREA/MG: 10552/D
Gustavo Horta Palhares	Coordenação/Supervisã	Administração	CRA/MG: 07-000102
Roger Gama Veloso	Coordenação/Supervisã	Engenharia Civil	CREA/MG: 59927/D
Thiago Alexsander Costa Grego	Coordenação/Supervisã	Administração	CRA/MG: 01-062197
Felipe Mafra Amorim	Gestão do Projeto	Administração	MG 11115663
Vladimir de Faria Azevedo	Gestão do Projeto	Ciências Econômica	CORECON-MG: 5912
Camila do Couto Seixas	Modelagem Técnica	Ciências Econômica	CPF: 059.224.516-00
Ricardo Fonseca Machado Costa	Modelagem Técnica	Engenharia Civil	MG 11.733.232
Frederico Ferreira de Vasconcelos	Modelagem Técnica	Engenharia Civil	CREA/MG79028/D
Firmiano Ferreira dos Reis Neto	Modelagem Econômico-Financeira	Administração	MG 11178342

Thomaz Rafael Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 3253

Por fim, atestamos que a **M VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 18.865.283/0001-08, com sede com sede na Rua Maranhão, nº 166, 13º andar, CEP 30.150-330, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, subcontratada para a realização dos serviços de consultoria e assessoria jurídica foi responsável pela elaboração de todo o escopo de serviços identificados no tópico Modelo Jurídico acima. A equipe jurídica foi composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Função	Formação	Identidade
Maria Sílvia de O. Viana Cerqueira	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 70.343
Felipe José Ansaloni Barbosa	Modelagem Jurídica	Direito	OAB/MG: 148.960

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados a contento, quer quanto à qualidade, quer quanto ao prazo e a atuação de toda equipe envolvida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Luzia/MG, 17 de fevereiro de 2020.

THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Mat.: 32753

CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV

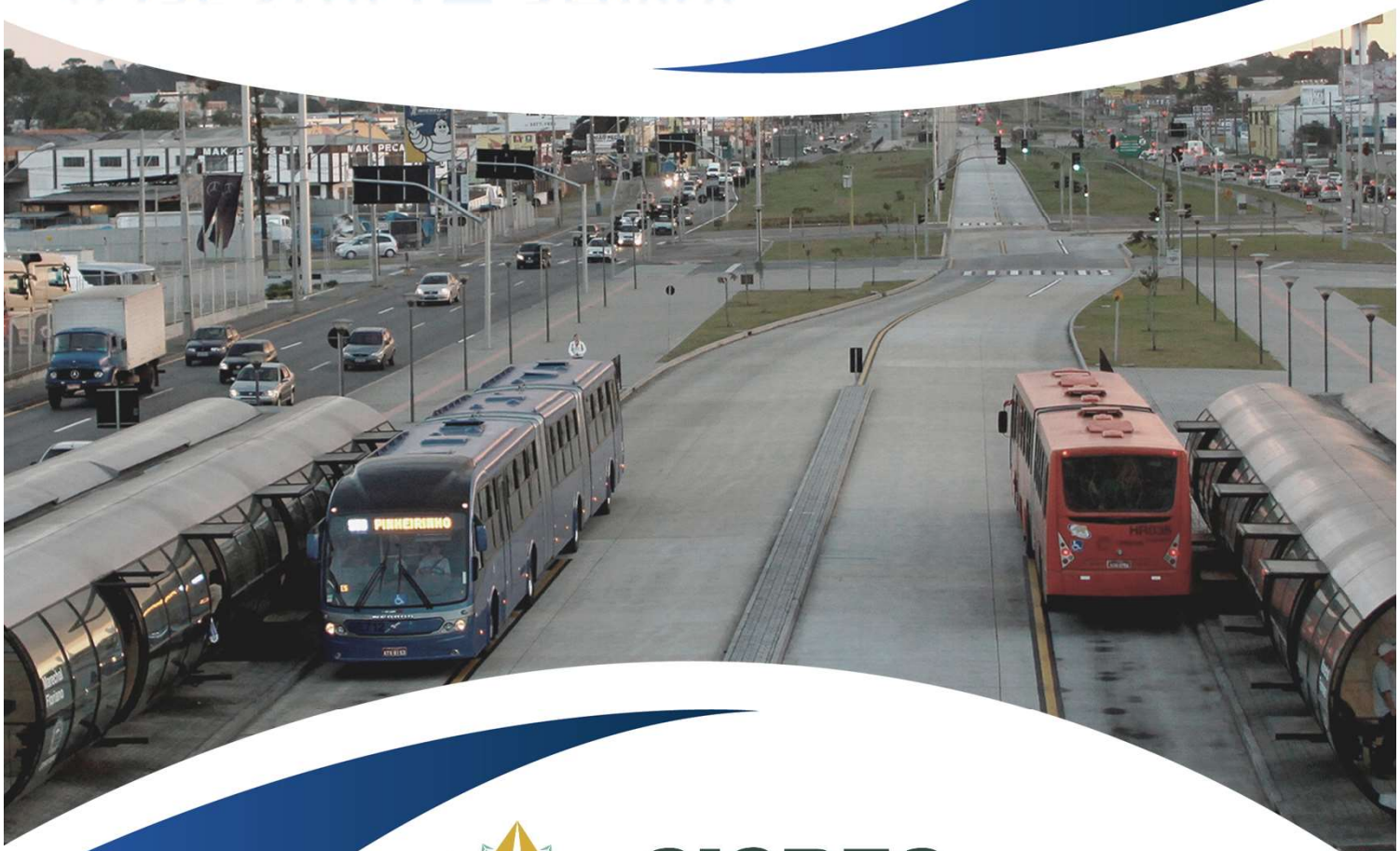

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

Processo Licitatório n° 122/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica-Financeira

NOVEMBRO | 2024

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS HOUER CONCESSÕES, HOUER ENGENHARIA, HOUER TECNOLOGIA E M. VIANA ADVOGADOS.

Pelo presente termo particular, as empresas a seguir qualificadas:

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.111.570/0001-91 e NIRE n.º 3121036263-0, sediada na Rua Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288, bairro Vale do Sereno, em Belo Horizonte/MG, CEP: 34.006-049, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr. **Fernando Antônio Costa Iannotti**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, **E/OU** o **Sr. Gustavo Horta Palhares,** brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, doravante denominada "**HOUER CONCESSÕES";**

HOUER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 18.578.135/0001-02 e NIRE nº. 31210698549, sediada na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **Fernando Antônio Costa Iannotti**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, **E/OU** o **Sr. Gustavo Horta Palhares,** brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em

Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, doravante denominada, "HOUER ENGENHARIA";

HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 24.474.191/0001-91 e NIRE nº. 31210604323, sediada na Rua Maranhão, nº. 166, 13º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Sr. Fernando Antônio Costa Iannotti, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, E/OU o Sr. Gustavo Horta Palhares, brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, E/OU o Sr. Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o no 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; doravante denominada, "HOUER TECNOLOGIA";

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.865.283/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Belo Horizonte, em 14 de Agosto de 2013, sob o n.º 4.119, às fls. 177/180 do Livro B-98 de Registro de Sociedades de Advogados; Averbada a 5ª alteração contratual em 20 de Agosto de 2021, em livro próprio B-446, às fls. 136/141, sob o n.º 13.292, com sede na Rua Maranhão 166, sala 1200, Santa Efigênia, na cidade do Belo Horizonte- MG, CEP: 30150-330, neste ato devidamente representada por sua Representante Legal, a Sra. Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/MG sob n. 70343, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.074.453 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob n.º 792.277.246-72, residente e domiciliada na Rua 5, n.º 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund, Pedro Leopoldo-MG, CEP: 33.250.558, doravante denominada **"M. VIANA ADVOGADOS".**

Considerando que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC** promove o **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024** permanente aos interessados, cujo objeto é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC,** conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos;

Considerando que o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024** em pauta permite a participação de empresas em CONSÓRCIO para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar em CONSÓRCIO formado por elas deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 15, I, da Lei 14.133/21, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024**, promovido pela **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC**, em todas as suas etapas, objetivando a prestação de serviços dele decorrente, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em consonância com a legislação vigente, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 14.133/21, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O CONSÓRCIO formado é designado **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV,** não tendo características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente daquela das empresas que o integram, não se constituindo, portanto, em

qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos neste certame, referido na Cláusula Primeira, nos termos do CONTRATO que será firmado para esse fim com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A liderança do CONSÓRCIO, objeto deste instrumento, fica a cargo da **HOUER CONCESSÕES**, que está autorizada a assumir amplos poderes para representação do CONSÓRCIO, ficando responsável por todos os entendimentos com o órgão licitante referido na CLÁUSULA PRIMEIRA no procedimento licitatório e no CONTRATO, com poderes para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste certame, inclusive receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

Parágrafo Primeiro. Os Representantes Legais do CONSÓRCIO, perante a **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC,** serão os representantes legais da empresa líder, isoladamente, já qualificados ao início, com poderes para representar ou delegar representação do CONSÓRCIO em todos os atos, podendo assinar quaisquer documentos relacionados ao procedimento deste certame e em seu respectivo CONTRATO.

Parágrafo Segundo. Por este ato, as Consorciadas acima qualificadas conferem à líder do CONSÓRCIO amplos poderes para representar a Consorciada nos procedimentos licitatórios referentes ao certame referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, e em seu respectivo CONTRATO, responder administrativa e judicialmente, inclusive assinar, receber notificação, intimação e citação.

Parágrafo Terceiro. Fica ressalvada a participação das demais partes em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, através de deliberação de comum acordo, através de representantes e eventuais substitutos em reuniões do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto. As controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas em caráter definitivo por meio de arbitragem, orientada pela legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel

cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às consorciadas, independente das controvérsias, a sua completa realização.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do CONSÓRCIO será localizada no endereço da sede da Líder do CONSÓRCIO, acima qualificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o órgão licitante, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO sem prévia e expressa anuência do órgão licitante ou contratante, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVISÃO DE TRABALHOS

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades serão executadas em conformidade com as etapas e exigências da LICITAÇÃO em questão e o contrato dela decorrido.

Parágrafo Único. As empresas arcam, na proporção da respectiva participação, com os custos e despesas incorridos no cumprimento das obrigações assumidas por meio deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

A participação de cada empresa consorciada nos serviços é de:

- ✓ HOUER CONCESSÕES: Participação de 65% - EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO
- ✓ HOUER ENGENHARIA: Participação de 10%
- ✓ HOUER TECNOLOGIA: Participação de 5%

- ✓ VIANA CASTRO: Participação de 20%

CLÁUSULA NONA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Na hipótese de a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO vir a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para conclusão dos serviços objeto da referida licitação, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FATURAMENTO

O CONSÓRCIO fará a sua escrituração contábil conforme a legislação pertinente.

Parágrafo Único. Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do CONSÓRCIO emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal / Fatura de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura, inclusive o prazo de vigência do futuro contrato decorrido deste certame e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do CONSÓRCIO;
- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do CONSÓRCIO;
- Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de CONSÓRCIO a que se refere a Cláusula Nona, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento o foro da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do

contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às partes, independente das controvérsias, a sua completa realização.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 01 (um) via de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Nova Lima/MG, 19 de novembro de 2024.

GUSTAVO HORTA PALHARES:06796279603
Assinado de forma digital por GUSTAVO HORTA PALHARES:06796279603
Dados: 2024.11.21 10:13:27 -03'00'

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA
Representante Legal: **Gustavo Horta Palhares**

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.11.21 10:14:25 -03'00'

HOUER ENGENHARIA LTDA
Representante Legal: **Fernando Antônio Costa Iannotti**

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.11.21 10:15:19 -03'00'

HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: **Fernando Antônio Costa Iannotti**

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672
Assinado de forma digital por MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672
Dados: 2024.11.21 09:59:08 -03'00'

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Representante Legal: **Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira**

Testemunhas:

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA:03641523621
Assinado de forma digital por EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA:03641523621
Dados: 2024.11.21 10:15:52 -03'00'

Nome: Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva
CPF/MF: 036.415.236.21

CAMILLO FRAGA REIS:01336049693
Assinado de forma digital por CAMILLO FRAGA REIS:01336049693
Dados: 2024.11.21 10:14:53 -03'00'

Nome: Camillo Fraga Reis
CPF/MF: 013.360.496-93

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210362630	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400626621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NOVA LIMA
Local

2 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seu administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520;

e

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 7ª Alteração Contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

1.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem alterar a sede da Sociedade, que passa a ser na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

2 – DA ABERTURA DE FILIAL

2.1. Ainda, também de comum acordo e unanimemente, os sócios resolvem abrir uma filial que se localizará na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330.

2.2. Assim, em razão das alterações acima deliberadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL***
> *A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.*
> ***Parágrafo Primeiro** - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.*
> ***Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.*

3 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

3.1. Por fim, os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA"
22.111.570/0001-91

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada, por seu representante legal em conformidade com seu contrato social, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.;

e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 19/02/1980, portador da carteira de identidade nº. MG-7769681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 036.415.236-21, residente e domiciliado à Rua Panema, 261, Apto 301, Bairro Renascença, Belo Horizonte – MG, CEP 31.130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210362630, em 24/03/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAL:

A sociedade tem sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-049.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuíra uma filial situada em Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº 166, sala 1000, bairro Santa Efigenia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, especialmente de gestão de negócios; estruturação de negócios de parcerias público-privadas e concessões em geral, realização de serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital com valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nominal de R$200,00 (duzentos reais) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	16.868	74,98	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	5.623	24,98	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA	9	0,04	R$1.800,00
TOTAL	22.500	100	R$ 4.500.00,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790, o qual exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Afonso Pena Junior, 297, Ap. 501, Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31170-110, o qual exercerá o cargo de **Diretor Técnico**; e pelo administrador sócio: **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVIERA E SILVA,** já devidamente qualificado, o qual exercerá o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, devendo cada um, exercer as funções dos seus respectivos cargos. O Diretor Presidente e o Diretor Técnico deverão representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade, em conjunto ou individualmente. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade. Ao diretor Diretor Administrativo/Financeiro é conferido os mesmos poderes dos demais diretores, mas sempre em conjunto com outro diretor, sendo-lhe vedada a representação individual da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor terá ainda as obrigações próprias da sua diretoria, conforme delineado nos incisos seguintes.

I - Compete ao Diretor Presidente:
a) Gerir as atividades da sociedade, promovendo a gestão e o controle das atividades das demais diretorias;
b) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores;
c) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria e autorizar gastos das demais diretorias.

II - Compete ao Diretor Técnico:
a) Analisar e elaborar planejamento técnico e financeiro de novos Projetos e/ou licitações;
b) Estabelecer padrões e procedimentos para a execução dos projetos;
c) Gerir os projetos em execução, garantindo a qualidade técnica;
d) Gerir o acervo técnico de atestação e conhecimento da sociedade;
e) Gerir a alocação da equipe aos projetos;
f) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
g) Firmar a assinatura de qualquer documento que implique obrigação ou direito para a sociedade, individualmente ou em conjunto com os demais diretores.

III- Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:
a) Gerir o fluxo de contratação de pessoal;
b) Gerenciar os contratos;
c) Determinar a alocação da equipe de profissionais;
d) Gerenciar as compras e gastos operacionais;
e) Coordenar fluxo, documentos e andamento das Licitações;
f) Elaborar orçamento para aprovação dos sócios;
g) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento aprovados pelos Sócios;
h) Controlar registros nas entidades competentes e seus atestados;
i) Propor políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos;
j) Executar as políticas/ fluxo/ regulamentos administrativos aprovados pelos Sócios;
k) Gerira política de Cargos e Salários;
l) Gerir o Fluxo de Caixa;
m) Gerenciar a Contabilidade;
n) Gerir contas a pagar e contas a receber;
o) Acompanhar a execução financeira de cada Projeto;
p) Realizar Projeções e Planejamentos Financeiros;
q) Analisar impactos financeiros nas oportunidades de investimento da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sociedade;
r) Apresentar relatórios mensais da situação financeira dos projetos e global da sociedade aos sócios;
s) Controlar Certidões de regularidade cadastral;
t) Realizar gastos conforme valores e/ou percentuais definidos em orçamento para a sua diretoria;
u) Firmar contratos com bancos ou instituições financeiras, sempre em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 2º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 3º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 4º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado deliquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presententes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socialconforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 19/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva; Pela Sócia I2 Participações Ltda., representada pelos administradores não sócios: Fernando Antônio Costa Iannotti e Gustavo Horta Palhares; e Pela Sócia Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/486.611-2	MGP2400626621	06/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/486.611-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11902802 em 13/08/2024 da empresa 3121036263-0 HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190305278-0	22.111.570/0002-72	RUA MARANHAO 166 SALA 1000 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-330 - BELO HORIZONTE/MG

13 de ago de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, de NIRE 3121036263-0 e protocolado sob o número 24/486.611-2 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902802, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/486.611-2.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902802 em 13/08/2024 da Empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA, Nire 31210362630 e protocolo 244866112 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 01/08/2024. Autenticação: 5C2185C5208BD8C4478A6C2A6850D118988E4D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/486.611-2 e o código de segurança XXzG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO	DATA DE REG.	VIA
07-000102/D	25/05/2017	2ª

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

HABILITACAO
GESTOR

DOC. IDENTIFICACAO	ORGAO EXPEDIDOR	CPF
MG11913855	PC - MG	067.962.796-03

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIACAO
EVANDRO DE ALBUQUERQUE PALHARES
VERA LUCIA ROSA HORTA PALHARES

CRA-MG

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/05/1985	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
RELACOES INTERNACIONAIS

BELO HORIZONTE, 21/01/2020 — ADM. JEHU PINTO DE A. FILHO

LOCAL E DATA DE EXP. — PRESIDENTE DO CRA-MG

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141109584-7

CONFEA/CREA

Nome
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

Filiação
NELSON IANNOTTI
MARIA DE LOURDES COSTA IANNOTTI

C.P.F.
156.383.536-72

Documento de Identidade
MG-2.987.605 PC-MG

Tipo Sang.
A+

Nascimento
26/06/1951

Naturalidade
BELO HORIZONTE

UF
MG

Nacionalidade
BRASIL

Crea de Registro
CREA-MG

Emissão
05/08/2015

Data do Registro
14/12/1973

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG-[illegible]/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e tem fé Pública (Art. 3º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: 01-028418/D
DATA DE REG.: 06/10/2009
VIA: 2ª

NOME
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

HABILITACAO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICACAO: MG7769681
ORGAO EXPEDIDOR: SSP - MG
CPF: 036.415.236-21

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIACAO
WILLIAM ALVES DA SILVA
RAQUEL ORNELAS DE OLIVEIRA A. DA SILVA

CRA-MG

NASCIMENTO: 19/02/1980
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE, 01/09/2020
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. JEHUPINTO DE A. FILHO
PRESIDENTE DO CRA-MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210698549	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2389729542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

7 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e a código de segurança z4Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/470.724-1	MGN2389729542	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada por seus administradores **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790.

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.

ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº. MG-10.989.296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 080.765.196-67, residente e domiciliado na Rua Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253.;

VINÍCIUS COSTA IANNOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, apartamento 1903 -Torre das Águas, bairro Jardim

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 470 724 1 e a código de segurança 74Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - Habilitação_Jurídica_Fiscal_e_Econômica.pdf (65.19%) 1262 / 1478
pág. 3/16

Aclimação, Cuiabá – MG, CEP 78.050-253;

ALEX TADEU COSTA IANNOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 26/09/1985, portador da carteira de identidade nº. MG-6079954, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 071.716.206-03, residente e domiciliado na avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, apartamento 2003 - Torre Rios, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá – MT, CEP 78.050-253; e

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado na rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790; e

ROGER GAMA VELOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.290.512, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº. 814.467.996- 20, residente e domiciliado à rua Matipó, 300, apartamento 301, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-210,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER ENGENHARIA LTDA"**,com sede nesta cidade de BeloHorizonte/MG, na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, com CNPJ nº. 18.578.135/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 31210698549 em 30/08/2016 resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social bem como consolidar com nova redação, que passa a ser regido na forma a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

1 – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. No presente ato, retira-se da sociedade o sócio **ANDRÉ EUSTÁQUIO SILVA FARIA**, já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.667 (mil seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo: (i) 416 (quatrocentas e dezesseis) quotas, no valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.** e (ii) 1.251 (mil duzentas e cinquenta e uma) quotas, no valor de R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) em favor da sócia **PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A**., ambas também já qualificadas.

1.2. Também retira-se da sociedade o sócio **ALEX TADEU COSTA IANNOTTI,** já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja 1.667 (mil

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 470 724 1 e a código de segurança 74Ex Este ato foi transmitido digitalmente e assinado em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - habilitação_jurídica_física_econômica.pdf (64.19b) 1263 1473
pág. 4/16

seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor de R$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.3. Também retira-se da sociedade o sócio **ROGER GAMA VELOSO,** já acima qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja 1 (uma) quota, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.4. Por fim, também retira-se da sociedade o sócio **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI,** já qualificado, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.666 (mil seisentas e sessenta e seis) quotas, no valor de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), em favor da sócia **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** também acima já qualificada.

1.5. As partes conferem quitação integral à cessão de quotas supra descrita.

1.6. Em face das alterações acima apontadas, a redação da cláusula quarta fica da forma abaixo descrita, bem como o capital social fica assim distribuído:

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA	26.248	R$2.624.800,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A	8.751	R$ 875.100,00
FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI	1	R$ 100,00
TOTAL	**35.000**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

2 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

2.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e a código de segurança 74Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 17/2024 | Anexo: 4 - habilitacao_juridica_fiscal_economica.pdf (65.19) 1264147a
pág. 5/16

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"HOUER ENGENHARIA LTDA"

CNPJ: 18.578.135/0001-02

Em decorrência da alteração acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada naJunta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada por seus administradores **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155,apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790.

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão,n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sobregime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretariade Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86,apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520; e

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado na rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, bairro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 479 724 1 e a código de segurança 74Ex Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - habilitação_jurídica_física_economica.pdf (86.1%) 1265 / 1478
pág. 6/16

Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER ENGENHARIA LTDA"**,com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG,na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330, com CNPJ nº. 18.578.135/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado deMinas Gerais, sob o nº. 31210698549 em 30/08/2016, resolvem de comum acordo fazer a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adota a denominação social de **"HOUER ENGENHARIA LTDA."** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - A sociedade adotará o nome fantasia **"HOUER ENGENHARIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO:

A sociedade tem sede em Belo Horizonte/MG, na rua Maranhão, nº 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-330.

Parágrafo Único - A sociedade não possui filial, podendo, no entanto, por deliberação dos sócios, abri-las a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade tem por objeto social os serviços de engenharia, consultoria, projetos e obras civis; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; obras de engenharia civil; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 479 724 1 e a código de segurança 74Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - habilitação_jurídica_fiscal_econômica.pdf (67 / 90) 1266 / 1478
pág. 7/16

SÓCIO	**QUOTAS**	**CAPITAL SOCIAL**
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA	26.248	R$2.624.800,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A	8.751	R$ 875.100,00
FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI	1	R$ 100,00
TOTAL	**35.000**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotasdo capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

***CLÁUSULA QUINTA* - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração é exercida por tempo indeterminado pelo administrador não sócio **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido em 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11913855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º067.962.796-03, residente e domiciliado à Rua Genoveva de Souza, 1617, Apto 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e pelo administrador sócio **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, já devidamente qualificado, isoladamente ou em conjunto,a quem caberá a representação ativa e passiva da sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo aos referidos administradores a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade, inclusive, a assinatura de qualquer documento que implique em obrigação ou direito para a sociedade, incluindo cheques ou disposição de fundos.

Parágrafo 1º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objetivo social, tais como a concessão avais ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar em obrigação para a mesma.

Parágrafo 2º-No limite de suas atribuições é lícito ao(s) administrador(es), constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 479 724 1 e a código de segurança 74Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - Habilitação_Jurídica_Fiscal_Econômica.pdf (86.19) 1267 / 1473
pág. 8/16

Parágrafo 3º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art.1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e o código de segurança 74Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - habilitação_jurídica_fiscal_econômica.pdf (39.19)
pág. 9/16

11.101/2005;

IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;

X. participação em grupo de sociedades;

XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);

XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;

XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I — Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

II — Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III— Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotasque possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da Sociedade, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e o código de segurança 74Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

***CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS*:**

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporçãoda participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta dopresente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título deantecipação dedistribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção das suas respectivas participações e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos remanescentes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicaráadissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurada na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e o código de segurança 74Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das quotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 05/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO*:*

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23 479 724 1 e a código de segurança 74Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 17/2024 | Anexo 4 - habilitação_jurídica_física_economiaxpdf (42.19) 12/11/2024
pág. 12/16

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelos sócios retirantes ***André Eustáquio Silva Faria****,* ***Alex Tadeu Costa Iannotti, Roger Gama Veloso*** *e* ***Vinícius Costa Iannotti****, e pelos sócios remanescentes* ***Fernando Antônio Costa Iannotti****,* ***I2 Participações Ltda****., representada por Gustavo Horta Palhares e Fernando Antônio Costa Iannotti, e* ***Publicae Participações S.A****., representada pelos diretores Emanuel Gustavo De Oliveira e Silva e Vinícius Costa Iannotti.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e a código de segurança 74Ex Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/470.724-1	MGN2389729542	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e a código de segurança z4Ex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121069854-9 e protocolado sob o número 23/470.724-1 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10794849, em 30/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
080.765.196-67	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI
071.716.206-03	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI
814.467.996-20	ROGER GAMA VELOSO

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2023, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/470.724-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470.724-1 e o código de segurança 74Ex Este número foi gerado digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10794849 em 30/08/2023 da Empresa HOUER ENGENHARIA LTDA, Nire 31210698549 e protocolo 234707241 - 18/08/2023. Autenticação: 4EA147917DD46C1581AC452DC12B84A1D6D7DC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/470/724-1 e a código de segurança z4Ex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141109584-7

CONFEA/CREA

Nome
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

Filiação
NELSON IANNOTTI
MARIA DE LOURDES COSTA IANNOTTI

C.P.F. 156.383.536-72
Documento de Identidade MG-2.987.605 PC-MG
Tipo Sang. A+
Nascimento 26/06/1951
Naturalidade BELO HORIZONTE
UF MG
Nacionalidade BRASIL
Crea de Registro CREA-MG
Emissão 05/08/2015
Data do Registro 24/12/1973
Ass. Presidente
Registro no Crea 060-0065271

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e tem fé Pública (Art. 3º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO	DATA DE REG.	VIA
07-000102/D	25/05/2017	2ª

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

HABILITACAO
GESTOR

DOC. IDENTIFICACAO	ORGAO EXPEDIDOR	CPF
MG11913855	PC - MG	067.962.796-03

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIACAO
EVANDRO DE ALBUQUERQUE PALHARES
VERA LUCIA ROSA HORTA PALHARES

CRA-MG

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/05/1985	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
RELACOES INTERNACIONAIS

BELO HORIZONTE, 21/01/2020 — ADM. JEHU PINTO DE A. FILHO

LOCAL E DATA DE EXP. — PRESIDENTE DO CRA-MG

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210604323	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2269173155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

13 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22705151 3 e o código de segurança gGCH Este protocolo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.151-3	MGN2269173155	16/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
044.657.046-07	THIAGO ALEXSANDER COSTA GREGO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e o código de segurança qGCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620;

B2I PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na rua Bandeira Paulista, nº 726, Conjunto 283, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.532-002, inscrita no CNPJ, sob o n. 31.100.299/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3523244982-1, neste ato representada por seu representante legal, **THIAGO ALEXSANDER COSTA GREGO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Administrador, nascimento 15/02/1980, portador da Carteira de Identidade MG-10.401.302, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF 044.657.046-07, residente e domiciliado na rua Montevidéu, nº 266, apartamento 601, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-560;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210604323, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.474.191/0001-91, resolvem de comum acordo promover a 8ª alteração contratual, bem como consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes alterações abaixo:

DAS ALTERAÇÕES:

1 – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS.

1.1. No presente ato retira-se da sociedade a sócia **B2I PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, cedendo a totalidade de suas quotas, ou seja, 170.000 (cento e setenta mil), sendo **127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas)** quotas em favor da sócia ingressante **I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, e **42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas** em favor da sócia ingressante **PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330.

1.2. As partes conferem quitação integral à cessão de quotas supra descrita.

1.3. Em face da retirada da sócia e respectivo ingresso dos sócios, nos termos do art. 1.052, do Código Civil, a cláusula quarta passará a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e código de segurança 96CH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	127.500	63.75	R$ 127.500,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A	42.500	21.25	R$42.500,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	30.000	15	R$30.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**R$200.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

2 – DAS ADEQUAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

2.1. Os sócios, de comum acordo e unanimemente, resolvem consolidar o contrato social, nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Em decorrência das alterações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

I2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121291373-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.509.672/0001-65, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1300, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato representada por seus administradores não sócios **GUSTAVO HORTA PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11.913.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 067.962.796-03, residente e domiciliado à rua Genoveva de Souza, 1617, apartamento 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220 e **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790;

PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130013072-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.769.964/0001-46, com sede na Rua Maranhão, n° 166, sala 1400, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22705151 3 e o código de segurança 90CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

representada nos termos de seu estatuto social pelos diretores **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; e **VINÍCIUS COSTA IANNOTTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da carteira de identidade nº. MG-6304505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº. 039.104.796-50, residente e domiciliado na avenida Rua Vinícius de Moraes, 86, apartamento 1106, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-520.

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial bens, inscrito no CPF sob o nº 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA",** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210604323, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.474.191/0001-91, resolvem de comum acordo promover a consolidação contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade, caracterizada como sociedade Empresária Limitada, adotará a denominação social de **"HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA"** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO:

A sociedade tem sede em Belo Horizonte/MG, na rua Maranhão, n. 166, 13° andar, CEP 30150-330, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único - A sociedade não possui filial, podendo, no entanto, por deliberação dos sócios, abri-las a qualquer tempo, dentro ou fora do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por objeto social a consultoria empresarial em tecnologia da informação, desenvolvimento e modelagem de bancos de dados, serviços de desenvolvimento de software sob encomenda, treinamento em informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico em software help-desk, licenciamento de uso de programas de computador customizáveis, licenciamento de uso de programas de computador não customizáveis, atividades de teleatendimento, locação de equipamentos de informática; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios outros, exceto imobiliário, bem como prestação de serviços de escritório compartilhado e apoio administrativo: coworking, prestação de atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, realização de testes e análises técnicas, estudos e pareceres, em especial, mas não exclusivamente, com fins de acreditação de serviços e/ou empresas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22705151 3 e o código de segurança 9GCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor Total
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA.	127.500	63.75	R$ 127.500,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES S.A.	42.500	21.25	R$42.500,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	30.000	15	R$30.000,00
TOTAL	200.000	100	R$200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio se limita às suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do total do capital social de conformidade com as normas inseridas no Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração será exercida por tempo indeterminado pelos administradores não sócios: (i) **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 26/06/1951, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.097.605, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado à Rua Abadessa Gertrudes Prado, n° 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-790; e (ii) **GUSTAVO HORTA PALHARES,** brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascimento 25/05/1985, portador da Carteira de Identidade MG-11.913.855, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 067.962.796-03, residente e domiciliado a Rua Genoveva de Souza, 1617, Apto 404, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP 31.030-220; e pelo administrador sócio: (iii) **EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**, os quais deverão, em conjunto ou separado, representar ativa e passivamente a sociedade para todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, sendo-lhes outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade.

Parágrafo 1º - É vedado a qualquer um dos sócios, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objeto social, tais como a concessão de avais, fiança ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar obrigação para a mesma.

Parágrafo 2º - É lícito ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado.

Parágrafo 3º - A Sociedade não possui Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22705151 3 e o código de segurança wgCH Este protocolo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião dos sócios dar-se-á por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º da presente cláusula:

I. aprovação de contas da administração;
II. designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. destituição dos administradores;
IV. fixação da remuneração dos administradores e dos valores e percentuais de lucros a distribuir para cada sócio, inclusive de forma desproporcional.
V. modificação do contrato social;
VI. incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII. requerimento de recuperação judicial, bem como apresentação de plano de pagamentos aos credores, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.101/2005;
IX. aprovação da avaliação de bens eventualmente utilizados pelos sócios para a integralização do capital social;
X. participação em grupo de sociedades;
XI. celebração de quaisquer instrumentos que importem endividamento acima de R$100.000,00 (cem mil reais);
XII. venda do ativo imobilizado da Sociedade;
XIII. aprovação do desenvolvimento de novos empreendimentos, diversos daqueles compreendidos no negócio da Sociedade, ou da aquisição de participações societárias ou de ativos não relacionados ao negócio da Sociedade, independentemente da estrutura.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os seguintes quóruns:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo antecedente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e código de segurança 96CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

II – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo antecedente;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato social.

Parágrafo 8º - Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 9º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 10º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS:

A título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da empresa, tomada por deliberação de sócios na forma prevista no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS:

O Exercício Social da Sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, sendo os lucros ou prejuízos apurados submetidos à deliberação dos sócios na forma prevista no presente contrato social, podendo ser mantidos em Reservas para Futuro Aumento de Capital ou repartidos entre os mesmos na proporção da participação de cada um no capital social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária na forma prevista na cláusula sexta do presente instrumento.

Parágrafo Único - A sociedade poderá livremente encerrar balanços ou balancetes mensais, e uma vez apurado lucros, poderá efetuar pagamentos aos sócios a título de antecipação de distribuição de resultados por conta de resultados do período base em andamento, de conformidade com deliberação dos sócios na forma do presente contrato social, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA NONA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

É vedada a cessão de quotas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais é assegurado o direito de preferência na proporção de sua respectiva participação, e a admissão de novos sócios somente poderá ser efetivada com o expresso consentimento de todos os sócios, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao remanescente, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 28/705.151-3 e o código de segurança gGCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

Parágrafo 2º - Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência no prazo indicado no parágrafo primeiro, o sócio cedente terá a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão a dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes assim deliberem, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, automaticamente as suas quotas serão distribuídas com os seus herdeiros ou sucessores na proporção dos direitos de cada um assegurados na legislação específica, continuando a sociedade com o seu funcionamento normal.

Parágrafo 2º - Se, entretanto, quaisquer herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado pretender retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço a ser levantado especificamente para esse fim em prazo não superior a trinta dias do desligamento, bem como por avaliação procedida por peritos ou árbitros, apurando-se o valor real do capital e dos lucros líquidos apurados, sendo que a cessão das cotas dar-se-á conforme cláusula nona e a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados.

Parágrafo 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º retro.

Parágrafo 4º - No caso de dissolução da sociedade, os sócios elegerão dentre eles um liquidante, que representará a sociedade. O liquidante prestará contas semestralmente, aos demais. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo 5º - No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou as atividades em 21/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/02, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com deliberação tomada em reunião de sócios, de conformidade com a legislação vigente e aplicável à matéria, especialmente o Código Civil Brasileiro, bem como a utilização do Juízo Arbitral conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 28/705.151-3 e código de segurança 96CH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91
NIRE: 3121060432-3

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que emergir do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, destinando ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo sócio e administrador: Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva; pela sócia retirante B2I Participações LTDA, representada por Thiago Alexsander Costa Grego; Pela Sócia ingressante I2 Participações Ltda., representada por Gustavo Horta Palhares e Fernando Antônio Costa Iannotti; Pela Sócia Ingressante Publicae Participações S.A., representada pelos diretores Emanuel Gustavo De Oliveira E Silva e Vinícius Costa Iannotti.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e código de segurança 99CH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/705.151-3	MGN2269173155	16/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
044.657.046-07	THIAGO ALEXSANDER COSTA GREGO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e o código de segurança 9GCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121060432-3 e protocolado sob o número 22/705.151-3 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9828868, em 23/12/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
044.657.046-07	THIAGO ALEXSANDER COSTA GREGO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
044.657.046-07	THIAGO ALEXSANDER COSTA GREGO
039.104.796-50	VINICIUS COSTA IANNOTTI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.892.366-36	LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2022, às 07:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/705.151-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/705.151-3 e código de segurança 96CH Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9828868 em 23/12/2022 da Empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31210604323 e protocolo 227051513 - 21/12/2022. Autenticação: C85398BF9A8F288AD127F83F81E7E19FBDD02B4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22705151 3 e o código de segurança gGCH Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: 01-028418/D
DATA DE REG.: 06/10/2009
VIA: 2ª

NOME
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

HABILITACAO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICACAO: MG7769681
ORGAO EXPEDIDOR: SSP - MG
CPF: 036.415.236-21

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIACAO
WILLIAM ALVES DA SILVA
RAQUEL ORNELAS DE OLIVEIRA A. DA SILVA

CRA-MG

NASCIMENTO: 19/02/1980
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE, 01/09/2020
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. JEHUPINTO DE A. FILHO
PRESIDENTE DO CRA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO	DATA DE REG.	VIA
07-000102/D	25/05/2017	2ª

NOME
GUSTAVO HORTA PALHARES

HABILITACAO
GESTOR

DOC. IDENTIFICACAO	ORGAO EXPEDIDOR	CPF
MG11913855	PC - MG	067.962.796-03

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

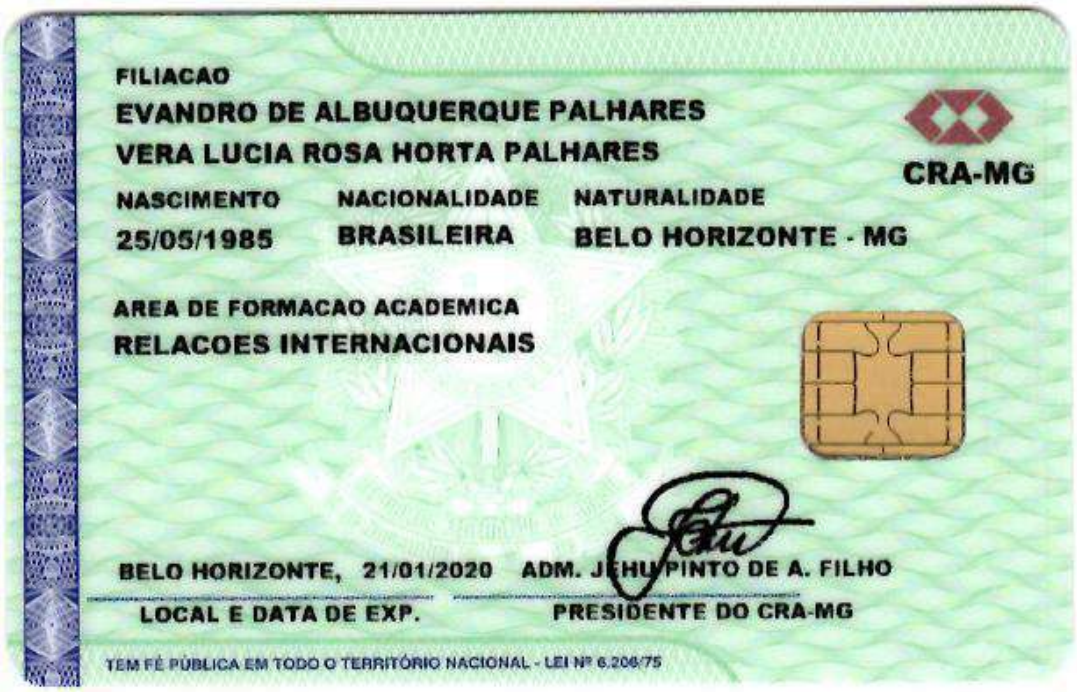

FILIACAO
EVANDRO DE ALBUQUERQUE PALHARES
VERA LUCIA ROSA HORTA PALHARES

CRA-MG

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/05/1985	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG

AREA DE FORMACAO ACADEMICA
RELACOES INTERNACIONAIS

BELO HORIZONTE, 21/01/2020 — ADM. JEHU PINTO DE A. FILHO

LOCAL E DATA DE EXP. — PRESIDENTE DO CRA-MG

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141109584-7

CONFEA/CREA

Nome
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

Filiação
NELSON IANNOTTI
MARIA DE LOURDES COSTA IANNOTTI

C.P.F.
156.383.536-72

Documento de Identidade
MG-2.987.605 PC-MG

Tipo Sang.

Nascimento
26/06/1951

Naturalidade
BELO HORIZONTE

UF
MG

Nacionalidade
BRASIL

Cres da Registro
CREA-MG

Emissão
05/08/2015

Data do Registro
24/12/1973

Ass. Presidente

Registro no Cres
MG-[illegible]/D

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e tem fé Pública (Art. 3º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VIANA CASTRO ADVOGADOS
CNPJ nº 18.865.283/0001-08

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG n° 70.343, CPF nº 792.277.246-72, RG nº M-6.074.453, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua 5, nº 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund., Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-558;

LEONARDO AMARAL CASTRO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n° 116.914, CPF nº 069.028.366-04, RG nº MG-6.399.789, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rafael Magalhães, nº 348, apartamento nº 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-110;

Únicos Sócios da **VIANA CASTRO ADVOGADOS,** registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, no Livro-próprio B-98, às Fls. 177/180, sob o n° 4.119, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão nº 166 – Sala 1300 – Bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-330, CNPJ: 18.865.283/0001-08, inscrição municipal n.º 1.170.627/001-6, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ser denominada **"M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS".**

DA ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera sua sede, passando a situar-se à Rua Maranhão nº 166 –12º andar – Sala 1200 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30150-330.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LEONARDO AMARAL CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG n° 116.914, CPF nº 069.028.366-04, RG nº MG-6.399.789, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rafael Magalhães, nº 348, apartamento nº 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-110, resolve **retirar-se** da sociedade, bem como ceder e transferir a totalidade das cotas que lhes tocam no acervo societário, 2.000 (duas mil) quotas, que, somadas, equivalem a 10% (dez por cento) do capital social, no valor total de transferência de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao novo sócio integrante, Sr. **TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG n° 121.507, CPF nº 015.410.206-77, RG nº MG-10.938.876, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Horta Barbosa, n°. 330, Ap. 901, Bairro Nova Floresta, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-260.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

DAS COTAS DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA: Fica instituída a criação de 200 (duzentas) quotas de serviço, as quais serão dispostas ao novo sócio de serviço, Sr. **CRISTIANO MENESES RESENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG n°. 107.424, CPF n°. 041.231.096-16, RG MG-9.160.589, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 47, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130630, o qual passa a integrar a sociedade com o trabalho profissional.

Parágrafo Primeiro – A contribuição pecuniária para o capital social será exclusiva dos sócios patrimoniais e o sócio de serviço contribuirá para a Sociedade somente com o trabalho profissional, mas todos deverão contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Parágrafo Segundo – O sócio de serviço participará nos resultados sociais na proporção das quotas que possuir, conforme previsto na Cláusula Quinta, II.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de exclusão ou retirada do sócio de serviço da sociedade, as quotas de serviço a ele pertencentes não terão qualquer valor pecuniário, não sendo devida qualquer indenização ou multa compensatória.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA: O corpo social será composto por sócios patrimoniais e sócio de serviço, sendo 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais e 200 (duzentas) quotas de serviço, totalizando 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas sociais.

I - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será dividido em 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

Sócios Patrimoniais	**Quotas**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor da Participação (R$)**	**Percentual de Participação**
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	18.000	1,00	18.000,00	90%
Tiago Odilon Fernandes Campolina	2.000	1,00	2.000,00	10%
Total	**20.000**	**-**	**20.000,00**	**100%**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

II - As quotas de serviço serão distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	**Quantidade de quotas do Corpo Social**	**Percentual de Participação nos Resultados Sociais**
Cristiano Meneses Resende	200	1%

DA ALTERAÇAO DO LEVANTAMENTO DE BALANÇO E DISTRIBUIÇOES DE LUCROS

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 8.2 do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

8.2 A distribuição de lucros será feita por deliberações do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social ou mediante documento particular e de acordo com a forma nele determinada, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade de cotas entre os valores distribuídos e nem a participação de cada sócio na sociedade.

DA ALTERAÇÃO DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA DISSOLUÇAO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam alteradas a cláusula 10 e suas subcláusulas passando a ter a seguinte redação.

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, morte, interdição ou vontade de qualquer dos sócios patrimoniais.

10.1 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) retirar-se voluntariamente da Sociedade, mediante comunicação escrita e expressa entregue

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

ao Administrador da Sociedade, obrigando-se a, no ato da comunicação, assinar a competente alteração contratual.

10.2 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) ser excluído(s) da Sociedade quando o(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social entender (em)que um ou mais sócio está pondo em risco as atividades da Sociedade e/ou deixando de contribuir para o seu desenvolvimento.
10.2.1 A exclusão somente poderá ser determinada em reunião/assembleia convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
10.2.2 Consideram-se atos relevantes, para efeitos de exclusão de sócio, aqueles que se configurem como concorrência à Sociedade, desvio de finalidade social, incompatibilidade de interesses pessoais com os interesses sociais, desídia, entre outros a serem demonstrados em reunião/assembleia.

10.3 Na hipótese de retirada voluntária ou exclusão de sócio(s) patrimoniais, a(s) cota(s) será(ão) adquirida(s) pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) majoritário(s) remanescente(s).
10.3.1 O sócio patrimonial retirante voluntariamente será pago pelas suas cotas com o valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados referentes ao ano em vigência da sua retirada, excluídos os valores já eventualmente pagos pelo período. Não haverá qualquer tipo de indenização ou multa compensatória adicional a este valor.
10.3.2 No caso de exclusão de sócio patrimonial, o valor da(s) quota(s) previsto na subcláusula anterior, terá um deságio de 20% (vinte por cento), a título de multa não compensatória, sem prejuízo da cobrança e retenção de valores correspondentes ao prejuízo causado pelo(s) cotista(s) excluído(s).

10.4 O valor total das cotas do sócio patrimonial retirante voluntariamente e do excluído deverá ser pago na data de pagamento dos resultados pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) remanescente(s).

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.5 Fica permitido, no caso de falecimento de sócio(s) patrimonial(is), o ingresso de sucessor(es) na Sociedade, transferindo-lhe(s) as cotas do falecido, de forma igualitária, a cada um, desde que devidamente habilitado(s) perante a Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia e da sociedade.

10.5.1 Consideram-se como sucessor(es) para fins de aplicação da subcláusula 10.5, ascendentes e/ou descendentes do(s) sócio(s) falecido(s).

10.5.2. Na hipótese da ausência de sucessores, para fins de aplicação do item 10.5, aos herdeiros e sucessores será pago o valor da(s) cota(s) do(s) sócio(s) patrimonial(is) falecido(s), aplicando-se a seguinte regra e considerando o percentual de participação no contrato social.

10.5.2.1 Os haveres do sócio patrimonial falecido bem como eventuais honorários pendentes serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sem juros, acrescidos de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor da moeda real a contar do evento morte.

10.5.2.2. Além do valor pela(s) cota(s) acima determinado, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) terá o direito de recebimento do valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados da sociedade, pelo período de 3 (anos) subsequentes ao evento morte.

10.6 Se não obstante o disposto no caput desta cláusula o(s) sócio(s), representando a maioria do capital deliberar(e)m pela liquidação da sociedade, eleger(ão) o liquidante e promover(ão) a liquidação na forma da lei.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original que não colidam com as estipuladas, na forma consolidada a seguir.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024.

gov.br
MARIA SILVA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
Data: 27/03/2024 11:49:00-0300

_____

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

OAB/MG n° 70.343

gov.br
LEONARDO AMARAL CASTRO
Data: 28/03/2024 11:02:04-0300

_____

LEONARDO AMARAL CASTRO

OAB/MG n° 116.914

gov.br
TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA
Data: 28/03/2024 07:49:04-0300

_____

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA

OAB/MG n° 121.507

gov.br
CRISTIANO MENESES RESENDE
Data: 27/03/2024 10:32:51-0300

_____

CRISTIANO MENESES RESENDE

OAB/MG n°. 107.424

gov.br
GUSTAVO VINICIUS DE CARVALHO LEAO
Data: 27/03/2024 10:21:09-0300

_____.

TESTEMUNHA1

gov.br
VITORIA RIBEIRO LIMA
Data: 27/03/2024 10:48:04-0300

_____

TESTEMUNHA 2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 18.865.283/0001-08

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG n° 70.343, CPF nº 792.277.246-72, RG nº M-6.074.453, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua 5, nº 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund., Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-558.

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG n° 121.507, CPF nº 015.410.206-77, RG nº MG-10.938.876, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Horta Barbosa, n°. 330, Ap. 901, Bairro Nova Floresta, Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-260.

CRISTIANO MENESES RESENDE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG n°. 107.424, CPF n°. 041.231.096-16, RG nº MG-9.160.589, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 47, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130630.

1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se "M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS" e terá a sede e foro à Rua Maranhão nº 166 – Sala 1200 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30150- 330.

1.1 No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, os sócios remanescentes poderão manter a denominação social.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

2. Objeto

2.1 A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, preferencialmente nos ramos do Direito da Infraestrutura, Urbanístico, Administrativo, Regulatório, Tributário, Ambiental, Econômico, Empresarial e Constitucional.

3. Prazo de duração

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

4. Capital social

4.1 O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviço, sendo 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais e 200 (duzentas) quotas de serviço, totalizando 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas sociais.

I - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

Sócios Patrimoniais	**Quotas**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor da Participação (R$)**	**Percentual de Participação**
Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira	18.000	1,00	18.000,00	90%
Tiago Odilon Fernandes Campolina	2.000	1,00	2.000,00	10%
Total	**20.000**	**-**	**20.000,00**	**100%**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

II - As quotas de serviços são distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	**Quantidade de quotas do Corpo Social**	**Percentual de Participação nos Resultados Sociais**
Cristiano Meneses Resende	200	1%

4.2 A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e o sócio de serviço contribui para a Sociedade somente com o trabalho profissional, mas todos devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

4.3 O sócio de serviço participará nos resultados sociais na proporção das quotas que possuir, conforme previsto na Cláusula Quarta, II.

4.4 Na hipótese de exclusão ou retirada voluntária do sócio de serviço da Sociedade, as quotas de serviço a ele pertencentes não terão qualquer valor pecuniário, não sendo devida qualquer indenização ou multa compensatória.

5. Responsabilidade dos sócios

5.1 Além da sociedade, o sócio ou associado, responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

Parágrafo único - Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. Administração

6.1 A administração da sociedade será exercida pela sócia Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira, que poderá delegar seus poderes mediante instrumento próprio por ela firmado.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

7. Alteração do contrato social

7.1 As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de cotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, serão tomadas com a concordância do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado balanço geral e feito o demonstrativo de resultados, referente ao exercício social.

8.1 A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais e distribuir valores à conta dos lucros apurados nesses balanços. Poderá, também a Sociedade, pagar lucros mensais sob a forma de antecipação, procedendo-se, trimestralmente, ao competente ajuste.

8.2 A distribuição de lucros será feita por deliberações do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social ou mediante documento particular e de acordo com a forma nele determinada, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade de cotas entre os valores distribuídos e nem a participação de cada socio na sociedade.

9. Exercício autônomo da advocacia

9.1 Os sócios de capital podem exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários sejam partilhados entre eles, desde que não haja conflito de interesses com o objeto contratual da Sociedade ou mediante expressa anuência dos demais sócios.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10. Da Retirada, da Exclusão e da Dissolução da Sociedade

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, morte, interdição ou vontade de qualquer dos sócios patrimoniais.

10.1 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) retirar-se voluntariamente da Sociedade, mediante comunicação escrita e expressa entregue ao Administrador da Sociedade, obrigando-se a, no ato da comunicação, assinar a competente alteração contratual.

10.2 Qualquer ou quaisquer dos sócios patrimoniais poderá(ão) ser excluído(s) da Sociedade quando o(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social entender (em)que um ou mais sócio está pondo em risco as atividades da Sociedade e/ou deixando de contribuir para o seu desenvolvimento.

10.2.1 A exclusão somente poderá ser determinada em reunião/assembleia convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

10.2.2 Consideram-se atos relevantes, para efeitos de exclusão de sócio, aqueles que se configurem como concorrência à Sociedade, desvio de finalidade social, incompatibilidade de interesses pessoais com os interesses sociais, desídia, entre outros a serem demonstrados em reunião/assembleia.

10.3 Na hipótese de retirada voluntária ou exclusão de sócio(s) patrimoniais, a(s) cota(s) será(ão) adquirida(s) pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) majoritário(s) remanescente(s).

10.3.1 O sócio patrimonial retirante voluntariamente será pago pelas suas cotas com o valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados referentes ao ano em vigência da sua retirada, excluídos os valores já eventualmente pagos pelo período. Não haverá qualquer tipo de indenização ou multa compensatória adicional a este valor.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo nº MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.3.2 No caso de exclusão de sócio patrimonial, o valor da(s) quota(s) previsto na subcláusula anterior, terá um deságio de 20% (vinte por cento), a título de multa não compensatória, sem prejuízo da cobrança e retenção de valores correspondentes ao prejuízo causado pelo(s) cotista(s) excluído(s).

10.4 O valor total das cotas do sócio patrimonial retirante voluntariamente e do excluído deverá ser pago na data de pagamento dos resultados pelo(s) sócio(s) patrimonial(is) remanescente(s).

10.5 Fica permitido, no caso de falecimento de sócio(s) patrimonial(is), o ingresso de sucessor(es) na Sociedade, transferindo-lhe(s) as cotas do falecido, de forma igualitária, a cada um, desde que devidamente habilitado(s) perante a Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia e da sociedade.
10.5.1 Consideram-se como sucessor(es) para fins de aplicação da subcláusula 10.5, ascendentes e/ou descendentes do(s) sócio(s) falecido(s).
10.5.2 Na hipótese da ausência de sucessores, para fins de aplicação do item 10.5, aos herdeiros e sucessores será pago o valor da(s) cota(s) do(s) sócio(s) patrimonial(is) falecido(s), aplicando-se a seguinte regra e considerando o percentual de participação no contrato social.
10.5.2.1 Os haveres do sócio patrimonial falecido bem como eventuais honorários pendentes serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, sem juros, acrescidos de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor da moeda real a contar do evento morte.
10.5.2.2 Além do valor pela(s) cota(s) acima determinado, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) terá o direito de recebimento do valor correspondente ao percentual que lhe caberia na participação dos resultados da sociedade, pelo período de 3 (anos) subsequentes ao evento morte.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

10.6 Se não obstante o disposto no caput desta cláusula o(s) sócio(s), representando a maioria do capital deliberar(e)m pela liquidação da sociedade, eleger(ão) o liquidante e promover(ão) a liquidação na forma da lei.

11 Advogados associados

11.1 A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

12 Arbitragem

12.1 Toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, inclusive nas hipóteses de exclusão, retirada ou dissolução parcial ou total da sociedade, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG (CÂMARA-CSA-OAB/MG), por 3 árbitro (s), nomeado (s) conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade de Belo Horizonte (MG)."

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, não estão incursos em nenhuma das situações previstas no art. 28 da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades com o exercício da advocacia, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 04 vias, ante duas testemunhas.

O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. A assinatura deste instrumento pressupõe declarada pelos signatários, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e da aceitação ao presente documento.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA SILVA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
Data: 27/03/2024 11:03:42-0000
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

OAB/MG n° 70.343

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA
Data: 28/03/2024 07:46:16-0000
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA

OAB/MG n° 121.507

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MENESES RESENDE
Data: 27/03/2024 10:10:52-0000
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CRISTIANO MENESES RESENDE

OAB/MG n°. 107.424

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VINICIUS DE CARVALHO LEAO
Data: 27/03/2024 10:19:28-0000
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.

TESTEMUNHA1

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITORIA RIBEIRO LIMA
Data: 27/03/2024 10:45:35-0000
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

TESTEMUNHA 2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Termo De Autenticação

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS, certifica, para fins de autenticidade que o registro identificado pelo protocolo número MGP2400014842 foi assinado mediante certificado digital por:

Documento Principal (Ex: Contrato, Alteração, Ata etc)

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	28/03/2024

Requerimento

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	28/03/2024

Demais Documentos

Assinante(s)		
Cpf	**Nome**	**Data Assinatura**
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA	02/04/2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida em www.oabmg.org.br informando o número do protocolo MGP2400014842

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.283/0001-08, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG4119, desde 14/08/2013. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2400014842 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 03/04/2024. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGP2400014842, acompanhado da chave de segurança Q1TDR, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Sexta Alteração Contratual
Sociedade de Advogados "M. Viana Sociedade de Advogados"

CERTIDÃO

O Presidente do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Sérgio Leonardo

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"M. Viana Sociedade de Advogados",** encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-98, às folhas 177/180, sob o nº 4.119 (quatro mil cento e dezenove), datado de 14 (quatorze) de agosto de 2013 (dois mil e treze). Certifica mais que, em 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro),** foi averbada **sob o nº 16.446 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis), a 6ª (sexta) alteração contratual** da sociedade, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão nº 166 – sala 1.200, bairro Santa Efigênia. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pela **Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira – OAB/MG 70.343** e pelos advogados **Tiago Odilon Fernandes Campolina – OABA/MG 121.507 e Cristiano Meneses Resende – OAB/MG 107.424**. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-.-..-.-.-.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03237830
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
ASSINATURA DO PORTADOR
OAB
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
FILIAÇÃO
TARCISIO AUGUSTO VIANA
MARISA DE LOURDES OLIVEIRA VIANA
NATURALIDADE
PEDRO LEOPOLDO-MG
DATA DE NASCIMENTO
12/09/1973
RG
M-6.074.453 - SSP/MG
CPF
792.277.246-72
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
SEÇÃO
70343
EXPEDIDO EM
01/10/2010
LUIS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08749534
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
ART.30,INC.I,L 8906/94

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
TIAGO ODILON FERNANDES CAMPOLINA
INSCRIÇÃO
121507
FILIAÇÃO
OSMAR CAMPOLINA FONSECA
MARIA FERNANDES DE M C FONSECA
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO
27/07/1984
RG
MG-10.938.876 - PC/MG
CPF
015.410.206-77
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
19/05/2010
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.111.570/0001-91 **MATRIZ**		**24/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL OSCAR NIEMEYER	**288**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.006-049	**VALE DO SERENO**	**NOVA LIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMANUEL@HOUER.COM.BR	**(31) 3542-5638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **17:46:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.578.135/0001-02 **MATRIZ**		**05/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
HOUER ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOUER ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	**166**	**SALA 1300**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-330	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMANUEL@HOUER.COM.BR	**(31) 3508-7375**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **10:45:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.474.191/0001-91 **MATRIZ**		**29/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	**166**	**ANDAR 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-330	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OMNO@OMNO.COM.BR	**(31) 2565-3470**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **15:44:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.865.283/0001-08 **MATRIZ**		**14/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARANHAO	**166**	**SALA 1200**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-330	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIA@MVIANA.ADV.BR	**(31) 9574-0759**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **11:27:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
CNPJ: 22.111.570/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:35 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.
Código de controle da certidão: **997A.358F.671A.D5B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOUER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.578.135/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:03 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2025.
Código de controle da certidão: **B519.00CF.3F2F.E65F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:40 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2025.
Código de controle da certidão: **E463.B201.DA01.AE5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.865.283/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:40 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.
Código de controle da certidão: **B9B0.3772.3A90.1015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/02/2025

NOME: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
CNPJ/CPF: 22.111.570/0001-91		
LOGRADOURO: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER		NÚMERO: 288
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VALE DO SERENO	CEP: 34006049
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000822474345

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/02/2025

NOME: HOUER ENGENHARIA LTDA		
CNPJ/CPF: 18.578.135/0001-02		
LOGRADOURO: RUA MARANHAO		NÚMERO: 166
COMPLEMENTO: SL 1300,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000822619289

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/02/2025

NOME: TARTECH LTDA - ME		
CNPJ/CPF: 24.474.191/0001-91		
LOGRADOURO: RUA MARANHAO		NÚMERO:
COMPLEMENTO: AN 13,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000822619360

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/01/2025

NOME: VIANA CASTRO ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 18.865.283/0001-08		
LOGRADOURO: RUA MARANHAO		NÚMERO: 166
COMPLEMENTO: SL 1200,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000816091511

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

A empresa ***HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.***, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 288, Bairro Vale do Sereno – Cidade de Nova Lima – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.578.135/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. *Fernando Antônio Costa Iannotti*, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº. 10.552/D - CREA-MG e inscrito no CPF/MF nº. 155.363.516-72, declara que está isenta de recolhimento do ICMS, por não exercer atividades de venda e circulação de mercadorias, não estando obrigada a inscrição no cadastro de contribuintes do imposto, de acordo com a *LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº. 87/1996*.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.11.21 09:28:14 -03'00'

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

CNPJ/MF 22.111.570/0001-91

ENG. FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI

REPRESENTANTE LEGAL

CREA-MG 10.552/D E CPF 155.363.516-72

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619

Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.11.21 09:29:58 -03'00'

JÚLIO MARTINHO ABREU

CONTADOR

CRC MG-120069/O-5

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

A empresa ***HOUER ENGENHARIA LTDA.***, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Rua Maranhão, Nº. 166 – Sala Nº. 1.300, Bairro Santa Efigênia – Cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.578.135/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. *Fernando Antônio Costa Iannotti*, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº. 10.552/D - CREA-MG e inscrito no CPF/MF Nº. 155.363.516-72, declara que está isenta de recolhimento do ICMS, por não exercer atividades de venda e circulação de mercadorias, não estando obrigada a inscrição no cadastro de contribuintes do imposto, de acordo com a *LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 87/1996*.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.11.21 09:29:05 -03'00'

HOUER ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF 18.578.135/0001-02
ENG. FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
REPRESENTANTE LEGAL
CREA-MG 10.552/D E CPF 155.363.516-72

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619

Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.11.21 09:29:29 -03'00'

JÚLIO MARTINHO ABREU
CONTADOR
CRC MG-120069/O-5

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

A empresa ***HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.***, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Rua Maranhão, Nº. 166 – 13º andar, Bairro Santa Efigênia – Cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.578.135/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. *Fernando Antônio Costa Iannotti*, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº. 10.552/D - CREA-MG e inscrito no CPF/MF Nº. 155.363.516-72, declara que está isenta de recolhimento do ICMS, por não exercer atividades de venda e circulação de mercadorias, não estando obrigada a inscrição no cadastro de contribuintes do imposto, de acordo com a *LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 87/1996*.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.11.21 09:28:48 -03'00'

HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF 24.474.191/0001-91
ENG. FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
REPRESENTANTE LEGAL
CREA-MG 10.552/D E CPF 155.363.516-72

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619

Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.11.21 09:29:46 -03'00'

JÚLIO MARTINHO ABREU
CONTADOR
CRC MG-120069/O-5

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

A **M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.865.283/0001-08, sediada na Rua Maranhão, n.º 166, 12º andar, sala 12000, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP:30.150-330, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 792.277.246-72, DECLARA, que está isenta de recolhimento do ICMS, por não exercer atividades de venda e circulação de mercadorias, não estando obrigada a inscrição no cadastro de contribuintes do imposto, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 87/1996.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2024.

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672

Assinado de forma digital por MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672
Dados: 2024.11.21 10:07:29 -03'00'

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.865.283/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

C.M.C.	Razão Social
29657840	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)	TLF Inicial
	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA	Permanente	NÃO

Isento de TLF	Porte	Pessoa	I.S.S.	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	Dec. DEMMS
Não		Jurídica		0,0000		0,00 / /	Sim

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
22111570000191		/ /	Não	Não		Sim	

Natureza Jurídica

0 -

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Situação	Processo	Classificação da Atividade
13/08/2024	13/08/2024	0	/ /	/ /	Ativo	1/2024	Serviços

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	1107075	Não

Autônomo	Pagamento
0 -	Por Ano

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Sim

Localização da Empresa

Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada
01050960407110			2.00

Bairro	Logradouro	Número	CEP
VALE DO SERENO	ALA - OSCAR NIEMEYER-0018	288	34006049

Município	Complemento	UF
NOVA LIMA	ANDAR CORRIDO - 5º	MG

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento

Contato

e-Mail

EMANUEL@HOUER.COM.BR

Principal	Recado	Celular	Comercial	Residencial	Fax
(31)35425638					

Sócios / Representante Legal

Sócio: 1048972 - FERNANDO ANTONIO COSTA JANNOTTI	CPF: 15536351672	RG:
Endereço:	Cep:	
Sócio: 1107071 - GUSTAVO HORTA PALHARES	CPF: 06796279603	RG:
Endereço: R AFONSO PENA JUNIOR, 297 CIDADE NOVA	Cep: 31170110	
Sócio: 1107072 - EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	CPF: 03641523621	RG:
Endereço: AL PAU BRASIL, 110 SONHO VERDE	Cep: 33236336	
Sócio: 1107073 - I2 PARTICIPACOES LTDA.	CPF: 45509672000165	RG:
Endereço:	Cep:	
Sócio: 1107074 - PUBLICAE PARTICIPACOES S.A	CPF: 36769964000146	RG:
Endereço:	Cep:	

Junta Comercial

Nº de Registro	Data de Registro	Data Última	Capital Social	Registro da Última Alteração	Nº / Ano Processo
11902802	13/08/2024	/ /	4.500.000,00	7	0 / 0

CNAE - Atividades Econômicas

Atividade Econômica	Tipo
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Secundário
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉC	Secundário

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
08:00 às 18:00 e das 00:00 às 00:00	00:00 às 00:00	00:00 às 00:00

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ESPECIALMENTE DE GESTAO DE NEGOCIOS, ESTRUTURACAO DE NEGOCIOS DE PARCE BLICO PRIVADAS E CONCESSOES , REALIZACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSION GERENCIAL.

NOVA LIMA, 15 de Outubro de 2024

POLIANA CRISTINA CRUZ MOTA
C. Cruz Mota
RNVS
15739

WANDER HENRIQUE VIEIRA MATR.
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RENDAS

HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

Rita de Cássia Gomes dos Santos
Mat. 14.854
SEMFA/DPRI

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.495.746/001-8	18.578.135/0001-02	05/07/2013	18/11/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

HOUER ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
10	CENTRO-SUL	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARANHAO	166	SALA 1300

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA EFIGENIA	30150-330	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

711200000 SERVICOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4120-4/00-00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01-00	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02-00	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00-00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01-00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319-3/00-00	SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/04-00	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
7020-4/00-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7111-1/00-00	SERVICOS DE ARQUITETURA
4222-7/02-00	OBRAS DE IRRIGACAO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.757.863/001-7	24.474.191/0001-91	29/03/2016	19/11/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

HOUER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
25	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARANHAO	166	ANDAR 13

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA EFIGENIA	30150-330	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

620400000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
7020-4/00-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7120-1/00-00	TESTES E ANALISES TECNICAS
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
8599-6/03-00	TREINAMENTO EM INFORMATICA
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6201-5/01-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8220-2/00-00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.170.627/001-6	18.865.283/0001-08	20/08/2019	21/11/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE SIMPLES PURA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
70	CENTRO-SUL	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARANHAO	166	SALA 1200

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SANTA EFIGENIA	30150-330	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

691170100 SERVICOS ADVOCATICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Rendas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Plena de Débitos Municipais *211654 / 2024*

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1107075

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA	22111570000191

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
ALA - OSCAR NIEMEYER-0018, Nº: 288, ANDAR CORRIDO - 5º, CEP: 34006049

Bairro: VALE DO SERENO **Cidade:** NOVA LIMA/MG

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
09/09/2024	08/12/2024	0	09/09/2024

N.º De Autenticidade: F82.EA1.4B0.5EB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administativo acima, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da: **Divisão de Rendas Imobiliárias**; **Divisão de Rendas Mobiliárias** e **Divisão de Taxas e Dívida** do **Departamento de Rendas** da **Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA**; que até a presente data, em nome do **Requerente** não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. **Taxas de Serviços Diversos** e **Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - Está CND não certifica a quitação do ISS (quando prestadora de serviços) que é recolhido diretamente na Receita Federal através do DAS - Documento de Arrecadação do Simples, devendo portando, a empresa apresentar a CND FEDERAL para comprovação de quitação do referido tributo.

Está certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA

Certidão emitida as 08:22:16 do dia 09/09/2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço: **www.novalima.mg.gov.br**, apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Wander Henrique Vieira
Matrícula 17.505
Diretor de Departamento de Rendas

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.
Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.
Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040
Unidade Vila da Serra - Rod. Januário Carneiro, nº 8625, 4º andar, Vale do Sereno - T2, Nova Lima MG 34006-000 /Tel(31)3180.5920

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADDEEILKLJ**
Documento/Certidão nº **29.110.696** Exercício: **2024**
Emissão em: **14/11/2024** Requerimento em: **09:29:30** Validade: **14/12/2024**

Nome: **HOUER ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **18.578.135.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADDEEILKLJ**
Certidão nº **29.110.696** Exercicio: **2024**
Emissão em: **14/11/2024** Requerimento em: **09:29:30** Validade: **14/12/2024**

Nome: **HOUER ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **18.578.135.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GGGGILKKIK**
Documento/Certidão nº **29.146.870** Exercício: **2024**
Emissão em: **19/11/2024** Requerimento em: **15:58:28** Validade: **19/12/2024**

Nome: **HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **24.474.191.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GGGGILKKIK**
Certidão nº **29.146.870** Exercicio: **2024**
Emissão em: **19/11/2024** Requerimento em: **15:58:28** Validade: **19/12/2024**

Nome: **HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **24.474.191.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IJCGHFMOJJ**
Certidão nº **29.053.313** Exercicio: **2024**
Emissão em: **07/11/2024** Requerimento em: **15:10:47** Validade: **07/12/2024**

Nome: **M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **18.865.283.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IJCGHFMOJJ**
Documento/Certidão nº **29.053.313** Exercício: **2024**
Emissão em: **07/11/2024** Requerimento em: **15:10:47** Validade: **07/12/2024**

Nome: **M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **18.865.283.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.111.570/0001-91

Razão Social: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

Endereço: AL OSCAR NIEMEYER 288 5 ANDAR / VALE DO SERENO / NOVA LIMA / MG / 34006-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301182268111813

Informação obtida em 21/11/2024 10:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.578.135/0001-02

Razão Social: HOUER ENGENHARIA LTDA

Endereço: R MARANHAO 166 SALA 1300 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820332084831240

Informação obtida em 14/11/2024 09:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.474.191/0001-91

Razão Social: TARTECH LTDA ME

Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS 910 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110120203149564520

Informação obtida em 19/11/2024 15:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.865.283/0001-08

Razão Social: M VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: R MARANHAO 166 SALA 1200 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820382091150224

Informação obtida em 18/11/2024 16:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.111.570/0001-91
Certidão nº: 55406073/2024
Expedição: 13/08/2024, às 10:25:44
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.111.570/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOUER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.578.135/0001-02
Certidão nº: 80614151/2024
Expedição: 22/11/2024, às 16:34:56
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOUER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.578.135/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.474.191/0001-91
Certidão nº: 80039824/2024
Expedição: 19/11/2024, às 19:34:23
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.474.191/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.865.283/0001-08
Certidão nº: 77345289/2024
Expedição: 07/11/2024, às 15:16:05
Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.865.283/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
CNPJ: 22.111.570/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2024 às 15:32

NOVA LIMA, 11 de Novembro de 2024 às 15:32

Código de Autenticação: 2411-1115-3219-0448-0320

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOUER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.578.135/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Novembro de 2024 às 10:43

BELO HORIZONTE, 18 de Novembro de 2024 às 10:43

Código de Autenticação: 2411-1810-4327-0579-6738

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.474.191/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2024 às 16:01

BELO HORIZONTE, 19 de Novembro de 2024 às 16:01

Código de Autenticação: 2411-1916-0113-0287-7494

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 18.865.283/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2024 às 11:30

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2024 às 11:30

Código de Autenticação: 2411-0111-3040-0082-6803

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
NIRE	31210362630
CNPJ	22.111.570/0001-91
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73511

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73511
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.443.457,34	R$ 35.236.924,26
Ativo Circulante		R$ 13.015.393,88	R$ 29.855.152,96
DISPONIVEL		R$ 4.534.186,09	R$ 5.789.867,11
CAIXA		R$ 233,04	R$ 233,04
CAIXA		R$ 233,04	R$ 233,04
Banco Conta Movimento		R$ 632.476,99	R$ 2.264.394,74
BANCO ITAU UNIBANCO S.A		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 84.011,70	R$ 91.833,17
BANCO SICOOB		R$ 535,00	R$ 1.213.224,40
BANCO DO BRASIL		R$ 386.695,64	R$ 943.500,50
BANCO DO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO ABC BRASIL		R$ 1.715,07	R$ 800,00
BANCO ABC BRASIL 9460		R$ 159.508,58	R$ 13.333,33
BANCO XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A		R$ 0,00	R$ 1.692,34
Aplicacoes Financeiras Liquidez Imediata		R$ 3.901.476,06	R$ 3.525.239,33
APLICACAO AUT. MAIS ITAU		R$ 2.888.301,58	R$ 1.272.467,06
APLICACAO BANCO DO BRASIL		R$ 576,89	R$ 135,82
APLICACAO BRADESCO INVEST FACIL		R$ 1.441,32	R$ 353,78
APLICACAO BANCO SICOOB		R$ 1.011.156,27	R$ 2.245.189,45
APLICACAO XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A		R$ 0,00	R$ 7.093,22
Creditos		R$ 2.985.280,46	R$ 21.158.550,68
Clientes		R$ 4.076.714,91	R$ 22.249.985,13
CONSORCIO TAGTREE		R$ 0,00	R$ 0,00
BNDS - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		R$ 0,00	R$ 0,01
VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONARIA DE RODO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO HOUER - VIANA GUIMARAES		R$ 5.359,59	R$ 948.710,67
INSTITUTO E GESTAO E HUMANIZACAO - IGH		R$ 1.140.860,08	R$ 1.140.860,08
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R$ 444.539,36	R$ 230.298,24
SPE PIAUI CONECTADO S/A		R$ 49.515,82	R$ 1.065.362,25
MUNICIPIO DE UBERLANDIA SECRETARIA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		R$ 0,00	R$ 1.262.844,77
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DOS SERVI		R$ 0,00	R$ 554.838,49
Z.A. DIGITAL DE SAO PAULO SISTEMA		R$ 32.476,72	R$ 34.306,60
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSP		R$ 81.668,57	R$ 1.112.601,12
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICE		R$ 90.196,04	R$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO P		R$ 0,00	R$ 260.138,27
COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO		R$ 5.837,14	R$ 25.755,29
CONSORCIO GESTAO SINOP		R$ 0,00	R$ 528.355,24
MUNICIÍO DE PETROLINA		R$ 332.714,40	R$ 11.496,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R$ 976.233,50	R$ 1.045.988,83
ARQUIA INDUSTRIA BRASILEIRA DE MANGUEIRA		R$ 155,48	R$ 155,48
CENTRO MANUFATUREIRO DO ACO LTDA		R$ 128,67	R$ 128,67
HORIZONTE MINEIRO SERVICOS GEOLOGICOS LT		R$ 161,74	R$ 161,74
LCF - INDUSTRIA MECANICA LTDA		R$ 207,61	R$ 207,61
LINION ISOLANTES LTDA		R$ 88,34	R$ 88,34
TEX FIBRAS INDUSTRIAL E COMERCIO DE COMP		R$ 172,70	R$ 172,70
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO		R$ 869.548,15	R$ 596.148,77
MUNICIPIO DE BELEM		R$ 0,00	R$ 167.481,18
FEP CAIXA - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURACAO E AO DES		R$ 19.296,00	R$ 0,00
ILUMINA PATOS - SPE S/A		R$ 27.555,00	R$ 28.448,89
VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A		R$ 0,00	R$ 0,01
VOYAGER PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARUARU		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO PONTOS DE LUZ		R$ 0,00	R$ 306.012,05
ROTA DO PARA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO CID CONVENCOES PERNAMBUCO SPE S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A		R$ 0,00	R$ 93.831,23
WORLEY ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE		R$ 0,00	R$ 1.028.563,14
ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS		R$ 0,00	R$ 99.558,08
MT PARTICIPACOES E PROJETOS S/A - MT PAR		R$ 0,00	R$ 472.926,75
IBAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA		R$ 0,00	R$ 299.141,70
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 10.935.402,00
Titulos a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVIMENTACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS (PDD)		R$ (1.091.434,45)	R$ (1.091.434,45)
(-) INSTITUTO E GESTAO E HUMANIZACAO - IGH		R$ (1.091.434,45)	R$ (1.091.434,45)
Outros Creditos		R$ 5.495.927,33	R$ 2.901.938,89
Adiantamentos a Fornecedores e Prest. Serv.		R$ 13.079,82	R$ 37.702,93
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R$ 13.079,82	R$ 24.640,32
COMPENSACAO DE REEMBOLSOS		R$ 0,00	R$ 13.062,61
Adiantamentos a Funcionarios		R$ 32,15	R$ 2.837,84
SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERIAS		R$ 32,15	R$ 2.837,84
13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 2.210.689,36	R$ 727.972,74
IRRF		R$ 0,00	R$ (74.969,82)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CSSL RETENCAO LEI 10833/03		R$ 0,00	R$ 28.801,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 32.222,48
PIS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 6.995,66
ISS RETIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO INDEVIDO OU PAGO A MAIOR		R$ 215.893,59	R$ 395.365,72
IRPJ - BALANCETE SUSPENSAO/REDUÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL - BALANCETE SUSPENSAO/REDUÇÃO		R$ 0,04	R$ 0,00
CREDITO DE PIS SOBRE INSUMOS		R$ 355.833,94	R$ 60.569,56
CREDITO DE COFINS SOBRE INSUMOS		R$ 1.638.961,79	R$ 278.987,84
CSLL SALDO NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
INCENTIVO CULTURAL LEI ROUANET		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBLICAE PARTICIPACOES S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
I2 PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
I2 PARTICIPACOES LTDA - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBLICAE PARTICIPACOES S.A - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 3.272.126,00	R$ 2.133.425,38
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 269.691,08	R$ 0,00
MUTUO CONSORCIO INTEGRACAO		R$ 5.123,65	R$ 0,00
HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA		R$ 73.601,99	R$ 73.101,99
CONSORCIO TAGTREE		R$ 7.977,35	R$ 0,00
MUTUO - HOUER CAPITAL CONS FINANC LTDA		R$ 34.280,90	R$ 0,00
MUTUO VIANA GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 1.452.749,14	R$ 638.847,34
MUTUO VETOR PARTICIPACOES E CONCESSOES LTDA		R$ 1.421.476,05	R$ 1.421.476,05
MUTUO CONSORCIO SUPERVISOR TOCANTINS		R$ 7.225,84	R$ 0,00
MUTUO HOUER ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO HOUER/ENECON/ DNIT/MS		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 4.796,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Seguros Gerais		R$ 0,00	R$ 4.796,28
SEGURO		R$ 0,00	R$ 4.796,28
Ativo Nao Circulante		R$ 1.428.063,46	R$ 5.381.771,30
Realizavel a Longo Prazo		R$ 21.973,60	R$ 180.966,17
Operacoes a Receber		R$ 0,00	R$ 33.457,57
MUTUO VETOR PARTICIPACOES E CONCESSOES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.547,57
MUTUOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 21.910,00
Depositos Judiciais		R$ 21.973,60	R$ 21.973,60
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 21.973,60	R$ 21.973,60
CAUCAO		R$ 0,00	R$ 125.535,00
CAUCAO - ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 125.535,00
Investimentos		R$ 669.982,58	R$ 1.073.484,18
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 2.833,30	R$ 3.088,85
SANTANDER CAP - TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 23.149,21	R$ 22.911,21
BANCO DO BRASIL - OURO CAP		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CONSORCIO DER/PR		R$ 224.000,00	R$ 0,00
HOUER CONSULTANTS AND CONCESSIONS (PTY) LTD		R$ 390.000,07	R$ 1.017.484,12
Imobilizado		R$ 736.107,28	R$ 4.127.320,95
BENS EM OPERACAO		R$ 1.027.105,71	R$ 4.583.979,35
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 569.086,40	R$ 699.146,40
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 2.900.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 126.694,46	R$ 155.904,38
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 123.078,70	R$ 164.557,26
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 208.246,15	R$ 664.371,31
(-) (-) Deprec. Acum .e Perda por Red. ao Vr Mercado		R$ (290.998,43)	R$ (456.658,40)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (197.014,51)	R$ (255.616,23)
VEICULOS		R$ 0,00	R$ (48.333,34)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (29.428,95)	R$ (43.782,97)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (45.751,63)	R$ (74.564,82)
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ (18.803,34)	R$ (34.361,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo		R$ 14.443.457,34	R$ 35.236.924,26
Passivo Circulante		R$ 3.775.058,83	R$ 10.398.570,20
Obrigacoes por Emprestimos e Financiamentos		R$ 735.320,73	R$ 3.236.610,85
Emprestimos		R$ 1.987,42	R$ 3.236.610,85
HOUER ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.234.623,43
HOUER CAPITAL CONS FINANC LTDA		R$ 152,29	R$ 152,29
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 1.835,13	R$ 1.835,13
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 733.333,31	R$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO ABC BRASIL		R$ 733.333,31	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 900.178,77	R$ 1.883.395,22
Fornecedores Nacionais		R$ 900.178,77	R$ 1.883.395,22
OMNO GESTAO CONTABIL		R$ 2.207,29	R$ 0,00
GUILHERME NEVES JACOB RODRIGUES		R$ 27.000,00	R$ 0,00
BB SEGUROS		R$ 5.714,08	R$ 0,00
INSTITUTO VER PESQUISA E COMUNICACAO LTDA		R$ 22.837,50	R$ 0,00
IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTD		R$ 88.015,92	R$ 0,00
PJ COMUNICACAO E CURSOS LTDA		R$ 5.602,21	R$ 0,00
INTER-METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
OMIEXPERIENCE LTDA		R$ 1.544,76	R$ 0,00
BRUG COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		R$ 17.800,00	R$ 0,00
VITAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 105,00	R$ 0,00
99 TECNOLOGIA LTDA		R$ 184,00	R$ 0,00
LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHOTOSTILE STDUIO DE FOTOGRAFIA LTDA		R$ 800,00	R$ 0,00
EXPENSE MOBILITY TECNOLOGIA S/A		R$ 590,00	R$ 0,00
SAFETEC INFORMATICA		R$ 19.291,65	R$ 0,00
RHE REZENDE HORN ENGENHARIA LTDA		R$ 24.835,63	R$ 0,00
SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO		R$ 9.060,66	R$ 0,00
ACADEMIA DE CAFE LTDA		R$ 1.340,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTVS SA		R$ 7.868,15	R$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R$ 30.650,06	R$ 0,00
PAPELARIA DUNORTE LTDA		R$ 652,50	R$ 0,00
ANSALONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 8.690,48	R$ 0,00
ETHOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 395,00	R$ 0,00
FAST PARKING ESTACIONAMENTO LTDA		R$ 150,00	R$ 0,00
TAJ HOTEL LTDA		R$ 567,60	R$ 0,00
MARTA LUZIA VALIATI 09642079747		R$ 120,00	R$ 0,00
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		R$ 30.630,04	R$ 0,00
LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR 06508686682		R$ 344,00	R$ 0,00
RICARDO PRUDENCIO ENGENHARIA LTDA		R$ 10.920,00	R$ 0,00
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS		R$ 520.556,24	R$ 0,00
JOYCE GABRIELLA PINHEIRO DE BARROS		R$ 2.000,00	R$ 0,00
MAPDATA ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA		R$ 3.184,00	R$ 0,00
PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
CRISTIANO DOS REIS FERREIRA 03371059600		R$ 1.050,00	R$ 0,00
NELSON RODRIGUES LTDA		R$ 22.160,00	R$ 0,00
MONO DIRECT LTDA		R$ 889,00	R$ 0,00
EXCELENCIA PISOS E REVESTIMENTOS BH LTDA		R$ 17.599,00	R$ 0,00
CRISTIANO CORREA DA COSTA		R$ 2.214,00	R$ 0,00
FORNECEDORES CONSULTORES		R$ 11.760,00	R$ 897.169,77
FORNECEDORES ADMINSTRATIVO		R$ 0,00	R$ 2.300,15
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 983.925,30
FORNECEDORES REEMBOLSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R$ 1.755.561,95	R$ 4.027.821,88
PIS a Recolher		R$ 126.306,04	R$ 183.244,61
PIS A RECOLHER		R$ 126.306,04	R$ 183.244,61
COFINS a Recolher		R$ 581.789,53	R$ 583.172,05
COFINS A RECOLHER		R$ 581.789,53	R$ 583.172,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R$ 475.278,42	R$ 1.464.239,19
IRPJ A RECOLHER		R$ 475.278,42	R$ 1.464.239,19
CSLL a Recolher		R$ 215.444,87	R$ 810.011,85
CSLL A RECOLHER		R$ 215.444,87	R$ 810.011,85
IRRF a Recolher		R$ 35.641,30	R$ 76.712,66
IRRF S/ ALUGUEIS		R$ 1.169,53	R$ 3.151,94
IRRF S/ SALARIOS		R$ 10.433,37	R$ 13.104,62
IRRF S/ SERVICOS P. JURIDICA		R$ 24.038,40	R$ 60.456,10
CSLL COFINS e PIS na Fonte a Recolher		R$ 178.595,26	R$ 272.364,10
CSRF A RECOLHER		R$ 178.595,26	R$ 272.364,10
ISS Terceiros		R$ 142.506,53	R$ 637.695,04
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 11.096,27	R$ 42.071,34
ISSQN PROPRIO		R$ 131.410,26	R$ 595.623,70
INSS Retido Sobre Servicos Prestados por Terceiros		R$ 0,00	R$ 382,38
INSS RETIDO NA FONTE - PF		R$ 0,00	R$ 70,40
INSS RETIDO NA FONTE - PJ		R$ 0,00	R$ 311,98
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 156.793,65	R$ 233.342,79
Salarios Pro-Labore e Gratificacoes a Pagar		R$ 93.666,15	R$ 143.892,14
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 66.334,00	R$ 114.666,51
RESCISOES CONTRATUAIS		R$ 18.969,87	R$ 14.600,10
PRO-LABORE		R$ 3.236,04	R$ 3.572,52
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTAGIO A PAGAR		R$ 4.515,11	R$ 9.575,31
FERIAS A PAGAR		R$ 611,13	R$ 0,00
AUTONOMOS - RPA		R$ 0,00	R$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.477,70
INSS a Recolher		R$ 49.308,88	R$ 64.594,38
INSS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 49.308,88	R$ 64.594,38
FGTS a Recolher		R$ 13.818,62	R$ 24.856,27
FGTS A RECOLHER		R$ 13.818,62	R$ 24.856,27
Outras Obrigacoes		R$ 33.845,84	R$ 537.171,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contas a Pagar		R$ 33.845,84	R$ 537.171,06
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 32.565,39	R$ 535.890,61
CONSORCIO ENECON		R$ 1.280,45	R$ 1.280,45
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTAO DE CREDITO SICOB		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisoes		R$ 122.599,39	R$ 448.548,90
Provisao de Ferias e seus Encargos		R$ 122.599,39	R$ 448.548,90
PROVISAO PARA FERIAS E ADICIONAL		R$ 90.279,49	R$ 114.104,62
PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS		R$ 7.222,23	R$ 70.184,39
PROVISAO INSS SOBRE FERIAS		R$ 25.097,67	R$ 264.259,89
Provisao de 13º Salario e seus Encargos		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO PARA 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO FGTS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO INSS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Valores de Terceiros Arrecadados		R$ 70.758,50	R$ 31.679,50
Pagamentos a SCPs		R$ 70.758,50	R$ 31.679,50
APORTE A SCP 07		R$ 70.758,50	R$ 31.679,50
Passivo Nao Circulante		R$ 2.890.431,20	R$ 0,00
Obrigacoes por Emprestimos e Financiam.		R$ 2.890.431,20	R$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R$ 2.890.431,20	R$ 0,00
MUTUO HOUER ENGENHARIA		R$ 2.890.431,20	R$ 0,00
Patrimonio Liquido		R$ 7.777.967,31	R$ 24.838.354,06
Capital Social		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 3.373.600,00	R$ 3.373.600,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 1.124.600,00	R$ 1.124.600,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.998.400,00	R$ 3.998.400,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.998.400,00	R$ 3.998.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I2 PARTICIPACOES LTDA		R$ 2.999.200,00	R$ 2.999.200,00
PUBLICAE PARTICIPACOES		R$ 999.200,00	R$ 999.200,00
Reservas de Lucros		R$ 0,00	R$ 7.393.482,15
RESERVA DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 7.393.482,15
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (720.432,69)	R$ 8.946.471,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (8.209.171,26)	R$ 8.396.925,97
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (8.209.171,26)	R$ (8.209.171,26)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 16.606.097,23
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 7.488.738,57	R$ 549.545,94
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 7.488.738,57	R$ 549.545,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 40.827.655,41	R$ 103.320.333,57
PRESTACAO DE SERVICO		R$ 40.827.655,41	R$ 16.948.700,23
PRESTACAO DE SERVICO		R$ 0,00	R$ 86.371.633,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.939.647,50)	R$ (12.693.070,16)
(-) (-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (4.939.647,50)	R$ (12.693.070,16)
RECEITA LIQUIDA		R$ 35.888.007,91	R$ 90.627.263,41
LUCRO BRUTO		R$ 35.888.007,91	R$ 90.627.263,41
(-) (-) CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (22.550.298,21)	R$ (45.839.766,86)
(-) Custos Operacionais		R$ (18.602.841,81)	R$ (40.528.087,70)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (852.914,83)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (458.503,66)
(-) Outros Custos Operacionais		R$ (3.947.456,40)	R$ (4.000.260,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 13.337.709,70	R$ 44.787.496,55
(-) (-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ (1.915.644,35)	R$ (11.758.749,91)
(-) Desp. Admnistrativas e Comerciais		R$ (1.915.644,35)	R$ (11.696.165,14)
(-) Participacoes de Empregados		R$ (0,00)	R$ (62.584,77)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.699.127,80)	R$ (3.429.342,33)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (1.410.710,26)	R$ (2.877.064,96)
(-) Encargos Sociais		R$ (288.417,54)	R$ (552.277,37)
(-) (-) IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (49.882,00)	R$ (69.257,00)
(-) Tributos/ Taxas/ Contribuicoes		R$ (49.882,00)	R$ (69.257,00)
(-) (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (44.308,47)	R$ (1.045.793,90)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ (44.308,47)	R$ (1.045.793,90)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 42.190,04	R$ (259.169,12)
(-) Depesas Financeiras		R$ 42.190,04	R$ (259.169,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.671,65	R$ 216.045,66
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.671,65	R$ 216.045,66
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.399,49	R$ 275.962,53
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.399,49	R$ 275.962,53
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 9.697.008,26	R$ 28.717.192,48
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.227.095,75)	R$ (1.848.220,68)
(-) CSLL		R$ (1.227.095,75)	R$ (1.848.220,68)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.385.378,81)	R$ (5.893.240,39)
(-) IRPJ		R$ (3.385.378,81)	R$ (5.893.240,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.084.533,70	R$ 20.975.731,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210362630	22.111.570/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04412033619	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619	654494680019883521 9	07/06/2022 a 07/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22111570000191	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA:22111570000191	370396880589036923 6	26/01/2024 a 25/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.
D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 14:50:00

04.EB.9B.E8.EF.C7.F6.2E
B1.D0.7F.2E.22.FA.3C.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.111.570/0001-91
Número de Ordem do Livro:	11

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	044.120.336-19
N° de Série do Certificado	6544946800198835219
Nome do Signatário	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	07/06/2022 a 07/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	155.363.516-72
N° de Série do Certificado	3703968805890369236
Nome do Signatário	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA:22111570000191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	26/01/2024 a 25/01/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	22.111.570/0001-91	Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	I2 PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	PUBLICAE PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (R$)	I2 PARTICIPACOES LTDA (R$)	PUBLICAE PARTICIPACOES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	RESERVA DE LUCRO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.373.600,00	1.124.600,00	1.800,00	2.999.200,00	999.200,00	0,00	(-) 8.209.171,26	0,00	7.488.738,57	7.777.967,31
Lucros Acumulados						16.606.097,23				16.606.097,23
Lucros do Exercício Corrente									(-)6.939.192,63	(-)6.939.192,63
Reserva de Lucros								7.393.482,15		7.393.482,15
Saldo Final em 31.12.2023	3.373.600,00	1.124.600,00	1.800,00	2.999.200,00	999.200,00	16.606.097,23	(-) 8.209.171,26	7.393.482,15	549.545,94	24.838.354,06
Notas										

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.C4.75.57.E0.E8.12.06.10.5F.D3.88.D3.1F.A3.FE.3C.36.A5.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social prestação de serviços de consultoria, com início de atividades em 24 de março de 2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos com instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$4.500.000,00, dividido em 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas de R$200,00, totalmente subscrito e integralizado, apresentando a seguinte composição:

I2 Participações LTDA. – 74,98%

Publicae Participações S.A - 24,98%

Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva – 0,04%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.06.28 14:58:47 -03'00'

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
155.363.516-72
Sócio Administrador

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.06.28 14:57:50 -03'00'

JÚLIO MARTINHO DE ABREU
Contador - CRC/MG 120069/O-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIO MARTINHO ABREU
REGISTRO..... : MG-120069/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.120.336-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/11/2024 as 16:59:38.
Válido até: 16/02/2025.
Código de Controle: 814367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOUER ENGENHARIA LTDA
NIRE	31210698549
CNPJ	18.578.135/0001-02
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29362

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOUER ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29362
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 25.134.759,98	R$ 22.634.777,26
Ativo Circulante		R$ 10.046.536,79	R$ 21.524.390,72
DISPONIVEL		R$ 1.853.091,53	R$ 2.754.715,01
Banco Conta Movimento		R$ 840,94	R$ 941.372,94
BANCO ITAU UNIBANCO S.A		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICOOB		R$ 160,68	R$ 914.188,57
BANCO DO BRASIL		R$ 669,26	R$ 27.169,33
BANCO DO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 5,04
Aplicacoes Financeiras Liquidez Imediata		R$ 1.852.250,59	R$ 1.813.342,07
APLICACAO AUT. MAIS ITAU		R$ 1.851.588,66	R$ 1.810.300,54
APLICACAO SANTANDER CONTAMAX		R$ 0,00	R$ 3.041,53
APLICACAO BRADESCO INVEST FACIL		R$ 661,93	R$ 0,00
APLICACAO BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos		R$ 3.957.331,09	R$ 10.909.161,54
Clientes		R$ 3.957.331,09	R$ 8.843.656,88
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R$ 444.540,36	R$ 230.299,24
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		R$ 237.805,21	R$ 2.295.628,30
GRAOS DO PIAUI CONCESSIONARIA DE RODOVIA		R$ 1.803.755,19	R$ 3.176.780,69
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSP		R$ 1.237.363,89	R$ 2.974.300,65
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
GBF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 90,00	R$ 90,00
CONSORCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VE		R$ 233.776,44	R$ 0,00
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE		R$ 0,00	R$ 8.915,75
MT PARTICIPACOES E PROJETOS S/A - MT PAR		R$ 0,00	R$ 157.642,25
Clientes a Faturar		R$ 0,00	R$ 2.065.504,66
CLIENTE SETOR PUBLICO - A FATURAR		R$ 0,00	R$ 2.065.504,66
Outros Creditos		R$ 4.217.238,28	R$ 7.849.898,50
Adiantamentos a Fornecedores e Prest. Serv.		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a Funcionarios		R$ 800,00	R$ 0,00
SALARIOS		R$ 800,00	R$ 0,00
FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 149.503,06	R$ 545.339,85
IRRF		R$ 59.318,34	R$ 290.924,25
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 3,89
CSSL RETENCAO LEI 10833/03		R$ 10.634,83	R$ 41.239,77
COFINS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 38.875,90	R$ 143.294,41
PIS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 8.423,07	R$ 30.867,06
ISS RETIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO INDEVIDO OU PAGO A MAIOR		R$ 30.793,48	R$ 37.553,03
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO		R$ 1.457,44	R$ 1.457,44
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 4.066.935,22	R$ 4.066.935,22
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBLICAE PARTICIPACOES S.A		R$ 999.200,00	R$ 999.200,00
I2 PARTICIPACOES LTDA		R$ 2.999.200,00	R$ 2.999.200,00
VINICIUS COSTA IANNOTTI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES		R$ 68.535,22	R$ 68.535,22
VINICIUS COSTA IANNOTTI - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIME DANIEL CORREA MENDES - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
I2 PARTICIPACOES LTDA - DLA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARVIN PARTICIPACOES LTDA - COMISSOES		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI - COMISSOES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 3.237.623,43
MUTUO VETOR PARTICIPACOES E		R$ 0,00	R$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCESSOES LTDA			
MUTUO HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.234.623,43
Despesas Antecipadas		R$ 18.875,89	R$ 10.615,67
Seguros Gerais		R$ 18.875,89	R$ 10.615,67
SEGURO		R$ 18.875,89	R$ 10.615,67
IPTU		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Nao Circulante		R$ 15.088.223,19	R$ 1.110.386,54
Realizavel a Longo Prazo		R$ 3.060.431,20	R$ 170.000,00
Operacoes a Receber		R$ 3.028.431,20	R$ 138.000,00
MUTUO VIANA GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 138.000,00	R$ 138.000,00
MUTUO HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		R$ 2.890.431,20	R$ 0,00
MUTUOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAUCAO		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
CAUCAO - ALUGUEL		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Investimentos		R$ 11.830.448,14	R$ 768.551,01
Outros Investimentos Permanentes		R$ 241.000,00	R$ 768.551,01
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 241.000,00	R$ 268.551,01
SANTANDER CAP - TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 500.000,00
INVESTIMENTOS EM CONSORCIOS		R$ 11.486.526,64	R$ 0,00
CONSORCIO ENECON - EPC - RSI (VIA MT)		R$ 1.104.395,78	R$ 0,00
CONSORCIO SSM/RSI-DNIT-MS		R$ 1.522.055,92	R$ 0,00
CONSORCIO INTEGRACAO		R$ 7.490.748,59	R$ 0,00
CONSORCIO TOCANTINS		R$ 1.369.326,35	R$ 0,00
INVESTIMENTOS EM SCP		R$ 102.921,50	R$ 0,00
SCP VIA NOVA		R$ 102.921,50	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 197.343,85	R$ 171.835,53
BENS EM OPERACAO		R$ 257.024,33	R$ 257.024,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 137.332,57	R$ 137.332,57
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 101.734,02	R$ 101.734,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 17.957,74	R$ 17.957,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprec. Acum .e Perda por Red. ao Vr Mercado		R$ (59.680,48)	R$ (85.188,80)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.667,00)	R$ (30.469,36)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (29.922,57)	R$ (40.147,03)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (13.090,91)	R$ (14.572,41)
Passivo		R$ 25.134.759,98	R$ 22.634.777,26
Passivo Circulante		R$ 3.091.466,79	R$ 8.933.980,21
Obrigacoes por Emprestimos e Financiamentos		R$ 359.631,65	R$ 2.973.958,07
Emprestimos		R$ 0,00	R$ 0,00
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 359.631,65	R$ 2.973.958,07
EMPRESTIMO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 999.999,96
EMPRESTIMO SICOOB 12.08.2022		R$ 359.631,65	R$ 1.973.958,11
Fornecedores		R$ 25.092,65	R$ 18.287,42
Fornecedores Nacionais		R$ 25.092,65	R$ 18.287,42
OMIEXPERIENCE LTDA		R$ 1.530,16	R$ 0,00
MAAC TRAVEL CORPORATE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,20
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R$ 11.361,99	R$ 0,00
CRG ENGENHARIA LTDA		R$ 12.200,50	R$ 0,00
FORNECEDORES CONSULTORES		R$ 0,00	R$ 12.593,97
FORNECEDORES ADMINSTRATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 5.693,25
Obrigacoes Fiscais		R$ 1.137.111,92	R$ 1.459.672,66
PIS a Recolher		R$ 38.979,22	R$ 95.332,69
PIS A RECOLHER		R$ 38.979,22	R$ 81.906,91
PIS A RECOLHER S/RECEITA A FATURAR		R$ 0,00	R$ 13.425,78
COFINS a Recolher		R$ 179.905,28	R$ 439.998,84
COFINS A RECOLHER		R$ 179.905,28	R$ 378.033,70
COFINS A RECOLHER S/RECEITA A FATURAR		R$ 0,00	R$ 61.965,14
IRPJ a Recolher		R$ 633.160,20	R$ 409.984,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 633.160,20	R$ 409.984,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a Recolher		R$ 282.964,93	R$ 354.716,33
CSLL A RECOLHER		R$ 282.964,93	R$ 354.716,33
IRRF a Recolher		R$ 275,58	R$ 470,90
IRRF S/ SALARIOS		R$ 25,35	R$ 9,91
IRRF S/ SERVICOS P. JURIDICA		R$ 250,23	R$ 460,99
CSLL COFINS e PIS na Fonte a Recolher		R$ 774,96	R$ 1.428,52
CSRF A RECOLHER		R$ 774,96	R$ 1.428,52
ISS Terceiros		R$ 1.051,75	R$ 157.740,50
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 1.051,75	R$ 731,96
ISSQN PROPRIO		R$ 0,00	R$ 96.234,10
ISS A RECOLHER S/RECEITA A FATURAR		R$ 0,00	R$ 60.774,44
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 13.086,86	R$ 10.073,13
Salarios Pro-Labore e Gratificacoes a Pagar		R$ 10.211,85	R$ 7.177,34
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 4.251,30	R$ 2.243,17
RESCISOES CONTRATUAIS		R$ 240,91	R$ 240,91
PRO-LABORE		R$ 4.314,72	R$ 4.693,26
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTAGIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 1.404,92	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 2.553,36	R$ 2.504,62
INSS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 2.553,36	R$ 2.504,62
FGTS a Recolher		R$ 321,65	R$ 391,17
FGTS A RECOLHER		R$ 321,65	R$ 391,17
Outras Obrigacoes		R$ 1.549.855,94	R$ 4.456.994,15
Contas a Pagar		R$ 1.549.855,94	R$ 4.456.994,15
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.272.642,66	R$ 4.209.299,07
SEGUROS A PAGAR		R$ 29.461,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS CONSORCIO VIA MT		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCAO		R$ 97.694,94	R$ 97.694,99
CONSORCIO HOUER ENECO DNI MS		R$ 0,02	R$ 0,09
SANTANDER - CONTA GARANTIDA		R$ 57,25	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVIMENTACAO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisoes		R$ 6.687,77	R$ 14.994,78
Provisao de Ferias e seus Encargos		R$ 6.687,77	R$ 14.994,78
PROVISAO PARA FERIAS E ADICIONAL		R$ 4.888,72	R$ 7.708,43
PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS		R$ 391,09	R$ 1.651,28
PROVISAO INSS SOBRE FERIAS		R$ 1.407,96	R$ 5.635,07
Provisao de 13º Salario e seus Encargos		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO PARA 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO FGTS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO INSS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante		R$ 2.964.258,34	R$ 2.159.024,42
Obrigacoes por Emprestimos e Financiam.		R$ 2.964.258,34	R$ 2.159.024,42
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 2.938.904,70	R$ 2.131.613,21
EMPRESTIMO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 1.166.666,62
EMPRESTIMO SICOOB 12.08.2022		R$ 2.938.904,70	R$ 964.946,59
Outras Contas a Pagar		R$ 25.353,64	R$ 27.411,21
MUTUO HOUER INOVACAO TECNOLOGIA		R$ 1.253,67	R$ 3.311,24
MUTUO CONSORCIO INTEGRACAO		R$ 24.099,97	R$ 24.099,97
Patrimonio Liquido		R$ 19.079.034,85	R$ 11.541.772,63
Capital Social		R$ 900.400,00	R$ 3.500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 3.400.000,00	R$ 3.500.000,00
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 2.249.800,00	R$ 2.624.800,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 750.000,00	R$ 875.100,00
ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA		R$ 116.700,00	R$ 0,00
FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI		R$ 100,00	R$ 100,00
VINICIUS COSTA IANNOTTI		R$ 166.600,00	R$ 0,00
ALEX TADEU COSTA IANNOTTI		R$ 116.700,00	R$ 0,00
ROGER GAMA VELOSO		R$ 100,00	R$ 0,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R$ (2.499.600,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (2.499.600,00)	R$ 0,00
Reservas de Lucros		R$ 5.749.531,09	R$ 5.749.531,09
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (2.155.473,53)	R$ (2.155.473,53)
RESERVA DE LUCRO		R$ 7.905.004,62	R$ 7.905.004,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.429.103,76	R$ 2.292.241,54
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.292.241,54
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.292.241,54
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 12.429.103,76	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 12.429.103,76	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 40.117.096,83
PRESTACAO DE SERVICO		R$ 0,00	R$ 5.395.073,71
PRESTACAO DE SERVICO		R$ 0,00	R$ 32.656.518,46
PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO A GESTAO		R$ 0,00	R$ 12.663.988,42
PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE E		R$ 0,00	R$ 8.445.943,43
PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISAO		R$ 0,00	R$ 11.366.654,32
PRESTACAO DE SERVICO DE MODELAGEM DE CONCESSAO, PP		R$ 0,00	R$ 38.000,00
PRESTACAO DE SERVICO DE VERIFICACAO INDEPENDENTE		R$ 0,00	R$ 141.932,29
PRESTACAO DE SERVICOS - FATURAR		R$ 0,00	R$ 2.065.504,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (2.890.174,59)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (247.335,20)
(-) PIS - DIFERIDO		R$ (0,00)	R$ (13.425,78)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (1.141.547,95)
(-) COFINS - DIFERIDO		R$ (0,00)	R$ (61.965,14)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (1.365.126,08)
(-) ISS - DIFERIDO		R$ (0,00)	R$ (60.774,44)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 37.226.922,24
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 37.226.922,24
(-) (-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (12.660.260,67)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (346,61)
(-) CUSTOS COM SERVICOS DE ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (345.555,94)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA - PJ		R$ (0,00)	R$ (467.280,22)
(-) CUSTOS COM CONSORCIOS		R$ (0,00)	R$ (11.525.147,40)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (164.918,40)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (4.439,07)
(-) OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (735,77)
(-) PLR PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS		R$ (0,00)	R$ (2.867,64)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (35.638,84)
(-) SOFTWARES, LICENCAS E SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (624,22)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (30.102,75)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (4.918,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.444,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.920,30)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (414,00)
(-) ALIMENTACAO, LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (9.688,00)
(-) BOLSA ESTAGIO		R$ (0,00)	R$ (20.049,68)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (19.149,81)
(-) PERICULOSIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.765,32)
(-) INSALUBRIDADE		R$ (0,00)	R$ (233,56)
(-) MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (35,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (17.373,34)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (3.612,11)
(-) (-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (298.127,15)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (228.136,10)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (27.940,71)
(-) SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA		R$ (0,00)	R$ (2.612,98)
(-) CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (39.437,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 24.268.534,42
(-) (-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (94.930,44)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (25.508,32)
(-) SERVICOS PROGRAMACAO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (10.711,12)
(-) SERVICOS DE AUDITORIA		R$ (0,00)	R$ (12.660,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (1.953,72)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (9.768,32)
(-) ASSOCIACOES		R$ (0,00)	R$ (6.427,02)
(-) SERVICOS DE CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (18.088,92)
(-) TAXAS DE CERTIFICACOES E REGISTROS		R$ (0,00)	R$ (4.039,37)
(-) OUTROS SERVICOS PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (2.949,45)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (2.824,20)
(-) (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (52.400,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (52.400,00)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (74.747,60)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (61.626,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) ALIMENTACAO, LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (6.000,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (6.321,60)
(-) (-) IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (9.237,17)
(-) TAXAS DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (71,37)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (147,15)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (5.491,52)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (3.527,13)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.268.258,61)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (96.064,16)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (1,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (8.432,38)
(-) ENC. FINANC. RELATIVOS A ARREND. MERC. FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (1.049.419,57)
(-) ANUIDADE		R$ (0,00)	R$ (496,00)
(-) ATUALIZACAO MONETARIA PASSIVA		R$ (0,00)	R$ (113.845,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 52.381,97
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 29.035,78
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 23.346,19
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 35.082,21
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 29.461,07
RECEITA COM DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 5.621,14
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ 22.856.424,78
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (934.740,08)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (934.740,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (2.579.467,39)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.579.467,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 19.342.217,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210698549	18.578.135/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
HOUER ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04412033619	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619	654494680019883521 9	07/06/2022 a 07/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18578135000102	HOUER ENGENHARIA LTDA:18578135000102	370396773642670869 4	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6F.D3.F4.01.84.AF.E3.25.E1.97.19.C2.
D3.20.CF.EC.1D.9A.43.7A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 08:37:20

3A.A8.BB.5D.7D.4C.9F.2A
A1.0A.2E.C8.2C.33.36.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.578.135/0001-02
Número de Ordem do Livro:	13		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	044.120.336-19
N° de Série do Certificado	6544946800198835219
Nome do Signatário	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	07/06/2022 a 07/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	155.363.516-72
N° de Série do Certificado	3703967736426708694
Nome do Signatário	HOUER ENGENHARIA LTDA:18578135000102
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/08/2023 a 24/08/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	HOUER ENGENHARIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.578.135/0001-02	Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	I2 PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	PUBLICA E PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	ANDRE EUSTAQUIO SILVA FARIA (R$)	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI (R$)	VINICIUS COSTA IANNOTTI (R$)	ALEX TADEU COSTA IANNOTTI (R$)	ROGER GAMA VELOSO (R$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	RESERVA DE LUCRO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.249.800,00	750.000,00	116.700,00	100,00	166.600,00	116.700,00	100,00	(-) 2.499.600,00	0,00	(-) 2.155.473,53	7.905.004,62	12.429.103,76	19.079.034,85
Capital Social	375.000,00	125.100,00	(-) 116.700,00		(-) 166.600,00	(-) 116.700,00	(-)100,00	2.499.600,00					2.599.600,00
Lucros Acumulados									2.292.241,54				2.292.241,54
Lucros do Exercício Corrente												(-) 12.429.103,76	(-)12.429.103,76
Saldo Final em 31.12.2023	2.624.800,00	875.100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292.241,54	(-) 2.155.473,53	7.905.004,62	0,00	11.541.772,63
Notas													

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Houer Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social prestação de serviços de consultoria, com início de atividades em 05 de julho de 2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos com instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$3.500.000,00, dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R$100,00, totalmente subscrito e integralizado, apresentando a seguinte composição:

I2 Participações LTDA. – 74,99%

Publicae Participações S.A - 25,00%

Fernando Antônio Costa Iannotti – 0,01%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.06.28 15:29:57 -03'00'

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
CPF 155.363.516-72
Sócio Administrador

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619

Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.06.28 15:30:10 -03'00'

JÚLIO MARTINHO DE ABREU
Contador - CRC/MG 120069/O-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIO MARTINHO ABREU
REGISTRO..... : MG-120069/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.120.336-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/11/2024 as 16:59:38.
Válido até: 16/02/2025.
Código de Controle: 814367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.474.191/0001-91
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
NIRE	31210604323
CNPJ	24.474.191/0001-91
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4826

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4826
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 117/2024 | Anexo: 7_habilitacao_juridica_fiscal_economica.pdf (92/480) 1391/1475

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	24.474.191/0001-91
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 320.159,90	R$ 437.210,96
Ativo Circulante		R$ 286.903,17	R$ 406.068,19
DISPONIVEL		R$ 64.372,81	R$ 167.384,91
CAIXA		R$ 100,00	R$ 100,00
CAIXA		R$ 100,00	R$ 100,00
Banco Conta Movimento		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO ITAU UNIBANCO S.A		R$ 10,00	R$ 10,00
Aplicacoes Financeiras Liquidez Imediata		R$ 64.262,81	R$ 167.274,91
APLICACAO AUT. MAIS ITAU		R$ 26.257,54	R$ 140.913,49
APLICACAO SANTANDER CONTAMAX		R$ 38.005,27	R$ 26.361,42
Creditos		R$ 16.600,00	R$ 11.395,12
Clientes		R$ 16.600,00	R$ 11.395,12
L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 12.600,00	R$ 6.300,00
FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SOLUCX SOFTWARE PARA GESTAO DE EXPERIENCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.095,12
Outros Creditos		R$ 205.930,36	R$ 208.060,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 0,34	R$ 72,77
IRRF		R$ 0,00	R$ 17,50
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,34	R$ 1,00
CSSL RETENCAO LEI 10833/03		R$ 0,00	R$ 11,67
COFINS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 35,01
PIS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 7,59
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 204.676,35	R$ 204.676,35
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA		R$ 90.554,29	R$ 90.554,29
JAIME DANIEL CORREA MENDES		R$ 114.122,06	R$ 114.122,06
OUTROS CREDITOS		R$ 1.253,67	R$ 3.311,24
MUTUO HOUER ENGENHARIA		R$ 1.253,67	R$ 3.311,24
Despesas Antecipadas		R$ 0,00	R$ 19.227,80
Seguros Gerais		R$ 0,00	R$ 19.227,80
SEGURO		R$ 0,00	R$ 19.227,80
Ativo Nao Circulante		R$ 33.256,73	R$ 31.142,77
Imobilizado		R$ 33.256,73	R$ 31.142,77
BENS EM OPERACAO		R$ 46.543,18	R$ 46.543,18
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 179,00	R$ 179,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 10.675,79	R$ 10.675,79
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 17.688,39	R$ 17.688,39
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
(-) (-) Deprec. Acum .e Perda por Red. ao Vr Mercado		R$ (13.286,45)	R$ (15.400,41)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (72,28)	R$ (90,10)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (4.607,29)	R$ (5.671,23)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (5.229,78)	R$ (5.544,45)
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ (3.377,10)	R$ (4.094,63)
Passivo		R$ 320.159,90	R$ 437.210,96
Passivo Circulante		R$ 120.159,90	R$ 143.763,95
Obrigacoes por Emprestimos e Financiamentos		R$ 73.601,99	R$ 73.101,99
Emprestimos		R$ 73.601,99	R$ 73.101,99
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA		R$ 73.601,99	R$ 73.101,99
Fornecedores		R$ 389,00	R$ 0,00
Fornecedores Nacionais		R$ 389,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 389,00	R$ 0,00
Obrigacoes Fiscais		R$ 46.031,41	R$ 47.666,62
PIS a Recolher		R$ 475,23	R$ 241,57
PIS A RECOLHER		R$ 475,23	R$ 241,57
COFINS a Recolher		R$ 2.193,38	R$ 1.114,94
COFINS A RECOLHER		R$ 2.193,38	R$ 1.114,94
IRPJ a Recolher		R$ 28.407,95	R$ 29.139,57
IRPJ A RECOLHER		R$ 28.407,95	R$ 29.139,57
CSLL a Recolher		R$ 13.719,47	R$ 14.169,95
CSLL A RECOLHER		R$ 13.719,47	R$ 14.169,95
IRRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.779,17
IRRF S/ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 1.531,67
IRRF S/ SERVICOS P. JURIDICA		R$ 0,00	R$ 247,50
CSLL COFINS e PIS na Fonte a Recolher		R$ 0,00	R$ 767,25
CSRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 767,25
ISS Terceiros		R$ 1.235,38	R$ 454,17
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 425,00
ISSQN PROPRIO		R$ 1.235,38	R$ 29,17
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 0,00	R$ 3.630,09
Salarios Pro-Labore e Gratificacoes a Pagar		R$ 0,00	R$ 407,55
AUTONOMOS - RPA		R$ 0,00	R$ 407,55
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.222,54
INSS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.222,54
Outras Obrigacoes		R$ 137,50	R$ 19.365,25
Contas a Pagar		R$ 137,50	R$ 19.365,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 137,50	R$ 137,50
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 19.227,75
Patrimonio Liquido		R$ 200.000,00	R$ 293.447,01
Capital Social		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
I2 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 127.500,00	R$ 127.500,00
PUBLICAE PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 42.500,00	R$ 42.500,00
EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 93.447,01
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (190.409,03)	R$ 93.447,01
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (190.409,03)	R$ (190.409,03)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 283.856,04
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 190.409,03	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 190.409,03	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	24.474.191/0001-91
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 491.144,94
PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO A GESTAO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
PRESTACAO DE SERVICO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 341.144,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (30.205,42)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (3.192,42)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (14.734,36)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (12.278,64)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 460.939,52
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 460.939,52
(-) (-) CUSTOS DO SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (52.672,16)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA - PJ		R$ (0,00)	R$ (50.934,13)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA - PF		R$ (0,00)	R$ (168,80)
(-) CUSTOS COM CONSORCIOS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (1.069,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 408.267,36
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (79.939,42)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (0,00)	R$ (77.542,69)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.396,73)
(-) (-) IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.191,66)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (510,96)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (680,70)
(-) (-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (181.995,34)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (2.113,96)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (1.029,74)
(-) SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA		R$ (0,00)	R$ (7.874,80)
(-) SERVICOS PROGRAMACAO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (6.791,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (3.845,55)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (193,24)
(-) ASSOCIACOES		R$ (0,00)	R$ (228,00)
(-) SERVICOS DE CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (139.294,51)
(-) TAXAS DE CERTIFICACOES E REGISTROS		R$ (0,00)	R$ (1.953,11)
(-) OUTROS SERVICOS PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (13.983,68)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (524,71)
(-) DESPESAS COM SERVICOS DE ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (4.163,04)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (6.534,45)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (1.535,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.998,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.496,22
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.496,22
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 2.160,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 2.160,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ 142.262,71
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (14.292,70)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (14.292,70)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (28.473,00)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (28.473,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 99.497,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	24.474.191/0001-91	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	I2 PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	PUBLICAE PARTICIPAÇÕES LTDA (R$)	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	127.500,00	42.500,00	30.000,00	0,00	(-)190.409,03	190.409,03	200.000,00
Lucros Acumulados				283.856,04			283.856,04
Lucros do Exercício Corrente						(-)190.409,03	(-)190.409,03
Saldo Final em 31.12.2023	127.500,00	42.500,00	30.000,00	283.856,04	(-)190.409,03	0,00	293.447,01
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	24.474.191/0001-91
Número de Ordem do Livro:	10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	044.120.336-19
N° de Série do Certificado	6544946800198835219
Nome do Signatário	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	07/06/2022 a 07/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	036.415.236-21
N° de Série do Certificado	3703967736426737372
Nome do Signatário	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA:24474191000191
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/08/2023 a 24/08/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210604323	24.474.191/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO COMPLETO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04412033619	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619	654494680019883521 9	07/06/2022 a 07/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24474191000191	HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA:24474191000191	370396773642673737 2	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.BA.25.9D.28.65.1A.DB.32.23.35.EA.
3F.7A.45.FA.9D.E5.D9.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 08:40:07

9E.78.39.35.E0.A5.B4.0C
CA.B0.5F.8E.1E.B0.0E.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Houer Inovação e Tecnologia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social prestação de serviços de Consultoria, com início de atividades em 24 de março de 2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos com instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$1,00, totalmente subscrito e integralizado, apresentando a seguinte composição:

I2 Participações LTDA. – 63,75%

Publicae Participações S.A – 21,25%

Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva – 15,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte - MG, 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.06.28 15:37:07 -03'00'

FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI
155.363.516-72
Sócio Administrador

JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Assinado de forma digital por JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Dados: 2024.06.28 15:37:31 -03'00'

JÚLIO MARTINHO DE ABREU
Contador - CRC/MG 120069/O-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIO MARTINHO ABREU
REGISTRO..... : MG-120069/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.120.336-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/11/2024 as 16:59:38.
Válido até: 16/02/2025.
Código de Controle: 814367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.122.779,90	R$ 3.152.415,61
Ativo Circulante		R$ 1.213.088,08	R$ 2.258.295,08
DISPONIVEL		R$ 365.389,58	R$ 256.654,75
Banco Conta Movimento		R$ 365.389,58	R$ 256.654,75
BANCO SICOOB		R$ 365.389,58	R$ 256.654,75
Creditos		R$ 370.591,97	R$ 294.997,79
Clientes		R$ 370.591,97	R$ 294.997,79
BNDS - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		R$ 0,00	R$ 0,00
MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		R$ 230.206,01	R$ 225.204,03
CLIENTES DIVESOS		R$ 53.918,59	R$ 53.918,59
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO GESTAO SINOP		R$ 7.510,87	R$ 7.510,87
L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FEP CAIXA - FUNDO DE APOIO A ESTRUTURACAO E AO DES		R$ 4.824,00	R$ 8.364,30
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS ROTA DOS GRAOS S/A		R$ 12.042,94	R$ 0,00
VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A		R$ 11.549,56	R$ 0,00
EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 22.540,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO SEGURO		R$ 28.000,00	R$ 0,00
CONSORCIO PONTOS DE LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Creditos		R$ 477.106,53	R$ 1.706.642,54
Adiantamentos a Fornecedores e Prest. Serv.		R$ 117.539,31	R$ 120.578,10
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R$ 117.539,31	R$ 120.578,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 4.567,22	R$ 30.235,36
IRRF		R$ 0,00	R$ 23.258,12
CSSL RETENCAO LEI 10833/03		R$ 0,00	R$ 1.772,27
COFINS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 104,29
PIS RETENCAO LEI 10833/2003		R$ 0,00	R$ 22,60
INSS A RECUPERAR		R$ 31,00	R$ 31,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO INDEVIDO OU PAGO A MAIOR		R$ 47,65	R$ 1.258,51
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 4.488,57	R$ 3.788,57
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 355.000,00	R$ 1.555.829,08
MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA		R$ 355.000,00	R$ 1.509.995,20
LEONARDO AMARAL CASTRO		R$ 0,00	R$ 45.833,88
Ativo Nao Circulante		R$ 909.691,82	R$ 894.120,53
Realizavel a Longo Prazo		R$ 550.350,91	R$ 550.350,91
Operacoes a Receber		R$ 550.350,91	R$ 550.350,91
MUTUOS DIVERSOS		R$ 550.350,91	R$ 550.350,91
Imobilizado		R$ 359.340,91	R$ 343.769,62
BENS EM OPERACAO		R$ 379.677,16	R$ 379.677,16
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 163.696,00	R$ 163.696,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 19.719,20	R$ 19.719,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 192.311,96	R$ 192.311,96
(-) (-) Deprec. Acum .e Perda por Red. ao Vr Mercado		R$ (20.336,25)	R$ (35.907,54)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (12.142,43)	R$ (21.539,86)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.727,18)	R$ (2.877,49)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (539,74)	R$ (1.076,01)
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ (5.926,90)	R$ (10.414,18)
Passivo		R$ 2.122.779,90	R$ 3.152.415,61
Passivo Circulante		R$ 21.580,38	R$ 65.418,79
Fornecedores		R$ 3.332,30	R$ 6,00
Fornecedores Nacionais		R$ 3.332,30	R$ 6,00
MATTOSO AUDITORES INDEPENDENTES & ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R$ 13,00	R$ 0,00
IDECOM COMERCIO LTDA		R$ 1.455,00	R$ 0,00
FORNECEDORES CONSULTORES		R$ 0,00	R$ 6,00
FORNECEDORES ADMINSTRATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.864,30	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigacoes Fiscais		R$ 2.819,64	R$ 25.514,52
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.760,06
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.760,06
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 17.354,31
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 17.354,31
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.197,31
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.197,31
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Recolher		R$ 329,06	R$ 1.011,52
IRRF S/ SALARIOS		R$ 237,76	R$ 989,24
IRRF S/ SERVICOS P. JURIDICA		R$ 91,30	R$ 22,28
CSLL COFINS e PIS na Fonte a Recolher		R$ 319,90	R$ 69,29
CSRF A RECOLHER		R$ 319,90	R$ 69,29
ISS Terceiros		R$ 1.744,61	R$ 2.122,03
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 1.744,61	R$ 1.662,13
ISSQN PROPRIO		R$ 0,00	R$ 459,90
INSS Retido Sobre Servicos Prestados por Terceiros		R$ 261,74	R$ 0,00
INSS RETIDO NA FONTE - PJ		R$ 261,74	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL		R$ 164,33	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL		R$ 164,33	R$ 0,00
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 11.988,91	R$ 30.758,86
Salarios Pro-Labore e Gratificacoes a Pagar		R$ 7.844,39	R$ 26.398,11
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 3.928,39	R$ 4.752,18
RESCISOES CONTRATUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE		R$ 3.916,00	R$ 21.645,93
INSS a Recolher		R$ 3.496,08	R$ 3.880,75
INSS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 3.496,08	R$ 3.880,75
FGTS a Recolher		R$ 648,44	R$ 480,00
FGTS A RECOLHER		R$ 648,44	R$ 480,00
Outras Obrigacoes		R$ 0,00	R$ 213,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 213,79
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 213,79
CARTAO DE CREDITO SICOB		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisoes		R$ 3.439,53	R$ 8.925,62
Provisao de Ferias e seus Encargos		R$ 3.439,53	R$ 6.209,03
PROVISAO PARA FERIAS E ADICIONAL		R$ 2.444,44	R$ 4.333,35
PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS		R$ 339,98	R$ 423,99
PROVISAO INSS SOBRE FERIAS		R$ 655,11	R$ 1.451,69
Provisao de 13º Salario e seus Encargos		R$ 0,00	R$ 2.716,59
PROVISAO PARA 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 1.916,67
PROVISAO FGTS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 193,33
PROVISAO INSS 13. SALARIOS		R$ 0,00	R$ 606,59
Passivo Nao Circulante		R$ 990.749,14	R$ 990.749,14
Obrigacoes por Emprestimos e Financiam.		R$ 990.749,14	R$ 990.749,14
Outras Contas a Pagar		R$ 990.749,14	R$ 990.749,14
MUTUO HOUER ENGENHARIA		R$ 138.000,00	R$ 138.000,00
MUTUOS DIVERSOS		R$ 852.749,14	R$ 852.749,14
Patrimonio Liquido		R$ 1.110.450,38	R$ 2.096.247,68
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
LEONARDO AMARAL CASTRO		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 490.450,38	R$ 1.476.247,68
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 490.450,38	R$ 1.476.247,68
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 490.450,38	R$ 1.476.247,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.152.415,61	R$ 2.062.107,75
CIRCULANTE		R$ 2.258.295,08	R$ 1.179.109,57
DISPONIVEL		R$ 256.654,75	R$ 710.088,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 256.654,75	R$ 447.168,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 262.920,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 2.001.640,33	R$ 469.020,65
CLIENTES		R$ 294.997,79	R$ 324.041,79
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 1.555.829,08	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 120.578,10	R$ 120.129,13
ADIANTAMENTO PARA EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 30.235,36	R$ 24.849,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 894.120,53	R$ 882.998,18
CRÉDITOS		R$ 550.350,91	R$ 550.350,91
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 550.350,91	R$ 550.350,91
PERMANENTE		R$ 343.769,62	R$ 332.647,27
IMOBILIZADO		R$ 379.677,16	R$ 379.677,16
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (35.907,54)	R$ (47.029,89)
PASSIVO		R$ 3.152.415,61	R$ 2.062.107,75
CIRCULANTE		R$ 65.418,79	R$ 150.591,04
CURTO PRAZO		R$ 65.418,79	R$ 150.591,04
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 6,00	R$ 175,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 22.771,58	R$ 124.190,06
RETENÇÕES A RECOLHER		R$ 2.742,94	R$ 4.160,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 26.398,11	R$ 9.044,06
PROVISÕES FÉRIAS/13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 8.925,62	R$ 8.925,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 4.360,75	R$ 3.880,75
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 213,79	R$ 213,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 990.749,14	R$ 148.029,43
LONGO PRAZO		R$ 990.749,14	R$ 148.029,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 990.749,14	R$ 148.029,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.096.247,68	R$ 1.763.487,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCRO/ PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.476.247,68	R$ 1.143.487,28
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.476.247,68	R$ 1.143.487,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.E7.DC.7C.36.6E.C8.92.74.A6.49.EB.F1.A5.BE.FF.9E.84.D9.BF-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 3.401.426,53
PRESTACAO DE SERVICOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ 0,00	R$ 3.401.426,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (214.710,19)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (21.767,98)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (100.467,77)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (92.474,44)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 3.186.716,34
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 3.186.716,34
(-) (-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (108.404,49)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (40.400,00)
(-) RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (31.464,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.370,74)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.416,67)
(-) MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (58,80)
(-) BONUS DE PERFORMANCE		R$ (0,00)	R$ (6.800,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.090,11)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (18.304,17)
(-) (-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.609.988,43)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (70.222,25)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (1.422.178,00)
(-) CUSTOS COM SERVICOS DE ENGENHARIA		R$ (0,00)	R$ (1.898,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.000,00)
(-) SERVICOS PROGRAMACAO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (675,71)
(-) CONFRATERNIZACOES E EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) CONDUCAO E ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (2.284,70)
(-) OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (83,94)
(-) ALIMENTACAO, LANCHES E REFEICOES		R$ (0,00)	R$ (104.542,30)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (1.033,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 1.468.323,42
(-) (-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (92.105,29)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (33.522,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (4.213,66)
(-) CORREIOS, FRETES, REMESSAS, ENTREGAS E CUSTOS DE E		R$ (0,00)	R$ (2.397,20)
(-) SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSOES E FOTOCOPIAS		R$ (0,00)	R$ (107,90)
(-) SOFTWARES, LICENCAS E SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (1.063,82)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (293,01)
(-) MATERIAIS DE USO, CONSUMO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (11.127,13)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (15.571,29)
(-) MANUTENCOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOE		R$ (0,00)	R$ (1.570,00)
(-) SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA		R$ (0,00)	R$ (1.379,12)
(-) SERVICOS DE AUDITORIA		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (3.496,50)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (45,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (6,40)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (335,66)
(-) ENTIDADE DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (1.656,80)
(-) TAXAS DE CERTIFICACOES E REGISTROS		R$ (0,00)	R$ (625,55)
(-) OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (2.571,65)
(-) CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (7.142,80)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (0,00)	R$ (3.479,41)
(-) (-) IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (106.026,58)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (5.728,74)
(-) TAXA TFLF - TFS		R$ (0,00)	R$ (784,72)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (99.513,12)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (411,37)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (19,86)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (42,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (349,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.022,22
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.022,17
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,05
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 1.468,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 1.468,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ 1.272.270,40
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (79.007,59)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (0,00)	R$ (79.007,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (207.465,51)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (207.465,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 985.797,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 3.512.269,11
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.512.269,11
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 3.502.277,22
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 3.633.860,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA C/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (131.583,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 9.991,89
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 9.991,89
(-) CONTAS DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ (1.484.407,05)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ (1.484.407,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.484.407,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (991.413,89)
(-) DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ (11.122,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (432.773,06)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ 0,00	R$ (47.868,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (1.229,75)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 2.027.862,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.E7.DC.7C.36.6E.C8.92.74.A6.49.EB.F1.A5.BE.FF.9E.84.D9.BF-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
NIRE	
CNPJ	18.865.283/0001-08
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6309

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6309
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/12/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
NIRE	
CNPJ	18.865.283/0001-08
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/07/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6405

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6405
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	18.865.283/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contabil Digital	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04412033619	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619	654494680019883521 9	07/06/2022 a 07/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18865283000108	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18865283	370396881850782621 2	16/04/2024 a 16/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.DF.E8.88.1C.FE.5E.D6.EF.2A.8B.A
6.F9.79.CF.2A.A1.28.4D.70-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2024 às 10:46:26

34.72.DE.6C.0C.C4.81.E6
FD.1B.6C.1B.0A.19.C8.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	18.865.283/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E2.E7.DC.7C.36.6E.C8.92.74.A6.49.EB.F1.A5.BE.FF.9E.84.D9.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18865283000108	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18865283	370396881850782621 2	16/04/2024 a 16/04/2025	Sim
Contador	07630620659	MARIO JOSE DE OLIVEIRA:07630620659	666597573687436032 1	04/06/2024 a 04/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.E7.DC.7C.36.6E.C8.92.74.A6.49.EB
.F1.A5.BE.FF.9E.84.D9.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2024 às 17:33:30

3C.93.1B.FB.BA.9A.AE.83
F8.D7.AE.19.CE.5E.2B.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	11		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	044.120.336-19
N° de Série do Certificado	6544946800198835219
Nome do Signatário	JULIO MARTINHO DE ABREU:04412033619
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	07/06/2022 a 07/06/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	792.277.246-72
N° de Série do Certificado	3703968818507826212
Nome do Signatário	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18865283000108
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/04/2024 a 16/04/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	18.865.283/0001-08
Número de Ordem do Livro:	12		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	792.277.246-72
N° de Série do Certificado	3703968818507826212
Nome do Signatário	M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:18865283000108
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/04/2024 a 16/04/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	076.306.206-59
N° de Série do Certificado	6665975736874360321
Nome do Signatário	MARIO JOSE DE OLIVEIRA:07630620659
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	04/06/2024 a 04/06/2025

M VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 18.865.283/0001-08
CÁLCULO DE INDICADORES FINANCEIROS – 2023

AC = Ativo Circulante	2.258.295
RLP = Realizável a Longo Prazo	550.351
IP = Imobilizado Permanente	343.770
AT = Ativo Total	3.152.416
PC = Passivo Circulante	65.419
PNC = Partido Não Circulante	990.749
PL = Patrimônio Líquido	2.096.248

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral exigido é igual ou superior a 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

ILG = (AC+RLP) ÷ (PC+PNC)

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL (ILG) = 2,66

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

O índice de endividamento exigido é inferior ou igual a 0,50 (meio), que será calculado pela seguinte fórmula matemática tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

IEG = (PC+PNC) ÷ AT.

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL (ILG) = 0,34

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

A Solvência Geral exigida é igual ou superior a 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

ISG = AT ÷ (PC+PNC).

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) = 2,98

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

A liquidez corrente, exigida é igual ou superior a 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

ILC = AC ÷ PC.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) = 34,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
Data: 25/06/2024 12:00:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO MARTINHO DE ABREU
Data: 25/06/2024 11:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira
CPF: 792.277.246-72
Sócia Diretoria

Júlio Martinho De Abreu
CRCMG: 120069/O MG
CPF: 044.120.336-19
Contador

EMPRESA – M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

C.N.P.J. = 18.865.283/0001-08

INDICE ECONOMICO FINANCEIRO - 01/08/2023 A 31/12/2023

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DO ÍNCDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

I. L.C. =	A.C	ATIVO CIRCULANTE	R$ 1.179.109,57	=	7,83
	P.C.	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 150.591,04		

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I. L.G. =	A.C. + A.NÃO CIRCULANTE.	R$ 2.062.107,75	=	6,91
	P.C. +P. NÃO CIRCULANTE	R$ 298.620,47		

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

S.G. =	ATIVO TOTAL	R$ 2.062.107,75	=	6,91
	P.C.+ P. NÃO CIRCULANTE	R$ 298.620,47		

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA SILVA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
Data: 25/06/2024 11:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO JOSE DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIO MARTINHO ABREU
REGISTRO..... : MG-120069/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.120.336-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/11/2024 as 16:59:38.
Válido até: 16/02/2025.
Código de Controle: 814367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIO JOSE DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MG-021488/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.306.206-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/11/2024 as 16:59:11.
Válido até: 16/02/2025.
Código de Controle: 433659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Proc. Administrativo 16- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 14:19:21

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo a Ata de Fornecedores Habiltados

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

FORNECEDORES_HABILITADOS.pdf

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **049/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **122/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/11/2024 às 08:59**

Fornecedor: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA		**CPF/CNPJ:** 22.111.570/0001-91		
E-mail:		**Telefone:**		
Lote 1 Lote 1				
Descrição Comprador				
1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	276,37	5.527.400,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				

5 - ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA				**49.751.400,00**

Homologação Completa: 28 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Novembro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

SUELEN CRISTINA RODRIGUES:11749041600

Assinado de forma digital por SUELEN CRISTINA RODRIGUES:11749041600

Suelen Cristina Rodrigues - Equipe de Apoio

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - Equipe de Apoio

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS:11749428601

Assinado de forma digital por RAYANNY CASTRO DOS SANTOS:11749428601

Rayanny Castro dos Santos - Equipe de Apoio

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 17- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 14:21:50

Setores (CC):

GLC, GLC-PREG, GLC-Apoio

Segue em anexo a Proposta Readequada da empresa: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

PROPOSTA_READEQUADA.pdf

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC	122/2024	049/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
22.111.570/0001-91	HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA	Fernando Antônio Costa Iannotti

CEP	Endereço
34006-049	Alameda Oscar Niemeyer, 288

Bairro	Cidade / UF
Vale do Sereno	Nova Lima / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Fernando Antônio Costa Iannotti	Diretor Presidente	licitacoes@houer.com.br	(31) 3508-7375

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	23/11/2024 17:31:02

Documentos

Link
qualificacao_tecnico_profissional
qualificacao_tecnico_operacional
habilitacao_juridica_fiscal_economica

Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 1

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	300,00	R$ 276,37
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			
4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

5 - ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS		20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS		20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA		20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS		20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA		20.000,00	300,00	R$ 276,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Valor Total				R$ 49,751,400.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 49,751,400.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são**

prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Matozinhos / MG

Impressão: 28/11/2024 16:28:40

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

_____

Ciente

Proc. Administrativo 18- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 14:23:38

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo a Ata do Pregão Eletrônico n 049/2024.

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ATA_DO_PREGAO.pdf

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **049/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **122/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:59** do dia **25/11/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/11/2024**
Limite de impugnação: **22/11/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **25/11/2024 às 08:59**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Gabriel Stornioli Lemos **Impugnação:** Impugnação ao edital Impugnacao_PREGAO_ELETRONICO_0492024.pdf	**Nome:** Thalles Ferreira da Silva **Resposta:** Prezados, encaminho a resposta à impugnação. RESPOSTA-_IMPUGNACAO.pdf
Nome: Gabriel Stornioli Lemos **Impugnação:** Impugnação ao edital Libório e Corteze advogados LC_CNPJ.pdf Instrumento_Particular_da_10_AlteracaodoContratoSocial.pdf Impugnacao_PREGAO_ELETRONICO_0492024.pdf	**Nome:** Thalles Ferreira da Silva **Resposta:** Prezados, encaminho a resposta à impugnação. RESPOSTA-_IMPUGNACAO.pdf
Nome: Diego Avelar Silva Santos **Impugnação:** A empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.240.093/0001-39, vem respeitosamente apresentar sua Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2024 - Processo n.º 122/2024. 19.pdf	**Nome:** Thalles Ferreira da Silva **Resposta:** Prezados, encaminho a resposta à impugnação. RESPOSTA_-_IMPUGNACAO_-_FUTURA_CONSULTORIA_E_SERVICOS.pdf
Nome: Jorge Luiz Menezes Cereja	**Nome:** Thalles Ferreira da Silva

Impugnação: A empresa Russell Bedford apresenta a sua impugnação tempestivamente. Impugnacao_-_CISREC_-_estruturacao_e_VI_-_russell.pdf	**Resposta:** Prezada, segue em anexo a resposta à impugnação. RESPOTA_-_IMPUGNACAO_-_RUSSELL.pdf

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA	**CNPJ/CPF** 22.111.570/0001-91
Data/hora de envio 23/11/2024 17:31:02	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	276,37

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

5.- ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

6 - ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

7 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

8 - AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	276,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

9 - APOIO À GESTAO PÚBLICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA 05.793.160/0001-59	52.380.000,00	25/11/2024 09:06:03
Lote 1	Aberta	HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA 22.111.570/0001-91	52.370.000,00	25/11/2024 09:08:56
Lote 1	***Negociação***	***HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA 22.111.570/0001-91***	***49.751.400,00***	***25/11/2024 09:26:10***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/11/2024 09:00:24
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/11/2024 09:00:38
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/11/2024 09:00:39
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Em alguns instantes iremos iniciar a fase de lances para o pregão eletrônico 049/2024	25/11/2024 09:01:34
Pregoeiro(a)	Vamos para alguns avisos	25/11/2024 09:01:40
Pregoeiro(a)	alguns avisos: Deixo informado que, caso os lances se estendam, iremos realizar um intervalo para almoço entre 12h00 e 13h00.	25/11/2024 09:01:46
Pregoeiro(a)	Atentem-se aos lances, buscamos licitantes que tenham capacidade de cumprir com as possíveis contratações, evitando sanções administrativas e legais e que estejam aptos a cumprir com as exigências editalícias. Atentem-se aos limites de EXEQUIBILIDADE.	25/11/2024 09:01:54
Pregoeiro(a)	O chat ficará aberto para todos, solicito que o utilizem com bom senso e respeito, tanto com os outros licitantes, quanto com esta equipe que executa o referido processo.	25/11/2024 09:02:01
Pregoeiro(a)	Informo que qualquer mensagem de chat que identifique o fornecedor, causa sua sumária desclassificação.	25/11/2024 09:02:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/11/2024 09:02:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/11/2024 09:05:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, esse é o seu melhor lance par ao Lote 01? É possível melhorar a proposta?	25/11/2024 09:16:36
Pregoeiro(a)	Retificando: Fornecedor 02, esse é o seu melhor lance para o Lote 01? É possível melhorar a proposta?	25/11/2024 09:17:14
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, estamos analisando.	25/11/2024 09:17:33
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, conforme lance enviado via sistema, nossa proposta é de R$ 49.751.500,00.	25/11/2024 09:19:09
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	25/11/2024 09:19:35
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes peço que aguardem o prazo de 60 minutos para analise documental da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.	25/11/2024 09:21:26
Fornecedor 2	Ok. Estamos atualizando e enviaremos dentro do prazo estipulado.	25/11/2024 09:22:16
Fornecedor 2	Prezado Pregoeiro, tendo em vista a necessidade de arredondamento de valores, atualizamos nossa proposta final para R$ 49.751,400,00.	25/11/2024 09:27:48
Pregoeiro(a)	Certo!	25/11/2024 09:28:52
Pregoeiro(a)	Prezados para que a analise documental seja realizada de forma minuciosa e detalhada essa sessão será suspensa. Retornaremos hoje (25/11) às 14h.	25/11/2024 09:45:14
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	25/11/2024 09:45:35

Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, durante a analise documental foi encontrado uma divergência entre os documentos da CND Estadual e FGTS com relação ao Cartão CNPJ da empresa HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA. A certidão negativa de débitos e o FGTS apresentados estão em nome da empresa TARTECH LTDA – ME, porém com o mesmo CNPJ da HOUER INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA. Poderia esclarecer?	25/11/2024 14:06:57
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde*	25/11/2024 14:07:22
Fornecedor 2	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Tartech Ltda - ME é antiga razão social da empresa hoje denominada HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	25/11/2024 14:09:27
Pregoeiro(a)	Certo!	25/11/2024 14:10:18
Pregoeiro(a)	Com relação aos outros documentos, ainda estou analisando. Devido a grande quantidade de qualificações que estamos exigindo em edital, essa sessão será suspensa para uma analise completa dos arquivos apresentados. Retornaremos dia 28/11 às 14h.	25/11/2024 14:13:39
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	25/11/2024 14:13:47
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde!	28/11/2024 14:03:18
Pregoeiro(a)	Após a análise documental da empresa classificada em primeiro lugar, verificou-se que a mesma atende a todos os requisitos exigidos, estando apta a ser habilitada e declarada vencedora do certame.	28/11/2024 14:03:32
Sistema	O fornecedor **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	28/11/2024 14:03:58
Sistema	O fornecedor **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	28/11/2024 14:04:08
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 28/11/2024 14:05:00, Prazo final: 28/11/2024 14:35:00).*	28/11/2024 14:04:17
Pregoeiro(a)	Prezados, considerando o encerramento do PRAZO para manifestação de recursos, declaramos como vencedor o fornecedor habilitado e encaminharemos o processo para as devidas providências!	28/11/2024 14:39:48
Pregoeiro(a)	Lembrando que o prazo para assinatura da ata de registro de preço é de 5 dias úteis a contar do envio da mesma.	28/11/2024 14:40:01
Pregoeiro(a)	Em caso de dúvidas ou informações, favor registrar nesta plataforma.	28/11/2024 14:40:06
Pregoeiro(a)	SESSÃO ENCERRADA!	28/11/2024 14:40:24
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**.	28/11/2024 15:45:13
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**.	28/11/2024 15:45:21

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA	22.111.570/0001-91	49.751.400,00
2	COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	05.793.160/0001-59	52.380.000,00
3	DARIO C DA SILVA	33.613.862/0001-49	54.000.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	28/11/2024 15:45:14	28/11/2024 15:45:21

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 28 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 03 de Dezembro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703 Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

SUELEN CRISTINA RODRIGUES:11749041600 Assinado de forma digital por SUELEN CRISTINA RODRIGUES:11749041600

Suelen Cristina Rodrigues - Equipe de Apoio

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - Equipe de Apoio

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS:11749428601 Assinado de forma digital por RAYANNY CASTRO DOS SANTOS:11749428601

Rayanny Castro dos Santos - Equipe de Apoio

Pedro Antônio M. I. Rosa

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 19- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 14:28:05

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo o Termo de Adjudicação e sua publicação.

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_PUBLICACAO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **049/2024**, Processo Administrativo nº **122/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - 22.111.570/0001-91 licitacoes@houer.com.br - (31) 3508-7375	54.000.000,00	49.751.400,00	4.248.600,00 Proveito (7,87%)
Totais	**54.000.000,00**	**49.751.400,00**	**4.248.600,00** **Proveito (7,87%)**

Detalhes

Diego Àlvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.111.570/0001-91

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 28/11/2024 15:45:14**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	276,37	5.527.400,00
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00

AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00

Matozinhos, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Assinado de forma digital por DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Autoridade Competente: Diego Àlvaro dos Santos Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 49/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **049/2024**, Processo Administrativo nº **122/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - 22.111.570/0001-91 licitacoes@houer.com.br - (31) 3508-7375	54.000.000,00	49.751.400,00	4.248.600,00 Proveito (7,87%)
Totais	**54.000.000,00**	**49.751.400,00**	**4.248.600,00 Proveito (7,87%)**

Matozinhos, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EF4622C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2024. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 20- 117/2024

De: Thalles S. - GLC-PREG

Para: GLC - Gerência de Licitações e Contratos

Data: 03/12/2024 às 14:29:04

Setores (CC):

GLC, GLC-COMP, GLC-PREG

Segue em anexo o Termo de Homologação e a sua publicação.

_

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf
TERMO_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **049/2024**, Processo Administrativo nº **122/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - 22.111.570/0001-91 licitacoes@houer.com.br - (31) 3508-7375	54.000.000,00	49.751.400,00	4.248.600,00 Proveito (7,87%)
Totais	**54.000.000,00**	**49.751.400,00**	**4.248.600,00** **Proveito (7,87%)**

Detalhes

Diego Àlvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.111.570/0001-91

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 28/11/2024 15:45:21**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00	HORA	276,37	5.527.400,00
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00

AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00	HORA	276,40	5.528.000,00

Matozinhos, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Assinado de forma digital por DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Autoridade Competente: Diego Àlvaro dos Santos Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **049/2024**, Processo Administrativo nº **122/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - 22.111.570/0001-91 licitacoes@houer.com.br - (31) 3508-7375	54.000.000,00	49.751.400,00	4.248.600,00 Proveito (7,87%)
Totais	**54.000.000,00**	**49.751.400,00**	**4.248.600,00 Proveito (7,87%)**

Matozinhos, 28 de Novembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Diego Àlvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EC753031

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2024. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 21- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/12/2024 às 15:50:35

Encaminho para juntada aos autos Ata de Registro de Preços assinada, como também Ato de Constituição e CNPJ do Consórcio CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HM

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

ATA_120_2024_CONSORCIO_APOIO_E_GESTAO_3HMV_SUPORTE_TECNICO_MULTIDISCIPLINAR.pdf
Consorcio_Apoio_a_Gestao_3HMV_Ato_de_Constituicao.pdf
Consorcio_Apoio_a_Gestao_3HMV_CNPJ.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120 / 2024:

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, senhor **Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. CPF N. 097.917.946-77, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV,** inscrito no CNPJ de nº 58.477.912/0001-39, com sede na Alameda Oscar Niemeyer , 288, Vale do Sereno, Nova Lima - MG, neste ato representada pelo senhor **Fernando Antônio Costa Iannotti ,** CPF nº 15536351672 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacoes@houer.com.br , **TELEFONE:** (31)3508-7375 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 , modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 122/2024 , homologado em 28/11/2024 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 049/2024 , seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada 25 de novembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 049/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE DE PROJETOS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
ESTUDO DE ENGENHARIA DE VALOR	20.000,00 HORA	R$ 276,37	R$ 5.527.400,00
ESTUDOS DE ENGENHARIA E SOCIOAMBIENTAIS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
ESTUDOS JURÍDICOS PARA MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIAS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
AUXÍLIO AO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL, APOIO À VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE E À FISCALIZAÇAO DE CONTRATOS PUBLICOS, SUPERVISAO E MONITARAMENTO DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
APOIO À GESTAO PÚBLICA	20.000,00 HORA	R$ 276,40	R$ 5.528.000,00
Total Lote 1	x1		R$ 49.751.400,00

Valor Total: R$ 49.751.400,00 (quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual não seja integrante, na qualidade de não participante, desde que sejam respeitadas as especificações totais previstas. Além disso, será possível redistribuir a quantidade de horas entre os itens do lote, observando-se o limite total registrado na ARP e ainda os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sítio de Recreio, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dia úteis.**

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro – Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sete de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sete de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sete de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sete de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua Sítio de Recreio, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 -Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua São Paulo, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua São Paulo, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua São Sebastião, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 19 de dezembro de 2024 .

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC

CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV
Fornecedor

De acordo:

Gustavo André Valadares

Assessor Jurídico

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

Rua São do Pernambuco, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Suelen Cristina Rodrigues

Rayanny Castro dos Santos

Assinado por 5 pessoas: FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e GUSTAVO ANDRE VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090 e informe o código 39AE-9FF1-7575-0090

31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39AE-9FF1-7575-0090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI (CPF 155.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 08:52:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA (CPF 097.XXX.XXX-77) em 20/12/2024 09:30:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- SUELEN CRISTINA RODRIGUES (CPF 117.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 09:31:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 20/12/2024 09:33:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GUSTAVO ANDRE VALADARES (CPF 078.XXX.XXX-74) em 20/12/2024 09:48:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/39AE-9FF1-7575-0090

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2151	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2476225800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

NOVA LIMA
Local

9 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/751.610-4	MGN2476225800	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS HOUER CONCESSÕES, HOUER ENGENHARIA, HOUER TECNOLOGIA E M. VIANA ADVOGADOS.

Pelo presente termo, as empresas a seguir qualificadas:

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.111.570/0001-91 e NIRE n.º 3121036263-0, sediada na Rua Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288, bairro Vale do Sereno, em Belo Horizonte/MG, CEP: 34.006-049, neste ato devidamente representada por seu representante legal, administrador não-sócio, o qual exerce o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Fernando Antônio Costa Iannotti**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, **E/OU** seu administrador não-sócio, o qual exerce o cargo de **Diretor Técnico**, o **Sr. Gustavo Horta Palhares,** brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, doravante denominada "**HOUER CONCESSÕES**";

HOUER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 18.578.135/0001-02 e NIRE nº. 31210698549, sediada na Rua Maranhão, nº. 166, sala 1300, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada por seu representante legal, seu administrador sócio o Sr. **Fernando Antônio Costa Iannotti**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, **E/OU** seu administrador não-sócio, o **Sr. Gustavo Horta Palhares,** brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, doravante denominada, "HOUER ENGENHARIA";

HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 24.474.191/0001-91 e NIRE nº. 31210604323, sediada na Rua Maranhão, nº. 166, 13º andar, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-330, neste ato devidamente representada por seu representante legal, seu administrador não-sócio, o Sr. Fernando Antônio Costa Iannotti, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º MG-10552/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2.097.605 (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º 155.363.516-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Abadessa Gertrudes Prado, n.º 155, apartamento 203, Bairro Vila Paris, CEP: 30380-790, E/OU seu administrador não-sócio, o Sr. Gustavo Horta Palhares, brasileiro, casado, administrador, registrado no CRA/MG sob nº 07-000102/D, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.913.855 (SSPMG) e inscrito no CPF sob nº 067.962.796-03, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Afonso Pena Junior, n° 297, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-110, E/OU seu administrador sócio, o Sr. Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o no 036.415.236.21, documento de identidade MG-7.769.681 – SSP/MG, residente e domiciliado na rua Panema nº 261, apartamento 301, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-620; doravante denominada, "HOUER TECNOLOGIA";

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.865.283/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Belo Horizonte, em 14 de Agosto de 2013, sob o n.º 4.119, às fls. 177/180 do Livro B-98 de Registro de Sociedades de Advogados; Averbada a 5ª alteração contratual em 20 de Agosto de 2021, em livro próprio B-446, às fls. 136/141, sob o n.º 13.292, com sede na Rua Maranhão 166, sala 1200, Santa Efigênia, na cidade do Belo Horizonte- MG, CEP: 30150-330, neste ato devidamente representada por sua Representante Legal, sua sócia, a Sra. Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/MG sob n. 70343, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.074.453 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob n.º 792.277.246-72, residente e domiciliada na Rua 5, n.º 97, Condomínio Vila Hípica, Dr. Lund, Pedro Leopoldo-MG, CEP: 33.250.558, doravante denominada **"M. VIANA ADVOGADOS".**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Aqui denominadas em conjunto "PARTES", e individualmente "PARTE", têm entre si ajustado, mediante o presente instrumento, considerando que:

a) o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC** promoveu o **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024** permanente aos interessados, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC,** conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos;

b) o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024** em pauta permite a participação de empresas em CONSÓRCIO para a apresentação conjunta de proposta;

c) as PARTES em conjunto, sob o **Contrato Particular de Constituição de CONSÓRCIO**, participaram da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024;**

d) o objeto do referido processo licitatório foi homologado e adjudicado em favor do **"CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV"** constituído pela **HOUER CONCESSÕES, HOUER ENGENHARIA, HOUER TECNOLOGIA E M. VIANA ADVOGADOS**, devendo as PARTES formalizar a Constituição do CONSÓRCIO para execução dos serviços.

Diante das Considerações acima, as PARTES, têm entre si ajustado, a formação de um CONSÓRCIO, mediante o presente **Contrato de Constituição de CONSÓRCIO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e condições sob os quais será regido o CONSÓRCIO, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC**, conforme especificações e condições técnicas constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024** permanente, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, observados os termos do que dispõe as leis nº 6.404/76 e nº 14.133/21, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável, em contrato a ser firmado com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC**, objetivando assinar o respectivo CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O CONSÓRCIO constituído pelas PARTES é designado **"CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV",** doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, não tendo características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente daquela das empresas que o integram, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024**, referido na Cláusula Primeira, nos termos do CONTRATO que será firmado para esse fim com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A liderança do CONSÓRCIO, objeto deste instrumento, fica a cargo da **HOUER CONCESSÕES**, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Fernando Antônio Costa Iannotti**, **E/OU** o Sr. **Gustavo Horta Palhares** devidamente qualificados no preâmbulo deste documento, que está autorizada a assumir amplos poderes para representação do CONSÓRCIO, ficando responsável por todos os entendimentos com o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC** no respectivo CONTRATO, com poderes para concordar com condições, transigir, compromissar-se, responder administrativa e judicialmente, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste certame, inclusive receber, notificação, intimação e citação.

Parágrafo Primeiro. Os Representantes Legais do CONSÓRCIO, perante o Consórcio **Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC,** será o representante legal da empresa líder, isoladamente, já qualificado ao início, com poderes para representar ou delegar representação do Consórcio em todos os atos, podendo assinar quaisquer documentos relacionados ao procedimento deste certame e em seu respectivo CONTRATO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo. Por este ato, as Consorciadas acima qualificadas conferem à líder do CONSÓRCIO amplos poderes para representá-las nos procedimentos licitatórios referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2024**, e em seu respectivo CONTRATO, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

Parágrafo Terceiro. Fica ressalvada a participação das demais partes em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, através de deliberação de comum acordo, através de representantes e eventuais substitutos em reuniões do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto. As controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas em caráter definitivo por meio de arbitragem, orientada pela legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às consorciadas, independente das controvérsias, a sua completa realização.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do CONSÓRCIO será localizada na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288 – sala 503, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC**, por todos os atos praticados pelas PARTES, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Sem prejuízo da responsabilidade solidária definida no presente instrumento, a participação nominal das PARTES na composição do CONSÓRCIO será conforme os percentuais abaixo indicados:

- ✓ **HOUER CONCESSÕES: Participação de 65% - EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO**
- ✓ **HOUER ENGENHARIA: Participação de 10%**
- ✓ **HOUER TECNOLOGIA: Participação de 5%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- ✓ VIANA CASTRO: Participação de 20%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVISÃO DE TRABALHOS

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades serão executadas em conformidade com etapas e exigências da LICITAÇÃO em questão e o respectivo contrato.

Parágrafo Único. As empresas arcam, na proporção da respectiva participação, com os custos e despesas incorridos no cumprimento das obrigações assumidas por meio deste instrumento, assim como, para os serviços prestados e respectivos faturamentos, nestes incluído os recebimentos de receitas e partilhas do resultado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONSÓRCIO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura, inclusive o prazo de vigência do contrato com **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC** acrescido de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciarem assumem a obrigação de que manterão a composição inicial do consórcio durante todo o processo licitatório, bem como, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FATURAMENTO

O CONSÓRCIO fará a sua escrituração contábil conforme a legislação pertinente.

Parágrafo Único. Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do CONSÓRCIO emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal / Fatura de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As CONSORCIADAS não poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, durante a execução do Contrato, sem a prévia e expressa anuência da PARTE consorciada.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Nova Lima/MG, 28 de novembro de 2024.

GUSTAVO HORTA PALHARES:06796279603

Assinado de forma digital por GUSTAVO HORTA PALHARES:06796279603
Dados: 2024.12.13 11:31:07 -03'00'

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA
Representante Legal: **Gustavo Horta Palhares**

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.12.13 11:30:05 -03'00'

HOUER ENGENHARIA LTDA
Representante Legal: **Fernando Antônio Costa Iannotti**

FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI:15536351672
Dados: 2024.12.13 11:30:50 -03'00'

HOUER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: **Fernando Antônio Costa Iannotti**

MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672

Assinado de forma digital por MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA:79227724672
Dados: 2024.12.13 16:23:14 -03'00'

M. VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Representante Legal: **Maria Silvia de Oliveira Viana Cerqueira**

Testemunhas:

EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA:03641523621

Assinado de forma digital por EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA:03641523621
Dados: 2024.12.13 11:31:51 -03'00'

Nome: Emanuel Gustavo de Oliveira e Silva
CPF/MF: 036.415.236.21

CAMILLO FRAGA REIS:01336049693

Assinado de forma digital por CAMILLO FRAGA REIS:01336049693
Dados: 2024.12.13 11:32:09 -03'00'

Nome: Camillo Fraga Reis
CPF/MF: 013.360.496-93

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/751.610-4	MGN2476225800	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, de NIRE 3150024528-8 e protocolado sob o número 24/751.610-4 em 11/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31500245288, em 16/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.415.236-21	EMANUEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
067.962.796-03	GUSTAVO HORTA PALHARES
155.363.516-72	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI
792.277.246-72	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA VIANA CERQUEIRA
013.360.496-93	CAMILLO FRAGA REIS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.120.336-19	JULIO MARTINHO DE ABREU

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 16/12/2024, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/751.610-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 16/12/2024, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 16/12/2024, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/751.610-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500245288 em 16/12/2024 da Empresa CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV, Nire 31500245288 e protocolo 247516104 - 11/12/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: 92F55518F270BBDCCCE9429198BC05AA045473C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/751.610-4 e o código de segurança rbLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.477.912/0001-39 **MATRIZ**		**16/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO APOIO A GESTAO - 3HMV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL OSCAR NIEMEYER	**288**	**SALA 503**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.006-049	**VALE DO SERENO**	**NOVA LIMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@HOUER.COM.BR	**(31) 7315-0019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **16:42:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proc. Administrativo 22- 117/2024

De: SUELEN R. - GLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 10:11:12

Encaminho Publicação da Ata de Registro de Preços nº 120/2024

_

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

PUBLICACAO_ATA_120_2024_CONSORCIO_3HMV.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

Processo Licitatório N º 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV**
CNPJ: 58.477.912/0001-39

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R$ 49.751.400,00 (quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 20/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:22248B5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/12/2024. Edição 3926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/